



**ANNUARIO DO BRAZIL.**



**ANNUARIO**  
**POLITICO, HISTORICO**  
**E ESTATISTICO**  
**DO BRAZIL.**

—  
**1847.**  
—

**SEGUNDO ANNO.**

**DEDICADO A S. M. O IMPERADOR.**



**RIO DE JANEIRO,**  
**EM CASA DE FIRMIN DIDOT IRMÃOS,**  
**RUA DA QUITANDA, Nº 97.**





---

## INTRODUCCÃO.

---

A proporção que qualquer empresa litteraria põe em proveito as observações de huma critica judiciosa, torna-se indispensavel modificar o plano primitivo da obra que se pretendeu offerecer todos os annos ao público. Tal he hoje a nossa posição, que foi mister ceder a proveitosos conselhos, publicando os factos e os acontecimentos do paiz no quadro do anno inteiro, em vez de comprehendello no espaço do 1º de Outubro de hum anno ao 1º do mesmo mez do anno seguinte. Este segundo volume do *Anuario* estende-se desde o fim de 1846 até 31 de Dezembro de 1847. Nos julgámos dever publicar em seguimento das quatro secções ou partes, hum appendice comprehendendo os documentos mais indispensaveis de serem consultados pelo commercio, industria, politica e historia do Brazil. Desta vez offerecemos aos Leitores nesta quinta parte a *Punta da alfandega*, reservando o theor dos decretos publicados no decurso do anno de 1847, para o terceiro anno. — Até o presente reduzidos a extractar os jornaes, a compulsar os relatorios dos ministros, temos limitado nossa obra a escolher os mate-

riaes que mais assignalão a marcha da administração civil e politica. Os relatorios dos ministros e dos presidentes das provinejas parecem-nos os mais proprios a este fim. Resta-nos apresentar o quadro das discussões parlamentares, trabalho que só poderá tentar-se á abertura da proxima sessão. Igual motivo nos faz adiar para o futuro anno o quadro geral das finanças e do commercio interior e exterior do Brazil, e os varios relatorios já publicados sobre os bancos, sobre a mineração do ouro, e os terrenos diamantinos de Minas e da Bahia.

He sem dúvida depois de ingratas fadigas que se encerrão em hum quadro dado artigos de jornaes já publicados; por onde tarde vem o público a reconhecer semelhante serviço. Quando insensivelmente se for esclarecendo esta opinião, quando ella se interessar pelo paiz, então comprehenderá que esta enfadosa tarefa, que tem por fim reproduzir em hum resumo todas as cousas novas e uteis que se succedem no correr de cada anno, em ordem a ajudar a memoria, merece huma recompensa, e que a favoreção com o fecundo auxilio das subscrições.

He esta posição respectiva da opinião e de nossa obra que ao presente se cstabelece em toda a sua intensidade; nós esperamos estribados na protecção do Governo, e nos esforços dos verdadeiros amigos do paiz, que os obstaculos e as prevenções que tem vindo contrariar a feliz idea de nossa publicação annua, a pouco e pouco se irão desvanecendo, e que o concurso de escritos, de artigos

e de investigações inéditas, darão no futuro huma physionomia original á nossa empresa, que até este anno he apenas hum espelho, que reflecte sob limitadas formas, acontecimentos e os montões de factos, acontecimentos e acções, que pelo anno apparecem no vasto imperio do Brazil.

**OS EDITORES DO ANNUARIO.**



---

# INDICE.

---

INTRODUÇÃO.....	Pag. v
-----------------	--------

## PRIMEIRA PARTE.

### SECÇÃO POLITICA.

Discurso da abertura de S. M. o Imperador.—Sessão de 1847..	1
<i>Relatorios dos ministros</i>	
do ministro do Imperio.....	3
da Justiça.....	90
da Marinha.....	115
da Fazenda.....	146
da Guerra.....	211
dos Negocios Estrangeiros....	245
Falla de encerramento de S. M. o Imperador.....	311

## SEGUNDA PARTE.

### SECÇÃO HISTORICA.

Baptisado de S. A. a Princesa dona Isabel.....	315
Viajem de S. M. o Imperador á provincia do Rio de Janeiro..	319
Auto de fallecimento de S. A. I. D. Affonso, Principe Imperial.	355
Auto de nascimento da Sereniss. Princesa S. A. dona Leopoldina.	362
Baptisado de S. A. S. a Princesa dona Leopoldina.....	364

## TERCEIRA PARTE.

### SECÇÃO ESTATISTICA.

Resumo dos relatorios dos presidentes das provincias do Imperio.	369
Apontamentos relativos á população do Imperio.....	381
Instrução pública.....	388

	Pag.
Estado actual da administração ecclesiastica.....	399
Estado das colonias estrangeiras.....	412
Relatorio do estado da provincia da Bahia.....	439
Provincia de Minas Geraes. — Divisões administrativas.....	450
Legislação provincial de Minas Geraes..	455
Navegação do rio Mucuri.....	468
Mineralogia. — Produçção dos saes no litoral do Brazil.....	489
Perzambuco. — Apontamentos sobre os estabelecimentos públicos.....	504
Viagem na Parahiba do Norte.....	515
São Paulo. — Comarca de Coritiba.....	524
Maranhão. — Da industria fabril.....	527
Pará. — Banco commercial..	530

## PARTE QUARTA.

## SECÇÃO NECROLOGICA.

Marquez de Paranaguá. — Marquez de Baependi. — Marquez de Lages. — Conselheiro Manoel do Nascimento. — Conselheiro Aragão. — Estevão Alves de Magalhães. — Barão d'Itamaracá. José Rodrigues Salgado, etc.....	537
--	-----

## DOCUMENTOS.

Pauta.....	565
CATALOGUE.....	I



**PARTE PRIMEIRA.**

**SECÇÃO HISTÓRICA.**





# ANNUARIO

POLITICO

## HISTORICO E ESTATISTICO

# DO BRAZIL.

---

---

ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA.

(SESSÃO DE 1847.)

SESSÃO IMPERIAL DA ABERTURA DA ASSEMBLÉA  
GERAL LEGISLATIVA, NO DIA 3 DE MAIO DE 1847.

*FALLA com que Sua Magestade o Imperador abriu a  
quarta sessão da sexta legislatura.*

AUGUSTOS E DIGNISSIMOS SENHORES REPRESENTANTES  
DA NAÇÃO :

A época da vossa reunião tão esperançosa para o paiz, renova em mim o sentimento de viva satisfação de que me sinto possuido, sempre que compareço no meio da representação nacional.

Resolvido, como vos annunciei, a visitar as provincias do Imperio, dirigi-me este anno ao norte da dô Rio de Janeiro : observei com prazer o progressivo melhoramento de varios ramos da sua industria, e muito me penhorarão as provas de adhesão que derão os seus leaes habitantes á minha Imperial pessoa, e á constituição do Imperio.

Congratulo-me com vosco pela tranquillidade que felizmente reina em todas as provincias.

Nas do Ceará, e Rio Grande do Norte, deploro que ainda não haja cessado totalmente a secca: o meu governo continúa a enviar soccorros para minorar os males desse flagello.

Tenho procurado cultivar as relações de harmonia e boa intelligencia com os governos do novo e velho mundo.

Ainda continúa a luta entre as republicas do Prata, e quanto mais se prolonga tanto mais vehementes são os meus desejos de vella terminada, pois que assim o reclamão a humanidade, e os interesses do Brazil, tão especial e profundamente prejudicados por sua proximidade ao theatro da guerra.

Ser-vos-ha apresentada a correspondencia relativa a huma occurrencia, que sobreveio o anno passado com a legação dos Estados Unidos da America, por occasião da prisão de tres marinheiros e hum tenente pertencentes á marinha de guerra daquella nação. Siinto que este negocio não esteja ainda terminado; mas podeis estar certos de que elle se concluirá da maneira que convem á dignidade nacional.

Cada dia se torna mais imperiosa a necessidade de providenciar sobre a reforma judiciaria, a colonisação, o commercio, o recrutamento, e a organisação da guarda nacional. Chamo pois a vossa attenção sobre cada hum destes importantes objectos, que instantemente reclamão o vosso zelo e sollicitude.

He-me muito lisongeiro poder assegurar-vos que a receita do Estado já chega para a sua despeza ordinaria; e espero, em vista das medidas adoptadas pelo meu governo, que breve appareção sobras, com que se possa ir occorrendo á amortisação da dívida pública.

Pelos relatorios dos meus ministros e secretarios de Estado, ficareis inteirados da situação dos negocios concernentes ás suas repartições.

Augustos e dignissimos senhores representantes da nação, hum só pensamento, o de concorrer efficazmente para a gloria e prosperidade do Imperio, huma só vontade, a de coadjuvar os esforços do meu governo em tão patriotico empenho, tem sido até aquí a vossa divisa, ella o será tambem d'ora avante; assim o espero.

Está aberta a sessão.

D. PEDRO II, IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR  
PERPETUO DO BRAZIL.

---

## RELATORIO DO MINISTRO DO IMPERIO.

AUGUSTOS E DIGNISSIMOS SENHORES REPRESENTANTES  
NA NAÇÃO:

Tenho pela segunda vez a satisfação de apresentar-vos o relatorio da repartição a meu cargo; e não querendo abusar da vossa indulgencia, serei tão breve quanto o possa permittir a importancia e natureza dos objectos sobre que tenho de fallar-vos.

### FAMILIA IMPERIAL.

Coube este anno á provincia do Rio de Janeiro a subida honra de ser visitada por Sua Magestade o Imperador. Em todos os lugares, desde a cidade de Campos até a de Nicterohy, recebeo o mesmo Augusto Senhor as mais vivas demonstrações do amor e lealdade de seus subditos; e ao enthusiasmo com que estes disputarão entre si a gloria de avantajar-se em patentear seu regozijo, magnanimo correspondeo o monarcha nos beneficios com que foi em toda a parte assignalada a sua imperial presença, e na bondade e paternal amor com que a todos acolheo.

O feliz consorcio de Sua Alteza Imperial a Senhora D. Januaria com o Serenissimo Principe o Senhor D. Luiz Conde d'Aquila, foi de novo abençoado com o nascimento da Serenissima Princeza a Senhora D. Maria Isabel-Leopoldina; e competindo á Augusta recém-nascida huma pensão alimentaria, que na fórmula do artigo 5º do tratado de matrimonio de seus Augustos progenitores lhe deve ser assignada pela assembléa geral legislativa, espera o governo que tomeis em consideração este objecto.

#### SECRETARIA DE ESTADO.

He feito com regularidade, e está em dia o serviço a cargo desta repartição, á excepção somente do registro, que soffre algum atrazo, todo devido á affluencia de negocios, cuja prompta expedição e registro não pôde simultaneamente fazer-se com o pessoal existente.

#### PRESIDENCIAS PROVINCIAES.

Tem o governo providenciado sobre o asseio e mobilia dos palacios das presidencias, pela maneira compativel com os meios para esse fim consignados. O presidente da provincia do Piauhy, tem por vezcs representado sobre a necessidade de hum edificio proprio para servir de palacio; e havendo agora oportunidade de comprar-se por nove contos de réis hum predio, cuja construção, segundo informa o actual presidente, importou em quatorze contos, e que, por sua localidade e dimensões, reúne todas as condições que poderião exigir-se em hum edificio destinado a servir de residencia á primeira autoridade da provincia; tendo alem disto as melhores proporções para o arranjo da respectiva secretaria, muito conviria que fosse o governo habilitado para realizar esta compra, com a qual cessaria o aluguel da casa que actualmente serve de palacio. Releva porem informar-vos que o predio de que se trata necessita de alguns reparos, que são

orçados em 1:830,000 réis; e que a proprietaria delle, alem de dever á Fazenda pública a quantia de 369,352 réis, que se deverá encontrar no preço da venda, quando esta se verificar, não duvida receber em pagamento no valor de 800,000 réis, por que foi comprada, a casa terrea que outr'ora servio de palacio.

#### LEI REGULAMENTAR DAS ELEIÇÕES.

Em observancia ao disposto no artigo 120 da lei n° 387, de 19 de Agosto de 1846, vos apresento appensa a este relatorio a collecção das decisões dadas pelo governo sobre as dúvidas, que até aquí tem occorrido na execução da mesma lei. Tantas forão ellas, tal he a gravidade de algumas, e tão transcendente o objecto em si mesmo, que eu não posso furtar-me ao dever de sollicitar do vosso patriotismo a prompta revisão desta lei, ou ao menos que concedaes ao governo a faculdade de colligir em hum só acto, como parte integrante della, as mencionadas decisões, huma vez que vos pareção acertadas. He talvez este o unico meio efficaç de salvar a lei regulamentar das eleições do cahos e confusão, em que desgraçadamente existem todas as nossas leis civis; e obvias são as vantagens desta, ou d'outra equivalente providencia, que facilite e vulgarise o conhecimento das disposições relativas ao exercicio do mais importante direito do cidadão. D'outro modo espalhados aquí e allí pelos diversos volumes da nossa legislação os preceitos que regulão o processo eleitoral, necessariamente serão esquecidos, e hum pouco mais tarde inteiramente ignorados pelas proprias autoridades, a quem toca de mais perto a sua execução.

#### ARCHIVO PUBLICO.

A utilidade deste estabelecimento se torna cada dia mais sensivel, á medida que a experiencia demonstra que sem elle ficaremos privados de documentos da maior importancia. He

disto exemplo o que acaba de verificar-se com os que existião nos archivos dos extinctos tribunaes do desembargo do paço, e mesa da consciencia e ordens que, á requisição do director do estabelecimento de que trato, forão a elle recolhidos : tantas folhas faltavão em alguns, e tal era o estrago produzido pelo bicho em alguns outros, que os torna inteiramente inuteis ; mas ainda assim grande he o número dos que se aproveitarão. Segundo os mappas apresentados pelo respectivo director, entrárão para o archivo público durante o anno passado 29,120 documentos, dos quaes 11,865 pertencem á extincta mesa da consciencia e ordens ; 186 são actos dos poderes legislativo e executivo, e 17,069 pertencem ao extincto desembargo do paço, que do anno anterior tinham ficado por classificar, e cuja totalidade he de 38,099. Maior seria o número dos papeis arrecadados, se a commissão de empregados do archivo, incumbida de examinar e relacionar os que para allí devem ser transferidos das diversas secretarias de Estado, não fosse distrahida desse trabalho, segundo informa o director, para coadjuvar os demais empregados no arranjo e classificação dos papeis pertencentes aos dous extinctos tribunaes de que acabo de fallar ; e com quanto não estejam ainda perfeitamente classificados, o facto de estarem hoje a bom recado, he já em si de incontestavel vantagem.

Pela lei do orçamento, que actualmente rege, soffreo este estabelecimento huma redução na quantia que lhe foi votada pela lei n° 369, de 18 de Setémbro de 1845 : reconhecendo porem o governo que causas estranhas ao objecto derão lugar a essa redução, recorreo á consignação das eventuaes, a fim de prefazer a gratificação de que já se achavão de posse os empregados do archivo público. Isto serve para provar a necessidade de hum acto legislativo, que dê a este estabelecimento huma existencia permanente, fixando o número e vencimentos de seus empregados.

## INSTRUÇÃO PÚBLICA.

Os mappas de nº 1 a 9 vos instruirão do resultado dos trabalhos lectivos durante o anno findo, nos diversos estabelecimentos litterarios subordinados ao ministerio a meu cargo.

Nos cursos juridicos de S. Paulo, e Olinda, longe está de ser satisfactorio o estado do ensino. A suma indulgencia de alguns lentes, confere não raras vezes á ignorancia e á inercia o premio só devido ao talento e á applicação. Os professores das aulas menores, alem desta censura incorrem n'outra inda mais grave: explicão alguns delles os pontos aos proprios estudantes a quem tem de examinar, havendo-lhes particularmente ensinado por alguns mezes materias, que mal podem aprender-se em todo hum anno. Em Olinda he ainda maior o escandalo: Lente já houve que no anno não foi á sua cadeira mais de vinte ou trinta vezes, pretextando molestia, que alias o não impedio de se occupar d'outros negocios; e d'entre os professores do collegio das artes, taes ha, que, dando parte de impedidos para irem ás aulas, ensinão em suas casas, e tem-se animado a annunciar nos periodicos que dão lições particulares das mesmas materias, que são obrigados a professar pública e gratuitamente. Com taes exemplos não era de esperar que os estudantes fossem submissos ás leis, respeitadores dos lentes, e applicados ao estudo; e se bem que de S. Paulo raros factos de irreverencia aos lentes, ou infracção dos estatutos tenham chegado ao conhecimento do governo, não acontece outro tanto em Olinda, onde por vezes diversos directores se tem queixado dos estudantes: ainda no anno lectivo findo, tão desordenado e revoltante foi allí o comportamento de alguns, que forçou o director a sollicitar autorisação para os não matricular no segundo anno, a qual por exorbitante lhe foi negada; mas para não deixar inteiramente impune tão desregrado proceder, se lhe ordenou que enviasse á secretaria de Estado dos negocios

do Imperio huma relação nominal dos indicados estudantes; e que o mesmo praticasse no futuro a respeito de quaesquer outros em identicas circumstancias, a fim de que inteirado a todo o tempo o governo da má conducta delles, os não empregue depois de formados, sem que tenham produzido exuberantes provas de emenda. He este o unico correctivo, que ao mal podia applicar-se, em vista dos actuaes estatutos, que, como ponderão os directores, são a causa essencial de tão reiterados abusos. Não estão nelles bem extremadas as funcções dos mesmos directores e das congregações, nem a acção dos primeiros he assas efficaz ainda nas medidas para as quaes a lei os investio da precisa autoridade; he pois urgente a sua reforma, a fim de régular melhor a policia dos cursos juridicos, conciliando justa, doce, e paternal severidade, com os principios do governo constitucional que nos rege. Resentem-se aquelles estatutos da época de inquietação e desordem em que forão concebidos e sancionados, e não pouco devia ter concorrido a tornallos defeituosos o interesse dos lentes que os organizarão, attenta a dificuldade de fazer alguem imparcial justiça a si proprio. Espera portanto o governo que dignando-vos de tomar este objecto na séria consideração que merece, o autorizeis a expedir os necessarios regulamentos, para que se consiga manter nos cursos juridicos a mais exacta observancia da disciplina litteraria; e deste modo se obtenha o desejado aproveitamento da mocidade, fazendo que por sua applicação e bons costumes, se torne digna dos altos empregos a que póde ser elevada.

A obra que se mandcu fazer no palacio dos antigos governadores, a fim de ser para allí transferido o curso juridico de Olinda, não está ainda concluida, tendo-se com ella dispendido trinta contos de réis: acha-se coberta, e travejada; tem parte das portas e janellas assentadas, e a sala destinada para os actos soalhada. Segundo informa o administrador da mesma obra, a sua conclusão terá ainda de custar cerca de



quinze contos de réis, já porque tem subido quasi ao dobro o preço de algumas madeiras, já porque, em vez de reparos, teve em grande parte de fazer-se hum novo edificio, attento o estado de ruina do antigo, que foi mister demolir.

Duas mui urgentes necessidades experimenta a escola de medicina desta Côrte, a de hum edificio, com as accomodações que requer cada huma das variadas materias que allí se ensinão, e a da definitiva approvação de seus estatutos. Quanto á primeira, só tenho de accrescentar ao que vos foi ponderado nos dous ultimos relatorios, que na absoluta falta de edificio para onde pudesse transferir a escola, mandou o governo examinar se ao menos se encontraria algum terreno apropriado para huma nova construcção; e achando-se na praia de Santa Luzia espaço sufficiente, e vantajosamente collocado por sua contiguidade ao hospital da Santa Casa da Misericordia, circumstancia de grande auxilio para o ensino da clinica e da anatomia, fez levantar a planta do novo edificio, cuja despeza está orçada em Rs. 242:724,120. Avultada parece á primeira vista esta despeza; ser-vos-hia porem apresentada a respectiva planta e orçamento, com o relatorio da commissão a quem foi commettido este objecto, e então reconheceris que não he ella excessiva, attenta a natureza do edificio, o fim a que he destinado, e as vantagens de sua construcção. De mais, não póde huma obra destas empregar-se e concluir-se em hum só anno; bastaria por tanto huma consignação annual de 40, ou 50 contos de réis, e dentro de poucos annos teria a capital do Imperio hum edificio digno della; e a escola de medicina ver-se-hia livre de hum dos maiores embaraços, que actualmente se oppõe ao progresso e aperfeiçoamento do ensino. Pelo que diz respeito aos estatutos, pondera o director que medidas provisórias, incompletas, e algumas mesmo incoherentes, constituem actualmente o regimen administrativo, economico e disciplinar da escola; e pois que com as providencias consignadas nos novos estatutos já por vós approvados, e que

hoje pendem de discussão no senado, se removem todos esses inconvenientes, eu não posso deixar de fazer votos, para que se apresse e ultime a sua discussão. A's duas expostas muito urgentes necessidades, outras se aggregão, que devo tambem submitter á vossa illustrada consideração: os gabinetes cirurgicos estão inteiramente desprovidos dos instrumentos indispensaveis para os diversos generos de disseccões; precisaõ renovar-se as substancias do gabinete de materia medica; convem que se completem varias obras de medicina, cujos ultimos volumes se imprimirão depois da compra dos primeiros; e que finalmente se habilite a escola para poder adquirir as novas obras que se forem publicando a respeito da sciencia, unico meio de poder acompanhar os progressos desta. Terminando esta parte do presente artigo, lie-me muito lisongeiro ter de communicar-vos que o doutor Henrique Cootz acaba de mimosear a escola com huma grande porção de livros em Inglez, hum esqueleto humano articulado, e huma caixa de instrumentos microscopicos.

Passando a tratar da escola de medicina da Bahia; tenho de trazer ao vosso conhecimento que ainda se resente allí o estudo da falta de hum horto botanico, mas que muito tem ganho o ensino das materias cirurgicas, com a acquisição de huma collecção completa de instrumentos para todas as operações, devida ao ex-presidente daquella provincia, o tenente general Francisco José de Sousa Soares de Andréa, que tendo-a mandado vir por conta dos cofres provinciaes, atenta a falta que de taes instrumentos sentia a provincia, entendeo que a ninguem melhor, e com mais proveito, podia ser confiada a guarda delles, do que á escola de medicina: não são pois propriedade da escola, mas foi-lhe permitido o seu uso; e ficando assim remediada esta falta, ordenou o governo, a pedido da faculdade, que a quantia de dous contos de réis consignada para a compra de taes instrumentos, e dos de physica, fosse exclusivamente applicada á destes ultimos. A inteira falta que delles sentia a escola, e a escassez

da consignação, são motivos sufficientes para que eu não possa deixar de interessar o vosso zelo em favor deste estabelecimento, a fim de que o habiliteis com novos recursos, para que possa ir completando o seu gabinete de physica.-

Foi inspecionado o collegio de Pedro Segundo por dous commissarios do governo, na fórma do artigo 136 dos respectivos estatutos; e parecendo que algumas alterações se tornavam necessarias no plano de estudos e systema de ensino allí seguido, forão incumbidos os mesmos commissarios de organizar esse trabalho, que se acha submettido ao exame da secção do conselho de Estado dos negocios do Imperio. Entretanto releva informar-vos que os estatutos existentes tem sido observados; que os discipulos tem aproveitado; e que continuão os exercicios gymnasticos, depois de tres annos e meio de interrupção, por falta de mestre, que foi ha pouco nomeado com o ordenado de 500,000 réis annuaes. Não posso esquivar-me ao dever de lembrar-vos que o concerto da igreja he cada dia mais urgente, e que muito importa attender ao pedido feito nos precedentes relatorios de hum acto legislativo, que exonere o collegio do imposto da decima de seus predios, e o absolva do alcance em que se acha para com a Fazenda pública, pela falta de pagamento do mesmo imposto.

Foi reformada a aula do commercio pelo regulamento n° 456, de 6 de Julho do anno passado, que inteiramente a desligou da dependencia do tribunal a que era d'antes sujeita; sendo nomeado para inspecionalla o conselheiro Diogo Soares da Silva de Bivar, que no desempenho desta commissão tem satisfactoriamente correspondido ás vistas do governo. Não estão ainda definitivamente providas as cadeiras, nem o lugar de substituto: sendo posta a concurso a do 1° anno, não se mostrarão sufficientemente habilitados os candidatos que a ella se oppuzerão; e para que se não interrompesse o curso dos estudos, procedeo o governo, sobre proposta do inspector, á nomeação interina do respectivo lente; continuando a reger a do 2° anno o mesmo lente

que antigamente a regia. Adoptarão-se provisoriamente os compendios escolhidos pela congregação; e forão previamente examinados nas materias do art. 4º do regulamento os alumnos matriculados. O pouco espaço decorrido depois da execução desta reforma, não he sufficiente para emittir hum juizo seguro sobre todas as suas vantagens, ou para signalar-lhe os defeitos, que só o tempo e a experiencia poderão manifestar; parece porem fóra de dúvida que proporcionará ella á nossa mocidade os meios de adquirir o gráo de instrucção indispensavel, para que possa dedicar-se á carreira do commercio.

Na academia das bellas artes continuão os estudos com regularidade; e nas classes de applicação manifestou-se sensivel progresso durante o anno findo, quer nas exposições trimensaes quer nos concursos annuaes; liberalizando a munificencia imperial honrosas distincções a dous artistas, cujas producções se fizeram mais notaveis na ultima exposição geral. Cinco oppositores se inscreverão para o concurso da viagem á Europa; e conferio-se este premio ao alumno de architectura Francisco Elidio Panfiro, que foi d'entre elles o que mais se distinguira: elevou-se a 600,000 réis annuaes o vencimento do porteiro, e a 400,000 réis o do ajudante, por achar-se comprehendido este augmento na somma votada pelo § 17 do art. 2º da vigente lei do orçamento: concluyio-se a abertura da rua em frente da porta principal da academia até a rua da Lampadosa; mas para poder continualla até o largo do Rocio será preciso demolir alguns predlos, cuja indemnisação tem de montar a Rs. 41:496,000. He em verdade avultada esta despeza, mas sem ella ficará mui incompleto o beneficio começado; e posto que á primeira vista pareça puramente material o melhoramento resultante da abertura desta rua, basta para convencer do contrario a simples observação de que não tanto para embellezar o sitio, e patentear hum bello edificio, que nelle jazia quasi interrado, como para tornar mais frequente o contacto da acade-

ma com o público, seu seguro e eficaz patrono, se emprehendo aquella obra. Estabelecimentos desta ordem não vivem, nem prosperão, se não achão no acolhimento e favor público a maior das recompensas; os applausos merecidos desenvolvem a emulação entre os artistas, e não pôde contestar-se que este nobre sentimento tem sido origem de grandes productos d'arte: cumpre por tanto alimentallo.

A instrucção pública primaria, resente-se ainda no município da Côte da falta de edificios apropriados ao systema de ensino que deve observar-se nas escolas, e da falta da necessaria idoneidade em alguns professores. As aulas públicas avulsas de instrucção secundaria continuão sem nenhuma inspecção; a que sobre ellas exerce a municipalidade por seus fiscaes, apenas se limita a verificar a assiduidade dos professores, e isto não basta. As escolas e collegios particulares, de que tanto abunda esta cidade, estabelecem-se sem que o saiba a autoridade pública; não se exige de seus directores nenhuma prova de habilitação, nem mesmo de moralidade; e assim se arvora quem quer director de hum collegio, sem prévia declaração das obrigações a que se compromette, e sem risco por tanto de lhe ser imposta pena alguma pela falta de cumprimento de deveres. Obvias são as perniciosas consequencias deste estado de indifferença e abandono, em materia de tanta gravidade; e querendo o governo providenciar quanto antes sobre tão importante objecto, nomeou huma commissão de pessoas reconhecidamente habilitadas, e a incumbio de examinar com toda a urgencia o estado tanto das escolas públicas, como dos collegios e escolas particulares existentes nesta Côte, verificando as materias que nellas se ensinão, o systema por que o fazem, livros de que usão, a moralidade que se observa, e todas as mais circumstancias que possão servir a esclarecer o governo. Acabava de escrever o que fica dito, quando me foi apresentado o trabalho da commissão, que passo a examinar; e em vista d'elle procederá o governo convenientemente.

Mui poucas aquisições teve a bibliotheca pública durante o anno findo : ellas se reduzirão a diversás publicações periodicas da Inglaterra , e algumas dadas , entre as quaes se fazem notaveis , pelo primor e riqueza da edição , os tres primeiros volumes das obras de Frederico o Grande , offerecidas por S. M. o rei da Prussia. Continua-se no trabalho de relacionar os livros existentes ; e montou a dez mil o número dos que se relacionarão o anno passado , pertencendo a maior parte delles á classe dos de bellas letras , cujo catalogo está prestes a concluir-se ; e talvez o tivesse já sido , se os empregados incumbidos desse trabalho , alem do seu limitado número , não fossem de contínuo distrahidos por outras occupaões não menos importantes. A sorte dos empregados deste estabelecimento , he ainda tal como vos foi descrita no ultimo relatorio : seus vencimentos são realmente mui mesquinhos , nem são proporcionados ao trabalho , nem estão em relação com os que ultimamente tem sido arbitrados aos empregados de outras repartições. Alem disto he limitadissimo o número de 5 serventes , que são os que ha actualmente , para cuidarem no asseio e limpeza dos livros , em huma bibliotheca que já tem mais de setenta mil volumes : he indispensavel que se consigne maior quantia para a encadernação de muitas obras , que não podem sem isso conservar-se ; convem que se proceda á compra de algumas obras modernas , que alias se encontram já em muitas livrarias particulares ; e finalmente muito conviria tambem que huma providencia legislativa compellisse os editores desta capital , a depositarem na bibliotheca pública hum exemplar de cada huma das obras que imprimissem ; esta providencia traria a vantagem de vulgarisar mais os nossos impressos , e a de conseguir que sejam por longos annos conservados , o que será de grande auxilio para os futuros escritores da nossa historia , a quem esses documentos servirão de craveira , por que possuão graduar o estado da civilisação actual.

Concluírão-se as obras do museo nacional , durante as

quaes nenhuns trabalhos pudérão ter lugar na secção de numismatica, artes liberaes, archeologia, usos e costumes das nações modernas; estando ainda por classificar todos os objectos della, ora augmentados com as bellas estatuas de Napoleão e da Caridade, que paixão por primores plasticos; com huma collecção de bustos em gesso, e outra de medallas, representando os grandes homens contemporaneos; e com as mascaras do Dante, Tasso, Evaristo Ferreira da Veiga, José Bonifacio, Antonio Carlos, e José Mauricio, sendo devida a aquisição de todos estes objectos ao director da mencionada secção, que generosamente os offerecera. Pouco, e tambem pelo mesmo motivo, se fez na secção de botanica, agricultura e artes mechanicas, cujos trabalhos se reduzirão ao exame, limpeza e classificação do herbario, organizado pelo director desta secção durante seis annos de explorações nas provincias de Minas, Rio de Janeiro e S. Paulo: deste herbario fez o dito director presente ao museo, annexando-o ao que allí já existia, que, segundo elle refere, ficou assim augmentado de mais duas mil especies, e de dez a doze mil exemplares, compostos em grande parte de vegetaes que faltavão no herbario da casa. Na secção de zoologia e anatomia comparada tiverão regular andamento os trabalhos de preparação de objectos novos, ou de pelles já existentes na casa, bem como os de conservação e limpeza de todos os productos: montarão-se e collocarão-se 117 pelles de passaros, das quaes 36 são novas, e puzerão-se olhos em 110 aves; alem disto fez o director desta secção algumas alterações no arranjo methodico das especies ornithologicas, concluiu a classificação dos generos entomologicos, e determinou com a possível exactidão os nomes scientificos das novas aquisições: comprarão-se 34 aves, entre as quaes se fazem notaveis tres especies de beijaflores, que a casa não possuia; e obtiverão-se por offerta huma cotinga e hum periquito dados pelo preparador, hum tordo, duas tanagras, e hum storninho offerecidos pelo doutor Willardebo, doze insectos,

pelo naturalista Descourtilz; e dous morcegos, quatro passaros, seis conchas, quatro insectos, e hum poliheiro das costas do Brazil, dados pelo director; sendo inteiramente novos para a secção o poliheiro, as conchas e dous dos passaros. Na secção de mineralogia, geologia, e sciencias phisicas, não obstante ser o director de contínuo distrahido com trabalhos analyticos, e outras commissões do governo, no desempenho das quaes se houve sempre com o mais louvavel zelo, foi mesmo assim continuada a classificação, numeração e catalogo dos productos geologicos das diversas provincias do Imperio, e convenientemente collocados os objectos, que em consequencia das obras se tinham removido: teve esta secção as seguintes aquisições: 23 amostras, sendo 11 de schisto bituminoso, e carvão d'alloide; 2 de ferro sulphurado, 3 de dito oxidado oligisto; 3 de calcario bituminoso; 2 de dito commum; hum de cal sulphatada maguesifera, e hum de quartzo hylateiro cõr de leite, todas da provincia de S. Pedro; huma amostra de ferro oxidado oligisto, micaceo, e outra de nitrato de potassa ambas do Arraial da Auta na provincia de Goyaz; e duas amostras de sal commum das salinas á margem do Rio Araguaia na mesma provincia. A bibliotheca foi enriquecida com o 6º. volume das estampas das aves mais notaveis do Brazil por Descourtilz; 20 das Memorias do museo de historia natural de França, e 13 do Reino animal de Cuvier. Não posso concluir este artigo, sem que vos pondere quão insignificantes são os vencimentos assignados aos empregados deste estabelecimento: he em verdade preciso muito amor á sciencia, para satisfazer mediantê tão modico vencimento, aos encargos de que se achão onerados os directores de cada huma das secções; e a importancia do estabelecimento, quer pelos servicos que actualmente presta, quer pelos que pôde prestar ao ensino das sciencias naturaes logo que se funde hum curso regular de estudos, proclama a necessidade de marcar-se aos empregados do museo nacional hum ven-



cimento que esteja em relação com o trabalho das funções que exercem.

Passando a tratar de outros estabelecimentos litterarios existentes nesta Córte; começarei pela imperial academia de medicina. Esta associação scientifica, que honra o paiz, e deve encher de nobre orgulho os seus fundadores, celebrou o anno passado 32 sessões, a que concorrêrão numerosos espectadores, sobre tudo da classe medica, ou dos que a ella se destinão: nessas reuniões discutirão-se importantes questões dadas para ordem do dia pelo seu presidente; sendo notaveis as que versarão sobre molestias reinantes, mortandade nas crianças, febres intermitentes, causas da frequencia da tísica pulmonar, e menor duração dos tísicos desde certa época, policia medica, e homoeopatia: emittio a academia o seu parecer sobre diversos objectos em que foi consultada pelo governo: completou o pessoal das suas secções de medicina e cirurgia; e augmentou a de pharmacia, que todavia não está ainda completa: admittio para a classe dos adjunctos mais hum membro; e para a dos correspondentes varios sabios da Europa, que lhe remettêrão suas obras solicitando esse titulo: ouvio, e submetteo á discussão os relatorios e pareceres de suas comissões, analysando as memorias apresentadas pelos candidatos admittidos, bem como as elaboradas por seus proprios membros, e as remettidas por sabios estrangeiros; emittindo o seu juizo sobre a importancia desses escritos como riqueza da sciencia: occupou-se de hum projecto de lei sobre saude pública, que pende ainda de discussão: propoz na sua sessão annual para o concurso aos premios academicos tres importantes questões, versando huma sobre a efficacia do guano na cura da elephantiasis; outra sobre as causas de frequencia da tísica pulmonar, e menor duração dos tísicos neste paiz depois de certa época; e a terceira sobre a confecção de hum codigo pharmaceutico Brasileiro: continuou finalmente sem interrupção a publicar o seu journal com o titulo de *Annaes de medicina Braziliense*,

no qual, alem dos trabalhos da academia, ou de cada hum de seus membros, se inserem memorias e escritos medicos de outras pessoas, extractos de jornaes estrangeiros, e noticias scientificas, que possuão de qualquer modo interessar aos medicos Brazileiros. Este estabelecimento, pelos servicos que presta ao paiz e á sciencia, se torna cada dia mais digno da protecção dos altos poderes do Estado.

O instituto historico geographico Brazileiro, prosegue no nobre empenho de colher e centralisar todos os documentos que possuão interessar á historia e geographia deste vasto Imperio; e tem visto alem da expectativa coroados seus esforços: recebe todos os dias novos codices, e entre elles alguns que de todo se julgavão perdidos, sendo outros inteiramente desconhecidos. Extensa he já a relação dos manuscritos alcançados modernamente, e das rarissimas e curiosas obras impressas, tendo de accrescentar a estas valiosas acquisições, com que tem sido enriquecido o seu archivo, muitas memorias, e outros trabalhos de seus membros, entre os quaes merecem especial menção a carta corographica do Imperio, ultimamente terminada pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer; as importantissimas explorações mandadas fazer pelo barão de Antonina em sertões desconhecidos; e os uteis trabalhos historicos do conselheiro Candido Baptista de Oliveira, do coronel José Joaquim Machado de Oliveira, e do Doutor Domingos José Gonçalves de Magalhães. Luta porem este importantissimo estabelecimento com immensas difficuldades devidas á falta de meios pecuniarios, pois que o subsidio annual de dous contos de réis, junto ás tenues prestações de seus membros, apenas chegão para fazer face ás **despezas** que demandão a impressão da *Revista trimensal*, e os escripturarios e mais empregados restrictamente necessarios. A carencia de taes meios fez suspender a impressão da preciosa chronica do Padre Jaboatão, composta de dous grossos volumes em folio, e tem obstado a outras publicações de não menor vulto, como seião mappas geographicos, corographias

manuscritas de varias provincias, e memorias e roteiros assas volumosos; havendo mais a deplorar que pelo mesmo motivo não tenha ainda esta associação litteraria preenchido hum dos deveres, que se impoz logo que o estado de seu cofre o permittisse, qual o de promover por meio do ensino público os conhecimentos da historia e geographia patria. Tendo-vos exposto os serviços ja prestados pelo instituto, julgo-me dispensado de accrescentar a menor reflexão, para despertar o vosso interesse por huma corporação que toda se dedica á gloria do Imperio.

O conservatorio dramatico continúa a desempenhar com louvavel zelo a commissão de que o governo o encarregára: subio a 267 o número das peças que durante o anno passado forão submettidas á sua censura, das quaes forão licenciadas puramente 183, com restricções ou suppressões 47 com louver huma, e reprovadas 9; havendo, entre as peças apresentadas, algumas que são composições originaes Brazileiras. Permanece esta bella instituição no seo primitivo estado, porque, para amplialla e desenvolvella não bastão os bons desejos e esforços de seus fundadores; são igualmente precisos meios pecuniarios, que estando por ora reduzidos ás contribuições voluntarias dos socios, mal chegam para os gastos do expediente: sobre este objecto inteiramente me reporto ao que vos foi ponderado no ultimo relatorio.

Na conformidade do decreto n° 238, de 27 de Novembro de 1841, estabeleceu o governo as bases para a fundação de hum conservatorio de musica nesta Côrte, e providenciou sobre a applicação, e fiscalisação do producto das loterias para esse fim concedidas á sociedade de musica, como detalhadamente vereis do plano annexo ao decreto n° 496, de 21 de Janeiro do corrente anno; achando-se já nomeada e em exercicio a commissão directora de que trata o mesmo plano. Era sem dúvida sensivel a falta de hum estabelecimento desta ordem, que proporcionasse meios de instrucção ás pessoas de ambos os sexos, que se quizerem dedicar á musica; e a fundação

do conservatorio não só preenche este fim, como o de formar artistas que satisfação ás exigencias do culto e do theatro.

Cingindo-me á prática estabelecida por meus antecessores, terminarei este artigo com huma breve noticia do estado do ensino nas differentes provincias do Imperio.

No lyceo de Angra dos Reis, da provincia do Rio de Janeiro, matricularão-se o anno passado 116 alumnos; frequentarão as cinco classes de ensino 113, forão approvados plenamente 13, pela maior parte 14, obtiverão premio 4, e menção honrosa 7; sendo reprovado hum externo. Acaba de fundar-se outro lyceo em Campos; e ha em toda a provincia 42 escolas de primeiras letras para meninos, e 20 para meninas, sem que porem conste do ultimo relatorio do presidente daquela provincia, o número de alumnos que as frequentão.

O curso de engenheiros de estradas do gabinete topographico da provincia de S. Paulo he frequentado por 13 alumnos; o de theologia moral e dogmatica por 59; a escola normal de instrucção primaria por 19; as aulas de Latim e Francez por 204; e as escolas publicas de primeiras letras por 2,002 meninos, e 428 meninas.

Na provincia do Espirito Santo foi frequentada por 22 alumnos a aula de Latim da capital; e por 413 as de primeiras letras de toda a provincia, incluidas neste número 26 meninas, que frequentão a escola da capital.

Matricularão-se no lyceo da cidade da Bahia 241 alumnos: as aulas de geometria e mechanica applicada ás artes forão frequentadas por 17; as de rhetorica e bellas artes por 15; as de Latim de toda a provincia por 530; a de Francez no Rio de Contas por 7; a escola normal por 13; e as de instrucção primaria por 3,431 meninos, e 551 meninas.

No lyceo da provincia de Pernambuco matricularão-se 120 alumnos: ha, alem da do lyceo, seis aulas de Latim em diversos pontos da provincia; 65 de primeiras letras para meninos, e 13 para meninas; sem que porem conste ao governo que número de alumnos as frequentão.

Vinte e quatro são as escolas públicas de instrução primaria da provincia do Rio Grande do Norte, 3 de meninas, e 21 de meninos; sendo estas frequentadas por 621 discipulos, e aquellas por 43. No atheneo fundado na capital da mesma provincia matriculáram-se 3 alumnos na aula de rhetorica, 2 na de geometria, 5 na de Francez, e 38 na de Latim; havendo-se além destes matriculado 61 nas aulas de Latim de diversas villas.

O lyceo da provincia da Parahyba he frequentado por 85 alumnos; as aulas de Latim fóra da capital por 23; e as de instrução primaria por 375.

A aula pública de Latim da provincia do Piahy, foi frequentada por 14 discipulos; as de ensino primario para meninos por 398, e as de meninas por 39. Ha além das aulas públicas hum collegio particular fundado ha longo tempo pelo Padre Marcos de Araujo Costa, em huma sua fazenda, onde se ensina Latim, Francez, rhetorica, philosophia e theologia: digno de honrosa menção he este estabelecimento pelo raro desinteresse de seu respeitavel fundador, que nenhuma gratificação recebe pelo ensino dos alumnos; e como se isto fóra pouco, os alimenta á sua custa, ou sejam pobres, ou de familias abastadas: he actualmente frequentado este collegio por 26 discipulos.

O lyceo da provincia do Maranhão tem actualmente 86 alumnos: ha em toda a provincia 8 aulas de Latim, e duas de Francez, que são frequentadas por 109 discipulos; e recebem a instrução primaria nas aulas públicas destinadas para hum e outro sexo 1,237 meninos, e 216 meninas.

Frequentão as aulas públicas de primeiras letras da provincia do Pará cerca de mil alumnos de hum e outro sexo; e calcula-se em 600 o número dos que frequentão as escolas particulares.

Recebem a instrução primaria nas escolas públicas da provincia de Goyaz 1,053 meninos, e 120 meninas: as aulas de Latim são frequentadas por 74 alumnos.

Na provincia de Mato Grosso, frequentão as aulas públi-

cas de ensino primario 187 meninos e 10 meninas ; havendo em toda a provincia duas aulas de Latim frequentadas por 22 discipulos.

As escolas públicas de primeiras letras da provincia de Minas são frequentadas por 4,614 alumnos , dos quaes 3,927 pertencem ao sexo masculino , e 687 ao sexo feminino : as aulas de ensino secundario são frequentadas por 391 alumnos.

Consta do relatorio do presidente da provincia de Santa Catharina , que ha na mesma provincia 20 escolas públicas para o sexo masculino, e 7 para o sexo feminino ; sendo frequentada a da capital por 113 meninos.

#### AGRICULTURA.

No jardim botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas apenas tiverão lugar durante o anno passado os trabalhos de conservação , reduzindo-se as acquisições a huma collecção de sementes de tres palmeiras do Pará, a outra de cinco arvores florestaes da Bahia, e a diversas plantas indigenas e exoticas. Desejando o governo proporcionar a este estabelecimento os melhoramentos de que he susceptivel, e expedir hum regulamento para o seu regimen, nomeou huma commissão de pessoas mui intelligentes, presidida pelo distincto naturalista Fr. Custodio Alves Serrão, e a incumbio de examinallo, e informar circunstanciadamente sobre o seu estado. Do relatorio apresentado por esta commissão consta que no anno de 1828, ultimo periodo da transacta administração do jardim botanico, havia nelle huma consideravel plantação de chá, algumas arvores de cravo da India, canella de Ceylão, noz muscada, pimenta, camphora, fructa de pão, sagú, tamaras, coco de Guiné, longana, ameixa do Cabo, bambú, cana e junco da India, alem de mais 100 a 150 outras especies de vegetaesoticos, ou mesmo indigenas de menor valor, ou simplesmente de ornamento : que nesse periodo, alem das mudas e sementes das especies

cultivadas, e com empenho procuradas, produzio no anno de 1825 pouco mais de 4 arrobas de chá, no de 1826 doze, no de 1827 dezeseis, e no de 1828 (maximo da producção e crescimento das plantas) para cima de vinte e tres : que desde então tem decrescido a producção, pelo deperecimento natural das plantas de chá, em relação ao terreno em que estão collocadas ; mas que em compensação tem consideravelmente prosperado a cultura do cravo, das amoreiras, e das plantas indigenas, havendo hoje mais de 400 especies de plantas uteis, incluídas todas as que anteriormente existião : que continúa, ainda que com menor empenho, a demanda e consecutiva distribuição de mudas e sementes, tendo o jardim fornecido por diversas vezes copiosas remessas dessa natureza aos outros jardins do Imperio : que se acha melhorada a distribuição das aguas, a circunvallação do terreno, e o plantio das alamedas : que finalmente estão na maior parte, e mui convenientemente catalogadas, e descritas com as indicações dos nomes específicos e vulgares, generos e classes a que pertencem, porte ou habito externo, e época de florecencia que lhes são proprias, modo de propagação, naturalidades, terreno que lhes convem, uso proprio ou prestimo particular, as especies que no jardim se cultivão. Não obstante porem colligir-se do exposto que se não póde dizer em decadencia aquelle estabelecimento, pois que conserva as mesmas culturas, tendo-se diminuído a extensão daquellas de que se tem já apossado a industria, para dar maior desenvolvimento a outras ainda não tentadas, foi todavia a commissão de parecer que muito conviria addicionar-lhe as seguintes incumbencias :

1. Hum muito maior desenvolvimento na cultura das plantas florestaes ; estabelecendo-se dellas massiços ou bosques, com o fim de estudar o seu desenvolvimento, as phases da vegetação, seu intretenimento ou costeio, a época e o systema do córte, e aproveitamento de seus productos.

2. A cultura das arvores fructíferas, das plantas alimenti-

cias e medicinaes, e mais o melhoramento das especies pelos meios aconselhados, particularmente pelos enxertos e mergulhias.

3. A introducção dos prados artificiaes, com o destino especial da ceifa, no estado mais apropriado para a conservação dos vegetaes componentes, e alimentação a secco do gado bovino, lanigero e cavallar.

4. Criação do gado lanigero, do sirgo, e das abelhas, como meio de aproveitamento dos prados e florestas, e de fertilizar os terrenos.

5. Melhoramento das carvoarias, confecção da potassa, e experimentação das nitreiras artificiaes.

6. Finalmente, annexação á administração do jardim das florestas e terrenos nacionaes que avizinham esse estabelecimento.

Palpaveis são as vantagens de se adoptarem as medidas indicadas; não convem que se conserve estacionario hum estabelecimento desta ordem, e achando-se por assim dizer já completo o seu primitivo destino, tendo-se aclimatado e propagado grande copia de vegetaes de muito valor, que sem elle terião infallivelmente deperecido, cumpre dar-lhe mais amplo desenvolvimento, tornando-o a fonte de novas e utilissimas industrias. Com este intuito foi encarregada a mesma commissão de organizar hum regulamento para o regimen do jardim botanico, com attenção não só ao seu estado actual, como aos melhoramentos indicados; e sendo sobre este trabalho consultada a secção do conselho de Estado dos negocios do Imperio, aguarda o governo o seu parecer. Entretanto muito se adiantaria se vos parecesse acertado autorizar desde já o governo para pôr em prática os melhoramentos projectados, consignando para esse fim os meios necessarios.

No jardim botanico do Passeio Público cuidou-se na limpeza e conservação das arvores existentes; renovárão-se as alamedas vetustas; fizerão-se novos viveiros de plantas do



Brazil; guarnecerão-se de cercas de cedro os lugares que não tem grades; fôrão augmentadas com especies novas as plantações medicinaes; distribuirão-se mudas para abastecimento das matas nas montanhas da Carioca; concertou-se o portão da entrada, e fizerão-se rotulos para cem especies de plantas exóticas e monocotylidoneas. Não chegando a consignaço actual para as despezas de conservaço, dahí resulta que continúa a sentir este estabelecimento todas as faltas que vos tem sido ponderadas nos anteriores relatorios: as casas estão cada vez mais deterioradas. e as grades de ferro arruinadissimas; precisão de repuchos d'agua os quadros de sementeiras e viveiros; ha grande falta de instrumentos ruraes e de jardinajein: e já mui cansada, precisa a terra de grande quantidade de estrume, para que possam medrar as plantas que alimenta.

Tendo-se recebido as sementes de fumo de Havana, e de Maryland, que se tinham encomendado á nossa legação nos Estados Unidos, forão distribuidas, remetendo-se com ellas dez exemplares de huma memoria sobre o modo de cultivar a planta e preparar o producto, a cada hum dos presidentes das provincias da Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, e Minas; e á requisição do presidente desta ultima, mandárão-se vir algumas sementes de fumo de Cuba.

No antecedente relatorio se disse que, por falta de amostras de hum páo de tinturaria ultimamente descoberto na Nova Zelândia, se não tinha podido verificar a existencia daquella madeira no nosso paiz; cumpre-me agora accrescentar que tendo o nosso ministro em Londres remettido huma amostra, acaba de ser enviada ao director do museo nacional, para ser allí analysada.

Nada se tem ainda podido colher de positivo ácerca da existencia do guano nas costas do Brazil; consta apenas das ultimas informações do presidente da provincia de Pernambuco, que ha na ilha de Fernando huma substancia, que muito se assemelha, da qual se enviou huma porção ao con-

selho geral de salubridade; para proceder aos convenientes exames.

Segundo refere o presidente da provincia da Bahia, vai prosperando a plantação do cacáo em algumas villas ao sul da provincia; e ha esperanza de restaurar-se a do algodão, já quasi abandonada, tendo chegado ultimamente de Valença huma tropa com cargas delle.

Tem-se esforçado o presidente da provincia de Sergipe por introduzir allí a cultura do café, para a qual lhe parecem mui proprias as terras; e movidos por suas exhortações e conselhos, diversos agricultores tem feito algumas plantações, que estarião mais augmentadas se o não tivesse obstado a falta de semente, que a pedido seu lhe acaba de ser enviada.

Continúa a prosperar na provincia de Minas a cultura do chá, calculando-se em quarenta arrobas a colheita da presente safra no jardim botanico de Ouro Preto. No municipio de Pitangui começa a desenvolver-se a mui importante cultura da baunilha, e affirma-se que cada pé desta planta em estado de bona crescimento, produz allí quatro libras, sendo seus fructos superiores aos da baunilha do Mexico, não só em tamanho, como em diametro e espessura: huma memoria escrita sobre esta preciosa planta, pelo doutor Antonio José Alves, foi reimpressa à instancias do actual presidente daquella provincia, que se tem mostrado incansavel em promover nella não só a cultura das especies de que acabo de fallar, como tambem a do tabaco, anil, amoreiras, e cochonilha, dirigindo-se para esse fim aos lavradores, e distribuindo por elles a indicada memoria, e outras que a respeito de taes plantas se tem publicado; e levado do mesmo zelo, trata de investigar as causas do atrazo em que se acha a cultura do algodão na comarca de Minas Novas, e o estado em que se acha na de Uberaba a cultura das vinhas.

Na provincia de S. Paulo, cada dia se apresenta mais próspera a cultura do chá; e não será para admirar que dentro de poucos annos seja este ramo de industria agricola hum

grande manancial de riqueza. Começão tambem a cultivar-se allí as amoreiras, que facilmente propagação por meio de estaças, e crescem com espantosa rapidez; tendo-se feito com o melhor exito alguns ensaios sobre a criação do bicho da seda: observa o coronel José Joaquim Machado de Oliveira, em hum breve opusculo que acaba de publicar sobre a cultura das amoreiras naquella provincia, que huma porção de sementes do bicho da seda adherente á face de huma folha de papel, produzio mil casulos aproveitaveis, que dão mais de quatro libras, sem contar com 150 desoccupados pelas borboletas, e doze folhas de papel com semente adherente.

#### MINERAÇÃO.

Bem pouco he o que sobre este objecto tenho de accrescentar ao que se disse no ultimo relatorio. Nas proximidades do Arraial de Camargos, na provincia de Minas Geraes, foi descoberto hum mineral, que allí appellidárão de platina: submittidas porein á analyse algumas palhetas, informa o director do museo que ellas não são mais do que ferro metallico ou nativo, e ferro oxidulado a substancia cristalina. Se por este lado muito perdeo de valor intrinseco a pretendida mina de platina, o mesmo não acontece quanto ao valor geologico, pois que a existencia do ferro metallico não meteorico, ou como producto dos depositos carboniferos em combustão, ou dos fogos volcánicos, he hum facto geologico de summa importancia ainda hoje problematico, e mesmo negado nas poucas localidades onde se tem suspeitado, e que talvez se liga á origem de todas essas rochas cristalinas, que formão os grandes depositos metalliferos do Brazil, a producção do graphito, e a do proprio diamante.

Tendo o mesmo director do museo procedido aos necessarios exames em duas amostras de mineraes da provincia de Goyaz, reconheceo-se que huma he de ferro oxidado micaceo ou esquamiforme de mui superior qualidade, e a outra de ni-

tro cristalizado; e tão pura ou isenta das materias estranhas que a costumão acompanhar se apresenta esta ultima substancia, que não se póde reconhecer como producção usual das nitreiras naturaes, de modo que a não ser resultado da manipulação artificial, não póde deixar de considerar-se como hum accidente ou raridade.

A' margem do rio Araguaia na mesma provincia de Goyaz, ha abundantes minas de sal, cujas amostras sendo tambem analysadas no museo, se reconheceo conterem seis a sete centesimos de magnesia e cal, huma pequena quantidade de materia argilosa insolavel, e alguns atomos de hum principio organico extractivo que o colora em escuro, quando se expõe ao fogo: não tendo as materias que o acompanhão prejudicial influencia sobre a economia animal, póde o sal de que se trata ser applicado a todos os usos do sal ordinario.

Refere o presidente da provincia da Bahia, que nos rochedos da villa de Maraú da Comarca dos Ilheos, foi encontrada huma substancia, que submettida á analyse achou-se ser a maltha, ou péz mineral; depende porem de ultteriores indagações, a verificacão da sua abundancia no lugar em que foi descoberta.

#### COMMERCIO.

Tem prosperado o banco commercial da Bahia, e muito contribuido, segundo se exprime o presidente daquella provincia, para que o commercio vá allí melhorando, e sahindo do estado de abatimento em que se achava.

Na deficiencia de outras informações, e de dados mais positivos ácerca do movimento commercial e seu progresso nas differentes provincias do Imperio, farei aquí menção dos poucos esclarecimentos obtidos sobre o valor das mercadorias estrangeiras importadas em algumas provincias, e dos productos exportados de cada huma dellas para paizes estrangeiros, durante o anno financeiro proximo passado.

O valor das mercadorias estrangeiras despachadas para consumo na provincia de Santa Catharina foi de 536:769,056 réis ; o dos generos do paiz exportados para fóra do Imperio foi de 158:393,325 réis ; havendo por tanto a differença de 378:375,731 réis a favor da importação

Na provincia do Espirito Santo foi de 1:549,362 réis a importancia dos generos estrangeiros despachados para consumo ; e de 216,619 réis o valor da exportação ; mostrando-se a favor da importação huma differença de 1:332,752 réis.

O valor das mercadorias exportadas da provincia da Bahia para paizes estrangeiros subio a 9,364:424,047 réis, sem que possa informar-vos do valor dos generos estrangeiros allí despachados para consumo, por falta de informações.

Em Sergipe foi de 721,776 réis o valor da importação ; e de 12:589,874 réis o da exportação, dando-se a favor desta a differença de 11:868,098 réis.

Os generos estrangeiros despachados para consumo na provincia das Alagôas importarão em 15:946,533 réis ; os exportados para paizes estrangeiros andarão em 848:595,585 réis ; havendo por conseguinte huma differença de 832:649,052 réis a favor da exportação.

A importancia dos generos exportados da provincia de Pernambuco para paizes estrangeiros foi de 7,044:558,523 réis ; sendo de 3,467:741,917 réis , a das mercadorias estrangeiras allí despachadas para consumo, durante seis mezes do anno financeiro a que me refiro neste artigo ; sem que tenham chegado as informações relativas aos outros seis mezes.

Na provincia da Parahiba, foi de 384:714,168 réis o valor das mercadorias estrangeiras despachadas para consumo ; o da exportação de generos do paiz, montou a 564:613,033 réis ; havendo huma differença de 179:898,865 réis a favor da exportação.

Fôï de 321:311,616 réis a importancia das mercadorias estrangeiras despachadas para consumo na provincia do Ceará ; e de 14:718,497 réis a dos generos do paiz expor-

tados para fóra do Imperio; havendo huma differença de 306:592,119 réis a favor da importação.

O valor dos generos estrangeiros despachados para consumo na provincia do Maranhão foi de 1:892:242,212 réis; a exportação dos generos do paiz andou em 1:845:777,089 réis; mostrando-se a favor da importação huma differença de 46:465,123 réis.

Na provincia do Pará foi de 1:521:642,884 réis o valor da importação; e de 1:244:102,116 réis o da exportação; havendo por tanto a favor daquella huma differença de 277:540,768 réis.

#### INDUSTRIA.

Expedio-se pelo decreto nº 494, de 12 de Janeiro ultimo, o necessario regulamento, para que se tornem effectivos os privilegios concedidos ás fabricas de tecidos de algodão existentes no Imperio.

A sociedade auxiliadora da industria nacional, continúa no louvavel empenho de excitar o gosto pelos conhecimentos uteis, promovendo por todos os meios ao seu alcance o melhoramento e prosperidade da industria. Publica para esse fim hum periodico mensal, onde se propagaão ideas as mais uteis e vantajosas sobre tão importante objecto; conserva na casa de suas reuniões modelos e desenhos de machinas, que franqueia e explica ás pessoas que o sollicitão; procura obter, e liberaliza aos nossos lavradores sementes de plantas uteis, tendo ainda, em Abril do anno passado, distribuido por cerca de 50 pessoas as que então lhe tinham chegado de Hamburgo; fez examinar por hum de seus socios a nova machina de fabricar assucar importada pelo engenheiro Prates, e fez explicar suas vantagens, e o modo de empregalla; incumbe-se em Pariz hum de seus membros de assistir aos cursos de Dumas e Payen sobre a industria, e de redigir as materias nelles explicadas de modo conveniente a poderem publicar-se

no seu periodico ; tem correspondido á confiança do governo nos diversos objectos em que elle a tem consultado, e apromptou o anno passado, por ordem do mesmo governo, 500 mudas de amoreiras, que a pedido do presidente da provincia de Minas forão a este remettidas. Representa porem esta sociedade, que consistindo suas rendas no producto das mensalidades de seus socios, e na consignaço de 60,000 réis mensaes, importancia de 150 números do seu periodico, regularmente distribuido pelas camaras municipaes das provincias, o que tudo monta a 1:820,000 réis annuaes, não póde, com este tenue rendimento, acudir ás despezas com que já se acha onerada, e menos ainda tentar os melhoramentos que projecta, como seião os da introdução de novas machinas, distribuição de premios aos descobridores ou aperfeçoadores de qualquer processo industrial, exposições públicas dos productos da industria, e creação de huma escola normal de agricultura, e de escolas de chimica e geometria applicadas á agricultura e ás artes. Para que possa pois sustentar-se, e desde já emprehender alguns dos melhoramentos indicados, sollicita ella huma consignaço de tres contos de réis annuaes. Considerando até que ponto póde esta interessantissima sociedade influir no progresso da nossa industria, cujo acanhamento e atrazo ninguem ha que desconheça, julguei do meu dever expor-vos os serviços que ella presta, a fim de que vos digneis de animalla, e protegella.

Passando a tratar das fabricas protegidas existentes nesta Côte, resumirei aquí o que ácerca dellas informa o conselheiro de Estado, a cujo cargo se acha a sua inspecção. A de vidros, denominada de S. Roque, suspendeo os seus trabalhos a 24 de Dezembro ultimo, a fim de apromptar todos os materiaes necessarios para a construcção de hum novo forno em ponto maior. Occupará a fabrica este anno 30 pessoas livres, 20 escravos, e mais 4 lapidarios, havendo dados para esperar que faça maior porção de vidros do que nos annos anteriores, e melhor cristal, visto ter-se achado huma

especie de quartzo isenta de oxido de ferro. Não obstante a perseverança do fabricante, e os grandes sacrificios que está fazendo para conservar a fabrica montada em ponto grande, lamenta elle a pequena venda de vidros, que não chega a cobrir as despesas de costeio, pois despende perto de 50:000,000 réis annualmente, e só vende 40, ao passo que fabrica 60; e assim conserva hum immenso depósito de productos fabricados, que a pezar de offerecer por baixo preço, não podem concorrer com os que aquí chegam do estrangeiro, o que em parte elle attribue a ser illudido pelas avaliações (que affirmam serem menos de metade do que devião ser) o augmento de direitos sobre os vidros estrangeiros : a este respeito dará o governo as convenientes providencias.

A fabrica de papel de André Gaillard, que, na fórma da obrigação a que se sujeitára este fabricante, devia comecar a trabalhar em 3 de Março ultimo, não o poderá fazer, segundo declara o mesmo Gaillard, senão em fins do corrente mez : o edificio está quasi concluido, e achão-se montadas as officinas, valendo este estabelecimento, segundo informa o inspector, o dobro do producto das loterias que tem recebido o fabricante.

Pelo que respeita á fabrica de tecidos de seda, e fio de prata e ouro de Fructuoso Luiz da Motta, tem continuado a trabalhar, mas está longe do ponto a que a pertende elevar o fabricante, que não tendo edificio proprio, não se arrisca a pôr em effectivo trabalho todas as suas diversas machinas, o que fará logo que construa hum predio, com o producto das loterias que lhe forão concedidas.

Quanto á fabrica de papel de Zeferino Ferrez, só poderá concluir-se quando elle voltar de França, para onde foi a comprar o necessario mecanismo : está porem feita a principal parte do edificio.

Passando finalmente á fabrica de fiar e tecer algodão, não apresenta ella progresso algum : depois de feito o edificio, tem instado o fabricante pelo producto de huma loteria para



mandar vir o mechanismo ; e só agora póde ser deferido, por isso que a preferencia dada pela lei á extracção das loterias concedidas a beneficio da Santa Casa da Misericordia, theatro, e Monte Pio dos servidores do Estado, difficulta a extracção das demais.

Existindo na cidade de Nicterohy, no lugar denominado — Ponta da Arêa — huma fabrica de fundição em ponto grande, e bem montada, da qual he proprietario Irineo Evangelista de Sousa, preferio o governo, a mandar vir da Europa, contractar com o dito proprietario a fundição dos tubos de ferro para o encanamento do Maracanã; obtendo assim a dupla vantagem de animar esta importante iudustria, e de obter os tubos com a perfeição que requer a obra a que se destinão; tendo-se para isso estipulado no contracto, que, mediante prévio exame, serão rejeitados todos os tubos que não satisfizessem ás condições ajustadas: já estão fundidos 400, dos quaes se transportarão 120 para o lugar do encanamento.

Começa a desenvolver-se na provincia de Minas huma industria que promette vantajosos resultados; he a da criação das abelhas, que allí prosperão admiravelmente; tendo-se fundado diversos estabelecimentos deste genero, dos quaes o mais consideravel compoem-se de 240 colmeas. Com o intuito de propagar mais facilmente esta industria, fundou o presidente da provincia hum colmeal no jardim botanico da cidade do Ouro Preto, que contem 91 colmeas, e acredita que a venda dos enxames brevemente cobrirá todas as despezas, tal he o empenho com que grande número de pessoas se propoem a este genero de trabalho.

No ultimo relatorio se disse que o presidente da provincia a que acabo de referir-me, procurava animar nella a industria da seda; e he com grande satisfação, que ora vos informo que elle tem proseguido nas diligencias incetadas; que se tem feito grande plantação de amoreiras, cuja cultura allí prospera; e que tudo induz a crer que em breve reviverá esta

industria, que já em tempos remotos teve algum desenvolvimento naquella provincia.

Começão a apparecer na mesma provincia bellos tecidos de lã e de algodão; e estabeleceo-se no municipio da Conceição do Serro, no lugar denominado Canna do Reino ou Sipó, huma fabrica em grande de tecidos de algodão, debaixo da firma Pigot e Cumberland, que segundo a exposição dos socios se acha montada com as machinas necessarias, vindas da Inglaterra.

Consta do relatorio do presidente da provincia da Bahia, que huma fabrica de papel estabelecida na capital fornece diariamente 50 resmas; e se bem que por ora só tenha gasto nas typographias, affirma o mesmo presidente que com algum melhoramento poderá servir para uso das repartições públicas.

Lamenta o mencionado presidente a falta de huma fundição na capital da provincia, que pudesse fornecer as differentes peças que se empregão nas machinas de vapor, engenhos de assucar, e outras fabricas da provincia: todavia existe já huma fundição na cidade de S. Amaro, e principia a trabalhar outra na villa de Valença.

Alem das fabricas que ficão referidas, e de huma de tecidos de algodão estabelecida no Queimado, outra tambem de tecidos de algodão se está fundando junto á villa de Valença da provincia da Bahia, á margem esquerda do rio Una; custarão mais de cem contos de réis as machinas desta ultima fabrica, e estão montadas e promptas a trabalhar com dous mil fusos. Sendo de excellente qualidade o algodão que em geral produz o sertão daquella provincia, desmerece de valor pela quantidade de folhas e de outros corpos estranhos, com que se mistura no acto de lhe separarem o caroço: para obviar a este inconveniente, espera o presidente duas machinas que mandou vir dos Estados Unidos, proprias a facilitar o trabalho de descarocar, e preparar o algodão.

O presidente da provincia do Piahy, pondera em seu rela-

torio á assembléa daquella provincia a conveniencia de autorizallo a mandar vir modelos do melhor mechanismo, ou a contractar hum estrangeiro ou nacional que saiba fazer com perfeição as rodas de fiar usadas em outros paizes, com grande vantagem das classes pobres, a fim de introduzir o fabrico dos tecidos de algodão, genero de que abunda a provincia, e que he todo exportado para o estrangeiro.

Pondera tambem o presidente da provincia de Mato Grosso á respectiva assembléa, quanto conviria o estabelecimento de fabricas de tecidos de algodão, attenta a excellente qualidade do que produz a provincia, e a muita tendencia e habilidade de seus habitantes para esta manufactura, que consta ter já allí existido em pequena escala.

#### POPULAÇÃO.

Muito desejára poder apresentar-vos hum quadro estatistico, senão perfeito, ao menos approximado da população do Imperio; faltando-me porem inteiramente os dados, contentar-me-hei em trazer ao vosso conhecimento, os poucos esclarecimentos que tem chegado ao conhecimento do governo.

De hum mappa confeccionado pelo chefe de policia da provincia das Alagôas, consta que a população livre daquella provincia se compõe de 167,538 pessoas de differentes idades, sexos e côres, das quaes só sabem ler 22,546 de ambos os sexos.

Em huma breve memoria apresentada pelo tenente coronel Henrique de Beaurepaire Rohan, sobre o estado da população da provincia de Mato Grosso, onde elle servio, e esteve encarregado da organização de trabalhos estatisticos, se calcula em quarenta e cinco mil, quando muito, o número de habitantes da mesma provincia: e do ultimo relatório do presidente della, consta que no anno de 1845 tiverão lugar em toda a provincia, exceptuada somente a freguezia de

S. Anna do Parnahyba, 1,111 baptizados, 194 casamentos, e 645 obitos.

De hum mappa annexo ao relatorio do presidente da provincia do Piauhy, consta que no referido anno foi de 748 o número dos casamentos, de 3,179 o dos baptismos, e de 693 o dos obitos, que naquella provincia tiverão lugar.

O presidente da provincia da Parahyba tem feito alguns ensaios estatisticos, que espera dentro em pouco tempo poder apresentar ao governo; e affirma, pelos dados já colhidos, e por propria observação nas viagens feitas ao interior da provincia, que o calculo da população que se lhe attribue, está aquem da que ella realmente tem. Do mappa de nascimentos, baptismos e obitos, consta que foi de 5,617 o número dos baptizados, de 648 o dos casamentos, e de 2,260 o dos obitos.

O mappa organizado em 1845 pelo chefe de policia da provincia do Rio Grande do Norte, faz subir o número dos habitantes daquella provincia a 140,072 de differentes sexos, idades, condições e estados, sendo livres 130,919, e captivos 18,153: da totalidade só sabem ler 24,142 de ambos os sexos. Cré porem o mesmo chefe de policia que este número he inferior ao que realmente contem a provincia, que elle calcula em 160,000, sendo devida a imperfeição do arrolamento, ao pouco escrupulo com que são organizadas as listas que dão os chefes de familia. Do mappa de casamentos, baptismos, e obitos consta que durante o dito anno, exceptuadas duas freguezias, haptizárão-se na provincia 3,608 pessoas livres, e 365 escravos; sendo o número dos casamentos de 1,242 entre pessoas livres, e 280 entre escravos; e tendo morrido 2,066 pessoas livres, e 280 captivos.

Tiverão lugar durante o referido anno, na provincia do Espirito Santo, 1,418 baptizados, 196 casamentos, e 763 obitos.

Pelo que respeita a esta Côrte e seu município, vereis pelos mapps annexos a este relatorio o número de baptismos, ca-

samentos, e obitos que tiverão lugar durante o anno passado.

#### CATECHESE E CIVILISAÇÃO DOS INDIGENAS.

Dous grandes recursos se apresentão para promover o augmento de população, de que tanto carecemos, o da colonisação estrangeira, e o de chamar ao gremio da civilisação as hordas indigenas que vaguêão errantes pelas nossas matas. Tendo de tratar da 1ª em lugar proprio, apenas aquí direi de passagem que para attrahilla se não tem poupado, e com razão, despezas e sacrificios, embora se não tenha tirado tanto proveito do emprego desses meios quanto fôra para desejar; entretanto que para a segunda bem mesquinhos tem sido até agora os recursos consignados, ao passo que he ella o expediente mais apropriado, e por ventura o unico efficaz, de povoar huma grande parte do nosso territorio. Nas provincias maritimas, ainda prescindindo da colonisação collectiva emprehendida pelo governo, ou por associações, he mais ou menos preenchido o vazio da população pelos estrangeiros, que individual e voluntariamente emigrão para o nosso paiz, em busca dos meios de subsistencia que lhes faltão no proprio, ou estimulados pelo natural incentivo de melhorar de fortuna; mas nas provincias do centro, onde por ora he absolutamente impraticavel a colonisação estrangeira, muito convem aproveitar o grande recurso dos indigenas, para povoallas. Offerecem elles vantagens que não podem deparar-se em alguma outra classe de colonos; taes são a de terem sido nascidos e criados naquellas regiões, a de estarem affeitos ao seu clima, e a de viverem na mais completa ignorancia dos commodos da vida social; sendo alem disso mui asados para os trabalhos da agricultura, e para outros serviços pesados, o que ainda lhes dá mais subido valor. Alem dos principios de humanidade, que altamente bradão em favor desta raça desgraçada, aconselhão pois os da politica que se não poupe meio algum para attrahilla ao gremio da nossa civili-

sação ; e se bem que pelo regulamento n° 426, de 24 de Julho de 1845, muito já se fizesse sobre tão importante objecto , todavia não podem as providencias nelle consignadas produzir os beneficos resultados da intenção que as dictára , sem que sejam acompanhadas dos necessarios auxilios pecuniarios. Pouco he o que ha em geral a esperar da coadjuvação das assembléas provinciaes, porque a humas faltão inteiramente os recursos para attender mesmo ás mais urgentes necessidades do serviço ordinario ; outras entendem que tendo o governo geral reorganizado este ramo de serviço, a elle compete prover ás suas necessidades ; e deste número he por exemplo a da provincia de S. Paulo, que tendo no anno de 1845 votado a quantia de 5:000,000 réis para taes despezas , apenas consigna para ellas no futuro orçamento a de 2:800,000 réis. Dous diversos objectos demandão essas despezas, o de prover os aldeamentos existentes do que he indispensavel para o fim a que se destinão, e o de attrahir a esses aldeamentos, e aos que de novo se fundarem , os Indios que errão ainda pelas matas.

Quanto ao 1° objecto, he de indeclinavel necessidade prover á subsistencia e vestuario dos Indios aldeados, em quanto não der para essa despeza o producto do seu trabalho ; proporcionar-lhes os instrumentos precisos para a cultura das terras ; e estabelecer desde já em cada aldêa, ao menos huma pequena forja de ferreiro , huma roda de ralar mandioca, e hum tear ordinario, nos lugares que produzem algodão, a fim de desenvolver entre elles o gosto dessas industrias, que alias serão de grande proveito para a aldêa. O segundo objecto demanda, alem do emprego de missionarios , principal elemento da catechese, o estabelecimento de destacamentos no interior das matas , e o fornecimento de artigos proprios a attrahir a attenção dos indigenas ; e não pôde tudo isto obter-se sem meios.

Alem do que fica dito, huma das primeiras cousas em que ha a cuidar, he a de reivindicar as terras que tem sido

usurpadas aos Indios : tantas são por toda a parte essas usurpações, que não he outra a origem do total abandono e aniquilamento de muitas aldeas. Huma medida legislativa que providenciasse sobre a restituição de taes terras, estabelecendo para isso hum simples processo, exempto das delongas inevitaveis em huma acção ordinaria, que na fórma das leis em vigor será indispensavel intentar contra cada hum dos intrusos possuidores, sería hum beneficio incalculavel, senão o unico meio de conseguir essa restituição, que de outro modo, quando venha a realizar-se, será tão tarde que pouco ou nada aproveitará aos Indios actualmente aldeados.

Tendo feito estas breves considerações geraes, passarei a relatar-vos o que tem chegado ao conhecimento do governo, sobre o estado da catechese e civilisação dos indigenas em cada huma das provincias do Imperio.

He a provincia de Mato Grosso huma das que mais devem aproveitar com a civilisação dos indigenas, como meio de augmentar a sua população; já por sua distancia do litoral, já por conterem suas matas 74 tribus conhecidas, que podem bem fornecer trinta mil, ou mais povoadores. Tambem em nenhuma outra, exceptuadas talvez as do Pará e Goyaz, produzirá tão grandes beneficios como nesta o systema adoptado no regulamento já citado. Não ha nella, segundo informa o respectivo presidente, aldeia alguma regular, por se ter ha muitos annos extinguido a dos Indios Bororós, estabelecida em 1761 no termo da capital, achando-se hoje aquelles Indios, ou antes seus descendentes, fundidos na massa da população : ha porem com a denominação de aldeas, 21 tribus ou grupos de familias, mais ou menos domesticadas e agricolas, disseminadas por diversos pontos da provincia, onde tem seus arranchamentos, as quaes supposto conservem, ao menos em parte, seus antigos e agrestes costumes, e sejam governadas por chefes hereditarios d'entre ellas, que se succedem no commando sem intervenção das nossas autoridades, todavia vivem submissas ás mesmas autoridades. A mór parte

desses chefes ou principaes tem patentes de capitão, que muito aprecião, posto que em nada lhes augmente a superioridade para com os seus : são estas patentes conferidas em virtude de antigo costume pelo governo da provincia, e muito convirá que continue, ao menos por algum tempo, esta prática, já sancionada pela experiencia, attenta a quasi invencivel repugnancia dos Indios em obedecer a alheia autoridade, ou a qualquer d'entre elles que não tenha nascido na classe de cacique. Nas 21 tribus de que acabo de fallar, e que jultas comprehendem cerca de seis mil Indios, não são incluídas : 1º a dos Bororós Cabaças, que, sendo outr'ora mui bravios e crueis, se acabão ha pouco de aldear, huns entre os rios Jaurú e Paraguay, perto da margem direita deste, e outros junto a hum fazenda do vigario José da Silva Fraga, a quem se deve a sua catechisação : 2º a dos Guatós. nação numerosa, inoffensiva e semicivilisada, que reside ordinariamente ao lado direito do Paraguay, mas sem persistencia em hum mesmo local : 3º a dos Cadiuéos, tribu pouco numerosa e maligna, que tendo-se principiado a aldear perto de Albuquerque, acossados por outras hordas suas inimigas, abandonarão o lugar em que começavão a fixar-se. Urgentissima he pois a necessidade de organizar convenientemente os aldeamentos que ficão referidos, a fim de completar a civilisação de tantos milhares de individuos nascidos no paiz, a quem podem hum dia prestar uteis serviços : convindo igualmente estabelecer, desde já, pelo menos tres novas aldeas, hum para a tribu dos Apiacás na margem direita do Juruem, outra no Arraial de S. Vicente Ferrer, municipio de Mato Grosso, para os Cabixis, e Ajururés ; e a terceira finalmente para os esquivos e vingativos Coroados, no lugar do destacamento militar que existe para contellos junto ao rio de S. Lourenço, na direcção da nova estrada para S. Paulo; mas para que tudo isto se faça, grandes difficuldades ha a vencer, já na escolha de pessoas asadas para a direcção das aldeas, pois que até agora apenas pôde o governo, e isto ha



pouco, nomear o director geral, já nos meios pecuniarios, pois que a assembléa provincial só consignou para taes despesas no corrente exercicio a quantia de 1:200,000 réis; e nem tanto poderá consignar no futuro orçamento, segundo informa o presidente da provincia. A vós toca pois tomar este objecto na séria consideração de que he digno, consignando os fundos necessarios.

Pelas informações que acaba de ministrar o director geral dos Indios da provincia de Goyaz, consta que das muitas aldeas allí fundadas em tempos remotos, nos quaes florecêrão, apenas restão 5; e destas só huma prospéra, a da Boa Vista, que estando quasi inhabitavel, quando para ella foi enviado o religioso capuchinho Fr. Francisco do Monte de S. Victo, tem desde então crescido e prosperado de huma maneira espantosa, o que especialmente se deve ao zelo e dedicação do mesmo religioso, como vos foi já noticiado no antecedente relatório. A população desta aldeã, que então se vos disse ser de 1,500 habitantes, acha-se hoje elevada a 2,822, dos quaes 800 são Indios, que se dão á lavoura, e fazem abundante porção de farinha. Quanto ás outras, bem poucos Indios as habitão, sem que se occupem em trabalho algum, e entre as causas de sua decadencia, figura como principal a da inconveniencia das localidades; pelo que propõe o director a venda das terras, applicando se o seu producto á fundação de novas aldeas, em lugares mais proximos ás matas habitadas por indigenas. A conveniencia desta ultima medida tinha já sido sentida pelo presidente da provincia, que antes de nomeado o director geral propuzera a creação de tres novas aldeas á margem do rio Araguaya; com o fim de domesticar os Indios bravios de que abundão as matas que bordão o mesmo rio; e facilitar assim a sua importantissima navegação. Huma dessas novas aldeas, a de S. Joaquim de Jamimbú, está definitivamente creada, havendo nella hum destacamento militar, e hum missionario capuchinho, Fr. Segismundo de Taggia, que, segundo se exprime o presidente, tem desenvolvido

todo o zelo e caridade christã para com os Indios subniettidos aos seus cuidados : para a outra, a de S. Maria de Araguaya, marchou hum destacamento da companhia de pedestres; e a terceira talvez esteja a esta hora tambem organizada, pois que devem ter chegado os missionarios capuchinhos e auxilio pecuniario, que para esse fim sollicitára o presidente.

Os mais notaveis aldeamentos da provincia de Minas, segundo informa o director geral, são os do Mucury, que dista da capital 110 legoas, o de Cuyeté na distancia de 90, e o de Guidoal na de mais de 50, sem que porem tenham ainda chegado esclarecimentos circunstanciados ácerca do estado em que se achão. Para o de Mucury pedio o presidente da provincia missionarios, e algum auxilio pecuniario; e só foi attendido quanto aos missionarios, remettendo-se-lhe dous, hum dos quaes partio já para o aldeamento, devendo seguillo o outro, que se acha na cidade de Marianna. Participou aquelle presidente, que tendo-se, em Junho do anno passado, apresentado em hum dos quartéis da companhia de pedestres do Rio Doce mais de cem Botecudos com suas respectivas familias, pedindo mantimentos e outros objectos, mandára elle despender cem mil reis na compra de taes objectos, e distribuiflos pelos Indios, por lhe parecer esta providencia a mais propria para attrahillos, e aldeallos; mas que infelizmente, pouco tempo depois, reunidos em número de 600 atacarão o quartel, e roubarão o que nelle havia, morrendo no conflicto huma das praças.

Foi nomeado director geral dos Indios da provincia de S. Paulo o coronel José Joaquim Machado de Oliveira, que todo devotado á causa desta desvalida raça, pouco antes da sua nomeação havia apresentado huma interessante memoria, que corre impressa, sobre os aldeamentos daquella provincia. Hum dos seus primeiros cuidados foi o de prover sobre a révindicação das terras, de que indevidamente se achão desapossados os Indios; sendo a instancias suas in-

cunhada esta tarefa a hum dos advogados da capital, que ao mesmo tempo aceitou o cargo de director das antigas aldeas de Carapucuyba e Barury, que estando quasi extinctas, reconheceo o director geral, ao visitallas, que muito convinha restabelecellas, visto que existindo ainda nellas alguns descendentes da antiga raça indigena que as povoára, alem de outros que se achão disseminados pelos districtos circumvizinhos, por lhes terem usurpado as terras, querião todos reunir-se e aldear-se. O mais importante aldeamento desta provincia he o do districto da Fachina, que contendo apenas 200 indigenas no fim do anno de 1845, tem hoje mais de quatrocentos, tendo efficazmente concorrido para o seu progresso o Barão de Antonina, a quem se deve a sua criação. Alem deste ha o de Itacoquecetuba, no termo de Mogy das Cruzes, que, tendo sido reorganizado, contem 153 indigenas; o de Guarapuava, que de 513 Indios, que chegou a ter, está reduzido a 95, e sem terras, por se acharem estas occupadas por invasores, não duvidando os Indios dispersos voltar ao aldeamento, logo que ellas lhes sejam restituídas; o das Palmas, onde existem cento e tantos Indios; e o de Itarray, fundado com 27, que se achavão arranchados junto á ribeira do Jequiá.

Na provincia de Santa Catharina não ha hum só aldeamento; e se bem que vagueem pelos seus sertões algumas hordas de indigenas em extremo bravias, será mui difficil aldeallas, porque não he facil achar pessoa habilitada, que queira servir gratuitamente nem o lugar de director geral.

O aldeamento de Passo Fundo na provincia de S. Pedro, que, como vos foi participado no ultimo relatorio, apenas fundado tinha mais de quatrocentos indigenas, foi, segundo participou o vice-presidente daquella provincia em officio de 21 de Julho ultimo, mudado para o lugar denominado — Nonohay — na margem esquerda do Uruguay, a 11 leguas de distancia de Passo Fundo, por assim o haverem perdido tres

dos principaes caciques; sem que ultimamente tenha tido o governo novas informações.

O director geral da provincia do Rio de Janeiro propoz diversos empregados para a aldêa de S. Pedro, no municipio de Cabo Frio, e para a da Pedra, e dos Puris do municipio de Campos; não estando porem o governo informado do estado e importancia dessas aldêas, exigio esclarecimentos que ainda lhe não forão dados, sabendo apenas que sobe a 3,880 o número dos Indios domesticados, e pela maior parte misturados na massa da população dos municipios de Itagoahy, Magé, Itaborahy, Valença, Cabo Frio, Maricá, Capivary, Mangaratiba e Saquarema.

Na provincia do Espirito Santo ha apenas hum aldeamento propriamente dito, o Imperial Affonsino, fundado na margem septentrional do rio Castello, por onde passa a nova estrada de communicação entre aquella provincia e a de Minas Geraes; não tem ainda dous annos de existencia, e desde já annuncia o mais esperançoso futuro. Huma grande plantação de milho, arroz, feijão, centenares de algodoeiros, alguma mandioca, casas, ainda que mui toscas, hum monjollo, e paioes são os seus melhoramentos materiaes, que mais augmentados estarião a não serem os Indios, em número apenas de 54, de continuo distrahidos para os trabalhos de conservação e melhoramento da estrada. Foi fundada, e tem sido até hoje dirigida esta aldêa pelo engenheiro civil da provincia Frederico Wilner. A fertilidade do terreno, e sua proximidade ás matas, onde vivem errantes outros Indios da mesma tribu a que pertencem os aldeados, são circumstancias que não podem deixar de influir no seu rapido crescimento. Alem desta aldêa, existem na provincia duas directorias de Indios, huma no Rio Doce, com assento na villa de Linhares, e outra no lugar denominado Bererica, ambas ás quaes para nada prestão; e cumpre por tanto extinguiilas, e estabelecer aldêas em lugares apropriados, que sejam convenientemente dirigidas, a fim de attrahir a ellas milhares de indigenas, que

errão pelas matas. Crê o actual presidente que seria de grande vantagem a fundação de huma nas immedições do Porto de Sousa, onde consta existir huma maloca de Indios, que habitão em pequenas choças, e tem algumas plantações; e que outra poderia tambem estabelecer-se com vantagem junto á lagôa de Juparanaan; mas achando-se nomeado o director geral, e emprehendendo o presidente fazer huma viagem em sua companhia ao interior da provincia, a fim de examinar as localidades mais apropriadas para a fundação de aldêas, aguarda o governo o resultado de taes exames.

Na provincia da Bahia apenas se acha nomeado o director geral; e consta do relatorio apresentado á assembléa daquella provincia, que de muita protecção carecem os Indios aldeados, porque suas terras andão usurpadas pelos poderosos do lugar, mal que desgraçadamente existe tambem n'outras provincias. As colonias militares allí projectadas, com o intuito de proteger os habitantes contra a invasão dos Indios barbaros, e attrahir estes e aldeallos, não tem por ora ido avante; tendo-se apenas dado começo á fundação de huma nas margens do Mucury, cujo commandante foi já nomeado, e para allí partio . levando trinta praças, e quarenta pessoas destinadas a povoar a nova colonia.

Não se nomeou ainda director geral para a provincia de Pernambuco, onde consta existirem as seguintes aldêas: huma na comarca de Rio Formoso, a de S. Miguel, de pouca importancia, mal situada, e cujos Indios, em número de 70 a 80 casaes, convem que se removão para a aldêa da Escada na mesma provincia, ou para a de Jacuype na das Alagôas; huma na comarca de S. Antão, a de Nossa Senhora da Escada, cujo terreno era antigamente de huma legua quadrada, mas que não estando demarcado, se aproveitão desta circumstancia os proprietarios confinantes, que a miudo o invadem, locupletando-se assim com as terras da aldêa; huma na comarca do Brejo, alem da serra do Urubá, cujas terras são ferteis, mas não estão cultivadas, a pezar de as oc-

cuparem cerca de duzentos Indios, porque a mór parte prefere alugar seus serviços; huma na comarca de Garanhuns, a de Aguas Bellas, que com quanto tenha já decahido de sua antiga opulencia pela dispersão de muitos Indios, he ainda importante, populosa e bem situada; tres na comarca de Pajahu de Flores, das quaes a mais importante, a de Baixa Verde, está circunscrita hoje a huma pequena extensão, por se acharem aforadas quasi todas as suas terras; huma finalmente na comarca da Boa Vista, onde outr'ora existirão sete, mas que hoje só contem essa — a da Assumpção — onde se conservão alguns Indios; tendo em 1845 desaparecido os que se achavão aldeados na villa de Santa Maria, por havellos expulsado, segundo informa o respectivo juiz municipal, o vigario da freguezia, a titulo de dominio das terras, por compra que dellas fizera á casa da Torre; sendo attribuida a causas semelhantes a dispersão dos Indios de quasi todas as outras aldéas, das quaes apenas restão as igrejas, unicas reliquias que tem escapado á voragem dos usurpadores.

Das informações ministradas pelo director geral da provincia do Ceará, consta existirem 8 aldéas de Indios, em quatro das quaes se procedeo já ao respectivo arrolamento, e delle se vê conterem 1,457 individuos de ambos os sexos. Todas estas aldéas, que em outro tempo muito prosperarão, se achão hoje quasi aniquiladas pela dispersão dos Indios, e escandalosa usurpação de suas terras. Hum dos primeiros objectos em que havia pois a cuidar, era o de congregar os Indios dispersos, o que o director geral, coadjuvado pelos directores das aldéas, que se achão já nomeados e em exercicio, tem procurado conseguir. Outro objecto a que cumpre tambem desde já attender, he o da reivindicacão das terras usurpadas, que allí, como em toda a parte, offerece na execução sérias difficuldades, que infelizmente são ainda aggravadas pelas circunstancias especiaes da provincia, onde o flagello da secca, pesando sobre todos os habitantes, mais sensivel

se tem tornado para as classes menos abastadas, e consequentemente para os pobres Indios, a quem tudo falta.

Já no ultimo relatório se disse que nas provincias do Rio Grande do Norte, e Parahyba, estão os Indios confundidos com o resto da população, habitando povoações, sujeitos ás autoridades civis; que na provincia das Alagôas não ha tambem hordas selvagens e errantes que fação incursões, estando aldeados todos os que existem, nas proximidades do Penedo, Palmeira, Atalaia, Jacuhipé, e Cocal: e pelo que respeita á provincia de Sergipe, faltão inteiramente os dados sobre que possa basear qualquer informação.

Huma unica aldêa de Indios chamados Aruazes, existe actualmente na provincia do Piauhy, no municipio da villa de Valença, com huma capella, e fertilissimas terras, que offercem abundantes recursos aos poucos Indios nella aldeados, e aos que por ventura se lhes tenham de reunir. Alem desta, informa o presidente da provincia que só convirá estabelecer outra no municipio de Parnaguá, unico da provincia, onde consta haver Indios em hordas errantes, que das margens do Tocantins vem de vezes em quando accommetter a população civilisada; sendo ainda o anno passado mister reforçar o destacamento de força policial allí existente, para repellilos. Acha-se nomeado o director geral, e brevemente será satisfeita a requisição que faz o presidente da provincia de dous missionarios, para se occuparem da catechese.

A colonia de Pindaré, situada á margem direita do rio do mesmo nome, he o unico aldeamento, ou missão de Indios, que existe na provincia do Maranhão. Foi creada pela lei provincial n.º 85, de 2 de Julho de 1839; e posto que não tenha ainda produzido todos os bons resultados que de sua fundação se esperavão, já não he pouco o de terem cessado as incursões e devastações dos indigenas, que por muitas vezes fizeram allí grandes estragos, e trazião em continuo susto os lavradores do lugar. Alem disto, serve esta colonia como de farol, para onde se dirigem os selvagens, que a

vem visitar e admirar : compõe-se de Indios chamados Guajujaras , cujo número era de 93 no fim do anno de 1845 , sem que possa com certeza informa-vos dos que tem accrescido. Informa o presidente que muito convirá a fundação de mais duas , huma no Alto Mearim , e outra no Alto Grajahu , a fim de attrahir a ellas as diversas tribus que errão pelas matas circunvizinhas : como porem já esteja nomeado o director geral , espera o governo pelas suas informações. Huma expedição mandada pelo presidente ás matas do Codó , no anno passado , com o fim de catechisar a tribu dos Mateiros , voltou das brenhas com cento e trinta e tantos , attrahidos todos por meios brandos ; mas infelizmente forão accommettidos , depois da chegada á cidade , de huma dysenteria epidémica , a que muitos succumbirão : e de 36 que forão enviados para a colonia de Pindaré , morrerão 13 , e evadirão-se os outros.

Deve ter já partido o director geral da provincia do Pará a percorrer as diversas aldéas , sem o que não póde ministrar esclarecimentos precisos e detalhados ácerca de seu estado e necessidades. Conhecedor dos extensos sertões da provincia , por onde em differentes commissões tem por vezes transitado , informa elle que das aldéas existentes algumas se devem conservar , e supprimir outras , creando novas em lugares onde ha maior número de hordas errantes , que não julga difficil aldear. Suppõe que as matas da provincia contem seguros 200,000 indigenas ; e julga de urgentissima necessidade que quanto antes se eleve a 20 °o número das aldéas , orçando em 17:700,000 réis , a despeza que no primeiro anno se terá de fazer com este importante ramo de serviço. A fim de poder desde já melhorar a sorte dos Indios aldeados , e começar a fundação de algumas aldéas novas , elevou o governo a 4:000,000 réis o credito aberto a esta provincia para a catechese e civilisação dos indigenas , sem que como desejára , dispuzesse de maior somma , attenta a escassez da quantia votada no orçamento vigente , para taes



despezas, e a necessidade de attender aos pedidos de outras provincias.

### COLONISAÇÃO.

Estou chegado a hum dos mais importantes objectos sobre que tenho de fallar, a colonisação. — Por demais serião quaesquer reflexões, para demonstrar a conveniencia de promovella; e os recursos com que se acha habilitado o governo pelo art. 48 da lei n° 369, de 18 de Setembro de 1845, são o mais solemne testemunho do vosso empenho e sollicitude em satisfazer a esta grande necessidade pública. Para que porem se não esgotassem aquelles recursos em pura perda do estado, e o que mais he, em descredito da propria emigração, que alias se tinha em vista promover e animar, convinha que previamente fossem meditadas e resolvidas duas importantissimas questões: a da especie e naturalidade de colonos que cumpria importar, e a das medidas que se deverião adoptar, para que a colonisação prosperasse. Tantos ensaios infructuosos são mais que sobeja lição para não verificar novas tentativas, sem a mais accurada meditação. Quanto á primeira questão, não podia ser duvidosa a sua solução: necessitamos em geral de toda a especie de colonisação que tenda a augmentar a população activa e morigerada do paiz, a promover os seus melhoramentos materiaes, a desenvolver o espirito de empresas, a navegação, o commercio, a industria, as artes; precisamos por tanto de capitalistas, de fabricantes, de operarios, de artifices, de jornaleiros: precisamos em fim de braços livres, que vão pouco e pouco substituindo o trabalho dos escravos: mas sobre tudo precisamos de agricultores. São nossos campos que he mister povoar; são immensos terrenos productivos, mas desaproveitados, que he preciso cultivar; he especialmente o interior de nossas provincias que carece de huma população activa, morigerada, vigorosa e sedentaria, que cultive as terras, melhorando a velha rotina dos processos da nossa agricultura; e

que por sua submissão ás leis e ás autoridades faça sentir o benefico vigor de humas, e a acção vigilante e protectora das outras, que de continuo escapa no meio de huma população pouco numerosa, disseminada por hum vasto territorio, e consequentemente isolada.

He pois da emigração desta ultima especie de colonos, sem com tudo excluir a de alguns artifices, que havia a cuidar; e para esse fim, exigio o governo dos nossos agentes diplomaticos na Europa circunstanciadas informações sobre os lugares donde poderião vir com os predicados apontados; e não resta hoje dúvida, que he a Allemanha o viveiro que melhores e em maior escala os póde fornecer. Resolvida esta questão havia a outra, cuja solução se torna tanto mais difficil, quanta he maior a convicção do governo de que não poderá medrar, e produzir grandes e vantajosos resultados systema algum de colonisação applicada ao fim especial a que me refiro, que não tenha por base a medição, divisão e demarcação das terras devolutas, para serem expostas á venda por preço modico, que nunca poderá diminuir, com a expressa clausula de serem cultivadas em hum prazo determinado. Adoptada esta base, não padece dúvida, á vista das informações recebidas do proprio theatro da emigração, que os primeiros lotes de terras das provincias ao sul do Imperio, que forem expostos á venda, acharão promptamente compradores, que serão colonos, como justamente precisamos; isto he, agricultores que não podendo com seu pequeno capital adquirir terras em sua patria, para formar estabelecimentos proprios, emigrem para o nosso paiz com o intuito de adquirillas e cultivallas. Alem disto, ficará o governo habilitado não só para deliberar sobre diversas propostas, relativas á formação de companhias que se propõe fundar grandes estabelecimentos coloniaes, pedindo entre outros favores a concessão, ou venda por baixo preço, de terras devolutas nas provincias de S. Pedro, Santa Catharina e S. Paulo; mas tambem para resolver muitas outras importantes

questões, cuja solução naturalmente se prende ao systema de colonisação que se houver de adoptar.

Depende porem a adopção da proposta base, primeiramente da promulgação da lei, que iniciada nesta augusta camara, pende ainda de discussão no senado; e em segundo lugar da divisão e demarcação das terras devolutas; o que tudo tem de consumir não pouco tempo, e se bem que até certo ponto se possa, promulgada a lei, apressar o trabalho da medição e demarcação, começando-a pelas terras das provincias do Sul, que mais adaptadas parecerem á prompta fundação de colonias, ainda assim tem esta operação de levar tempo: cumpre pois que neste intervallo se recorra a outras medidas; e as que ao governo parecem preferiveis são:

1. Facilitar aos colonos, que para o nosso paiz emigrarem, os meios de formarem novos nucleos de colonisação, ou de se estabelecerem nos já formados, ou nas terras a elles contiguas.

2. Auxiliar os proprietarios de terras incultas adaptadas á fundação de colonias, a fundarem-nas, seja aforando as terras aos colonos, seja vendendo-lhas por preço tal que os convide a nellas se estabelecerem.

Taes são as medidas de que o governo acaba ultimamente de lançar mão, para dar prompto emprego a mais de dous mil colonos, que sem dispendio algum do thesouro público tem nestes ultimos tempos aportado ás nossas praias.

A autorização conferida ao governo para despender até a quantia de 200:000,000 réis com importação de colonos, con-signa o peor dos methodos, que nas nossas circumstancias poderá empregar-se — passagem adiantada, com obrigação de a reembolsarem os locatarios. Em primeiro lugar, tem este methodo o grande inconveniente de não se sujeitarem ás condições que lhe são inherentes, senão miseraveis e vagabundos, que nunca tiverão a nobre aspiração de formar hum pequeno estabelecimento, que possam hum dia chamar seu. Presuppõe elle em segundo lugar, facilidade de emprego ao

colono recém chegado, hypothese que, a realizar-se, attenuaria até certo ponto os grandes inconvenientes de semelhante medida; mas he justamente esta a maior das difficuldades, com que até aquí tem lutado o desenvolvimento da colonisação entre nós; e prefere o governo, antes nada fazer, do que expor-se a mandar vir colonos, sem que previamente lhes tenha proporcionado segura e proveitosa occupação. A improvidencia com que a este respeito se tem procedido, he, creio eu, a causa que mais poderosamente tem influido para desacreditar a emigração Europea para o Brazil.

Professando taes principios, não podia pois o governo resolver-se a despender hum só real da somma votada para a importação de colonos, sem que tivesse verificado o meio de promptamente empregallos; e foi por tanto hum dos seus primeiros cuidados, como se vos informou no antecedente relatorio, exigir dos presidentes das provincias do Rio de Janeiro, S. Paulo, e Minas Geraes, informações que o habilitassem a conhecer que pessoas em cada huma daquellas provincias desejavão tomar colonos, quantos, e para que serviços. Apenas da provincia de S. Paulo forão sollicitados pelo senador Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro 400 até 450, aos quaes (depois da sua chegada á cidade de Santos, donde elle se obrigava a fazellos conduzir á sua custa para os seus destinos, ministrando-lhes os primeiros meios de subsistencia) sería livre contractarem seus serviços com elle, ou com qualquer outra pessoa que lhes offercesse o contracto de parceria nos fructos dos terrenos que cultivassem, ou o de soldada, segundo o uso da terra. Limitou-se pois o governo a mandar vir este número, que, segundo as participações ultimamente recebidas, não poderão ter partido de Hamburgo antes do mez de Abril ultimo.

Entretanto, confiados em que apenas chegassem ao Brazil encontrarião, mediante a protecção do governo, prompta occupação, e meio facil de se estabelecerem, mais de dous mil colonos emigrarão da Allemanha á sua custa, e aportados ás

nossas praias sollicitarão terras para trabalhar, preferindo quasi todos serem transportados á provincia de S. Pedro, para onde os attrahia a noticia do estado florecente da colonia de S. Leopoldo. Não hesitou o governo em ministrar-lhes todos os auxilios, já para o seu sustento em quanto se não estabelecião, já para o seu transporte até ás provincias onde julgou conveniente estabelecellos. Fez seguir 1,011 para a provincia de S. Pedro, onde directamente acabava de aportar igual ou ainda maior número; para a de Santa Catharina 334; para a do Espirito Santo 163; e para a do Rio de Janeiro 100, que preferirão estabelecer-se na colonia de Petropolis. Do grande número dos recém-chegados, apenas 11 contractarão seus serviços com o doutor José Marcondes de Toledo, fazendeiro do municipio da Barra Mansa; e este facto sensivelmente demonstra a insufficiencia de semelhante meio, já pela repugnancia da parte dos colonos, já pela difficuldade de haver quem os contracte para os trabalhos da lavoura.

A clausula com que forão consignados os fundos para a importação de colonos, impunha ao governo o dever de exigir de cada hum delles o reembolso das quantias despendidas, quer com o seu sustento, quer com o seu transporte para as provincias; e nesta conformidade se expedirão as precisas ordens aos presidentes, autorizando-os a estipularem, de accordo com os colonos, o modo do reembolso, em prazos que não excedessem jamais a quatro annos. Deste modo se proporcionou occupação a todos os que chegarão; mas tudo fazia acreditar que a emigração se tornasse mais frequente; e cumpria providenciar para que a falta de pronto emprego a não desanimasse: foi então que o doutor Saturnino de Sousa e Oliveira sollicitou o auxilio do governo, para fundar na sua fazenda do Socego, sita no municipio de Macahé, da provincia do Rio de Janeiro, huma colonia de Allemães, e Prussianos, dividindo a mesma fazenda em prazos, que seriam aforados, ou vendidos aos colonos. A situação da fazenda, pouco distante do porto de Macahé, a frequencia das

communicações entre aquelle porto, e o desta cidade, que fundada a colonia offereceria aos seus productos hum optimo mercado, a fertilidade das terras, e a falta que ha na provincia de terrenos devolutos que reunão taes condições, alias indispensaveis para o rapido desenvolvimento de estabelecimentos desta ordem, offerecião o ensejo de tentar este novo meio de colonisação, que tanto quadra ás nossas circumstancias. Contractou pois o governo com aquelle empresario dar-lhe huma prestação de 50,000 réis, para as despesas da importação de cada colono, até o número de 500, a qual lhe sería entregue á medida que os colonos contractados seguissem desta Côte para o seu destino; e por sua parte se obrigou o empresario ao reembolso das prestações, em tres pagamentos iguaes, a dous, tres, e quatro annos; bem como a sustentar hum capellão do culto catholico, fornecendo edificio, alfaias, e os mais objectos necessarios, para a celebração dos officios divinos; e a manter á sua custa na colonia, por espaço de dous annos, huma escola de primeiras letras para meninos, e outra para meninas. A nova colonia foi definitivamente fundada; e estão já nella estabelecidos 151 colonos.

A' imitação deste, mais quatro fazendeiros da provincia do Rio de Janeiro celebrarão com o governo iguaes contractos: o doutor José da Silva Guimarães, que fundou huma colonia na sua fazenda sita na freguezia de Mambucaba, termo da cidade de Angra dos Reis, onde já se estabelecêrão 25 colonos; Eugenio Aprigio da Veiga, que fundou outra na sua fazenda á margem de dous rios na freguezia de S. Fidelis, que contem por ora 21 colonos; o visconde de Santo Amaro, que trata de fundar outra na sua fazenda de Gericinó, sita na freguezia de S. João de Meriti; e o coronel João Pedro de Almeida, e seu socio João Pereira da Costa Motta, em huma fazenda que possuem a duas legoas de distancia da cidade de Angra dos Reis. Vós julgareis até que ponto he digna de ser fomentada, e dirigida esta tendencia, que vão manifes-

tando alguns fazendeiros, para mudar o nosso systema de propriedade territorial, dividindo suas fazendas em lotes, e aforando-as ou vendendo-as a colonos, sob condições de dupla e real vantagem para si, e para o emigrado. Quanto a mim, entendo que habilitado o governo com os meios indispensaveis para auxiliar semelhantes emprezas, para ministrar aos colonos recém-chegados os soccorros necesarios, e os meios de transporte até á provincia em que desejarem estabelecer-se, e para entreter na Allemanha agentes de sua confiança, que promovão a emigração, e fiscalisem a morigeração dos emigrantes, muito ganhará com taes medidas a colonisação, até que mais amplamente se desenvolva com a execução da medida capital, a divisão, demarcação, e venda das terras devolutas.

Tendo indicado os meios que entendo deverem adoptar-se, para que entre nós prospere a colonisação, passarei a exporvos o estado em que ella se acha nas differentes provincias, onde ha nucleos já formados.

Existem na provincia de S. Pedro tres estabelecimentos coloniaes; dous nas Torres, e hum em S. Leopoldo: os dous primeiros são conhecidos pelos nomes de colonia protestante, e colonia catholica, contendo esta 150 a 200 colonos, e aquella 300 a 350: a colonia de S. Leopoldo no 1º de Janeiro 1846 tinha 5,810 habitantes, aos quaes reunidos 2,138 chegados depois daquella época, he hoje a sua população de 7,948 colonos. Pouco tem prosperado as duas primeiras colonias, se bem que seus habitantes se julguem felizes, porque vivem na abastança; e a principal causa de seu vagaroso crescimento, he por sem dúvida a da grande distancia em que ellas se achão dos mercados de seus productos, o que sobre modo difficulta os transportes que são feitos por terra.

Em compensação apresenta porem a colonia de S. Leopoldo o mais lisongeiro estado de prosperidade: em 1842 foi a sua exportação de 247:543,800 réis; e desde então tem ido sempre em crescimento subindo em 1845 a

393 : 282,720 réis : calcula-se que a do anno proximo passado teria chegado a 600:000,000 réis. Todos os generos da colonia são transportados para a cidade de Porto Alegre, em lanchões pertencentes aos colonos, e por elles proprios fabricados ; o número desses lanchões, que em 1835 não passava de 14, tinha já subido a 24 no anno de 1843 : neste mesmo anno havia na colonia 34 engenhos de fabricar aguardente, quatro para serrar madeira, dous de fazer azeite de mamona, 36 de farinha de mandioca, e 18 cortumes ; existindo alem disto desde o anno de 1835 huma fabrica de lapidar pedras finas, 5 teares para linho e algodão, 14 moinhos de trigo movidos por agua, e huma cordoaria. Posto que todos christãos, os colonos de S. Leopoldo pertencem huns á commu-nhão catholica, outros á evangelica, sendo os desta em maior número : ha quatro capellas do culto catholico, servidas por hum só capellão que percebe cõgrua dos cofres publicos ; e oito do culto evangelico, que são administradas por oito pastores deste culto. Recebem a instrucção primaria em 15 escolas, duas públicas, e 13 particulares, 522 alumnos, dos quaes 279 pertencem ao sexo masculino, e 243 ao feminino : nos mappas estatisticos de n° 11 a 19 encontrareis mais detalhados esclarecimentos sobre o desenvolvimento desta colonia, desde a sua fundação até hoje. O estado de agitação e desordem em que permaneceu a provincia por mais de nove annos consecutivos, não podia deixar de prejudicar os interesses da colonia ; entretanto he admiravel que seus effeitos só fossem muito sensiveis no augmento da população, que compondo-se em 1835 de 5,253 colonos, era em 1843 de 5,238,\* e no fim do anno de 1845 de 5,393 : não retrogradou, porem, nem mesmo se conservou estacionario hum só dos ramos da sua industria, todos elles mais ou menos prosperarão ; cumprindo alem disto advertir, que durante este longo periodo apenas emigrarão para a provincia 153 Alle-mães, 66 em 1844, e 87 em 1845 ; e que muitos colonos deslocados de S. Leopoldo, em consequencia da agitação da



provincia , existem hoje estabelecidos em diversos pontos della. Para se formar huma justa idea do estado florecente desta colonia , e do progressivo desenvolvimento de sua industria ; basta reflectir que grande número dos colonos recémchegados , preferirão contractar seus serviços com os colonos já estabelecidos , que precisão de braços , a irem formar estabelecimentos proprios em terras mui ferteis contiguas à colonia. He pois hum facto, e muito notavel , que já existe no Brazil hum ponto que offerece prompto e vantajoso jornal aos braços livres que, aportando ás nossas praias , se dedicarem á cultura das terras ; e certo he este facto hum grande passô na carreira de seus melhoramentos ; á medida que elle se for reproduzindo n'outros pontos, irá em progresso a industria agricola ; e quanto mais rapido for o seu desenvolvimento , tanto mais se approximarà a época ainda tão remota , posto que tão desejada, da gradual substituição dos escravos por trabalhadores livres.

Na provincia de Santa Catharina, acabão de fundar-se com os 334 colonos que vos referi terem sido para allí enviados desta Côrte, duas colonias , huma denominada de Santa Isabel , junto da estrada que segue para a villa de Lages, a 5 leguas de distancia da capital ; e outra nas terras pertencentes á extincta armação da Piedade. Já existião naquella provincia outros estabelecimentos coloniaes , dos quaes o mais notavel he a colonia de S. Pedro de Alcantara, fundada ha mais de 20 annos com 100 familias Allemãas ; faltão-me porem inteiramente os dados, para poder informar-vos com exactidão a que número se acha hoje elevada a sua população ; podendo com tudo affirmar que a pezar da má localidade desta colonia , o que deo causa a abandonarem-na no começo alguns colonos , mesmo assim não só os que nella permanecerão , como os que sahirão para se irem estabelecer n'outros pontos da provincia , tem prosperado. Duas outras colonias se tinhão fundado no Itajahy ; mas a nenhuma dellas cabe hoje propriamente essa denominação , por se terem promiss-

cuamente estabelecido com os colonos muitos nacionaes. A colonia Belgo Brazileira fundada no mesmo Itajahy, pelo cavalheiro Carlos Van Lede, em huma sorte de terras que allí comprára, continha cerca de 90 colonos, mas taes forão as desavenças entre estes e os emprezarios, que a colonia se acha inteiramente abandonada, e muitos dos colonos sentenciados por faltarem ao cumprimento de seus contractos. Desappareceo tambem completamente a colonia Franceza do Sahy, de que era emprezario o doutor Bento Mure; e está ameaçada de igual fim huma outra composta de Sardos, cujos serviços forão contractados por doze annos; he esta ultima situada á margem do rio Tijucas Grandes, e posto que ainda nella se conservem mais de 100 colonos, tal he a constante luta em que vivem com os emprezarios, que o presidente da provincia tem quasi de todo perdido as esperanças de chamallos a hum razoavel accordo. Tambem á margem do mesmo rio comprou hum outro emprezario Belga huma porção de terras com estabelecimento já formado, e nelle admittio não pequena porção de colonos da sua nação; mas antes de passado hum anno, já não havia no estabelecimento hum só colono. O desgraçado fim de todas estas empresas, e o de iguaes tentativas feitas na provincia do Rio de Janeiro, todas com o mesmo resultado, cada vez mais me convencem da difficuldade de obter bons colonos, engajando-os com a obrigação de servirem por hum tempo dado, para assim reembolsarem os gastos de seu transporte; e ao mesmo tempo demonstrão com quanta circunspecção e cautelas deve o governo celebrar contractos, com quaesquer companhias ou particulares que impetrem privilegios e favores, a bem de colonias cuja fundação emprehendão; pois que o máo exito de taes empresas difficultará a emigração, que alias tanto importa promover, e animar.

Apenas existe hum pequeno nucleo de colonisação na provincia de S. Paulo, denominado colonia de Santo Amaro, que está situado a duas leguas de distancia da capital, e compõe-

se de 60 pessoas pertencentes a dez familias Allemães. Os unicos productos que esta pequena colonia exporta para a capital, são manteiga, sementes de linho, e batatas, não obstante serem as terras fertilissimas, e proprias para varias culturas. Era muito maior o número de familias com que foi fundada esta colonia; mas assustou-as o aspecto das terras ainda incultas; e exceptuadas as dez que talvez por falta de meios allí permanecêrão, do que hoje se não arrependem, todas as outras preferirão estabelecer-se isoladamente, em terras que comprarão na freguezia de Itapeerica.

Projectando o doutor Faivre fundar huma colonia de Belgas nas proximidades da villa de Antonina, expedio o governo as precisas ordens, recommendando ás autoridades do lugar toda a protecção a bem da projectada colonia; e pelas participações ultimamente recebidas, consta ter já o mencionado doutor chegado á cidade de Paranaguá, com 63 colonos que seguirão para o seu destino.

Na provincia do Rio de Janeiro, depois de mallogradas muitas tentativas, fundou-se em fim a importante colonia de Petropolis, que começa a desenvolver-se pelo modo mais esperançoso. No mappa n. 20, achareis huma noticia estatistica desta colonia, que se compõe de 2,105 colonos, todos Allemães: ha nella seis escolas collocadas nos pontos mais centraes, e regidas por alguns colonos de melhores costumes, e mais intelligentes; allí recebem a instrucção primaria, e aprendem musica, 300 a 400 alumnos de ambos os sexos, como porem pertençaõ huns ao culto catholico, e outros ao evangelico, lhes he dada separadamente a instrucção religiosa, em dias da semana para esse fim designados; ha alem destas, duas escolas públicas de primeiras letras, huma para meninos, e outra para meninas, regidas por professores nacionaes, para instrucção dos filhos dos Brasileiros, ou dos mesmos Allemães, e de outros estrangeiros a quem seus pais queirão ensinar a lingua nacional, e as demais materias

que se aprendem nas nossas escolas. Está canonicamente provida a parochia de Petropolis, mas ignorando o parochio Brasileiro a lingua Allemã, mandou o presidente da provincia contractar na Allemanha hum pastor catholico, para servir de coadjutor ao respectivo parochio. Igualmente mandou vir hum cura da communhão evangelica, a fim de que não faltem os soccorros, e consolações religiosas aos colonos dessa crença. Instituiu o mesmo presidente huma caixa de socorro mutuo, para a qual concorrem todos os colonos, e mais habitantes de Petropolis, sendo os fundos dessa caixa destinados a auxiliar os colonos em suas grandes precisões, á construcção de templos, casas de caridade, e outros estabelecimentos communs.

Possue cada colono huma porção de terreno de 20,000 braças quadradas; e as terras, posto que menos proprias para as culturas já desenvolvidas no paiz, são com tudo optimas para outras que muito convem aclimatar, ou desenvolver; taes são, por exemplo, a luzerna, o feno, a alfalfa, o trifolio, e outras especies de forragens; o canamo, o linho, o fumo, o centeio, as batatas, e quasi todos os cereaes, e arvores fructiferas da Europa, bem como o chá da India, que dá-se excellentemente naquelles lugares.

Ha entre os colonos muitos serralheiros, ferreiros, funileiros, marceneiros, cobridores de casas, e outros dados a diferentes officios, os quaes trabalham, ou em obras proprias, ou por conta de particulares. Existem já na colonia dous engenhos de serrar; huma fabrica de cerveja; trata-se de estabelecer outra de sabão; alguns colonos preparão a potassa; e hum Allemão que se retirou do commercio da Córte se dedica á criação do bixo da seda, e tem já huma plantação de amoreiras, que allí crescem com rapidez.

Todas estas circunstancias unidas á amenidade do clima, á bem escolhida situação da colonia, e ao character dos Allemaes, em geral morigerados e laboriosos, são por certo quasi

seguras garantias do seu rapido desenvolvimento, e não remota prosperidade.

Observa porem o presidente da provincia, que a falta de leis ordinarias, que regulem e tornem effectivo o preceito constitucional que consagra a tolerancia religiosa, gera alguns embarços de que se resente a colonia; e são sem dúvida graves os que se manifestão por occasião das allianças de familia, ou sejam protestantes ambos os conjuges, ou professe hum aquella religião, e outro a catholica apostolica Romana; pois que as leis em vigor no contracto do matrimonio só tiverão em vista os catholicos Romanos. He igualmente sensivel nos obitos e nascimentos a fallencia de medidas administrativas, visto que os catholicos tem os seus registros legaes encarregados aos respectivos parochos; o que falta aos protestantes, que nem baptisão seus filhos em parochias constituídas, nem sempre enterrão seus cadaveres em cemiterios a cargo de curas. E aquí me cumpre observar que tão graves inconvenientes não pesão só sobre a colonia de Petropolis; sente-os a de S. Leopoldo, e todos os outros nucleos de coloni-ação em que ha protestantes; he hum mal que affecta a colonisação em geral, e que muito embarça e difficulta o seu progresso: rogo-vos por tanto que vos digneis de prestar a mais séria attenção a este objecto.

Terminarei este artigo trazendo ao vosso conhecimento que com os 163 colonos Allemães enviados para a provincia do Espirito Santo, se acaba de fundar allí huma colonia que espero se desenvolva com rapidez: assentada em terras fertilissimas, que bordão de hum e de outro lado a nova estrada daquella provincia para Minas; e distando apenas legua e meia da povoação de Viana (hoje freguezia de S. Isabel), á margem do rio Jucú, cuja navegacão, tirado hum embarço não difficil de remover-se, facilitará os transportes desde o centro da colonia até á capital da provincia, que ficará sendo o mercado de seus productos, não pôde deixar de

prosperar este nascente estabelecimento, onde os colonos se mostram contentissimos.

#### SAUDE PUBLICA.

Em virtude da autorização conferida ao governo pelo § 30 do artigo 2 da lei n. 369, de 18 de Setembro de 1845, foi reformado o instituto vaccinico da Côrte pelo regulamento annexo ao decreto n. 464, de 19 de Agosto proximo passado. Regular o serviço da propagação da vaccina, por maneira que seus beneficos resultados não ficassem como até aqui limitados á Côrte, e a algumas cidades e villas; levalla aos pontos mais distantes do Imperio e ás pequenas povoações, onde tanto se sente a sua falta; estabelecer hum centro donde partão todas as providencias relativas a tão importante objecto, e por intermedio do qual seja o governo promptamente informado dos progressos desta salutar instituição, e das medidas que a experiencia indique para o seu mais amplo desenvolvimento, taes são em geral as vistas que presidirão a esta reforma. Em presença porem do nosso estado financeiro, não se atrevo o governo a estabelecer vencimentos, como talvez conviria, a todos os empregados por ella creados, limitando essa providencia tão somente ao inspector geral do instituto, membros da junta vaccinica da Côrte, e commissarios vaccinadores provinciaes; e pelo que respeita aos commissarios vaccinadores municipaes, declararão-se remuneraveis os seus serviços, bem como os dos commissarios parochiaes, que são alem disto isentos de todo o serviço da guarda nacional. Se bastarem estas concessões para que possa realizar-se a nomeação destes ultimos empregados, e se as assembléas provinciaes e as camaras municipaes se esforçarem em coadjuvar a accção do governo geral, certo produzirá a reforma os melhores resultados, generalizando a propagação da vaccina, meio efficacissimo, ainda que indirecto, de augmentar a nossa população, poupando-a

aos terriveis estragos que nella faz todos os annos o flagello das bexigas.

Acha-se já em execução nesta Côrte e seu municipio o novo regulamento, e dos respectivos mappas vereis que subio a 3,864, o número de pessoas vaccinadas durante o anno passado nas freguezias desta cidade; e a 602 o das vaccinadas em quatro freguezias do municipio, no curto periodo decorrido de 20 de Novembro proximo passado a 12 de Fevereiro ultimo; tendo sido extrahidas pela junta 3,264 laminas de fluido vaccinico, que se remettêrão para as provincias e distribuirão por varias pessoas. A despeito destas providencias, teve lugar nesta Côrte o anno passado o apparecimento de bexigas naturaes, que supposto se não manifestasse com character epidemico, cortou mesmo assim o fio a muitas vidas, sobre tudo de soldados e de escravos.

Quizera informar-vos do progresso da vaccina nas provincias, mas estando apenas nomeados os commissarios provinciaes creados pelo novo regulamento, poucos são os esclarecimentos que a semelhante respeito posso ministrar-vos. Na provincia da Bahia, segundo consta do relatorio da presidencia, está limitada á capital a propagação da vaccina; na de Pernambuco, segundo o mappa annexo ao relatorio do conselho geral de salubridade, vaccinarão-se o anno passado, tambem na capital 1:111 pessoas: da do Rio Janeiro nada consta: na de S. Paulo vaccinarão-se em toda a provincia 1,634 pessoas: e pelo que diz respeito ás outras provincias, o que dellas se sabe he que geralmente poucos resultados se tem obtido, seja por defeito do fluido que se applicou em alguns lugares, ou por impericia das pessoas que praticarão a operação, ou finalmente pela imperdoavel negligencia dos chefes de familia, devida em grande parte ao pouco credito que dão a este preservativo os habitantes do interior.

A inspecção de saude do porto desta cidade resente-se da falta de hum lazareto, sem o qual são inteiramente infructuosas as disposições do respectivo regulamento. He so-

bre tudo quando chegão embarcações em que ha enfermos, que se reconhece a inutilidade da quarentena, e a insufficiencia de todas as medidas tendentes a prevenir a introdução do contagio. A faculdade de ir hum medico a bordo para tratar dos doentes, alem de não estar consignada no regulamento, pode alguma vez ser bem funesta, visto que nenhum medico se sujeitaria a ficar allí retido em quanto durasse a quarentena, entretanto que voltando para terra póde nella importar o contagio; e por outro lado, fôra tão grande deshumanidade negar os soccorros medicos em taes occasiões, que o governo se não anima a fazello. O unico meio de evitar tão graves inconvenientes, he por sem dúvida o do estabelecimento de hum lazareto; e convencido o governo de que lhe não recusareis os meios indispensaveis para realizar esta idea, acaba de exigir as precisas informações sobre o local mais apropriado para aquelle estabelecimento, e a despeza em que terá de importar a sua construcção, a fim de transmitir-vos em tempo todos esses esclarecimentos. Muito conviria tambem que, alem da pena pecuniaria imposta aos transfugas dos navios em quarentena, e aos respectivos capitães, se impuzesse a de prisão por trinta dias; reduzindo-se a 15 para os capitães, quando a fuga se verifique em alta noite. A multa de 60,000 r., como hem pondera o actual provedor, nem he proporcionada ao damno que póde vir á saude pública da infracção da quarentena, nem he seguro meio de repressão, pois que ninguém, podendo, recusará pagar essa multa para furtar-se ao enfado de huma quarentena. Tenho em ultimo lugar de ponderar-vos que o pesado serviço com que carrega o provedor da saude, num porto como o desta cidade, não he seguramente compensado com o precario emolumento de 2,000 réis por cada carta de saude, que alias muitos navios dispensão, contentando-se com os attestados dos respectivos consules: parece-me pois razoavel que se lhe assigne huma gratificação annual, paga pelos cofres públicos; e bem assim que se garanta aos empregados da inspecção de saude o direito á apo-



sentadoria , com vencimento proporcional ao tempo que tiverem servido , huma vez que por enfermidades adquiridas no serviço se tornem incapazes de continuar a prestallo.

Sendo entre outros objectos consultada pelo governo a imperial academia de medicina, sobre a efficacia do guano no tratamento da elephantiasis dos Gregos ou morphea , exigio ella que puzessem á sua disposição alguns morpheticos dos existentes no hospital dos lazarus : foi satisfeita esta requisição, mas não constou ainda ao governo o resultado das experiencias. Entretanto recebendo-se communicções da legação do Brazil no Perú , e do nosso consul geral em Lima , que supposto não confirmem as noticias espalhadas por alguns jornaes , de haver-se operado a cura da mencionada molestia , tambem não destroem inteiramente os fundamentos de taes noticias ; mas antes affirma hum medico do Chile, que com a applicação daquella substancia conseguiu a completa cura de seis enfermos; e constando ao mesmo tempo de hum minucioso relatorio do doutor Montes de Oca, residente na provincia de Santa Catharina, que varios morpheticos, e entre elles hum, que soffria ha 20 annos, em cujo tratamento se tem empregado com perseverança a mencionada substancia, sentirão grande allivio, o que he confirmado pelo testemunho do presidente daquella provincia ; remetteo o governo este relatorio e correspondencia official recebida do Chile e do Perú á imperial academia de medicina , para que inteirada do que allí se expende , prosiga em suas experiencias ; e espera que esta distincta corporação , toda dedicada ao progresso da sciencia que professa, e ao bem da humanidade, não poupará esforços e diligencias, para verificar até que ponto influirá o emprego do guano no allivio , senão completa cura, de huma das mais horriveis enfermidades a que he sujeita a especie humana.

No interior da provincia da Bahia, junto ás margens do Rio de São Francisco, grassou o anno passado huma epidemia de sezões, que ceifou muitas vidas : forão em prompto soccorri-

dos os habitantes daquelles lugares com a presença de hum medico, e os precisos medicamentos enviados pelo presidente da provincia, cujas providencias forão approvadas pelo governo. Acaba de manifestar-se em alguns districtos da comarca da Cachoeira na mesma provincia, com character epidemico, huma terrivel dysenteria que tem feito muitas victimas; e para atalhar o contagio, nomeou o presidente huma commissão de tres medicos, e mandou fornecer aos doentes necessitados, por conta dos cofres publicos, todos os medicamentos.

Aos males da secca, e à praga da lagarta, sobreveio na infeliz provincia do Ceará hum novo flagello — o das febres malignas, que ceifarão muitas vidas, sobre tudo na cidade de Aracaty: tomarão-se todas as providencias sanitarias que as circunstancias reclamavão; e quando de todo parecia o mal extincto, participou o presidente daquella provincia, em officio de 4 de Março ultimo, que havia reaparecido, mas com character mais benigno, ainda que mais geral.

Na provincia do Rio Grande do Norte, reinarão tambem o anno passado febres epidemicas na capital, mas causarão poucos estragos; não acontecendo outro tanto na povoação de Macaú, onde a peste das bexigas cortou o fio a muitas vidas; mas graças á Divina Providencia, cessarão ambos os flagellos.

Na provincia do Pará appareceo o contagio das bexigas, que fez poucos estragos; mas as febres intermitentes tem continuado, perecendo dellas em Portel, de Agosto de 1845 a Julho de 1846, 147 pessoas, número por certo mui avultado em relação á população daquelle municipio.

#### SOCCORROS PUBLICOS.

He-me bem sensivel ter de informar-vos que a secca continuou a flagellar as infelizes provincias do Rio Grande do Norte, e Ceará. Durante o mez de Janeiro deste anno forão copiosas as chuvas nesta ultima, e algumas houve tambem na primeira; esta circumstancia, unida á certeza de se acharem a-

bastecidos os mercados, fez com que o governo sobrestivesse na remessa de mantimentos com que forão até então suppidas aquellas provincias, bem como a da Parahiba, e sem os quaes terião infallivelmente perecido á fome milhares de victimas, que só devem a vida á promptidão destes soccorros. Infezivelmente porem pouco durarão as chuvas; e os agricultores avidos de aproveitallas, tendo feito grandes plantações, virão de novo crestadas as suas lavouras, seccas as pastagens, e inteiramente perdidas as unicas sementes que possuião. « Nesta capital, diz o presidente da provincia do Rio Grande do Norte, em officio de 12 de Março ultimo, a fome não póde ser maior: á excepção da farinha nacional, que está a concluir-se, não se acha no mercado alguma outra, e nem tão pouco legumes, sejão de que qualidade forem: não ha carne, não ha fructas, não ha nada, salvo algum pouco e mão peixe, quando o vendaval de sueste, que de continuo sopra, permite que as jangadas vão ao mar. » Em officio de 17 do mesmo mez, participou tambem o presidente da provincia do Ceará, que o desalento continuava allí, porque as chuvas erão ainda mui escassas; e como em 3 do mesmo mez houvesse já ponderado a necessidade de nova remessa de mantimentos, pois que estava a esgotar-se a farinha existente na capital, e não havia milho e feijão nem mesmo para semear, no caso de que engrossassem as chuvas, acudio o governo promptamente a este reclamo, não só autorizando o mencionado presidente a mandar vir do Maranhão os generos que fossem precisos, mas tambem fazendo logo apromptar e seguir desta Côte dous carregamentos para ambas as provincias. Graças porem á Divina Providencia; consta das ultimas participações, que tanto na provincia do Ceará, como na da Parahiba tem havido copiosas chuvas, e ha por tanto esperança de que cesse o flagello.

Não contemplados os dous ultimos carregamentos, vereis pelo quadronº 23, que a importancia dos mantimentos remetidos para as tres provincias de que acabo de fallar monta a

Rs. 447:856,000,610; tendo de acrescentar-se a esta somma a importancia dos mantimentos mandados de outras provincias não comprehendidas no dito quadro, as despezas feitas na do Maranhão com os habitantes do Ceará que para allí emigrarão faltos de todos os recursos, e os gastos feitos nas proprias provincias flagelladas pela fome. Cumpre porem advertir que hum parte da somma dispendida tem de reverter aos cofres públicos, porque á excepção das pessoas verdadeiramente necessitadas, a todas as outras forão vendidos os mantimentos pelo custo, e ainda por menos, salvas sómente as despezas do transporte; sem que porem seja possivel apresentar-vos já, como quizera, a liquidação desta conta, por não terem ainda chegado todos os esclarecimentos que são para isso indispensaveis. Releva tambem informar-vos, e mui lisongeiro he para mim o cumprimento deste dever, que no empenho de alliviar o soffrimento dos habitantes das provincias de que se trata, muito se distinguirão os de algumas outras, como vereis do quadro nº 24, onde se achão consignados os diversos donativos que forão remettidos por intermedio da repartição a meu cargo.

A agglomeração do grande número de agricultores, que accossados da fome affluirão ás cidades, onde vivião dos socorros publicos, exigia que o governo prevenisse os perniciosos effeitos de contrahirem elles o habito da ociosidade, por falta de trabalho em que pudessem empregar-se; e neste sentido se ordenou aos presidentes das provincias do Ceará, Rio Grande do Norte, e Parahiba, que organisassem companhias de trabalhadores, a quem se desse occupação na abertura de estradas, e em outras obras públicas geraes de mais instante necessidade, deduzindo-se do jornal que venesse cada hum a importancia dos mantimentos com que dahí em diante fosse soccorrido; e para dirigir taes obras, se mandou hum official de engenheiros para cada huma das ditas provincias. Alem destas providencias, que as circunstancias do momento reclamavão, não olvidou o governo que

mais que muito importava prevenir no futuro a repetição do flagello, que tem por tantas vezes assolado aquellas desgraçadas provincias, cuidando com tempo na construcção de assudes, e de outras obras semelhantes, apropriadas a receber as aguas durante a estação chuvosa, a fim de tornar menos sensível a sua falta durante a secca; mas sendo taes obras provinciaes, limitou-se a lembrar a sua necessidade, recominando aos presidentes que chamassem a attenção das respectivas assembléas sobre tão importante assumpto. Exhaustos porem os cofres provinciaes, e estagnadas todas as fontes de renda pela calamidade que infelizmente inda pesa sobre as mencionadas provincias, informão os presidentes dellas que lie absolutamente impossivel emprender obra alguma por conta dos cofres provinciaes; e em taes circunstancias, vós resolvêreis se convem que seja habilitado o governo para que possa ao menos mandar fazer alguns assudes em cada huma das indicadas provincias, nos lugares que mais reclamão esta providencia. A hum que existe na villa de Campina Grande, da provincia da Parahiba, e cuja construcção não custou mais de dous contos de réis, devem os habitantes da mesma villa, os dos lugares circumvizinhos, e ainda os de pontos mais remotos, o abrigo que achárão contra os estragos da secca, e a conservação de seus gados.

#### ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Foi de réis 170:714, 674 a receita ordinaria do hospital da Santa Casa da Misericordia desta Côrte, no periodo decorrido do 1º de Julho de 1845 a 31 de Maio de 1846; e inportou a despeza em réis 193:746,549, havendo por tanto hum deficit que foi supprido com o saldo do anno anterior, e com hum emprestimo feito pelo actual thesoureiro. Tratárão-se neste pio estabelecimento durante o indicado periodo 5,127 enfermos, comprehendidos 397 que passárão do anno antecedente: sahírão curados 3,607, e fallecêrão 1,124, en-

trando neste número 194 que morrerão nas primeiras 24 horas subsequentes á da sua entrada ; ficarão em curativo no ultimo de Dezembro 396. He bem digna de notar-se a circumstancia de que entre os doentes allí recolhidos, se encontram individuos de todas as nossas provincias, e das diversas nações do globo com quem temos relações directas. Adquirio o patrimonio do hospital durante o referido periodo metade de huma pequena casa que lhe foi legada , 12 apolices da dívida pública de 1:000,000 réis, e huma de 400,000 réis ; e as obras do novo hospital vão em progressivo augmento , tendo-se com ellas despendido até o ultimo de Maio de 1846 a avultada somma de 315:769,250 réis.

A administração dos expostos da mesma Santa Casa, teve no anno compromissal do 1º de Julho de 1845 a 30 de Junho de 1846 a receita de réis 49:557,401 , e a despeza de réis 41:806,077 , dando-se por conseguinte hum saldo de réis 7:751,324 a favor deste estabelecimento, cujo patrimonio foi ainda augmentado com 3 apolices de 1:000,000 réis, huma de 600,000 réis, e outra de 400,000 réis, que todas lhe forão legadas. No anno a que me refiro , entrárão na casa da Roda 560 expostos, que reunidos a 65 que tinham ficado do anno anterior, prefizerão o computo de 625 : derão-se a criar 177 ; fallecêrão 361, e ficarão na casa 87.

Pelo que toca ao recolhimento das orphãas, foi a receita, durante o ultimo anno, de réis 48:738,413 , e a despeza de réis 44:340,707 , passando por tanto hum saldo de 4:397,706 réis para o anno corrente. Existem no recolhimento 48 orphãas do número, 10 aggregadas , 23 expostas , duas porcionistas, duas escravas, e duas Africanas livres : casárão duas orphãas, e duas expostas : tiverão os fundos do estabelecimento o augmento de 10 apolices, que todas lhe forão legadas, sendo 6 de 1:000,000 réis, e quatro de 600,000 réis : forão pagos todos os emprestimos contrahidos nos annos anteriores; e não pesa por tanto hoje sobre este estabelecimento outra dívida, que não seja a de réis 49:210,416 ao cofre dos dotes.

No hospício de Pedro II foi a receita, durante o anno commissional do 1º de Julho de 1845 a 30 de Junho de 1846, de réis 91:290,108, e a despeza de réis 66:916,800, ficando hum saldo de réis 24:373,308 a favor deste estabelecimento, cuja receita total, desde a sua installação em 2 de Setembro de 1841 até 30 de Junho de 1846, monta a réis 213:126,992, sendo a despeza durante o mesmo periodo de réis 188:719,079.

A imperial sociedade amante da instrucção, instituida nesta Côrte em 1829, com o philanthropico fim de ministrar a instrucção primaria, vestuario e soccorros medicos á mocidade desvalida de ambos os sexos, tem actualmente quatro escolas, que são frequentadas por 236 alumnos das classes mais necessitadas; e acaba de fundar hum collegio para meninas orphãas, onde actualmente se educação nove orphãas reconhecidamente pobres. He administrado este collegio por huma commissão annualmente eleita pela sociedade, que trata de estabelecer-lhe hum patrimonio em fundos públicos; montando a mais de seis contos de réis o producto das esmolas para este fim arrecadadas, alem de huma apolice de hum conto de réis dada pelo actual thesoureiro do collegio, para servir de dote á primeira orphãa que se casar. São feitas as despezas da sociedade, que montão a 7:480,000 réis annuaes, com o producto das mensalidades dos socios, pois que seus fundos estão ainda limitados ás seis apolices de 1:000,000 réis de juro de 6 por cento, e ao usufructo da casa em que se acha o collegio das orphãas, doada por nove annos pelos religiosos beneditinos, e da em que está estabelecida huma das escolas, doada por igual tempo pelos religiosos carmelitas. Pede esta sociedade ser exonerada do pagamento da decima daquelles predios pelo tempo do usufructo, e que se mandem distribuir pelas suas escolas, do mesmo modo que o são pelas escolas públicas, os compendios por que nestas se ensina: digna de favoravel deferimento me parece esta súplica.

Na provincia de S. Pedro, deo-se começo á construcção do monumento destinado a commemorar allí a época da chegada

de Suas Magestades Imperiaes. Fallo do collegio de Santa Theresa, fundado na capital daquella provincia para educação de meninas orphãas. No dia 2 de Dezembro ultimo, anniversario natalicio de Sua Magestade o Imperador, foi lançada a pedra fundamental daquelle edificio : está encarregado da execução artistica da obra, na conformidade do plano e planta levantada pelo professor da academia das bellas artes desta Côrte, Grandjean de Montigny, hum dos alumnos da mesma academia, que para esse fim foi daquí enviado; e o zelo e dedicação das pessoas que compõe o conselho administrativo de tão pio estabelecimento, afação que se não hão de poupar esforços e diligencias para a sua prompta conclusão.

Tiverão grande impulso as obras do novo hospital de caridade da capital da provincia de Santa Catharina, levando-se a primeira parte do edificio ao ponto de receber o telhado : pondera porem a administração deste estabelecimento, que tem de lutar com grandes obstaculos para a sua continuação, por absoluta falta de meios, visto que pouco excede de 700,000 réis a quantia de que póde na actualidade dispor; fundando-se todas as suas esperanças na concessão das loterias que sollicitára.

O hospital da Santa Casa da Misericordia da cidade de Sorocaba na provincia de S. Paulo, que se achava em completo abandono desde o anno de 1811, foi restaurado, e já no anno proximo passado forão nelle recolhidos e tratados 22 enfermos; sendo especialmente devido este beneficio á protecção que Sua Magestade o Imperador se dignou outorgar-lhe, fazendo entregar á zelosa irmandade a cujo cargo ora se acha a manutenção do mesmo hospital, o donativo de 4:000,000 réis.

Ha na capital da provincia do Espirito Santo hum hospital de caridade, que, a pezar dos poucos meios á sua disposição, ampara alguns doentes desvalidos,

Faz-se notavel na provincia da Bahía, alem de outros esta-



belecimentos de caridade, a casa pia dos orphãos de S. Joaquim : alimenta ordinariamente 106 orphãos, de 7 a 15 annos de idade, que recebem huma educação moral e litteraria apropriada a poderem destinâr-se á industria e artes. A sua receita no anno administrativo proximo passado foi de réis 24:150,652, e a despeza de réis 24:453,446, havendo por tanto hum deficit de réis 302,794; mas regularmente anda a receita e despeza annual entre 22 a 23 contos; e consistem as suas rendas em alugueres de predios que lhe pertencem, juros de fundos publicos, e consignações do cofre provincial. No triennio da ultima administração, sahirão prontos a seguir diversas applicações nas artes e officios 39 orphãos, que forão logo substituidos por igual número.

O grande hospital da capital de Pernambuco, durante o semestre de Janeiro a Junho do anno findo recebeu 539 enfermos, alem de 49 que já nelle existião : fallecêrão 160; sahirão curados 355; e ficarão no hospital 73. A casa dos expostos recebeu no semestre referido 211 crianças, e tinha então 170; morrerão 109; sahirão 6; e havia na casa no ultimo de Junho 193. Consiste o patrimonio dos orphãos em cento e tantos predios, que rendem annualmente a quantia de réis 24:275,966; e tendo sido a despeza do ultimo anno de réis 9:746,186, houve hum saldo a favor do mesmo patrimonio de réis 14:599,780. Segundo refere o presidente da provincia, no relatorio ultimamente apresentado á assembléa provincial, acaba de dar novos estatutos ao collegio dos orphãos, creando nelle as officinas de marcenaria, entalho, torneados, e sapataria; e no dia 23 de Fevereiro ultimo, anniversario do feliz nascimento de Sua Alteza Imperial o Senhor D. Affonso, foi installado outro collegio para a educação de 45 meninas orphãas.

Na absoluta falta de hum hospital, são tratados os indigentes na capital da provincia do Rio Grande do Norte por hum medico de partido, a expensas do cofre provincial: e do mappa annexo ao ultimo relatorio do presidente daquella

provincia, consta que de 58 doentes assim tratados, no semestre de Janeiro a Julho do anno findo, restabelecerão-se 21, melhorarão 12, ficarão 2 no mesmo estado, fallecerão 5, e ignora-se o destino dos 8 restantes.

Acha-se em construcção e já mui adiantado hum hospital de caridade na cidade de Oeyras da provincia do Piauhy.

No hospital da Santa Casa da Misericordia da provincia do Pará, forão recolhidos durante o anno passado 337 enfermos, dos quaes sahirão curados 260; fallecerão 27, passou hum para o lazareto, e continuão em curativo 49. A receita deste estabelecimento no mesmo anno foi de réis 20:630,160, e a despeza de réis 19:444,750.

Ha na provincia de Goyaz hum hospital de caridade, no qual existião em Março do anno passado 16 enfermos; tendo sido a sua receita nos ultimos seis mezes de réis 1:229,815, e a despeza de réis 1:140,210.

O hospital da Misericordia, e o de S. João dos Lazáros existentes na provincia de Mato Grosso, debaixo da denominação de Obras Pias, tiverão a renda, durante o anno de 1845, de réis 8:173,161, limitando-se a sua despeza a réis 3:750,344. No primeiro forão tratados 40 enfermos, dos quaes morrerão 12, e sahirão curados 22: no dos lazarus falleceo hum dos 11 que existião, e forão admittidos mais quatro. Quanto aos expostos, só ha tres, que allí existem de annos anteriores, circumstancia que muito depõe em favor da morigeração dos habitantes daquella provincia.

#### NAVEGAÇÃO INTERNA.

Não cansarei a vossa paciencia com reflexões, alias obvias, sobre a necessidade de dar todo o impulso á navegação de grande número de rios, que tanto facilitarião a communicação de differentes provincias do Imperio, a troca de seus productos, e consequentemente o augmento da sua riqueza; essa necessidade ninguem ha que desconheça: limitar-me-hei por

tanto a expor-vos o que tem occorrido de notavel sobre tão importante assumpto. Em outros relatorios tendes sido informados dos esforços e diligencias empregadas pelos presidentes das provincias da Bahia, e de Minas Geraes, para facilitarem a navegação do Rio Grande de Belmonte, ou Jequitinhonha, que por ellas faz seu curso. Igualmente vos achaes informados de que já se procedeo a hum reconhecimento naquelle rio; e agora me cumpre accrescentar que, attendendo o governo ás sollicitações do presidente da primeira das indicadas provincias, o autorizou para promover a formação de huma companhia, que se encarregue de facilitar a navegação do dito rio até a cachoeira do Salto Grande, com a obrigação porem de se encorporar a qualquer outra, que se houver de crear para estender a mesma navegação até onde for praticavel. Não consta por ora que se tenha formado a companhia; mas he certo que em 11 de Julho ultimo chegarão á villa de Belmonte moradores da provincia de Minas, com cargas de toucinho que conduzirão pelo rio Jequitinhonha; e que huma associação daquella villa lhes fiara todo o sal que elles quizerão comprar, procurando deste modo animar o commercio entre as duas provincias.

O engenheiro civil X. Tarte, concessionario do caminho de ferro de Louvain no reino da Belgica, pedio hum privilegio exclusivo paraprehender a navegação do rio de S. Francisco, obrigando-se a tornallo praticavel ao transporte de mercadorias desde a sua embocadura até Villa Rica, na provincia de Minas; e a estabelecer nelle, por meio de huma companhia de capitalistas que se encarrega de formar, a navegação por vapor dentro de cinco annos na distancia em que o rio o permittir, dentro de quinze até o ponto chamado Rio das Velhas; e dentro de 20 até a provincia de Minas. Acolheo o governo benignamente esta pretensão, e efficazmente deseja coadjuvalla, atenta a inquestionavel utilidade da empresa; mas tão exaggeradas são algumas das condições com que o empresario impetra o privilegio, que tornão

inadmissivel a sua concessão. Mostra-se elle pouco inteirado do curso do rio, suppondo suas cabeceiras junto da cidade de Ouro Preto, quando ellas vem da serra das Canastras; bem póde ser que ignore tambem ser já navegavel huma parte do rio, e que melhor informado do seu curso, da extensão já navegavel, e de outras circumstancias, se preste a modificar as condições, e se torne assim realizavel a empreza.

Hum outro privilegio acaba de ser pedido pelos negociantes desta praça Theophilo Benedicto Ottoni, e Honorio Benedicto Ottoni, que se propoem encorporar huma companhia de capitalistas para emprehender a navegação do rio Mucury, desde a provincia de Minas até á sua foz na da Bahia. São ha muito sentidas as vantagens que virão a ambas as provincias da navegação deste rio; e ainda em seus ultimos relatorios ponderarão os presidentes dellas ás respectivas assembléas quanto convinha promovella. Não podendo pois duvidar-se da utilidade da empreza, será tomada pelo governo na devida consideração a pretensão dos emprezarios.

Tem o presidente da provincia de Goyaz empregado todos os recursos ao seu alcance para animar a navegação do rio Araguaya: dous são, segundo elle informa, os grandes obstaculos que a difficultão: 1º, a falta de povoações nas margens do rio, que prestem aos navegantes os mantimentos necessarios, pois que de outro modo serião os viveres quasi completa carga dos barcos, attenta a duração da viagem: 2º, a aggressão dos selvagens, o que exige numerosa tripolação, para repellir seus assaltos. Com o fim de remover estas difficuldades, tem elle empregado os unicos meios de que na actualidade se póde dispor com vantagem; e taes são os de ir fundando aldeamentos de indigenas nas margens do rio, achando-se já formados tres, como vos informei quando tratei da catechese.

Pondera finalmente o presidente da provincia de Mato Grosso, que seria de incalculavel vantagem o melhoramento da navegação para a provincia do Pará pelo Arinós e Tapa-

jós. Consistem os beneficios que mais reclama esta carreira á muito conhecida, no estabelecimento de hum novo porto de embarque em algum dos confluentes do Arinós, em lugar menos pestifero do que o porto existente; e na fundação de huma aldêa no Salto Augusto, para os Indios Apiacás. Requerem ambas as providencias a consignaço dos precisos meios; e eu espero que vos digneis de habilitar com elles o governo, para que possa proporcionar áquella importante provincia este grande melhoramento.

#### CORREIOS E PAQUETES.

Muito tem melhorado o serviço dos correios, tanto no que diz respeito á sua regularidade, como á sua fiscalisação. Pelo quadro nº 25 vereis que ainda ha quatro annos não excedia a receita a 63:000,000 réis, sendo então a despeza effectiva de 132:000,000 réis; e no anno financeiro proximo findo foi aquella de 146:000,000 réis, e esta de 169:000,000 réis; havendo por tanto hum augmento de renda de mais de 83:000,000 réis, ao passo que o da despeza foi somente de 37:000,000 réis. He verdade que ainda assim apparece hum deficit de 23:000,000 réis, mas se se attender ao serviço que hoje prestão os correios, á natureza e fins de sua instituição, e á despeza que demanda hum avultado número de agencias, a mor parte das quaes nada, ou quasi nada rende, não poderá deixar de convir-se que bem supportavel he o encargo deste deficit, que alias espero venha de todo a desapparecer, mediante as efficazes providencias que para esse fim se tem adoptado, e o zelo com que o actual director geral se empenha em as fazer executar. Pelo mappa nº 26 vereis que existem empregados no serviço dos correios 1:053 pessoas; e o mappa nº 27 vos instruirá da quantidade de cartas expedidas pelas administrações da Côrte, Minas, Maranhão, e Pará durante o anno findo, bem como das que forão importadas e exportadas pelo correio da provincia da Bahia, nos primeiros

nove mezes do mesmo anno ; sentindo não poder ministrarvos iguaes esclarecimentos a respeito das administrações das demais provincias , por não terem ainda chegado. Existem actualmente 366 agencias, seis das quaes forão creadas depois do ultimo relatorio, e são as de Croatá, Mearim, e Guimarães, na provincia do Maranhão ; as do Rio Preto, e Cabo Verde, na de Minas Geraes ; e a da Ponte de Sapucaia, na do Rio de Janeiro ; tendo sido durante o mesmo anno supprimidas nove, que são as seguintes : na provincia do Rio de Janeiro, a da Parahibuna ; na de Minas Geraes, as de Taquarussú, e Arrepiados ; na de S. Paulo, as de Santa Barbara, e S. José dos Pinhães ; na de Santa Catharina, as de S. Miguel, e Tijucas ; na da Bahia, a de Urubú ; na do Maranhão, as de S. José, e Passagem Franca ; e na do Pará, a dos Breves, e a da Cachoeira de Marajó. Alem destas, propoz o director geral a suppressão de algumas outras que julga inteiramente inúteis ; mas sobre ellas não deliberará o governo, sem que informem os presidentes das respectivas provincias, a quem julgou conveniente ouvir.

Executarão-se as disposições do § 15 do art. 9º, e do § 22 do art. 2º da lei nº 396, de 2 de Setembro ultimo, relativas ao porte das cartas enviadas por correios de mar e terra, e ao augmento de vencimentos dos empregados das administrações das capitaes : observou-se igualmente o disposto no art. 19 da citada lei, a respeito dos periodicos nacionaes, e dos estrangeiros vindos de paizes onde se sabe o que pagão de porte os nossos ; mandando-se pelo que respeita aos dos paizes dos quaes se ignora esta circumstancia, que se continue a receber o porte que era costume cobrar, até que cheguem as informações : declarou-se por aviso de 21 de Novembro ultimo, que a legislação actual dos correios não admittê seguros de dinheiro, joias, e outros objectos ; responsabilisando-se as administrações tão somente pela fiel entrega das cartas seguras, taes como são nellas recebidas, sem attenção aos objectos que possuão conter : creou-se huma linha de correios entre a provincia de Piauhy e a cidade de

Caxias, na provincia do Maranhão; e tem-se activado a tomada de contas aos administradores e thesoureiros.

Estatuindo o regulamento n.º 399, de 21 de Dezembro de 1844, nos arts. 93, 94, 114 que não só das cartas remettidas para qualquer administração ou agência, como tambem das que forem entregues aos carteiros, se fação listas nominaes, antes que se verifique a remessa ou entrega, sollicitou o director geral a revogação desta medida, ponderando que, sobre ser inefficaz, acarreta aos empregados trabalho quasi impossivel de vencer, sem prejuizo da prompta entrega, ou remessa; mas considerando o governo aquélla medida como huma garantia que tem o público de que suas cartas serão fielmente entregues, e da qual releva não privallo, sem que se esgotem todos os meios de vencer a difficuldade, recommendou a adopção de algumas providencias proprias a facilitar o trabalho. Insta porem de novo o director geral pela revogação, allegando que não he possivel vencer a difficuldade em huma administração como a da Côte, onde durante o anno passado forão expedidas 777,000 cartas.

Pelo que respeita aos paquetes de vapor, cumpre-me informar-vos que supposto não tenha ainda chegado este serviço á perfeição de que he susceptivel, tem todavia a companhia executado fielmente as condições do seu contracto. Pelo art. 2.º deste contracto, se obrigou ella a augmentar o número de paquetes com outros da força pelo menos de 140 cavallos; e se bem que possua já tres desta força, fôra para desejar que mais avultasse o seu número. Muito conviria tambem que a sabida dos paquetes tivesse lugar em dias fixos e inalteraveis; mas estes e outros melhoramentos não podem ser obra de hum dia; sendo no meio de tudo innegavel que, facilitando as communicações, e tornando mais certas e regulares as viagens para os diversos pontos do nosso extensissimo litoral, tem a companhia feito hum' serviço real ao paiz, e faz-se credora de toda a animação, para que possa sustentar se, e dar á sua empreza hum maior desenvolvimento.

## OBRAS PUBLICAS.

Pela inspecção geral das obras públicas tverão lugar os seguintes trabalhos : foi augmentado com dous grandes vehiculos o chafariz de S. Christovão ; está completamente acabado o de Mata Porcos ; fizeram-se importantes reparos no encanamento da Lagoinha , rectificando-se a principal caixa de recepção , e procedendo-se a outros concertos e novas obras tendentes a augmentar e purificar as aguas ; fizeram-se iguaes reparos no encanamento do Silvestre ; construiu-se hum grande encanamento para o chafariz do caes da Gloria , e reedificou-se este chafariz , alias importantissimo , que se achava em ruinas ; transformou-se hum pequena bica denominada — Chafariz do Lagarto — proxima ao de Catumbi , em hum optimo chafariz com tres bicas de torneira para fornecer agua ás pipas ; edificou-se entre este novo chafariz e o de Catumbi hum solida muralha , com o fim de suster as terras , prestes a desabar no lugar por onde passa o encanamento commum aos mesmos chafarizes , e aos do Campo da Acclamação , e Praça Municipal ; reparou-se todo o encanamento do Maracanã , augmentando-lhe a capacidade , para conter maior volume d'aguas , attento o grande número de chafarizes que alimenta ; forão igualmente reparados os aqueductos e chafarizes do Aragão , Larangeiras , Praça Municipal , Carioca , Menino Deus , Fonte da Gloria , Largo do Paço , Bica da Rainha , e Aguas Ferreas . Alem destas obras , outras de maior importancia tverão lugar no encanamento das Paineiras , cujas fendas forão todas betumadas , para não se perder a menor quantidade d'agua : concluiu-se de todo o aqueducto da Gruta da Cascata , e deo-se começo a hum grande reservatorio , para o qual se fizeram 20,000 pés cubicos de escavação , onze mil de massame de pedra e cal , e quasi seis mil de parede ; as novas caixas do aqueducto da Carioca receberão hum grande augmento ; ficando de todo acabadas as muralhas de hum , e não pouco adiantadas as das outras



duas : as muralhas de segurança deste aqueducto ha muito reclamadas, para evitar o eminente desmoramento da montanha que o sustenta, ficárão-concluidas em huma grande extensão; e ficou coberta de abobada toda a parte do encanamento que mais reclamava esta providencia : deo-se finalmente grande impulso á canalisação do Rio Maracanã, obra que, como vos tem sido ponderado nos anteriores relatorios, he da mais alta importancia, como a unica capaz de pôr termo á escassez d'agua, que por tantas vezes tem experimentado a população desta capital; concludio-se de todo o fundo de cantaria tanto das duas caixas de purificação, como da de esgoto das aréas, e todas ellas tem as 7 paredes lateraes levantadas até ao meio, estando prompta a receber os primeiros canos grande parte da muralha; construiu-se humia abobada ao nivel da estrada da Boa Vista, por baixo da qual passa o rio S. João; e fizeram-se finalmente grandes escavações e muitas outras obras accessorias, que fôra minucioso relatar.

Pelos mappas hydrostaticos de n<sup>os</sup> 28 a 30 fareis huma justa idea da quantidade de mananciaes, suas distancias, e porção e qualidade d'agua que fornecem; bem como da extensão de cada hum dos encanamentos e aqueductos. Não obstante o crescido número desses mananciaes, ainda augmentados com a fonte denominada da Fortuna, descoberta e aproveitada em Outubro do anno findo, pelo actual inspector geral das obras públicas; não obstante o zelo e incansavel actividade deste empregado, e as adequadas providencias por elle tomadas, para se aproveitarem todas as nascentes, e evitar-se a perda da mais insignificante quantidade d'agua, providencias que redundárão n'hum augmento equivalente a 17,600 barris diariamente, foi ainda assim insufficiente este grande augmento para equilibrar a diminuição de todos os confluentes da Carioca, durante a intensa secca do mez de Agosto até o de Dezembro; e força he confessar, que a despeito de todas essas medidas preventivas, ficaria exposta a numerosa população desta cidade ás contingencias que du-

rante o verão ordinariamente experimenta, se a falta das chuvas fosse mais aturadora. Esta consideração vos fará vivamente sentir quanto importa activar a obra do novo encaçamento do Maraçaná, e não perder de vista qualquer outra providencia, que convirja á augmentar o volume d'aguas que he indispensavel para abastecer a huma população já tão crescida.

Convencido desta verdade, não se tem descuidado o governo de activar as diligencias para a desapropriação dos terrenos generativos das duas principaes fontes de Jurujuba, na provincia do Rio de Janeiro, as quaes, como vos declarei no antecedente relatorio, podem abastecer a aguada necessaria ás embarcações surtas no porto desta cidade; e verificando-se pelas primeiras diligencias, e pelo que informára o presidente da provincia, que nenhuma alteração era precisa no plano das obras que allí se devem construir, foi este definitivamente approved por decreto de 15 de Janeiro ultimo, e se expedirão as precisas ordens ao mencionado presidente, para fazer proseguir nos termos da lei as começadas diligencias até effectiva desapropriação dos terrenos.

Alem do exposto, era ainda indispensavel occorrer á sensivel diminuição das aguas que alimentão os chafarizes desta cidade, reduzidas hoje talvez a hum terço do que erão antigamente, e sendo factó demonstrado que a principal causa de tão espantosa reduccão, especialmente consiste na derrubada das florestas que outr'ora cobrião todos os terrenos generativos, incetou-se o trabalho, e tanto quanto era possivel no curto espaço a elle dado, e com os meios para isso consignados, se tem coberto de novas arvores, e todas de madeira de lei, o terreno descortinado, seguindo-se na plantação dellas o systema florestal geodesico, como vereis do mappa n° 31. As vantagens deste trabalho são de tal magnitude, que ocioso he referillas, quer se considerem em relação ao seu principal objecto, o de conservar as aguas existentes, por meio do succo germinoso que as florestas alimentão, quer se tenha, em vista

a propagação de hum systema ainda entre nós desconhecido, por meio do qual se póde facilmente observar o phenomeno da vegetação das arvores denominadas — madeira de lei — aprendendo a distinguillas ainda em tenro arbusto, e a conhecer com exactidão as épocas apropriadas para a sua plantação, o meio mais facil de nascerem e propagarem, a relação do crescimento, e a melhor estação para o córte, a fim de que sejam vantajosamente empregadas. Poucos são porem os terrenos adjacentes ás cabeceiras e vertentes do rio Carioca e seus afluentes, que não pertencão a particulares; e nas nascentes do Maracanã e seus tributarios, não ha terreno algum desoccupado. Daquí a necessidade de desapropriar esses terrenos, para o estabelecimento das florestas, segundo o indicado systema; sendo esta necessidade ainda mais palpitante pelo que diz respeito aos terrenos, em que descansão as orlas inferiores do aqueducto da Carioca, indispensaveis para suster o peso do mesmo aqueducto, e das terras que lhe ficão sobranceiras. Se não forem quanto antes desapropriados esses terrenos, desde que passem a ser cultivados e revolvidos, ou na raiz das muralhas de segurança, ou junto do aqueducto, como por vezes tem acontecido, certo occorrerão desmoronamentos que podem cortar parte do aqueducto ou dos encanamentos, e privar d'agua os chafarizes da cidade, o que sería huma grande calamidade, alem de dispendiosa, mui difficil de atalhar no momento.

Já fostes informados, no anterior relatorio, da quantidade e valor das terras que, para o fim indicado, será mister desapropriar nas nascentes do Maracanã: cumpre agora trazer ao vosso conhecimento, que se achão tambem ultimados todos os trabalhos relativos aos terrenos da Carioca; e que segundo o relatorio, os mappas, a explicação geodesica, e os demais esclarecimentos fornecidos pela inspecção geral das obras públicas, a quem fôra dada esta incumbencia, o precinto dos terrenos a desapropriar abrange huma superficie de 261,862 braças quadradas, ou 261 braças de testada com

hum milha de fundo , devendo por tanto importar a sua desapropriação (computada em 80,000 réis cada braça de testada com hum milha de fundo) na quantia de réis 20:880,000, despeza na verdade muito insignificante , quando se trata de applicalla a hum objecto de tão transcendente utilidade. Espero pois que habiliteis o governo com os meios necessarios , para que possa desde já levar a effeito a indicada desapropriação , ao menos na parte relativa aos terrenos da Carioca.

Passando agora a tratar das obras a cargo da Ill<sup>ma</sup> camara municipal desta Côrte , mandou ella proceder ao aterro do mangue de S. Christovão , aonde tem de construir-se o novo matadouro , e tendo sujeitado á approvação do governo diversas plantas daquella obra , como se suscitassem dúvidas sobre a conveniencia da localidade , que hum vereador arguia de muito impropria , não só em relação á facilidade do transporte da carne , mas tambem , e sobre tudo , na parte relativa á salubridade pública , commetteo o governo a inspecção do lugar a hum commissão composta de dous dos mais notaveis medicos desta Côrte , e do inspector geral das obras públicas ; e resultando dos exames a que procédêrão , a convicção de que não existião os inconvenientes apontados , foi autorizada a continuação da obra. Alem disto , reparárão-se os escriptorios das obras municipaes , e o da commissão de marinhas : concluírão-se os gradeamentos lateraes do paço municipal , o lageamento da frente do mesmo paço , e os calçamentos da rua das Violas , da do Proposito na Saude , do largo e rua do Rosario , de parte da rua da Saude , de toda a rua do Senado , da rua da Assembléa , e da parte do largo do Paço que lhe corresponde , da rua de Mataballos , da que novamente se abriu de frente da academia das bellas artes , da ladeira do Livramento , do morro da Saude , da facha do Campo , entre a rua dos Ciganos e a do Hospicio , da rua das Mangueiras , da travessa de Santa Theresa , do largo do Valdetaro , da rua do Principe no Catete , e da rua de S. Christovão , junto ao largo de Mataporcos : renovárão-se

as calçadas da rua do Regente, e da do Príncipe nos Cajueiros; continuou-se o calçamento da rua das Flores, e estabelecêrão-se sargetas calçadas para esgoto das aguas pluvias no campo, entre as ruas de S. Pedro, e S. Diogo, no caminho de S. Christovão, e nos terrenos láteraes do Paço Municipal: começou-se o calçamento do beco do Cotovello, e das ruas da Candelaria, Conceição, Barbonos, S. Diogo, Santa Anna, e Silva Manoel: fizerão-se aterros nas ruas do Bispo, Rio Comprido, Bom Jardim, S. Christovão, Imperador, e Andarahy; na que segue para os Lazaros, nas tres Vendas, em outros muitos lugares da freguezia do Engenho Velho; na travessa do Guedes, no caminho velho de Botafogo; e nas ruas de Copa Cabana, S. Clemente, e Real Grandeza: deo-se começo ao aterro de outras ruas, e continuouse o do Campo da Acclamação, e rua da Conciliação, bem como o desmoronamento do morro da rua do Senado: principiou-se a cortar o morro do Barro vermelho, e a ponta do Jardim no Cosme Velho: forão limpas e reparadas diversas vallas: fez-se hum pontilhão de alvenaria na rua do Bispo, e outro na do Brocó, reparárão-se as pontes de Manoel Caetano Pinto, e Catumby, bem como os pontilhões de Copa Cabana, e Lagôa: construiu-se huma ponte de madeira na nova rua do Cajú a Bemfica, e rebaixou-se a do caminho velho do Botafogo: concertou-se o caes da Prainha; fez-se huma forte muralha á margem do rio das Caboclas; renovou-se mais de metade do parapeito do aterrado; e fez-se hum novo parapeito na valla da rua de Silva Manoel: abriu-se huma rua de Bemfica ao Cajú, e dahí ao campo de S. Christovão; e começou-se a abertura de outra do caes da Gloria aos canos da Carioca, no morro de Santa Theresa: renovou-se finalmente o macadamisamento do aterrado, e deo-se principio a igual trabalho no rocio da cidade nova.

Pelo que pertence a obras públicas geraes, tenho de trazer ao vosso conhecimento que constando ao governo achar-se muito arruinada a ponte de Itaguahy, na estrada geral de

S. Paulo, e a parte desta que comprehende o aterrado da imperial fazenda de Santa Cruz, se mandou proceder aos necessarios exames, e verificando-se por elles que havia já abatido huma terça parte da ponte, que o restante mal podia reparar-se, e sim devia reconstruir-se, que a estrada em todo o aterrado de Santa Cruz se achava quasi intransitavel, e que alem disto precisavão de concerto as pontes do Guandú, Itú, S. Francisco, e Pontilhões do Aterrado, foi incumbido de todas estas obras, orçadas em 30:000,000 réis; o coronel de engenheiros Conrado Jacob de Niemeyer, de cujas participações se infere que a estrada offerece já commodo transito.

Precisando de prompto reparo a ponte sobre o rio Pavuna, foi autorizado o presidente da provincia do Rio de Janeiro a mandallo fazer; devendo metade da despeza, orçada em 3:823,600 réis, correr por conta do cofre geral, e a restante ficar a cargo do provincial, visto servir aquelle rio de divisa entre a mesma provincia e o municipio da Córte.

A estrada de comunicação entre a provincia do Espirito Santo, e a de Minas Geraes, está de todo aberta, em huma extensão de 32 legoas, mas tendo apenas 10 palmos de largura, e em poucos lugares 15, não pôde ainda ser frequentada, porque a sombra das florestas impede a accção do sol; sem a qual se não podem dissipar os grandes atoleiros que embaração o seu transito: para tornalla pois transitavel, commoda, e talvez mesmo mais curta, he mister fazerem-se córtes em algumas montanhas, mudar-lhe a direcção em certos lugares, alargar convenientemente todo o caminho, reparar as estivas e pontilhões existentes, e proceder quanto antes á construcção de duas grandes pontes sobre os caudalosos rios do Castello, e do Norte, que no tempo das cheias não permitem a passagem. Attendendo o governo ao muito que interessa a ambas as mencionadas provincias a conclusão desta obra, fez pôr á disposição do presidente da do Espirito Santo toda a somma para ella votada, a fim de que se apresse a sua conclusão.

Foi habilitado o presidente da provincia de Santa Catharina com os precisos meios, para dar começo ao aperfeiçoamento da estrada que communica aquella provincia com a de S. Paulo; e proceder á abertura de outra, que passando pelo municipio de Lages se dirija á provincia de S. Pedro : foi orçada a primeira daquellas obras em 8,000,000 réis, comprehendendo huma extensão de pouco mais de quatro leguas, desde o lugar das Tres Barras no municipio de S. Francisco até a cachoeira grande, que serve de limite a ambas as provincias : quanto á segunda, sendo orçada em 40,000,000 réis, informa o dito presidente que se não poderá concluir em menos de quatro annos, bastando por tanto huma consignação annual de 10,000,000 réis, para que naquelle espaço de tempo se leve a effeito huma obra de mui alta importancia para a provincia de que se trata, em razão do desenvolvimento que trará ao seu commercio com a de S. Pedro, facilitando o transporte dos gados, erva-mate, e couros, que desta recebe pela villa de Lages, e o das fazendas e outros generos que lhe dá em retorno, e que da dita villa seguem directamente para a comarca de Missões.

Na provincia da Bahia, a obra de mais instante necessidade he, sem contradicção, a da segurança da montanha sobranceira á cidade baixa, na capital da mesma provincia. Ainda o anno passado, teve o governo bem serios receios de que novas victimas viessem augmentar o já crescido número das que tem succumbido debaixo das ruinas daquella montanha; e ás primeiras participações de que ella começava a desabar, foi autorizado o presidente da provincia, por aviso de 22 de Junho, para fazer as despesas necessarias com as obras indispensaveis, a fim de prevenir de prompto os perigos mais imminentes; mas a pesar de todas as precauções, foi inevitavel o estrago de alguns edificios. Para poder pois providenciar, tão amplamente como convem, em objecto de tanta transcendencia, deliberou o governo confiar a hum engenheiro de reconhecida aptidão, que em Dezembro ultimo

fez partir para aquella provincia , a direcção das obras públicas geraes , incumbindo-o com especialidade de organizar o plano das que demanda a segurança da sobredita montanha , a fim de que seja sem demora transmittido com a respectiva planta e orçamento á repartição a meu cargo.

Ao que vos expuz no ultimo relatorio , ácerca da parte restante da nova estrada de S. Paulo a Mato Grosso , comprehendida entre esta ultima provincia e o barranco do Paraná , tenho de accrescentar que achando-se já adiantada a estação propria para explorar e reconhecer a mais conveniente direcção da mesma estrada , e sendo impedido em sua marcha o engenheiro incumbido dessa commissão , por não encontrar em S. Anna do Parnahiba os trabalhadores necessarios , e outros recursos com que contava , ficou por então paralisado aquelle trabalho ; tendo ainda de lutar-se com outra grande difficuldade , qual a de encontrar quem queira encarregar-se da obra por arrematação , visto que os unicos que podião emprehendella se não animão , em consequencia dos prejuizos que lhes dera a arrematação da parte já concluida , entre a provincia de S. Paulo e o barranco do Paraná. A isto accrescenta o presidente da provincia de Mato Grosso , em seu ultimo officio sobre semelhante objecto , que alguns emigrados da provincia de Minas fizeram ultimamente , na antiga estrada entre esta Côrte e aquella provincia , hum atalho de mais de 60 leguás , que muito diminuirá o interesse e vantagens da nova estrada. Ordenou o governo ao mesmo presidente que enviasse , na falta de mappa , huma descripção dos lugares principaes , por onde tem de passar a estrada de communicação entre as provincias de S. Paulo e Mato Grosso , e aquelles por onde virá a passar pelo novo atalho a de communicação entre esta ultima provincia e a de Minas , indicando circunstanciadamente , sobre as mais exactas informações que puder obter , quaes as vantagens que huma terá sobre a outra , tanto em relação a prestar serviços mais importantes , e mais numerosas communicações , como a encur-



tar distancias , e a tornar os trabalhos menos difficeis e dispendiosos : ainda porem não chegarão estes esclarecimentos.

Tendo o presidente da provincia de Sergipe representado sobre o máo estado , em que se acha a estrada , que communica aquella provincia com a da Bahia , ordenou o governo aos presidentes de ambas , que informassem circumstanciadamente sobre os meios , e obras que fossem necessarias , para melhorar a referida estrada , enviando cada hum delles a planta e orçamento das despezas de taes obras , em cada huma daquellas provincias ; e logo que cheguem as informações , se darão as convenientes providencias.

Estando incumbida ao major do imperial corpo de engenheiros Henrique de Beaurepaire Rohan , a importante commissão de determinar a mais curta e conveniente direccão de huma estrada , que , partindo de Guarapuava na provincia de S. Paulo , se dirija á margem esquerda do Paraná , verificando ao mesmo tempo se o rio Iguassú he navegavel até á sua confluencia com o mesmo Paraná , encarreguei aquella official de examinar igualmente se as terras , por onde tenha de passar a nova estrada , são proprias para o assento de colonias , meio sem dúvida o mais efficaz de povoallas promptamente. Se grandes são as vantagens da realizacão desta estrada , não o serão por certo menores as da abertura de huma outra , que partindo das immediações de S. Angelo , nas missões da provincia de S. Pedro , atravesse o Uruguay . siga costeando os nossos limites do Peperiguassú e S. Antonio , passe o Rio Iguassú , e prosiga costeando o Paraná para ir atravessallo na ponta superior da ilha Grande , do Salto das Sete quedas , para a opposta margem da provincia de Mato Grosso , onde começão amplas campanhas , que dão livre transito a toda a sua extensa fronteira. Esta estrada , que não teria talvez maior extensão que á de cem leguas , sería de huma utilidade incalculavel , quer em relação á importante provincia de Mato Grosso , tão isolada e distante de soccorros , quer em relação á de S. Pedro , cujo

commercio mais avultaria, quer finalmente se considere com quanta facilidade seria então vigiada toda a nossa fronteira do Peperi, S. Antonio, Iguassú e Paraná. Todas estas considerações, determinarão o governo a mandar proceder ás precisas averiguações, e desde que esteja seguro da exequibilidade da empreza, tem por certo que lhe não negareis os meios de realizalla.

Não se tem em summa descuidado o governo de exigir dos presidentes das provincias circumstanciadas informações sobre quaesquer obras públicas geraes, de que ellas mais precisem, a fim de que possam convenientemente ser attendidas na distribuição da quota consignada para obras taes.

Taes são, Augustos e dignissimos Senhores representantes da Nação, as informações que julguei dignas de serem trazidas ao vosso conhecimento.

Palacio do Rio de Janeiro, em de Maio de 1847.

JOAQUIM MARCELLINO DE BRITO.

---

## RELATORIO DO MINISTRO DA JUSTIÇA.

AUGUSTOS E DIGNISSIMOS SENHORES REPRESENTANTES  
DA NAÇÃO :

Continuando no exercicio do cargo de ministro e secretario de Estado dos negocios da justiça, cumpro o preceito que me impõe a lei, dando-vos conta do estado desta repartição, e

dos negocios mais graves e importantes que por ella corrêrão, desde a apresentação do ultimo relatorio.

#### ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Cada vez se augmentão mais os motivos que justificão a necessidade da adopção da proposta, que o governo apresentou ao corpo legislativo na sessão do anno passado, reformando algumas disposições da lei de 3 de Dezembro de 1841, e dando varias outras providencias.

Muito lisongeira he sem dúvida a perspectiva que apresenta o paiz : o sentimento geral de ordem se observa por toda a parte, os animos convergem para o aperfeiçoamento moral e material da sociedade, huma unica necessidade, Senhores, se faz sentir geralmente, e vem a ser a prompta e fiel administração de justiça. Muitas são as causas que obstão ainda á realização deste importante beneficio, que cumpre quanto antes remover: e entre todas, tenho por nui grave a que provem da falta de permanencia dos magistrados em suas respectivas comarcas. Pelas attribuições conferidas aos juizes de direito na actual organização judiciaria, e principalmente na lei de 3 de Dezembro de 1841, delles absolutamente depende a boa administração da justiça; em primeira instancia, não só porque lhes compete o julgamento final dos processos em muitos casos, mas ainda pela acção immediata que lhes dá sobre todas as outras autoridades, já a qualidade de corregedores, e já a importantissima attribuição de processar, e julgar todos os empregados públicos das comarcas em crimes de responsabilidade: e ninguem desconhecerá que o exercicio de tão graves funcções, confiado a juizes interinos, em quem nem as leis, nem a razão suppõe habilitações sufficientes para devidamente preenchello, he huma origem de incalelavéis embaraços para a boa administração da justiça. Assim releva chamar vossa attenção sobre aquellas medidas

da proposta que podem concorrer para conseguir-se tão importante fim.

Huma providencia que parecerá de pouca importancia, he todavia de palpitante necessidade, e vem a ser remediar de prompto os graves inconvenientes que resultão da execução do artigo 315 do codigo do processo criminal. Tem-se visto os maiores criminosos zombarem da acção da lei, pela quasi certeza de impunidade, que indirectamente lhes proporciona a disposição desse artigo. Hum só jurado disposto para a absolvição do réo que tem de ser julgado, propõe para preencher as faltas do tribunal a tantos jurados quantos são precisos, mas dos quaes tem elle certeza de se acharem dispostos a favor do réo. Daquí nasce o escandalo de se vêr absolvido e impune o accusado de crimes mui atrozes, e o effeito produzido sobre a sociedade por julgamentos de semelhante natureza he facil de conceber-se, e deixo por isso de ser a tal respeito mais prolixo.

Convem pois, Senhores, e convem quanto antes, que se acabe com esse meio efficacissimo, que o artigo 315 do codigo do processo criminal ministra para a impunidade dos réos, facilitando o seu julgamento por juizes certos e interessados, e nenhum outro meio parece mais conveniente e acertado, do que o sorteio subsidiario no preenchimento da falta dos jurados.

Não menos urgente he a necessidade da creação de mais algumas relações. Nem só o interesse da melhor administração da justiça justifica semelhante medida, a commodidade dos povos reclama altamente que assim se providencie. Com o territorio immenso que comprehende o districto de cada huma das actuaes relações, as suas decisões são quasi sempre tardias, e muitas vezes infructuosas, e está no dever dos poderes do Estado, promoverem todos os meios de se tornarem rapidas as decisões da justiça a beneficio dos interessados, e isso se consegue com a medida indicada. No estado actual de cousas, he muitas vezes mais preferivel aos morado-

res de grandes distancias, abandonarem os recursos da justiça, do que virem pleitear o seu direito com o incommodo de longas viagens, e sempre de grandes dispendios.

E não se diga que a despeza que isso póde trazer aos cofres públicos seja excessiva. O limitado número de juizes que o governo propoz para cada huma dessas relações, a nenhuma necessidade de ser elle elevado, e os muitos desembargadores que actualmente existem fóra do exercicio de suas relações, e que com mais facilidade poderião empregar-se nas que se crearem, são argumentos que provão, que mui pouca mais despeza sería preciso fazer-se. E de mais, na adopção de medidas como esta, reclamada pelo interesse geral da sociedade, não deve entrar em conta hum mal fundado zelo de economia, porque esse augmento de despeza nada he em comparação das vantagens que tem os povos de colher, facilitando-se-lhes os muitos e importantes recursos que a nossa legislação lhes garante, augmentados ha pouco pelos que concedeo a novissima lei de eleições, e que não passarão de letra morta no estado actual de cousas. A constituição concede, Senhores, e as conveniencias públicas instão por semelhante providencia.

Actualmente existem nomeados 70 desembargadores. Para todas as relações propostas que vem a ser — Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Ceará, Goyaz, Pará, S. Paulo, Minas, e S. Pedro do Rio Grande do Sul, são apenas considerados necessarios 73. Este número comparado com o que actualmente existe, dá em resultado huma mui pequena differença de despeza, e isto ainda mesmo no caso de se julgar conveniente, como me parece, que, respeitando-se o direito dos desembargadores existentes para não serem coagidos a irem para algumas das novas relações, se tenha de fazer outras nomeações.

O quadro junto a este relatorio, mostra o grande número de feitos distribuidos e despachados na relação do Rio de Janeiro, e de per si só justifica a necessidade da medida

proposta pelo governo de dividir a mesma relação em duas secções permanentes.

Estas e outras medidas, contidas na proposta que o governo submetteu em o anno passado á illustrada consideração do corpo legislativo, muito concorrerão para a boa administração da justiça, rapidez e celeridade dos julgamentos, e independencia da magistratura, pelas maiores garantias e vantagens que terá; refiro-me pois á sobredita proposta, mas antes de terminar, julgo conveniente chamar a vossa attenção sobre a lei que creou o supremo tribunal de justiça.

Essa lei, de 18 de Setembro de 1828, determina no § 1 do artigo 5, que he da competencia do tribunal conceder ou denegar revistas, e no artigo 6 vem especificados como unicos casos em que a revista póde ser concedida, a manifesta nullidade, ou injustiça notoria, nas sentenças proferidas em todos os juizos em ultima instancia.

Concedida a revista por qualquer dos dous casos á pluralidade de votos, por todos os membros presentes do tribunal, he o feito remetido á relação revisora, designada pelo presidente, tendo sempre em attenção a maior commodidade das partes.

Ora, todos os dias se vê reproduzido o anomalo facto de ser a opinião de hum tribunal tão respeitavel como primeiro tribunal judiciario do paiz, contrariada e nullificada pelas relações revisoras.

O supremo tribunal concede huma revista por injustiça notoria da sentença. A relação revisora sustenta a sentença e declara que tal injustiça se não dá.

Este procedimento traz consigo a irregularidade de se ver aquelle tribunal composto de magistrados proectos, e em quem se deve presumir melhor acerto de decisão, pela experiencia e longo habito de julgar, subordinado a hum outro tribunal menos preeminente.

E alem de que seja mais consentaneo com a categoria

elevada do dito tribunal, que as suas decisões sejam absolutamente finais e terminantes, accresce que o mesmo interesse da melhor administração da justiça, e a commodidade das partes, aconselham que deva ser o mesmo tribunal, aquelle que num caso de concessão de revista tenha de julgar sobre o fundo da causa, resultando de mais o beneficio de se uniformisar as decisões judicarias para maior certeza do direito entre as partes; o que actualmente se não obtem, pela diversidade de opiniões em que se achão muitas vezes o tribunal supremo e as relações, e estas entre si. E isto muito bem se poderia conseguir, dividindo o supremo tribunal em duas secções, encarregada huma das concessões ou denegações das revistas, e outra de julgar o feito quando fôsse a revista concedida.

Não vejo argumentos que se possam oppor á maior regularidade que de semelhante providencia póde resultar. O preceito constitucional que determina que as relações decidão e julguem em segunda e ultima instancia, póde tornar duvidosa a possibilidade de se decretar tal providencia por meio de huma lei ordinaria; a sabedoria porem do corpo legislativo resolverá este ponto, ou occorrerá com outro meio qualquer, que acabe a irregularidade e defeito acima apontados.

#### DIVISÃO JUDICIARIA.

Neste artigo depois do antecedente relatorio occorrerão as alterações seguintes :

Creárão-se dous termos de juizes municipaes, hum em S. Paulo, e outro em Minas. Creou-se em Campos o lugar de juiz de orphãos, separado do municipal. Separou-se no Ceará hum termo que ficou debaixo da jurisdicção de juizes substitutos.

Foi reunido na provincia das Alagôas hum termo a outros, bem como quatro ultimamente creados; sendo tres

na provincia do Rio de Janeiro , e hum na da Parahyba do Norte.

Reunio-se a vara de orphãos á municipal do termo de S. Francisco da provincia da Bahia, e extinguiu-se huma vara civil na provincia de Pernambuco.

Existem por consequencia no Imperio actualmente 117 camaras, com 236 termos de juizes municipaes e de orphãos; 153 juizes de direito, sendo 112 criminaes, 18 do civil, 9 chefes de policia especiaes, 3 juizes dos feitos da Fazenda, e 1 de orphãos da Côrte; 211 juizes municipaes e de orphãos, sendo privativamente municipaes 15, de orphãos 8, e das varas reunidas 188.

O quadro junto a este relatorio mostra o estado effectivo da divisão judiciaria.

#### REGISTRO GERAL DAS HYPOTHECAS.

Em consequencia do que mui positivamente ordena o art. 35 da lei n. 317, de 21 de Outubro de 1843; publicou o governo o regulamento n. 482, de 14 de Novembro do anno passado, para o registro geral das hypothecas.

Por muito tempo vacillou o governo na publicação de tal regulamento. Chamar ao registro todas as hypothecas, isto he, as legaes, judiciarias e convencionaes, era, em sua opinião, abrir huma grande fonte de males, huma verdadeira calamidade para o paiz, á vista da grave confusão que reina em toda a legislação vigente ácerca de hypothecas. Entendendo não ser possivel estabelecer tal registro sem accompanhallo de huma completa reforma do systema hypothecario, e vendo-se no em tanto no forçoso dever de cumprir a lei que positivamente determinava a sua criação, adoptou o meio mais razoavel a seguir-se, e publicou aquelle regulamento, chamando ao registro simplesmente as hypothecas convencionaes.



São claros e palpaveis os inconvenientes que poderão resultar da adopção de outro meio que não esse.

Como seria possível accomodar o registro quanto ás hypothecas judiciarias e legaes, sem primeiramente reformar a legislação a respeito?

Alem de que entre nos a legislação as não define claramente, accresce de mais o facto de não haver a semelhante respeito uniformidade, nem na doutrina dos nossos juriscultos, nem na prática do nosso foro.

Se mesmo nos lugares onde a legislação tem claramente definido as hypothecas legaes e judiciarias, tal materia tem dado motivo a grandes questões e dúvidas, que inesgotavel foco de demandas não iria crear hum regulamento que chamasse ao registro aquellas hypothecas, com a legislação que temos a semelhante respeito, e com a variada opinião dos praxistas sobre tal assumpto.

Mello Freire divide a hypotheca : 1º em geral e especial; 2º em pretoria e judicial; 3º em voluntaria ou convencional e testamentaria; 4º em pública e particular; 5º em legal ou legitima, a qual tambem se denomina necessaria ou tacita.

Nas suas instituições do direito civil Portuguez, procura elle definir e marcar as diversas especies da hypotheca judicial. Traz para exemplos dessa hypotheca a ord. de liv. 4º tit. 6º, e do liv. 3º, tit. 86, as quaes tratão dos casos em que o que compra alguma cousa a outro consigna o preço em juizo, para não ficar obrigado aos credores, e das execuções em que se procede á penhora.

Não comprehende como hypotheca judicial a que resulta da ord. do liv. 3º, tit. 84, § 14, onde se diz : « E o que tiver bens de raiz que valhão o conteúdo na condemnação, não os poderá alhear durando a demanda, mas logo ficarão hypothecados, por esse mesmo feito e por esta ordenação, para pagamento da condemnação. »

Se esta hypotheca he judicial, deverá fazer-se o registro ácerca de cada demanda que fôr proposta antes da sentença

definitiva, ou somente depois da definitiva, ou somente depois da penhora nos termos da ord. do liv. 3º, tit. 86, ou ainda mesmo quando não ha sentença, como no caso da ord. do liv. 4º, tit. 6º, no qual Mello Freire entende haver hypotheca judicial?

Nestes termos, hum regulamento que não explique, que não ponha em ordem e clareza, o que na nossa legislação pôde ser considerado como hypotheca judicial, ha-de dar lugar a infinitas questões e enredar mais o foro.

No relatório que tive a honra de apresentar a S. M. o Imperador, e que precede ao sobredito regulamento, vem notados muitos outros casos e exemplos, em abono da difficuldade de sujeitar a registro as hypothecas judicarias e legaes, e a respeito destas ultimas a difficuldade ainda maior se torna, em frente dos termos genericos do § 41 da lei de 20 de Junho de 1774.

Alem desses exemplos, muitos outros se podem apresentar em sustentação de tal opinião.

A hypotheca legal que tem o que emprestou dinheiro para a construcção ou fabrico de náos, ou outra embarcação, pelo § 35 da sobredita lei de 20 de Junho de 1774.

A hypotheca legal que tem o que concorre com as despezas do custeamento do navio, pela razão do § 41 da já citada lei.

A hypotheca legal proveniente de fretes, pelo § 41 da mesma lei e alvará de 13 de Novembro de 1756.

Como se ha de fazer o registro nestes casos? E de mais, Senhores, no immenso labyrintho a que dá lugar a legislação sobre hypothecas legaes, como exigir nellas o registro, nos complicados factos que podem apparecer pela generica disposição do § 41 da sobredita lei de 20 de Junho, que considera hypotheca legal em todos aquelles casos, que, por força de identidade de razão, se puder comprehender no espirito dos §§ antecedentes? Por identidade de razão pôde-se julgar ne-

cessario o registro em certos casos, outros porem não o reputarão necessario.

Todos estes exemplos justificão bastante a medida tomada pelo governo, de chamar sómente ao registro as hypothecas convençionaes, a respeito da qual se não dão as mesmas difficuldades.

Esta medida porem, nem satisfaz ao preceito da lei de 21 de Outubro de 1848, nem tão pouco ás necessidades do estado actual da sociedade sobre tal assumpto.

Reclamo pois toda a sollicitude de corpo legislativo acerca de huma materia tão grave, esperando de sua sabedoria huma completa e conveniente reforma na legislação sobre hypothecas.

Importará muito proscrever essa infinidade de privilegios e hypothecas legaes, estabelecidas pela legislação actual, pela doutrina dos praxistas, e prática do foro; privilegios para cujo estabelecimento não forão bem consultados os verdadeiros principios da economia social e politica, então na sua infancia, e muito diversa da das sociedades modernas; privilegios que se embaraço e inutilisào huns aos outros; dando assim lugar a frequentes e intrincadissimas questões de preferencia.

#### TRANQUILLIDADE E SEGURANÇA PUBLICA.

As provincias do Imperio, segundo as communicações até esta data recebidas, gozão de socego, nada havendo para recear de que futuramente possa ser elle compromettido.

Pela correspondencia official do presidente das Alagôas, consta que naquella provincia hum attentado contra o mesmo presidente, e mais autoridades, e talvez do qual se podessem seguir graves resultados, estava tramado para verificar-se no dia 29 de Janeiro do corrente anno; que Joaquim José de Araujo Lima Rocha, preso na cadêa por crimes que tem com-

mettido, e pelos quaes tem de responder, entretendo relações intimas com diversas pessoas importantes da provincia, havia concebido esse attentado, que felizmente abortou pela denuncia dada por hum dos seus sequazes, o que deu lugar a se tomarem todas as precisas seguranças e cautellas; mas que com a remoção do dito preso, e de mais outros tambem compromettidos, para a provincia da Bahia, cessarão os receios de perturbação da ordem e socego público, tendo-se instaurado os competentes processos para averiguação desses factos, e punição dos culpados.

He muito para sentir, que ainda acoutado nas matas, o salteador Vicente de Paula zombe das leis e das autoridades, ameaçando com seu sequito a segurança das povoações vizinhas do lugar em que se asila.

Na provincia de Pernambuco, na povoação de Caruarú, comarca do Bonito, por occasião de ter hum juiz mandado fazer hum embargo a requerimento de parte, se armarão varios individuos em número não pequeno, e embarcarão a acção da autoridade. Tendo disso noticia o delegado de policia, e receando que elles tivessem em vista algum fim politico, requisitou auxilio da guarda nacional, e communicou tal occurrencia ao governo da provincia, o qual fez immediatamente seguir para allí huma força do corpo de policia, ás ordens do referido delegado, que fez logo marchar contra os desordeiros toda a força á sua disposição, conseguindo pollos immediatamente em debandada, ficando o termo em perfeita tranquillidade.

Na comarca de Pastos Bons, provincia do Maranhão, foi assassinado o capitão José da Costa Neiva. As pessoas de sua familia, com o designio de vingar a sua morte, reunirão cerca de quarenta homens, e fizeram retirar dallí o destacamento de 1.<sup>o</sup> linha, que, por não ter força sufficiente para se lhe oppor, nenhuma resistencia fez, sendo o commandante ferido na estrada por onde se dirigia para a cidade de Caxias.

Na comarca da Chapada da mesma provincia, foi apunha-

lado em sua propria casa o tenente coronel de guardas nacionaes Militão Bandeira Barros, de que escapou, sendo os assassinos capturados; e tentando o dito Militão vingar-se dos seus inimigos, fez reunir em sua fazenda denominada -- Pedra Branca -- para mais de duzentas pessoas, a maior parte guardas nacionaes do batalhão do seu commando. O juiz de direito interino da comarca, mandou pelo commandante do destacamento de 1ª linha dispersar aquelle ajuntamento, mas sendo este mal recebido pelo delegado de policia, que tambem fazia parte delle, ordenando-lhe que se retirasse, assim o executou, receando, segundo se diz, ser surpreendido por aquella numerosa gente armada, e tomando o expediente de abandonar o destacamento a hum sargento, retirou-se para a cidade de Caxias, com o especioso fim de buscar reforço. Logo que taes occurrencias chegarão ao conhecimento do governo da provincia, tratou elle de providenciar como o caso exigia, fazendo partir da capital cinquenta praças do quinto batalhão de fuzileiros, para reforçar tanto o destacamento dessa comarca, como o da de Pastos Bons.

O presidente suspendeo tambem do exercicio do posto ao tenente coronel Militão, conseguindo com estas providencias restabelecer allí o imperio da lei.

No pilão Arcado, provincia da Bahia, continuão ainda as desagradaveis scenas produzidas pelos odios e vinganças das duas familias Militão e Guerreiro. Ultimamente foi assassinado, do lado opposto do rio da villa, pelo sequito do dito Militão, o capitão Bernardo José Guerreiro Junior.

Segundo as communicacões officiaes presentes ao governo, compunha-se o bando de assassinos e malfeitores de 16 a 20 pessoas capitaneados por hum filho de Militão. A muito custo pôde escapar com vida hum outro individuo da familia dos Guerreiros, do nome José Guerreiro, e comsigo outro companheiro, contra os quaes se derão muitos tiros, que felizmente os não offendêrão.

Este attentado praticado em frente da força pública, de-

monstra a maior audacia da parte dos malfeitores, e consequentemente as disposições que elles nutrem de ainda continuar.

A respeito da falta de segurança que promette a villa do Pilão Arcado, transcrevo aquí parte de hum officio do delegado desse termo, com data de 18 de Janeiro deste anno. Depois de narrar varios factos, diz elle o seguinte: « Do Arraial e das extremas do termo, chegam noticias de que muitos dos facinorosos que seguem Militão tem penetrado pelas Cabeceiras, invadindo o centro por onde correm até áquella povoação, e se passam para a fazenda, aldéa ou angical de Anna Luiza, irmã de Militão, communicando-se com os seus companheiros que nessa fazenda já existião. A petulancia e arrojo destes malfeitores, e as suas ameaças, tem aterrado todos os lugares por onde passam, ou se aproximão; a segurança que parecia vir-se firmando neste termo, delle desapareceu, e creio que a villa dentro em pouco tempo estará abandonada por muitas familias. Hum crime perpetrado com tanta traição e vileza (a morte de Guerreiro), pelo mesmo filho de Militão, não deixa dúvida de que este grande facinoroso, destituído de todo o sentimento de ordem e de sociabilidade, só se sacia com o sangue humano, e não desiste hum instante em seus planos de malfazer, ainda depois das desgraças e attentados extraordinarios que tem feito e commettido. O tempo da reunião dos eleitores e supplentes nesta villa, para a organização da junta de qualificação eleitoral, era muito proprio para espalhar o terror e a desordem no termo.

O transtorno dos trabalhos eleitoraes, em que o mesmo furioso procura influir pelos meios os mais estupendos, não podia deixar de entrar em seus calculos. Pois que fazer mal, e perturbar a ordem e segurança pública, he o seu desejo constante, não podia ser perdida a occasião de satisfazello. »

Não pouco grave foi a occurrencia havida na madrugada do dia 8 de Dezembro passado, na villa da Abbadia da mesma provincia, contra o juiz municipal e de orphãos do termo, o Bacharel Vicente Ribeiro Lisboa.

Pelas duas horas lhe foi cercada a casa pela população em tumulto, pretendendo arrombar-lhe a porta para o assassinar. Com a intervenção porém de alguns cidadãos pacíficos, e promessa do dito juiz se retirar da villa, o que com effeito cumprio, conseguiu-se neutralisar semelhante tentativa. Até o presente, nenhuma outra occorrença tem havido contra a tranquillidade daquelle município.

Além destes factos, outros assassinatos, e attentados de natureza puramente individual, tem sido commettidos em todas as provincias.

Pela maior parte taes occorrencias apparecem sempre nos lugares mais remotos das capitães, onde as povoações ainda pouco illustradas tem como recurso a prática brutal do punhal e bacamarte, e não as leis, para vingar-se de seus inimigos pessoas e saciar vinganças.

Estes e outros crimes de igual natureza são ainda mui frequentes entre nós; talvez em parte devidos á impunidade que de ordinario espera o réo no julgamento dos jurados, pela forma porque existe entre nós estabelecida huma instituição, que he com razão considerada como eminentemente civilisadora.

Taes julgamentos porém ainda que não possam desacreditar semelhante instituição, que traz com sigo reconhecidas vantagens, devem com tudo muito influir para que se procure obviar os defeitos que produzem a impunidade, e esses defeitos se originão em grande parte da disposição do artigo 315 do código do processo, cuja revogação instantemente reclamo da assembléa geral legislativa.

A guarda nacional, que na perseguição e captura dos criminosos podia prestar grande apoio aos agentes da autoridade pública, de pouco serve, pelo estado de desorganização e de desarmamento em que quasi toda se acha, principalmente nos lugares longinquos, e menos povoados, aonde de ordinario são os crimes mais frequentes.

## CADEAS E CASA DE CORRECÇÃO.

O estado das cadêas nada tem melhorado desde o meu anterior relatório. A do Aljube, nesta cidade, não só pela impropriedade do lugar em que se acha collocada, como principalmente pelas suas más divisões, precisa quanto antes de grandes preparos.

Collocada na encosta da montanha da Conceição, he ella tão humida, que a sorte dos desgraçados que allí são retidos, tem de ser peiorada por contínuas molestias, a pesar dos cuidados que se empregão para o seu aceio e limpeza.

O governo porem procura remediar este mal, fazendo passar para hum dos edificios da casa da correcção, com as proporções para isso necessarias, grande parte dos presos do Aljube, e finalmente passará talvez para allí a cadêa, logo que seja possivel abandonar tão insalubre edificio, que demais não offerece a precisa segurança, tendo havido necessidade de enviar grande número de presos para a fortaleza de Santa Cruz.

Ultimamente foi o edificio retelhado; fizeram-se alguns concertos, e huma cozinha nova, mas muito sería ainda preciso, se acaso se considerasse allí necessaria a continuação do número de presos que hoje conta.

As obras da casa da correcção, alem do que já vos foi descripto no anterior relatório, tiverão o andamento seguinte: no Rato que ora existe em construcção, achão-se promptos, e mobiliados os cubiculos do solo, e do 1º andar, em número de cem, faltando ao do 2º apenas o reboqué, e lagedo dos corredores, e collocárão-se as portas, que se achão promptas nos seus respectivos lugares. No 3º andar achão-se cobertos todos os cubiculos, o corredor central, e o corredor do lado de L., estando em vergas externas o corredor de O. e seis portas promptas; igualmente achão-se promptos os marcos de madeira, a fim de serem postos nos seus lugares,



bem como as correições dos caixilhos, e lavrada a maior parte do madeiramento que tem de cobrir o edificio.

O rendimento chamado da chacara da casa da correção, antecedentemente concorria para o maior desenvolvimento da obra. Passou depois a ser considerado como renda geral, e a ser recolhido aos cofres do thesouro.

Não pequeno damno causa isso ao andamento da obra que, reduzida a huma consignação assas debilitada, vê-se sem meios de poder progredir, o que fazia até então, cobrindo com o producto daquelle rendimento todo o excedente da consignação marcada.

A continuação daquella prática he urgente e necessaria, e reclamo a vossa attenção sobre este assumpto, para que possáes habilitar o governo a seguilla, deixando d'ora avante de ser aquelle rendimento considerado como parte da receita geral.

#### GUARDA NACIONAL.

Já no meu anterior relatorio chamei a attenção do corpo legislativo para o estado de desorganização em que existe a guarda nacional, em as differentes provincias do Imperio, por effeito de leis provinciaes, contendo disposições contrarias inteiramente ás leis organicas da mesma guarda.

Varião nas provincias não só as graduações de alguns officiaes, como mesmo a respeito de sua nomeação e demissão existem decretadas providencias bem contrarias á marcha regular do serviço, e á disciplina que he nella conveniente conservar.

Em muitas são vitalicios os postos; e ha provincias em que a guarda nacional bem imprópriamente ficou sujeita aos regulamentos das extinctas milicias.

São claros e patentes os graves inconvenientes que deste estado de cousas se devem derivar, e as difficuldades com que tem o governo de lutar em muitas occasiões.

He por tanto urgente pôr esta legislação em harmonia com a legislação geral, revogando-se neste sentido a legislação provincial.

O governo trata de dar a conveniente organização á guarda nacional da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, que tão valiosos serviços tem prestado.

Na provincia do Pará, tendo sido dissolvida a guarda nacional pelo decreto de 22 de Setembro de 1835, ainda não foi reorganizada. O serviço he todo feito pela guarda policial, que então se creou, e que continúa ainda sujeita aos regulamentos de 1ª linha.

No interior de muitas provincias, he tal o estado de desorganização da guarda nacional, que nenhum serviço della se pôde esperar. Este mal mais se augmenta pela falta de armamento que existe em muitos lugares, onde bem se pode dizer que ella sómente existe em nome.

He pois conveniente, Senhores, que seja augmentada a consignação annualmente votada para este ramo de serviço público, a fim de que se possa armar a guarda nacional, sem o que impossivel he de esperar della algum proveito.

A do municipio da Córte está regularmente organizada e bem armada. Pelo mappa junto se vê que existem 13 corpos, sendo 2 de cavallaria: 1 de artilharia; e 10 de infantaria, contendo todos elles 66 companhias, e formando cinco legiões; o estado maior que compete á cada huma dellas, e o que compete ao commando superior, montando toda a força a 6021 praças. São empregados em sua instrução 13 officiaes de linha.

Em consequencia de reiteradas requisições de armamento, forão ultimamente enviadas para a provincia do Rio de Janeiro 500 armas, outras tantas para a provincia de S. Paulo, 1000 para a de Minas, 200 para os batalhões da Córte, e comprão-se mais 2050, para distribuir-se por outras provincias, cujos presidentes instantemente as reclamão.

Forão autorizados os presidentes das provincias de Mato

Grosso e Goyaz para chamarem ao serviço de corpos destacados, por decreto de 7 de Janeiro do corrente anno, 300 praças da guarda nacional, sendo 200 em Mato Grosso, e 100 em Goyaz, por ser isso conveniente, visto ter sido necessario mandar maior número de força de linha para o serviço da fronteira.

O mappa geral que, em virtude do artigo 3º do regulamento n. 347, de 19 de Abril de 1844, deve ser organizado, não tem sido possível fazer-se até o presente, pelas faltas dos mappas parciaes das provincias, em consequencia do que só posso offerecer ao vosso conhecimento o mappa da força dos corpos do municipio da Côte, e das provincias de Santa Catharina, e Goyaz, unicos recebidos.

#### CORPO MUNICIPAL PERMANENTE.

O estado completo do corpo, pelo regulamento n. 191, de 1º de Julho de 1842, deve ser de 698 praças, sendo 488 de infantaria, e 210 de cavallaria. O seu estado effectivo porém he de 293 praças de infantaria e 119 de cavallaria.

A unica razão que parece poder dar-se de não ter ainda o corpo chegado ao seu estado completo, he a pequena vantagem do soldo, que não excita aos engajamentos voluntarios.

Sendo o fim principal deste corpo coadjuvar a policia nas diversas diligencias, a bem da tranquillidade e segurança pública e individual, não pequenos serviços tem até o presente prestado, devidos especialmente ao zelo e actividade do respectivo commandante, e mais officiaes, que tem procurado sustentar nelle a mais severa disciplina.

Cumpré aquí participar-vos, que ha pouco se mandou renovar todo o armamento deste corpo, visto que o que existia, tendo servido por muito maior tempo que o de 10 annos marcado pelo regulamento, estava]sobremaneira arruinado.

## IMPERIAL HOSPITAL DOS LAZAROS.

Este estabelecimento deve continuar a merecer do corpo legislativo a mesma benefica attenção, que nos annos antecedentes tem merecido.

Actualmente existem no hospital 79 enfermos.

O serviço he feito por hum regente, hum capellão, e 15 escravos; destes existem 10 invalidos, e em circumstancias de para nada servirem, restando apenas 5 que são coadjuvados por 21 dos proprios doentes, que ainda se podem a isso prestar.

A despeza annualmente indispensavel neste hospital, he a de 16:834,652 réis; e o seu rendimento he o de 14:653,837 réis, proveniente dos juros de 166 apolices da dívida pública, da prestação annual de 2:000,000 rs. com que he soccorrido pelo thesouro nacional, e sendo o mais o producto do aluguel de predios, e de foros de terrenos que o hospital possui.

Ha consequentemente hum deficit de 2:180,815 réis, a respeito do qual reclamo toda a benevola attenção da assembléa geral legislativa.

O governo tem procurado occorrer á diminuição do deficit no presentê anno, com o soccorro de algumas commutações pecuniarias das penas impostas aos réos, que tem podido merecer essa indulgencia.

Nada he por certo mais digno de compaixão e soccorro, do que a sorte dos infelizes recolhidos a esta casa de caridade, e accommettidos da mais horrivel das molestias. Tão desgraçada sorte seja ao menos suavizada pelo encontro de todos os meios que o hospital deve possuir para allivio destes infelizes.

O edificio, por effeito das abundantes chuvas que ultimamente houverão, soffreo alguma ruina, cujos reparos são feitos pelo ministro da Fazenda, por pertencer elle aos proprios nacionaes.

## MISSIONARIOS CAPUCHINHOS.

Depois da apresentação do ultimo relatorio, chegaram de Roma cinco missionarios, no mez de Setembro, que foram postos á disposição do ministerio do Imperio, para serem empregados nas provincias da Bahia, Goyaz, e Minas Geraes.

Ultimamente chegarão mais oito, que tiverão o mesmo destino.

A obra do hospicio, que se está edificando nesta capital, ao lado da igreja de São Sebastião, no morro do Castello, e destinado para residencia dos missionarios, está a ponto de ser concluida.

He hum edificio que apresenta tres corpos, guarneecendo o templo. O 1º a L. com 86 palmos de frente; o 2º ao S. com 139; e o 3º a O. com 102: todos com janellas de peitoril, tanto no pavimento superior, como no terreo, sendo as deste defendidas por grades de ferro, e com duas portas de comunicação para o exterior.

O 1º e 2º destes corpos estão concluidos e já em parte habitados; ao 3º falta correr a cimalha geral, emboçar, e reboçar interna e externamente, firmar o telhado que se acha de valadio, madeirar, cobrir, assoalhar o espaço que fica entre esse corpo e a igreja, a fim de abrigar a escada geral de serventia do 1º e 2º pavimento, e fazer as divisas de frontal e estuque, para os arranjos que se projectão, e bem assim as portas, janellas, caixilhos, etc.

O 1º dos corpos concluidos, offerece na parte superior huma excellente sala de 33 palmos p. 22, destinada para livreria; e dous quartos de 14 p. 14 com quatro janellas com caixilhos e vidraça, e huma porta que deita para o terraço, que fica do lado do mar, o qual tem 12 palmos de largura, coberto de asphalto, ornado com parapeito, e canos para esgoto das agoas; e na inferior, cozinha de 16 p. 25 palmos; refeitorio de 42 p. 33; com dous bons armarios, e outros arranjos, deixando cinco janellas com vidraça e huma porta para o corredor

que dá para o da serventia geral ; e huma sala de 17 p. 17 que fica entre a igreja e o refeitório. O 2º contem no alto pavimento sete cellas de 13 p. 14 palmos; e hum salão de recreio na extremidade que faz canto com o corpo de oeste, tudo com janellas e vidraças, e no pavimento terreo dous quartos de 23 p. 14, e outros dous de 17 p. 14.

Na parte superior do 3º corpo, projectão-se mais cinco cellas nas janellas de oeste : hum salão para enfermaria, e huma pequena capellinha no espaço que fica entre o corredor e o vão da escada ; e no terreo a sacristia, que deita quatro janellas e huma porta para a rua, e mais dous quartos para outros misteres.

Os corredores da serventia geral são de 7 palmos de largura ; os de cima assoalhados com madeira de lei, e os de baixo cobertos de asphalto.

Supposto que se não possa dizer que a construção deste edificio he da primeira ordem, com tudo está com a precisa segurança, sendo as paredes mestras de alvenaria grossa.

Tem-se com elle despendido até hoje a quantia de 33:474,012 réis, producto do beneficio das loterias concedidas a favor dos sobreditos missionarios. Faltarão ainda despende-se para a sua conclusão a quantia de 10 ou 12 contos de réis, afóra a precisa para o reparo indispensavel no madeiramento e telhado da capella mor da igreja de S. Sebastião, que se achão arruinados.

A necessidade de hum hospicio para a residencia dos missionarios nesta Côrte, centro das missões do Imperio, foi reconhecida em 1845, e mandando o governo então proceder ao orçamento da despeza necessaria para essa obra, foi calculada como precisa a importancia de 11:109,709 réis.

No em tanto já se tem despendido a somma de vinte e dous contos trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e tres réis, alem da quantia porque foi orçada, a qual junta á somma ainda indispensavel para a sua conclusão, virá a importar toda a obra na quantia de 54 ou 57 contos de réis.

Tendo-se encarregado da administração da obra do hospício ao então perfeito dos missionarios, na hypothese de conseguir-se huma melhor fiscalisação e economia, aconteeceo que exorbitasse elle do risco por tal fórma, que não houve mais remedio do que levar o edificio ao pé em que se acha.

## TELEGRAPHOS.

Nenhuma alteração notavel houve neste ramo de serviço, depois das informações dadas no relatorio do anno antecedente.

O estado porem mui arruinado em que se achavão todos os edificios em que estão collocados os telegraphos, fizeram com que a despeza neste ramo fosse excedente á votada na lei do orçamento.

He necessario que a rubrica com esta despeza seja augmentada convenientemente, para que se possa tambem attender á sorte dos respectivos empregados, os quaes se achão reduzidos a mui diminutos vencimentos, havendo não pequena difficuldade de encontrar, por esse motivo, quem os substitua nos casos de falta.

## ILLUMINAÇÃO PUBLICA.

A quantia votada para este serviço na importancia de 101:106,000 réis, não póde chegar para fazer face á despeza, em consequencia da falta de azeite que tem feito encarecer o que existe no mercado.

Havendo o governo, por não ter achado em praça hum preço vantajoso, ordenado que tal serviço se fizesse por administração, vio-se na necessidade depois, de pollo de novo em arrematação pela nenhuma vantagem que obteve.

Foi pois a illuminação da cidade contractada por tempo de tres annos com o cidadão Joaquim José Tavares, pelo preço de 4,980 réis por cada hum lampeão; ficando ao governo salvo o direito de rescindir o contracto no fim de cada hum dos ditos tres annos.

Nesta arrematação levou a Fazenda pública a vantagem da

economia de cerca de dez contos de réis annualmente, que os despenderia por administração, como se evidencia das contas mensaes recebidas na secretaria de Estado.

Contando a illuminação pública 1853 lampeões, e sendo de necessidade augmentar mais semelhante número, conto que applicareis para este serviço a somma necessaria, em proporção do preço porque foi arrematado, e do augmento que se considera preciso.

Duas propostas forão submettidas ao conhecimento do governo, para se substituir na illuminação o azeite de que actualmente se uza pelo gaz, as quaes forão mandadas examinar pelo engenheiro inspector geral das obras públicas; e logo que seja possivel, as farei chegar ao vosso conhecimento.

#### TRAFICO DE AFRICANOS.

Á despeito de todos os esforços da parte do governo, continúa ainda o horroroso trafico de Africanos.

Infelizmente não he só a avida ganancia dos especuladores, que os vão arrancar dos cerções da Africa, para tirarem depois hum enorme lucro de suas arriscadas e deshumanas empezas, e que tem feito com que não tenha acabado semelhante flagello; a opinião muito geral de que em hum paiz agricola, como o nosso, falta de braços Africanos trará necessariamente a ruina da nossa riqueza pela da agricultura, tem podido produzir a impunidade de que até hoje gozão os importadores.

Entretanto o governo continuará a esforçar-se para que seja cumprida á lei.

#### NEGOCIOS ECCLESIASTICOS.

O estado arruinado da capella imperial, exige não pequenas despezas nos reparos e obras novas que cumpre fazer. A casa em que actualmente se reune o cabido para tratar dos negocios da mesa capitular, he mui impropriamente a capella do



Senhor dos Passos. Esta capella foi de proximo assoalhada, e actualmente se fazem grandes reparos nos corredores da tribuna imperial, que ameaçavão abater. A sacristia precisa de grandes concertos, porque está inteiramente arruinada e de todo indecente.

As alfaias desta cathedral são sufficientes e ricas; não assim os paramentos de que ha falta; e a armação está de tal modo dilacerada pelo muito uso, que já he necessario alugar de fóra, para se fazerem com decencia as festas nacionaes.

Esta sé elevada á gradação de capella imperial, não guarda proporção com outras do Imperio, no que he relativo a trabalho, o qual he certamente o duplo senão o triplo do das outras cathedraes.

Entretanto os seus ministros estão mui mal aquinhoados, não podendo chegar os vencimentos que percebem para a sua congrua e decente sustentação.

As outras cathedraes nenhuma alteração tem soffrido; e de conformidade com a lei do orçamento em vigor, sollicitei do ministerio da Fazenda que fossem postos nas respectivas provincias, os fundos necessarios para pagamento das congruas dos membros dos cabidos.

A respeito das matrizes, nada tenho a acrescentar ao que vos relatei o anno passado. Povoações ha em provincias das mais importantes e ricas, cujas matrizes não passam de hum insignificante oratorio. Pelo que pertence ao municipio da Córte, he preciso, Senhores, que habiliteis o governo com alguma quantia de que possa dispor, para concertos de algumas que demandão prompts reparos.

A nossa antiga legislação era bastante providente, não igualando os parochos encommendados aos collados. Dava-lhes somente a 3<sup>o</sup> parte das congruas, e estabelecendo assim hum incentivo para os concursos, obrigava os sacerdotes a estudar, habilitando os desta forma para melhor desempenhar os seus deveres.

Hoje porem que os encommendados tem as mesmas

las boas proporções que tem , e pelo facto de se poder com facilidade aproveitar as aulas existentes.

A assembléa geral legislativa fará porem o que julgar melhor em sua sabedoria.

Junto achareis, como exige o artigo 15 da lei n° 396, de 2 de Setembro do anno passado , o quadro demonstrativo das parochias do Imperio, e da despeza que em todo elle se faz com o culto público.

Importa em 450:183,680 réis ; mas regulou-se a secretaria de Estado na organização do dito quadro, pelo que respeita ás provincias de Piauhy, Goyaz , e Mato Grosso , pelas leis de orçamento das mesmas provincias do anno findo, visto que ellas não remettêrão as informações exigidas.

Depois forão recebidas as da provincia do Piauhy, que gasta a quantia de 7:875,000 réis, nos termos seguintes : 15 parochos a 300,000 réis , 15 coadjutores a 200,000 réis , e 15 igrejas a 25,000 réis cada humas de guisamentos.

Estando no quadro incluída esta provincia com a despeza de 6:500,000, ha hum augmento de 1:375,000 réis, que fará elevar a somma total a 451:508,680 réis.

Mui pequena deve ser a differença que podem trazer as informações acerca das duas provincias de Goyaz , e Mato Grosso.

#### SECRETARIA DE ESTADO.

Os melhoramentos que se esperavão nesta repartição com a publicação do regulamento n. 347, de 19 de Abril de 1844, não tem resultado da execução do mesmo regulamento.

A divisão por secções, multiplicada pela maneira porque actualmente se acha a classificação das materias, que a cada humas deve pertencer, trouxe consigo o inconveniente de maior confusão, pela difficuldade que resulta de bem extremar materias, que quasi sempre tem immediata connexão com outras pertencentes a secção diversa. Este inconveniente deve neces-

sariamente augmentar para o futuro, se se não tratar de obvio.

He pois minha opinião que somente poderá a secretaria trabalhar com a regularidade que convém ao serviço, reduzindo-se o número actual das secções a duas; sendo huma privativamente encarregada de todos os negocios relativos ao municipio da Côte, e a outra do que diz respeito aos das provincias.

Inda assim bem longe estou de affirmar, que por esta forma se conseguirão todos os bons resultados que se devem de-sejar. A experiencia porem mostrará ao depois se he mais conveniente ao serviço a secretaria assim reformada, ou se convem antes, que se acabe absolutamente com as divisões por secções, ficando a secretaria sob a immediata direcção do respectivo official maior.

Taes são, augustos e dignissimos Senhores representantes da nação, as informações que acerca do estado da reparição a meu cargo, e de suas mais urgentes necessidades julguei conveniente ministrar - vos, e estarei prompto para dar - vos todas aquellas que ainda julgardes precisas, a bem dos importantissimos trabalhos confiados á vossa sollicitude.

Palacio do Rio de Janeiro, em 7 de Maio de 1847.

JOSÉ JOAQUIM FERNANDES TORRES.

---

## RELATORIO DO MINISTRO DA MARINHA.

AUGUSTOS E DIGNISSIMOS SRNHORES REPRESENTANTES  
DA NAÇÃO :

Havendo decorrido mais hum anno, em que a meu cargo tem estado a direcção dos negocios concernentes á marinha

do Imperio, apresento-me ante vós, como he de estilo, para informar-vos do modo por que hei dirigido esta interessante parte do governo do paiz.

ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA.

*Secretaria de Estado.*

O estado em que se acha esta repartição, he com pouca differença o mesmo que em o anno passado: na relação nº 1 se declara o pessoal de que está composta, não tendo accrescido empregado algum, e tendo havido duas vagas, que não forão providas, por haver número superior ao que marcára o regulamento, e que parece sufficiente para fazer-se o serviço,

*Contadorias.*

Tendo-vos dado conta, no meu ultimo relatorio, de que para a boa e util execução da lei de 17 de Junho de 1845, mandára adoptar na contadoria geral, provisoriamente, como ensaio, o regulamento de 12 de Julho do mesmo anno, tenho agora a satisfação de annunciar-vos que a experiencia correspondeo, em grande parte, á minha expectação, e removidos alguns obstaculos e inconvenientes que ella indicou, a final foi mandado executar o regulamento que acompanhou o decreto de 19 de Maio do anno passado, ficando assim definitivamente organizada aquella repartição. Os trabalhos della progredem, vão se uniformisando, e tenho fundadas esperanças de que preencherá os fins de sua instituição, dirigindo e fiscalizando a applicação das quantias votadas para a marinha, e habilitando o governo a corrigir os abusos que por ventura se introduzirem, e a prestar contas perante a representação nacional.

Na escolha do pessoal desta repartição, se teve em vista aproveitar, segundo suas capacidades e graduações, os empregados das extinctas secção de contabilidade, e contadoria de

marinha ; verificando-se porem, que alguns delles, com annos de serviço, e sem nota, empeiorarião de condição indo servir na contadoria geral, deo-se a esses diverso destino, procurando conciliar a economia e a utilidade pública, com as justas animações e adiantamento, que são conveniente estinulo, para que tenha a nação bons servidores.

Na organização que se adoptou, não foi excedida a quantia votada, antes verifica-se alguma differença para menos.

As contadorias provinciaes, que fiscalizando as despesas dos arsenaes das provincias, devem muito concorrer com a repartição central para o bom andamento dos negocios, achão-se installadas nas provincias da Bahia, Pernambuco, e Pará ; e ainda que nessas estações filiaes tenha sido mais difficil de firmar-se a boa intelligencia dos regulamentos, e a marcha regular da administração, com tudo, huma vez que a contadoria geral preste todos os bons serviços que ha direito a esperar della, aquelles inconvenientes hão de desapparecer gradualmente, e o serviço organizar-se com methodo e systema.

A contadoria da Bahia, que, como a da Córte, era subordinada ao intendente, passou, na fórma da lei, a entender-se directamente com a contadoria geral, e vai exercendo suas funcções, sem que da alteração regulamentar que soffreo, tenham resultado embarços ou conflictos, que estorvem a administração. Acontecendo porem algumas vezes, ou podendo acontecer, que a inalteravel harmonia entre empregados que huns a outros se devem fiscalisar, provenha de não haver o maior zelo pelo cumprimento dos respectivos deveres, caso em que semelhante harmonia só produz prejuizo e desmoralisação, vigio attentamente que tal não aconteça á administração da marinha da provincia da Bahia ; e á repartição central recommendo toda a vigilancia e accurado exame, para acudir com prompto remedio a qualquer abuso que se introduza, ou por ventura se conserve.

As contadorias de Pernambuco, e Pará, sendo repartições

creadas de novo, apresentão de menos huma difficuldade, por não ter de combater velhos abusos; ellas comecção a desempenhar com regularidade as suas funcções, e dão esperanças de bem coadjuvarem o governo Imperial. Dos mappas n<sup>os</sup> 2 e 3 consta o pessoal destas repartições.

Sobre a escripturação das despezas de marinha nas demais provincias, as leis existentes offerecem meios e recursos, para que ella se faça com economia e vantagem da Fazenda pública.

#### *Intendencias e inspecções.*

A administração destas repartições não soffreo alteração, depois das que forão necessarias para harmonizallas com a nova fórmula ultimamente dada á contabilidade e fiscalisação dos arsenaes: a experiencia com tudo vai mostrando algumas pequenas anomalias e defeitos, que convem remediar, e a que opportunamente se vai attendendo com as providencias que parecem adequadas. Nos diversos arsenaes e respectivas officinas, se emprega o pessoal indispensavel para os reparos constantemente necessarios na armada, para algumas novas construcções, e arranjo dos edificios precisos para a arrecadação, contabilidade, e fiscalisação dos mesmos arsenaes; trabalhos que serão em lugar proprio relatados. Nas officinas de construcção naval e calafates, soffre-se muitas vezes falta de operarios: parece que os trabalhos proprios dessas duas officinas, não tem tido no paiz desenvolvimento proporcional ás precisões da marinha nacional de guerra e mercante, e da grande quantidade de navios estrangeiros que demandão os nossos portos: a esta razão accresce outra, especial aos estaleiros do estado, nos quaes não se pagando aos operarios maiores jornaes do que nos particulares, ficão elles sujeitos ao onus de nomeação para embarques, em lugar de gozarem de algumas isenções por servirem a nação. Parece com tudo que seria possível, sem sacrificio pecuniario, conceder-lhes algumas vantagens, que serião motivo de preferencia em favor

dos estaleiros nacionaes, ainda mesmo sendo os jornaes menos altos que os dos particulares. Bastaria talvez, para o fim exposto, prometter aos que tivessem trinta annos de serviço, com boas notas, hum vencimento diario, que lhes gárantisse a subsistencia em caso de molestias, e aos que se invalidassem no serviço público, assegurar a admissão em hum asylo de invalidos. Estas medidas tornando menos precaria a sorte dos operarios na velhice, quando por não poderem ganhar o pão de cada dia, ordinariamente cahem em miseria profunda, muito concorrerão para a facil admissão de habeis artifices nas officinas dos arsenaes; sendo que o augmento de despeza que poderião occasionar, fôra de sobejo compensado pela preferencia, e mesmo menores jornaes, com que poderia a marinha contractar operarios. Parece-me mais, que tambem serão uteis as medidas lembradas, no sentido de facilitar o embarque de carpinteiros e calafates, que não gozando actualmente vantagens algumas, poem em prática todos os meios de esquivar-se ao destacamento para bordo dos navios de guerra. Para que porem taes medidas se possam levar a effeito, cumpre dar mais desenvolvimento, e commodo quartel ás companhias de invalidos, muitos dos quaes bem dirigidos, podem ainda prestar, em proporção do seu estado, importantes serviços. O governo Imperial tomará em séria consideração estas necessidades, para provellas de remedio, quanto em suas attribuições caiba, e para propor-vos as medidas legislativas que precisas forem.

Com o mesmo fim de melhorar a condição dos operarios, e incitallos a bem servir, moralisando-os e despertando a sua emulação, foi adoptada no arsenal da Córte outra medida, que parece de utilidade. Em hum edificio nacional, proximo áquelle estabelecimento, e que estava desaproveitado, se mandarão fazer divisões, de maneira que pudessem nelle ser aquartelados os operarios que isso desejarem e merecerem. Estes aposentos estão em grande parte concluidos: somente são a elles admittidos os operarios bem morigerados; e des-

contando-se do seu salario alugueres razoaveis, recebem os cofres publicos algum juro do valor do predio e despezas feitas, ao mesmo tempo que os operarios achão na proximidade do arsenal moradia commoda, e por preços inferiores aos que delles exigirão os particulares. Esta reunião de artifices, em huma moradia commum, e proxima do lugar em que trabalham, deve prestar a utilidade de melhor se poderem aproveitar suas forças e serviços; ella concorrerá para tornallos melhores, e desenvolver sua intelligencia, pelá constante communicação entre si, e para dar-lhes habitos de ordem e disciplina, desvelando-se o inspector do arsenal na escolha dos que merecem ser admittidos, e em bem dirigir a policia do estabelecimento.

#### *Capitanias dos portos.*

Annunciei-vos no relatorio antecedente, a conclusão do regulamento que organizando as capitanias dos portos, preencheria as vistas do poder legislativo, manifestadas na lei de 14 de Agosto de 1845; e outrosim, que a circumstancia de serem extinctos os arsenaes do Rio Grande do Sul, tornára necessario anticipar allí a fundação da respectiva capitania. O regulamento foi promulgado e posto em execução, e tenho a satisfação de annunciar-vos, que a prática não só tem mostrado a exequibilidade do mencionado regulamento, como vai patenteando os beneficios que desta instituição deve esperar a policia dos portos, e a marinha nacional. Alem da capitania do Rio Grande, que primeiro se installára, estão organizadas a do Rio de Janeiro, Santa Catharina, Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará, e em todas se vai procurando regularisar o serviço. O arrolamento dos individuos occupados na vida do mar e dos barcos de navegação interior, tem soffrido difficuldades provenientes, já da disseminação dessa população pelas costas e rios, já da heterogeneidade della. No Pará especialmente, cuja navegação interior he extensis-



simas, impossivel he matricular todos os barcos na capital, á qual muitos delles nunca se dirigem : e representando o capitão do porto a necessidade de delegados para esse serviço nas comarcas, entendeo o governo depois de ouvir as necessarias informações, que convirá destacar hum official em Santarem, subordinado ao capitão do porto, o qual muito poderá coadjuvar a acção daquella autoridade : trato de levar a effeito esta deliberação, de que espero proveitosos resultados. Nos dados estatisticos, fornecidos por esta mesma capitania do Pará, faz-se notavel a desproporção entre o número de barcos, e as tripolações arroladas, desproporção em parte proveniente de se empregarem neste serviço grande número de mulheres, que inutil seria alistar.

A capitania do Rio de Janeiro, semelhantemente experimenta necessidade de huma delegação em Campos : e auxiliada a instituição com estas e outras medidas que a prática mostrar necessarias, confio que corresponderá ás intenções do legislador. A utilidade que destes arrolamentos póde provir, facilitando a aquisição de marinheiros para a armada nacional, e tornando dispensavel o actual pessimo systema de recrutamento, faz-se cada dia mais clara e manifesta ; entendendo porem que este resultado não poderá provir da instalação das capitánias, desacompanhada de outras medidas ; e as que mais proficuas me parecerão, estão consignadas na proposta que de ordem de S. M. o Imperador tive a honra de apresentar-vos na passada sessão, e sobre cujos fundamentos tenciono entreter por hum pouco a vossa attenção, em outro lugar deste relatorio.

Tropeços de outra natureza tem encontrado as capitánias, os quaes pouco a pouco se vão removendo : provem elles de encontros de attribuições com outras autoridades, e de ser mais ou menos bem entendido este ou aquelle artigo do regulamento, e não estar por isso consolidada a instituição. Taes embaraços, com tudo, mais se tem feito sentir nas provincias do que na Côrte, em que a acção do governo he mais

prompta para tomar conhecimento dos factos, explicar e remover as dúvidas que por ventura se suscitão.

*Praticagens.*

A impossibilidade reconhecida de sujeitar ás mesmas disposições regulamentares a praticagem das diversas barras, cujas circunstancias, necessidades, e habitos nenhuma uniformidade apresentam, tem em parte embaraçado a plena execução da lei nº 368, de 4 de Setembro de 1845. Posto em prática o regulamento adoptado para a praticagem do Rio Grande, tem apparecido algumas queixas e reclamações, dos que julgão preferivel o antigo estado daquella barra: com tudo, em nenhuma das provincias mais necessario he ter este serviço debaixo da immediata acção do governo, já para evitar os repetidos desastres que allí occurrião, já para reprimir o contrabando e extravio de direitos, á que, segundo consta, dera facilidades, em larga escala, a falta de fiscalisação e policia da barra. O governo com tudo não despreza as representações; e desejoso de conciliar as commodidades da navegação e do commercio com a necessaria fiscalisação, procede a averiguações que hem o habilitem a deliberar com justiça e conhecimento de causa. Aos capitães dos portos incumbe, pelo seu regulamento, organizar e propor o da praticagem das diversas barras: em breve conto manda pôr em execução o da barra de Campos, já organizado; e sobre os das outras, muito recommendo ás capitánias respectivas, o desempenho do dever que o seu regulamento a este respeito lhes incumbe.

No mappa nº 4, se mostra o estado actual dos arsenaes e suas dependencias; e bem assim no de nº 11 a estatistica dos hospitaes de marinha.

*Auditoria.*

Antes de concluir o que tenho a dizer-vos do estado da

administração, apresentar-vos-hei, no mappa nº 5, a estatística dos crimes militares, que se processarão pela auditoria da marinha no anno proximo findo. O número de crimes não avulta de modo que faça nascer desfavoravel idea da moralidade, e da disciplina da marinha militar; e separados dos processos da artilharia da marinha, os do corpo da armada fição reduzidos a 14.

O número porem dos crimes militares commettidos por individuos da artilharia da marinha, conserva muito mais forte proporção com o total das praças. Esta notavel differença, revela talvez algum vicio de organização naquelle corpo; e coincidindo com outras observações, que no mesmo sentido se tem feito, incitão-me a estudar as causas do facto, para procurar removellas: posso assegurar-vos que não me descuido de examinar esta questão, a que bem quizera dar satisfactoria solução.

Outra reflexão que desperta a mesma estatística, he ser o mais frequente dos crimes o de deserção, que constantemente se repete na artilharia da marinha. Se este facto resulta do máo systema de recrutamento, se de serem mui leves as penas da deserção, se de alguma falta de disciplina, ou por ventura de todas estas cousas conjunctamente, he questão que convem examinar. A necessidade de huma boa lei de recrutamento já tem sido reconhecida pela assembléa geral, que a julgou objecto de suas deliberações. A fraqueza ou impropriedade das penas da deserção, não he menos conhecida; verificando-se na prática a anomalia de ser muitas vezes preferida pelos desertores a posição de sentenciados, á de soldados em serviço. Chamo a vossa attenção para este objecto, do qual tornarei a tratar em outra parte do presente relatorio, parte em que penso reunir a exposição das medidas, que reclamão as actuaes necessidades da administração da marinha.

## FORÇA NAVAL E SEU EMPREGO.

Na execução do decreto n° 326, de 2 de Outubro, de 1843, mostrára a experiencia inconvenientes que pelo decreto n° 475, de 23 de Setembro do anno findo, se procurárão remover. A existencia dos tres chefes militares das estações, alem da autoridade central, dava occasião a frequentes conflictos de jurisdicção com os presidentes das provincias, em prejuizo do bom andamento dos negocios publicos; e de mais determinava hum augmento de despeza, não retribuido por correspondentes vantagens; por quanto as ordens emanadas da Côrte directamente ás provincias ao Sul do Cabo de S. Roque, podem chegar com mais celeridade do que dependendo do intermedio dos commandantes de estações; e ainda nos casos em que da Bahia poderia providenciar o commandante da estação do centro, pequena he a demora de 4 ou 5 dias, em que a vapor se transpoem a distancia deste porto áquella provincia. Devendo-se porem ao contrario conservar a estação do Norte, indicava tambem a prática a necessidade de melhor definir algumas das attribuições e deveres do seu commante; procurando concilia-las com as dos presidentes, de modo a evitar conflictos. Taes são os fins para que se promulgou o decreto n° 475, de 23 de Setembro do anno findo, pelo qual as estações do Sul e Centro ficarão reduzidas a huma só, sob as ordens immediatas do ministerio da marinha, transmittidas pelo quartel general.

Alem das estações navaes do Sul e Norte, tem o governo julgado conveniente conservar no Rio da Prata huma divião; e trata de conservar no Mato Grosso a flotilha de canhoneiras proprias para a navegação dos rios da provincia, e limitrophes. Estas canhoneiras, que somente se conservão tripoladas quando estão em commissão, policião aquellas aguas, e ultimamente duas ao mando de hum official superior da armada, conduzirão ao Paraguay a nossa bandeira,

dando occasião a uteis reconhecimentos, e levando a effeito hum ensaio de relações com aquella republica.

No mappa n.º 6, vereis a distribuição da força naval activa do Imperio, pelas duas estações, e pelas divisões navaes de que tenho fallado; e no de n.º 7, o estado actual dos officiaes da armada.

Á estação do Sul pertencem os navios, que ao mando do commandante da mesma estação, tiverão a honra de acompanhar a S. M. o Imperador, na viagem que ultimamente fez ao porto de Macahé.

Fazem parte da mesma estação do Sul, a fragata *Constituição*, que tendo sido mandada a fabricar em hum dos arsenaes da Inglaterra, como já vos communiquei, se acha, segundo consta das ultimas noticias, proxima a concluir o fabrico e armamento: igualmente a corveta *Sete de Abril*, que precisa de grande obra; mas tendo esta de fazer-se no porto da Bahia, estorvará por algum tempo que se lance no estaleiro a quilha da nova corveta, para a qual existe prompta grande parte da madeira.

No passado relatorio vos expuz a urgente necessidade em que nos achavamos, de dar providencias para a acquisição de alguns vapores em verdadeiro pé de guerra: forcejando assim por acompanhar, quanto nol-lo permittem os nossos meios, os progressos das nações maritimas, e organizar a esquadra em conformidade com o estado actual das sciencias e das artes.

Deo o governo começo ás indicadas providencias, aproveitando para fazer huma encommenda, a oportunidade da ida para Inglaterra de hum habil official, que conhecedor dos meios a que nesse paiz cumpre recorrer, está tão bem ao facto das nossas circumstancias e necessidades, e offerece por sua conducta na marinha do Brazil, garantias ao bom desempenho da commissão.

Estou já de posse de participações; das quaes consta achar-se contractado hum vapor, construido das melhores madeiras

conhecidas, de porte de 876 toneladas, no qual se ha de montar machinismo de força de 300 cavallos, todo de ferro batido; dous rodizios de calibre de 68, e duas peças de trincheira de 32.

Confio que este vaso de guerra, construido sob as immediatas vistas de hum intelligente official de marinha, prestará bons serviços por longos annos, e virá a ser hum modelo digno de imitação. A economia que neste negocio recommendo, consiste principalmente no acertado e util emprego dos capitaes: conto fazer face a esta despeza com os fundos decretados para o proximo anno financeiro, e com alguma sobra do seguinte.

Continúa o corpo de imperiaes marinheiros a prestar valioso serviço, sendo já em grande parte por destacamentos delle tripolados os navios: os resultados obtidos, autorizão a esperanza de que esse corpo prestará aos navios de guerra bom auxilio de marinagem, em quanto outros meios se crião e organizão com providente cuidado.

Grande serviço presta a companhia de menores, na qual tem assentado praça crescido número de aprendizes; devida esta maior affluencia ao desejo de dar emprego util, e ao mesmo tempo salvar da miseria muitos menores, cuja condição a secca das provincias do Norte tornára lamentavel.

Do mappa n° 8 conhecereis o estado em que se achão estes corpos, uteis escolas de marinheiros.

O mappa n° 9 mostra o estado do corpo de artilharia da marinha, que reduzido a pouco mais de hum terço da força decretada, não tem sido possivel completar. A reforma que de novo organizou a antiga brigada da marinha, não tem sortido os bons resultados que della se esperavão; e até parece que melhores fructos se colherião de continuar a velha organização. O exame do que a este respeito se pratica em outras nações, e das nossas peculiares circumstancias, indica a conveniencia de dividir o corpo em dous, hum de artilharia, ou-

tro de infantaria : e adaptada a organização de cada hum á natureza dos serviços que devem prestar, poderá esta força tornar-se util e proveitosa á marinha de guerra.

Util seria que autorisasseis o governo para esta reforma ; e não menos, que nessa occasião fosse ampliada a este corpo a faculdade concedida , de se engajarem marinheiros estrangeiros.

#### INSTRUÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA.

A educação theorica e prática dos officiaes da armada , a instrução da marinhagem, e a formação de habéis mestres e operarios para as officinas dos nossos arsenaes, tal he o objecto de diversas instituições e providencias de que passo a occupar-vos.

A academia da marinha continúa estabelecida em hum navio, e tem fornecido á armada habéis officiaes, quer antes, quer depois de sua mudança para bordo. Com tudo, continuo a pensar, como já o anno passado vos expuz, que alguma alteração ainda se faz necessaria na organização deste estabelecimento, para delle colhermos toda a utilidade que póde prestar. O mappa n° 10 mostra o estado actual da companhia, e o resultado dos exames do anno findo. Reconheço não poucos inconvenientes no systema seguido; e são os principaes não terem os alumnos toda a instrução prática necessaria, e fazer-se despeza em pura perda com todos aquelles que, depois das provas estabelecidas, são despedidos da academia. Parece que poderia organizar-se em terra o ensino theorico, sem outra despeza alem dos ordenados dos lentes e empregados, e em navios á vela desenvolver melhor os estudos de applicação. Penso em alguma mudança neste sentido; mas o receio que sempre me causão precipitadas innovações, será motivo de demorar a realização deste projecto, que desejo maduramente considerar.

O ensino da navegação, das machinas de vapor, da fabricação da polvora, e outros conhecimentos uteis ao artilheiro,

forão este anno melhorados ; adoptando-se novos compendios compilados por lentes da mesma academia , e ao par do estado actual das doutrinas respectivas.

A aprendizagem prática dos officiaes e marinheiros, tambem continúa a ser objecto dos desvelos do governo : e comecarão a realizar-se as esperanças de que vos fallei, de empregar alguns navios em viagens de longo curso. Foi este hum dos fins porque preferi mandar fazer na Inglaterra os fabricos necessarios á fragata *Constituição*, hum dos melhores navios que possuímos. No mesmo intuito fizeram tres dos nossos vasos de guerra, dentro do anno proximo findo, viagens redondas ás ilhas da Trindade, Ascenção, e Santa Helena ; e huma corveta com parte da companhia dos aspirantes, dirigio para o cabo da Boa Esperança a sua derrota, na viagem de instrucção que de costume se faz no fim de cada anno. Dividi a companhia, porque nesta viagem menos aproveitarião os jovens navegadores, se estivessem accumulados em grande número a bordo : e ao passo que huns ião exercitar-se nas práticas da navegação; dispuz que os outros, sob a direcção de hum official superior, se occupassem em trabalhos hydrographicos no porto desta capital.

Não se achando, no meu entender, perfeitamente organizada a educação dos officiaes, nem nos sendo por ora facil tellos em navios sempre sobre a vela, unico methodo de os bem formar, tem o governo, como meio auxiliar, consentido que alguns se eduquem na Europa, e mesmo promovido que outros vão se empregar em serviço nos navios de guerra Ingleses e Americanos; e continúa a ter confiança na efficacia desta providencia.

Para a educação de marinheiros, vai prestando bom serviço a companhia de menores annexa ao corpo de imperiaes marinheiros : e não se descuidará a administração de promover por este, e por outros meios, a formação de boas equipagens para os nossos navios de guerra.

Não he de menos importancia a aquisição de habeis mes-



tres e operarios para as officinas; e as providencias dadas, já engajando alguns reconhecidamente habeis, já mandando aprendiz para os Estados Unidos e Inglaterra, são tendentes a diminuir a escassez que soffremos: porem o que mais deve concorrer para a satisfação desta necessidade, será o cuidado que cumpre haver em educar habeis artifices.

Para diffundir entre elles conhecimentos uteis, lembrei a criação no arsenal da Côrte de huma aula de geometria e mechanica applicada ás artes, para a qual já no ultimo orçamento vós, Senhores, consignastes quantia.

Por decreto de 20 de Agosto de 1846, foi de facto creada esta aula; e havendo-se mandado reimprimir o compendio do B. Dupin, mui proprio para este ensino, já traduzido por hum official general, a quem deve o Brazil muitos serviços deste genero, teve lugar a abertura da aula sob felizes auspicios. Matricularão-se no corrente anno 36 alumnos; as lições progredem; e tenho o prazer de annunciar-vos que as primeiras informações, dadas pelo lente, da boa conducta e da attenção que prestão os artifices ás suas lições oraes, são satisfactorias, e promettem esperançosos resultados: começa a observar-se em muitos delles boas disposições para instruir-se, e mesmo capacidades superiores ao que fôra de esperar, attenta a sua educação.

No arsenal da Bahia existia outra aula da mesma natureza, e annexa a ella huma de desenho, as quaes sendo estabelecimentos provinciaes, forão ultimamente mudados, por deliberação do presidente, para o arsenal de guerra.

As escolas de instrucção primaria estabelecidas nos arsenaes, e corpo de imperiaes marinheiros, continuão a prestar bom serviço, facilitando os meios de se generalisar entre a marinagem a illustração indispensavel. O estado destas diversas escolas consta do mappa nº 4.

A instrucção prática e artistica, e a aquisição de operarios para os arsenaes, tambem tem merecido os desvelos do governo.

Da Belgica, chegarão ultimamente seis operarios caldeireiros, de doze que se havião mandado contractar; e já se achão trabalhando na respectiva officina. A falta desses operarios era sensivel; e os que vierão sendo peritos e bem comportados, vencem no em tanto jornaes inferiores aos porque se poderião aquí engajar. Nesta officina se preparão e habilitão outros artífices, que findo o contracto daquelles, poderão tomar o seu lugar, caso não convenha reformar o engajamento.

O mesmo systema tenho seguido a respeito de outras officinas, em que se manifesta deficiencia de braços: mandando contractar por algum tempo habeis mestres que as dirijão, com obrigação de aperfeiçoarem discipulos, que depois os possão substituir; e desta arte se vão creando meios de satisfazer as necessidades da marinha.

Como complemento a todos estes meios de illustração, fundou-se tambem por decreto de 17 de Outubro de 1846, e está quasi concluido, o estabelecimento da bibliotheca da marinha, que no meu entender deve exercer benefica influencia sobre a instrucção, e moralidade do pessoal da armada. A bibliotheca da academia, alguma porção de livros, roteiros, mappas, e modelos, que existião, e estavão desaproveitados por não serem franqueados á leitura e exame em lugar para isso proprio, taes são os primeiros elementos que compõe o fundo da bibliotheca, fundo que com pouca despeza póde ser ampliado, e vir a formar hum bom estabelecimento daquelle género. Conto que reconhecendo a importancia desta instituição, não deixareis, Senhores, de consignar annualmente alguma quantia para as novas acquisições de que ella necessita.

A reunião na bibliotheca dos mappas e modelos que possui a repartição, e dos que se forem adquirindo, tornará, espero, esta creação proveitosa a todas as classes da armada nacional, e para que entrem ellas promptamente no gozo de taes vantagens, já algumas encommendas tenho feito, e

continuarei a fazer, em proporção das quantias que para esse fim consignardes.

#### TRABALHOS DOS ARSENAES.

Nas officinas do arsenal da Córte alguns melhoramentos materiaes e moraes se vão introduzindo, já com as machinas, que em varias dellas poupão o trabalho de braços, já com a emulação que se tem procurado fomentar: nota-se em geral na classe dos operarios crescente desejo de se instruirem; e esta louvavel e util disposição, que nos artifices menos adiantados se traduz pela affluencia, assiduidade, e attenção com que frequentão as aulas estabelecidas, estimula alguns dos já provectoros a estudarem as obras em que trabalhão, e procurarem melhorallas, realizando em modelos as modificações que imaginão, para serem sujeitas a exame e experiencia.

A officina de fundição de ferro continúa a trabalhar, e produz obras não mais altas em preço do que as importadas do estrangeiro. Desta officina, e das outras que mutuamente se auxilião, tem sahido ultimamente, feitas de novo ou reparadas, as machinas e caldeiras dos vapores *Urania*, *Guapiassú*, *Amelia*, e *Fluminense*; e alem de outras obras em andamento, estão se aprontando os carros, e carris para hum trilho de ferro na alfandega, tanques d'aguada e fogões, tambem de ferro, para os navios, e varias machinas para a casa da moeda, machinas que até ha pouco era impossivel construir no paiz, por falta de alguns apparelhos que hoje possui o arsenal. Progredede mais a construcção de hum edificio com bons commodos para as officinas, de vastos armazens para madeiras na ilha das Cobras, da obra do dique, e de outras que se fazem necessarias.

A importancia da obra do dique, e o desejo que tenho de dar-lhe andamento e impulso, forão causas de a encarregar, com outras da ilha das Cobras, especialmente a

hum official de engenheiros ; e tem-se tratado de organizar aquelle serviço. A maior parte do que se tem feito, consiste em construcção e reparo de edificios para ferrarias e outros usos, bombas, guindastes, e outras machinas indispensaveis. A escavação até agora feita na rocha, no lugar do dique, he de mais de hum milhão de palmos cubicos ; e já menos de outro tanto falta escavar, para que se possa desempenhar o plano adoptado. Cumpre que haja constancia em fazer progredir esta obra, que concluida, póde vir a ser hum dos melhores diques, reunindo em torno de si vantagens inapreciaveis : como sejam, a sua situação em frente do ancoradouro, em lugar de consideravel fundo, cuja diminuição não se receia ; a solidez perfeita, sendo aberto em rocha de granito ; a vizinhança do arsenal e de vastos armazens de madeiras, e a facilidade com que a seus lados se póde obter espaçosa area, para todos os estabelecimentos de que depende.

Tantas condições não reúnem alguns diques de arsenaes maritimos da primeira ordem : e accrescendo á boa escolha do lugar a consideração da grande despeza já feita, sobão razões para que não abandonemos semelhante obra. Conto que a isso attendereis, Senhores, na decretação dos fundos.

Estas obras em terra, indispensaveis para bem organizar-se hum arsenal, assim como os reparos constantemente precisos para a conservação dos navios da esquadra, muito embaração a construcção de novos cascos, que alias a marinha de guerra instantemente reclama, principalmente do porte de brigues. Todavia, vai-se procurando conciliar da melhor maneira estas diversas necessidades, dentro dos limites da consignação votada ; e acudindo a todos os fabricos, não se deixa de ir cuidando em novas acquisições : no arsenal da Côte existe no estaleiro huma corveta, cuja construcção vai progredindo, ainda que com alguma lentidão, pelas causas já referidas ; e está quasi prompta a barca *Berenice*, excellentes navio, que por preço mui razoavel foi comprado para a es-

quadra, mas que infelizmente nessa mesma occasião soffreo consideravel avaria, por hum encontro accidental com outra embarcação.

Nos arsenaes das provincias, os mesmos embarços, alem de outros, obstão ao progresso da construcção naval : o da Bahia sobre tudo muito necessita da construcção de hum caes, e em direcção propria para obstar á progressiva diminuição de fundo nas praias do mesmo arsenal, diminuição que já foi causa de obstruir-se completamente a carreira das náos, e ameaça com a mesma sorte os outros estaleiros. Procede-se a respeito a minuciosas averiguações, com o fim de harmonizar as obras do caes do arsenal com as da alfandega, e dos particulares, donos de Trapiches, em ordem a vedar que algumas dellas estorvem a acção da maré, na proximidade das outras, desobstruindo, e conservando o fundo : conto em breve mandar começar essa obra, de grande necessidade.

Nesse mesmo arsenal se fizerão, no anno findo, importantes fabricos em varios navios; acabou-se de apromptar, e arinou se a corveta nova *D. Francisca*, e está no estaleiro hum brigue escuna, quasi prompto a cahir ao mar.

Os outros arsenaes vão progredindo lentamente em seus arranjos internos, e acudindo aos fabricos e reparos que nas respectivas localidades se fazem necessarias.

#### MEDIDAS QUE CONVEM ADOPTAR.

Hum dos objectos que convem regular, e ao qual em outro lugar alludi, he a fórma do processo militar : parece que a disposição contida no artigo 155, § 3 do codigo de processo, nem sempre tem sido entendida em perfeita harmonia com algumas leis anteriores não revogadas; resultando desta desintelligencia irregularidades, que, viciando substancialmente os processos, muito estorvão a boa e recta distribuição da justiça.

O código do processo, artigo citado, declarou competir aos conselhos de investigação a formação da culpa, nos crimes de responsabilidade dos empregados militares : anteriormente esta formação de culpa pertencia aos conselhos de guerra, e os de investigação, sem serem instituídos por lei, se foram introduzindo na prática, como meros informantes, sendo nomeados pela autoridade que ordenava o processo, a qual não era obrigada a adoptar o parecer de taes conselhos, e em contrario a elle, fazia muitas vezes reunir o conselho de guerra, e instaurar o processo.

Entendido litteralmente aquelle artigo do código, parece que pretendeo instituir e legalisar os conselhos de investigação, entregar-lhes a formação da culpa, dar ás suas decisões toda a força, e dellas derivar todas as consequencias de huma sentença de pronuncia; não tendo pois lugar a reunião do conselho de guerra, quando o outro julgar que não ha materia para accusação.

Assim o entende o magistrado auditor da marinha, e assim se tem praticado, não sem algumas variações, resultantes da diversidade de interpretações, que dão alguns á legislação apontada. Pensão outros, e neste número estão as secções de justiça e de marinha e guerra do conselho de Estado, que resultando da novissima legislação civil, e da disposição unica relativa aos processos militares, alteração substancial na fórma destes, e não parecendo curial, que esta alteração fosse intencionalmente estabelecida por hum só artigo do código, sem que nada mais se resolvesse para harmonizar a nova doutrina com a velha legislação que subsiste, pensão que por equívoco se escreveu naquelle artigo 155 do código á palavra — conselhos de investigação — devendo dizer-se, — conselhos de guerra — e que pois devem os processos militares seguir as regras anteriormente em vigor, até que o poder legislativo o contrario resolva, ou cuide em decretar a ordenança militar, como recommenda o artigo 150 da constituição do Imperio.

Se esta ultima interpretação he a que mais se conforma com o espirito do codigo, só ao poder legislativo compete declarallo : pois sendo clara e terminante a letra no sentido da primeira intelligencia, não creio que caiba nas attribuições do executivo resolver de outro modo. He porem innegavel a necessidade de fixar-se o verdadeiro sentido daquelle artigo 155 do codigo : pois se foi da intenção deste instituir os conselhos de investigação, como autoridade competente para pronunciar, preciso he determinar e fixar o que ha de vago e incerto a respeito da organização de taes conselhos, número de membros, modo de sua nomeação, fórma e alcance de suas deliberações, e quaesquer attribuições que lhes devão competir, em ordem a regularizar a marcha do processo, e acompanhallo de formulas taes, que assegurando a rapida e severa applicação das penas, como o exige a disciplina militar, defenda com seguras garantias, tanto a justiça, como os accusados.

Da falta das medidas lembradas, se tem seguido graves dúvidas nos casos occurrentes, em muitos dos quaes divergem os juizes da 1 et 2 instancia, se a decisão absolutoria do conselho de investigação, dispensa, ou não a instauração do conselho de guerra. O governo tem resolvido, em cada hum destes casos, como julga conforme á justiça e util á disciplina : mas urge que tal materia seja regulada por lei.

Hum dos maiores obstaculos com que luta a nossa marinha, obstaculo que urge combater com adequadas providencias, he a falta de marinhagem : a escassez de nossa população, e a facilidade de obter a subsistencia por diversos meios, obstão ao progresso da industria maritima, ainda entorpecida por outras causas, que muito convem remover para auxilialla e desempecella. Na proposta que de ordem de S. M. o Imperador vos apresentei na passada sessão, e que em 4 de Agosto foi convertida em projecto de lei, se achão reunidas as medidas que me parecem mais proprias para se obter o desejado fim : para esta proposta chamo novamente

a vossa attenção, e confio, Senhores, que approvando-a ou modificando-a, como mais conveniente vos parecer, não deixareis de lançar os fundamentos da futura prosperidade da marinha nacional.

A exclusão gradual dos escravos da industria maritima, estabelecida por meio da limitação e multas do artigo 3, e dos premios dos artigos 6 e 7, muito deve concorrer para que se vá formando numerosa classe de homens livres, exclusivamente empregados na vida do mar, e que desta arte cheguem a tornar-se perfeitos marinheiros.

Não he menos importante a obrigação imposta pelo artigo 4 aos navios mercantes, de trazerem praticantes de pilotos, que se vão amestrando na arte da navegação, praticantes que garantidos com a isenção do recrutamento, são assim animados na sua aprendizagem.

Com tudo, estas e semelhantes medidas nenhum effeito salutar produzirão, a não serem acompanhadas das do 1º e 2º artigos.

De todas as occupações a que se destina o homem do mar, a mais lucrativa, e menos rodeada de perigos e de sacrificios, he o serviço em pequenos barcos, da navegação interior dos rios, bahias, e portos: isentos das privações de huma longa viagem, conciliando com as commodidades do seu domicilio, o exercicio de huma industria, que alias só depende de mui fracos capitaes, os patrões e marinheiros desta navegação interna estão sem dúvida de melhor condição que os de barra fóra. Neste giro interior, já pela natureza delle, já pelo que tem de mais vantajoso, não se deve tolerar que sejam empregadas embarcações estrangeiras; e se as nacionaes forem tripoladas por estrangeiros, preciso he que estes se sujeitem aos mesmos onus que pesão sobre os Brasileiros, e sejam obrigados a servir na marinha de guerra.

Os artigos 1 et 2 da proposta, tendem a corrigir hum grande abuso que a semelhante respeito se observa entre nós. Verifica-se nisto, como em quasi todos os ramos de



commercio, industria, e artes, a anomalia que teve origem nos tratados sancionados pela nossa inexperiencia : fasciados com a idea de huma reciprocidade, que a diversidade de circunstancias dos paizes contractantes tornava perfeitamente illusoria, fomos faceis em tudo permittir aos estrangeiros residentes, que desta arte nivellados com os Brazileiros nos gozos e vantagens, e isentos dos onus a que os ultimos estão sujeitos, ficarão em condição melhor; seguindo-se que em vez de se estabelecerem animações que convidassem os nossos hospedes a desejarem naturalizarse, pelo contrario parece haver-se tido em vista afastallos desse desejo, para não empeiorarem a sua existencia.

O que acontece com o commercio de retalho, e outros, tambem se observa com a profissão maritima : a isenção de taes estrangeiros do serviço da esquadra nacional, ainda quando empregados em navios e portos do Brazil, tem dado lugar á exclusão dos Brazileiros da industria naval, pois aquelles assim favorecidos, se tem apoderado do commercio de cabotagem, do trafico dos portos, e mesmo das pescarias; exclusão inevitavel, em quanto só forem recrutados para a armada os Brazileiros, que ousão por ventura querer disputar aquelle ramo de industria e trabalho, a esses hospedes pretenciosos.

Homens que fallão o nosso idioma, ou alguns dos que mais se approximão da linguagem Portugueza; sem outro titulo mais que hum certificado de alguns dos consulados de Portugal, ou de outra nação, estabelecidos em todas as provincias maritimas do Imperio, disputão aos cidadãos Brazileiros (a ponto de excluillos), huma industria que lie fonte de riqueza, e segurança pública; ao passo que, quando se aventurão ao contrabando, e ao trafico de escravatura, reclamão constantemente a protecção do Brazil, apenas apalhados por estrangeiros em suas criminosas correrias, e emprezas; protecção tanto mais facil de obter, quanto depende unicamente da occultação de huma folha de papel

sempre prompta a ser apresentada , logo que de taes individuos se exija o encargo commettido aos cidadãos Brasileiros.

Se porem não estou em grande erro, nos primeiros artigos da proposta existe o meio de cortar pela raiz semelhantes abusos. Estrangeiro que não quizer ser nivellado nos encargos aos Brasileiros , exerça a industria na sua nação, e não venha favorecido por odiosas protecções , excluir della a gente do paiz. Não seja licito exercer o lucrativo e comodo trafico da navegação interior, sem carregar com o tributo do serviço da armada, e assim os abusos e desigualdades irão gradualmente desapparecendo. A esquadra nacional achará facilmente marinheiros, logo que para o serviço della forem nivellados em obrigações, todos os individuos empregados em embarcações nacionaes, sendo as estrangeiras completamente excluidas do giro dos portos, bahias, e rios.

Os mesmos abusos que vos tenho denunciado, muito concorrem para não se colherem os esperados resultados do arrolamento, que incumbe ás capitánias dos portos, dos individuos empregados na profissão maritima. Se esse arrolamento não comprehender todos os individuos livres, que achão emprego nas embarcações nacionaes, não poderá por insignificante, prestar utilidade; e menos ainda, se, sem embargo d'elle, continuarem a ser respeitadas os pretendidos direitos de estrangeiros, que com total prejuizo dos naturaes intentão explorar e desfrutar o paiz.

Destruídos porem os abusos, será possível, e gradualmente mais facil, á medida que se consolidar a instituição, levar a effeito os destacamentos de que tratão os artigos 8 e 9 do regulamento das capitánias : e deste modo guarnecer a esquadra com individuos apropriados ao serviço della, alliviando ao mesmo tempo, nesta parte, a população do flagello do recrutamento forçado.

Tendo-vos exposto succintamente os benefícios que se me

antolha deverem resultar da proposta do governo, só me resta tornar a rogar-vos, que não deixeis de, na vossa presente reunião, examinar e discutir essa proposta, e se a não approvardes, prover com o remedio que efficaz vos parecer, os males e abusos que hei notado, e que aos olhos de todos estão patentes.

Para assegurar o desenvolvimento da marinha de guerra e mercante, he outra providencia necessaria: dar regularidade e methodo ao córte das madeiras, que vão escasseando, á medida que se aproveitão as da proximidade das bahias, e das margens dos rios navegaveis. Tem este importante objecto merecido do governo imperial a mais séria attenção.

Tem-se dado providencias para todás as provincias, a bem da conservação das matas, e para zelar-se a madeira de construcção, escasseando aos particulares as licenças de cortallas: porem a par destas providencias, cuido em fundar, para ensaio e norma, hum córte regular de madeiras, em lugar que reuna todas as condições necessarias á hum tal estabelecimento. A vizinhança de portos, ou rios navegaveis, que facilitem o transporte da madeira, a boa qualidade das terras, para serem roteadas e plantadas, assegurando a reproducção, a proximidade de quedas d'agua para serrarias, motor preferivel a todos os outros, ou pela economia, ou pela simplicidade do seu emprego; taes são as qualidades mais essenciaes ao projectado estabelecimento, è tal o alvo das informações e reconhecimentos a que tenho mandado proceder, para habilitar-me com os precisos dados.

O porto de Paranaguá, em que já foi construida huma corveta, e existem estaleiros particulares, parece reunir não poucas das necessarias condições: grande abundancia de madeiras de construcção nas margens dos diversos rios que desaguão na Bahia, e nos pontos mais proximos da costa; lugares proprios para serrarias movidas por agua; proximidade da Côrte; qualidade do ancoradouro; e até a existencia de vastos pinhaes entre a serra e a cidade de Coritiba, onde

tambem abundão outras madeiras de construcção, que, segundo informações, não terão necessidade de transportar-se por terra mais de duas ou tres leguas até os rios navegaveis; taes são as circumstancias que, para aquelles lugares, tem chamado as vistas do governo, com referencia ás necessidades da marinha.

Consta mésmo que o terreno por onde devem communicar-se taes matas com as aguas do porto, não offecere accidentes que muito difficultem a abertura de huma boa estrada para carros. O projecto de mandar reconhecer e preparar, pela administração da marinha esta via de communicação, encontrou-se com a idea de mais extensa estrada desde a fronteira do Paraguay até a cidade de Paranaguá, a qual alem de auxiliar e favorecer o progresso da riqueza deste importante municipio, reúne vantagens de outros generos, já para o fim de promover-se o augmento de população na nossa fronteira, quasi deserta, já para facilitar as communicações com huma parte não pequena da importante provincia de Mato Grosso. Hum official engenheiro que por algum tempo servio nesta ultima provincia, e de lá viera pelo Paraguay, foi mandado proceder ás explicações necessarias a bem de reconhecer-se a exequibilidade daquelle projecto, e marcar logo a direcção que deve seguir a estrada. Espero o resultado dos trabalhos deste official, para delles aproveitar o que concorrer a esclarecer a questão das madeiras para construcção; e confio que desempenhando as instrucções que por outra repartição lhe forão dadas, não se descuidará do que tiver relação com as necessidades especiaes da marinha, pela maneira que muito lhe recommendei.

No arsenal da Córte se faz sentir o acanhamento da area respectiva; e bem que esta se tenha successivamente augmentado com espaços conquistados ao mar por caes e aterros, e outros provenientes de arrasamentos da montanha; com tudo, ainda está longe de possuir a extensão de que necessita.

De bom auxilio lhe tem servido o terreno de que está de posse na ilha das Cobras, onde tem bons armazens, e outros **mais** espaçosos se estão construindo : com tudo, a agglomeração de população, e de edificações particulares na zona que circunda a fortaleza, alem de embaraçar que possa o arsenal tomar o necessario desenvolvimento, e regularidade, muito concorre para difficultar a fiscalisação dos depositos de generos para uso da marinha nacional : a aquisição desses predios, principalmente os do lado do N. : e a demolição dos que não prestarem ao-arsenal util servico, he objecto de summo interesse, e sobre o qual sería conveniente tomar alguma deliberação.

Segundo a legislação antiga, que ainda rege as fortificações, na vizinhança destas, não he permittido edificar sem licença do governo, e com a condição de demolição á custa dos donos dos predios, se vier guerra ou cerco, como se exprime a ordenação do livro 1.º tit. 68, § 41. A fortaleza da ilha das Cobras occupa quasi toda a ilha, deixando entre si e as praias huma estreita zona de terreno : nesta se achão agglomeradas grande número de edificações particulares, todas sujeitas á disposição que mencionei : com tudo, ainda que julgo bem verificada a utilidade pública, que deve resultar da aquisição dos predios de que trato, referindo-se aquella condição ao caso de guerra, e á necessidade de entrar a fortaleza em operações defensivas e offensivas, e sendo inteiramente diversa a vantagem que no presente caso se espera da aquisição dos edificios particulares na ilha das Cobras, entendo que não tem applicação aquella clausula, e que será preciso indemnizar os donos, havendo a sua propriedade para o serviço público, pelos meios que as leis facultão. Acresce que o governo reconhecera em 1827 a necessidade destas indemnisações, quando por ter de fundar na ilha huma cordoaria, foi preciso demolir alguns edificios de particulares, cujos valores forão pagos a seus donos. He sobre tudo urgente a aquisição das casas que existem entre a ladeira e o dique, em roda do

qual deve existir area espaçosa, já para o movimento dos materiaes e dos operarios, já para a fundação dos estabelecimentos de que depende aquella importante obra, e que auxilião o prompto e facil fabrico dos navios, que ao dique forem recolhidos. Occupo-me com este objecto, e depois dos exames e averiguações necessarias, proceder-se-ha ao orçamento da quantia necessaria para indemnisações; e terei de solicitar ao corpo legislativo o respectivo credito.

A multiplicidade das reclamações de officiaes da armada, pelas partes que lhes devião tocar das prezas feitas na guerra da Independencia, e na do Rio da Prata, e as difficuldades que cerção a liquidação, forão causas de nomear-se por decreto de 23 de Maio de 1846 huma commissão, composta de pessoas habilitadas, e que só nesse trabalho se occupassem. A commissão se occupa em desempenhar as instrucções que se lhe derão, para o que são franqueados a seu exame todos os archivos públicos, em que possa achar dados e esclarecimentos. O governo espera o resultado de semelhantes trabalhos, para resolver com conhecimento de causa, ou para no caso de ser preciso arbitrio ou medida legislativa, submettellos a vossas sabias deliberações.

#### DESPEZA E CREDITOS.

No orçamento da repartição da marinha, que incluído no orçamento geral do Imperio vos será presente pelo ministerio da Fazenda, vereis justificados quaesquer augmentos ou diminuições que se proponhão; e nas contas do corrente exercicio, se motivará pelo miudo qualquer alteração que na prática tenha occorrido. Terminando porem este relatório, julgo conveniente apresentar-vos huma noção geral do estado dos creditos, que para despezas de diversos exercicios tendes consignado.

Para os gastos ordinarios do anno de 1846-1847 votastes 3,445 contos, quantia que espero não será excedida. Na distribuição pelas provincias que he de estilo fazer-se no co-

meço de cada anno financeiro, ficára em reserva no thesouro a quantia de 537 contos, tendo-se em vista não só a necessaria economia, como a urgencia de empregar as sobras da consignação em augmentar a força da marinha de guerra. Desta reserva tem sahido os fundos que na Europa se estão empregando, não só na completa reconstrucção da fragata *Constituição*, como no engajamento de marinheiros, aquisição de roteiros e mapps para a bibliotheca da marinha, e de outros objectos uteis; fornecimento de carvão de New-Castle directamente ao Pará, verificando-se nisto notavel economia: e bem assim o augmento de consiguação, que em algumas provincias se tem tornado necessario, para objectos de reconhecida utilidade; e na Côrte para a compra da barca *Berenice* e para hum supprimento de 292 contos, fornecido por emprestimo do exercicio corrente ao de 1845-46, por motivos que em occasião opportuna vos serão presentes.

A despeza effectuada até o fim de Fevereiro, monta em 2,320 contos, não incluidas as duas quantias ultimamente mencionadas, cujo emprego dependeo de circunstancias, que não terão de reproduzir-se no resto do exercicio. Se nos mezes que faltão continuar o dispendio na mesma proporção, poderá o total avultar a mais do que a quantia consignada. Este excesso porem se converterá em saldo, se considerando os motivos, pelos quaes se verificou o emprestimo acima mencionado, vos dignardes conceder para indemnisação do exercicio corrente hum credito de igual quantia.

Accresce que figurão como despezas feitas, quantias mandadas abonar em virtute de providencias, que, como a da encomenda de carvão para a provincia do Pará, são fundadas na previsão de futuras necessidades, e tendem a satisfazellas com economia, não tendo de verificar-se a despeza integralmente dentro do exercicio.

Por todos estes motivos, julgo poder asseverar que a quantia effectivamente empregada nos serviços do anno, terá de ser inferior á orçada.

A liquidação da dívida pertencente a exercicios findos continúa a processar-se pelo methodo estabelecido, e de que vos dei noticia no meu ultimo relatorio; havendo-se na prática reconhecido que as revisões e fiscalisação adoptadas offerecem garantias sufficientes á Fazenda pública, e meios de fazer apparecer e corrigir qualquer engano que por ventura tenda a prejudicalla. Das quantias liquidadas se passam titulos na fórma do costume, para haverem no thesouro seus pagamentos, se pertencem as dívidas a creditos já decretados, ou no caso contrario para vos serem presentes.

Os titulos expedidos por conta do credito de 18 de Setembro de 1845, importão na quantia de réis 33:051,003. Por conta do credito de 11 de Setembro de 1846, de réis 6:348,019, liquidarão-se as parcelas, e passarão-se titulos em sua totalidade: e de dívidas ainda não comprehendidas em credito, existem tambem liquidações na importancia de réis 42:327,622, tendo sido processadas, e achando-se em dia todas as reclamações apresentadas até o fim de Fevereiro ultimo.

A respeito das despesas que tem de ser realizadas em paizes estrangeiros, existem a meu ver anomalias e inconvenientes, sobre os quaes entendo dever chamar a vossa attenção. Estabelecido em 1833, o padrão monetario de 2,500 réis por oitava de ouro, que corresponde ao cambio sobre Londres de  $43 \frac{1}{2}$ , tem o governo mandado pagar nessa proporção os soldos das praças de marinha, em serviço noutros paizes: nem doutro modo se poderia proceder, pois sujeitallos em terra estranha a soffrer a depreciação de huma moeda que lá não gira, sería tirar-lhes os meios de subsistencia. Este preceito porem dera lugar a muitas reclamações, allegando-se que o corpo diplomatico e consular continuão a receber na razão do antigo par de  $67 \frac{1}{2}$ .

E cabe aquí observar que algumas de taes reclamações parecião fundadas em razão, maxime as dos commandantes de nossos navios, cujos vencimentos em paiz estrangeiro



de nenhuma sorte correspondem á representação com que devem fazer honra a nossa bandeira. O commandante de hum vaso de guerra, fóra-dos portos de sua patria, deve achar-se em posição de não consentir, que sombra de desdouro recaia sobre a sua nação; e em dadas circumstancias, tem mesmo algumas vezes de exercer funcções proprias da diplomacia. Por taes motivós, são obrigados a consideravel augmento de despeza, para o qual os cofres publicos os devem habilitar. He innegavel que os nossos commandantes, nas circumstancias de que trato, se achão mal aquinhoados: e sente-se facilmente a necessidade de acudir a este inconveniente com medida legislativa, ou seja fixando hum cambio mais vantajoso, pelo qual recebem seus vencimentos, ou seja augmentando as comedorias; providencia esta, que fóra de justiça fazer extensiva a todos os officiaes da armada, reformando a respectiva tabella, que, organizada em época em que a moeda circulante tinha muito maior valor, subsiste com evidente anomalia na presente depreciação.

Estas desvantagens crescerão de ponto, e tornarão impraticável a estada dos nossos navios em portos alheios, se forem applicadas aos seus pagamentos as disposições da lei de 11 de Setembro de 1846, que decretou novo padrão monetario, sendo aquelles feitos na razão do cambio de 27, ou 4,000 réis por oitava de ouro. Se assim se praticar, em demasia mesquinhos se tornarão os recursos dos officiaes de marinha estacionados fóra do Brazil; acontecendo mesmo, que, no momento actual, soffrerião elles verdadeiro e injusto prejuizo, sendo pagos em metal ao cambio de 27, quando nesta praça o mesmo cambio se tem elevado a mais de 28, e quando por sua posição fóra do paiz, são obrigados a maiores sacrificios.

Semelhante materia se faz digna da mais séria consideração, pois saltão aos olhos as irregularidades que de tão notaveis variações no padrão monetario, resultão para a escripturação e contabilidade, e mesmo as injustas desigual-

dades com que parecem ser tratadas diversas categorias de servidores do Estado. Confio que não deixareis de deliberar sobre as circumstancias expostas, cuja gravidade se faz bem sentir, notando que na razão de quatro cambios differentes, se calculão alternativamente alguns artigos das despezas públicas, a saber : o antigo par de  $67 \frac{1}{2}$ , o de  $43 \frac{1}{2}$  da lei de 1833, o de 27 ultimamente estabelecido, e o cambio corrente no mercado.

Decretando medida legislativa que ponha termo a taes anomalias, fareis á administração do Estado verdadeiro e importante serviço.

Taes são, Senhores, as observações que julguei dever apresentar-vos sobre o estado da administração da marinha, interinamente a meu cargo. Se, em qualquer das partes desta minha exposição, houverdes notado lacuna, ou falta de clareza, prompto me achareis a supprilla com os necessarios esclarecimentos. Tendo consciencia de que, quanto cabia em minhas forças, me empenhei em servir bem o meu paiz, francamente aceito a discussão sobre todos os meus actos, pois não tenho motivos para recear a luz da publicidade.

Palacio do Rio de Janeiro em            de Maio de 1847.

ANTONIO FRANCISCO DE PAULA E HOLLANDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.

---

## RELATORIO DO MINISTRO DA FAZENDA.

AUGUSTOS E DIGNISSIMOS SENHORES REPRESENTANTES DA  
NAÇÃO :

Em cumprimento do art. 13 da lei de 31 de Outubro de 1835; venho apresentar-vos a proposta do orçamento da re-

ceita e despesa geral do Imperio para o exercicio de 1848-1849.

## PROPOSTA.

### CAPITULO 1.

#### *Despesa geral.*

Art. 1. A despesa geral do Imperio para o exercicio de 1848-1849 he fixada na quantia de 26.814:695,272 réis.

A qual será distribuida pelos seis diversos ministerios na forma especificada nos artigos seguintes :

Art. 2.. O ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio he autorizado para despender, com os objectos designados nos seguintes parographos, a quantia de 3.145:643,000 réis.

A saber :

§ 1	Dotação de Sua Magestade o Imperador	800:000,000 réis.
2	Dotação de Sua Magestade a Imperatriz	96:000,000
3	Alimentos do Serenissimo Principe Imperial	12:000,000
4	Alimentos da Serenissima Princeza a Senhora D. Isabel	6:000,000
5	Dotação da Princeza a Senhora D. Januaria, e aluguel das casas	102:000,000
6	Alimentos da Princeza a Senhora D. Maria Amelia	6:000,000
7	Dotação de Sua Magestade a Duqueza de Bragança	50:000,000
8	Alimentos do Serenissimo Principe D. Luiz, filho de Sua Alteza o Conde d'Aquila	6:000,000

9	Alimentos da Serenissima Princeza	
D. Maria Isabel, idem		6:000,000
10	Ordenado dos mestres da familia Imperial	3:200,000
11	Secretaria de Estado	33:200,000
12	Gabinete Imperial	1:900,000
13	Conselho de Estado	28:800,000
14	Presidencias das provincias	118:594,000
15	Camara dos senadores, e secretaria	217:780,000
16	Camara dos deputados, idem	285:509,000
17	Cursos juridicos	78:270,000
18	Escolas de Medicina	85:100,000
19	Academia de bellas artes	20:096,000
20	Museo	7:800,000
21	Junta do commercio	14:707,000
22	Archivo público	6:220,000
23	Empregados de visita de saude nos portos maritimos	12:000,000
24	Instituto vaccinico	14:400,000
25	Correio geral e paquetes de vapor	739:000,000
26	Canaes, pontes, e estradas geraes	80:000,000
27	Catechese e civilisação de Indios	32:000,000
28	Estabelecimentos de educandas no Pará	2:000,000
29	Eventuaes	25:000,000

## NO MUNICIPIO DA GORTE.

30	Escolas menores de instrucção pública	40:140,000
31	Bibliotheca pública	8:598,000
32	Jardim botanico da lagôa de Rodrigo de Freitas	9:996,000
33	Dito do passeio público	3:433,000
34	Instituto historico	2:000,000

35 Imperial academia de medicina	2:000,000
36 Obras públicas	189:900,000
37 Exercicios findos	

Art. 3. O ministro e secretario de Estado dos negocios da justiça hé autorizado para despende, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 1.777:748,564 réis.

A saber :

1 Secretaria de Estado	32:200,000 réis.
2 Tribunal supremo de justiça	73:400,000
3 Relações	204:673,334
4 Justiças de 1ª instancia	404:090,000
5 Policia e segurança pública	178:137,770
6 Guardas nacionaes	100:000,000
7 Telegraphos	15:296,140
8 Bispos, cathedraes, e relação metro- politana	125:803,000
9 Eventuaes	8:000,000

NO MUNICIPIO DA CORTE.

10 Capella imperial e cathedral do Rio de Janeiro	91:056,200
11 Parochos e igrejas pobres	13:235,720
12 Guarda nacional do municipio	18:630,000
13 Corpo municipal permanente	251:841,200
14 Lazaros	2:000,000
15 Casa de correcção e reparo de ca- dêas	88:000,000
16 Presos pobres	25:000,000
17 Illuminação pública	126:383,200
18 Eventuaes	20:000,000
19 Exercicios findos	

Art. 4. O ministro e secretario de Estado dos negocios

estrangeiros he autorizado para despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 505:100,000 réis.

A saber :

1 Secretaria de Estado	37:700,000 réis.
2 Comissão mixta Brasileira e Portuguesa	5:900,000
3 Legações e consulados a 67 $\frac{1}{2}$	154:000,000
4 Despezas extraordinarias dentro do Imperio	15:000,000
5 Ditas no exterior a 67 $\frac{1}{2}$	25:000,000
6 Diferença entre o antigo cambio par de 67 $\frac{1}{2}$ , e o actual de 27 em que se pagarão as quantias orçadas nos §§ 3 e 5 deste orçamento	268:500,000
7 Exercicios findos	

Art. 5. O ministro e secretario de Estado dos negocios da marinha he autorizado para despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 3.572:215,733 réis.

A saber :

1 Secretaria de Estado	31:200,000 réis.
2 Quartel general da marinha	6:092,370
3 Conselho supremo militar	4:800,000
4 Auditoria e executoria	2:620,000
5 Corpo da armada e classes annexas	269:814,393
6 Dito de artilharia de marinha	82:505,270
7 Dito de imperiaes marinheiros	105:342,714
8 Contadorias	43:600,000
9 Intendencias e seus accessorios	48:604,360
10 Arsenaes	1.096:878,100
11 Capitania dos portos	32:940,181
12 Força naval	1.372:220,470

13 Hospitales	42:823,960
14 Farões	36:923,990
15 Academia	32:968,000
16 Escolas	1:724,000
17 Bibliotheca da marinha	3:311,000
18 Reformados	39:064,225
19 Casas nacionaes	168:782,700
20 Despezas extraordinarias e eventuaes	150:000,000
21 Exercicios findos	

Art. 6. O ministro e secretario de Estado dos negocios da guerra he autorizado para despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 5.947:196,411 réis.

A saber :

1 Secretaria de Estado	46:510,000 réis.
2 Conselho supremo militar	21:950,000
3 Pagadorias	44:220,000
4 Escola militar, archivo, et officina lithographica	65:055,000
5 Arsenaes, armazens, e apprendizes menores	635:002,370
6 Fabricas de polvora e de ferro	143:887,920
7 Presidio de Fernando de Noronha	16:840,490
8 Commando de armas	27:363,800
9 Officiaes do estado maior, engenheiros, 2 e 3 classe do exercito, honorarios de 2 linha, e reformados	1.026:994,200
10 Gratificações e forragens, ajudas de custo, e gratificações diversas	79:771,440
11 Força de linha	3.202:435,891
12 Invalidos	32:274,100
13 Recrutamento, e deposito de recrutas	121:781,200

14 Hospitales	111:619,800
15 Pedestres	83:846,400
16 Obras militares	460:000,000
17 Diversas despezas, e eventuaes	127,693,800
18 Exercicios findos	

Art. 7. O ministro e secretario de Estado dos negocios da Fazenda he autorizado para despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 11.866:793,564

A saber :

1 Dívida externa fundada	4.209:464,444 réis,
2 Dívida interna fundada	4.387:000,000
3 Caixa d'amortisação, filial da Bahia, e empregados no resgate e substituição do papel moeda	42:180,000
4 Pensionistas	502:489,913
5 Aposentados	244:711,941
6 Empregados de repartições extintas	45:936,666
7 Thesouro público nacional	76:900,000
8 Thesourarias	252:600,000
9 Juizo dos feitos	41,300,000
10 Alfandegas	830:000,000
11 Consulados	131:300,000
12 Recebedorias	98:500,000
13 Mesas de rendas, e collectorias	154:400,000
14 Casa da moeda	33:600,000
15 Typographia nacional	33:000,000
16 Officina das apolices	2:800,000
17 Administração de proprios nacionaes	13:430,000
18 Almojarifados existentes	1:545,600
16 Ajuda de custo a empregados da Fazenda	6:000,000
20 Curadoria de Africanos livres	1:935,000



21 Medição de terrenos de marinhas	3:000,000
22 Descontos de assignados da alfandega, commissões, corretagens, seguros, premios de letras, etc.	180:000,000
23 Juros de emprestimos dos cofres de orphãos	60:000,000
24 Pagamento dos mesmos emprestimos	150:000,000
25 Dito dos bens de defuntos e ausentes	50:000,000
26 Reposições e restituições de direitos, e outras	30:000,000
27 Côte, e condução do pão-Brazil	60:000,000
28 Obras	170:000,000
29 Gratificações	25:000,000
30 Eventuaes	30:000,000
31 Exercicios findos	

## CAPITULO II.

*Da receita geral.*

Art. 8. He orçada a receita geral do Imperio, comprehendidas as rendas de applicação especial, que no anno desta lei o governo he autorizado para tomar por emprestimo, na quantia de 25.500:000,000 réis.

Art. 9. Esta receita será effectuada com o producto da renda geral arrecadada dentro do exercicio da presente lei, sob os titulos abaixo designados.

- § 1 Direitos de importação para consumo.
- 2 Ditos de baldeação e reexportação.
- 3 Ditos ditos para a Africa.
- 4 Ditos da polvora idem.
- 5 Expediente dos generos estrangeiros com carta de guia.
- 6 Dito de  $\frac{1}{2}$  por  $\frac{1}{100}$  dos generos do paiz.
- 7 Armazenagem.

- 8 Premios de assignados.
- 9 Multas.
- 10 Ancoragem.
- 11 Direitos de 15 por % das embarcações estrangeiras, que passão a nacionaes.
- 12 Ditos de 7 por % de exportação.
- 13 Ditos de 2 por % dos objectos exceptuados.
- 14 Ditos de  $\frac{7}{2}$  por % dos metaes amoedados.
- 15 Ditos de  $\frac{1}{2}$  por % dos diamantes.
- 16 Ditos de 15 por % dos couros. ( S. Pedro. )
- 17 Expediente das capatazias.
- 18 Taxa do correio geral.
- 19 Bracagem do fabrico das moedas de ouro e prata.
- 20 Contribuição para o Monte Pio.
- 21 Cobrança da divida activa, inclusive metade da de rendas provinciaes anterior ao 1 de Julho de 1836.
- 22 Direitos novos e velhos dos empregos e officios geraes, e de chancellaria.
- 23 Dizima de dita, 2 por %.
- 24 Decima de huma legoa alem da demarcação.
- 25 Dita adicional das corporações de mão morta.
- 26 Emolumentos de certidões.
- 27 Fóros de terrênos, e de marinhas, excepto das do municipio da Côrte.
- 28 Imposto de 8 por % sobre os premios de loterias.
- 29 Dito sobre as casas em que se vendem moveis, roupa, etc., fabricados em paiz estrangeiro.
- 30 Dito sobre a mineração.
- 31 Joias das ordens honorificas.
- 32 Juros de apolices.
- 33 Laudemios.
- 34 Matriculas dos cursos juridicos, e das escolas de medicina, e venda de cartas de bachareis.
- 35 Multas das academias.
- 36 Patentes de despachantes e corretores.

- 37 Premios de depositos públicos.
- 38 Renda diamantina , de proprios nacionaes , dos arsenaes , e estabelecimentos da administração geral..
- 39 Sisa dos bens de raiz.
- 40 Sello do papel fixo e proporcional.
- 41 Producto da venda de proprios nacionaes , páo-Brazil, polvora , e outros generos de propriedade nacional , sujeitos á administração geral.
- 42 Agio de moedas e de metaes,
- 43 Alcances de thesoureiros e recebedores.
- 44 Bens de defuntos e ausentes.
- 45 Depositos das alfandegas, e outros , e de premios de loterias.
- 46 Dons gratuitos.
- 47 Emprestimo dos cofres de orphãos.
- 48 Indemnisação pela arrecadação de rendas , e pela medição de terrenos de marinhas.
- 49 Limpa das alfandegas.
- 50 Premio de letras.
- 51 Reforma de apolices.
- 52 Reposições e restituções.
- 53 Remanecentes de depositos.
- 54 Salario de Africanos livres.

*Especiaes do municipio.*

- 55 Decima de predios urbanos.
- 56 Dizimos.
- 57 Emolumentos de policia.
- 58 Imposto de patente no consumo d'aguardente.
- 59 Dito no gado de consumo.
- 60 Dito nos cavallos e bestas que entrão na cidade.
- 61 Dito nas casas de leilão e modas.
- 62 Dito de heranças e legados.
- 63 Meia sisa de escravos.

- 64 Rendimento do evento.
- 65 Terças partes de officios.

*Rendas com applicação especial.*

- 66 3 1/2 por % de armazenagem adicional.
- 67 8 por % das loterias.
- 68 Imposto sobre lojas , casas de descontos , etc.
- 69 Dito sobre seges.
- 70 Dito sobre barcos do interior.
- 71 Dito de .5 por % na compra e venda de embarcações.
- 72 Taxa de escravos.
- 73 Cobrança de dívida activa destas rendas.
- 74 Productos dos contractos com as novas companhias de mineração.
- 75 Dito da moeda de cobre inutilizada.

Art. 10. No caso de deficiencia da receita geral, será o deficit preenchido (pertence á camara dos senhores deputados a iniciativa sobre esta materia).

**CAPITULO III.**

*Disposições geraes.*

Art. 11. Ficão em vigor todas as disposições da lei do orçamento antecedente, que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despeza, e não tiverem sido expressamente revogadas.

Art. 12. Ficão revogadas as leis e disposições em contrario.

Rio de Janeiro 8 de Maio de 1847.

ANTONIO FRANCISCO DE PAULA E HOLLANDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.

---

Depois de vos ter apresentado a proposta de lei do orça-

mento para o exercicio de 1848—1849, passo ao relatorio do ministerio da Fazenda, a meu cargo, e principiarei por algumas observações ao mesmo.

## ORÇAMENTO.

A receita he orçada em 25.500:000,000 réis ; a da lei para o exercicio de 1847 — 1848 o foi em 25 mil ; havendo por tanto naquelle o augmento de 500 contos, ou 2 por cento ; e posto que esta razão seja muito mais forte do que a de 1,5 por cento annual, calculada no relatorio do anno passado sobre a renda de 1844 — 1845, em que começou a execução da nova tarifa das alfandegas e dos regulamentos, que melhorarão as quotas e a arrecadação de alguns impostos, não duvidei adoptalla, vendo que aquella renda, melhor conhecida pelos balanços posteriormente recebidos, sóbe, segundo a tabella n. 1, a 24.512:766,000 réis, a de 1845 — 1846 a 24.770:524,000 réis, e a do corrente exercicio calculada pela effectiva, extrahida dos balancetes mensaes recebidos, chega a 24.918:937,000 réis, e sem dúvida com os que faltão excederá a 25.000:000,000 réis ; á qual ajuntando nos dous annos seguintes o augmento resultante do progresso natural da nossa producção, do melhoramento dos impostos, e das providencias de que me occupo, tendentes a huma mais efficaz fiscalisação de alguns, ha motivo para esperar que a renda de 1848 — 1849 se eleve a mais dos 25.500:000,000 réis orçados.

A despeza he orçada em 26.814:695,272 réis, menor em 465:202,642 réis do que a quantia de 27.279:897,914 réis, calculada para o exercicio de 1847 — 1848 ; por pedir mais

O ministerio do Imperio.....	139:909,000 réis
da justiça.....	116:790,833
da marinha.....	137:617,430
	<hr/>
	394:317,263

E menos	
O ministerio d'estrageiros	86:070,000 réis
da guerra...	223:511,172
da Fazenda...	549:938,733
	<u>859:519,905</u>
	465:202,642

Comparado porem este orçamento com o votado para o mencionado exercicio de 1847 — 1848 teremos :

Somma total da lei, eliminadas no ministerio da Fazenda as rubricas especiaes.....	23.879:018,869 réis
Augmento dado aos ministerios do Imperio e justiça pelos artigos 14 e 16, e não incluido na somma da lei.....	<u>214:103,000</u>
	24.093:121,869
Orçamento pedido para 1848 — 1849 sem comprehender a amortisação da dívida, que a lei eliminou.....	<u>24.544:756,495</u>
Excesso pedido.....	451:634,626

Que procede de pedir mais :

O ministerio do Imperio.....	82:853,000 réis
da justiça.....	109:271,976
da marinha.....	126:819,240
da guerra.....	143:887,920
da Fazenda.....	<u>33:442,490</u>
	496:274,626
E de pedir menos o ministerio d'estrageiros.....	<u>44:640,000</u>
	451:634,626

Cumprindo aos outros ministerios justificar os excessos e

diminuições que lhes pertencem, vereis, quanto ao da Fazenda, a meu cargo, na tabella annexa n° 2, as quantias pedidas para cada huma das rubricas de sua despeza no exercicio de 1848 — 1849, confrontadas com as votadas para 1847 — 1848.

Naquellas em que ha redução, a mais notavel he o juro da dívida externa, em razão de o haver calculado a lei ao cambio de 26, e calcular-se agora pelo novo par de 27, que será provavelmente o medio das remessas, não obstante ser hoje maior, porque a lei que o estabeleceu, já terá produzido naquelle anno todo o seu effeito. Segue-se a da compra do pão-Brazil, não só porque em razão da subida do cambio pôde ficar mais em conta, como porque a maior quantia pedida no anno antecedente, era applicada tambem ao pagamento de pão cortado no anterior.

Nas outras, como aposentados, empregados de repartições extinctas, almoxarifados, etc., he pouco importante, e devida á redução que o tempo tem feito nessas classes: na das mesas de consulado procede de acabar o arrendamento do trapiche onde está o consulado desta cidade, e ter de diminuir a despeza que com elle actualmente se faz.

Nas rubricas que vão com augmento, sobresaee a do juro da dívida interna, sem embargo de calcular-se a 80 o preço das apolices a emitir, em vez de 73, que anteriormente se calculara; mas tendo-se verificado pelo balanço de 1842 — 43 ser maior o deficit realizado do que o calculado na respectiva lei, forçoso foi contar o juro relativo a esse excesso.

Segue-se a rubrica de obras, a qual, se se attender á necessidade de reparos e novas construcções, de que carecem quasi todas as alfandegas, e proprios nacionaes, he ainda diminuto o excesso pedido. Não o he menos o de gratificações, para supprir a mesquinhez dos ordenados da maior parte dos empregados das thesourarias da quarta e quinta

classe, e mesmo das outras, e pagar a addidos que coadjuvem os poucos empregados da contadoria geral de revisão, nos muitos e importantes trabalhos de que se acha encarregada; em quanto a lei não providenciar de hum modo permanente, como instantemente reclamão os interesses da Fazenda nacional.

O augmento na verba do thesouro, procede do accrescimento do ordenado dos empregados da dita contadoria, concedido na lei de 15 de Setembro de 1845, omittido sem dúvida por esquecimento na do orçamento do anno passado.

O pouco que de mais se pede para as alfandegas, recebedorias, mesas de rendas, e collectorias, he devido ao augmento com que vae calculada a renda que essas repartições arrecadão, o que exige hum correspondente accrescimento nas percentagens, e expediente. O mesmo milita a respeito da casa da moeda e typographia nacional, aquella em razão da maior concurrencia de metaes para se amodarem, ou reduzir a barras, e esta para maior quantidade de impressões, que he mister fazer da legislação, de que passou a ter o exclusivo.

Finalmente, do desenvolvimento das rubricas do orçamento, vereis que tanto nas reduções, como nos accrescimos daquellas que não estão fixadas por lei, procurei quanto me foi possível conciliar a menor despeza com o bom serviço, que he em que consiste a bem entendida economia, porque a mesquinhez nas despesas necessarias, he tão prejudicial como o desperdicio.

Comparando agora a receita com a despeza do orçamento que vos apresentei para 1848 — 1849, a saber :

Receita.....	25.500:000,000 réis
Despeza.....	26.814:695,272

Haverá o deficit de.....	1.314:695,272
--------------------------	---------------

Mas se descontarmos na despeza a amortisação da dívida interna, e ex-



Da outra parte . 1.314:695,272 réis.  
 terna fundada..... 2.269:938,777

Haverá a sobra de..... 955:243,505.  
 que poderá empregar-se na amortisação de huma e outra dí-  
 vida, ou no resgate da fluctuante, como mais conveniente for,  
 e a lei determinar.

Rematarei estas observações lembrando a conveniencia de  
 se estabelecer para os orçamentos e balanços o anno civil,  
 visto ter cessado a causa principal de se adoptar o actual de  
 Julho a Junho.

A falta de promptas communicações, fazia que as leis de  
 orçamento, cuja discussão se prolongava então até Outubro  
 e Novembro, não pudessem chegar ás provincias senão de-  
 pois de muito avançado o anno, em que tinham de servir.  
 Hoje porem que taes leis se publicão o mais tardar por todo  
 o mez de Outubro, e, com o serviço dos paquetes de va-  
 por, e a abertura de novas communicações para o interior,  
 podem chegar a todas as provincias muito a tempo de ser  
 executadas, ainda que daquí se expedissem no fim de No-  
 vembro. He pois tempo de voltarmos ao anno civil, que tem  
 a grande vantagem, alem de outras, de approximar a fac-  
 tura do orçamento e da lei ao tempo em que tem de ser  
 executada, e por tanto menos sujeita ás alterações, que não  
 podem deixar de occorrer no longo espaço de anno e meio,  
 que hoje medeia entre o orçamento e a sua execução.

Assim a lei que se fizer nesta sessão, poderia servir já  
 do 1º de Janeiro de 1848 em diante, regendo a lei actual  
 somente no semestre de Julho a Dezembro deste anno de  
 1847, de que se daria balanço separado. Então o encerra-  
 mento dos exercicios seria em 30 de Setembro, a apresen-  
 tação do balanço provisório na sessão immediata, e a do de-  
 finitivo na seguinte.

Todas as informações e tabellas que vos costuma dar o  
 governo nos relatorios annuaes, poderão pois abranger o

periodo inteiro do anno civil antecedente, em harmonia e correspondencia com os orçamentos, balanços, e mappas dos mesmos annos e dos seguintes, e não como até agora mutiladas e desencontradas dessas peças, e por tanto incompletas, confusas, e de pouco prestimo nas indagações estatísticas do paiz. E se bem que continuando o anno financeiro actual de Julho a Junho se possam dar igualmente, em relação a elle, as informações e tabellas, seria então maior o inconveniente do atrazo de mais 6 mezes do que quellas do anno civil, e por tanto de pouca utilidade para os trabalhos legislativos da sessão.

#### DIVIDA PASSIVA EXTERNA.

Conserva-se ainda como no anno passado em £. 6:187,050 de apolices de 5 por cento, ou 54.996:000,000 réis ao cambio de 27; e por tanto o seu juro, e respectivas commissões neste anno são as mesmas £. 315,346 ou 2.803:075,000 réis.

No quadro desta dívida, inserto no orçamento, vereis os prazos por que forão contractados os empréstimos que a constituem, findos os quaes he o Brazil obrigado pelos contractos a amortisallos ao par. O mais proximo acaba em 1853, e logo depois os mais avultados em 1854. He pois conveniente que não continue suspensa a amortisação.

A lei do orçamento vigente autorizou o governo a applicar ao resgate desta dívida e da interna a sobra que por ventura houver na receita. Realizada esta condição, elle o irá fazendo do modo que mais vantajoso for aos interesses nacionaes. No orçamento contei já com o capital circulante do emprestimo de 1823, reduzido a £. 1:000,000 porque espero amortisar neste anno as £. 11,500 excedentes.

Contei igualmente com a amortisação ao par; e posto que haja probabilidade de se fazer abaixo d'elle, conviria, se os nossos meios o permittirem, empregar nella toda a quantia real pedida.

Os nossos fundos em Londres ficavão a 87, segundo as ultimas noticias. Já tiverão preço maior, mas a pequena baixa que soffrêrão he devida, não á quebra do nosso credito, que se conserva illeso, mas a circumstancias geraes, que influirão no premio do dinheiro e nos preços dos outros fundos estrangeiros, e mesmo dos nacionaes.

As sommas necessarias para o pagamento dos dividendos transactos da dívida externa, tem sido entregues com toda a regularidade aos contractadores dos emprestimos, pela nossa agencia em Londres, a quem se hão remettido em letras, barras de ouro, e páo-Brazil, que são os effeitos menos sujeitos a perdas, e contingencias, como a experiencia tem mostrado. Para os do corrente semestre se fizerão em tempo as competentes remessas, e para os de Outubro vão já em caminho. A tabella n° 4, mostra as que se fizerão desde o ultimo relatorio: o cambio medio dellas regulou a 27,67, que comparado com o de 25,86, do anno antecedente, apresenta a vantagem de quasi 7 por cento, por conseguinte huma correspondente diminuição neste artigo de despeza.

Comparando a referida tabella com a do anno antecedente, achareis nella hum excesso de £. 175,665, que as circumstancias favoraveis do thesouro permittirão remetter, para tornar desnecessarios os adiantamentos extraordinarios de fundos, que fazia a agencia nas occasiões da entrega dos dividendos, em quanto não se vencião as letras remettidas.

Este excesso de remessas, e a passagem que para ellas se fez opportunamente de fundos das provincias do Norte para o thesouro, na estação em que a praça do Rio de Janeiro carece de maior somma de dinheiro para a compra do café, teve a duplicada vantagem de aproveitar hum cambio mais favoravel do que o daquellas provincias, e de impedir a sua repentina e excessiva subida, e a consequente baixa do preço daquelle genero principal da nossa producção agricola. Satisfeita esta necessidade da praça, e quando o cambio promettia descer, e tendia a subir nas do Norte, ordenei que

dallí se fizessem as remessas, com o fim de obter a favor dellas e do thesouro os mesmos resultados conseguidos nesta. Com effeito as avultadas quantias remettidas, concorrerão para que o cambio não se demorasse acima de 30, nas praças da Bahia e Pernambuco. Ainda que pareça que hum tal cambio deverá provocar a immediata importação de moeda metallica, todavia ella será retardada pelo receio da perda que necessariamente terião os importadores, se viessem encontrar huma baixa imprevista, que póde facilmente occorrer. Entretanto o governo fará quanto puder para mantello proximo do novo par, e sem notavel differença de humas e outras praças, já que não he possivel hum constante e perfeito equilibrio.

#### AGENCIA EM LONDRES.

A agencia encarregada do recebimento e despeza dos fundos remettidos pelo thesouro, para pagamento da nossa dívida externa, corpo diplomatico e consular, etc., he ainda a mesma composta dos tres negociantes Inglezes Goldsmith, Tompson, e King, que continua sob o mesmo contracto com elles celebrado em 1840, não obstante ter findado em 18 de Outubro de 1844, o prazo de cinco annos da sua duração; visto que por huma das condições póde continuar em quanto ella ou o thesouro não declarar o contrario seis mezes antes, e satisfeitos de parte a parte os empenhos contrahidos.

Ainda que as despezas da agencia são as usuaves na praça de Londres, com tudo attenta a magnitude das transacções, e a mutua confiança adquirida em oito annos de boa intelligencia entre os referidos negociantes e o thesouro, e com o cumprimento franco do estipulado, como era de esperar do credito de que elles gozão, não será impossivel a renovação do contracto, com condições hum pouco mais vantajosas para o thesouro.

#### DÍVIDA PASSIVA INTERNA.

A de apolices de 4, 5 e 6 por cento, que no fim de Março

do anno passado era de 48.054:800,000 réis, em capital circulante, estava em igual dia do corrente em 48.251:200,000 réis, tendo o augmento de 196:400,000 réis, como vereis do respectivo quadro n° 5, huma parte do qual foi vendida, e outra emittida em pagamento de exercicios findos; continuando dahí em diante a ser pagos a dinheiro, não só porque o thesouro pôde haver fundos a menor premio, sem todavia augmentar a emissão das suas letras, como porque o pagamento de pequenas dívidas em apolices, e ao mesmo tempo os restos em dinheiro, alem de complicar a escripturação, contribuia para se depreciarem aquelles fundos com a concurrencia do crescido número de pequenos possuidores, que a necessidade obrigava a barateallos no mercado.

No mappa n° 7, dos possuidores das apolices em circulação nesta praça, comparado com o do anno de 1845, notareis que a somma possuida por individuos, e corporações nacionaes, teve consideravel augmento de 5.000:000,000 réis, e por estrangeiros diminuiu nestes dous annos 396:000,000 réis, talvez para aproveitarem os cambios favoraveis na passagem de seus fundos para a Europa:

O juro annual desta dívida importa em 3:106:726,000 réis, incluído o das apolices amortisadas.

A dívida em conhecimentos de inscripções do grande livro, importa ainda em 862:493,984 réis, porque os credores não os tem apresentado para receberem apolices de 5 por cento ao par, com vencimento de juro contado da data das inscripções: se deixarem de as reclamar dentro dos cinco annos da lei, contados do 1° de Janeiro de 1843, ficará prescripta. A que ainda terá de inscrever-se por estar em liquidação ou litigiosa desde antes daquelle anno, he de pouca monta.

O emprestimo de 1827, para o resgate do cobre falso na Bahia, ficará reduzido em Junho deste anno a 6:200,000 réis, que tem de ser pagos no seguinte, e por isso já não vai esta dívida no quadro do orçamento.

A dívida representada por letras do thesouro em circulação

nesta praça, emittidas para supprimento dos deficits de exercicios passados, sendo de 6.550:800,000 réis, no fim de Março do anno findo, ficou reduzida em igual dia do corrente a 5.485:800,000 réis: a differença de 1.065:000,000 réis, foi retirada com o producto de venda de apolices no exercicio de 1845-1846, e com a receita ordinaria do exercicio corrente. O seu juro regula hoje de 6 a 6 1/2 por cento, ou quasi 1 por cento menos que no anno antecedente. A facilidade que o thesouro tem tido de haver dinheiro por este meio a premios mais moderados, o dispensou até agora do mais oneroso por emissão de apolices. He na verdade lisongeiro para o thesouro ver as suas letras preferidas ás das melhores firmas da praça, com 1 1/2 e 2 por cento menos de premio.

A somma de notas em circulação fazendo o officio de moeda, era no fim de Março do anno passado 51.312:755,000 réis: em igual dia do corrente desceo, como mostra o balanço nº 9, a 49.898:130,000 réis, mas estando ainda em conferencia na caixa muitas notas substituidas, e outras nas provincias ou em caminho, e contando com as perdidias no giro, pôde seguramente orçar-se em 47.000:000,000 réis, não mais, a somma total em circulação, como se tem annunciado nos relatorios anteriores; quantia que a subida do cambio, e a baixa da moeda metallica indicão ser hoje muito inferior ás necessidades da circulação.

Dos creditos dados nos 3 annos passados para pagamento de dívidas de exercicios findos, existe ainda por pagar o que não foi requerido pelos credores, ou depende da nova liquidção, a que as respectivas leis as sujeitárão. Depois do ultimo credito tem-se liquidado mais algumas de pouca importancia, para cujo pagamento se vos ha de pedir credito nesta sessão. O que resta não liquidado ou litigioso, que possa vir a ter direito ao pagamento, he de pouco vulto.

Os emprestimos dos cofres dos orphãos subião a 1.187:349,258 réis no fim do exercicio 1845-1846. A ta-

bella n.º 16 mostra o recebido em cada provincia, e notareis quão pouco em algumas dellas, donde se deverião esperar muito maiores entradas. Não posso deixar de attribuir isto á negligencia dos juizes no cumprimento da lei e regulamentos, apezar das recommendações do governo.

Chamo a vossa attenção sobre o juro desta dívida. A lei estabeleceo o de 6 por cento ao anno, mas como dos dinheiros recebidos de cofres fóra do municipio da Côrte, e das capitães das provincias, o thesouro paga 1 por cento aos collectores pelo recebimento e remessa, a qual, para ser feita com segurança, exige demora consideravel, e se he em provincia que tem sobra, não vem a ter emprego senão seis e mais mezes depois de recebido, eleva-se o juro nos casos de prompta retirada a 8 e 9 por cento. Ora quando o thesouro obtém dinheiro com facilidade a 6 por cento, tornão-se muito pesados aquelles emprestimos, alem de trabalhosa a sua escripturação pela frequencia das entradas e retiradas, e calculos de juros; convirá por tanto que ou estes se reduzão, ou se deixem de tomar taes emprestimos.

Antes que o thesouro os tomasse, erão dados a particulares a juro de 6, e 5 por cento, pago na época da emancipação dos menores, succedendo algumas vezes não receberem elles nem juro, nem capital, ou receberem-no depois de longos e dispendiosos pleitos.

A segurança que os orphãos encontrão agora nos emprestimos ao thesouro a juro composto, e a facilidade que elle estabeleceo para as retiradas por simples officios dos juizes dos orphãos, sem despezas nem demoras de precatorios, merece compensação no juro mais moderado.

Tendo o juiz dos orphãos desta cidade consultado o governo sobre se lhe sería permittido empregar em apolices da dívida pública o dinheiro dos orphãos, foi-lhe declarado que a lei não o vedava, visto que tal emprego era hum verdadeiro emprestimo feito ao Estado.

A dívida proveniente de depositos de ausentes sóbe a quan-

tia consideravel, mas só huma pequena parte, e a mais moderna costuma ser reclamada, a outra provavelmente não o será; mas com tudo não havendo dívida, que não seja sujeita a prescripção, esta o não tem sido, e convirá que o seja, se não no prazo de 5 annos estabelecido para as mais do thesouro, ao menos no de 25 ou 30, attenta sua natureza.

Alem destas dívidas temos finalmente a dos dinheiros dos cofres dos depositos públicos. Os que mais avultão são os do municipio da Côrte, e da cidade da Bahia, onde estes cofres estavam ha muitos annos no thesouro e thesouraria: nas outras para onde forão removidos em virtude da lei novissima, pouco se tem recolhido dos depositos particulares, ou porque realmente pouco existisse, ou porque ainda se não tem dado inteira execução ás ordens a este respeito. O primeiro regulamento que o governo expedio para execução da dita lei, não dava emprego util ás sommas recolhidas nos cofres de reserva, e que bem o podião ter, como era da intenção da lei, e da natureza de taes cofres quando existentes no thesouro, e em bancos públicos, que tem sempre á mão sufficientes recursos para entregar de prompto qualquer deposito que se reclame.

O segundo regulamento remediou esta falta, e deo outras providencias para o mais prompto, facil, e seguro expediente destes cofres. Mas ainda resta huma, que só por lei pôde ser dado.

Existem nestes cofres, principalmente no da Côrte, ha 30 e mais annos, muitos moveis de ouro, prata, e pedras preciosas, que provavelmente não serão jamais levantados, por não existirem as pessoas que a elles possão ter direito, e entretanto os estão enchendo, e dão grande trabalho todas as vezes que he necessario dar-lhes balanço. Seria pois conveniente que, passado hum certo prazo, v. g., cinco annos, taes depositos fossem arrematados em hasta pública, quando os interessados, sendo chamados por editaes de 30 dias, não reclamassem a continuação do deposito dos proprios moveis.



## CAIXA D'AMORTISAÇÃO.

Este estabelecimento, encarregado do pagamento do juro e amortisação da dívida em apolices, e da substituição e resgate da que circula em notas, tem continuado a merecer a mesma confiança pública, que sempre gozou sem a menor quebra no decurso de 19 annos que conta de existencia; confiança que jamais conseguem taes estabelecimentos, sem muita pontualidade e constancia no fiel cumprimento das condições da sua instituição.

O juro annual da dívida em apolices circulantes a cargo da caixa importa em 2.860:902,000 réis, e tem sido pago com toda a regularidade. Para o dividendo do corrente semestre já se achão recolhidos nella 894:557,405 réis, em assignados da alfandega a vencer até Julho: o resto lhe será remettido em dinheiro pelo thesouro, com a anticipação do costume.

Das sommas entregues á caixa para pagamento dos dividendos, se recolhem ao cofre dos juros em deposito, os que não são procurados pelos credores nos prazos estabelecidos para pagamento pelo cofre geral.

Desta accumulção successiva de semestre em semestre, desde a fundação da caixa, tem resultado o accrescimo constante de hum saldo, que hoje sobe á somma consideravel de mais de 100:000,000 réis; e se tomarmos por termo de comparação o accumulado nos annos passados, a saber:

Em 30 de Junho de	1830	2:838,000 réis
«	1835	32:640,000
«	1840	48:965,000
«	1845	94:272,000
	1846	101:235,000
31 de Dezembro		116:805,000

póde seguramente calcular-se com hum accrescimo annual que o fará subir em poucos annos a somma consideravel. He obvia a inconveniencia de conservar sem emprego tamanho

capital para lho dar seguro com grande vantagem do Estado, e sem risco algum dos credores, lembrarei o da compra de apolices, as quaes ficarião no cofre servindo-lhe de caução, bem como os juros dellas que terião igual emprego. Da somma total dos juros em deposito, só ficaria em reserva a decima parte em dinheiro, para occorrer ao pagamento dos juros que fossem reclamados, e quando por ventura se esgotasse, o que não he de esperar, seria supprido no momento pelo cofre geral da caixa, e esta depois pelo thesouro, que deveria ser indemnizado pelos futuros remanecentes, ou venda das apolices depositadas.

Continúa a ser mui diminuta a transferencia das apolices para as provincias da Bahia, Pernambuco e Maranhão, e destas para a Côrte. Não se ha pois realizado o principal fim que parece ter tido em vista a lei que a facultou, isto he, alliviar a praça do Rio de Janeiro de parte da grande somma destes fundos, que nella circulavão, dando emprego nelles aos capitaes daquellas provincias: antes ao contrario, se por ventura se estendesse a todas as mais a mesma faculdade, ha quasi certeza de que as de 5 por cento, que lá forão emitidas em pagamento de dívidas, virão todas, como já tem vindo algumas, das tres referidas provinceias, amontoar-se nesta, onde alcanção muito melhor preço. Por esta razão, e porque o processo de taes transferencias dá occasião a agiotagem, e tornando-se frequenté complica a escripturação da caixa de amortisação, e das thesourarias, não partilho a opinião de se estender a outras provincias a referida faculdade; e quando muito, concederia as transferencias do Rio de Janeiro para as outras, e não vice-versa. A somma das transferidas da caixa para as provincias até o fim do anno passado, não excede a 223:000,000 réis em apolices de 6 por cento, e das provincias para a caixa a 5:600,000 réis em apolices de 5 por cento.

As apolices de 4 por cento não tem curso na praça, e as de 5 devendo ter nella hum preço proporcional ao seu juro, em

relação com as de 6 por cento, acontece não o poderem alcançar. Não vejo utilidade alguma nem para os possuidores, nem para o Estado nestas diversas quotas de juros, apezar dos exemplos de paizes estrangeiros, onde he maior a variedade dellas : ao contrario ellas alimentão a agiotatem e embaraço a escripturação e expediente da caixa de amortisação, que convem quo seja muito simples e clara.

Fôra pois conveniente que todas se convertessem nas de 6 por cento com a correspondente diminuição do capital ; até porque se algum dia as deste ultimo juro subirem acima do par, e se houver de fazer nelle alguma redução, o thesouro colherá das de 4 e 5 por cento assim convertidas a vantagem que não terá se as conservar nas quotas actuaes.

#### SUBSTITUIÇÃO DAS NOTAS.

No relatorio do anno passado, informei-vos de estar proxima a concluir-se a substituição das notas de 5,000 réis da 2ª estampa : agora vos annuncio que está concluida ; e que a das notas de 2,000 réis da 1ª estampa ha de acabar no fim de Junho deste anno.

A substituição das notas de 100,000 réis da 2ª estampa acabou nas provincias da Bahia , Pernambuco , Maranhão , Pará, e S. Pedro, e continúa na caixa d'amortisação até 31 de Outubro do anno corrente ; nas outras provincias ha de acabar em diversos prazos, como está determinado.

A das notas de 20,000 da mesma estampa tambem já acabou nas cinco referidas provincias , e ha de acabar nas outras, excepto Gayaz e Maço Grosso, em 30 de Setembro ; continuando dahí em diante somente pela caixa d'amortisação.

Nas duas exceptuadas, em attenção ás distancias em que se achão da Côte, hão de começar os prazos depois que lá chegarem as ordens expedidas pára esse fim, visto fazer-se a substituição com notas remettidas, e não por meio de saques

sobre o thesouro , cõmo se fez nas outras provincias que não tem sobras.

Já vos dei conta o anno passado das vantagens do methodo adoptado na substituição destas notas de 100,000 réis e 20,000 réis, differente do seguido com as outras classes.

A tabella nº 18 mostra que da quantia de 3.624:000,000 réis, que o thesouro recebeu da caixa em pagamento dos saldos das thesourarias , que mandou applicar a esta substituição, ficarão recolhidos nellas até o fim de Março deste anno em notas inutilizadas, substituidas nas provincias, 2.081:760,000 réis, faltando ainda 1.542:240,000 réis, que se ha de indemnizar com as recebidas e não escripturadas, dependentes de conferencia, e com as que vem em caminho, ou existem ainda nas thesourarias, saldando-se a final esta conta com notas circulantes, visto que aquellas não serão bastantes por ter concorrido ao troco, na caixa, maior quantia do que a calculada.

Das notas remettidas para as substituições nas provincias, hão de ficar algumas sobras, que por serem notas miudas, de que nellas ha grande falta, como me tem representado alguns presidentes, e inspectores de thesourarias; convinha que lá se emittissem em troco de outras maiores que aquí se podião remetter á caixa, evitando-se desta arte os riscos do retorno e de novas remessas que necessariamente se lhe havião de fazer daqui, ordenei ás thesourarias que apenas findasse a substituição das notas de 2,000 réis, ultima das que se fizeram com remessas da caixa, passassem essas sobras para os cofres geraes, e sacassem pela sua importancia sobre o thesouro a favor da dita caixa.

Tem continuado a apparecer aquí, e allí algumas notas falsas do padrão das circulantes, e ultimamente em Pernambuco forão achadas duas porções de maior somma, huma dellas abandonada, a outra em poder do introductor, contra quem se está procedendo criminalmente, mas ou são de chapas já conhecidas, ou de novas, porem todas imperfeitas,

ou são lithographadas e por tanto desnecessária á substituição das verdadeiras dessas classes.

Estando já consideravelmente diminuido com as repetidas substituições o deposito das notas novas, e faltando ainda alguns elementos essenciaes para o seu fabrico no paiz, como eu muito desejava, estou tratando de fazer a encommenda para a Europa de algumas classes mais necessarias.

Em consequencia de representação do thesoureiro da substituição, sobre o grande atrazo em que hia cahindo a conferencia das notas, foi nomeado mais hum conferente.

Não he menos necessaria, segundo me representou o inspector geral da caixa, a creação de mais hum contínuo, mas ella depende de medida legislativa.

#### DIVIDA ACTIVA.

O quadro que vos apresento em nº 19, mostra que o estado desta dvida no fim do exercicio de 1844-1845, era de 6.960:794,779 réis, somma superior á do anno de 1843-1844, em 97:875,890 réis; e sendo o accrescimo deste sobre o anterior 71:586,010, faz ver o progressivo augmento que de anno a anno vae tendo essa dvida. Semelhante accrescimo pareceria espantoso, se não devessemos attender que parte delle provem de lançamentos indevidos, que não sendo cobrados, passam a figurar como dvida presumida no quadro da mesma, e outra parte provem do peculato, ou abuso dos dnhellos publicos, commettidos por empregados prevaricadores.

O governo empenha-se em descobrir as causas do augmento da dvida, provenientes dos defeitos ou vicios da arrecadação, e dará em tempo as providencias necessarias para os corrigir. Entretanto, julga medida conveniente que sejam por lei obrigados os thesoureiros, exactores ou quaesquer encarregados de dinheiros publicos que forem achados em alcance, ou que retiverem indevidamente esses dinheiros, a pagar juros delles na razão de 10 por cento ao anno, por

todo o tempo da indevida detenção; e que toda a dívida activa da Fazenda nacional, vença o juro annual de 6 por cento.

#### JUIZO PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA.

A opinião diversa que se tem manifestado sobre a utilidade desta instituição, impoz-me o dever de examinar a fundo os resultados que della tem colhido a Fazenda nacional, e neste espirito he que foi dictada a circular do thesouro de 27 de Agosto do anno proximo passado, exigindo das thesourarias minuciosas informações das cobranças feitas em hum triennio anterior e outro posterior á criação do juizo, com as precisas declarações da natureza das dívidas cobradas e despezas feitas em hum e outro termo, para que comparando-as pudesse o governo emittir sobre a materia huma opinião fundamentada. Sinto porem dizer-vos que até hoje apenas vierão essas informações da Bahia, Espirito Santo, Sergipe, Rio Grande do Norte, e Santa Catharina, e bem que insufficientes para habilitarem o governo a declarar-se de prompto em favor da restauração do juizo privativo, não deixão ellas de fornecer argumentos mui valiosos que provão a vantagem da instituição.

No quadro especial que faço unir a este relatorio, achareis, Senhores, a prova desta asserção. Releva porem dizer-vos que a par dos beneficios que com a maior cobrança da dívida activa trouxe á Fazenda pública o restabelecimento do juizo privativo, inconvenientes existem tambem, que sendo a consequencia necessaria do character centralizador desta instituição, tornão-se tão gravosos ás partes como onerosos á Fazenda nacional; fallo da obrigação de serem os devedores de qualquer quantia, ainda quando residentes no extremo das provincias, accionados perante o juiz dos feitos, na capital das mesmas.

A experiencia tem mostrado que as dívidas pequenas ou não se cobrão, ou quando cobradas absorvem, e muita vez

mesmo excedem pelas despesas que arrastão , o valor da arrecadação. Se provincias ha como a Bahia, em que tendo-se cobrado no triennio anterior a somma de 65:901,947 réis , cobrou-se depois no posterior ao restabelecimento do juizo privativo a importancia de 224:036,162 réis , ou de differença para mais 158:134,215 réis ; ou como a de Sergipe que nada se tendo cobrado no primeiro periodo , cobrou-se no segundo 41:394,103 réis ; outras ha como a do Espirito Santo , na qual a pezar de ter-se cobrado depois da instituição do juizo 4 vezes mais do que pelo systema anterior, ainda assim não chegou o total da arrecadação para cobrir as despesas com ella feitas , resultando dahí em vez de saldo, a differença de 599,455 réis contra a Fazenda nacional.

A cobrança das dívidas pequenas, não sendo proveitosa e antes pelo contrario onerosa ao thesouro público, he vexatoria aos devedores, quando residem a grandes distancias das capitaes, porque os impelle á transportarem-se de tão longe ou a nomearem procuradores, que nellas defendão pleitos de pequena importancia; resultanto dahí que, por tal systema , não raras vezes ver-se-ha o misero trabalhador despojado dos seus utensilios, e privado do necessario para o uso da vida, somente para alimentar o zelo dos agentes fiscaes.

Para evitar este inconveniente, Senhores, não posso deixar de insistir no remedio que vos indiquei no relatorio do anno passado, para que sejam autorizados os inspectores de thesourarias para mandar passar mandados de penhora contra os devedores da Fazenda pública, executando-se esses mandados pelos agentes fiscaes que forem designados pelas thesourarias, com tanto que as dívidas assim cobradas não excedão o valor de 100,000 réis. Tenho tambem por medida conveniente que fixeis hum valor, 500,000 réis, por exemplo, abaixo do qual os devedores da Fazenda pública que residirem fóra da comarca da capital, só poderão ser por essas dívidas accionados perante o juiz de direito de sua respectiva comarca; ser-

vindo de sollicitadores por parte da Fazenda o agente fiscal que for designado pela thesouraria.

Com essas modificações feitas na lei de 29 de Novembro de 1841, julgo que o methodo de cobrança da dívida pública por meio do juizo privativo, se tornará mais vantajoso. A cobrança das dívidas pequenas feita por via dos empregados das thesourarias, ou dos juizes de direito das respectivas comarcas, dando novos centros á acção dos agentes fiscaes, restabelecerá o vigor que lhes foi tirado pela centralisação do juizo, e sendo mais favoravel aos interesses dos particulares, evitará maiores despezas na arrecadação, e em grande parte o abuso das avaliações exageradas, com que tanto damno se tem feito á Fazenda nacional.

#### THESOURO, E THEsourARIAS.

Largamente expuz no relatorio do anno proximo passado o estado destas repartições, que mal desempenhão o importante fim a que são destinadas, por causas que então apresentei. A falta de empregados habeis se faz extraordinariamente sentir; apenas o mais necessario expediente pôde ser feito, e a escripturação e tomada de contas fição preteridas; resultando dahí males que infelizmente a experiencia tem já feito conhecer, e outros que he facil prever.

Os ordenados que vencem os empregados das thesourarias da 4 e 5 classe, são tão mesquinhos, que alguns lugares se achavão vagos, e nenhum concorrente a elles apparecia, a pezar da mania dos empregos publicos. Preciso foi, segundo se vos communicou no relatorio de 1845, deixar vagos alguns, e repartir o vencimento destes pelos outros.

Tal expediente chamou alguma gente para as thesourarias; mas estas repartições, em geral creadas com insufficiente numero de empregagos, não tendo pela medida adoptada todos em exercicio, mal cumprião seus deveres, e os trabalhos dellas se atrazavão consideravelmente: por isso



forçoso foi preencher as vagas, e para isto augmentar os vencimentos com gratificações.

O thesouro público nacional, tribunal superior para a administração suprema da receita e despeza do Imperio, as thesourarias suas filiaes, e todas as mais repartições de Fazenda deste, e dos outros ministerios, merecem toda a vossa attenção, reclamão medidas promptas, e o mais effcaz remedio. Eu o julgo achar na creação de seis inspectores fiscaes, e vinte bons empregados de Fazenda, que o governo seja habilitado para empregar como melhor convier na inspecção das repartições de Fazenda da Córte, e provincias, na tomada de suas contas, e no exame de importantissimas questões, que existem por decidir, e resolver.

A inspecção das repartições de Fazenda da Córte do Imperio, he incumbida ao inspector geral do thesourq; mas este a não póde exercer pela accumulção de trabalhos a seu cargo, que excedem as forças do homem o mais intelligente e activo que haver possa. A das repartições provincias exigem inspecção periodica, que actualmente não se pode incumbir a empregados da Fazenda, sem que fação grave falta em suas repartições.

Inspectores fiscaes, bem escolhidos, e acompanhados dos officiaes precisos, visitarião as provincias, examinarião o estado de suas repartições de Fazenda, cohibirião os abusos de escripturação, e contabilidade, e práticas erroneas admittidas; darião conta daquellas cujo remedio lhes não coubesse na alçada, e das medidas exigidas pela peculiaridade da repartição; e com informação sobre o pessoal habilitarião o governo para animar o zelo dos bons servidores do Estado, e cohibir os abusos da ignorancia, do deleixo, ou da fraude de outros.

Na Córte, e thesourarias de mais importancia, se incumbiria aos inspectores fiscaes a tomada daquellas contas que mais urgem, e o merecem pelo avultado das quantias, ou por sua antiguidade, huma vez que fossem para isso auto-

rizados por lei; e teria o governq este meio de ensaiar a tomada de todas as contas em atrazo, e de trazer-mais exacta fiscalisação á receita e despeza pública.

Nas alfandegas especialmente, cuja importancia como repartições de percepção de rendas se conhece do avultado algarismo de seu rendimento, que vae aos  $\frac{3}{5}$  de toda a receita do Imperio, poderia a instituição de inspectores fiscaes ser da maior vantagem. Os regulamentos seriam melhorados; mais conhecido o pessoal que as serve; e o mais aprofundado exame sobre a tarifa, habilitaria o governo para melhor a accommodar ás precisões do thesouro, combinadas com os interesses do trabalho nacional, e com as relações commerciaes com as diversas nações que as mantem francas e importantes com o Imperio, e merecem reciprocidade.

A testa de huma commissão de estatística da exportação, importação, e consumo do Imperio, poderia hum habilitado inspector fiscal, comparando os annos entre si, e as diversas causas que possam ter contribuido para o augmento ou diminuição do consumo, da exportação, da importação, ou da producção nacional, fornecer dados exactos, e positivos, que melhor dirijão o governo na adopção das medidas que exigem para seu desenvolvimento a agricultura, industria, e commercio nacionaes.

Alem destes, muitos outros trabalhos podem ser incumbidos aos inspectores fiscaes, como o exame do estado dos proprios nacionaes, e das medidas necessarias para seu aproveitamento, e dos terrenos devolutos, riqueza immensa para o Imperio, quando bem aproveitada: o exame do estado da dívida pública, e medidas necessarias para sua mais facil e prompta percepção, assim como para a uniformidade das execuções de Fazenda, de sorte a se evitarem os quotidianos conflictos que tanto as embaraçao.

E todas estas vantagens podem conseguir-se com o dispendio de cerca de 60 contos de réis, que por tanto seriam bem aproveitados, e depois de ensaiado o systema, podello-

heis, Senhores, reduzir a effectivo, com os melhoramentos que a prática indicar.

*Peculato do thesoureiro dos ordenados.*

Quando na contadoria geral se organizava o balanço do exercicio de 1843-1844, que tem de vos ser apresentado na sessão actual, e por occasião de se verificar huma pequena differença de saldo na conta da thesouraria dos ordenados, foi mister rever as sommas das folhas por ella pagas, e se reconheceo que as das pensões, tenças, meios soldos, e Monte Pio, importavão menos 120:337,987 réis, do que as sommas que constavão dos resumos lançados no encerramento dellas, e no livro de receita e despeza, e classificações remettidas pela thesouraria á contadoria geral. Por consequencia verificado estava o alcance do thesoureiro Manoel Moreira Lirio da Silva Carneiro, em igual quantia. Independente da occurrencia que fez achar este resultado, elle seria aventado, logo que concluido fosse o balanço, pela comparação das quantias dadas na lei, com as que a thesouraria figurava pagas com excessos tão consideraveis.

Sendo apresentado em sessão do tribunal do thesouro, pelo conselheiro contador geral, o relatorio e conta corrente do alcance e peculato, e as folhas em que foi achado, mandei immediatamente proceder a balanço no cofre do thesoureiro, e determinei a sua prisão, a do escrivão, e do addido que lançara os falsos resumos nas folhas. O promotor público teve ordem para intentar a accusação crime, e o juiz dos feitos da Fazenda para a devida execução nos bens do thesoureiro e seus fiadores.

Em seguida procedeo-se a rigoroso exame nas folhas dos outros exercicios, e se reconheceo nos que estão ainda em aberto, mais o alcance de 58:665,231, e vestigios de se pretender encobrir do mesmo modo que o outro, quando se encerrassem as folhas. Nos outros exercicios desde o de 1840-

1841 em diante , nos quaes se receiavão iguaes malversações, nada se encontrou. A respeito deste segundo alcance, procedeo-se civil e criminalmente como no primeiro.

Tem até hoje entrado para os cofres , por conta deste avultado roubo , toda a importancia do primeiro alcance, e he de esperar que o thesouro não fique prejudicado, porque para a indemnisação do segundo, parecem sufficientes os bens sequestrados , que ainda não forão á praça.

Para acautelar de futuro roubos de igual natureza na thesouraria, ou pelo menos reconhecerem-se logo depois de commettidos, pois que o evitarem-se totalmente não he possível, expedi o regulamento de 3 de Dezembro do anno passado, com que ella tem marchado até agora sem estorvos, e com mais segurança.

A accusação criminal dos presos tem sido assás morosa, por embarços do juizo respectivo , que provocarão a expedição do decreto n. 512 , de 16 de Abril do anno corrente. Espero que elle fará cessar todas as questões , que por esta occasião se suscitarão , e que formará regra para que no futuro não se demorem por tanto tempo impunes, e até sem pronuncia, crimes tão graves , e de tão facil investigação.

#### COMMISSAO DO THESOURO.

O roubo feito pelo fiel do thesoureiro geral, tornou necessaria, como vos foi communicado no relatorio do anno passado, huma commissão externa composta de pessoas conspicuas.

Os serviços que então prestou, derão idea do muito com que podia auxiliar o governo no melhoramento das repartições por onde se fiscalisaõ, arrecadão e distribuem as rendas públicas, e em questões em que a Fazenda nacional tem interesses.

A organização das repartições de Fazenda, ainda incompleta, não tem o necessario pessoal para meditar e formu-

lar todas as medidas, que a administração financeira reclama; de necessidade absoluta era encarregar-se alguém deste importante trabalho, e á commissão creada pelo meu antecessor foi elle commettido; e tenho a satisfação de annunciar-vos, que ella tem bem desempenhado quanto lhe hei incumbido.

## COMMISSAO DE ESTATISTICA.

A requisição que fizestes em officio de 16 de Agosto de 1845, e mandei cumprir pela commissão de estatistica, creada por ordem de 26 do mesmo mez e anno, vae ser satisfeita com a apresentação dos ultimos trabalhos. Já vos foram presentes os mappas da importação, exportação, e movimento maritimo dos annos de 1842-1843, e 1843-1844; estão a imprimir-se os de 1841-1842, e 1844-1845, e vos serão presentes ainda nesta sessão.

A commissão cumprio seu dever, tanto quanto era compativel com os esclarecimentos que se lhe subministrarão, e com os que se exigirão das provincias, e vierão posteriormente; e estando reconhecida a necessidade da confecção annua de mappas completos da importação, exportação, e movimento maritimo, comparados com os do anno, ou annos anteriores, preparão-se modelos para que venhão uniformes, e regulares os mappas provinciaes, que lhes servem de base: e procuro igualmente, como vos informo em lugar competente, modificar neste sentido a fórmula da tarifa das alfandegas. E estes trabalhos incumbidos á actual commissão de estatistica, ou a outra de organização nova, ser-vos-hão presentes todos os annos, para base das disposições legislativas, que houverdes de tomar sobre objecto de tão grave importancia.

## ALFANDEGAS.

As alfandegas do Imperio, que no anno financeiro de 1837-1838, ultimo anterior á reforma, tinham rendido

7.244:782.000; em 1840-1841 : 11.863:084,000 réis; e em 1844-1845 : 14.811:133,000 réis, sobra em 1845-1846 a 15.741:566,000 réis, e se calcula que irão no exercicio corrente a 16.000:000,000 réis. He augmento de perto de 126 por cento em 8 annos, somente na renda das alfandegas; e comparadas com a total do Imperio em 1837-1838, 15.856:411,000 réis, foi-lhe quasi igual somente a das alfandegas em 1845-1846, e he provavel que lhe seja superior a do exercicio corrente.

A despeza feita com a percepção desta renda foi de 755:000,000 réis, ou 4,77 por cento no exercicio de 1845-1846; e sendo a receita total da alfandega da Côte no mesmo periodo de 8.476:390,000 réis, e a despeza 220:000,000 réis, da-se entre ambas a razão de 2,59 por cento, que he diminuta, quando comparada com a despeza das alfandegas da Grãa-Bretanha, cerca de 8 por cento da renda, e mais ainda com a da Prussia e Zollverein, que sendo de 16 por cento em 1834, desceo a 8,85 em 1843, com a da França, que era em 1841 de 20 por cento, e com a da Austria, que se calcula em 25 por cento, e ainda mais.

O rendimento total das alfandegas 15.741:566,000 réis, em todo anno de 1845-1846, está para o total do Imperio no mesmo anno 24.770:524,000 réis, como 5:8; e tão avultada quota das rendas públicas merece a maior attenção, tanto a respeito dos meios de sua melhor percepção, como da graduação das taxas sobre cada especie de mercadorias, de sorte a produzir o duplo fim de maior renda, e de protecção ao trabalho nacional, que mereça a animação indirecta, resultante das tarifas de importação.

Já em sessão anterior vos foi presente, Senhores, a nova tarifa das alfandegas, feita em virtude da autorização do art. 10 da lei nº 243, de 30 de Novembro de 1841, e mandada executar pelo decreto nº 376, de 12 de Agosto de 1844. E a prorrogação da autorização, segundo os arts. 29 da lei de 18 de Setembro de 1845, e 20 da de 2 de Setembro de 1846, he

prova da confiança que depositaes no governo, e do reconhecimento que trabalhos deste genero dependem de annos para se completarem, especialmente em paizes novos, e cuja industria segue progresso notavel, que os faz variar frequentemente de face.

Era o espirito da lei citada elevar os direitos da importação sobre as mercadorias estrangeiras, tanto quanto fosse conveniente para dentro dos limites de 2 e 60 por cento, saldar o deficit annual da receita pública; e foi neste sentido que se confeccionou a nova tarifa.

Mas teve-se igualmente em attenção proteger algumas industrias já estabelecidas, ou em começo no Imperio, e tomando-se a taxa de 30 por cento como a geral sobre a importação estrangeira, foi modificada em algumas mercadorias, e especialmente nas de grande valor em pequenos volumes, e naquellas que dão materia prima ao trabalho nacional; e elevada em outras, e principalmente sobre aquellas, que podem ser facilmente substituidas pelas de producção do Imperio.

Tomada em globo a nova tarifa, e em seus effeitos sobre o rendimento das alfandegas, tem ella sido vantajosa, o que se reconhece da comparação do ultimo anno anterior á sua execução, o de 1843-1844, em que foi de 12.266:344,000 réis, com o de 1845-1846, primeiro em que a nova tarifa foi executada em todo o anno, e renderão 15.741:566,000 réis, não comprehendidas ainda as alfandegas de Porto Alegre e Parnahiba, que podem elevar a 15,800 contos a renda total. Houve assim o augmento de 28,8 por cento sobre o anno de 1843-1844.

Mas attendendo-se ao progresso annual reconhecido desde o anno financeiro de 1839-1840, até o de 1843-1844, e cujo termo medio he a quantia de 414:000,000 réis annuaes, vem a ser somente do primeiro anno de inteira execução da nova tarifa sobre o ultimo da antiga, augmento por tanto devido principalmente á elevação dos direitos.

Fica assim evidente que a nova tarifa nem realizou a quantia de 16,000 contos de réis calculada, nem deo resultado equivalente á elevação da taxa geral das mercadorias de 20 para 30, ou 50 por cento, ainda mesmo que se prescindia do abatimento da quota annual, resultante do augmento progressivo da riqueza pública, e das medidas fiscaes que se vão annualmente adoptando, para maior fiscalisação dos direitos.

O reconhecimento de todas as causas, que possam ter contribuido para que os resultados da nova tarifa não equivalessem ás esperanças e elevação da taxa dos direitos, está ainda dependente do exame comparado da importação de cada hum dos artigos nos dous annos financeiros citados. E não tendo vindo ainda todos os mappas de importação do exercicio findo de 1845-1846, não tem podido a commissão de estatistica dar andamento a este importantissimo trabalho.

São já porem conhecidas algumas causas deste facto, e entre ellas as seguintes : 1<sup>a</sup> Que sendo a taxa media anterior á nova tarifa de 22 por cento; e não de 20 por cento, devia a elevação á 30 dar em resultado o augmento não de 50, mas de 36, 36 por cento. 2<sup>a</sup> Que houve sensivel decrescimo nas avaliações das mercadorias, do que foi devido resultado a diminuição do valor total despachado, e dos direitos correspondentes.

Dá comparação do valor total das mercadorias despachadas para consumo no anno financeiro de 1843-1844, em 55.289:342,000, com os direitos que pagárão 12.173:446,000, resulta a taxa media de 22 por cento; e elevados os direitos da grande maioria das mercadorias, a 30 por cento, resulta o augmento de 8, ou 36,36 por cento, e não o de 50 por cento.

E a comparação do valor total das mercadorias despachadas para consumo na alfandega da Côrte, nos primeiros nove mezes do mesmo anno de 1845-1846 em 20.174:342,000 réis, com os direitos que pagárão em 6.246:154,000 réis, dá em



resultado a taxa media de 30,96, que confirma não ter sido a elevação da taxa 50 por cento.

Foi porem da modificação das avaliações que resultou principalmente a baixa a 28,8 ou a 25,43, attento o progresso annual da renda, quando da comparação da taxa media antiga e actual, devia resultar a realização de perto de 40 por cento sobre a renda de 1843-1844. E forão modificadas as avaliações das mercadorias, em continuação da politica de franqueza e liberalidade que tem dirigido o governo em suas relações commerciaes, e nesta ultima tarifa a ponto tal, que mercadorias houve cujos direitos minorárão com a elevação da taxa.

A farinha de trigo que pela tarifa de 1839 taxa de 20 por cento, e avaliação de 16,000 réis por barrica de 6 arrobas, pagava 3,200 réis de direitos, desceo com a de 1844, taxa de 25 por cento, e avaliação de 12,000 réis, a pagar somente 3,000 de direitos. Foi allivio de 6,25 por cento sobre os direitos anteriores, quando a elevação de 20 a 25 por cento indica o augmento de 25 por cento sobre os mesmos. E calculando em 4.014:363,000 réis a importação annual da farinha, por que foi este o valor total importado no anno de 1843-1844, ou 250,000 barricas para todo o Imperio, houve em favor dos importadores minoração de direitos, que orça annualmente por 250 contos de réis.

Porem tomado o preço da farinha na actualidade, termo medio de 22,000 réis por barrica, sóbe o prejuizo annual do thesouro nos direitos de consumo da farinha de trigo, a cerca de 437 contos de réis.

A' vista destes factos, torna-se necessaria a continuação da autorização para reformar a tarifa; e julgo que se lhe não devem fazer alterações essenciaes, em quanto factos melhor averiguados não demonstrarem se houve ou não diminuição no consumo, ou quantidades importadas, ou se a diminuição he simplesmente de valores, e não de quantidades. E neste intuito prepara a commissão de estatistica os trabalhos precisos.

Dos mappas já recebidos, pertencentes ao anno de 1845-1846, somente consta que nas alfandegas das provincias do Pará, e Rio Grande do Sul, houve diminuição no total dos valores importados, e que tambem a houve na alfandega da Côrte no 1º, 2º e 3º trimestres do mesmo exercicio.

A alfandega do Pará, que tinha importado de portos estrangeiros em o anno de 1843-1844 1.179:244,000 réis, recebeu somente no de 1845-1846 1.121:191,000 réis, differença para menos 580:052,000 ou 4,9 por cento, diminuição que não faz suppor minoração das quantidades importadas.

A alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, e S. José do Norte, importarão em 1843-1844 de portos estrangeiros 3.232:573,000 réis, e em 1845-1846 3.146:744,000 réis, differença para menos 85:829,000 réis, ou 2,65 por cento, que tambem não faz suppor diminuição nas quantidades importadas.

Da alfandega da Côrte, consta do quadro nº 20 terem sido os despachos para consumo, nos tres primeiros trimestres do anno de 1845-1846, 20.174:342,000 réis, e calculando-se dos direitos percebidos no quarto trimestre, que fosse o valor da importação para consumo 6.695:389,000 réis, vinha a ser o valor total da importação desse mesmo anno 26.869:731,000 réis; e tendo sido em 1843-1844 de 31.032:412,000 réis, houve a differença de 4.162:681,000 réis, ou 13,34 por cento contra o anno financeiro de 1845-1846, diminuição tão grande, que faz crer que a houve tambem nas quantidades importadas.

O reconhecimento porem dos artigos de importação estrangeira, cujo consumo, ou tão somente despacho, tenha diminuído, está dependente da conclusão dos mappas, em que se compare a importação de cada hum delles nos dous annos citados. E he ainda hum dos trabalhos que me occupão, a confecção de mappas geraes de importação, em que as mercadorias se distribuição por classes bem distinctas, e com tudo pouco numerosas, e nas quaes se não englobem nunca artigos sujeitos a taxas diversas.

E como dependa das tarifas, he tambem o *desideratum*, em sua fórma, que seja tão completa sua classificação, que comprehenda quantas especies são necessarias para evitar questões nos despachos das mercadorias, e ao mesmo tempo tão concisa em artigos, que para obter mappas circumstanciados não seja preciso recorrer a numerosos itens.

Deste defeito não escapou a tarifa em vigor, não obstante seus muitos melhoramentos sobre as anteriores.

Ha opiniões que se minorem, ou augmentem as taxas actualmente em vigor, em attenção somente a theorias de preferencia em favor de pautas protectoras, ou de pautas somente fiscaes; mas eu não convenho em que taes theorias possam ter applicação razoavel, em quanto não he sua applicação sancionada pelas lições da experiencia, e logica irresistivel dos factos.

As pautas meramente fiscaes, que impoem direitos com o unico fim do augmento de renda, e se dirigem a obtella pela maior importação, e consumo possivel de mercadorias estrangeiras, suppoem olvido de considerações de alta importancia politica, e commercial, que aconselhão de preferencia a animação das industrias apropriadas ao paiz, como a cultura dos productos tropicaes no Imperio, mas sem excluir outros trabalhos concorrentes, e que occupem capitaes, e braços, que se não podem applicar áquelles. E sem excluir igualmente trabalhos artisticos, e manufactureiros, que concentão a populaçáo, desenvolvem o commercio interno, e promovem o augmento da riqueza pública, de que he consequencia o das luzes, e civilisação do paiz.

As pautas especialmente protectoras, e nas quaes como que se desconhece hum facto, alias impresso na variedade dos climas, e produções das diversas zonas do orbe, o da especialidade de certos trabalhos para cada povo, e segundo sua posição geographica, e gráo de civilisação que vae attingindo, tem ainda o inconveniente ordinario de gravar parte da população em beneficio da outra, e de exigir meios de

fiscalisação que absorvendo quota avultada da receita, não são nunca efficazes contra o contrabando. E este as mais das vezes os inutilisa em seus effeitos fiscaes, e nos de protecção á industria interna.

Os factos somente nos poderão guiar em vias, em que só de per si são insufficientes as theorias, e mostrar quaes as mercadorias, cujos direitos fizerão diminuir o consumo ou augmentar a importação clandestina; quaes os que conservados com as taxas da actualidade, esperanção o augmento progressivo da renda, e consumo, ou substituição por identicas de producção nacional; quaes finalmente aquellas em que se faz reconhecida a necessidade do augmento na taxa, ou somente na avaliação; ou com o fim unicamente fiscal; ou com o de animar o desenvolvimento de identica producção no Imperio. E a completa observação dos factos ha de ser seguida, Senhores, pela adopção das medidas que elles demonstrarem indispensaveis.

Algumas reformas ha com tudo já reconhecidas como necessarias, e a ponto de serem decretadas, mas que consistem em modicas alterações na avaliação de alguns artigos da pauta; na conversão de taxa por medida de superficie em algumas mercadorias, que ainda se despachão por peça, ou por medida de simples comprimento; na modificação dos direitos sobre alguns artigos de grande valor em pequeno volume, e na classificação de outros, ou de novo apparecidos, ou que até agora pagão direitos *ad valorem*, quando os podem ter fixos na pauta.

Igualmente consulto os meios de derogar á disposição do artigo 8 do decreto de 12 de Agosto de 1844, que suspendeo a reexportação, e baldeação de mercadorias estrangeiras de huns para outros portos do Imperio, sem que se reproduzão os abusos que aconselharão a suspensão. A reexportação, e baldeação de mercadorias estrangeiras para os portos do Imperio, favorecem as transacções, e fornecem ás embarcações

de cabotagem cargas, e fretes, de que precisão para se manterem, e augmentarem em número, e consideração.

Já por decreto de 15 de Janeiro do anno corrente, modifiquei o artigo 10 do de 12 de Agosto de 1844, na parte em que alterando a doutrina do alvará de 21 de Maio de 1812, era executado no espirito de dispensar da armazenagem por 15 dias os generos da estiva, e por dous mezes as outras mercadorias, incluidas as reexportadas nos portos do Imperio. E como se não dá a mesma razão entre as que se despachão para consumo, pagando todos os direitos, e as que se baldeão, ou reexportão, e pagão somente 1 e 5 por cento, para a costa de Africa, mandei restabelecer a doutrina do alvará citado, que só ás primeiras dá dias livres de armazenagem.

Outra serie de medidas estão tomadas, ou se preparão para conter as tentativas do contrabando, animado pela elevação dos direitos sobre algumas mercadorias. Informão alguns inspectores de alfandegas, que continuão os abusos favorecidos pela disposição do artigo 148 do regulamento de 22 de Junho de 1836; e que muitas embarcações trazendo cargas avultadas fóra do manifesto, somente as declarão na occasião da entrada nos portos, se antes não tiverão occasião para as desembarcar por contrabando.

E não obstante as disposições do decreto de 22 de Julho de 1842, e ordens de 9 de Setembro do mesmo anno, e de 16 de Junho de 1845, tem continuado em grande escala este manejo, de que he hum dos exêmplos o facto do brigue escuna *Fere Fogo*, na provincia do Maranhão.

Para os cohibir, ordenei a mais restricta execução do § 6 do art. 145 do regulamento das alfandegas, que deixando á consideração dos inspectores julgar da veracidade das declarações dos commandantes, e da justificação dos motivos por que sobrão volumes não contidos no manifesto, os autoriza para imporem as penas dos artigos 155 e 156, quando se convencerem da não procedencia dos motivos allegados.

Igualmente dei, pelo decreto de 6 de Março do corrente anno, regulamento ás barcas de vigia das alfandegas, destinadas a percorrerem os rios, bahias, e costas vizinhas ao porto donde sahem, e prevenirem, ou reprimirem o contrabando.

He imitação necessaria do servico preventivo da Inglaterra, e de outras nações commerciantes, e supponho ter, nas regras do regulamento citado, accommodado a instituição ás necessidades do Imperio.

Os vencimentos dos guardas das nossas alfandegas, sendo razoaveis no tempo em que forão estabelecidos, são hoje diminutos, e ainda cerceados pelos novos direitos e emolumentos, a que posteriormente forão sujeitos. Alguns inspectores tem representado com instancia a necessidade de se pagar melhor a esta classe, de que muito depende a fiscalisação da renda.

Com a execução destas, e ignaes medidas, que tomo, ou lembro, lisongei-me de que se porá alguns limites ao contrabando, e terão augmento as rendas das alfandegas, e consulados.

#### MESAS DO CONSULADO.

A autorização concedida ao governo para reformar o regulamento dos consulados, não foi ainda satisfeita, por não estarem concluidos os trabalhos necessarios a huma reforma proveitosa. E como marchão regularmente estas repartições com o regulamento de 30 de Maio de 1836, não tem parecido tão urgente a reforma, que se devão apressar exames, que com maior espaço virão a ser mais satisfactorios.

A renda arrecadada nestas repartições, durante o anno financeiro de 1845 a 1846, foi de 4.494:386,000 réis. E comparada com a do anno financeiro de 1837-1838, ultimo anterior á reforma, e que foi de 2.871:160,000 réis, ha em favor daquelle anno a differença para mais de 56 por cento.

O consulado da Côrte, tendo arrecadado em o anno financeiro de 1844-1845, 1.655:519,000 réis, teve no anno de 1845-1846, a renda de 1.949:497,000 réis, superior á antecedente em 293:977,000 réis, ou 17,7 por cento. Comparada esta renda com a de 1.398:622,000 réis, do anno de 1837-38, em que foi o cambio medio com a Inglaterra de 28,6, tendo oscillado entre 27,25 e 31, ha a differença de 550:875,000 réis, ou 28,25 por cento em favor do anno de 1845-46, em que foi o cambio medio 26, tendo oscillado entre 25,25 e 26,75.

Em o anno de 1839-1840, em que foi o cambio medio 31,5, tendo oscillado entre 34,5 e 29,5, rendeo o consulado da Côrte 2.008:533,000 réis, quantia superior a todos os annos anteriores e posteriores.

Este facto da diminuição da renda de exportação em todos os annos posteriores a 1839-1840, quando com elle comparados, poderia fazer acreditar na diminuição tambem das quantidades exportadas, ou no estado estacionario da produção, se os mappas respectivos não demonstrassem o contrario.

Entre os annos de 1839-1840, e 1844-1845, a differença de renda foi devida não á diminuição das quantidades exportadas, porem á baixa no preço dos principaes productos.

O café de que em 1839-1840, se exportarão 5:567,136 arrobas, ao preço medio da pauta 3,577 réis por arroba, importando em 19.909:841,000 réis, subio em quantidade no anno de 1844-1845 a 6:052,771 arrobas, mas descendo o preço medio 2,833 réis, foi já menor o valor exportado e somente 17.087:477,000 réis; quando pelo mesmo preço medio do anno de 1839-1840, sería o valor da exportação do café 21.650:761,000 réis. Houve por tanto somente neste género a diminuição de 4.563:284,000 réis, devida á baixa dos preços.

O assucar que no 1º periodo foi exportado, elevou-se a 761,225 arrobas, que ao preço medio de 2,384 réis figura no mappa com o valor de 1.815:028,000 réis : mas tendo descido a 455,084 arrobas, exportadas no 2º periodo, e o preço medio

da pauta a 2,050 réis, resultou o valor official de 933:000,000 réis, havendo differença para menos de 882:028,000 réis. Se tivesse conservado o valor de 2,384 réis, teria sido a differença para menos somente de 730:108,000 réis; e o assucar he o unico género de importancia, cuja quantidade exportada, diminuiu consideravelmente no 2º periodo da comparação.

A differença por tanto nos valores da exportação, e seus direitos, nos dous periodos comparados, e em geral nos annos posteriores ao financeiro de 1839-1840, he devida á baixa continuada dos preços dos nossos productos, e não á diminuição das quantidades, a respeito das quaes se verifica em geral augmento sensivel.

Diversas são as causas que concorrem para a baixa occasional dos preços dos nossos géneros de exportação, e agora na actualidade estão elles soffrendo com a escassez dos cereaes na Europa, e maior procura para este emprego dos capitães, e embarcações, que por este motivo não tem concorrido aos nossos portos em sufficiente quantidade, para a prompta exportação daquelles.

Mas a causa permanente da baixa do valor, está principalmente em não ter o consumo Europeo acompanhado o augmento da producção do café, e do assucar, limitado como tem sido por taxas excessivas, protectoras da industria indigena, ou colonial em huns paizes, e noutros com fim meramente fiscal, ou de maior renda.

Por longos annos admittio o Imperio com direitos muito moderados todas as mercadorias estrangeiras, sem excepção, alguma, e ainda hoje as admittie com taxas, que a respeito de nenhuma toca os limites da prohibição, e são no geral moderadas. E a esta politica da maior franqueza commercial, apenas nestes ultimos annos vão as potencias Europeas, com excepção da França, correspondendo com modificações, que na Grãa-Bretanha devem augmentar muito o consumo de nossos productos, com especialidade o do café, e assucar.



Tenho a maior attenção sobre estes factos, e o governo em-  
pregará os meios a seu alcance, para abrir novos mercados  
aos productos da agricultura do Imperio.

A renda produzida pelo direito de ancoragem, ainda não  
se restabeleceu da baixa occasionada pela diminuição da taxa,  
em 11 de Novembro de 1844. Tinha sido de 531:800,000  
réis, no exercicio de 1842-1843; subio com a elevação da  
taxa, de 30 a 50 réis por tonelada, a 675:180 000 réis em o  
de 1843-1844; e cahio de novo no de 1844-1845 a 516:571,000  
réis.

E com tudo julgo que deve ser mantida a diminuição da  
taxa, não obstante a da renda, por que della resultão muitas  
vantagens ao commercio, e agricultura do Imperio.

Durante o anno corrente, e tendo sido a renda dos 9 me-  
ses somente na Côrte de 156:297,000 réis, dá toda a probabili-  
dade que seja o rendimento do anno todo ainda inferior ao  
do antecedente, em razão do motivo já exposto da falta de  
embarcações estrangeiras. Nestas crises reconhece-se ainda  
mais a urgencia, que temos de animar, e proteger a navega-  
ção nacional, a cujo respeito tomareis, Senhores, em consi-  
deração o projecto de lei apresentado na sessão passada, por  
hum dos membros desta casa.

#### *Meio por cento dos diamantes.*

Para cobrança do 1/2 por cento, a que a lei nº 396, de 2  
de Setembro do anno proximo passado, artigo 13, sujeitou a  
exportação dos diamantes, o governo expedio o decreto  
nº 493, de 2 de Janeiro do corrente anno, em que toda a fa-  
cilidade possivel no despacho he concedida aos exportadores  
de tão valioso producto: a pezar de tanto favor porem, sendo  
os diamantes género que debaixo de tão pequeno volume  
contem subidissimo valor, e com facilidade se occulta ás pes-  
quizas fiscaes, nenhum resultado se tem obtido, e continua  
a exportação clandestina, e em grande escala.

Na Bahia, em virtude da lei provincial, que por occasião da exportação, impõe 5 por cento sobre os generos de producção da provincia, pretendeo-se cobrar aquelle imposto tambem sobre os diamantés; declarou porem o governo que este producto não pagavá mais de 1/2 por cento decretado pela lei geral últimamente citada.

A legislação da provincia da Bahia, entendida como pretensão os exactores de suas rendas, está em manifesta opposição com o artigo 10, § 5, da lei de 12 de Agosto de 1834.

#### RECEBEDORIAS, MESAS DE RENDAS E COLLECTORIAS.

Em virtude da autorização conferida ao governo pelo art. 30 da lei de 18 de Setembro de 1845, forão reorganizadas pelo regulamento de 15 de Junho do anno passado as recebedorias da Córte, e as das capitães da Bahia, Pernambuco, e Maranhão; e creadas as da capital do Pará, e cidade do Rio Grande do Sul, onde o incremento do expediente das alfandegas, já não permittia que ellas continuassem a arrecadar a renda interna. Proporcionou-se o número dos empregados ao expediente de cada huma dellas, augmentando-se em humas, e diminuindo-se em outras, segundo as suas necessidades, reconhecidas pela experiencia, e regularão-se os vencimentos dos de todas, metade em ordenado fixo, e metade em porcentagem, calculada sobre a renda actual, á imitação da da Córte, e das alfandegas e consulados; sendo porem creada com ordenado fixo huma classe de praticantes, que fizessem o tirocinio para os empregos de maior categoria. A recebedoria da Córte vae marchando com toda a regularidade, e o mesmo espero das outras.

Estando a cargo destas repartições a arrecadação das rendas internas, se me offerece opporrtunidade de fazer observações ácerca de algumas dellas.

*Siza dos bens de raiz.*

A lei que permittio pagar os 10 por cento deste imposto, nos mesmos prazos por que se contratassem as vendas, suavizou a dureza de ser pago todo no acto da venda, como fôra estabelecido. Mas este beneficio aos contratantes, deo aso a se fazerem vendas pagas á vista, e figurarem-se como feitas a longos prazos, ás vezes de dez e mais annos; resultando desta prática fraudulenta, alem da demora do recebimento da renda, e por conseguinte desfalque della, que muita se perdesse com a ausencia, morte, e fallimento dos devedores, ou se não cobrasse sem pleitos, e longas demoras.

Para evitar estas perdas, outra lei determinou que os pagamentos se reduzissem a letras; e o governo nos seus regulamentos exigio que ellas fossem endossadas por pessoa abonada, residente no lugar do contrato. Não sendo isto ainda bastante, restringio a dez annos o pagamento do imposto, nos contratos que excedessem este prazo. Pouco diminuirão com esta providencia os inconvenientes apontados. O meio de os acabar de huma vez, seria o pagamento á vista, ou a prazo curto; compensando-se porem o gravame do imposto com a redução da quota a 6 por cento, paga somente pelo comprador, e quando a importancia della excedesse a hum conto de réis, permittir-se reduzir o excesso a huma letra a quatro ou seis mezes, ficando o predio hypothecado ao pagamento. Deste modo parece-me que o thesouro não perderia com a redução do imposto, os contratantes de boa fé ficavão alliviados da differença, e os outros cohibidos de proveitos fraudulentos.

Ha ainda duas fraudes a que dá lugar este imposto; e vem a ser, as falsas declarações de preços menores do que os ajustados, e as vendas por escritos particulares: e posto que ellas sejam irremediaveis, com tudo, como expoem os contratantes a riscos e perdas, são por isso menos frequentes, e por tanto menos prejudiciaes á renda pública.

*Taxa dos escravos.*

A taxa de 2,000 réis lançada sobre cada hum escravo maior de 12 annos, existente nas cidades, e villas do Império, não tem ainda produzido a renda que se calcula, á vista do seu aytulado número.

Em o anno financeiro de 1842-1843, ultimo em que se percebeo 1,000 réis por escravo, fosse qual fosse a idade, rendeo esta taxa 84:564,000 réis, equivalente a 84,564 escravos matriculados; mas tendo o art. 11 da lei de 23 de Outubro de 1843 elevado ao duplo a taxa, subio a renda no exercicio de 1843-1844 tão somente a 143:818,000 réis, equivalente ao número de 76,909 escravos, menor em 7,655, que o lançamento do anno anterior,

Em 1844-1845, vigorando ainda a mesma disposição, foi a renda arrecadada de 176:743,743 réis, e por arrecadar de 88:106,000 réis, tendo sido o lançamento de 132,929 escravos.

Seguindo-se porem a execução do decreto nº 411, de 4 de Junho de 1845, que no art. 3 dispensou do pagamento da taxa os menores de 12 annos, esta disposição, alias de justiça, trouxe diminuição sensivel á renda, em consequencia de abusos que ella favorece. Para a reconhecer, exige em ordem de 20 de Outubro de 1846, dirigida a todas as thesourarias das provincias, informações comparadas do lançamento, e arrecadação da taxa, nos exercicios de 1844-1845, e 1845-1846, e somente as satisfizerão até agora as thesourarias das provincias da Bahia, S. Paulo, Rio Grande do Norte, Pará, e Santa Catharina; sendo estas duas thesourarias, especialmente a ultima, as que satisfizerão todos os itens exigidos.

Da recebedoria de rendas da Côte, são completos os esclarecimentos, e consta, que sendo de 53,088 escravos o lançamento de 1844-1845, desceo a 52,271 em o seguinte exercicio, differença para menos 1,5 por cento, resultado da

excepção em favor dos menores de 12 annos. E havendo no districto da Imposição 14,203 casas habitadas, ha 3,6 escravos para cada huma.

Na provincia da Bahia, constava o lançamento no anno de 1844-1845 de 19,663 escravos na capital, e de 5,407 nas outras cidades, e villas, e no anno de 1845-1846 foi já de 10,651 na capital, e de 5,016 nos mais districtos. Diferença para menos 45,83 por cento na capital, e 7,2 por cento nos outros districtos.

Em a de S. Paulo, foi o lançamento na cidade capital de 1,994 no primeiro periodo, e de 1,761 no segundo, e nos outros districtos de 7,112 no primeiro periodo, e de 5,754 no segundo; vindo a ser a differença para menos, resultante da excepção a favor dos menores, de 11,6 por cento na capital, e de 19 por cento nas outras cidades, e villas da provincia.

Em a do Rio Grande do Norte, foi o lançamento na capital de 286 escravos no primeiro periodo, e 232 no segundo, e nos mais districtos de 303 no primeiro periodo, et 258 no segundo; vindo a ser a differença para menos de 18,8 por cento na capital, e 14 por cento nos districtos restantes. As thesourarias destas provincias não satisfizerão ainda á parte da ordem, em que se exigio informação do número das casas das cidades, e villas em que se cobra a taxa dos escravos.

Na provincia do Pará, constava o lançamento na capital de 2,471 escravos no primeiro periodo, número que subio no segundo a 2,964. E havia sido de 362 no primeiro periodo, e de 306 no segundo, para as 13 villas de que havia informações; faltando as de 15 villas do interior. Diferença para mais na cidade de 19,9 por cento, e para menos 15,4 nas villas de que havia noticia. E sendo o número das casas da capital 2,430, pagarão taxa no anno de 1845-1846, 1,22 escravos por casa.

Na provincia de Santa Catharina, constava o lançamento

de 1,584 escravos no primeiro periodo na capital, e 1,162 no segundo, differença para menos 26,6 por cento; e tendo 1,182 no districto do pagamento da taxa, vem a ser menos de hum escravo, ou 0,983 por casa. De cada huma das 6 villas da provincia, vierão esclarecimentos circunstanciados, de que se reconhece, que sendo o lançamento no primeiro periodo 611 escravos, e 551 no segundo, houve differença para menos de 9,8 por cento. E sendo o número de suas casas dentro do arruamento 1,064, vierão a dar hum escravo para quasi duás casas, ou 0,516 por casa.

Destas graves differenças entre o número dos escravos matriculados para a taxa, nos dous annos financeiros de 1844-1845, e 1845-1846, e na razão entre o número dos mesmos, e casas que consta terem algumas cidades, e villas do Imperio, resulta a convicção, que muito ha a melhorar no seu lançamento e percepção, e tambem abusos, ou deleixo a remediar. Foi com este fim que fiz expedir a ordem citada de 20 de Outubro de 1846, e exigi as informações que acabo de communicar-vos.

São dados que vos hão de servir, Senhores, e ao thesouro público, para mais approximadamente calcular o maximo a que se póde elevar esta renda, quando melhor lançada, e arrecadada, e que, postos sob as vistas dos inspectores de Fazenda, os hão de habilitar para melhor fiscalisar este ramo da receita pública.

Minha opinião he que as 398 cidades e villas, em que se cobra esta taxa, contem número de escravos superior ao que figura nos lançamentos; e que, com a repetição de esforços, se póde conseguir elevar dentro de poucos annos esta renda ao duplo do que actualmente se arrecada. Especialmente nas cidades maritimas do Imperio, e designadamente na da Bahia, tenho por diminuto o número dos escravos que pagão taxa, e alem de outras medidas que vou tomando, espero que as reformas das recebedorias de rendas internas das provincias da Bahia, Pernambuco, e Maranhão, e criação das

do Pará, e Rio Grande do Sul, ha de melhorar esta, e mais rendas a seu cargo.

Cumpre ainda informar-vos, Senhores, que esta imposição de demorada e difficil cobrança, como todas as taxas directas, e de lançamento, he das que mais vulto faz na relação da dívida do thesouro; ficando sempre grande parte por cobrar no anno financeiro, e nos 6 meses addicionaes.

### *Salario dos Africanos livres.*

Da renda proveniente do salario dos Africanos livres, somente a recebedoria de rendas da Córte tem prestado amplos esclarecimentos. Consta delles, que o número de Africanos livres, que era no anno financeiro de 1842-1843 3,321, desceo no anno seguinte a 3,281; a 3,205 em 1844-45, e subio de novo a 3,486 em o de 1845-1846. Destes estavam no 1º periodo 985 nos estabelecimentos públicos, e 2,336 em mãos particulares; e no anno de 1845-46, 1,074 nos estabelecimentos públicos, e 2,412 em mãos particulares.

A renda não tem soffrido grande alteração, e foi no mesmo anno de 1845-46 de 26:557,000 réis lançados, 9:288,000 réis arrecadados pertencente ao anno, e 16:067,000 réis incluída a dívida anterior. E no fim do mesmo anno financeiro era a dívida total de 17:269,000 réis. Grande parte desta pertence a annos mui anteriores, e provem da arrematação dos Africanos Minas, e Moçambiques, julgados livres em 1830, e cujos arrematantes, e fiadores são hoje em grande parte desconhecidos. Nesse tempo não estava ainda a cargo do ministerio da Fazenda e da recebedoria do municipio a arrecadação desta renda.

Para que não continue mais semelhante atrazo, e se consiga a cobrança desta, e doutras rendas administrativamente, ou por execução antes do encerramento do exercicio a que pertencer, brevemente será publicado hum regula-

mento sobre que consultei a secção de Fazenda do conselho de Estado.

*Imposto dos caixeiros.*

Para execução do art. 12 da lei n° 396, de 2 de Setembro do anno proximo passado, que impoz ás casas de commercio nacionaes, ou estrangeiras, existentes nas povoações, e que tiverem mais de hum, ou dous caixeiros estrangeiros, segundo as provincias, a taxa de 120,000 réis por cada hum, que exceda áquelles números, expedio o governo o regulamento de 10 de Março deste anno.

Está concluido o lançamento na Côte, e d'elle resultou que existem nella 5,075 caixeiros; sendo 987 nacionaes, 3,655 estrangeiros não sujeitos ao imposto, e 433 sujeitos a elle, sobre que pendem 43 reclamações de casas de commercio, que serão attendidas se o merecerem. Prosegue o lançamento no resto do municipio, fóra da cidade.

Não concluirei, Senhores, estas observações, sem vos lembrar a conveniencia de passar para o ministerio da Fazenda a repartição do correio geral. O seu expediente tem muito maior analogia com a Fazenda do que com o ministerio do Imperio; e o seu serviço póde fazer-se com muito menos despeza, sendo incumbido nos municipios fóra das capitães aos encarregados da arrecadação das outras rendas.

A despeza das agencias dos correios, na maior parte daquelles lugares, ou absorve, ou excede a sua receita, e com tudo os vencimentos dos agentes são tão mesquinhos, que não he facil achar pessoas capazes, que queirão taes empregos; ao mesmo passo que encarregado o serviço do correio aos administradores de rendas e collectores, elles o farião com huma porcentagem, que deixaria sempre hum saldo a favor da receita, e unida á das outras rendas públicas que já arrecadão, darião salarios arrezoados, que hoje em muitos lugares tambem são pouco vantajosos, e não convidão pessoas bastantemente habilitadas a servir nessas estações.



Accresce que os inspectores das thesourarias poderão exercer huma fiscalisação directa, e immediata, que hoje não tem, sobre as administrações dos correios, e com ella muito ganharia o bom serviço dessas repartições, e o incremento da sua renda.

## CASA DA MOEDA.

O material deste estabelecimento está montado de modo que póde satisfazer aos fins de sua instituição, como se vos ha informado nos precedentes relatorios. Quanto porem ao pessoal, se crescer, como espero dos effeitos das ultimas providencias sobre o ouro, e moedas, a concurrencia de metaes para se amoedarem, ou fundirem, será necessario prover alguns empregos das officinas, que forão supprimidos por falta de trabalho.

Quando o cambio subio acima de  $28 \frac{1}{2}$ , concorrêrão á moedagem de cunho nacional, porções avultadas de moeda de prata estrangeira, de conta de particulares. Então se fez sentir a falta dos operarios supprimidos, e de alguns invalidos, que estão em circumstancias de ser aposentados. E ainda que cessou a concurrencia, apenas baixou o cambio, póde ella voltar, e convem que estejam preparados os meios de a satisfazer.

He tambem mister augmentar os vencimentos, que a variedade dos tempos tem tornado mesquinhos.

Está suspenso ha muitos annos o cunho e emissão de moeda de cobre, em virtude da lei que a reduzio ao valor que hoje tem. Sentindo-se porem depois falta della, outra lei determinou a emissão de mais de cem contos, que existião na casa da moeda. Não foi todavia bastante esta quantia, para fazer desaparecer de todo nesta praça, o premio que já tinha esta moeda nas transacções maiores. Tem chegado ao conhecimento do governo a escassez que della soffrem algumas provincias, e ha pouco o presidente, e o inspector da thesouraria de S. Pedro, reclamárão providencias a este

respeito. Seria pois conveniente que autorizasseis a emissão de perto de 22:000,000 réis de moeda de cobre carimbada, que allí existe em deposito, de sobra do troco que se fez em virtude da primeira lei citada; pois que o cunho de moedas pequenas de prata, que supprão a de cobre, não pôde ser tão prompto que preencha a falta que desta se vae sentindo.

*Execução da lei de 11 de Setembro de 1846, sobre o valor do ouro e prata.*

A fim de evitar as frequentes oscillações do valor do papel moeda, que alterão as relações entre os credores e devedores, causão perdas imprevistas, e lucros indevidos, e tornão esta moeda impropria para servir de unidade ou padrão de valores, dotastes o paiz, Senhores, em o anno proximo passado com a lei de 11 de Setembro de 1846.

Por ella fixastes o valor da oitava do ouro de 22 quilates em 4,000 réis, e autorizastes o governo não só a determinar, ou antes a declarar a razão do valor do ouro para o da prata; como tambem á fazer as operações de credito precisas para conservar aquelle valor.

Em virtude desta autorização, pelo decreto de 28 de Novembro do anno findo, se ordenou o giro forçado ás seguintes moedas de ouro — Peças Brasileiras, e Portuguezas por 16,000, moedas de 4,000 por 9,000, e Soberanos Inglezes por 8,890 réis; e fixada a relação de  $1.15 \frac{2}{3}$  do valor do ouro para o da prata, ás moedas deste metal — Patacão Brasileiro ou Hespanhol por 1,920, réis, duas patacas Brasileiras por 1,280, e em proporção a antiga pataca, meia pataca, e quatro vintens.

Limitar somente ás moedas Brasileiras a faculdade de entrarem nos pagamentos legaes, seria de certo contrariar a sabedoria da lei citada, que em apoio do papel chamou á circulação os metaes nobres.

Estender aquella faculdade a todas, ou ainda a hum número consideravel de moedas estrangeiras, seria abrir a

porta a muitas fraudes , e deixar o campo franco á luta entre moedas diversamente apreciadas , combate , em que a mais fraca venceria , expellindo ou depreciando as nossas mesmas moedas , e deprimindo o cambio.

O governo fugindo destes dous extremos , adoptou aquellas moedas estrangeiras que mais conhecidas são , cujo titulo em nada differem do das Brasileiras , e que julgou sufficientes para os usos do mercado . Tal arbitrio vae produzindo o desejado effeito : os metaes nobres começam a girar nas principaes provincias : entram nos pagamentos dos impostos , e concorrem nas despezas públicas.

Apenas na provincia de S. Pedro , onde hum longo habito , e abuso das estações fiscaes tinha feito considerar os patações Brasileiros e Pezos de todos os Estados da lingua Hespanhola , valendo 2,000 réis , e as onças da mesma origem 32,000 réis , resentio-se o mercado monetario da lei e decreto citados.

Os inconvenientes porem , que o presidente da provincia e inspector da thesouraria fizeram chegar ao conhecimento do governo , não parecerão de tal magnitude que destruir pudessem as razões , que tiverão a assembléa geral , fixando em 4,000 réis o valor da oitava do ouro , e o governo declarando a relação entre este metal e a prata , e quaes as moedas que de ambos poderião ser recebidas nas estações públicas . Mandeí por isso proseguir na execução da lei e decreto , e conto que os obstaculos que apparecerão ; e outros que previrão aquellas autoridades , serão ephemeros , e não se realizarão .

A permissão de moeda estrangeira em pagamentos legaes , exigida pela necessidade do momento , deve cessar logo que na circulação existir somma sufficiente em moedas nacionaes .

O cunho das moedas de ouro , em virtude da lei de 11 de Setembro de 1846 , de nenhuma alteração carece ; e por isso se tem fabricado de Janeiro á Março deste anno

111:872,000 réis em peças de 16,000 réis, sendo 33.920,000 réis por conta de particulares.

A inscrição das moedas de prata tem de ser alterada, de modo que della conste o valor em réis, que lhe foi attribuido pelo decreto de 28 de Novembro do anno ultimo, a fim de evitar a desharmonia, em que os patacões que tem a inscrição de 960 réis e 1,200 réis, estão com o que hoje valem pelo novo padrão monetario.

O governo autorizado pela lei de 11 de Setembro de 1846 para alterar o cunho das moedas de prata, se tem abstido de o fazer, esperando que a experiencia venha sancionar a relação determinada entre os valores da prata e ouro; evitando assim nova alteração na forma, e valor das moedas, que não pequenos inconvenientes importão.

He hoje verdade reconhecida, que os dous metaes nobres não podem em hum mesmo Estado servir promiscuamente de padrão de valores: escolhido hum para satisfazer esta função, o outro deve ter o preço que o mercado lhe der.

A nossa moderna legislação monetaria, parece ter adoptado o ouro para unidade de valor; e razões muito valiosas a isto aconselhão: preciso porém he, para completar esta medida, decretar que as moedas de prata só possam ter curso forçado em pagamentos de quantia limitada, até 100,000 réis, por exemplo.

Logó que definitivamente se tenha deliberado sobre a nossa moeda, o governo fará cunhar de prata quantia sufficiente para as necessidades da circulação; tornando assim dispensaveis os bilhetes de 1,000 réis e 2,000 réis, e parte do cobre que tão mal satisfaz aos trocos, quando deixão de ser muito tenuous.

A relação fixada entre o valor da prata e ouro, approxima-se muito á media resultante das estabelecidas nas leis monetarias dos principaes Estados do globo, e tem a grande vantagem, quanto ás moedas de prata, de dobrar seu valor em réis; passando assim o patacão a valer seis patacas, e

suas fracções a representar quatro, duas, huma, e meia patacas. As moedas de ouro passarão a ter valores redondos em mil réis, e prestão-se assim com facilidade á contagem, e aos calculos.

As circumstancias do paiz tem sido sufficientemente prosperas para que o cambio, que ao tempo da discussão da lei se achava de  $26 \frac{1}{4}$  a 27, tenha subido a 28,5, e 30 pences por 1,000 réis, nas principaes praças do Imperio; elevando assim o valor do papel em relação ao dos metaes nobres: o que tem até agora tornado dispensavel a autorização que concedestes ao governo, de retirar por meio de operações de credito qualquer somma do papel circulante.

Esta moeda, tirando seu valor principalmente da necessidade que della ha nas transacções com o thesouro, e entre os particulares, necessidade tão variavel, quantas as causas infinitas que podem produzir alteração em taes transacções, forçosamente terá de oscillar, e tornar-se impropria para unidade de valor, se não houver huma estação que regule a circulação, ampliando-a, ou restringindo-a, segundo as circumstancias da occasião.

Bancos bem constituídos podem regular com grande vantagem o meio circulante, e demais auxiliar poderosamente a industria, reunindo tantos capitaes, que pela sua dispersão se achão mortos, e que reunidos podem ser emprestados por juro razoavel á industria, que os faça frutificar, e augmentar em beneficio particular e público.

O governo sobre objecto de tanta importancia tem consultado o conselho de Estado, e auxiliado com as luzes de pessoas entendidas na materia, espera adoptar aquellas medidas que dem o possivel melhoramento ao nosso meio circulante.

Tudo quanto concorrer para tornar mais firme a estima e valor das notas do governo, que constituem a parte principal da nossa circulação, deve ser posto em prática.

Se o curso forçado da moeda papel por todas as provincias, póde concorrer para a introduccão e giro das notas falsas, e

augmenta a probabilidade dos males provenientes da falsificação, de extrema conveniencia seguramente será remediar este defeito.

Em quanto se não realizão as medidas de hum estabelecimento regularmente constituido, para o fim da uniformidade da circulação, a provincialisação das classes de menores valores, e que são empregadas no maior número das transacções da vida, sem prejuizo do commercio entre as provincias, poderá ser levada a effeito; ficando as classes de maiores valores para o movimento de fundos.

As notas falsas da 1ª especie, são por muitas razões mais susceptiveis de introduzir-se na circulação; e providenciando-se sobre ellas, muito se terá feito para o credito do papel, tornando tambem por este meio mais facil o estabelecimento e jogo dos bancos provinciaes..

A provincialisação do papel tem sido por varias vezes lembrada: hum dos meus antecessores mandou vir em 1835 da Inglaterra chapas, torculos, tudo em fim quanto preciso era para imprimir no verso das notas circulantes, o nome da provincia em que devião girar: parte destes objectos depositados nos armazens da alfandega se tem deteriorado, e sido arrematada; mas do que existe, muito se pôde aproveitar para operação que tem sido tão altamente reclamada.

#### TYPOGRAPHIA NACIONAL.

O accrescimo de trabalho, que novas publicações trouxerão á esse estabelecimento, fez com que avultasse tambem de mais sua despeza, como vereis do respectivo orçamento. Em cumprimento do art. 35 da lei de 18 de Setembro de 1845, mandou o governo, por via da legação Imperial em Pariz, fazer a compra de hum prelo mechanico, o qual acha-se montado, e tem já trabalhado.

Não sendo porem sufficiente hum só machinismo, para execução dos trabalhos a cargo da typographia, pois que qual-

quer desarranjo no existente impossibilitará a continuação das obras com elle comprehendidas, vou expedir novas ordens para compra de outro, e de modelo mais aperfeiçoado. Com esta aquisição, e fornecimento que se tem feito de novos typos, ficará completo o material da officina, e em estado de satisfazer as necessidades do governo e dos particulares.

Cumpra porem dizer-vos, Senhores, que se a typographia, como escola prática onde se instruem os que se que-rem applicar á esse ramo de industria, tem correspondido ao fim primitivo de sua instituição, ella está ainda longe de satisfazer os desejos do governo, como verdadeiro modelo de impressão, que represente entre nós os melhoramentos e perfeição, que a arte typographica tem adquerido em outros paizes. Pensa o governo que a principal causa desses inconvenientes, consiste no character de repartição pública, com que foi creada e subsiste a typographia nacional, e com vistas de removellos, occupa-se de reformar o regulamento respectivo, tornando daquelle estabelecimento huma verdadeira officina, que pela promptidão na execução dos trabalhos, e igualdade de preço relativamente a empresas particulares, entre com ellas em concurrencia na impressão das obras, e não se limite ás que somente pelo governo lhe são encommendadas.

. Em virtude da autorização que destes pelo art. 35 da lei de 18 de Setembro de 1845, e depois de ouvida a secção de Fazenda do conselho de Estado, expedio-se o regulamento de 12 de Março do anno passado, para fazer effectivo o privilegio de que já gozava a typographia, da exclusiva impressão das leis, decretos, e outros actos governativos. Não obstante porem a litteral disposição desse regulamento, que prohibe a impressão de taes actos em outra typographia que não a nacional, excepto nas que o governo ou os presidentes caracterisarem por officiaes, algumas typographias desta Côrte continuão a fazello. A promotoria pública intentou contra ellas hum processo, e ainda não se acha este negocio decidido, o qual po-

derá sello com máis facilidade, se o corpo legislativo quizer firmar huma resolução clara e explicita, que tire pretextos a novas infracções.

O governo continúa na persuasão de que a impressão das leis, decretos, e outros actos governativos, que estabelecerem regra e norma constante de proceder em materia de pública administração, deve ser feita somente sob a fé e garantia dos empregados do governo.

Cabe aquí dizer-vos, Senhores, que o governo reconhecendo a necessidade de huma gazeta, que estranha á luta das paixões politicas, sirva de vehiculo fiel á publicação de seus mais importantes actos, fundou a *Gazeta official do Imperio do Brazil*, cujo prospecto foi publicado no primeiro número. Este jornal, que, a pezar de sua recente apparição, conta já avultado número de leitores por todo o Imperio, não só tem servido para dar com mais promptidão e regularidade publicidade aos actos do ministerio da Fazenda, como he por lei ordenado, como aos actos dos outros ministerios, e a muitos documentos e memorias importantes, que sem isso jazerião ineditas nos archivos publicos,

Com a fundação desta gazeta, julga o governo ter preenchido huma lacuna administrativa, e ao mesmo tempo satisfazer huma das condições do systema representativo, e espera que com o tempo poderá ella desempenhar plenamente o seu programma annuciado.

#### ADMINISTRAÇÃO DOS TERRENOS DIAMANTINOS.

Hum importante ramo de renda pública se tem conservado esteril por muitos annos: e as medidas legislativas e administrativas, tomadas para o tornar productivo, tem sido inutilizadas pela vigilancia do interesse particular, e por outras causas.

Os terrenos diamantinos forão sempre propriedade do Estado, e a sua exploração privativa delle, até que a lei de 25



de Outubro de 1832 a permittio a particulares, satisfeitas certas formalidades, e paga a respectiva retribuição; mas esta lei encontrou taes estorvos, que nunca chegou a executar-se. O Estado deixou de explorar por sua conta, os terrenos forão de todo invadidos, e muitos milhares de quilates de diamantes se tem extrahido, e passado ao estrangeiro, como he notorio, sem proveito algum do thesouro.

Depois de repetidas informações, exames e consultas para remediar os defeitos daquella lei, e tornalla exequivel, promulgou-se a resolução de 24 de Setembro de 1845; e o governo para sua execução, depois de ouvir pessoas de illustração e prática dos trabalhos da mineração diamantina, e de consultar o conselho de Estado, publicou o regulamento de 17 de Agosto do anno proximo passado, e nomeou os empregados da nova administração, para as provincias de Minas Geraes e Bahia.

Não se tendo ainda reunido nas localidades todos os funcionarios e meios para a demarcação das terras, e seu arrendamento, não começou ainda a ter effectiva execução a lei e decreto de que acima fallei.

Na provincia da Bahia, se persuade o governo que as novissimas medidas sobre a mineração dos diamantes poderão ser executadas; outro tanto porem receia que deixe de acontecer na provincia de Minas Geraes, onde habitos antigos, e longa posse de minerar os terrenos diamantinos, opporão graves obstaculos; e já sobre este objecto a camara municipal da cidade diamantina, e assembléa provincial de Minas Geraes, dirigirão ao governo representações que vos serão presentes. Em vossa sabedoria deliberareis, Senhores; o que mais convier aos interesses publicos, sem offensa dos direitos dos particulares, e de acordo com a equidade.

#### PROPRIOS NACIONAES.

Ser-vos-ha presente nesta sessão a relação dos proprios

nacionaes de todo o Imperio, a mais completa que foi possivel organizar sobre as da Côrte e provincias que existem no thesouro, as quaes todavia não satisfazem a todas as declarações exigidas, porque algumas relativas a terrenos, dependem de medições dispendiosas, que muitos delles não valem: todavia são as que bastão para se poder ajuizar quaes dos proprios podem ser vendidos, e quaes reservados para emprego actual, ou futuro; tirando-se entretanto destes, por meio de arrendamento, o possivel proveito.

Dos que estão occupados em serviço do Estado, como palacios de presidecias, casas de thesourarias, alfandegas, e outras repartições públicas, muitos carecem de novas construcções e reparos.

O edificio onde está o thesouro nacional, precisa de ser accrescentado até fechar os angulos da academia das bellas artes, não só para o aformoseamento deste, como para o augmento dos commodos e segurança daquelle, e da casa da moeda.

As plantas e orçamentos desta obra, e de outras para que se pede credito no orçamento, ser-vos-hão brevemente remettidos.

#### PAO BRAZIL.

As remessas que se fizerão da Bahia encontrarão pouca extracção, e nos leilões publicos, em que se costuma vender este artigo na praça de Londres, não alcançarão preços vantajosos, em razão da sua inferior qualidade; e ainda que algumas de Pernambuco soffressem igual desfavor, as restantes da mesma provincia, e das outras ao norte do Rio de S. Francisco, onde as qualidades são incontestavelmente superiores ás do sul, as compensarão; deixando na totalidade hum lucro razoavel, que muito maior sería, se os fretes excessivos não absorvessem huma boa parte. Tenciono continuar neste anno as remessas das referidas provincias do Norte,

quanto for bastante para alimentar o mercado, e sustentar os preços.

São estes, Senhores, os objectos relativos á repartição da Fazenda, a meu cargo, que me parecerão mais dignos de serem trazidos nesta occasião ao vosso conhecimento : se por ventura não correspondi aos vossos desejos, reclamo a vossa benignidade e indulgencia, assegurando-vos que satisfarei promptamente a todas as mais informações que de mim exigirdes.

Rio de Janeiro, 8 de Maio de 1847.

ANTONIO FRANCISCO DE PAULA E HOLLANDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.

---

## RELATORIO DO MINISTRO DA GUERRA.

AUGUSTOS E DIGNISSIMOS SENHORES REPRESENTANTES  
DA NAÇÃO :

Cumprindo o preceito da lei, venho apresentar-vos o relatório do ministerio da guerra, a meu cargo ; submettendo-o á vossa esclarecida consideração, aguardo toda vossa indulgencia.

SECRETARIA DE ESTADO.

A reforma desta repartição, levada a effeito pelo regulamento de 20 de Abril de 1844, teve por fim a economia, resultante da diminuição do número de empregados, e os melhoramentos de que carecia a parte regulamentar e administrativa, centralisando-se, e tornando-se mais facil e expedito o serviço.

Por occasião desta reforma, ficou fazendo parte da secretaria a contadoria que lhe era annexa ; dividindo-se a repar-

tição em 4 secções, sendo as duas primeiras subordinadas ao official maior, e encarregadas do expediente e detalhe militar, e do pessoal e material do exercito; e as outras subordinadas ao contador geral, tendo a seu cargo a fiscalisação e contabilidade do ministerio da guerra.

Devo todavia declarar que este regulamento resente-se de alguns defeitos que o correr do tempo tem feito apparecer; alguma confusão se nota no serviço pela má distribuição delle, em consequencia de se não acharem bem definidas e extremadas as funcções relativas a cada huma das secções. O governo tem observado estes inconvenientes, e os vai removendo lentamente, á medida que apparecem; e circunscripto na orbita das attribuições que lhe confere o regulamento, e convencido de que não he dado aspirar á perfeição nas obras humanas, e que as rapidas reformas, feitas sem perfeito conhecimento dos males que se devem remediar, e certeza dos meios que para esse fim devem ser applicados, são ainda mais prejudiciaes do que os mesmos defeitos que se tem de corrigir, não se anima a indicar-vos a necessidade de alguma alteração no regulamento que se acha em vigor, por não se achar por ora completamente habilitado para apresentar-vos huma opinião definitiva, a respeito do melhoramento que deva ter lugar. Cumpre-me com tudo informar-vos que os empregados das quatro secções de que ora consta a secretaria de Estado, esmerão-se em bem cumprir seus deveres, e são em geral assíduos, e prestimosos, e por seu regular comportamento, por sua dedicação ao trabalho, e zelo pelo serviço, dignos de elogios, e de estima e consideração de que gozão. Seus ordenados são em verdade mesquinhos; podendo-se reputar quasi nulos os emolumentos que percebem.

#### CONSELHO SUPREMO MILITAR E DE JUSTIÇA.

Este tribunal que ainda se regula pelas leis de sua organização, compoem-se actualmente dos membros constantes

da tabella n° 1. Por diferentes occasiões se tem levado ao conhecimento do corpo legislativo quão pouco se compadecem as leis que lhe servem de regimento, já como tribunal judiciario, já como consultivo com a lei organica do Imperio. O governo Imperial, não preterindo os meios de alcançar a melhor distribuição da justiça ao exercito, encarregou hum distincto magistrado da confecção de hum projecto de codigó de processo criminal militar, em o qual se fixem regras invariaveis para a pronuncia, julgamento e recursos nos crimes puramente militares, por fórma que, em harmonia com a constituição politica do Imperio, satisfaça as necessidades do exercito neste importante ramo do serviço público. Este trabalho indispensavel á boa disciplina do exercito, deverá ser levado opportunamente perante o corpo legislativo. Entretanto faltaria o governo Imperial ao seu dever, se deixasse de manifestar quanto concorre o referido tribunal para a boa administração dos negocios desta repartição, coadjuvando-o por meio de prudentes consultas, proprias da experiencia e luzes de seus membros, ácerca daquelles objectos sobre que he ouvido. O mappa n° 2, mostra os processos militares julgados em superior instancia, pelo conselho supremo militar de justiça, durante o anno de 1846.

#### COMMANDO DE ARMAS.

Subsistem os mesmos que constão do relatorio apresentado na sessão passada.

Permitti-me, Senhores, que chame a vossa attenção sobre a exiguidade da gratificação concedida a estes empregados, que em virtude de sua categoria militar, não podem em verdade subsistir decorosamente com as tenues gratificações de commandantes de brigada, que ora percebem; sendo conveniente elevalla ao menos á de commandantes de divisão. O mappa n° 3 indica o seu pessoal.

## PAGADORIAS.

Alem da pagadoria das tropas que existe na Côrte, e pela qual se effectua o pagamento de toda a despeza militar relativa a este municipio, existem actualmente pagadorias militares nas provincias do Pará, Bahia, Pernambuco, Mato Grosso, e Rio Grande do Sul.

Quanto á primeira, continúa a prestar mui util serviço á fiscalisação das despezas que por ellas são pagas. Ha no número de seus empregados huma vaga de primeiro official que não tem sido preenchida, porque julgando meus antecessores, e eu igualmente, que era sufficiente o pessoal existente, não tem sido incluído na respectiva rubrica do orçamento o ordenado correspondente a este emprego. Agora porem, que em razão de ter sido extinto o cofre do arsenal de guerra da Côrte, pelos motivos de que adiante vos darei conta, passarão a ser effectuados pela pagadoria das tropas todos os pagamentos que por allí se fazião, providencia que trouxe em resultado muitas vantagens, alem de pôr a coberto de extravios os dinheiros publicos, augmentou-se o trabalho da escripturação e contabilidade da pagadoria, tornando-se por isso necessario prover aquella vaga, e para esse fim convem que decreteis o preciso augmento, conforme peço na tabella respectiva.

As pagadorias das provincias continuão tambem a auxiliar a contadoria geral na fiscalisação da despeza: devo todavia informar-vos que, em razão de seu diminuto pessoal de quatro empregados, inclusive o chefe, sujeito a faltas, por doenças, e por serviços do jury e na guarda nacional, que muitas vezes o reduzem á metade, tem os trabalhos destas repartições cahido em consideravel atrazo; causando grande transtorno á regular escripturação da contadoria geral, e não poucos inconvenientes ao serviço, pela falta de prompto conhecimento da despeza effectuada nas provincias.

Outro mal que pesa sobre estas pagadorias, he a accumulacão em hum só individuo das funcções de chefe e pagador ; porque, Senhores, não he possivel que hum empregado que tem a seu cargo fiscalisar a despeza, informar requerimentos, processar dı́vidas, examinar documentos, organizar orçamentos e balanços, e corresponder-se com as diversas autoridades, seja a cada momento distrahido de tão importantes funcções para abrir o cofre, arrecadar dinheiros, fazer pagamentos, notallos, verificallos, averbar documentos, e finalmente ser fiscal de si mesmo

He pois minha opinião que se extremem das funcções proprias do chefe as de pagador, e para que esta util medida seja acompanhada de outra não menos vantajosa, qual a de diminuir o número de individuos que tenham a seu cargo dinheiros publicos, convirá que mediante huma gratificacão, paga pelo ministerio da guerra, sejam os thesoureiros das thesourarias de Fazenda encarregados do pagamento da despeza, depois de competentemente legalisada pelo chefe da pagadoria, que, a adoptar-se esta providencia, passará a denominar-se — inspector.

Esta medida, e o augmento de hum amanuense nas pagadorias do Pará, Bahia, Pernambuco, e Mato Grosso, será sufficiente para que possão ellas remetter regularmente, como convem, as suas contas.

Em substituição da caixa militar da provincia de S. Pedro, criou-se tambem ahí huma pagadoria com hum chefe, hum escrivão, dous officiaes, e quatro amanuenses.

Achando-sé porem a força militar desta provincia guarnecendo as fronteiras, e acantonada em diversos pontos reniotos, torna-se necessario occupar constantemente quatro empregados em se dirigirem aos pontos guarnecidos, a fim de ahí passarem revistas mensaes de mostra, e fazerem os pagamentos á tropa; ficando o pessoal da pagadoria reduzido a outros quatro, que, alem de terem a seu cargo a fiscalisacão da despeza feita com huma força de nove mil praças, são

obrigados a fazer toda a escripturação, e organizar as contas que tem de remetter mensalmente á contadoria geral.

Proponho por tanto o augmento de dous officiaes e dous amanuenses para esta pagadoria, medida que o governo foi forçado a tomar, approvando a admissão dos addidos, sem o que impossivel sería que marchasse em regra o serviço.

Este augmento de pessoal será provisorio, e durará unicamente em quanto for indispensavel; porque, segundo o plano da criação das pagadorias, está o número de seus empregados sujeito ás reduções que as circumstancias occorrentes aconselharem.

Na pagadoria do Rio Grande do Sul, convirá porem que haja hum thesoureiro pagador, por isso que a força militar ahí existente, occasionando maior somma de despeza, torna de mais importancia esta repartição, e a colloca em circumstancias especiaes mui diversas das outras.

Em lugar da quantia de 38:620,000 réis, pedida para estas despesas no orçamento para 1847-1848, peço-vos que decreteis a de 44:220,000 réis, para que possa o governo, desde já proceder aos melhoramentos de que carecem estas estações, que, tendo por fim a economia dos dinheiros publicos, tem sido hum poderoso auxiliar da fiscalisação, como a experiencia tem cabalmente demonstrado.

#### ARCHIVO MILITAR.

O mesquinho estabelecimento denominado *Archivo Militar*, prosegue na estreita vereda que lhe foi traçada pelo decreto de sua criação, o qual, se analogo á posição que então occupava o Brazil, não compete com o desenvolvimento sempre crescente deste Imperio.

Carecendo da precisa autorização, não póde o governo Imperial facilitar-lhe os meios de satisfazer as necessidades do serviço, nem tão pouco provello do material, muitas vezes debalde procurado, para esclarecimento de questões inte-



ressantes, e para o desempenho daquellas commissões de que soem ser encarregados os officiaes do imperial corpo de engenheiros.

A lithographia annexa ao mesmo archivo, e criada para supprir a secção de engenheiros gravadores, de que trata o decreto de 7 de Abril de 1808, deve ter maior desenvolvimento, e para isso indispensavel se faz que em tempo opportuno decreteis os fundos que julgardes sufficientes. As tabellas nºs 4 e 5, mostram o pessoal do archivo e officina lithographica.

#### ESCOLA MILITAR E INSTRUÇÃO PRÁTICA.

Depois de tantas e tão repetidas reformas, ainda a escola militar não tocou aquelle gráo de aperfeiçoamento de que he susceptivel. Os estatutos approvados pelo decreto do 1º de Março de 1845, tem deixado alguns obstaculos que demandão ser removidos para maior regularidade do serviço escolar; mas para cujo remedio o governo não está competentemente autorizado.

Entretanto, tem o governo Imperial decretado aquellas medidas necessarias ao desenvolvimento da lei organica. O decreto nº 476, de 29 de Setembro de 1846, approvou o regulamento para o conferimento dos gráos de doutor e bacharel, que na forma do artigo 17 dos estatutos do 1º de Março de 1845, devem receber os lentes e alumnos da mesma escola. E effectivamente se verificou esse acto a respeito dos lentes, no dia 18 de Dezembro do anno passado, e posteriormente a respeito dos alumnos que concluirão os sete annos de estudos da actual escola.

O observatorio astronomico, que teve regulamento pelo decreto de 22 de Julho de 1844, ainda não deo, como era para desejar, principio aos seus trabalhos, por estar incompleto o edificio que se lhe destina no Morro do Castello. Com tudo, o seu director occupa-se actualmente em ligar por meio

da triangulação, a posição daquelle estabelecimento á dos principaes pontos da Bahia e arrabaldes desta capital, o que muito tem de concorrer para se facilitarem as futuras observações. Os trabalhos ultimamente apresentados são dignos de toda consideração, e manifestão o grão de adiantamento dos alumnos que se achão sob sua direcção.

Julgo preciso que desde já consigneis fundos, para que a bibliotheca da escola tenha o incremento compativel com as nossas circumstancias, a fim de que os alumnos encontrem os meios de consultar aquelles livros, que pela sua raridade nem todos podem possuir; e bem assim para que o observatorio e os gabinetes de chimica, physica, e geologia sejam enriquecidos com os instrumentos e productos naturaes tão uteis, quando se pertende praticamente estudar as doutrinas bebidas nos autores.

Os alumnos da escola militar applicarão-se, depois de fechadas as aulas, a exercicios práticos relativos ás doutrinas estudadas durante os annos lectivos, e segundo o programma organizado pelo governo. Divididos em sete túrmãs, dirlgidas por varios lentes, desempenhárão variados trabalhos, como os de levantamento de plantas pelo cordel; plancheta e esquadro de agrimensor trigonometricos, para a determinação de pontos inacessiveis, usando do grafometro; levantamento de plantas com o mesmo instrumento e com a agulha topographica; nivelamento de ruas com applicação ás curvas de nivel equidistantes, e planta do perimetro de varios terrenos; levantamento á agulha de estradas, e finalmente hum ensaio de reconhecimentõ e de sondas em varios lugares.

Ainda quo os lentes se afadiguem em dar a melhor direcção aos seus alumnos, não produzem estes exercicios toda a desejada utilidade, porque alem de numerosos obstaculos que se apresentam, a impropriedade da estação em que habitualmente tem lugar, oppoem-se á rigorosa assiduidade necessaria para se passar alem de instrucções mui superficiaes. Seria por tanto conveniente, que o governo estivesse autori-

zado a aquartelar os alumnos da escola militar fóra desta capital durante o tempo das ferias, para que elles possam frequentar com mais exactidão os exercicios que a todo o momento se poderião verificar, sem dependencia de avisos e outros preparativos indispensaveis no systema ora adoptado; e isto mesmo, em quanto não se julgar conveniente aquartelar definitivamente a escola militar em lugar apropriado, e polla sob regulamentos puramente militares, unico meio que parece mais vantajoso, não só em relação á applicação dos alumnos aos estudos theoricos, por estarem separados das causas de distracção de que sempre abundão as capitaes, como pela acquisição de habilitações práticas do serviço militar, que os dispensaria do tirocinio que commumente vão ter no fim dos cursos a que se dedicarão.

Cumpre-me aquí mencionar que alem dos exercicios das commissões astronomica e geodesica, de que acima trato, não tem o governo Imperial deixado de animar aquelles trabalhos prácticos, que tanto devem concorrer para a instrucção de nossos jovens officiaes.

A commissão de prática de artilharia, composta de officiaes de reconhecido merito, prosegue sob a presidencia de hum dos nossos mais distinctos generaes, na importante tarefa de amestrar os officiaes de artilharia que frequentão a escola militar, ou tem concluido os seus estudos em todos os exercicios proprios da sua arma.

Já igualmente o governo Imperial mandou adoptar, no serviço das peças de campanha e de praças, novas instrucções organizadas por aquelle general, o conselheiro de guerra Francisco de Paula e Vasconcellos, que convenientemente acolheo todas as ideas filhas do adiantamento da sciencia neste ramo, pela experiencia reconhecidas vantajosas.

Finalmente, acaba o governo de incumbir da organização de outras instrucções para o manejo e exercicios de artilharia a cavallo, o marechal de campo graduado João Carlos Pardal, cujos conhecimentos profissionaes promettem o mais

cabal desempenho de tão honrosa commissão. As tabellas nºs 6, 7, 8 e 9 indicão o pessoal da escola militar, o da commissão de geodesia, o movimento dos alumnos no anno proximo findo, e o número dos individuos presentemente matriculados.

#### HOSPITAL E ENFERMARIAS MILITARES.

Alem do hospital militar da guarnição da Córte, e das enfermarias militares mandadas organizar nas provincias de Santa Catharina, e Goyaz, que tem regulamentos especiaes, existem nas outras provincias do Imperio hospitaes proviso-rios, regimentaes, e enfermarias, segundo a força do exercito nellas estacionadas, sendo regidos semelhantes estabelecimentos pelo regulamento de 17 de Fevereiro de 1832.

O hospital militar da guarnição da Córte, com quanto tenha produzido satisfactorios resultados, relativamente ao tratamento dos enfermos, e á diminuição da mortandade que anteriormente se notava nos hospitaes regimentaes, todavia necessita de melhoramento em seu regulamento; objecto este de que actualmente se occupa a secção de guerra e marinha do conselho de Estado.

A tabella nº 10 apresenta o pessoal do hospital militar da Córte, e a de nº 11 o quadro estatistico dos enfermos tratados durante o anno proximo passado.

#### FABRICA DA POLVORA.

No anno financeiro de 1845-1846 produziu esta fabrica 8,147 arrobas de polvora, cujo valor não só cobrio todas as despezas do pessoal e material, mas até apresentou o saldo de 30:319,872 réis, alem do valor das novas obras feitas no decurso desse anno, que augmenta o dos proprios nacionaes, segundo as avaliações, em 8:043,320.

Este saldo, todavia, não se realizou ainda por maneira que possa ser recolhido ao thesouro; e existe, hem como o

do anno anterior, em generos que tem de ser vendidos ou empregados.

Para animar o progresso deste estabelecimento, e promover a prompta sahida de seus productos, ordenou o governo que se remetesse para as provincias a quantidade de polvora que nellas fosse possivel expor á venda; deo adequadas providencias a semelhante respeito; facilitou os meios de transporte; fez as remessas convenientes, mas o resultado não satisfez a sua expectação: em algumas provincias a venda foi diminuta, e em outras absolutamente nenhuma.

Este resultado tornou-se mais sensivel, em consequencia da progressiva diminuição que tambem tem havido na venda de polvora nesta Côrte, a qual regulando annualmente em mais de 12:000,000 réis, está reduzida a hum terço desta quantia.

Ora, vos sabeis, Senhores, que a producção de generos que não tem sahida nos mercados, he em vez de proficua inutil e desvantajosa. De que nos serve produzir a fabrica nacional de 8 a 9,000 arrobas de polvora annualmente, se ella tem de ficar arrecadada em seus armazens de deposito, sujeita á deterioração que cada anno diminuirá sua força, e seu valor?

Convirá porem conservar a fabrica unicamente para produzir a polvora necessaria ao consumo do Estado? Eis ao que julgo dever responder pela negativa, attento o progressivo impulso que se lhe tem dado, os capitaes empregados neste importante estabelecimento, e o lucro que delle póde e deve colher o thesouro.

Cumpria por tanto ao governo, examinar cuidadosamente as causas que tem dado lugar a preferir-se á nossa polvora a de manufactura estrangeira; a fim de providenciar, como convem, para que se removão os embaraços que se oppoem á sua prompta sahida em nossos mercados, e no estrangeiro.

Estas causas são já conhecidas; mas o remedio que as deve destruir, não está na alçada do governo: depende de vossa sabedoria e patriotismo.

A polvora estrangeira que pagava 50 por cento de direitos, quando a nossa fabrica não podia produzir toda a necessaria para consumo da Côrte e provincias, paga hoje apenas 40 por cento; assim, em lugar de difficultar-se a importação de genero estrangeiro, em favor de nossos productos, foi elle favorecido, quando nenhuma razão havia para chamallo a nosso mercado. Não obstante esta redução, acontece que a maior parte da polvora que se manifesta he para reexportação, sujeita apenas ao direito de 1 por cento; ora, pagando a polvora nacional que se exporta 7 por cento; claro fica que será com preferencia procurada aquella, ainda mesmo quando os preços sejam iguaes, o que não acontece.

Estou convencido, Senhores, á vista do valor dos componentes da polvora em Londres, que sem calculado prejuizo, não se poderia vender este genero por tão baixo preço, qual aquelle porque he offerecida em nosso mercado a polvora Ingleza, mormente se pagasse os 40 por cento de direitos: he pois minha opinião, que tem ella sido subtrahida a esse pagamento, por alguns dos muitos meios que com facilidade podem ser empregados para esse fim. Duas providencias, me parece, poderão dar-se a fim de remover os embaraços com que luta esta nossa industria: A 1ª de reduzir a 1 por cento os direitos de exportação de nossa polvora; e a 2ª a de se não admitir a despacho a estrangeira; impondo-se elevadas multas a favor dos apprehensores aos que a introduzirem por contrabando, e a perda do genero a favor da fabrica nacional.

Outra medida que parece ter ainda mais facilitado a importação da polvora estrangeira, foi a redução da armazenagem a  $\frac{1}{4}$  por cento. O nullo producto desta renda, não chega para pagar-se o vencimento do fiel que a fábrica conserva no deposito de Inhomerim, onde mais de 9,000 volumes de polvora estrangeira existem. He obvio que taes direitos devem ser elevados em beneficio das rendas do Estado.

Cabe aquí dizer-vos que o governo, bem compenetrado

da necessidade de promover por todas as maneiras possíveis os melhoramentos deste estabelecimento, tornando independentes do estrangeiro as substancias que entram na composição da polvora, deo para este fim todas as providencias que estavam a seu alcance, e nutre bem fundadas esperanças de levar a effeito as medidas que lhe parecerem mais adequadas

Devia em primeiro lugar merecer sua attenção o salitre, substancia que na polvora entra em maior quantidade (75,100). Habeis officiaes de engenheiros, forão incumbidos de explorar algumas das mais ricas nitreiras naturaes da provincia de Minas Geraes; e segundo as melhores informações, pôde-se, com modica despeza, crear hum estabelecimento mui proveitoso aos interesses da fabrica da polvora, vindo a importar o custo de huma arroba de salitre menos de 5,000 réis, isto he, mais de 30 por cento abaixo do preço do que se compra ao estrangeiro, que muitas vezes dá na refinação huma perda de 10 por cento. Quando mesmo o salitre vindo de Minas e posto na fabrica suba ao preço do que nos vem do estrangeiro, ainda assim he preferivel a este, porque, alem da independencia em que ficamos a este respeito, animaremos este importante ramo de industria nacional; evitando-se a sahida de mais de 50:000,000 réis, que annualmente nos custa este genero.

A falta de enxofre nacional, não he tão sensivel como a do salitre; pois que o que se emprega no fabrico da polvora está para o salitre na razão de 1 para 6. Alem disso, pôde-se conservar sem detrimento, o que não acontece com o salitre que por extremamente deliquescente altera-se com o tempo; todavia consta que em algumas provincias existem persulphuretos de ferro, dos quaes se pode extrahir sufficiente quantidade de enxofre para a fabricação da polvora: se assim for, poderemos ficar totalmente independentes do estrangeiro, relativamente ás substancias de que se compõe, e entrando ellas por menor preço, poder-se-ha redu-

zir tambem o da venda, promovendo-se por mais este meio sua sahida.

Fiz comprehendder no orçamento do ministerio da guerra a despeza deste estabelecimento, a-fim de facilitar-lhe os meios de pagar promptamente os generos comprados, o que trará necessariamente em resultado grande economia na despeza. A somma de 113:736,060 réis, em que ella he orçada e demonstrada na tabella n° 6 A, não vai gravar os cofres nacionaes, porque a sua receita deve ser excedente de 30:000,000 réis. Se a este saldo presumivel se addicionar o incremento do valor dos proprios edificados, e outros productos que podem resultar do aforamento de algumas terras, nenhuma dúvida póde restar a respeito da conveniencia e interesses tanto politicos como financeiros, que resultão ao Imperio da conservação da fabrica da polvõra da Estrella.

Não terminarei esta succinta exposição, sem chamar vossa attenção sobre a sorte dos empregados deste estabelecimento, que sujeitos ao contínuo risco de suas vidas, e a milhares de privações que lhes acarreta a obrigação de ahí residirem, na mingua de muitos recursos, esmerando-se em bem cumprir seus deveres, sendo em geral antigos servidores do Estado, reclamão com razão hum augmento proporcional em seus vencimentos, para que sejam estes igualados aos dos empregados do arsenal de guerra da Côte. E cumpro hum acto de justiça, em dar hum público testemunho do apreço em que tem o governo os valiosos serviços do zeloso e intelligente director, que se acha á testa deste importante estabelecimento, ao qual em grande parte he devida a prosperidade que nelle se observa.

#### FABRICA DE FERRO DE YPANEMA.

Este importante estabelecimento, montado em grande pé, não só tem deixado de ser lucrativo, como, pelo contrario, tem onerado os cofres publicos com excessivas quantias des-



pendidas na compra de machinas, no transporte de artífices vindos da Europa, e na construcção de muitas obras indispensaveis.

Dos imperfeitos balanços ultimamente dallí recebidos, não se póde conhecer quaes as vantagens que se tenha colhido do avultado capital nelle empregado. Nos dous ultimos annos de 1844-1845, 1845-1846, he que apparecem as contas organizadas com algum methodo e clareza, e por ellas vê-se que no primeiro foi a sua receita de 30:282,486 réis, e a despeza de 28:026,149 réis, havendo hum saldo de 2:256,337 réis; e no segundo, sendo a receita de 27:482,240 réis, e a despeza de 42:497,062 réis, resultou o deficit de 15:014,822 réis.

Este desvantajoso resultado, foi todavia devido a circumstancias peculiares, e a causas que devem desapparecer nos annos seguintes.

Em primeiro lugar, a falta de combustivel, por se haver acabado todo o que existia em deposito, e ter havido negligencia em preparar outro; e em segundo, a extraordinaria mortandade de 48 Africanos livres, alem de captivos e eriuolos dos muitos que possuia a fabrica; o accrescimo de despeza com o sustento, vestuario, e tratamento de Africanos que ahí chegarão affectados de bexiga, e que por muito tempo deixarão de prestar serviço; a mortandade do gado vaccum, que extinguiu toda a boiada de serviço; e finalmente, a construcção de indispensaveis edificios, e reparos não menos urgentes de outros, bem como despezas imprevistas, feitas por occasião da visita que ao estabelecimento se dignou fazer S. M. o Imperador, derão causa áquelle saldo negativo, muito mais avultado pela exorbitante carestia de todos os generos de primeira necessidade, e absoluta mingua que delles tiverão os lavradores circunvizinhos.

A inquestionavel importancia deste estabelecimento, tem em todos os tempos chamado sobre elle a attenção do governo; e pelas informações que tenho colhido, entendo que

sem huma reforma radical, impossivel será que prospere, nem que produza as vantagens que delle devem esperar a agricultura, o commercio, e a industria. Por mais abundantes e preciosas que sejam suas minas, por mais rico que seja em mineraes, deve caminhar a huma ruina certa e completa, se não for auxiliado, como convem, com os indispensaveis meios de que carece.

O pessoal do estabelecimento necessita de hum secretario que tenha a seu cargo a correspondencia da directoria e de hum fiel para os armazens. A's officinas faltão mestres, e officiaes serralheiros, moldadores, refinadores, pedreiros, e canteiros, que devem ser contratados nesta Córte, e para allí remettidos com urgencia. A despeza do estabelecimento deve ficar toda a cargo do governo, que fará entrar para os cofres publicos toda a sua receita, habilitando-se por este meio a fabrica para regularizar seus trabalhos, prestar contas nos devidos tempos, e finalmente para que alguma vantagem se possa colher de sua administração por conta do Estado.

Habilitada assim, poderá ella no presente anno apresentar huma receita pouco superior á despeza orçada; e no anno futuro, não só compensar quanto com ella se despende, como tambem produzir hum saldo vantajoso, como indicação os resultados da producção dos seis primeiros mezes do anno financeiro corrente, e dos meios de que tem lançado mão a actual administração, a fim de reduzir as despesas.

Trata-se actualmente de huma grande roça, que poderá com grande economia produzir os cereaes necessarios para consumo. Existe hum deposito de seis carvoarias concluidas, alem de mais de 3,500 arrobas de carvão em armazens, de mil medidas de roletes de madeira, mais de 6,000 arrobas de mina de ferro piladas e arrecadadas, e de 600 arrobas de fundentes, e grande quantidade de fosseis já conduzidos; e he provavel que no anno corrente haja todo o necessario para que trabalhem a hum tempo os dous fornos altos, o que pro-

duzirá huma interessante fundição, e hum lucro certo, lucro que maior será, se for convenientemente augmentado o número de braços, que não guarda proporção com o trabalho que tem a desempenhar.

Contão-se ahí actualmente 137 Africanos livres, e 105 escravos que prefazem o número de 242; dos quaes 4 são invalidos, 14 maiores de 50 annos, e 47 crianças, achão-se ausentes 52, e enfermos de molestias chronicas 19, conforme os mapps ultimamente recebidos.

Não devo porem omitir que este estabelecimento não será tão lucrativo como convem, em quanto se não puder dar prompta e facil sahida a seus productos; de modo que possam ser conduzidos á beira mar, e transportados para as demais provincias do Imperio, por meio de estradas que guiem ao litoral.

Se o governo for autorizado pela lei do orçamento a fazer a necessaria despeza com o estabelecimento, fazendo tambem recolher aos cofres geraes a sua renda, facil será dar-lhe hum poderoso impulso, supprindo-o com os operarios de que tem falta, e sem os quaes impossivel será conseguir que a sua utilidade seja geral; porque, com os que possui, não póde elle satisfazer ás innumeradas encomendas que se lhe tem feito, nem tirar proveito de sua mineração; fornecendo o ferro fundido e a materia prima, para consumo das fabricas e dos arsenaes do Imperio.

Outra medida que tambem reclamo de vós, he a autorização para que a fabrica pague o seu atrazado passivo, que monta a pouco mais de 18:000,000 réis; podendo-se para este fim applicar parte da sua renda.

Eis quanto me occorre dizer-vos ácerca da fabrica de Ypanema. Longe das vistas do governo, entregue por assim dizer á si mesma, tendo no decurso de 37 annos custado grandes sommas e sacrificios, não tem ella produzido os beneficios e vantagens que devião resultar desses sacrificios: todavia he minha opinião que com mais alguma atten-

ção, com humá administração zelosa, e adequadas providencias, pôde-se tornar dentro em pouco tempo hum manancial de riqueza, como auxiliadora da industria, e da agricultura, e como desenvolvimento de defesa.

#### ARSENAES, E ARMAZENS DE ARTIGOS BELLICOS.

Seis são os arsenaes de guerra ora existentes, d'entre os quaes se distingue por sua importancia o da Côrte.

Este arsenal contem 22 officinas, o estabelecimento dos aprendizes menores, duas companhias de artifices, o laboratorio de fogos artificiaes, e a officina de armamento na fortaleza da Conceição, que lhe he annexa.

Rege-se pelo regulamento de 21 de Fevereiro de 1832, e por tantas modificações e alterações nelle feitas, que necessario se torna reformallo, tanto na parte administrativa como na economica, para o que existe já organizado hum projecto de regulamento que o governo não adoptou, em razão de se não achar para isso autorizado.

No orçamento que fiz organizar, e vos foi presente, propuz o augmento do pequeno pessoal de dous praticantes para a secretaria, de 1 amanuense e 1 praticante para a contadoria, e de 1 escrivão para as officinas, o qual se faz indispensavel, e fica ainda muito áquem das necessidades deste estabelecimento.

Em consequencia das reduções ultimamente feitas nas sommas pedidas para o pessoal e compra de materias primas deste arsenal, mister foi despedir grande número de operarios; ficando reduzidas no pessoal todas as officinas, e pouco providos os armazens do almoxarifado.

Peço-vos que decreteis para este serviço as sommas demonstradas na respectiva tabella do orçamento, attendendo assim ás necessidades deste importante estabelecimento, onde o governo deve ter sempre em reserva disponível mui-

tos objectos que se não podem obter de momento, com que tem de supprir os demais arsenaes.do Imperio.

Muitas obras forão effectuadas neste arsenal no decurso do ultimo anno. Concluiu-se huma galeria de seis casas de sobrado, com 26 braças de extensão e tres e meia de largura, e concertárão-se quatro no pavimento terreo; acabou-se de construir a casa que serve para guardar os escaleres; fizerão-se tarimbas para os escravos da nação, que estavam muito mal accommodados; praticou-se huma grande rampa, e huma escada de alvenaria; construiu-se hum muro de 60 palmos de extensão e 5 de altura na officina de latoeiros, cuja muralha, por muito baixa, dava razões a suspeitar-se que se pudesse por ahí extraviar generos do arsenal; concertárão-se muitas casas de arrecadação; fizerão-se calçadas, grades, cabides para armas, tarimbas para os artifices; ladrilhou-se toda a bateria do sitio denominado Cafôfo; pintárão-se todas as peças de ferro e pilhas de balas; substituiu-se por bronze toda a ferragem do portão do mar, alem de muitos reparos de edificios, pinturas, etc.; devendo-se ao zelo do seu vice-director todos estes melhoramentos que muito maiores serião, se não tivesse de restringir a despeza aos poucos meios que teve.

Está quasi prompta huma machina de vapor, motor de duas machinas de aplainar, e dar meio fio ás madeiras; a qual tendo custado grandes sommas, estava abandonada, e com falta de muitas peças que se perdérão, e que foi mister substituir por outras construidas no arsenal.

Precisa ainda o arsenal da Córte de outras obras não menos urgentes; merecendo especial menção o reparo de suas muralhas, as quaes em razão de profundas cavidades que existem á flor d'agua, terião já abatido, a não ser a grande espessura das mesmas.

O quartel para accommodação dos artifices, e o trapiche que deve ser levado mais ao mar, para ser nelle collocado hum guindaste segundo o systema moderno, são obras

não menos indispensaveis. Para dar começo a ellas, e continuar as que estão em andamento, peço na rubrica competente do orçamento a diminuta quantia de 20:000,000 réis.

Annexa ao arsenal, existe a fabrica e casa d'armas da fortaleza da Conceição: compoem-se este estabelecimento de operarios que trabalham nas officinas de abridores, espingardeiros e coronheiros. Tem huma bella e espaçosa casa d'armas, com cabides proprios para conter 9,000 espingardas, alem de hum espaçoso armazem construido no pavimento terreo para o mesmo fim.

Foi em Novembro de 1844, que se deo principio ao concerto do armamento; e para justificar a utilidade deste estabelecimento, bastará comparar-se o mappa n° 12 com o n° 13: vê-se que em dous annos foi o valor do armamento concertado réis 55:856,800, entretanto que se despendeo com a mão d'obra réis 51:048,535, notando-se que o armamento concertado fica melhor que o novo comprado ao estrangeiro, e que a sua avaliação deve subir a muito mais, se se attender ao baixo preço por que sahe das officinas, comparado com o custo do comprado. Mas ainda que nos custasse mais caro, a vantagem de utilizar o que se achava incapaz de servir, e de criar huma industria nova no paiz, compensaria o accrescimento de despeza.

Existe ainda por concertar grande quantidade de armas vindas das provincias, onde se achavão inuteis. Com a somma pedida para esta despeza na competente verba, poderemos, por muito tempo, deixar de comprar espingardas estrangeiras, que em pouco se tornarião incapazes de servir.

Quanto ao laboratorio pyrotechnico, o acanhado local em que existe, o perigo de explosões de que he susceptivel, e a impropriedade de achar-se annexo ao arsenal, indicão-me a necessidade de removello para a fabrica da polvora, em cuja rubrica fiz comprehender sua diminuta despeza.

Devo aquí dar-vos conta de huma medida administrativa

de que lancei mão, com o fim de melhor regularizar o modo de effectuar o pagamento das despezas deste arsenal; procedendo a huma dupla fiscalisação, e extinguindo abusos que resultavão do systema seguido até então. Tendo o pagador do arsenal ficado alcançado em quantia superior a 4:000,000 réis, por occasião do encerramento de suas contas relativas ao exercicio de 1844-1845, deo o governo as necessarias providencias tendentes á indemnisação da Fazenda nacional; resultando destas medidas que o respectivo fiador entrasse com aquella somma para os cofres da pagadoria das tropas, sendo processado criminalmente, e punido o ex-pagador, pelo desvio dos dinheiros publicos.

Cumprindo porem prevenir a repetição de casos semelhantes, e conhecendo a inutilidade de hum cofre no arsenal, sujeito a taes desfalques, ordenei que fosse elle extincto; effectuando-se todos os pagamentos pelo cofre geral, por intermedio de hum fiel do pagador das tropas, de sua escolha, a elle responsavel, e com os vencimentos que tinha aquelle. Desta medida não resultou augmento de despeza, nem o menor inconveniente; mas sim a vantagem de serem revistas todas as contas que hajão de ser pagas, conhecendo-se logo no fim de cada mez qual foi a total despeza effectuada no municipio da Côrte, o que até então não acontecia, por isso que só depois de muitos mezes recebia a contadoria geral as contas daquella estação; demorando-se os documentos em poder do pagador.

Quanto á administração deste arsenal, cumpro hum acto de justiça em declarar que ao zelo e intelligencia de seu actual director deve-se a mais bem regrada economia, excessiva redução no preço dos generos e da matéria prima comprada, severa fiscalisação, e a melhor harmonia entre todas as estações de que consta este importante estabelecimento.

Os arsenaes das provincias do Pará, Bahia, Pernambuco, São Pedro, e Mato Grosso, ainda estão longe de poderem

prestar os serviços que delles se exige : em geral, mal collocados, acanhados, com poucas officinas e accumulção de officios, diminuto número de operarios, e mal pagos; necessitando de reparos em seus edificios, de provimento para seus armazens, e de reforma em sua administração, dependem todos elles da sorte que tiver o da Côrte, se em vossa sabedoria julgardes acertado autorizar o governo a reformar o antigo regulamento que os rege, e a melhorar a condição de seus empregados, cujos vencimentos são ainda os que se estabelecêrão ha quinze annos, não obstante a deprecição de nossa moeda no decurso desse tempo.

Nas demais provincias ha apenas armazens de artigos bellicos. Para todos estes estabelecimentos foi orçada a despeza em 635:002,370 réis; incluindo-se a dos aprendizes menores, a somma necessaria para compra de polvora e outras munições de guerra, e para concerto do armamento velho, e compra de algum novo para a cavallaria : quantia diminuta, comparada com as necessidades de taes estabelecimentos, mas que me não animo a exceder, á vista de nosso estado financeiro.

#### APRENDIZES MENORES.

Esta util instituição continúa a merecer todos os cuidados do governo Imperial. Abrigo certo de grande número de orphãos e desvalidos, que ahí vão receber, ao passo que adestrão em differentes artes mechanicas, huma regular educação, promette ella futura compensação dos sacrificios presentes, na esperanza de hum dia lançar na sociedade membros, que longe de se apresentarem compendios de vicios, lhe sejam de manifesta utilidade; e sua prosperidade progressiva, parece fundada no credito que o público já nella deposita, á vista dos bons resultados já obtidos. O regulamento de 3 de Janeiro de 1842, que deo nova organização ás companhias de aprendizes menores, póde ser aperfeiçoado, e al-



guns de seus artigos carecem de desenvolvimento, para que, preenchendo as vistas do legislador, cabalmente satisfação as conveniencias do Estado, harmonizadas com as dos educandos, a quem justamente se póde appellidar seus tutelados. O governo não se desvia do trabalho de ir prudentemente decretando aquellas providencias ensinadas pela experiencia. O número dos aprendizes menores, que pelas ultimas informações consta existir nos arsenaes provinciaes, he o seguinte: no de Pernambuco 79, Bahia 50, São Pedro do Rio Grande 70, et Mato Grosso 17. O dos da Côrte se vê na tabella n° 14.

## EXERCITO.

A sua força actualmente he de 18,533 praças, inclusive os officiaes, e 2,022 guardas nacionaes em destacamento, e 483 de oito companhias de pedestres. Por aviso de 5 de Outubro, ordenei que, á medida que se fosse completando o 4° regimento de cavallaria, criado por decreto de 4 de Julho de 1846, copia n° 15, fossem dispensados do serviço os guardas nacionaes; tendo em vista a melhor economia dos dinheiros publicos.

Compoem-se o exercito de hum estado maior general, cujo pessoal se vê do mappa n° 16; de hum estado maior de 1° e 2° classe, constante do mappa n° 17; de hum corpo de engenheiros, mappa n° 18; de 4 batalhões d'artilharia a pé, e de hum corpo a cavallo; de hum corpo, e duas companhias d'artifices; este corpo acaba de ser reorganizado por decreto de 26 de Novembro do anno proximo passado, copia n° 19; de 4 regimentos de cavallaria, sendo hum de lanceiros, e mais hum esquadrão e 3 companhias de cavallaria fixas; de 8 batalhões de fuzileiros, de 8 de caçadores; de 4 corpos fixos, sendo hum de 4 companhias de caçadores, na provincia do Piauhy, outro de 3 na de Goyaz, de hum corpo de caçadores de 6 companhias, e outro de 3 de artilharia, e huma

de artifices na provincia de Mato Grosso, reorganizados por decreto de 22 de Agosto do anno proximo findo, copia n° 20; de hum batalhão denominado *Deposito de recrutas da Côte*, com 4 companhias, conforme a organização dada por decreto e plano de 26 de Novembro, copia n° 21.

Alem dos corpos que a lei dá, existem mais hum batalhão provisório de caçadores na provincia do Ceará, duas companhias em São Paulo, huma no Espirito Santo, huma em Sergipe, tres na Bahia, huma na Parahyba, e outra no Rio Grande do Norte.

#### DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA.

Os corpos d'artilharia, e cavallaria se achão nas suas respectivas provincias, e todos os mais estão distribuidos pela maneira seguinte :

Na provincia do Rio Grande do Sul se achão o 2°, 3°, 4°, 6°, 7° e 8° batalhões de fuzileiros, com a força de 3,201 praças; o 2°, 3°, 5°, 7° e 8° de caçadores, com 2,483; o 2°, 3° e 4° regimentos de cavallaria ligeira, com 1,096; o corpo d'artilharia a cavallo, com 319; e dos corpos da guarda nacional em destacamento o 1°, 3°, 4°, 6°, 7° e 9°, com 1,652; somando toda a força em 8,780, alem de 200 recrutas que ora seguem para aquella provincia.

Na provincia de Santa Catharina, existe huma companhia de invalidos com 144 praças, e mais 20 guardas nacionaes em destacamento, e huma companhia de pedestres com 49.

Na de São Paulo, duas companhias provisórias de caçadores, e huma de cavallaria fixa, com 225 praças.

Na de Minas Geraes, duas companhias de pedestres, com 149 praças.

Na de Goyaz, o corpo fixo com 134 praças, e a companhia de pedestres com 91; e como desta provincia tivessem de marchar 100 praças para a de Mato Grosso, o governo Imperial autorizou ao presidente para chamar ao serviço igual número de guardas nacionaes.

Na de Mato Grosso, existem dous corpos fixos, hum esquadão de cavallaria, huma companhia de pedestres, e as 100 praças do corpo fixo de Goyaz, somando toda a força em 1,064; e porque o presidente ainda não julga esta força sufficiente, para pôr em estado de defesa todos os pontos da nossa tão extensa fronteira, que, por parte do governo Boliviano se acha ameaçada, o governo autorizou ao mesmo presidente para chamar ao serviço de destacamento até 200 praças da guarda nacional, a fim de melhor auxiliar a defesa da mesma fronteira. Nova organização dei aos corpos fixos, e para seu provimento tenho feito remessas de armamento, e mais artigos necessarios, e autorizado ao presidente para reparar, armar, e garantir as fortificações existentes; a fim de repeller qualquer força estrangeira que queira invadir o nosso territorio.

Na do Pará, o 4º batalhão de caçadores com 479 praças, e o 3º d'artilharia a pé com 561; somando toda a guarnição em 1,045.

Na do Maranhão, o 5º batalhão de fuzileiros, com 579 praças, hum destacamento do 3º d'artilharia, com 50, o corpo fixo de Piauhy, com 205, e duas companhias de pedestres, com 150; somando toda a força desta provincia em 989.

Na do Piauhy, hum destacamento do 5º batalhão de fuzileiros, com 224 praças, o qual vai ser substituido pelo mesmo corpo fixo que a lei lhe dá, cuja reorganização vai ser feita.

Na do Ceará, hum batalhão provisório, com 465 praças.

Na da Paraíba, huma companhia provisoria, com 135 praças.

Na do Rio Grande do Norte, outra companhia, com 121 praças. Estas companhias vão ser extinctas e substituidas por destacamentos de corpos regulares, como melhor convem á disciplina do exercito.

Na de Pernambuco, o 2º batalhão d'artilharia a pé, com 309 praças, huma companhia d'artilices, com 70, outra de caval-

laria fixa, com 67, e o 6º batalhão de caçadores, com 444; somando a força desta guarnição em 906.

Nas Alagôas, existem duas companhias do 2º batalhão d'artilharia, com 186 praças, o 1º batalhão de caçadores, com 289, e 250 guardas nacionaes; somando toda a força em 725 praças.

Na de Sergipe, huma companhia, com 120 praças pertencentes ao deposito de recrutas da Bahia.

Na da Bahia, o 4º batalhão d'artilharia a pé; com 351 praças, huma companhia de cavallaria, com 70, outra d'artifices, com 68, outra de invalidos, com 47, e o deposito de recrutas com 320; somando toda a força da guarnição em 883.

Na do Espirito Santo, huma companhia provisoria, com 62 praças, alem de 19 da companhia de pedestres.

Na Côrte, o 1º batalhão d'artilharia a pé, com 554 praças, o corpo de artifices, com 133, o 1º batalhão de fuzileiros, com 530, o 1º regimento de cavallaria ligeira, com 335, o deposito de recrutas, com 330; somando toda a força em 2,002 praças. Existe mais o imperial corpo de engenheiros, cujo estado effectivo actualmente se compoem de 6 coroneis, 10 tenentes coroneis, 10 majores, 17 capitães, 21 1ºs tenentes, e 20 2ºs tenentes.

O mappa n° 22 mostra mais detalhadamente o estado da força do exercito, e a sua distribuição conforme fica mencionado.

Pelos mappas n°s 23, 24, 25 e 26 sereis informados do número dos officiaes que solicitarão e obtiverão demissão, e dos fallecidos, inclusive as praças de pret, e das que tem sido escusas do serviço durante a minha administração.

E como seja necessario empregar todos os meios, para conservar no seu estado completo a força que a lei poem á disposição do governo, para manter a paz interna e externa do Imperio, indispensavel será continuar com efficacia, perseverança e vigor no recrutamento ainda por muito tempo;

acrescendo ás ponderadas razões, a necessidade de se preencherem as muitas vagas que deve deixar grande número de praças de pret, que tem direito ás suas baixas, por haverem completado o tempo de serviço : e para poder continuar a cumprir tão rigoroso dever, tenho expedido as necessarias ordens aos presidentes das provincias, para que remettão successivamente para a Côrte todos os recrutas capazes de serviço activo, que forem apurando. Para vencer os grandes embaraços que se encontram no recrutamento, torna-se de absoluta necessidade huma lei que remova as difficuldades que offerecem a lei da guarda nacional, e as instrucções de 10 de Julho de 1822, tão cheias de isensões. O mappa n° 27, mostra que o recrutamento em todas as provincias do Imperio, produziu do 1° de Maio de 1846 até o presente, 1,323, que com 291 voluntarios fez o total de 1,614. No prazo acima mencionado, o movimento de tropas de humas para outras, cousta dos mappas n° 28 e 29.

#### OFFICIAES HONORARIOS COM SOLDADO.

O mappa n° 30, mostra o número dos cidadãos a quem o governo havia conferido postos honorarios com soldo, em remuneração dos serviços prestados a favor da ordem, e integridade do Imperio.

#### OFFICIAES DA 3ª CLASSE.

O mappa n° 31, mostra, por graduações, quantos são os que existem ; achando-se a maior parte delles empregados nos corpos e estabelecimentos militares.

#### OFFICIAES REFORMADOS.

Durante minha administração, alguns tem passado para esta classe, por assim o pedirem, e acharem-se nas circumstancias da lei. O mappa n° 32 mostra o seu número.

## OFFICIAES DA EXTINGTA 2ª LINHA COM SOLDADO.

Aguardo as informações que se tem exigido dos presidentes das provincias, sobre o estado physico e moral destes officiaes, para poder propor-vos o destino que a elles se deve dar. O mappa nº 33 apresenta o número dos que actualmente existem.

## ALFERES ALUMNOS.

Dezoito são os que ha actualmente. A relação nº 34, mostra as datas de suas nomeações, as armas a que se destinão, e os annos em que ultimamente forão approvedos.

## PROMOÇÃO.

A lei do 1º de Dezembro de 1841, tem tido execução, e eu tenho procurado aproveitar todos os officiaes avulsos; mas não havendo entre elles sufficiente número da arma de cavallaria, com a necessaria idoneidade para preenchimento de vagas nos regimentos de cavallaria, e criação do 4º da mesma arma, força foi promover os que faltavão. Cada vez mais reconheço a necessidade de huma lei de promoção, que habilite o governo na distribuição dos premios, e por isso chamo a vossa attenção á proposta que vos apresentei na ultima sessão, fixando regras que possão dar direito ás recompensas, e acautelar damnosos eventos de circumstancias, que sendo favoraveis a huns, são todavia prejudiciaes a outros. Neste ramo do serviço público tenho guardado a mais severa economia.

Pelos mappas nos 35 e 36, sereis informados do número dos officiaes promovidos, e da differença que ha para menos na despeza, comparados os promovidos com os demittidos, e fallecidos durante o tempo de minha administração.

## ASYLO DE INVALIDOS.

Nos mais cultos paizes da Europa, de ha muito forão criados esses indispensaveis estabelecimentos, em que o soldado mutilado na defesa da patria, ou encanecido no serviço das armas, ache abrigo contra a miseria de que sería victima certa, tendo perdido o habito de adquirir os meios de subsistencia na vida dos quartéis, ou estando na impossibilidade de o fazer pelos azares do campo da batalha.

O Brazil interessado pelos destinos dos seus defensores, seguiu tão nobre exemplo; e o decreto de 11 de Março de 1840, mandando organizar asylos de invalidos, adaptados ás nossas circumstancias, veio offerecer ao exercito Imperial o mais seguro meio de hum futuro, se não lisongeiro, ao menos tranquillo. Allí os soldados, fardados, equipados e mantidos segundo as leis, vivem em communidade, e são aproveitados para aquelles serviços para que mostrão capacidade, e se proseguem na mesquinha, posto que honrosa carreira, que trilhavão, não cogitão nas necessidades do porvir, terrivel e incessante flagello da humanidade.

O mappa n° 37, indica o das praças pertencentes ao asylo da Córte.

## FORTIFICAÇÕES E QUARTEIS.

Pouco lisongeiros são as informações que ao corpo legislativo pôde ministrar o governo ácerca das obras fortificadas, e aquartelamentos existentes nas differentes provincias do Imperio. Estes, na maior parte, carecendo de immediatos reparos, aquellas em ruínas e até algumas em total abandono, gravão-nos com a perda de immenso material, alem da incalculavel despeza em que importaria a necessidade de pôr em estado de defesa as primeiras, ou de a hum tempo levar ao cabo o concerto dos secundos.

He para lamentar que causas a ninguem desconhecidas,

hãjam concorrido para a decadencia de obras, entre as quaes algumas existem que servem de padrão de gloria nacional. O governo Imperial porem, empregando os meios á sua disposição, applica-se a fazer proceder áquelles reparos julgados de mór urgencia, sem com tudo desattender á economia dos dinheiros publicos.

O mappa nº 38, demonstra o número das fortificações existentes nas provincias do Imperio, bocas de fogo que as guardam, e o seu estado actual.

#### ILHA DE FERNANDO DE NORONHA.

O estado presente deste presidio, he com pouca differença o mesmo que fôra minuciosamente descripto em hum dos anteriores relatorios, apresentado pelo meu predecessor, na primeira sessão da actual legislatura. O seu pessoal consta do mappa nº 39.

#### FISCALISAÇÃO E CONTABILIDADE.

Demonstrar a utilidade da contadoria geral da guerra, fôra repetir o que a respeito della disserão meus antecessores, desde os que reclamavão a criação de tão importante repartição, até aquelles que tiverão de dar conta de seus trabalhos, e de testemunhar a coadjuvação que nella encontrarão, e os serviços que ella tem prestado ao governo, e á nação. Limitar-me-hei, por tanto, a declarar que seus empregados tem merecido a confiança nelles depositada; especialmente o chefe, cuja habilidade e zelo são de ha muito reconhecidos.

O serviço continúa a ser feito com regularidade, menos todavia na parte relativa á tomada de contas, que cada dia vai cahindo em mais consideravel atrazo, não só porque o diminuto pessoal da repartição não póde vencer este trabalho, e a accumulção de mais de 300 contas que annualmente recebe, como tambem porque outro serviço semelhante a este,



e não menos interessante e urgente, reclama da parte da contadoria toda a atenção, esmero, e zelo. Fallo da liquidação da dívida passiva do ministerio da guerra, cahida em exercicios findos.

Quando mesmo nenhum outro serviço prestasse ella, bastaria o de que se trata, para compensação da despeza que com ella faz a nação. Tenho observado diariamente, e prestado minha mais séria attenção a este importante trabalho, e cada dia mais motivos tenho para admirar o genio inventor dos que pretendem com a maior audacia locupletar-se á custa da Fazenda pública. Documentos despídos de toda a legalidade, reclamações de dívidas não provadas, titulos illegaes, despezas que nunca se fizerão, com soldados que em tempo algum existirão, credores que se dizem officiaes do exercito, sem que jámais a elle pertencessem, documentos falsos, falsas firmas reconhecidas verdadeiras por tabelliães; e tudo isto na importancia de muitas dezenas de contos de réis, processadas, reconhecidas, e julgadas legaes, e correntes por algumas thesourarias, tem sido examinadas, e rejeitadas pela contadoria geral da guerra, depois de convencer os suppostos credores da illegalidade de suas reclamações. O governo tem apreciado no justo valor estes serviços, tem indeferido estas exigencias infundadas, e como lhe cumpre, deo as ordens necessarias para que fossem processados e punidos os autores de taes fraudes, o os que para ella concorrerão, por criminosa complicitade, ou indesculpavel ignorancia.

He por isso, Senhores, que montando a milhares de contos de réis a dívida passiva do ministerio da guerra, reclamada desde 1843, tem o governo reconhecido, e mandado pagar por conta dos creditos concedidos para exercicios findos, unicamente a somma de 577:991,811 réis; achando-se ainda por liquidar na repartição fiscal da guerra 204 reclamações, contendo documentos relativos a 2,000 e tantos credores, e dependendo muitas outras de esclarecimentos que se tem

exigido, e de novos exames a que se mandou proceder, a fim de que não sejam os cofres nacionaes sobrecarregados com maior despeza, em favor da malversação e má fé de credores fantasticos.

He sem dúvida este o mais importante serviço prestado pela contadoria geral, pelo que se torna ella digna de bem merecida consideração.

#### DESPEZA MILITAR.

O credito concedido pela lei de 18 de Setembro de 1845, para as despesas do exercicio de 1845-1846, foi de 6.873:149,230 réis; por conta desta somma, autorizou o governo a despeza unicamente de 6.664:987,421 réis, ficando em reserva de fundos, no acto do encerramento do exercicio, a quantia de 208:161,809 réis, alem de saldos na Côrte, em diversas provincias, que se podem calcular em 162:000,000 réis, sendo por tanto as sobras daquelle credito orçadas em 370:000,000 réis, somma que presumo seja ainda maior, tanto porque não consta que ficasse por pagar despeza alguma relativa a esse exercicio, como porque não tendo ainda chegado todos os balancetes de algumas provincias, não fôrão incluídos naquella somma os saldos que devem ter ficado nessas provincias, e que ainda não são conhecidos.

Para o exercicio corrente, fixou a lei a despeza em 6.803:308,491 réis, sobre a base de 15,000 praças de pret para circumstancias ordinarias.

Por occasião da discussão no senado do orçamento da despeza para este exercicio, declarei solemnemente que não só havia aceitado as reduções por vós propostas; como mesmo havia indicado algumas, e estava convencido de que a somma decretada era sufficiente para os serviços ordenados. Tenho hoje a satisfação de referir-vos que não me illudirão minhas previsões, porque até este momento não foi mister ainda exceder a somma fixada, e certamente seria ella mais que sufficiente, se o exercito se achasse no pé de 15,000 homens.

Devo porem recordar-vos que conforme o mappa demonstrativo da força do exercito , annexo ao relatorio que tive a honra de apresentar-vos na proxima passada sessão, existião no mez de Abril de 1846, na Côrte e provincias do Imperio, 15,924 praças de pret de primeira linha , e 2,235 guardas nacionaes destacados, prefazendo o total de 18,159 praças, que comparado com o de 15,000 , apresentava hum excesso de 3,159 praças.

Ora, não sendo possivel nas actuaes circumstancias reduzir repentinamente as praças de pret do exercito, de 18 a 15,000 homens, e reclamando o estado melindroso dos negocios que se discutem ao som dos canhões nas republicas vizinhas , que se conservem convenientemente guarnecidas nossas fronteiras, a fim de fazer respeitar nosso territorio, e a fazenda e vida de nossos concidadãos , entendeo o governo que não convinha fazer, por ora, reduccão de toda a força excedente a 15,000 praças , e sem que todavia conservasse a que constava daquelle mappa , vio-se obrigado a mantella em número superior ao que foi fixado para o caso de circumstancias ordinarias ; existindo actualmente o excesso de 1,832 praças de pret.

Esta occurrencia deve consequentemente elevar a maior somma a despeza ; e quando for mister fixalla, facil será demonstrar que a importancia necessaria, he a que provem da differença numerica da força do exercito, comparando-se o estado effectivo com o que devera existir, concluindo-se então evidentemente que a não se dar esta circumstancia , fôra sufficiente o credito aberto pela citada lei.

Esta convicção obriga-me a pedir-vos para o exercicio de 1848-1849, no orçamento que vos foi presente pelo ministerio da Fazenda , a mesma somma que haveis decretado para os dous anteriores exercicios. He certo que comparando-se o orçamento actual com a somma concedida pela lei vigente, nota-se a differença para mais de 143:887,920 réis ; devo porem observar que esta differença provem de ter sido incluída

no orçamento a despeza com as fabricas da polvora, e de ferro, que não forão comprehendidas nos orçamentos anteriores. Entendi que para mais regularidade de nossos balanços e contabilidade, devia pedir-vos os fundos necessarios para o regular pagamento da despeza destes dous estabelecimentos, a fim de poder fixalla, e designar as quotas que mensalmente se lhes deve entregar; fazendo com que todá a sua receita entre para os cofres do thesouro.

Com a adopção desta medida, não ha augmento de despeza, porque maior somma do que a pedida figura na receita orçada, por isso que a renda destas fabricas cobre sua despeza. O que unicamente tenho em vista, he ir chamando nossas cousas a mais regular andamento, introduzir a ordem em nossa contabilidade, e fornecer-vos todos os esclarecimentos que puder ministrar-vos, para que com perfeito conhecimento sejam fixadas as sommas que deve o governo despende, porque he minha opinião que nenhuma despeza deve ser feita sem que seja decretada por lei.

Examinando as respectivas tabellas, achareis nellas declarado, como determina a lei, o motivo das pequenas alterações para mais e para menos, comparado o actual pedido com o orçado anterior; e por isso me dispenso de occupar por mais tempo vossa attenção com este objecto, repetindo porem, que taes alterações nada influem sobre o total orçado, que he igual á somma que foi decretada para os dous exercicios de 1846 a 1848.

Aquí termino, Senhores, o presente relatorio, que bem desejava pudesse conter varios outros objectos, que por falta de indispensaveis elementos me não foi possivel apresentar-vos. Espero merecer vossa indulgencia pelas faltas e omisões que nelle encontrardes, podendo todavia assegurar-vos que me prestarei, como me cumpre, a dar-vos as demais informações que julgardes necessarias.

Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de Maio de 1847.

JOAO PAULO DOS SANTOS BARRETO.

## RELATORIO DO MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

AUGUSTOS E DIGNISSIMOS SENHORES REPRESENTANTES  
DA NAÇÃO :

Pela segunda vez venho perante vós relatar o estado dos negocios da repartição a meu cargo, que mais dignos são da vossa consideração, a alguns dos quaes cumpre prover de remedio que não cabe na alçada do governo.

SECRETARIA DE ESTADO.

Esta repartição conta seis officiaes em effectivo serviço, hum dos quaes faz as vezes de official maior, dous com licença por hum anno, concedida na fórmula da lei, para irem tratar na Europa de sua saude, tres em commissão, tres aposentados; o número de amanuenses fixado no regulamento de 26 de Fevereiro de 1842; tres praticantes, e os mais empregados, conforme o quadro annexo sob a lettra A.

Só com o excessivo zelo de alguns desses empregados, mais habilitados para os variados e complicados trabalhos que correm pela repartição, tem sido possível fazer-se o serviço com a precisa regularidade : este estado de cousas não pôde porem ser duradouro. As relações internacionaes e commerciaes com algumas potencias, apresentam todos os dias subitas e delicadas questões, que pela sua natureza exigem conhecimentos espeçiaes; e, por outro lado, a multiplicidade dessas questões, os trabalhos que se preparão para que tenham a devida solução, o exame e acerto na decisão de outros muitos negocios, que extraordinariamente augmentão sua correspondencia, reclamão maior número de empregados,

entre os quaes se faça huma divisão equitativa, segundo a sua especialidade.

Nos paizes mais relacionados, bem regulados, e em que se tomão a peito os negocios publicos, dá-se huma organização analoga ; seus empregados são recommendaveis pela sua illustração : a marcha do governo he por isso tambem mais segura ; aos respectivos ministros, afóra os assumptos de mais alta importancia, só compete, sob informações, dar a necessaria direcção.

A organização actual, posto que muito melhorasse este ramo da pública administração, com a divisão dos trabalhos por classes ou secções, cada huma com seu chefe, no meu entender, não satisfaz completamente ao que se teve em vista.

Alem de huma direcção no archivo, a quem pertença guardar e classificar todos os papeis na fôrma determinada no tit. 2.º do regulamento, e da secção de contabilidade, segundo as instrucções dadas no tit. 8.º, deve haver mais hum chefe especial para a expedição de passaportes, cartas, patentes, beneplacitos, licenças e certidões, etc., a cargo de quem tambem estejam todas as reclamações relativas a negocios de interesse particular, a correspondencia de mero expediente, e a expedição das malas. Em vez da divisão das secções por legações e consulados, melhor fôra fazella separando-se a parte politica da commercial, e estas da parte contenciosa, e das questões de limites, negocios em si mui distinctos, que exigem diversas especialidades, e, no estado das nossas relações, variada e aturada applicação.

Segundo a affluencia de negocios nessas differentes secções, que não podem ser menos de sete, devem-se-lhes annexar sub-directores, sob a immediata inspecção dos chefes, e estes do da 1.ª secção, que será official maior. Huns e outros devem ser officiaes de secretaria em número de onze, podendo completar-se este número com os agentes diplomaticos disponiveis, com hum jurisconsulto especial ad-

junto a ella, versado no conhecimento do direito patrio, das gentes, e marítimo, a fim de ser consultado nas frequentes e graves questões contenciosas.

Os empregados na repartição, devendo pelas suas diarias occupaões dar-se ao estudo prático do direito das gentes, e da parte propriamente convencional, e dos estylos e usos internacionaes, não podem dedicar-se ao perfeito conhecimento do direito municipal, dos julgados, do corpo de direito civil e administrativo do paiz. Entretanto, grande parte das questões, das reclamações de governo a governo, tem por objecto o contencioso, interesses privados que se suppoem, ou são prejudicados com a applicação de leis municipaes, com a prática de tribunaes; muitos regulamentos e decisões ministeriaes, expedidos pela secretaria, encontram principios consagrados na legislação, ou resolvem questões que tem com ella immediata relação.

Para não ferir a harmonia da legislação nas questões internacionaes, para propor-se a sua modificação quando contraria aos interesses communs das nações entre si, he de mister pois que essas medidas passem por hum exame ou sejam mesmo elaboradas por quem tenha estudos juridicos peculiares e prática no fôro; he de necessidade hum conselho forense, que nas materias de jurisdicção contenciosa aconselhe e coadjuve a administração.

Na Europa, onde para as secretarias se exigem outros estudos que não possuem os empregados na secretaria dos negocios estrangeiros no Brazil, ha advogados, conselhos para resolverem sobre negocios daquella especie, adjunctos á repartição. Em Inglaterra, alem do procurador da corôa (*king's attorney general*), ha advogados empregados a quem se ouve em negocios administrativos e contenciosos de todas as repartições (*king's sergeants*), e o advogado geral do rei (*kings' advocate general*), que he sempre consultado em negocios contenciosos e internacionaes. Em França, a administração marcha com a mesma segurança. Alem do conselho

de Estado, sobre cujo regulamento foi modelado o do Imperio, ha huma commissão consultiva do contencioso, composta de homens eminentes, de que he secretario o chefe da secção respectiva da secretaria.

Assim organizada a secretaria, com mais promptidão, illustração e acerto se expedirão os negocios que por ella se tratão.

#### CORPO DIPLOMATICO.

Nos quadros sob as letras B et C, vereis as modificações que tem tido o pessoal do corpo diplomatico Brasileiro residente em paizes estrangeiros, e bem assim o desses estados nesta Córte.

Attendendo a motivos de conveniencia para ser o Imperio devidamente representado na córte de Vienna, e a ter nesta S. M. I.<sup>ta</sup> e Real Apostolica hum enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, teve S. M. o Imperador por acertado elevar a categoria do agente Brasileiro que allí servia, com o character de ministro residente.

O governo das Duas-Sicilias, conservando nesta Córte hum agente de terceira ordem, continúa por este motivo a fazer as vezes de encarregado de negocios interino o secretario da legação Brasileira naquelle reino.

Em outro lugar, refiro-vos, Senhores, o exito que teve a missão especial junto ao governo da Prussia, e as razões que movêrão o governo Imperial a enviar para a córte de Berlim hum encarregado de negocios.

O conselheiro Paulo Barbosa da Sylva, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto a S. M. o Imperador de Todas as Russias, apenas chegou a Pariz, seguiu para o seu destino, e depois de sua apresentação teve, por conselho de medicos, em consequencia de graves incommodos em sua saude, de ausentar-se temporariamente do lugar de sua residencia; mas deve hoje ter regressado ao seu posto para



continuar no objecto de sua missão, que tem por fim especial estreitar as boas relações de amizade e interesse commun que subsistem entre os dous estados.

Nos estados da America, continuão os nossos agentes no mesmo caracter; mas a despeza com essas legações tem de ser reduzida, pela suppressão que se pôde fazer de algumas, nos lugares onde não se tornão ellas precisas.

Havendo fallecido em o anno passado o Santo Padre Gregorio VI, seu successor Pio IX apressou-se em remetter ao internuncio Apostolico nesta Côrte novos breves, pelos quaes continúa este a ser acreditado no caracter que já representava. O governo Imperial remetteu igualmente novas credenciaes ao conselheiro Moutinho, acreditando-o junto a Sua Santidade Pio IX, no mesmo caracter de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.

O governo de S. M. Britannica acaba de substituir a Mr. Hamilton Hamilton, que com licença havia regressado para seu paiz, por hum novo ministro com o mesmo caracter, lord Howden.

O governo aguarda a sua vinda, para decidir-se na direcção que melhor convirá dar ás reclamações que pendem da decisão do governo de S. M. Britannica.

Foi nomeado para residir junto a S. M. I., em lugar do barão de Langsdorff, com o caracter de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, M. His de Butenval, que o governo Imperial espera seja munido das necessarias instrucções para o ajuste de alguns importantes negocios que complicão as relações entre os dous paizes.

Pela primeira vez depois de constituido em republica o Estado do Paraguay, veio representalla nesta Côrte, e estreitar as relações entre os dous paizes, o Sr. João André Gelly, como ministro de terceira ordem.

A republica da Bolivia nomeou seu encarregado de negocios junto ao governo Imperial ao general Eusebio Guilarte, o qual, tendo-me remettido suas credenciaes, por não o po-

der fazer pessoalmente, em consequencia da molestia de que foi acommetido nesta Côrte , regressou ao seu paiz.

Tendo-se retirado desta Côrte por motivo de saude o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da republica Oriental do Uruguay, o respectivo governo deu por acabada a sua missão , e assim o communicou ao governo Imperial , annunciando ao mesmo tempo a vinda de outro ministro.

#### ORGANIZAÇÃO DO CORPO DIPLOMATICO BRAZILEIRO.

No anno passado, tive a honra de dizer-vos, Senhores, que o governo Imperial se occupava em assegurar a sorte, até hoje tão precaria, dos empregados no corpo diplomatico Brazileiro; e he em desempenho desta promessa que chamarei ora a vossa attenção, para a seguinte exposição das principaes bases, com que julga o mesmo governo dever regular este importante ramo do serviço público.

No Brazil, nenhuma razão ha de conveniencia, para comprehender na organização de seu corpo diplomatico os ministros residentes, classe intermediaria de agentes, creada por motivos muito especiaes de varias côrtes no congresso de Aix-la-Chapelle : os embaixadores , os enviados extraordinarios, e ministros plenipotenciarios, e os encarregados de negocios, correspondem completamente á natureza das funcções diplomaticas que forão , sem dúvida, attendidas na classificação que desses ministros adoptou o congresso de Vienna; e ainda os da primeira classe só servirão em casos extraordinarios e muito especiaes, quando assim o exija o esplendor do throno. Para que se colhão proveitos reaes do despendio que fazem os cofres da Fazenda com este alias importante serviço, se não deve dar accesso senão a pessoas devidamente habilitadas : os assumptos diplomaticos são tão variados e affectão por tal fórma os interesses do Imperio, que todo o cuidado e circumspecção não são de mais na escolha dos que se dedicação a esta carreira.

Nas promoções cumpre muito attender ao merecimento, e aproveitallo, a despeito mesmo do principio de antiguidade; mas esta deve ser sempre considerada como hum realce nos direitos do empregado: não ha pericia sem tirocinio em qualquer profissão, e muito mais se faz elle precisa em huma posição onde, alem de variada instrucção, requer-se prática de negocios, uso e trato do mundo, em fim certo complexo de conhecimentos que só se grangeião pela acção do tempo.

Circunstancias politicas, negocios de subido alcance, poderão occorrer que necessitem a escolha de pessoas recommendaveis pelos seus talentos, e luzes adquiridas no manejo dos negocios para certas missões especiaes; e taes motivos de conveniencia não devem tolher a unica razão de não pertencerem ellas ao quadro diplomatico, posto não venhão a gozar das vantagens que lhe forem concedidas.

Tres são as condições, Senhores, desses empregados, quando se achão em serviço actual, quando he este temporariamente interrompido, e quando delle se retirão por impossibilidade physica ou moral, e se tornão então pensionistas do Estado, e segundo essas condições, estabelecem-se naturalmente tres secções, de effectividade, disponibilidade e de aposentados; a que devem corresponder certas vantagens, indemnisações e retribuições. A sorte de taes empregados ficaria assim garantida, segundo o exige a justiça e equidade, sem com tudo faltar-se á economia compativel com as despezas de representação, e outras indispensaveis para o bom desempenho de sua missão.

Tal he, Senhores representantes da nação, no conceito do governo Imperial, o melhor meio de conseguir-se huma boa organização diplomatica, que brevemente vos será apresentada.

ISENÇÃO DE DIREITOS CONCEDIDA AOS MEMBROS DO  
CORPO DIPLOMATICO ESTRANGEIRO.

O estudo do direito civil Romano tendo introduzido o uso

das ficções legais, trouxe-as tambem para o direito das gentes, natural ou costumeiro, e diplomatico. Assim, em regra, derivarão os publicistas a isenção de direitos sobre os objectos de uso e consumo dos diplomatas, do principio da exterritorialidade de suas *habitações*, e assim explicada não podia admitir restricções. Esta ficção porem, não he das que se tornão essenciaes a esses agentes, a bem de seu character público; ainda na maior parte das côrtes se lhes concede huma illimitada isenção, mas se não contesta que cada governo ponha-lhe hum termo como o entenda conveniente; e he debaixo deste principio que varias côrtes, concedendo sempre huma isenção, diversamente a regulão, segundo aconselham seus interesses. Isto posto, passarei, Senhores, a dár as razões que movêrão o governo Imperial a regular no Imperio este assumpto.

No Brazil, até o anno de 1818, erão despachados livres de direito os generos e effeitos pertencentes aos chefes de missão acreditados nesta Côrte, os de pequena importancia por mera deliberação do juiz da alfandega, e os mais valiosos por avisos dos competentes ministros e secretarios de Estado.

A mesma prática ainda continuou, não obstante haver-se decretado, pelo alvará de 25 de Abril de 1818, que se seguisse a este respeito o principio de reciprocidade, por depender sua execução de informações do que estivesse estabelecido em todas as côrtes, o que apresentaria huma variedade de ordens muito prejudicial ao serviço público; e então por huma consulta da rea, junta do commercio, agricultura, fabricas e navegação, de 18 de Dezembro de 1820, resolveu-se que se continuasse o antigo estylo.

O regulamento das alfandegas do Imperio, de 22 de Junho de 1836, no art. 91, § 3, reviveu a extincta reciprocidade do alvará de 1818; mas não tendo sido possivel até agora guardalla, e sendo mesmo irrealizavel em sua applicação, como o tem demonstrado a experiencia e o conhecimento pratico

dos usos admittidos por varios governos, que , como exemplo, consigno no documento letra J; attendendo, alem disto, ás alterações que soffrem esses estylos em casos e circumstancias particulares, e a que os direitos de importação nesta Córte tem algumas applicações municipaes, como illuminação, encanamentos e outras despezas locaes, de que não são isentos os agentes diplomaticos Brasileiros em certos estados, onde aquelles direitos se não cobrão; por todas estas considerações, e para evitarem-se desagradaveis contações da falta da observancia rigorosa daquelle principio, houve S. M. o Imperador por bem, tendo ouvido a secção dos negocios estrangeiros do conselho de Estado, estabelecer humra regra a este respeito, fixando o prazo de hum anno, para durante elle, a contar do dia em que apresentarem as suas credenciaes ou commissões ministeriaes, poderem os agentes diplomaticos estrangeiros, receber os generos e effeitos de seu uso e consumo livres de direito de entrada, e humra igual isenção quanto aos direitos de importação, quando cesse a sua missão, pelo prazo de seis mezes contados de sua retirada.

Esta regra, que pela sua generalidade tira o odioso de concessões parciaes, he invariavel, quando mesmo se dê, segundo os usos estabelecidos, o caso de renovação de credenciaes, sem mudança, na pessoa acreditada, ou venha a ser esta incumbida de alguma outra commissão por diverso governo. Se porem for elevada a sua categoria, ainda que tenha decorrido o prazo de hum anno de sua residencia, poderá o diplomata gozar de mais seis mezes de isenção de direitos de entrada, desde o dia em que apresentar as suas novas credenciaes.

A isenção assim regulada, he sollicitada do ministerio da Fazenda por intermedio desta secretaria de Estado, com humra relação circunstanciada dos generos e effeitos, que pretenderem importar e exportar os membros do corpo diplomatico estrangeiro nesta Córte.

Taes são, Senhores, as disposições do decreto de 8 de Outubro do anno passado, soba letra *K*.

#### CORPO CONSULAR.

Até hoje, Senhores, não se tem publicado pela secretaria de Estado dos negocios estrangeiros huma relação dos consules e vice-consules, tanto do Imperio em paizes estrangeiros como destes em differentes portos do Brazil; e he pela conveniencia de annualmente fazer-se conhecer de hum modo official o estado actual de taes agentes, que ordenei se organisassem os dous quadros annexos sob as letras *D* e *E*.

As attribuições consulares, direi com Talleyrand, são infinitamente variadas, e de hum genero inteiramente differente das dos outros empregados do ministerio dos negocios estrangeiros; ellas exigem huma multidão de conhecimentos praticos, que dependem de huma educação particular. Os consules achão-se muitas vezes no caso de exercer, para com seus compatriotas, em toda a extensão de seu districto, as funções de juiz, de arbitro e de conciliador; frequentemente são officiaes do estado civil, preenchem o emprego de notarios, e em algumas occasiões o de administradores da marinha; velão e attestão o estado sanitario, e são elles que podem, por suas relações habituaes, dar huma idéa justa e completa da situação do commercio, navegação e industria particular do paiz em que residem.

Estes empregados tem de preencher suas funções em paizes estrangeiros, muitas vezes em conflicto com as leis locaes: póde dar-se mesmo o caso de que o consul occasionalmente exerça attribuições propriamente diplomaticas, na falta de agentes privativos, a quem toque defender e proteger graves interesses do estado que representão. Nos varios actos de sua competencia relativos ao commercio, nas relações com os negociantes, capitães e marinheiros, podem pretender direitos que não lhes pertencão, por ignorancia, e

a fim de fugirem á responsabilidade de deixar de prestar-se ao legítimo exercicio de sua autoridade : delicadas e importantes questões exigem de contínuo sua intervenção , sem terem para consultar mais do que a lei escrita , e assim por diverso modo ficaria falseado o fim da instituição consular , não se definindo , como o devem ser . os direitos e deveres dos consules.

O regulamento de 14 Abril de 1834 , posto elaborado por huma comissão de pessoas zelosas e inteligentes , tem encontrado huma variedade de actos , da parte do corpo consular Brasileiro , bem pouco conciliaveis com as vistas do governo , dependentes , para se bem preencherem , de huma organização precisa e completa neste ramo de serviço público ; e taes razões movêrão huma das passadas administrações a consultar a secção dos negocios estrangeiros do conselho de Estado , para se fazerem no dito regulamento aquellas alterações que a experiencia tivesse mostrado serem necessarias . E he este trabalho em fórma de novo regulamento que terei a honra de submitter á vossa consideração , a fim de que resolvais , como entenderdes em vossa sabedoria , sobre os artigos que contem disposições legislativas , parecendo ao governo que satisfará completamente ao fim proposto , e dará garantias aos que se dedicarem a esta carreira .

A tabella dos emolumentos existentes está longe de satisfazer ao seu objecto , e tem dado causa a exageradas pretensões de certos consules , á exacção que nos portos de seus districtos exigem dos capitães dos navios , em desharmonia com os emolumentos que em outros se percebem , e em descredito do paiz . Outra tabella será brevemente organizada , que concilie devidamente as vantagens que devem ter os consules , em compensação de seu trabalho com os interesses do commercio .

Os ordenados , quando sejam precisos , devem ser regulados segundo a lotação desses emolumentos , importancia do

consulado e carestia do lugar, para decente subsistência desses agentes.

O pessoal em serviço não he, geralmente fallando, o mais proprio para desempenhar as importantes funcções a seu cargo; mas com o tempo se farão as substituições necessarias.

Desejando o governo Imperial remover, quanto ser possa, conflicts com os empregados consulares estrangeiros residentes no Imperio, expedio em 5 de Setembro último instrucções ás respectivas autoridades, a fim de que se proceda nas relações com taes agentes com toda a circumspecção, attenção e urbanidade devidas ao seu caracter público, declarando que são elles tutores natos dos seus compatriotas, e podem representar contra quaesquer injustiças e vexações que se lhes queirão fazer, e contra os actos que possuão impedir o exercicio do commercio e industria, que, conforme as leis do paiz, não lhes fôr vedado; que no exercicio de suas funcções devem ser elles respeitados, assim como o devem tambem ser por inviolaveis os seus archivos e papeis, ficando em tudo mais, quanto ás suas pessoas e bens, tanto no civil como no crime, sujeitos á jurisdicção do Imperio, sem outras immunidades que não fôrem expressamente definidas por tratado.

#### COMMISSAO MIXTA BRAZILEIRA E PORTUGUEZA.

O quadro sob a letra *F.* mostra o pessoal de que se compõe esta commissão, estabelecida nesta Côrte em virtude do art. 3º da convenção addicional ao tratado de 29 de Agosto de 1825.

O secretario Brasileiro José Joaquim de Santa Anna, achando-se inteiramente impossibilitado para continuar nos respectivos trabalhos, por estar em completo estado de alienação mental, foi demittido, e nomeado para o substituir



Thomaz Xavier da Motta, que já desempenhava provisoriamente as funcções daquelle lugar.

O encarregado de negocios de S. M. Fidelissima nesta Côrte, reclamou a expedição das ordens necessárias para que se entregasse á sua ordem, a fim de ser remetida para Portugal, a quantia de réis 2.237:599,000, importancia do saldo restante, segundo a demonstração do thesouro público, dos creditos concedidos para satisfação das reclamações Brazileiras e Portuguezas, liquidadas pela respectiva commissão mixta, em conformidade do art. 8º daquelle tratado.

O governo Imperial satisfez a esta requisição.

Não tendo sido possível chegarem a hum accordo os commissarios Brazileiros e Portuguezes, ácerca da intelligencia do art. 3º supracitado, sobre transporte de tropas e despesas com ellas feitas, mandou o governo declarar pelos commissarios Brazileiros da commissão mixta que, huma vez que os commissarios Portuguezes não se querião conformar com a declaração que lhes fizerão os Brazileiros, sobre a intelligencia do mesmo artigo, ia elle entender-se directamente sobre este assumpto com o governo de S. M. Fidelissima; ficando por isto paralyzado o andamento daquellas reclamações, até que os dous governos resolvão como fôr de razão e justiça.

#### PARTE POLITICA.

O governo Imperial tem procurado manter as mais amigaveis relações com as potencias estrangeiras; força he porem confessar-vos, que com algumas se apresentam difficuldades da natureza a mais séria.

Depois do protesto do governo Imperial contra o acto do parlamento Britannico, de 8 de Agosto de 1845, que sujeitou ao alto almirantado e a qualquer vice-almirantado de S. M. Britannica, dentro de seus dominios, os navios Brazileiros empregados ou suspeitos de se empregarem no trafico de Afri-

canos ; depois que pela alta magistratura Britannica no processo dos dous navios *Echo* e *Felicidade* foi sanccionada a intelligencia dada pelo governo Imperial ao art. 1º da convenção de 23 de Novembro de 1826 ; depois, finalmente, de se provar a toda a luz que, havendo cessado as convenções sobre o trafico de escravos entre os dous paizes, e o direito de visita e busca nella estabelecido, só compete ao Imperio a repressão daquelle trafico, tinha o governo de S. M. o Imperador toda a confiança de que o de S. M. Britannica chegasse a huma politica mais conciliadora, que suspendesse a execução daquelle bill, injusto e attentatorio dos direitos de soberania e independencia da corôa Brazileira, cujas consequencias não póde reconhecer senão como effeito e resultado da força e da violencia.

Mas, Senhores, o bill continúa em vigor, não só contra os navios Brazileiros julgados como *bona piratarum*, senão tambem de facto contra os subditos do Imperio, se bem não tenha sido contra estes imposta a pena de pirataria. O governo de S. M. Britannica, porque infelizmente alguns barcos Brazileiros se destinão ao contrabando de Africanos, que não tem sido possível extinguir de prompto, presume que talvez para sua final abolição ainda se tornem necessarias outras medidas mais efficazes ; e dahí vereis quão improficuos tem sido até agora os esforços do governo Imperial, para demover aquelle governo de hum systema tão oppressor e tão nocivo ás relações de harmonia e boa intelligencia que tanto convem manter entre os dous estados.

O governo Imperial, convencido entretanto da necessidade de reprimir o trafico sem desdouro para o paiz, declarou mui positiva e solememente que estava prompto a entrar em novo ajuste com o governo de S. M. Britannica ; e em consequencia, nomearão-se desde o anno de 1845 os respectivos plenipotenciarios, com os quaes não progredio a negociação, por não poder o governo Imperial convir no modo de tratar que lhe fôra proposto. A' vista disto, forão formuladas pelo

meu digno antecessor as bases de hum projecto que se acha hoje em poder do governo de S. M. Britannica, e que não forão por este aceitas : huma dellas era o pagamento das indemnidades devidas aos subditos do Imperio, pelos abusos commettidos no exercicio do direito de visita pelo cruzeiro Inglez, de que já vos dei conhecimento no relatorio do anno passado.

Pendem igualmente reclamações com a França e Portugal, nações com quem não tem, nem nunca teve, o Brazil tratado que delegasse á sua marinha o direito de visitar em alto mar os barcos Brázileiros, e aos seus tribunaes o de julgal-os.

A simples irregularidade dos papeis de bordo, tem muitas vezes servido de pretexto para serem processados navios Brázileiros em França, e ficão sujeitos á lei de 10 de Abril de 1825, que nesse reino define o crime de pirataria. Os mais leves indicios, ainda quando não estejam comprehendidos no decreto do governo Portuguez de 10 de Dezembro de 1836, bastão para serem os mesmos barcos processados nos tribunaes das possessões de S. M. Fidelissima; e esta prerogativa, que se arrogão os dous estados, não se limita á disposição do bill Britannico, ainda se estende aos proprios subditos Brázileiros.

O governo Imperial tem sido informado de quanto tem soffrido os subditos do Imperio, já no acto e depois da captura dos navios em que navegão, já nas prisões a que são recolhidos; e tem dado energicas instrucções ás legações Imperiaes em Pariz e Lisboa, a fim de que hajão de representar que cessem actos tão arbitrarios, e tão derogatorios dos direitos do Brazil.

O governo Francez, em resposta ás representações da primeira daquellas legações, declarou que nada poderia resolver, em quanto estivesse pendente do conselho de Estado a questão das prezas, questão toda de direito internacional, e sobre que insiste o governo Imperial.

O governo Portuguez não attendeu ainda ás justas requisições do governo Imperial, como forão formuladas pela última legação.

Deve porem o governo Imperial esperar, que os assumptos pendentes de decisão dos dous governos, tenham hum resultado satisfactorio.

Das relações annexas sob as letras *G, H, I*, vereis os barcos sobre que pendem as reclamações do governo Imperial, capturados, processados e condemnados pelas autoridades Inghezas, Francezas e Portuguezas.

Sabeis, augustos e dignissimos Senhores, que mui positiva obrigação contrahio o Imperio pelo art. 1.º da convenção de 23 de Novembro de 1826, declarando ao mundo inteiro que prohibia aos seus subditos fazer o commercio de escravos na costa d'Africa, debaixo de qualquer pretexto ou maneira que seja: em complemento deste artigo decretastes a lei de 7 de Novembro de 1831.

Tendo findado as convenções com a Grãa-Bretanha, em que se determinou que, quando o navio se empregasse em viagem illicita, fossem declarados boa preza, não só a carga mas tambem o casco, hoje que a repressão do trafico he da privativa attribuição do Brazil, á vista das diversas intelligencias que soffre aquella lei nos tribunaes do paiz, he minha opinião que deve ser ella revista e reformada.

Cumpre-me communicar-vos huma occurrencia que teve lugar nesta Côte, no dia 31 de Outubro proximo passado, e suas graves consequencias.

Huma patrulha da policia havia prendido, junto do *hótel Pharoux*, tres marinheiros da marinha dos Estados-Unidos, hum dos quaes foi sorprendido no acto flagrante de puxar de huma faca para outro.

Apresentou-se então hum official, o tenente Alonso B. Davis, da corveta *Saratoga* Norte-Americana, exigindo que a patrulha lhe entregasse o preso, e, não sendo attendido, foi buscar a sua espada, que tinha deixado em hum armazem

perto, e com ella desembainhada correu atrás da patrulha, que se dirigia ao palacio imperial, pretêndendo até nelle entrar nessa attitude offensiva das leis do paiz; foi então preso pelo commandante da guarda, e remettido, acompanhado por hum official Brasileiro, para o estado-maior do corpo de permanentes, em quanto os marinheiros erão conduzidos ao Aljube.

Antes do official ser enviado para o estado-maior dos permanentes, appareceu no corpo da guarda o consul dos Estados-Unidos, exigindo sua soltura, e sendo-lhe esta negada, protestou contra a prisão como huma offensa (*indignity*) feita aos mesmos Estados.

Este he o facto como foi communicado ao governo Imperial, no dia 2 de Novembro, pelo commandante do corpo de permanentes, inspector do 2º districto de S. José, e tenente-general commandante superior da guarda nacional; incluindo as partes que delle derão o commandante da guarda do paço, o major do dia, e hum official subalterno que andava de ronda quando houve aquella occurrencia.

No mesmo dia 2 de Novembro, o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario dos Estados-Unidos, exigio por huma nota que fossem soltos o official e marinheiros, e castigada a patrulha e o commandante da guarda que os prendeu, apoiando a sua requisição em varias communicações e declarações de que ajunto copias. São estas :

1º. De hum officio com data de 1 de Novembro, em que o commodore Rousseau, referindo-se ás declarações que remette, diz que, na sua opinião, taes factos exigião huma reparação, e sollicitava do ministro procurasse em todo o caso terminar este negocio, ou pelo menos obtivesse a soltura do tenente Davis, para sahir no dia 3 para os Estados-Unidos na corveta *Saratoga*, que tinha arribado a este porto do Cabo de Horn em estado de avaria.

2º De hum officio do commandante da *Saratoga*, I. Shurbrick, ao commodore, com a mesma data, eobrinndo a parti-

cipação que do estado-maior dos permanentes lhe dirigio o tenente Davis, e qualificando sua prisão de *grave e injustificavel ultraje* contra elle commettido pela policia da cidade; refere que tambem se achão presos dous marinheiros do seu navio, Michael Driscoll e W. Smith, e roga ao commodore que empregue os meios para que sejam postos em liberdade, e se dê a satisfação que, em sua opinião, exige a natureza do caso.

3°. Da participação dada do quartel dos permanentes, em 31 de Outubro, pelo tenente Alonso B. Davis, submettendo á consideração de seu commandante o seguinte: Que estando no armazem de I. M. Brewer, viera Davenport, hum dos seus marinheiros, dizer-lhe que outro, Driscoll, tinha puxado de humma faca contra elle, e que, sahindo immediatamente, fôra á casa vizinha onde se achava Driscoll, o qual lhe entregára a faca e o seguia para o escaler, quando, havendo apenas dado alguns passos, chegarão huns soldados e insistirão em prender o dito marinheiro Driscoll; que, entregue este, voltára ao armazem para buscar hum interprete, e logo seguira a ver para onde o levavão preso; que, approximando-se do palacio, os soldados lhe apentárão as baionetas, e á vista deste injustificavel procedimento, e a bem de sua segurança, puxára pela espada para defender-se, tornando a embainhalla por fugir a patrulha, e, seguindo-a, subira os degrãos do palacio, onde o convidára a entrar o commandante da guarda; o que fez, suppondo ser para tratar a respeito da prisão do marinheiro, mas ahí fôra desarmado e preso.

4°. Das declarações feitas a bordo da fragata *Columbia*, pelo capellão T. R. Lambert e o tenente E. Stark: Dizem que o tenente Davis, depois de ter embarcado no escaler alguns marinheiros embriagados, conduzio outro para o armazem de Garrett, quando se chegarão a elle dous ou tres soldados, e lhe tirarão o marinheiro das mãos; que dizendolhes o tenente Davis que era official e não precisava de, soc-

corro, puxarão os soldados pelas espadas, e espancarão hum ou mais marinheiros, levando-os para o palacio, onde os seguindo foi preso.

5°. Da declaração feita no consulado dos Estados-Unidos por Benjamin Watlington, capitão do navio Americano *Yazoo*, de que, estando no armazem de I. M. Brewer, ouvira hum desordem nos fundos, e dirigindo-se para esse lugar, vio os tenentes Davis e Stark, e alguns marinheiros da marinha dos Estados-Unidos, esforçando-se por fazer entrar no armazem hum marinheiro bebado; que então veio a policia, e disse o que quer que seja que elle não entendeu; e cahindo entretanto por terra o marinheiro ebrio e os dous que o seguravão, os soldados agarrarão em hum delles e o maltratarão por não querer seguillos; que então perguntara Stark a Davis onde estava a sua espada, e immediatamente fôra buscalla, e seguirão ambos atraz da patrulha; e quando elle declarante chegou ao palacio, já o tenente Davis estava dentro preso.

6°. Da declaração de Samuel Macoduck, capitão da barca Americana *Harmony*: Diz que, estando no armazem de Brewer, ouviu hum rumor, e vio depois alguns soldados da policia dando com as espadas em marinheiros pertencentes á esquadra dos Estados-Unidos, e os tenentes Davis e Stark esforçando-se em persuadir aos soldados que largassem os marinheiros; que a isto se seguira hum verdadeiro conflicto, os officiaes querendo arrancar os marinheiros aos soldados, estes oppondo-se e continuando a maltratar os presos; que nesse momento se achavão desarmados Stark e Davis, e perguntando aquelle a este onde estava a sua espada, respondêra que a não tinha, e, entrando ambos no armazem, tomara Davis a de hum aspirante, e sahira dizendo ao declarante: « Venha comigo, » e atravessando com elle o largo do palacio, atraz da policia, e estando a 150 ou 200 jardas do palacio, presenciara outro conflicto: « hum marinheiro no chão, e a policia dando-lhe com as espadas para o fazer levantar; « mas que o carregou ou empurrou para dentro do palacio,

antes que o tenente Davis se approximasse e pudesse alcançallos; e continuando elle testemunha e Davis até os degrãos do palacio, ahí os soldados desembainhárão as espadas e apontárão as baionetas para o tenente Davis; que este perguntara o que pretendião, pedira hum interprete e puxou pela espada, porque lhe intimavão que voltasse para traz; que então elle testemunha perguntara em Hespanhol pelo official da guarda, a pedido de Davis, e que vindo huma pessoa dizer a este que, se era Inglez, fosse ao seu consul, lhe respondêra que era Americano, pertencia á esquadra dos Estados-Unidos, não precisava de consul, o que queria era fallar ao official do palacio; que então o commandante da guarda o convidara a entrar, e entrou com a espada na bainha; e que o tenente Stark fôra empurrado depois para dentro pelos soldados, concluindo a testemunha: « Isto foi a última cousa que vi. Se Mr. Davis desembainhou inteiramente a espada, na occasião em que lhe apontárão ao peito as espingardas, não posso dizello; mas se o fez, foi meramente por hum instante.

7°. Da declaração de Guilherme Mac-Lennan, capitão do brigue Americano *Chipola*: Diz que estava no mesmo armazem, ouvira o rumor, e assistio aos esforços dos tenentes Davis e Stark para fazerem entrar no armazem o marinheiro bebado, e vio a policia querendo levalló; e que dizendo-lhe Davis que deixassem o marinheiro, desembainhárão as espadas, levando hum soldado tambem a mão á pistola que trazia; e então entrárão Davis e Stark no armazem; e searmárão com espadas; que quando voltara, já a policia tinha arrastado o marinheiro a alguma distancia do armazem, e os tenentes seguirão atraz dos soldados, perdendo elle testemunha a todos de vista, porque voltárão a esquina de huma rua, e só os tornou a ver quando elle declarante se approximou do palacio, onde ouviu ordenar o tenente Davis aos muitos marinheiros da esquadra Americana que se tinham reunido a elle, que se retirassem; e dirigindo-se este para a porta do



palacio, o perdeu de vista e só vio ser o tenente Stark puxado para dentro aspera e rudemente ; » e conclue dizendo ter presenciado maltratarem os soldados da guarda a outros marinheiros ebrios.

8°. Da declaração do capitão da barca Ingleza *Gardyne* : Diz que estava na janella do seu quarto no *hótel Pharoux*, e vira huma briga entre os marinheiros Americanos que excitava algum interesse. Descêra pela escada dos fundos da casa, e vio a policia esforçando-se em querer levar dous marinheiros, e argumentando com ella hum official Americano, que depois soube ser o tenente Davis, dizendo que podia levar a sua gente para o escaler sem interferencia da policia ; que a esse tempo se achava Davis desarmado, mas voltara ao armazem de Brewer a buscar a sua espada, e depois corrêra atraz dos marinheiros, que a policia tinha conseguido levar até perto do palacio antes que Davis os alcançasse ; que elle testemunha seguira o tenente Davis, e quando este chegou á porta do palacio, já os soldados tinham conseguido fazer entrar os marinheiros que levavão ; que os tenentes Davis e Stark forão impedidos de ahí entrar pelas baionetas que lhes apontarão ao peito ; e então o tenente Davis desembainhara a espada em propria defesa, estremecendo elle testemunha á vista do risco que Davis correu de ser ahí mesmo atravessado pelas baionetas ; vio depois tirar-se-lhe a espada, e *crê que já a tinha embainhado*. Acrescenta haver presenciado depois maltratarem alguns marinheiros bebados inoffensivos, e que tendo hum official Americano, o tenente Strain, pedido a hum official Brasileiro que entregasse huma carta ao tenente Davis, recusara elle recebella, e o fizera retirar á ponta de baionetas.

Resulta pois dizer o tenente Davis : 1°, que entregou o marinheiro á patrulha, entretanto que Macoduck declara ter visto o mesmo Davis arrancando os marinheiros á policia, e Lennau jura que por esse motivo vio os soldados desembainharem as espadas, e até levar hum delles a mão á pistola

junto ao armazem; 2º, que foi ao armazem de Brewer procurar hum interprete, quando as testemunhas Watlington, Macoduck, Lennan e Hollyday declaram que elle foi armar-se para seguir atraz da patrulha; 3º, que esta lhe apontou as baionetas quando elle a alcançou perto do palacio, e fugio vendo-o tirar a espada para se defender. As testemunhas Macoduck e Hollyday depoem que acompanhãrão o tenente Davis até os degrãos do palacio, e foi ahí que lhe apontãrão baionetas, intimando-se-lhe que voltasse para traz, e elle puxara pela espada. Estas duas testemunhas jurão que o tenente Stark estava com Davis, e tambem fôra impedido de entrar no palacio pelas baionetas, dizendo a primeira que o vio arrastar para dentro aspera e rudemente; entretanto Stark nem ficou preso, nem menciona semelhante occorrença na declaração que assignou com o capellão.

O governo Imperial, tendo notado não só a differença que ha entre as partes das suas autoridades, e as declarações exhibidas pela legação, mas ainda a discordancia e contradicções que se observão nas últimas, mandou immediatamente proceder a hum summario, para se conhecer a verdade. Mas ponderando a urgencia manifestada pelo commodore Rousseau, de que o tenente Davis seguisse no dia immediato para os Estados-Unidos na corveta *Saratoga*, ordenou que lhe fosse entregue aquelle official; dando assim huma demonstração da sua deferencia para com o governo da União, a cujo conhecimento seria levado o summario, para se lhe applicar o castigo correspondente.

Procedendo o juiz encarregado do summario a convidar o consul dos Estados-Unidos, para se achar presente ao interrogatorio que se devia fazer ao tenente Davis, antes de ser mandado ao commodore, negou-se o consul a comparecer, pretextando achar-se o assumpto entregue ao seu ministro; e o tenente Davis recusou responder ás perguntas que por intermedio do interprete público lhe fez o juiz, declarando que julgava incompetente a autoridade deste, e nada respon-

deria, sobre tudo não estando presente o seu ministro nem o consul.

O acto de benevolencia do governo Imperial foi repellido pelo enviado extraordinario, por huma nota, dizendo que não admittia a soltura do tenente Davis sob condição alguma, e insistindo em que este e os marinheiros lhe fossem entregues *immediatamente*, e punidos os que os prendêrão.

Já o tenente Davis estava a bordo quando o governo Imperial recebeu aquella nota, e soube da escusa do consul e da negativã do official a prestar ante a justiça as declarações de que não devia eximir-se.

Limitou-se pois o governo Imperial a responder, que não duvidava que o governo dos Estados-Unidos avaliaria melhor que o seu ministro aquella acto de especial benevolencia; e accrescentou que a justiça não encontrando culpados dous dos tres marinheiros presos, os mandára soltar.

A esta nota seguiu-se outra, em que a legação dos Estados-Unidos pôz em dúvida o direito de soberania do Brazil em suas praias (*in litore*); desconheceu a força pública por não trajar brilhantes uniformes, nem ter rosto claro; qualificou de traição e cobardia a captura do tenente Davis; vio nella hum insulto feito á bandeira e commando do commodore Rousseau, e insistia no castigo do commandante da guarda do paço e da patrulha que prendeu e não quiz entregar os marinheiros.

Ao mesmo tempo que o governo se occupava de responder a esta nota, communicou tambem, com data do dia 4, á legação Imperial em Washington, tudo quanto tinha occorrido até esse dia, ajuntando copias das notas e de todos os documentos nellas referidos. E receiando que tão volumosa correspondencia não chegasse á legação com a brevidade que se desejava, mandou tambem remetter ao chefe della huma succincta narração ou pro-memoria dos acontecimentos e da correspondencia havida a respeito, e prevenillo de que se lhe enviavão ordens para ter huma conferencia com o se-

cretario de Estado, a fim de entender-se com elle sobre os factos indicados na pro-memoria.

Tratou o governo Imperial de contestar a nota do representante dos Estados Unidos, datada do dia 4; já mostrando que o Brazil tem a consciencia dos seus direitos, já refusingo asserções inexactas, e já procurando desentender-se de deslocadas e ambiguas ameaças.

Foi esta nota replicada pela legação, com outra datada do dia 10, sustentando algumas das anteriores asserções e aggravando outras; e concluiu dando por suspensa a discussão até receber ordens do seu governo.

Concordando nisso o governo Imperial, assim o declarou na última nota, datada de 12 de Novembro, na qual buscou fixar os principaes pontos da questão, e como tinham sido controvertidos.

Ainda depois desta discussão, convidou o governo Imperial o representante dos Estados Unidos para tomar parte, como tomarão os das outras nações, no acto do baptizado de S. A. a Princesa Senhora D: Isabel; mas aquelle ministro não só deixou de comparecer, mas ordenou ou consentio que o commandante da estação naval dos Estados Unidos se conservasse neste porto, dando o público escandalo de menos-cabar os respeitos devidos á soberania do paiz e a seu monarcha. Houve mais: foi repetido esse escandalo no dia 2 de Dezembro, anniversario natalicio de S. M. o Imperador.

Depois de tão estranho como inqualificavel procedimento, faltaria o governo Imperial á sua dignidade e aos seus deveres para com a nação, se continuasse a entreter relações com hum ministro que desconheceu o acatamento devido ao governo junto de quem foi acreditado para promover a paz, boa intelligencia e todos os interesses que ligão as nações.

Resolveu pois cortar as suas relações com aquelle ministro, e, em data de 16 de Novembro, ordenou ao seu representante em Washington que exigisse do governo dos Estados-Unidos a prompta retirada do seu enviado extraordinario

nesta Côrte, o Sr. Henry A. Wise, com quem o governo Imperial não podia já tratar negocio algum; assim como tambem que fosse removido desta estação o commodore Rousseau, como satisfação devida ao Brazil pela conducta que teve no dia 15.

Concluidos os tramites do processo do tenente Davis e do marinheiro Driscoll, com a absolvição deste pelo jury, por ter provado que estava ebrio, e sendo o primeiro julgado incurso nas penas do art. 120, combinado com art. 34 do codigo criminal, por haver tentado arrancar hum preso do poder da força pública; assim foi communicado em 30 de Novembro e 5 de Dezembro ao ministro Brazileiro em Washington, com copia do processo, a fim de exigir o castigo do tenente Davis, e recommendando-se-lhe novamente que insistisse na prompta retirada do Sr. Wise e do commodore Rousseau.

Em Fevereiro deste anno, dirigio o mesmo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario ao governo Imperial cinco notas: huma datada do dia 1º, em resposta á que lhe fôra dirigida em 9 de Outubro último, sobre indemnisações de prezas, por que instava o governo dos Estados-Unidos da America; outra do dia 12, sollicitando o *exequatur* para hum consul em Pernambuco; a terceira, da mesma data, para que não se consentisse no Brazil o armamento de corsarios Mexicanos; a quarta, tambem sobre reclamações, datada de 15; e a quinta, de 21, pedindo a designação do dia e hora para entregar a S. M. o Imperador huma carta do presidente dos Estados-Unidos, em resposta á participação que o mesmo Augusto Senhor lhe fizera do nascimento de S. A. a Princeza Sra. D. Isabel.

A natureza e volumoso contexto da primeira e quarta nota, exigem demorado exame; o *exequatur* sollicitado pela segunda, foi entregue na secretaria de Estado ao interessado, como he costume; huma circular expedida aos presidentes das provincias maritimas, publicada na *Gazeta Official*, satisfez a requisição da terceira; a quinta exigia especial solução. Nella

dizia o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario ter recebido ultimamente a carta do presidente dos Estados-Unidos para S. M. o Imperador, de que ajunta copia, e sollicita huma audiencia para entregar o original ao mesmo Augusto Senhor em pessoa; que teria tido a honra de fazer esse pedido logo que recebeu a competente ordem, se não fôra a epidemia reinante de que foi atacado e toda a sua familia, e tem grande satisfação em cumprir esse dever, agora que lho permite o seu estado de saude; que, posto não tenha sido informado official ou extra-officialmente de razão alguma para lhe não ser concedido o que sollicita, com tudo, pelo que se tem publicado, não póde deixar de receiar que a essa audiencia se opponhão algumas objecções nascidas dos recentes deploraveis successos; e aproveita-se desta primeira oportunidade, depois das occurrencias que tiverão lugar, para remover erroneas impressões, protestando que nenhuma autoridade dos Estados-Unidos pretendeu, *no que tem feito ou omittido* em qualquer occasião a que allude, fazer a menor offensa ou insulto ao governo Imperial, e muito menos a S. M. ou Imperial familia; que, se em alguma occasião se omittio a troca de actos de cortezia do costume, assegura que não houve intenção de fazer insulto ou offensa; *foi para exprimir meramente o sentimento daquillo que profunda e deploravelmente se tinha em conta de hum insulto e de huma injustiça recebidos*, mas não para manifestar insulto ou offensa que se quizesse fazer; que as autoridades dos Estados-Unidos nunca podião, nem podem hoje, considerar a questão debaixo de hum ponto de vista pessoal; *submettêrão-na ao seu governo como huma questão nacional*. Com estas explicações, confia em que os acontecimentos passados não serão complicados por novos erros ou enganos, e que esta offerta de benevolencia e cortezia, acompanhada da presente declaração, será aceita como hum modo de desvanecer todas as impressões de má vontade (*healing all the wounds of ill-*

*feeling*), e de reparar os males que resultão de sua comprehensão e desintelligencia.

Esta nota evidencia o proposito com que as autoridades dos Estados-Unidos offendêrão o Brazil, nos dias 15 de Novembro e 2 de Dezembro, e veio corroborar o direito que assiste ao governo Imperial, para cortar as suas relações com essas autoridades, e exigir do respectivo governo a justa reparação de tão públicas offensas. Porem sendo o objecto principal da nota a entrega de huma carta do presidente, expedida quando ignorava o governo dos Estados-Unidos as complicações que embaração verificalla actualmente pela maneira costumada, resolveu o governo Imperial dar huma resposta que mostrasse estar S. M. o Imperador disposto a receber a carta do presidente, mas não da mão do seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario o Sr. Henry A. Wise; e assim lhe foi significado em nota de 25 de Fevereiro, accrescentando-se que podia, se quizesse, fazella chegar de outro modo ao seu alto destino

A esta nota replicou o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, por outra datada de 26 do mesmo mez, na qual, fazendo abstracção das circumstancias extraordinarias que motivárão a negativa, produz argumentos apoiados nas regras e estylos internacionaes que se praticão no estado normal das relações mutuas. E julgando o governo Imperial ainda conciliavel com a sua dignidade, accusar simplesmente a recepção desta nota e das outras recentemente recebidas, assim o fez por huma datada de 8 de Março, declarando que seriam todas opportunamente respondidas.

Neste estado se achavão as cousas, quando o governo Imperial recebeu hum officio do ministro Brasileiro em Washington, com data de 4 de Fevereiro, dando conta das conferencias que tivera com o secretario de Estado, em virtude das instrucções e pro-memoria que lhe forão remetidas, com data de 4 de Novembro.

Refere nesse officio as difficuldades que teve em varias

conferencias, para convencer o governo dos Estados-Unidos de que as occurencias do dia 31 de Outubro erão offensivas da soberania do Brazil, e como taes exigião huma reparação; que depois de offerecer successivamente dous projectos de nota, nenhum delles fôra admittido pelo secretario de Estado, não querendo que se referisse o facto do dia 31 de Outubro, e pretendendo com afinco huma declaração de que na prisão de Davis, não tiverão as autoridades Brasileiras intenção de offender a bandeira dos Estados-Unidos. A essa exigencia cedeu finalmente o ministro Brasileiro, subscrevendo huma explicação isolada da referencia dos factos, e alheia das instrucções datadas de 4 de Novembro, que já tinha recebido, da qual poderá deduzir-se que se propôz dar huma satisfação em vez de sollicitalla como lhe foi ordenado.

O governo Imperial, apressou-se a dar huma pública demonstração de ter desapprovedo este acto do seu ministro, como contrario ás suas instrucções, demittindo-o para vir a esta Côrte. Entretanto o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario dos Estados-Unidos, endereçou huma nota ao governo Imperial, com data de 21 de Abril último, manifestando ter o seu governo não so approvedo, mas até elogiado o seu procedimento a respeito das occurencias de 31 de Outubro; e que, á vista da satisfação (*amende honorable*) dada ao governo dos Estados-Unidos pelo ministro do Brazil, em nome do governo Imperial, tinha recebido ordens para entrar novamente a trocar com o governo Imperial actos de benevolencia e cortezia, e mui especialmente para instar pelo pagamento das reclamações dos cidadãos dos Estados-Unidos antes de se retirar desta Côrte, como pedira mezes antes dos acontecimentos em questão.

Em resposta a esta nota, declarou o governo Imperial que, tendo desapprovedo o acto do seu ministro em Washington, a que allude o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em sua nota, considera ainda pendente entre o governo Imperial e o dos Estados-Unidos a concordancia do modo



como deverão *sepultar-se no esquecimento* as occurrencias deploraveis que tiverão lugar nos dias 31 de Outubro, 15 de Novembro e 2 de Dezembro ultimos; e entretanto, continuará a interrupção das suas relações com o Sr. Henrique A. Wise, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario dos Estados-Unidos.

Eis huma succincta exposição do conteudo da alludida correspondencia que vos será apresentada.

Com a prolongação da luta do Rio da Prata, tem continuado tambem as discussões com a legação Argentina nesta Côte, sobre incidentes mais ou menos connexos com essa luta deploravel.

Na correspondencia junta a este relatorio de ns. 1 a 45, encontrareis os assumptos sobre que tem versado estas discussões, e o estado das nossas relações com o governo da Confederação Argentina.

O Brazil ainda mantem a politica de neutralidade que se tem proposto guardar na questão entre as duas republicas do Prata.

A publicação de hum decreto do general D. Manoel Oribe, qualificando de piratas, e mandando applicar a pena de morte aos capitães e equipagens das embarcações encontradas nos portos da costa da republica Oriental, embarcando gados ou productos do paiz sem huma licença especial, deu lugar ás providencias constantes dos documentos ns. 46 e 47, a fim de evitar que os subditos Brasileiros sejam victimas de tão arbitrarías como singulares disposições, que não tem apoio em direito.

A' vista de huma carta do general D. Fructuoso Rivera, publicada no jornal *Defensor de la independencia Americana*, que revela acharem-se em Montevidéo os assassinos de 32 Brasileiros mortos no lugar denominado *Los Tres Arboles*, dirigio-se o nosso encarregado de negocios ao governo Oriental, exigindo prompto e exemplar castigo de taes réos.

Nos documentos ns. 48 e 49 achareis a correspondencia sobre este lamentavel acontecimento.

O governo Imperial tem continuado a prestar ao da republica do Paraguay os bons officios por elle sollicitados, para o reconhecimento de sua independencia.

O nosso encarregado de negocios naquella republica, obteve licença para vir a esta Côrte tratar de sua saude, e ficou allí como encarregado de negocios interino, o addido que servia de secretario.

O congresso Boliviano decretou em 15 de Setembro do anno passado, a fundação de huma povoação com o nome de *Villa del Marco del Jaurú*, na margem direita do Paraguay, em sua confluencia com o rio Jaurú, apoiando-se na letra do tratado preliminar de 1777, celebrado entre a Hespanha e Portugal, que caducou com a guerra declarada entre as duas potencias em 1801.

Pretendendo o governo Boliviano levar a effeito aquelle decreto legislativo, fez ultimamente avançar huma força militar, que, apresentando-se nas immediações do dito marco, encontrou huma guarnição Brazileira que a fez retroceder para as salinas do Jaurú.

Pertencendo ao Imperio, por direito de occupação e posse, o rio Jaurú e territorio adjacente, o acto do governo Boliviano, a sua pretensão a occupar as salinas do Jaurú, importão huma offensa aos direitos do Brazil, contra o que reclamou a legação Imperial em Chuquisaca.

O governo Boliviano persiste em proceder conforme aquelle decreto, já por considerar subsistente o tratado de 1777, já por outros titulos que diz ter áquelles terrenos; sendo muito de lamentar que prosiga em sua pretensão, em damno das boas relações de paz e harmonia que cumpre manter entre os dous paizes.

O governo Imperial tem dado entretanto as providencias necessarias, para que o nosso territorio não seja occupado por

forças estrangeiras, conservando-se a fronteira no mesmo pé em que estava em 1833.

O governo da republica do Perú, dirigio huma nota ao governo Imperial, manifestando a sua resolução de oppôr-se a qualquer tentativa do general Flores para recobrar a presidencia da republica do Equador, e procurou saber da politica que em tal caso sería adoptada pelo Brazil.

O governo Imperial teve noticia de que huma expedição se preparava na Europa com o indicado fim ; mas nunca acreditou que chegasse a realizar-se, e os factos o comprovãõ ; e assim respondeu áquelle governo, declarando porem que na hypothese figurada, a sua politica sería conforme aos interesses contreraneos.

Varias questões se tem suscitado entre alguns governos, de que julgo dever informar-vos com as notas que decorrem de n. 50 a n. 58.

O governo de S. M. I. e Real Apostolica entende que, pelas notas que se passarão nesta Córte entre a sua legação e o governo Imperial, em 13 e 18 de Setembro de 1836, devem os subditos Austriacos ser tratados no Imperio no mesmo pé em que o são os da nação mais favorecida ; e sendo como tal considerada a França, pelos artigos perpetuos do tratado de 26 de Janeiro de 1826, pretende que todos os favores que por estes artigos se concedem aos subditos Francezes, fiquem *ipso facto* extensivos aos de sua nação.

Aquellas notas tem entretanto muito diversa intelligencia, pois simplesmente convierão por ellas os dous governos que, em quanto não houvesse hum ajuste que regulasse as relações de seus respectivos subditos, continuarião os mesmos a gozar provisoriamente nos dous paizes dos favores concedidos ao commercio, e aos subditos dos outros estados, pela lei do Imperio em geral, e pelos principios do direito das gentes.

Nenhuma outra interpretação se póde dar, no sentido da reclamação, a tão expressas e positivas declarações, e se fos-

sem outros os seus termos , ainda assim não terião a força e effeito de hum tratado , já attendendo á natureza dessas peças diplomaticas , já á epoca em que forão feitas : em 1836 era menor S. M. o Imperador , e durante esta menoridade , declarou-se formalmente por huma lei , que não poderia o governo Imperial celebrar tratados sem o concurso das camaras legislativas.

Tal foi, Senhores , a resposta que o governo Imperial teve de dar ao ministro d'Austria nesta Côrte ; assegurando-lhe porem , que os subditos Austriacos gozarião de toda a segurança e protecção , nas suas pessoas e propriedades , como convinha aos interesses dos dous estados.

Huma igual reclamação , de outro modo formulada , recebeu o governo Imperial da legação dos Estados-Unidos da America , como consta da correspondencia de ns. 59 a 65.

Esta legação pretende que , posto tivessem deixado de vigorar , pelo § 1º do art. 33 do tratado celebrado entre as duas potencias , em 12 de Dezembro de 1828 , todas as disposições do referido tratado relativas ao commercio e navegação entre ellas , ficarão porem pelo citado artigo permanentes e perpetuas as que se referião á paz e amizade ; e dahi deduz que devem os cidadãos Americanos no Imperio , ser exceptuados de certas disposições regulamentares , a que estão sujeitos os nacionaes e estrangeiros.

Huma tal estipulação deve ser entendida segundo o seu sentido genuino , e do modo por que o tem sido outros muitos tratados , com declarações equivalentes , como termos genericos e indicativos , de que entre as duas nações se observarão todos aquelles principios universaes , e regras geralmente estabelecidas como protectoras dos direitos individuaes e internacionaes , que tendem a firmar a paz e amizade entre os povos : e assim não foi igualmente possivel convir no fim a que se propôz o ministro Americano.

Em identicas circunstancias estão outras pretenções , vigo-

rando portanto hoje, em ultima analyse, os artigos a que acima me refiro do tratado com a França.

O governo Imperial conhece quanto estorvão a sua politica, compromissos taes como os que contrahio o Imperio por este ultimo tratado, os quaes, sendo em parte applicados a todas as outras potencias, contem com tudo disposições especiaes a favor de subditos de huma nação, que não podem ser admittidas como medida geral, segundo as leis do paiz; e está de accordo em usar dos meios proprios, pedindo o vosso concurso, para que se modifiquem aquellas leis, que excitão tantas susceptibilidades em sua execução, a fim de que com todos os estrangeiros se observe a mais perfeita igualdade, nas relações do Imperio com todas as outras potencias.

#### CARTAS PRECATORIAS.

Ao governo Imperial foi remettida, pela legação Franceza nesta Côrte, huma carta precatória dirigida ás autoridades da provincia da Bahia, pelo presidente do tribunal civil de primeira instancia do Sena, para que houvesse de cumprir huma sentença arbitral proferida em Pariz contra o Francez Aristide Girard, residente naquella provincia, associado em commercio com o Francez Bitterlin, por motivos de contes-tações sobrevindas entre ambos, e por effeito de contracto de sociedade. O fim dessa precatória, era passar-se para a caixa de depositos e consignações de Pariz, as sommas depositadas na caixa economica da Bahia, pertencentes á firma social de A. Girard e Comp.

O governo Imperial, reconhecendo como these geral que não tem execução no Imperio os actos de huma jurisdição estranha, cré todavia que, sem se ferirem os seus direitos magestáticos, e por conveniencia mutua, póde fazer-se a esta regra, como entendem os melhores publicistas, huma excepção, quando as partes, e estas estrangeiras, se lou-

vem em hum juizo arbitral, embora estabelecido em outro estado; e forão nessa conformidade expedidas as convenientes ordens, para dar-se a execução á sobredita sentença, sob a promessa muito formal, feita em nome do governo de S. M. o rei dos Francezes, de que o mesino se praticará em circumstancias analogas, com as sentenças proferidas pelas autoridades judiciaes Brasileiras.

Vereis, Senhores, da correspondencia junta a este relatório, sob ns. 66 a 70, como reconhecido ficou com a França este ponto de direito internacional.

O ajuste diplomatico, concluido nesta Côte aos 18 de Março de 1841, entre o governo Imperial e o governo de S. M. Fidelissima, relativo a cartas simplesmente precatórias ou rogatorias, expedidas pelas autoridades judiciaes dos dous paizes, deve-se considerar como não existente, por não ter-se dado a ellas cumprimento em Portugal.

#### EXTRADIÇÃO.

O governo Imperial, ainda antes de regulada no Imperio a extradição dos grandes criminosos, subditos ou cidadãos de outros estados, que, abusando de sua hospitalidade, fogem de seus juizes naturaes, mandou sollicitar em diversas épocas, junto de alguns governos estrangeiros, a entrega de individuos que, contravindo ás suas leis, offendião não menos por seus altos crimes a justiça e moral universal.

Desde o anno de 1845 porem forão assentadas, sob consulta da secção dos negocios estrangeiros do conselho de Estado, as condições sobre este ponto de direito, tendo em seu apoio os melhores juriconsultos e a prática dos governos os mais illustrados.

Os tratados que sobre este assumpto tem celebrado varias potencias, nada mais fizerão do que declarar e sancionar de huma maneira mais solemne o principio estabelecido; e porque considere o governo Imperial este principio como hum

elemento eminentemente moral para o bem-estar dos povos, de que se não deve prescindir nas boas relações com os outros paizes, o teve de applicar aos dous Francezes residentes nesta Côrte, Joseph Blanchet e Etiennette Migeraud, accusados e condemnados em França pelos crimes de falsidade e banca-rotta fraudulenta, depois que foi sollitada a sua extradição pelo governo Francez, e da promessa por este feita de usar de reciprocidade, quando, em circumstancias analogas, fôr reclamada a entrega de algum subdito Brasileiro.

Realizada a prisão, subio á relação do districto huma petição de *habeas-corpus*, a qual foi por hum accordão desse tribunal indeferida, decidindo-se unanimemente ser legal a prisão daquelles dous individuos.

As peças annexas sob nºs 71 á 73 vos informarão, Senhores, da razão que teve o governo Imperial para assim proceder, e com que condições se pôde haver do Brazil a extradição dos grandes criminosos que fogem ás justicas de seu paiz.

Esta resolução não inhibe entretanto que sejam expulsos taes criminosos independentemente de requisição, quando se tenha conhecimento pleno de seus crimes, nem que com certas potencias se estipule de modo mais formal a extradição, que só hoje existe estabelecida em suas principaes bases com a França, por huma forma puramente ministerial, em virtude das notas diplomaticas passadas entre os respectivos governos.

Nestes ajustes, nas leis e regulamentos que se decretarem, convirá fixar-se hum prazo para que, durante elle, possa ter lugar a requisição dos governos estrangeiros que quizerem admittir com o Imperio o principio de reciprocidade; findo o qual tenha de presumir-se mudança real nos máos habitos dos criminosos, ou huma prescrição identica á estabelecida nas leis do Imperio, e declarar-se ao mesmo tempo outro para sua transferencia para o lugar de seu destino, contado

do dia da custodia , depois do qual se lhes dê a liberdade , e não possam ser pela mesma causa apprehendidos.

Hum simples mandado de prisão não he prova tal do delicto, que sujeite o réo á accusação criminal segundo o nosso direito, e não foi comprehendido por isso nos principios expostos pelo governo, que só presuppõem hum acto de accusação ou de condemnação para que se verifique a extradição.

#### SUCCESSOES.

Huma mui importante questão , que agrava as relações commerciaes do Imperio com varias potencias, versa sobre— a quem deve deixar-se a arrecadação e administração das heranças pertencentes a estrangeiros, com quem não existe tratado com disposições especiaes e diversas. Serão competentes os consules , procuradores natos desses estrangeiros, e que nessa qualidade tem de promover os seus interesses, ou as autoridades do paiz , a quem a legislação actual dá exclusivamente essa interferencia ?

No regulamento consular de 14 de Abril de 1834, determinou o governo que , fallecendo sem herdeiro nem testamenteiro qualquer subdito Brasileiro em paiz estrangeiro, o respectivo consul naquelles estados , em que assim estivesse estipulado por tratado ou as leis o permittissem , procedesse a inventario de todos os bens, effectos, acções, livros, e mais papeis e clarezas do fallécido , pondo tudo em boa e segura arrecadação, para ser em todo o tempo entregue a quem por direito pertencesse.

Em desharmonia com este principio , que sempre careceu de approvação legislativa , se organizou, em conformidade do art. 17 da lei de 30 de Novembro de 1841, o regulamento de 9 de Maio de 1842, sobre a arrecadação dos bens de defuntos e ausentes, incumbindo-se privativamente ás autoridades Imperiaes todos os actos relativos á arrecadação, inventorio e administração de taes heranças, e sujeitando-se, pelo art.



43, ás suas disposições e á mais legislação respectiva em vigor, as heranças jacentes e bens vagos existentes no Brazil, pertencentes a estrangeiros que fallecerem com testamento ou sem elle, não havendo tratado com estipulações especiaes e diversas.

Aos consules, pelo mesmo artigo e pelo art. 11 do regulamento de 27 de Junho de 1845, faculta-se o poderem requerer perante as autoridades do paiz todas as providencias legais que forem conducentes á boa arrecadação e administração das mesmas heranças, e o direito de serem ouvidos a respeito da escolha e nomeação dos curadores e administradores dos bens dellas: he essa a unica ingerencia que aos ditos consules se reconhece legitima no Imperio.

Nos tratados celebrados com varias potencias, depois que o Imperio se constituiu politicamente, nenhuma disposição positiva se estipulou, a não ser com a Inglaterra, que desse aos consules estrangeiros o direito de administrarem a propriedade dos subditos de sua nação a beneficio dos legitimos herdeiros e dos credores á herança, e allí mesmo se dá com a clausula — tanto quanto o permittirem as leis dos respectivos paizes; — estabeleceu-se hum principio *constituendum*, e não *constitutum*; a legislação do Imperio se lhe oppunha. Na Grãa-Bretanha o estrangeiro podia adquirir bens de raiz, mas por sua morte erão esses bens reclamados pela coróa, que conservava sobre elles direitos eventuaes. Com os outros estados seguio-se o principio da nação mais favorecida, ou o de reciprocidade; nada houve de expresso a respeito de successão, a não ser a abolição do direito de albinagio e outros contrarios ás luzes do seculo, mas que por huma anomalia inexplicavel ainda se encontrão nos usos e legislação de alguns povos. No Brazil porem he permittida aos estrangeiros a acquisição de quaesquer bens moveis, semoventes e de raiz, pelos mesmos meios, pela mesma fórma e com a mesma segurança que aos nacionaes, sem restricção neni excepção alguma; propriedade desses bens lhes he garantida em

toda a sua plenitude, tanto quanto o he aos Brasileiros nos termos do art. 179, § 22 da constituição ; e em consequencia desta permissão e garantia, como a verdadeiros e plenos proprietarios, he-lhes livre dispôr de todos os bens, ou seja por actos *inter vivos* ou *causa mortis*, na conformidade das leis do paiz, ou seja por disposição de última vontade em testamento legal : a successão lhes he assegurada em favor dos legitimos herdeiros em caso de fallecimento *ab intestato*.

Em minha opinião pois, Senhores, nunca houve reconhecimento explicito do direito dos consules estrangeiros a arrecadar e liquidar as heranças dos subditos de sua nação ; foi o tratado com a França mais favoravel aos consules Francezes, quando, alem do tratamento da nação mais favorecida que lhes assegurou o art. 4º do tratado, no primeiro dos artigos addicionaes de 7 de Junho de 1826, declararão as duas partes contractantes que serão tratados respectivamente segundo os principios da mais exacta reciprocidade ; e foi por isso que o governo Imperial, por huma circular de 25 de setembro de 1845, declarou aos presidentes das provincias que, vigorando as disposições do regulamento de 9 de Maio de 1842, pelo que diz respeito ás heranças jacentes e bens vagos existentes no Brazil, pertencentes aos subditos das nações estrangeiras, não podião com tudo ser applicaveis á arrecadação dos espolios dos subditos Francezes que fallecem no Imperio com testamento ou sem elle, por haver a respeito delles, por aquelles artigos perpetuos, disposições especiaes e diversas. Resta ainda saber, por hum modo positivo, qual he a nação mais favorecida em França, para dar-se a respeito do Brazil a hypothese do art. 4º do tratado ; só assim se poderia regular bem a reciprocidade do art 1º addicional. Entretanto o principio dos tratados celebrados entre aquelle reino e varias potencias he que os consules são competentes para arrecadar, administrar e liquidar as heranças de seus concidadãos, e este he o principio consignado na circular, limitada unicamente ás heranças jacentes, e neste último caso

quando haja consul no lugar onde a herança se tenha de arrecadar.

Todos os estrangeiros devem ser tratados no pé da mais perfeita igualdade no Imperio ; favores especiaes são sempre odiosos , e admitidos os Francezes a gozar delles , seria não só injusto como prejudicial excluir quantos estrangeiros nelle residão , mórmente os Inglezes , que tantos capitaes nos importão e tantos tem entre nós.

Reconhece o governo Imperial que não ha uniformidade quanto á ingerencia consular nesta materia ; cré todavia , segundo o que se acha geralmente estabelecido , que se não deve negar aos consules o direito de intervir , mais ou menos directamente , nas successões sobre que lhes incumbem velar suas instrucções.

Muitos governos , sob pretexto de assegurarem o pagamento de credores eventuaes , sellão immediatamante os effeitos pertencentes a espolios de subditos estrangeiros ; alguns consentem que o consul por si só ponha esses sellos , tomando a responsabilidade de satisfazer as dívidas das heranças , quando se apresentem credores nacionaes ou estrangeiros no lugar em que tenha acontecido o fallecimento ; outros em fim reconhecem no consul o direito de cruzar seus sellos com os da autoridade local , e então não podem ser elles levantados sem mutuo accordo.

Admittindo-se esta ultima prática , como a que mais concilia os deveres consulares com os da autoridade do paiz , todos os actos , desde a arrecadação até a liquidação das heranças , devem ser feitos por estas últimas com assistencia dos respectivos consules , e munidos de sua assignatura como representantes da successão , ou á sua revelia , quando não compareção por si ou por pessoa por elles legitimamente autorizada , já pela cobrança dos direitos que taes heranças devem ao thesouro segundo as leis fiscaes , já pelas questões que durante esses actos judiciaes podem sobrevir de credores nacionaes e outros estrangeiros , para cuja decisão

não são competentes os consules; já em fim porque, aberto o inventario, podem apparecer herdeiros subditos do Imperio, cujos interesses cumpre que promovão exclusivamente as autoridades do paiz.

Liquidada que seja a herança pelo mesmo modo por que, segundo as leis vigentes, se faz a remessa de seu producto para o deposito público, pagos os direitos nacionaes, deve ser elle recolhido a algum banco ou depositado em huma ou mais casas de commercio respeitaveis, cuja designação será feita pelo agente consular, de accordo e com autorização do juiz, e remettido pelo dito agente aos herdeiros legitimos ou aos seus procuradores, hum anno pelo menos depois da data do fallecimento, que será annunciado em os jornaes, e se nenhuma reclamação se apresentar contra a successão.

Pelo que fica dito, entende-se que a ingerencia dos consules em materia de heranças, só poderá ser concedida em caso em que não haja herdeiros presentes ou outras pessoas que, segundo o direito, possão ser cabeças de casal, para entrarem na posse das heranças e proceder a todos os actos de inventario e partilha, e no caso das attribuições que fôrem assim concedidas, ella deverá cessar logo que taes representantes legitimos se apresentem perante as autoridades do paiz.

Huma reforma da legislação sobre heranças assim operada, traria a vantagem de attrahir mais os estrangeiros ao paiz, e faria cessar as queixas que se fazem contra os regulamentos actuaes.

Se entenderdes em vossa sabedoria, á vista do que precede e dos esclarecimentos que offereço á vossa consideração, nos documentos juntos a este relatorio de n. 74 a n. 109, que vantajoso será o meio de reforma que acabo de propôr-vos, o governo Imperial com vossa autorização, fará na legislação vigente as alterações que fôrem convenientes, para vos serem presentes na proxima futura sessão.

Muitos estrangeiros fallecem no Imperio, deixando filhos menores nelle nascidos e seus herdeiros, e outrã importante

questão então se suscita sobre a intelligença do art. 6º, § 1º da constituição do Imperio, — se he esta disposição imperativa ou meramente facultativa, se reconhece hum direito ou confere simplesmente hum beneficio.

Comparada aquella disposição com o § 2 do mesmo artigo, poderia suppor-se cabida a reclamação, que sobre este assumpto tem recebido o governo Imperial de varias legações nesta Córte.

São cidadãos Brasileiros os filhos de estrangeiros nascidos no Brazil, huma vez que o pai não resida nelle por serviço de sua nação no Brazil; mas diz o § 2 : São cidadãos Brasileiros os filhos de pai Brasileiro, e os illegitimos de mãe Brasileira nascidos em paiz estrangeiro que vierem estabelecer domicilio no Imperio.

Dahí poderão deduzir que os filhos dos Brasileiros nascidos em paiz estrangeiro são, durante a sua menoridade, abandonados pelo Brazil e sem patria, porque, sendo a condição de hum ulterior domicilio a que os investe no fôro de cidadão Brasileiro, ella virtualmente lhes suppõe a da maioridade, entretanto que até essa época são taes individuos considerados como estrangeiros, segundo a lei da maior parte das nações civilisadas onde tenham nascido. Este inconveniente, dirião, desaparecerá sendo reputados Brasileiros os filhos de Brasileiros desde o seu nascimento em paiz estrangeiro, assim como tambem em harmonia estaria esta doutrina com a que pretendem que deve ser a do § 1, conforme o entendem os codigos e constituições de outros estados.

A legislação Inglesa declara subditos da Grãa-Bretanha os filhos de estrangeiros allí nascidos; Gavy, porem, diz no seu discurso sobre o titulo 1º do codigo civil de França, que isto provem do direito feudal, de que ainda se resente aquella legislação; mas he considerado tambem natural de Inglaterra o filho de Inglez nascido em paiz estrangeiro, não tendo o

pai sido condemnado á morte ou banido por crime de alta traição.

Em outras constituições, taes como a de Hespanha, idênticas disposições existem ás da do Imperio; em 1837 porém, reclamando o embaixador Francez em Madrid, que a nacionalidade das pessoas nascidas no reino se entendesse ser voluntaria e facultativa, assim como a que póde adquirir-se por domicilio em qualquer parte da monarchia, resolveu o governo Hespanhol submitter este assumpto ás cortes, as quaes declararão explicita e positivamente que os arts. 1 e 4, que assim se expressão: — São Hespanhóes todas as pessoas que hajão nascido em Hespanha, e os estrangeiros que tenham domicilio em qualquer parte da monarchia, — devem ser entendidos como concedendo huma faculdade ou direito, e não impondo-lhes huma obrigação, ou forçando-os a que sejam Hespanhóes contra a sua vontade, se por ventura, tendo elles tambem o direito de nacionalidade em seu paiz, a preferissem á adquirida na Hespanha.

Poder-se-hia ainda ponderar que o filho de estrangeiro, que pelo facto de seu nascimento no Imperio fosse tido e havido por Brasileiro, sem esperar-se pela época de sua maioridade, seria sujeito a onus e encargos, para os quaes as nossas leis os chamão antes daquella época, entretanto que os filhos de Brasileiros nascidos em outros paizes, não são chamados para serviço algum antes de sua maioridade, sem que tenham reclamado a sua nacionalidade.

As leis que regulão as successões e direitos hereditarios, contem em cada paiz mais ou menos modificações, mais ou menos formalidades em relação aos estrangeiros, donde poderião resultar graves prejuizos para individuos cuja nacionalidade he contestada, e isto em huma idade em que elles não podem escolher entre as duas patrias que se lhes offerece.

O governo Imperial tem sustentado a disposição constitucional; ella he muito terminante, pela presumpção de que o

que nasceu em qualquer estado, se não quererá privar do direito de ser membro delle.

Não desconhece que o filho se suppõe seguir o destino do pai, em tudo quanto, em razão de sua idade, não póde enunciar hum juizo esclarecido e seguro; mas esta presumpção não vigora nos casos em que a lei, substituindo a vontade paterna, tem supposto a do menor, como na presente questão.

O lugar do nascimento não he a unica patria no sentido politico, e tanto assim, que a constituição considera Brasileiros os nascidos em paiz estrangeiro, se seus pais nelle residem em serviço do Imperio; confere direito de cidadão aos estrangeiros naturalizados, e põe a par dos nascidos no Brazil, aos nascidos em Pórtugal e suas possessões, que adherirão á independencia expressa ou tacitamente, pela continuação de sua residencia nas provincias, quando foi a independencia proclamada.

Não favorece a interpretação que dão varias legações e consulados ao § 1 do art. 6, o art. 3 da lei de 23 de Outubro de 1833, que facilita ao filho do naturalizado carta de naturalização, se declarar na camara municipal que renuncia a sua patria natural, para adoptar a Brasileira, e viver sob o governo Imperial, pois que os filhos do naturalizado que podem obter carta de naturalização, são os nascidos fóra do Imperio, e não os naturaes delle.

Alem disto, ha a considerar que ao Brazil muito releva chamar povoação estrangeira, para vir partilhar aquí da salubridade de seu clima e das numerosas vantagens de seu solo. Se os filhos dos estrangeiros que vierem estabelecer-se e nascerem no Imperio, não fossem considerados Brasileiros immediatamente depois do seu nascimento, hum excessivo número de homens, com immensa maça de capitaes, terião interesses estranhos nelle.

Em summa, os menores filhos de estrangeiros, estão comprehendidos nas disposições das leis orphanologicas sob a precção de hum juizo especial: se o fim da lei que dá huma

tal protecção não se preenche, tem os tutores e curadores o direito de usar dos recursos ordinarios, que a todos são francos, para evitar e reparar os danos que de taes abusos possam resultar. O juizo de orphãos he principalmente administrativo e fiscal, e admite por isso todas as representações e denuncias das pessoas do povo; e pois os consules não estão inhibidos de sollicitar o que julgarem proficuo aos orphãos, seus reputados concidadãos.

Por todas estas razões, e pelo acatamento que ao governo Imperial merece a constituição do Imperio, nenhuma outra resposta pôde esperar-se do governo Imperial na questão vertente; e se me faço cargo de assim a desenvolver perante vós, he com o fim de na representação nacional provocar huma discussão sobre o assumpto, e de conhecer se ha lugar a huma interpretação authentica sobre o sentido genuino do art. 6, § 1 e 2 da constituição do Estado, ou a sua reforma segundo os tramites legaes.

#### RECLAMAÇÕES BRAZILEIRAS.

Em continuação do que informei-vos no meu relatorio do anno passado, sobre a detenção do navio sardo *Sansão*, que, partindo da Bahia, fôra detido em Quitta pelo brigue de guerra *Cygnét* de S. M. Britannica, tenho de communicar-vos que, sendo julgada illegal pelo supremo conselho do almirantado de Genova a detenção do *Sansão*, recorreu o seu proprietario ao real tribunal do commercio, para obter que este declarasse como concluida a viagem do navio até aquelle porto (Quitta), sendo por conseguinte condemnados os passageiros e carregadores a pagar-lhe os respectivos fretes.

Não annuindo este tribunal ao recurso, em vista da sentença do conselho do almirantado, appellou o proprietario desta sentença para o real senado, que decidiu serem devidos os fretes *ad ratem itineris*, obrigando-o com tudo a



prestar fiança pelas quantias liquidadas e recebidas de que devesse restituição.

Em conformidade desta última sentença, pretende o proprietário ser pago do frete das fazendas carregadas pela maior parte por cidadãos Brasileiros, como também das passagens de dez subditos Brasileiros, dos doze que erão passageiros, hum dos quaes falleceu em Ascenção, e o outro á sua chegada a Genova.

O consul Brasileiro não cessa de empregar os meios á sua disposição para isentar os Brasileiros daquelle pagamento, por haverem pago na Bahia, donde partira o *Sansão*, o frete das passagens ora exigido.

O governo não tem perdido occasião alguma de recomendar á legação do Imperio junto á côrte de Turim, que faça todas as necessarias reclamações perante o gabinete Sardo, contra o arbitrio tomado pelos tribunaes do paiz, de julgarem os subditos Brasileiros pelo supposto crime de empregarem-se no trafico illicito de Africanos, por não ter o Brazil convenio algum que delegasse aos tribunaes Sardos o direito de julgar os navios dos subditos do Imperio.

O governo Imperial, convencido de quanto urge a necessidade de estabelecer consulados Brasileiros em algumas possessões Portuguezas, a fim de que nellas tenham a devida protecção os subditos do Imperio, tem dado instrucções á legação Imperial em Lisboa, para que inste efficaçmente na admissão de vice-consules Brasileiros naquellas possessões, fazendo valer a reciprocidade com que deve ser correspondido o governo do Brazil, que tem permittido ao governo Portuguez a nomeação de vice-consules nos portos do Brazil.

Foi apprehendido no dia 18 de Julho do anno passado, pelas forças de mar de S. M. o rei dos Francezes, empregadas no bloqueio posto aos portos do Rio da Prata pelo governo de Montevidéo, o patacho de propriedade Brasileira denominado *Conde de Thomar*. carregado de generos tambem de propriedade Brasileira.

Huma commissão de prezas, instituida em Montevideo pelo governo Francez, mandou restituir, em virtude das reversaes de 11 e 14 de Novembro de 1834, trocadas entre os dous governos, o navio aprezado e parte do carregamento, declarando porem boa a preza, da outra parte considerada na sentença contrabando de guerra.

O governo Imperial mandou reclamar contra a competencia da jurisdicção que allí exerceu o tribunal Francez, como contraria aos principios do direito das gentes.

Lamentaveis successos occorrerão em Caracas nos dias 18 e 19 de Julho último. O encarregado de negocios do Brazil foi em seu character desacatado, e o pavilhão Imperial insultado por huma população desenfreada, postada, por motivo de huma corrida de touros, nas ruas da capital, em frente da casa da legação, e trepada nas grades de suas janellas.

Esses agravos só se podem attribuir á prevenção que a mais infima classe da sociedade vota em geral aos estrangeiros, que ella reputa reprovarem os principios subversores que a arroijão a taes excessos, e estes prorompêrão, como fica referido, por occasião de algumas admoestações com que o agente Brasileiro procurou afastalla de suas janellas, e em que, como por acinte, se conservava, ainda depois de cessarem aquellas corridas.

O governo de Venezuela deu de prompto, em attenção ás justas queixas da legação Imperial, todas as providencias necessarias para se proceder contra os autores de tão graves attentados, alguns dos quaes forão logo presos; e offereceu os meios ao seu alcance, a fim de tributar ao nosso agente em sua casa ou fóra della todo o devido respeito; e por sua ordem, hum batalhão de linha da guarnição da cidade, fez as devidas continencias ás armas e pavilhão Imperial; sendo em seguida visitado e cumprimentado o encarregado de negocios do Brazil, pelo presidente e ministros da Republica; corpo diplomatico, commandante das armas e varios offi-

ciaes. Assim se concluiu este desagradavel negocio, com todas as demonstrações de consideração pelo Imperio, da parte official e pessoas gradadas da republica, e forão mantidas as prerogativas e immunidades da legação Imperial.

A illustração, espirito de ordem e boas disposições do governo Venezuelano, erão hum garante desse resultado; tornando-se muito recommendavel do apreço do governo Imperial o procedimento officioso que, em apoio a suas reclamações, encontrou o nosso agente nos representantes Francez e Americano.

A pezar dos esforços da legação Brasileira no Perú, não se tem ainda prestado o governo desta republica á entrega dos bens do subdito Brasileiro José Antonio do Carmo, fallecido *ab intestato*, dos quaes se pretende ter elle disposto por testamento nuncupativo.

O governo Imperial espera porem que esta reclamação seja devidamente attendida, e sem demora, ao menos na parte da herança que se acha recolhida aos cofres publicos.

#### RECLAMAÇÕES ESTRANGEIRAS.

A legação Britannica recebeu, como<sup>s</sup> vos participei em o precedente relatorio, a parte que pertencia a seu governo do producto liquido da execução da barca Portugueza *Maria Carlota*, condemnada como boa preza pela commissão mixta Brasileira e Ingleza nesta Côrte, por não se haver comprehendido nella o premio de 3 por cento, carregado das despesas do juizo pela arrecadação de 2,541 meias dobras apprehendidas a bordo da dita barca.

Sendo justa esta reclamação, o governo Imperial ordenou que em sua conformidade se fizesse a divisão entre os dous governos; e assim se concluiu este negocio, tocando a cada hum em ouro 12:700,000 rs., e em notas e cobre 4:121,678 rs.

Havendo sido affectas ao vosso conhecimento, pelo ministério da Fazenda, as reclamações de diversos subditos Britannicos ácerca de direitos de importação, que allegarão ter de mais

pago em Montevideo, nos annos de 1827 e 1828, quando ainda fazia parte integrante deste Imperio, sollicito ora tomeis este negocio em consideração, a fim de que tenha huma solução definitiva.

O governo Imperial, em observancia dos differentes actos legislativos que regularão o modo da liquidação e pagamento da reclamação da casa de Guilherme Young e Filho, por huma resolução tomada sob consulta do conselho de Estado, cujos solidos fundamentos forão consignados na nota sob n.º 110, dirigida em data de 5 de Dezembro do anno passado á legação Britannica nesta Côte, não pôde convir, sem ferir os principios geraes de direito, sem huma indesculpavel condescendencia de sua parte, na pretensão dos reclamantes, como foi ella formulada no protesto que fizerão no thesouro, depois que recebêrão por tres prestações, em conformidade do decreto de 13 de Novembro de 1841, a quantia liquidada e juros accrescidos.

Tendo-se por esta lei mandado fazer o pagamento em apolices pelo preço de 80, ou em letras por hum, dous ou tres annos sem vencimento de juros, os reclamantes, por seu representante nesta Côte, João Jorge Young, preferirão e requerêrão ser pagos do computo que se lhes devia por aquelle meio, como sendo tambem mais vantajoso á Fazenda pública, e só em 1842, realizada a última prestação, foi que se lembrarão de protestar pela differença entre o preço das apolices por que se decidio fosse paga a dívida, e o de 69 por que forão ellas vendidas no mercado com os respectivos juros até real embolso.

Estes factos, a opção espontanea do credor por hum lado, e a improcedencia do seu protesto por outro, o quasi contracto que por elles se estabeleceu com a Fazenda pública, sem cujo consentimento não pôde ser rescindido, alem do que mais concorre para extincção da acção em sua execução, bastarião sós para ser desattendida a reclamação.

Entretanto, Senhores, as explicações do governo Imperial

não forão aceitas, como vereis da nota n. 111, e em termos que não sabe o governo Imperial como qualifique.

Varios actos das assembléas provinciaes sobre impostos, tem dado lugar a reclamações da parte de governos estrangeiros, e algumas de natureza bem séria, para que deixe de sollicitar vosso immediato exame, a fim de resolverdes se offendem os interesses geraes comprehendidos no art. 20 da lei de 12 de Agosto de 1834.

Chamo pois a vossa attenção sobre este assumpto, e com especialidade sobre a taxa de réis 60,000, estabelecida por huma lei provincial do Pará, do anno passado, a que estão sujeitas as casas de secco e molhados em grosso, pertencentes a estrangeiros, cuja nação não tenha tratados com o Imperio, ou, tendo-os, não se lhe opponhão, alem do que já pagão de imposto pelas leis geraes.

O governo Imperial, attendendo ás representações que lhe tem sido dirigidas para suspender a cobrança do último imposto, julgou, antes de tomar huma resolução definitiva, ouvir o conselho de Estado, em cuja conformidade resolveu S. M. o Imperador submeter-vos este negocio, sobre que muito urge fixar huma intelligencia prática da lei, que sirva de reguladora ás assembléas e administrações provinciaes.

No art. 12 da lei do orçamento vigente, determinou-se que as casas de commercio nacionaes ou estrangeiras, que na Côte tiverem mais de dous caixeiros estrangeiros, e mais de hum nas outras praças e povoações, pagarião 120,000 réis annuaes de cada hum que exceder a este número.

O governo Imperial, em observancia dessa lei, expedio o decreto de 10 de Março último, com o fim de fazer-se o lançamento do imposto.

A legação de S. M. o rei dos Francezes tem protestado contra a execução daquella lei, pelo que diz respeito aos subditos Francezes, igualados, quanto ao pagamento de contribuições, aos nacionaes. Será levado ao vosso conhecimento este protesto.

Na cidade do Serro, em Guaratinguitá e em Vassouras fallecerão ultimamente tres Francezes, cujos espolios, achando-se comprehendidos na disposição da circular expedida por esta repartição aos presidentes das provincias, forão entre-tanto arrecadadas pelas autoridades do paiz, pela obrigação que tinhão estas, segundo as leis, de prover a que se não extraviassem.

O governo Imperial, entendendo que a excepção em favor dos subditos Francezes, só póde ser admittida quando presente esteja algum agente consular de França, reconhecido com jurisdicção no lugar onde se tenha de fazer a arrecadação, ordenou que continuassem as autoridades do paiz a ser para isso competentes, não obstante a qualidade de heranças jacentes. .

A legação de S. M. o rei dos Francezes conveio nessa resolução imperial, mas pede que o producto liquido de taes heranças seja remettido á legação, para se lhe dar o devido destino, sobre o que o governo Imperial espera parecer da secção dos negocios estrangeiros do conselho de Estado.

Hum daquelles Francezes, o que falleceu na cidade do Serro, foi ahí barbaramente assassinado; o mandante e o mandatario consta terem-se refugiado na cidade Diamantina, para onde tem-se dirigido as necessarias deprecadas; e á vista das ordens terminantes que tem sido expedidas tauto por esta repartição como pelo ministerio da justiça ao presidente da provincia, espera o governo que não fique o crime impune.

Tendo chegado a Pernambuco a barca Belga *Amalia*, capitão Knudsen, foi por huma mulher que vinha em sua companhia, Margarida Vander Eynden, vendida ao subdito Brasileiro José Francisco Collares.

Tendo o consul da Belgica vehementes suspeitas de que a venda fôra feita fraudulentamente, a bem dos interesses dos armadores requereu ás autoridades respectivas que não fosse nacionalisada Brasileira, e immediatamente pôz o navio sob

a guarda do consulado, de que já havia tomado posse o comprador; acto irregular, por lhe facultarem as leis do paiz os recursos necessarios para fazer sobreestar naquella venda reputada fraudulenta, mas que procurou sanar a autoridade do paiz, substituindo por hum contra-mandado o mandado de manutenção de posse, que foi executado com surpresa do juizo pelo comprador esbulhado.

O capitão Knudsen, preso por denuncia do consulado pela fraude havida naquella venda, foi depois solto por hum *Habeas corpus*, e então intentou huma acção de calumnia contra o seu proprio consul, perante o subdelegado da freguezia da Boa-Vista; e o comprador intentou-lhe huma acção de força, perante o juiz da 1ª vara cível do Recife.

À vista de hum tal conflicto, dirigio-se o encarregado de negocios de S. M. o Rei dos Belgas nesta Côrte ao governo Imperial, reclamando, quanto aos principaes incidentes da questão, que se annullasse a venda do navio, reconhecida-mente fraudulenta, e que se fizesse cessar o processo criminal que se havia instaurado contra o capitão no legitimo exercicio de suas funcções.

A requisição era justa, quanto ao resultado que devêra ter este negocio, mas incompetente o governo para intervir em actos affectos á justiça do paiz: o autor, no primeiro daquelles processos, desistio de sua acção, e a queixa foi julgada improcedente, sob o fundamento de que não havia o consul transposto os limites de suas funcções, e entretanto administrativamente se havia ordenado que ficasse suspensa a matricula do navio, até que judicialmente se decidisse sobre a validade da venda.

O governo Imperial, desejando prevenir a repetição de occurrencias semelhantes, e reconhecendo que em taes casos, segundo o que está geralmente recebido, são os consules competentes, sem poderes especiaes dos interessados, para nelles intervir com sua autoridade, publicou o decreto n. 481, de 24 de Outubro do anno passado, junto sob letra L, que

estabelece os principios que cumpre observar na venda de embarcações estrangeiras nos portos do Imperio.

Hum outro facto occorreu na provincia de Santa Catharina, entre o capitão do bergantim Belga *Jean Van Eyck*, sua tripulação, e hum outro individuo da mesma nação, de nome *Gueiver*, sobre que tem havido tambem alguma correspondencia com a legação Belga nesta Côrte.

Querendo huma patrulha policial na cidade do Desterro intervir para accommodar huma rixa entre o capitão, equipagem do dito bergantim, e o individuo de nome *Gueiver*, commetteu o capitão hum acto de resistencia de que resultarão ferimentos graves de ambas as partes. Forão por isso pronunciados á prisão e livramento, dentre os referidos Belgas, huns como autores e outros como complices.

Depois de varias explicações entre este ministerio e a legação, mostrou-se esta satisfeita com as providencias tomadas pelo governo Imperial, em mandar sair para fóra do Imperio o mencionado *Gueiver*, unico que havia sido condemnado pelo jury da cidade do Desterro a hum mez de prisão.

As instancias feitas por parte do governo dos Estados-Unidos, por huma solução favoravel ás reclamações de indemnidades pelos prejuizos soffridos pelo navio *Shamrock*, durante o bloqueio dos portos do Rio da Prata, e pela perda dos navios *Brutus*, *Shillelah*, *Caspian*, e carga da escuna *Felicidade*, tomados pela esquadra Brazileira que fazia aquelle bloqueio, respondeu o governo Imperial, sob consulta do conselho de Estado, por nota de 2 de Outubro do anno passado, em que mostra com toda a evidencia pelos principios dos proprios escriptores Americanos, e pela prática de seus tribunaes, que nenhum direito assiste aos reclamantes.

Para que, segundo os principios recebidos, se reputassem aquellas presas illegitimas, fóra preciso que se provasse que não tinha havido prévia intimação, por hum dos tres modos reconhecidos como sufficientes, para sujeitarem-se os neutros ás consequencias do rompimento do bloqueio, ou actual-



mente pelas forças bloqueadoras, ou por participação ao governo, ou pela notoriedade do facto.

O governo Imperial, assim como se não recusou ás indemnisações de avultadas quantias, feitas aos cidadãos dos Estados-Unidos em outros muitos casos, com o mesmo espirito de justiça annuiria ás de que se trata, se não lhes obtassem razões muito attendiveis, que resumidamente vos referirei.

O Brigue *Brutus*, que, cumpre observar, não era, bem como a sua carga, de propriedade de cidadãos Americanos, como o confessou o representante dos Estados-Unidos nesta Côrte, Mr. Tudor, que tinha todo o interesse e dever de promover as reclamações de seus concidadãos nesta questão, rompeu o bloqueio fugindo á intimação que delle lhe procuravão fazer as forças bloqueadoras, e foi consequencia o seu incendio no porto da Ensenada pela esquadra bloqueadora, para não cahir o navio e carga em poder do inimigo.

O bloqueio era alem disto notorio no porto de Santos, donde sahira aquelle barco, que, desviando-se de sua derrota para o porto de Santa Maria nos Açores, procurou illudillo em Buenos-Ayres.

O brigue *Shillelah*, na occasião de sua partida de Boston, teve igualmente noticia do bloqueio, e foi-lhe ainda este confirmado na vespera de sua arrestação por hum corsario Argentino; e entretanto continuou no seu intento de violallo, fugindo á caça que lhe dava a esquadra Brazileira.

O *Caspian* tambem deve considerar-se previamente intimado, e o *Shamrock*, arribando a Montevidéo, em sua viagem deste porto para Valparaiso, nada allegou para provar os prejuizos que reclama.

Quanto ao carregamento da escuna *Felicidade*, argumenta-se ser este caso analogo ao do *Francis* e seu carregamento, que em outra época indemnizou o governo Imperial; mas alem de se não provar, como cumpriria, que

aquelle carregamento pertencia a cidadãos Americanos, o principio do direito das gentes de que a bandeira inimiga torna a carga inimiga, principio confirmado posteriormente, pelo tratado de 1828 celebrado com os Estados-Unidos, basta para ser indeferida a reclamação.

Alem do que fica expellido, ha a attender que estas reclamações forão abandonadas ou retiradas pelo proprio governo dos Estados-Unidos, e que por parte dos apresadores nada se produziu em juizo contradictorio, onde em alguns casos forão condemnados em 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> instancia á sua revelia, sem interporem nenhum recurso das sentenças que passá-rão em julgado.

Passados porem annos, revivêrão em fórma diplomatica, sem dar-se, allegar-se e provar-se nas referidas sentenças notoria injustiça ou manifesta irregularidade.

Por todas estas razões, e porque taes questões não são interminaveis, devia julgar-se prescripto o direito ás sobreditas reclamações; mas não se satisfazendo a legação dos Estados-Unidos com esta decisão do governo Imperial, respondeu em nome de seu governo, por nota de 1 de Fevereiro do corrente anno, nos seguintes termos:

Que a autoridade do chanceller Kent<sup>o</sup>, por mais respeitavel que seja, não tem tanto peso na presente questão como os proprios actos passados entre os dous governos: assim cita a nota do Condé Raguet, de 13 de Dezembro de 1825, e a resposta que lhe deu o marquez de S. Amaro, em 23 do dito mes, como fixando a regra que se havia de observar nos portos bloqueados para com os navios das potencias neutras, em suas relações com a Confederação Argentina, confirma esta regra com o aviso do proprio governo Imperial de 29 de Novembro de 1826, dirigido ao almirante Brasileiro, pelo qual se ordenava não se capturasse navio algum no lugar do bloqueio, salvo porem os que manifestamente intentassem infringillo, não devendo como taes considerar-se os que fossem encontrados em mar alto ou estivessem

para entrar em Montevidéo , ainda que os seus passaportes e despachos fossem para os portos bloqueados ; invoca principios seguidos no ajuste de reclamações Norte-Americanas, que assim forão resolvidas as indemnidades devidas á França, e, a exemplo destas, as que depois reclamára a Grãa-Bretanha , a pezar de serem contrarios os seus principios sobre bloqueio ; argue de irregular e inefficaz o que se pôz aos portos das provincias unidas do Rio da Prata, pela negligencia com que diz era feito , e facilidade com que erão illudidas as forças bloqueadoras pelos navios que, sabendo delle, o procuravão romper, e que não erão por isso apprehendidos.

Allega que por parte do Brazil, desde 1827, se fez a promessa de que se ajustarião de huma maneira satisfactoria todas as reclamações Americanas, provenientes de capturas feitas contra o direito das gentes ; concluindo de todos estes factos que não pôde ser mais demorada a sua solução.

A mesma legação dos Estados-Unidos apoiou huma reclamação intentada contra a Fazenda pública, na provincia de Pernambuco, pelo cidadão Norte-Americano Joseph Ray, por indemnisação de prejuizos que disse soffrêra a sua casa commercial, que gyava com a firma social de Ray e Bryon, em consequencia da ordem imperial para sahir do Brazil dentro do prazo de 15 dias, que lhe foi prorogado , por implicado na rebellião da dita provincia em 1824.

Provando por testemunhas em 1826, antes de sahir Ray de Pernambuco, hum dos credores da dita casa, Manoel Francisco dos Santos Mendonça, achar se ella fallida, requereu e obteve que fosse embargada pela quantia de réis 19:000,000 , importancia de direitos de alfandega , de que tinha ficado por fiador.

Entretanto , por hum accordó entre Ray e Mendonça foi posta á dita casa huma administração , encontrando esta em seus assentos, comparando as parcellas de Deve e Ha-de-Haver a somma de rs. 153:917,628 em seu favor ; mas de-

clarou ao mesmo tempo que a escripturação se achava em desordem, os assentos, truncados e com omissões contínuas.

Tendo os commissarios, encarregados pelo Brazil e Estados-Unidos da liquidação das indemnizações de presas, transferido ao governo Imperial o direito e acção que tinham os interessados no navio *Spermo* á somma de 27,445 pesos fortes, de frete e liquido producto de todos os objectos do mesmo navio, vendidos e negociados pela casa de Ray, por huma ordem do tribunal do thesouro em 1829, mandou-se proceder a sequestro em seus bens, em cujo acto se não verificou mais do que o valor nominal de vinte e tantos contos de réis, e este mesmo em dívidas mal pagadas, de que até hoje nenhuma tem-se pago á Fazenda pública. Tal era o Estado nesse tempo da casa Americana de Ray e Bryon.

Em 1843 porem apresentou Joseph Ray hum libello contra a Fazenda pública, para haver rs. 680:610,823, a saber: rs. 153:917,628, saldo que resultou em favor da casa da comparação das parcellas da lista tirada de assentos informes, e rs. 200:000,000, em que avaliou os prejuizos soffridos e lucros cessantes por haver parado o seu gyro commercial, somando estas duas parcellas em rs. 353:917,628, ou lbs. est. 73,732167, que calculadas ao cambio de Abril de 1843, perfaz a soma de rs. 680:610,829, que exige do governo Imperial.

Sendo citado o promotor fiscal da Fazenda pública para responder a este libello, declarou que, ainda quando devida fosse a quantia reclamada, era improcedente a acção em virtude da lei de 1841, que prescreveu as dívidas anteriores a 1826 que não estivessem em liquidação até o 1º de Janeiro de 1842; allegou porem Joseph Ray ter sollicitado antes este pagamento, e pedio huma dilação de seis meses, para vir a esta Côrte em busca de documentos que lhe faltavam, a qual lhe foi concedida, sem nunca mais haver apparecido em juizo, tendo por melhor dirigir-se á legação para

apoiar o que não justificara perante os tribunaes do paiz, e esta o fez, juntando a reclamação ao mesmo processo, nos termos judiciaes acima referidos.

Eis o que resulta das informações officiaes documentadas, recebidas pelo governo Imperial, e por elle exigidas, logo que recebeu a nota da legação dos Estados-Unidos, datada de 4 de Novembro de 1844, a qual foi respondida circunstanciadamente em Novembro proximo passado, sem ser enviada á legação, em consequencia dos acontecimentos de Outubro e Novembro, referidos em outra parte deste relatorio; mas della se remetteu copia á legação Imperial em Washington, para que opportunamente fizesse ver ao governo Norte-Americano, que a pretensão do cidadão Norte-Americano Joseph Ray, não pôde ser objecto de discussão diplomatica, em quanto não provar elle o seu direito, e justiça lhe não fôr negada.

O governo Imperial ainda não resolveu definitivamente sobre as seguintes reclamações :

Dos Paizes-Baixos, ácerca do carregamento que os subditos Neerlandezes W. A. Fuchs e comp. allegarão ter posto a bordo do brigue Inglez *Dickens*, tomado em 1826 no Rio da Prata, e da differença do preço das apolices com que se fez o pagamento aos negociantes Kayper, Stahl e comp.

Da Grãa-Bretanha, sobre as indemnisações requeridas no caso da escuna Ingleza *Clio*, pelos roubos que soffreu durante as commoções por que passou a provincia do Pará em 1835.

Da França, sobre a reclamação do Francez Doudement, que pede ser indemnizado das perdas que diz soffrêra, em consequencia de actos praticados por autoridades Brazileiras, durante as commoções do Maranhão.

Estes assumptos forão remettidos á secção dos negocios estrangeiros do conselho de Estado, cujo parecer aguarda o governo Imperial.

A commissão mixta encarregada da liquidação das recla-

nações dos subditos Brasileiros, provenientes de supprimento de trigo feito á guarnição da praça de Montevidéo, em 1814, por Antonio Soares de Paiva, por que instão os seus herdeiros, e do fornecimento de objectos navaes feito por José Ludgero Gomes da Silva e comp., no mesmo anno, para as embarcações de guerra Hespanholas, no porto daquella cidade, e dos subditos Hespanhóes, que versão sobre as embarcações *Ismenia*, *Recuperador*, *Santa Rita* e *Sultana*, e huma extorsão praticada em fazendas de propriedade da viuva Balmaceda e filhos, na occasião da luta da independencia do Brazil, não tem ultimado os seus trabalhos; por dúvidas da parte do commissario Hespanhol, que declarou não poder nelles proseguir.

Estas reclamações tem de ser encontradas, deduzindo-se a importancia liquidada das reclamações Brasileiras, da liquidação a que derem lugar as embarcações Hespanholas, como convierão os respectivos governos, e aceitou o procurador dos proprietarios das ditas embarcações.

Sobre alguns outros assumptos pendem questões, algumas das quaes terão a decisão que justamente merecerem, e outras, por destituidas de fundamento, não podem ter a solução que se reclama.

#### OBJECTOS DIVERSOS.

Tendo o governo Imperial contractado com a França o estabelecimento de huma linha de paquetes de vapor, para o serviço regular da correspondencia official e particular entre os dous paizes, e para o transporte de passageiros, não teve este ajuste até o presente execução.

Segundo as últimas communicações, occupava-se o governo de S. M. o rei dos Francezes, de todas as questões que se referem ao estabelecimento de communicações regulares entre a França e a America; e só depois de deliberação se resolveria sobre o modo de executar-se aquelle serviço.

O governo Imperial foi informado, pela legação de S. M. o rei dos Francezes nesta Córte, que hum navio Francez, *La Favorite*, de volta de huma viagem á costa d'África, aportara a Cabo-Frio, e desembarcara nas suas immedições grande número de Africanos que conduzira a seu bordo; e immediatamente expedia as convenientes ordens, não só para ser aquelle barco trazido a este porto, mas tambem para se proceder, como fôr de direito, contra os que tivessem concorrido de qualquer maneira para aquelle acto criminoso, em contravenção da lei de 7 de Novembro de 1831.

Os máos effeitos dos tratados que o Brazil, alguns annos depois de sua emancipação politica, celebrou com varias potencias, pelos embates que de contínuo nelles encontravão os verdadeiros interesses do paiz, as questões e mesmo complicações que sobrevierão nas relações com varios governos, o futuro embaraçoso que nos legarão certos compromissos que ainda hoje subsistem, estes e outros motivos, trouxerão a crença de que os tratados não são os melhores meios de estreitar os vinculos que ligão as nações entre si; que o Imperio, tendo por via delles atravessado huma época de contínuo constrangimento para seu desenvolvimento social, deve ser hoje cauteloso, nada conceder em absoluto, que não seja a applicação de principios que tenham merecido o assenso de todos os povos cultos, abandonar tudo mais ás phases que fôrem apresentando os acontecimentos e as conveniencias sociaes, e assim regular a sua marcha politica e commercial com as outras nações.

Huma tal doutrina, boa em abstracto, póde não ser a mais sã, considerando-se de perto a necessidade que tem o Imperio de procurar amplo mercado aos seus productos; as suas circumstancias podem aconselhar algumas aberturas, sobre tudo com aquellas nações que não tenham interesses coloniaes a proteger; e com ellas concluir tratados, tendo por base direitos differenciaes no commercio directo, em favor da producção Brasileira, com as compensações que equi-

librem as vantagens que se procurem obter, de maneira porem que a industria nascente, em que se empreguem alguns dos nossos capitaes, não defínhe na troca de interesses, excluida na concurrencia por igual industria estrangeira favorecida.

Cumpre porem, antes de entrar em qualquer ajuste, assentar nos principios, possuir todos os esclarecimentos indispensaveis para se resolver sobre sua opportunidade, fugir das difficuldades de concessões mal pensadas, attender ás proprias circumstancias e ás da nação com quem se houver de tratar.

Foi com este fim que o governo Imperial enviou á côrte de Berlim hum enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, em missão especial, para colligir todas as informações e dados indispensaveis e uteis para a negociação de hum tratado de commercio e navegação entre o Imperio e aquella potencia, e formular mesmo huma minuta nos termos que julgasse mais vantajosa, se fosse possivel conciliar os interesses dos estados do Zollverein com os do imperio do Brazil.

Em desempenho dessa missão foi feita a proposta, cuja negociação não pôde ser acompanhada do feliz exito que o governo Imperial tinha em vista, apezar do talento, zelo e esforços empregados pelo ministro Brasileiro.

Por parte do governo Imperial se estabeleceu, como base principal de hum tratado com a liga das alfandegas, o principio de direitos differenciaes em favor da importação directa de seus respectivos productos. Esta proposição não foi aceita pelo seguinte motivo: — que os tratados de commercio concluidos pelo Zollverein, sua organização interior, e as relações commerciaes e industriaes mui diversas de cada hum dos estados de que elle se compõe, não lhe permitem decidir-se por aquillo que lhe poderião aconselhar os interesses particulares para com o Brazil, quando se trata de abandonar o systema de commercio que tem seguido até



aquí, para substituílo pela adopção de hum systema de direitos differenciaes. O ministro dos negocios estrangeiros da Prussia, lamentando que as deliberações encetadas a este respeito não tivessem ainda apresentado hum resultado definitivo, assegurou entretanto que não pouparia os meios de fazer resolver a questão de huma maneira prompta e satisfactoria; que para este fim havia entrado em communicação com os ministerios competentes, para se entender com elles sobre a conveniencia de concluir-se hum tratado com o Brazil, sob a mesma base offerida pelo governo Imperial; e estava convencido que, no caso em que o seu governo e os outros estados do Zollverein acabassem por decidir-se em favor de hum systema de direitos differenciaes, o Brazil, em razão da grande importancia das relações commerciaes reciprocas, seria o paiz a respeito do qual a proposição de desenvolver estas relações, pela adopção de hum semelhante systema, encontraria a maior sympathia no seio da associação; concluindo que o governo do rei da Prussia, pelo desejo sincero que tinha de chegar a hum arranjo commercial, estava disposto a enviar em tempo opportuno hum plenipotenciario a esta Côrte, se o governo Brasileiro não preferisse por seu lado estabelecer o assento da negociação em Berlim.

Havendo possibilidade de renovar-se esta negociação, se se aplanarem as difficuldades pendentes, o governo Imperial julgou dever ter, e já nomeou, junto do governo da Prussia, hum ministro de terceira ordem, com o fim de o informar de quaesquer modificações no systema do Zollverein, com que se possam entender a final os dous governos, em assumpto que tanto toca os seus respectivos interesses.

Ha na Allemanha mais hum objecto que deve merecer toda a consideração do governo Imperial, a tendencia de sua população para a emigração; e não podendo tardar que se assente no Imperio hum plano de colonisação, seguido o desenvolvimento que hoje tem este ramo de sciencia econo-

mica, e modo de sua adopção, conforme as circumstancias especiaes do paiz, he este mais hum motivo que teve o governo para continuar a ter hum agente naquelle estado, alem das hoas relações de verdadeira amizade, que tanto cumpre manter e estreitar entre as duas potencias.

A importancia de nossas relações commerciaes com os diversos paizes, he tal, que não posso dispensar-me de fazer-vos sobre tão transcendente assumpto algumas breves reflexões. Para podellas apoiar em factos positivos, havia eu mandado organizar na secretaria de Estado quadros estatisticos de nossa importação e exportação, os quaes, comprehendendo hum periodo de dez annos, sem dúvida permitirão que delles se deduzissem conclusões, senão inteiramente exactas, ao menos tão approximadas da verdade, quanto he possivel em trabalhos de semelhante natureza. Infelizmente porem os documentos existentes me não habilitarão a desenvolver este plano, já pela diversidade de sua organização, já mesmo pela deficiencia de dados.

Entretanto he satisfactorio poder communicar-vos que, em geral, as nossas transacções commerciaes tem-se tornado mais amplas. O balanço de importação e exportação, apresenta saldos consideraveis no commercio que fazemos com as cidades Hanseaticas, Belgica, Estados-Unidos, Trieste, Hespanha e Portugal.

Com a França, Grãa-Bretanha e outros paizes tem crescido a escala de nossas transacções, e se bem não tenha sido possivel obter resultados tão vantajosos, he de esperar que, se alguma circumstancia inesperada não vier perturbar a marcha natural dos acontecimentos, mais transcendentese sejam as nossas vantagens, com a redução de direitos de que hoje gozão os principaes productos do Brazil nas alfandegas dos mesmos paizes.

O governo Imperial presta a sua maior attenção sobre o modo por que são organizadas as tarifas estrangeiras, e a desvantagem que possam trazer ao commercio; e a bem do

mesmo commercio procura pelos seus agentes neutralisar os seus effeitos.

Assim pois a exorbitancia dos direitos , e o desnecessario rigor das medidas fiscaes na Hespanha, sobre os generos de producção Brazileira , os sujeitavão até Junho do anno passado a difficuldades que quasi equivalião a huma prohibição , em prejuizo não só dos importadores como dos proprios consumidores : o nosso algodão , por exemplo , posto que sujeito ao mesmo imposto que paga o dos Estados-Unidos , era , até a data já mencionada , mais do que este onerado ; pois que , não sendo admittido na Peninsula senão depois de haver transitado pelos depositos da Havana e Porto-Rico , chegava aos portos da Peninsula com hum acrescimo de despesas de 5 por cento , afóra a que provinha do augmento de fretes , quarentena , etc. Pelo que respeita porem a esse artigo de nossa exportação , cessarão em parte as desvantagens com que elle lutava naquelle mercado , porque , havendo o consul geral do Imperio promovido huma representação ao governo de S. M. Catholica , publicou este o decreto de 29 de Junho de 1846 , que permite irem os algodões directamente dos portos de sua producção para os mercados de Hespanha , em navios desta nação , pagando sómente 5 por cento de direitos , ficando porem em seu inteiro vigor as antigas disposições , quando aquelle producto fôr importado em bandeira estrangeira.

O nosso café nos Estados-Unidos he recebido livre de direitos ; os couros pagão 5 por cento *ad valorem* , e o assucar , que pagava pela pauta de 1842 63 por cento , pelas alterações que a ella se fizerão veio só a pagar 30 por cento. O congresso , chamado ultimamente a modificar , como meio de renda , este estado de cousas existente , rejeitou a proposta do governo.

Na Belgica , sobre a totalidade dos direitos arrecadados nas suas alfandegas , percebe-se hum subsidio de 16 por cento , o que eleva consideravelmente os direitos em alguns ar-

tigos, que alias, segundo a tarifa; parecerião mesmo favorcidos.

O assucar e aguardente, sujeitos, alem do imposto da tarifa, áquelles mesmos 16 por cento de subsidio, e a hum fortissimo *d'accise*, lutão com outras contrariedades, por serem allí calculados segundo o peso em hum genero, e segundo o gráo de força em outro; e sendo o preço daquelles nossos artigos inferior no mercado, não podem nelle concorrer com outros da mesma natureza, mas de diversa origem. Os cafés de Java, Havana e S. Domingos, obtendo no mercado mais altas cotações, entretanto que estão submettidos aos mesmos direitos que os nossos, vem a ser protegidos pela tarifa.

O nosso commercio e navegação com o reino de Portugal, merecem ser profundamente considerados. Pelas antigas relações que tínhamos com este reino, pela identidade de costumes e linguagem, e pelos habitos de commerciar dos povos, era aquelle talvez o unico paiz em cujos portos mais figurava o nosso pavilhão; entretanto, depois de algumas medidas adoptadas pelo governo Portuguez com decidida protecção de sua bandeira, parece demonstrado que o número de barcos Portuguezes empregados no trajecto entre os dous paizes tem augmentado progressivamente, ao passo que diminue o dos Brasileiros.

Alem dos direitos de importação estipulados na pauta geral das alfandegas do reino, estão os generos na sua entrada sujeitos a mais quatro imposições: a 1<sup>a</sup>, de 7 por cento applicada ao pagamento do juro da dívida pública; a 2<sup>a</sup>, de 3 por cento com diversas applicações; a 3<sup>a</sup>, de direitos additionaes para a junta do credito público; e a 4<sup>a</sup> finalmente de 5 por cento sobre todos os direitos da pauta e imposições acima mencionadas.

Taes são os impostos que recahem sobre os generos; mas alem delles ha ainda os de tonelagem e de saude, que directamente affectão o navio; e são esses os que pesão sobre a na-

navegação Brasileira, com notavel vantagem da bandeira Portuguesa e das que lhe são equiparadas.

Nenhuma nação goza, he verdade, do favor de direitos differenciaes que protejão seus productos, porque esse privilegio só he concedido aos artigos de producção nacional, ficando os coloniaes Portuguezes geralmente isentos de direitos de importação, e apenas subinettidos ao adicional e ao de 5 por cento; mas o favor da equiparação á bandeira nacional, nos casos em que isso tem lugar, e os differenciaes protectores concedidos á navegação Portuguesa, tem produzido os resultados de que acima vos fallei, tão vantajosos para aquelle paiz quanto prejudiciaes ao Brazil.

Segundo a legislação Ingleza, o assucar importado no mercado da Grãa-Bretanha, pagava direitos differenciaes, em attenção á sua procedencia, de 14 s. por quintal se o assucar era produzido nas possessões coloniaes da dependencia da corôa Britannica, de 23 s. e 4 d. se era de producção estrangeira em que se empregão braços livres; e de 63 se era importado de paizes onde existe a escravidão.

Por huma proposta do governo, approvada pelo parlamento em 26 de Agosto do anno passado, o assucar estrangeiro sem distincção foi admittido até 5 de Julho deste anno com o direito de 21 s., diminuindo gradualmente este direito nos quatro annos seguintes, até 5 de Julho de 1851, em que o direito do assucar mascavo deverá ser de 14 s., seja qual fôr a producção, por braços livres ou de escravos.

Este nosso importante artigo de exportação, terá muito maior extracção naquelle reino, alem do que ha de provirda medida indicada, se fôr adoptado, como se projecta, o fabrico da cerveja e outras distillações.

Continuão a affluir para o Imperio colonos dos Estados da Allemanha, que, chegados aquí, se tem destinado huns para Petropolis, outros para o Rio-Grande, a incorporarem-se á colonia estabelecida em S. Leopoldo, e alguns para Santa-Catharina e Espirito-Santo, ou alugão seus serviços a parti-

culares, que começam em muitas occupações a preferir os braços livres aos de escravos.

O Brazil, pela salubridade de seu clima, sua posição geographica, riqueza de seu solo, variedade de seus productos, magnificencia de seus portos e rios, regido alem disto por instituições as mais liberaes, offerece sem dúvida grande incentivo a que a elle se dirija a emigração Europea; mas todos estes dons naturaes, a mesma bondade de suas leis garantidoras dos direitos individuaes, não tem sido bastantes para acreditar a colonisação no Imperio. Dos differentes ensaios a que se tem procedido para o estabelecimento de colonias, não se tem colhido aquelles fructos que se poderiam obter, se tivesse o governo todos os meios para prover convenientemente a este ramo do serviço público.

Os colonos que se destinão ao Brazil, devem, alem de todas as garantias pessoaes, que de certo lhes não tem faltado, encontrar logo hum trabalho em que se empreguem, terras onde se possam com facilidade estabelecer e prosperar, todos os meios de se transportarem aos pontos que lhes fôrem marcados, alem dos auxilios que mais fôrem precisos para seu abrigo quando desembarquem, e dos instrumentos para o genero de lavoura a que se proponhão.

O governo Imperial tem procurado com os meios ao seu alcance, remediar a falta que se encontra de huma lei que regule a concessão de terras, marque as condições e determine as vantagens que por ventura seja possivel facultar-se áquelles que, com o fito de melhorarem de sorte, deixão sua patria, abandonão seus bens, e vem estabelecer-se como colonos no Imperio. Sem esta lei de importancia vital para o paiz, difficil será haver esperanza de que nelle se consolide e torne perenne tão poderoso e efficaç elemento da prosperidade nacional; e he esse hum dos principaes assumptos sobre que chamo a vossa attenção.

Taes são, Senhores representantes da nação, os assumptos que julgo dever trazer ao vosso conhecimento, e por elles

podereis conhecer não só a marcha seguida pela administração, senão também as medidas que sobre varios topicos reclamão a vossa intervenção.

Nos negocios de maior gravidade e complicação, tem sido consultada a secção dos negocios estrangeiros do conselho de Estado, separada ou conjunctamente com outras secções, e algumas vezes o conselho pleno; o que muito tem concorrido para com profundo exame se tomarem as deliberações do governo ou firmar-se a sua politica externa.

Rio de Janeiro, em 5 de Maio de 1847.

Barão DE CAIRÚ.

*FALLA com que Sua Magestade o Imperador encerrou a quarta sessão da sexta legislatura da assembléa geral legislativa, no dia 18 de Setembro de 1847.*

AUGUSTOS E DIGNISSIMOS SENHORES REPRESENTANTES  
DA NAÇÃO :

« Ainda ulcerado o meu paternal coração pela mui sentida prematura morte do meu muito amado filho o Príncipe Imperial Dom Affonso, approuve á Divina Providencia, em sua infinita bondade, suavizar tão justa magoa com o nascimento da minha muito amada e prezada filha a Princesa Dona Leopoldina, novo fructo com que foi abençoado o thalamo imperial.

« Nas emoções de dor e jubilo de tão contrarios successos, fui, como sou sempre, acompanhado por todos os Brasileiros, e nada me he tão agradavel, como ter de commemorar, perante a representação nacional, as vivas demonstrações de lealdade e adhesão á Minha Augusta Pessoa, e á Minha Imperial Familia, que em taes occasiões manifestarão todos os meus fieis subditos.

« Empenhando-me em cultivar, e estreitar ainda mais as relações de boa intelligencia e amizade, que subsistem entre

o Imperio e as demais nações, folgo de poder annunciar-vos que nenhuma occurrencia tem apparecido que tenda a alterallas.

« Acaba de ser acreditado junto á minha côrte hum novo representante dos Estados Unidos, e a sua conducta tão nobre como conciliadora, fazendo-me esquecer a de seu antecessor, jem removido apprehensões de desintelligencia ; e confio que contribuirá para que as relações entre os dous governos, continuem no pé de perfeita harmonia , em que sempre se acharão em tempos anteriores.

« A luta entre as republicas do Rio da Prata, cujos effeitos lia tanto tempo deploro, infelizmente não tem chegado a hum termo definitivo.

« Reina em todo o Imperio a mais perfeita tranquillidade, e o vosso patriotismo me aiança que ao descansar das fadigas legislativas, concorreis para a permanencia deste estado lisongeiro , infundindo no espirito dos povos o desejo puro e sincero de vello perpetuado.

Graças á Divina Providencia , cessou inteiramente o flagello que tanto atormentara as provincias do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahiba ; promettendo abundante colheita as copiosas chuvas que nellas tem havido.

« Muito vos agradeço a efficaz cooperação prestada a meu governo, auxiliando-o com os fundos necessarios para as despesas que exigem os diversos ramos do público serviço.

« Augustos e dignissimos Senhores representantes da nação , ao terminar os trabalhos da actual legislatura , vós le-gais concluidas diversas leis importantes , entre as quaes cumpre mencionar com especialidade a de eleições ; deixais á legislatura vindoura outras leis iniciadas de não menor importancia e utilidade.

Está encerrada a sessão.

D. PEDRO II, IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR  
PERPETUO DO BRAZIL.



**PARTE SEGUNDA.**

**SECÇÃO HISTÓRICA.**



# BAPTIZADO

DE

S. A. I. A PRINCEZA D<sup>A</sup> ISABEL.

---

Domingo, 15 de Novembro de 1846, effectuou-se o baptizado de S. A. a Princeza recém-nascida que recebeu os nomes de Dona Isabel Christina Leopoldina Augusta Michaella Gabriella Rafaella Gonzaga. A Augusta Madrinha, S. M. a Rainha viuva de Napoles, foi representada pela Senhora marquesa de Maceyó, e o Augusto Padrinho, S. M. o Rei de Portugal, pelo Senhor marquez de Itanhaem.

A' tarde, por volta das 5 horas, formadas em grande parada a guarda nacional e a tropa de linha, desfilou o prestito pela téa para isso construída no largo do paço.

Rompião o prestito dous archeiros seguidos pela musica dos charameleiros. Vinhão depois por sua ordem seis porteiros da maça, os porteiros da canna, o rei de armas, arauto e passavante, os juizes territoriaes da Córte e de Nictheroy, os directores dos estabelecimentos publicos litterarios da Córte, e outras pessoas graduadas, a illustrissima camara municipal, os membros da junta do commercio, os desembargadores, os membros do tribunal do thesouro, os do conselho supremo militar, os conselheiros do supremo tribunal de justiça, os mestres da Familia Imperial.

Seguião-se os moços da camara, conduzindo o sal q Senhor Antonio Henriques de Miranda Rego, a concha aurea o Senhor João José de Almeida Mascarenhas Ramos, o auto de baptismo hum moço fidalgo, e a toalha o Senhor guarda-roupa João Carlos da Cunha Gusmão e Vasconcellos.

Ião depois os officiaes das secretarias de Estado, e das secretarias das camaras legislativas, os officiaes da casa imperial, os medicos da imperial camara, guarda-roupas e titulares sem grandeza, os moços fidalgos, o moço da toalha, os fidalgos cavalleiros, o porteiro da imperial camara, o tenente da guarda dos archeiros, os officiaes môres da casa imperial, os veadores e gentishomens, os bispos, os grandes e os officiaes môres da Côte.

Seguião-se os Srs. Joaquim José de Siqueira, Corréa de Sá, e Aureliano, conduzindo em salvas de ouro a corôa de massapão, a veste candida, e o cirio lavrado e ornado de ouro com 4 peças de 10,000 réis cravadas em cruz. Ião acompanhados por dous moços fidalgos.

Logo depois ião os conselheiros e ministros de Estado, mordomo mór de S. M. a Imperatriz, levando nos braços a Augusta recém-nascida, e acompanhado por dous moços fidalgos, pela camareira thór e pela aia.

SS. MM. II. erão precedidas pelo Senhor José Maria Velho que servia de mestre-sala, e seguidas pelo gentilhomen D. José de Assis Mascarenhas, servindo de mordomo mor, pelo gentilhomen conde do Rio Pardo, veador Siqueira, reposteiro mór visconde de S. Salvador de Campos, capitão da imperial guarda de archeiros, marquez de Cantagallo, ajudante de campo, conde de Caxias, damas e mais pessoas de serviço.

Da porta da têa S. M. a Imperatriz dirigio-se por dentro do paço á tribuna imperial. Ao chegar S. A. á porta da têa, pegarão nas varas do pallio os Senhores vice-presidentes do senado e da camara dos deputados, presidente do supremo tribunal de justiça, e conselheiros de Estado Silva Torres, Carneiro Leão, Lopes Gama, visconde de Olinda e visconde de Monte Alegre.

S. M. o Imperador apresentou ao povo Sua Augusta Filha, no 1º degráo da escadaria; depois do que continuou a marcha do prestito ao som do hymno nacional.

Dentro da igreja estavam nos lugares competentes os tres leitos, e mais objectos cerimoniaes do estilo. As tribunas estavam occupadas pelas Senhoras de distincção e pelo corpo diplomatico.

Seguirão-se depois as ceremonias sagradas, observando-se as formalidades devidas ás pessoas da Imperial Familia.

Terminadas as ceremonias, voltou o prestito pela mesma fórma. S. M. dignou-se receber as felicitações do corpo diplomatico, as deputações do Imperio, e a todos os seus subditos, que quizerão ter a honra de lhe beijar a mão.

Salvarão ás horas competentes as fortalezas, as embarcações de guerra e a tropa. Houve á noite illuminação na cidade. Não se pôde descrever o contentamento que se divisava no numeroso concurso de povo que se apinhara no largo do paço, e que á noite percorreo as illuminações. A tarde foi humna das mais bellas que tivemos nesta estação.

Eis o auto do Baptismo :

.. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e quarenta e seis, aos quinze dias do mez de Novembro, nesta cathedral e imperial capella da muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, occupando o throno o muito alto e muito poderoso Senhor D. Pedro II, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, e o solio o Excellentissimo e Reverendissimo bispo capellão mór, e diocesano D. Manoel do Monte Rodrigues de Araujo, conde de Irajá; e achando-se na mesnia cathedral e imperial capella reunidos os ministros, e secretarios de Estado, conselheiros de Estado, grandes do Imperio, officiaes mores, officiaes, e mais pessoas da Côrte, e casa imperial, muitos senadores e deputados, corpo diplomatico estrangeiro, membros dos tribunaes da Côrte, e muitas outras pessoas de distincção expressamente convidadas, o dito Excellentissimo e Reverendissimo bispo capellão mór, baptisou, e poz os santos oleos a Serenissima Princeza a Senhora D. Izabel Christina Leopoldina Augusta Michaela Gabriella Raphaella Gonzaga, nascida

no dia 29 do mes de Julho do corrente anno, pelas 6 horas e vinte e cinco minutos da tarde, filha legitima do dito muito alto e muito poderoso Senhor D. Pedro II, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, e da muito alta e muito poderosa Senhora Dona Thereza Christina Maria, Imperatriz do Brazil; neta pela parte paterna do fallecido Senhor D. Pedro de Alcantara de Bragança e Bourbon, primeiro Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, e de Sua Augusta Esposa tambem fallecida a Senhora D. Maria Leopoldina Josepha Carolina, e neta pela parte materna do fallecido Senhor D. Francisco, primeiro Rei do Reino das Duas Sicilias, e de Sua Magestade a Rainha Sua Augusta Esposa a Senhora D. Maria Izabel. Foi padrinho Sua Magestade o Senhor D. Fernando, Rei de Portugal, representado pelo Illustrissimo e Excellentissimo marquez de Itanhaem, estribeiro mór de Sua Magestade o Imperador, e madrinha Sua Magestade a Senhora D. Maria Izabel, Rainha viuva das Duas Sicilias, representada pela Illustrissima e Excellentissima marquez de Maceyó. E para a todo o tempo constar, se lavrará dous autos em tudo identicos, subscriptos pelo Illustrissimo e Excellentissimo ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio, e assignados tanto por elle como pelo Excellentissimo e Reverendissimo bispo capellão mór conde de Irajá, e pelos representantes dos Augustos padrinho e madrinha, devendo hum dos ditos autos ficar no archivo da imperial capella, e outro ser recolhido ao archivo público do Imperio. E eu Joaquim Marcellino de Brito, ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio o subscrevi e assignei.

— Joaquim Marcellino de Brito. — Como representante do Augusto Padrinho, marquez de Itanhaem. — Como representante da Augusta Madrinha, marquez de Maceyó. —

✱ Manoel, bispo conde capellão mór. .

ITINERARIO DA VIAJEM  
DE  
S. M. O IMPERADOR,  
A PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO,  
EM MARÇO E ABRIL DE 1847.

---

S. M. o Imperador, com sua comitiva, embarcou as oito horas cincoenta e tres minutos do dia 20 de Março, a bordo da barca de vapor *S. Salvador*, que servio de transporte a S. M. Os Excellentissimos Senhores ministro da marinha e presidente da provincia do Rio de Janeiro, accompanhãrão a S. M. I. Às dez horas da manhã do dia seguinte ao da partida, fundeou o *S. Salvador* no porto de Macahé. Tendo S. M. ordenado para logo o desembarque, teve este lugar em huma galeota que para isto fôra reservada, no trapiche Ratton. No trajecto da barca para terra, recebeu S. M. as deputações da camara municipal, da guarda nacional, e felicitações de muitas pessoas distinctas do lugar, que pressurosas forão ao encontro do Illustre Hospede para terem a honra de beijar-lhe as mãos, e dar os emboras da feliz viagem, seguindo ao depois nas barcas em que vierão apos a imperial galeota. No desembarque foi S. M. recebido pela deputação da assembléa provincial do Rio de Janeiro, a qual recitou o seguinte discurso de felicitação:

« Senhor,

.. Desejoso de conhecer pessoalmente as provincias do  
« meu Imperio, tenciono visitallas opportunamente, e  
« confio que esta resolução preencherá os votos do paiz, e o  
« de seus representantes. ..

« Taes forão as paternaes e memoraveis palavras, que Vossa Magestade Imperial se dignou de proferir por occasião de encerrar as camaras legislativas em o anno de 1845.

« O Brazil inteiro as ouviu cheio de enthusiasmo, e cada huma de suas provincias desejou ver chegado o momento de saudar o Filho Augusto do Fundador, do Imperio, que tão Joven ainda, tantas provas tem já dado de amor aos povos, cujo governo Deos e a unanime aclamação delles lhe ha confiado.

« Pouco mais de hum anno tem decorrido, e ja tres provincias receberão a honra muito distincta de ser por Vossa Magestade Imperial visitadas; e seus habitantes, Senhor, não cessão de commemorar a affabilidade, munificencia, e todas as demais virtudes, que em grão muito subido caracterisão a Sagrada Pessoa de Vossa Magestade Imperial.

« Por mais de dez annos, esteve hasteado o negro pendão da revolta na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul; por mais de dez annos, forão seus campos talados pelos horrores da guerra civil: o momento chegou, em que triumphando as armas da legalidade, o imperio das leis reassumio seu predominio. Ao estridor das armas, e ao furor dos combates, succedeo porem aquella fermentação surda, aquelle estado anormal, o odio, e o rancor, que sõem apparecer quando a sorte das armas tem dividido hum paiz em vencedores e vencidos.

« Vossa Magestade Imperial desembarcou na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, os resentimentos forão esquecidos, os odios arrefecerão, vencedores e vencidos se derão as mãos, e com os corações repletos de regosijo, victoriavão a Vossa Magestade Imperial, Anjo da Paz, Iris de Bragança.

« Paixões excitadas, dissidencias politicas, havião posto em conflagração a provincia de S. Paulo. Lá tambem houve vencedores e vencidos, tambem odios que parecião querer perpetuar-se, feridas que parecião incuraveis; estas porem de



todo cicatrisarão, vencedores e vencidos se fundirão, ao rancor dos partidos succedeo a reconciliação, e nos corações dos descendentes de Amador Bueno da Ribeira reverdeceo, e brilhou fulgurante o amor e fidelidade ao seu Soberano.

• Por toda a parte, Senhor, deixou Vossa Majestade longa esteira de beneficios, que nunca serão olvidados. O culto, e instrucción pública, o commercio, a agricultura, e estabelecimentos pios receberão vigoroso impulso, o cofre precioso das graças galardoou o merecimento, o desvalido recebeo do bolsinho imperial pão e vida, e o pranto da desventura e desesperação foi trocado pelas lagrimas do reconhecimento e da alegria.

A provincia do Rio de Janeiro, Senhor, cujos briosos habitantes jamais deixarão em tempo algum de dar as mais exuberantes provas de amor e lealdade a pessoa excelsa de Vossa Majestade Imperial, e ás instituições juradas, se extasia hoje diante da graça que Vossa Majestade Imperial lhe outorga, visitando alguns dos seus municipios, e lhe he súmmamente agradavel que Vossa Majestade Imperial passando pela cidade de Macahé, e dirigindo - se á de Campos dos Goitacazes, possa ver aquelle de seus melhoramentos materias, que da respectiva assembléa e do governo provincial tem merecido o mais efficaz apoio; melhoramento que pondo o commercio de cabotagem a coberto das vicissitudes e perigos inseparaveis das viagens do mar, muito contribuirá para que a provincia do Rio de Janeiro chegue ao grão de prosperidade, a que tem direito já não só pela amenidade de seu clima e fertilidade de seus terrenos, senão tambem pelo genio industrioso de seus habitantes.

.. A assembléa legislativa da provincia quizera, Senhor, comparecer toda, a fim de beijar a mão augusta de Vossa Majestade Imperial, achando-se porem em época por lei designada para funcionar, ella nos envia em respeitosa deputação a Vossa Majestade Imperial, para cumprimos a honrosa missão de felicitar a Vossa Majestade Imperial. e rei-

terar os protestos de firme adhesão e fidelidade, que a Vossa Majestade consagrão todos os seus membros, e os habitantes da provincia, que ella representa.

« Cidade de Macahé, 21 de Março de 1847.

.. FERNANDO SEBASTIÃO DIAS DA MOTTA. »

Sua Majestade dignou-se responder á deputação da assembléa :

« He-me muito lisongeiro ver que a assembléa legislativa  
 « provincial do Rio de Janeiro, procura todas as occasiões  
 « de manifestar a sua fidelidade e amor á Minha Pessoa : os  
 « sentimentos da provincia me são summamente gratos, e  
 « na viagem, que vou fazer por alguns de seus mais bellos  
 « municipios, ainda com mais affinco Me dedicarei ao es-  
 « tudo de suas necessidades e recursos, a fim de poder melhor  
 « coadjuvalla na carreira da prosperidade e engrandeci-  
 « mento que tanto merece. »

O porto que a expensas suas levantara dous arcos de triumpho, apinhou-se no lugar do desembarque, para gozar da presença do Augusto Viajante, exprimindo por não interrompidos e entusiasticos vivas o prazer que sentia de tão honrosa visita.

Guardas de honra se achavão postadas ao lado do trapiche em que teve lugar o desembarque, composta de hum piquete de cavallaria de guardas nacionaes, huma companhia de infantaria e outro piquete de cavallaria de municipaes permanentes. S. M. depois de ter recebido as felicitações de seus fieis subditos de Macahé, dirigio-se a casa do cidadão F. Domingos de Araujo, destinada para sua hospedagem.

Tencionava sahir á tarde a cavallo para dar hum passeio nos arredores da cidade; e assistir pelas 6 horas da tarde ao *Te Deum* mandado cantar pela camara municipal. No dia seguinte muito cedo S. M. I. partio para a fazenda de Qui-

çamau, propriedade do barão de Araruama para dallí proseguir a viagem na direcção de Campos.

O S. Salvador pelos esforços do gerente da companhia, o Senhor Marcellino José Coelho, foi digno da Imperial Pessoa que transportou. S. M., findo o jantar, pelas quatro horas da tarde, acompanhado dos seus criados, camarista, o Excellentissimo senador Candido José de Araujo Vianna, guarda roupa, o Illustrissimo Senhor Manoel Hygino de Figueredo, medico, o doutor Joaquim Vicente Torres Homem, do Excellentissimo ministro da Fazenda, do presidente da provincia e muitas pessoas que desejááo ter essa honra, sahio a cavallo, foi visitar o pequeno forte que jaz ao sul da barra, dirigindo-se depois á capella que em huma de suas fazendas tinhão construido os jesuitas. S. M. regressou á cidade as 5 horas e meia, assistio as 6 ao *Te Deum*, mandado cantar pela camara municipal, e no qual pregou o Reverendo José Antonio de Oliveira Paes Leitão. Volveu a casa pelas 7 horas da noite, e tanto no regresso como durante o tempo que passou antes de recolher-se, teve occasião de testemunhar o entusiasmo da população que dava repetidos vivas a S. M. e á augusta familia Imperial.

No dia seguinte pelas 6 horas da manhã, dirigio-se S. M. por huma longa téa, preparada pelo Senhor Ratton, da imperial residencia para o trapiche desse mesmo cidadão, e ahí em huma prancha, que por este tinha sido disposta e com o maior ajeito para esse fim, embarcou S. M. na companhia das pessoas da imperial comitiva, do Excellentissimo ministro da Fazenda, presidente da provincia, barão de Araruama, Ratton, Pires, o commandante superior Gregorio Francisco de Miranda, os ajudantes de ordens deste, e mais alguns cidadãos, seguindo a dita prancha pela primeira linha do canal até o Porto do Barreto, em distancia de huma legua, onde chegou ás sete e meia. Deste lugar voltou a deputação da assemblea provincial do Rio de Janeiro, que havia tambem acompanhado S. M. em outra prancha.

Do Porto do Barreto proseguio S. M. a viagem em coche, tendo em sua companhia o Excellentissimo ministro da Fazenda, o presidente do Rio de Janeiro e o camarista, sendo as outras pessoas da comitiva transportadas em seges, que com 160 animaes de conducção tinham sido dispostas para esse fim pelo barão de Araruama.

A duas leguas de jornada chegou S. M. á fazenda de Gerupatiba, onde dignou-se apeiar-se para descansar, aceitando o esplendido e delicado almoço que lhe foi offerecido pelo tenente coronel Joaquim de Souza Meirelles, proprietario da dita fazenda. As 10 horas continuou S. M. a viagem, a qual tornou-se mais incommoda que dantes, tanto pelas lamas do caminho, como porque os animaes estranhando o peso dos arreios do coche imperial, não proseguirão com a mesma ligeireza, não obstante a providencia que se tinha dado para serem amiudadas vezes revezados. Deo isto causa a que S. M. se passasse para hum dos carrinhos do barão, até que huma legua antes de chegar ao lugar em que novamente se devia embarcar, montou a cavallo e a galope finalizou o trajecto, chegando pelas 3 horas da tarde á segunda linha do canal, 5 leguas distante de Gerupatiba. Acompanharão S. M., alem das pessoas acima referidas, o esquadrão da guarda nacional da cidade de Campos, e hum piquete de municipaes permanentes.

Tudo se achava disposto nesse lugar para a conducção de S. M. O barão de Araruama tinha mandado preparar, alem de outras pranchas e canoas para o transporte da comitiva e bagagens, hum escaler ricamente ornado, no qual embarcou-se S. M. Em huma dessas pranchas seguia o escaler imperial huma banda de musica composta de escravos do mesmo barão, todos menores de 15 annos, ricamente fardados, que executarão diversas peças de musica e o hymno nacional.

Com tão agradavel viagem, de huma navegacão de 2,600 bracas do canal, chegou S. M. pelas quatro e meia da tarde á fazenda de Quicaman, propriedade do barão, sendo nella recebido pelo irmão do mesmo, o commendador João Car-

neiro da Silva, juiz de paz, e outras autoridades, e cidadãos Joaquim Ribeiro de Castro, João de Almeida Pereira, e José da Rosa Salgado, mostrando todos o prazer de que estavam possuídos pela presença do monarcha, e pela assignalada honra de tão preciosa visita.

Em distancia da casa que he vasta e está sumptuosamente e com gosto preparada, voou a familia do barão ao encontro de S. M., para anticipar o prazer de beijar as augustas mãos, e S. M. que se mostrou sensível a este testemupho de cordial adhesão, dignou-se convidar a mesma familia para o esplendido jantar que lhe foi offerecido.

No dia seguinte (23) conservou-se S. M. em repouso; mas pelas 6 horas do dia 24, embarcando-se novamente no mesmo escaler em que tinha feito a viagem anterior, acompanhado da mesma comitiva e do commendador João Carneiro da Silva, proseguio a navegação pelo canal, e depois de ter feito huma diversão, para vêr a grande *Lagóa Feia* que conta huma circunferencia de 32 leguas, chegou pelas 5 horas da tarde ao porto da Travage, com huma jornada de 6 leguas.

Durante este trajecto, recebeo S. M. felicitações de todas as pessoas desses e de lugares remotos que, como em procissão, affluíão em grupos numerosos para as bordas do canal, dando vivas a S. M. em sua passagem, e fazendo subir ao ar grande número de foguetes e girandolas.

No sitio dos Coqueiros, onde S. M. chegando pelas 9 do dia se dignou demorar para almoçar, offerecia a extensa ponte que atravessa o canal curioso espectáculo. Estava toda ella cheia de espectadores, e tal era a affluencia que para as senhoras se havião levantado 4 grandes balcões em forma de coretos nas extremidades, as quaes ricamente vestidas redobravão os vivas, unindo aos de S. M. o Imperador os de S. M. a Imperatriz e Imperial Familia.

Rapida e agradável foi a navegação pelo canal, durante a qual S. M. teve occasião de gozar o prazer da caça, dando

alguns tiros nos passaros de que abundão as margens. Algumas difficuldades porem se encontrão pela rigidez do vento e corrente opposta na lagôa Piabanho, e falta de agua em huma valla recentemente aberta para unir a essa lagôa huma das linhas do canal, e outra pequena lagôa a pouca distancia do porto da Travage, e foi isso o que retardou algumas horas a chegada a esse último lugar. Do porto da Travage onde já se achava a conducção, a guarda de honra e muitas pessoas de distincção que desejavão fazer parte do acompanhamento, sahio S. M., preferindo fazer o resto da viagem em hum carrinho ligeiro. Depois de legua e meia de jornada chegou ao lugar do Queimado, e como fosse tarde para fazer sua entrada na cidade, pousou em casa do capitão mór Manoel Antonio Ribeiro de Castro, designando o dia seguinte pelas 11 horas e meia da manhã para effectualla.

Logo que na cidade, que dista dallí hum quarto de legua. constou que S. M. se achava tão proximo, dirigio-se ao seu encontro a camara municipal, autoridades e mais pessoas de gradação, para terem a honra de beijar a mão e dar a S. M. os emboras da feliz chegada.

Pelas 7 horas da noite teve lugar o jantar, ao qual desejou S. M. que assistissem tambem o capitão mór Castro, e o barão de Araruama, seu genro, com suas respectivas familias.

No dia 25 de gloriosa reminiscencia para o Brazil, pelo feliz anniversario do juramento da constituição do Império, fez S. M. sua entrada na cidade de Campos. Logo depois das 11 horas, e precedido de 16 carruagens e seges de pessoas que tinhão ido acompanhallo, partio S. M. no seu imperial coche para a cidade, acompanhado pelo esquadrão de guardas nacionaes elegantemente fardado, e piquete de municipaes permanentes. Ao pé de hum arco, que se tinha elevado á entrada da rua de S. Francisco, e no qual achavão-se oito meninas vestidas com a maior elegancia, com disticos que representavão as oito freguezias da cidade, estava postada a

camara municipal á espera de S. M., o qual tendo-se dignado aprear-se, foi recebido debaixo de pallio pela mesma camara, cujo presidente apresentando a S. M. as chaves da cidade proferio a seguinte allocução.

A camara municipal tem a subida honra de apresentar « a V. M. a chave da cidade, com a segurança da fidelidade, « amor e respeito que os Campistas consagrão á Augusta Pessoa de Vossa Magestade Imperial. »

Findo este discurso, seguiu S. M. por entre alas da guarda nacional, e numeroso concurso de povo, o qual em tão grande número affluia, e tão soffrego se mostrava de vêr o adorado Monarcha, que desprezando fadigas e incommodos ia dar-lhes o prazer de tão honrosa visita, que por vezes vio-se o prestito embaraçado em sua marcha. As senhoras rivalisavão com os homens em enthusiasmo. Elegantemente vestidas, das janellas que abrihantadas guarneçião, deixavão cahir flores na passagem de S. M., e acenando com os lenços entoavão repetidos vivas ao Imperador.

As oito meninas que estavão no arco descerão, e seguidas de mais duas vestidas de anjos com thuribulos incensando S. M. precedião o pallio, e na igreja forão-se collocar junto ao throno.

No meio desta scena de público enthusiasmo, como jámais se vio em Campos, atravessou S. M. a cidade até a igreja de S. Francisco, a cuja porta foi recebido pelo clero, e depois de tomar aspersão, dirigio-se ao throno que lhe fora preparado. Depois de huma oração analoga ao dia, recitada pelo vigario da freguezia, o Reverendo conego João Carlos Monteiro, teve lugar o *Te Deum*, e findo este, recolheu-se S. M. a casa do cidadão Manoel Pinto Neto Cruz, situada na margem do Parahiba.

Seguiu-se o cortejo da guarda nacional e tropa, a que S. M. assistio da janella; tiverão lugar as salvas do estylo, e forão depois introduzidas á augusta presença de S. M. a

camara municipal, e as deputações das autoridades judicias, clero, e corpo consular, cujas felicitações vão abaixo publicadas. Findarão as ceremonias pelo beija-mão, ao qual concorrerão as autoridades, grande número de officiaes e cidadãos de todas as classes. S. M. mostrou-se muito sensivel á entusiastica recepção da população, e não poucas vezes deixou a traves do ar grave que o caracteriza, transluzir seus sentimentos de satisfação.

A's scenas estrepitosas do dia succederão as festas da noite. A cidade illuminou-se geralmente. O frontispicio da igreja matriz, os dous arcos decentemente armados, e a frente de alguns outros edificios apresentavão brilhante illumination, que attrahião a curiosidade pública. S. M. dignou-se ir ao theatro, á porta do qual foi recebido pelo commandante superior da guarda national e officiaes da mesma com tochas acesas. A' entrada de S. M. recitou-se hum elogio dramatico, ao qual seguio-se o hymno national.

A pezar de espaçoso e conter tres ordens de camarotes, o theatro estava inteiramente cheio, e muita gente deixou de assistir por falta de lugar. S. M. foi recebido com estrondosos e repetidos vivas; distribuirão-se alguns versos impressos, e forão outros recitados por hum joven de hum dos camarotes. Foi — Luiz de Camões — o sujeito da representação.

Á meia noite recolheu-se S. M. á sua imperial residencia, tendo a honra de lhe fazerem companhia o camarista, guarda roupa, medico e estribeiro menor. O Exm. ministro da Fazenda, presidente da provincia e mais algumas pessoas da comitiva forão hospedados em casa do capitão mór, na rua das Flores.

No dia 26, pelas 10 horas da manhã, sahio S. M. a cavallo, e percorreo a cidade recolhendo-se duas horas depois. Á tarde, foi da casa do cidadão José Ribeiro de Castro assistir á passagem da via sacra, e á noite sahio a pé para ver as luminarias, honrando com sua augusta presença a casa do Dr.



Siqueira , donde assistio a algumas dansas executadas por indigenas.

Na noite do dia 27, foi S. M. novamente ao theatro, que estava tão bem ornado como na anterior representação. Foi igual o concurso das pessoas que para ahí affluirão; e igual o enthusiasmo com que foi S. M. recebido. No dia 28 assistio ao officio de Ramos na igreja matriz, e foi á tarde ver passar a procissão da casa do cidadão José Ribeiro de Castro. No dia 29, pela manhã, sahio a cavallo, e foi examinar huma linha do canal que chega mui proximo á cidade.

He difficil descrever o enthusiasmo com que o povo afflue por todos os lugares em que tem de passar S. M., e os sentimentos de prazer que mostrão pela subida honra de huma tal visita. Alem das raras e apreciaveis qualidades que distinguem S. M., não tem menos concorrido para inflamar o amor e admiração dos Campistas o exercicio da caridade e beneficencia, virtude de que a carreira do Augusto Imperante tem sido huma tãa não interrompida; e da qual a cidade de Campos acaba de receber provas. S. M. por occasião de visitar a Santa Casa da Misericordia, mandou dar 5:000,000 réis para suas despezas, alem de huma esmola de 4,000 réis a cada hum dos pobres que nelle existem. Todos os dias concorrem a palacio muitos infelizes, que dallí voltão penhorados de gratidão e amor pela imperial munificencia.

Sua Magestade que tem gozado de perfeita saude em toda esta viagem, dispensando no decurso della testemunhos de sua innata bondade com todas as pessoas que tem a ventura de se approximarem de Sua Augusta Pessoa, nada tem poupado para colher uteis informações; e com o mais minucioso exame e aprofundado espirito de observação tem visto e examinado todos os estabelecimentos e instituições.

Era Sua imperial vontade assistir a todos os actos da semana santa em Campos, fazendo com as formalidades do

costume a cerimonia religiosa do lava-pés; e passar tambem o dia 7 de Abril naquella cidade.

*30 de Março.* — Desejando S. M. honrar com sua augusta presença a casa do cidadão Manoel Pinto Neto Cruz, hum dos fazendeiros mais abastados do municipio de Campos, dirigio-se para este fim pelas 7 horas e meia da manhã em carruagem para a borda do rio Parahiba, o qual atravessou em barca de pendulo, que estava arranjada com toda a decencia, e achando-se no lado opposto, proseguio o passeio em hum ligeiro carrinho, seguido das pessoas da imperial comitiva. Tanto na passagem do rio, como no transito por terra, era immenso o concurso das pessoas que esperávão o Augusto Viajante, e que lhe davão vivas a cada instante no meio de grande enthusiasmo e satisfação. Grande parte do caminho achava-se enfeitado de coqueiros, e juncado de flores, e na frente de algumas casas arcos de flores levantados.

A' chegada de S. M., que foi pelas 9 horas, antipou-se a vir recebello, em alguma distancia da fazenda, o proprietario desta com muitas outras pessoas de sua familia. Huma hora depois teve lugar o almoço, que foi esplendido, e findo esse dignou-se S. M. ir á casa do engenho, que, a pezar de ser em tempo improprio, achava-se arranjado para o ver trabalhar.

Foi S. M. quem deo começo ao trabalho, atirando ás moendas do engenho huma canna enfeitada com flores. A exemplo do Imperante, fizerão o mesmo os homens e senhoras que se achavão presentes, dando todos vivas a S. M., e tal foi o enthusiasmo que produzio esta scena de familia, que no mesmo momento fez-se signal á banda de musica, que estava executando diversas peças, para tocar a polka, e immediatamente improvisou-se no salão contiguo á fabrica huma contradança Franceza, na qual S. M. se dignou tomar parte, convidando para seu par huma das filhas do proprietario, casada com o Senhor Ribeiro Castro.

S. M. examinou varios edificios da fazenda , e recolheo-se a casa , onde entreteve-se em alegre conversação , mostrando em todo esse tempo estar muito satisfeito.

Depois de hum sumptuoso jantar que foi servido ás 4 horas , S. M. acompanhado de todas as pessoas da familia sahio a pé, e deo hum passeio para ver o jardim e pomar da fazenda.

Houve á noite hum pequeno baile , no qual S. M. para honrar as senhoras da casa tomou parte em todas as contradanças. Cantarão algumas senhoras pedaços de musica Italiana e modinhas do paiz ; tendo muito concorrido para tornar mais animada esta festa de familia o hymno dedicado pelo Senhor Tornaghi a S. M. a Imperatriz , o qual foi cantado por tres senhoras filhas do proprietario , com coro , no qual entrarão as pessoas presentes , findando por darem todos muitos vivas á mesma Augusta Senhora. S. M. recolheo-se á meia noite.

No dia seguinte (31), pelas 7 horas da manhã, sahio S. M. a pé, acompanhado de seus criados de honra, a dar hum passeio pelo campo da fazenda, e depois de ter examinado algumas officinas voltou a casa, donde depois de almoçar sahio novamente, mas de sege, e dirigio-se a casa do fazendeiro Luiz Antonio de Siqueira, para obsequiallo aceitando hum jantar que lhe offerecera. S. M. ahí chegou pelas 11 horas, tendo-se antes apeado em casa do cidadão José Ribeiro de Castro para descançar e examinar o resto do apparelho, com que o anno passado havia o engenheiro Feliciano Nepomuceno Prates feito ensaios para fabricação do assucar.

Depois de algumas horas de repouso foi S. M. visitar a serraria movida por vapor, e findo o jantar que foi sumptuoso e delicado, despedio-se S. M. do Senhor Siqueira e sua familia, agradecendo-lhes em termos mui obsequiosos a boa hospedagem. Embarcando-se na galeota pelas quatro horas da tarde, desceo S. M. pelo rio Muriahé, a cuja margem

está a fazenda do Senhor Manoel Pinto, e ahí chegando saltou em terra, e fez a distincta honra de offerecer transporte na galeota á familia do mesmo fazendeiro para a cidade, onde chegarão pelas 6 horas da tarde. S. M. dignou-se convidar as senhoras para descanzarem alguns instantes em sua imperial residencia, o que foi gostosamente aceito.

A reaparição de S. M. na cidade de Campos reanimou o entusiasmo de sua população. Apenas foi vista a galeota, derramou-se o prazer por entre a numerosa população que bordava as margens do rio; girandolas e foguetes subirão ao ar, e innumerous vivas rompião de todos os lados.

S. M. que parecia inquieto e desejoso de receber noticias de S. M. a Imperatriz e dos Augustos Principes, e que durante o dia muitas vezes se informou da chegada do correio, teve o grande prazer no seu desembarque de ver completo esse desejo.

Depois de terem as varias pessoas que se achavão em palacio recebido mil demonstrações da imperial benevolencia, retirárão-se para suas casas, e S. M. recolheu-se pelas 11 horas da noite.

No seguinte dia (1° do corrente), pelas 10 horas da manhã, dirigio-se S. M. á igreja matriz para assistir ás ceremonias religiosas do dia, e ao lava-pés, que se fez com as formalidades do costume.

Forão nomeados moços fidalgos, e servirão nessa occasião, os filhos do barão de Araruama, Bento, e Manoel Carneiro da Silva, e o filho de Bento Benedicto de Almeida Baptista, do mesmo nome de seu pai.

A' noite S. Majestade acompanhado de muitas pessoas visitou as igrejas da cidade.

S. M. que durante a viagem tem gozado da melhor saude, sentimollo dizer, soffreo na noite do dia 6 huma ligeira extorsão no pé, que o impossibilitou de continuar a tomar parte nos prazeres e festas das quaes era digno objecto.

Felizmente o incommodo não teve gravidade, e no dia seguinte, S. M. assistio aos festejos que, por occasião do dia, se fizeram na cidade de Campos, e compareceo no theatro. No itinerario que abaixo publicamos, acharão os leitores os pormenores da viagem até as ultimas datas recebidas.

*2 de Abril.* — S. M. dirigio-se pelas 10 horas da manhã, acompanhado de sua imperial comitiva, á igreja matriz, onde assistio em religioso recolhimento ao officio da Paixão, e regressou a palacio antes das duas horas. A' noite dignou-se honrar com sua presença a casa da Senhora D. Anna Bernardina Barrozo, onde assistio á passagem da procissão do Enterro, e depois dirigio-se á igreja do Carmo para ouvir o sermão no acto de recolher-se a procissão, regressando á sua imperial residencia pelas 11 horas e meia.

No dia seguinte (3), pelas 9 horas da manhã, dirigio-se S. M. á igreja matriz e assistio á festa de Alleluia, que durou até as 11 horas, e finda a qual S. M. voltou para palacio, seguindo-se a cerimonia do beija-mão, na qual concorrêrão muitas pessoas, que sollicitarão a honra de dar a S. M. as boas festas.

As 5 horas da tarde, S. M. acompanhado de algumas pessoas da imperial comitiva e officiaes do batalhão de fuzileiros, sahio a pé, depois de ter passeado pela cidade e seus mais proximos arrabaldes volveo a casa, recolhendo-se pelas 9 horas da noite a seu aposento.

No seguinte dia (4), pelas 10 horas da manhã, S. M. dignou-se honrar com sua presença a casa do presidente da camara municipal, o cidadão José Martins Pinheiro, donde vio passar a procissão da Resurreição, e dallí dirigio-se á igreja matriz, para assistir á festa, finda a qual, o mesmo Augusto Senhor, retirou-se para palacio.

Pelas 7 horas da noite, partio S. M. da cidade para assistir ao baile que lhe offerecera o commendador Joaquim Pinto Neto dos Reis, em sua fazenda denominada Beco, a

meia legua de distancia. Não poupou meios o referido commendador para tornar digna do Imperial Hospede a festa que lhe preparava. Sua casa, longa e espaçosa, com 14 janellas de frente, acha-se ornada com muito gosto e decencia, e a iluminação disposta de maneira que produzia mui agradável effeito.

A companhia estava alegre e animada, e S. M. mostrou-se tão satisfeito durante o tempo que durou o baile, que se dignou tomar parte nos prazeres da dansa, e só se assentou pelas 3 horas da madrugada.

Apezar do exercicio do dia antecedente, S. M. que he infatigavel e sabe resistir aos incommodos, no dia 5 pelas 10 horas da manhã já se achava prompto, e dirigio-se á igreja matriz para assistir á missa.

A huma hora da tarde teve lugar o cortejo, no qual comparecerão as autoridades, officiaes da guarda nacional, e grande número de pessoas distinctas que tiverão a honra de ir dar as boas festas a S. M.

Pelas quatro horas da tarde S. M. montou a cavallo, e dirigio-se de novo a casa do commendador Joaquim Pinto, onde se achavão reunidas diversas familias, pelas quaes foi recebido com a maior demonstração de amor e cordialidade. O mesmo Augusto Senhor tendo dado manifestas provas do quanto se acha penhorado pelo acolhimento que tem tido dessas pessoas, entretendo-se com muitas dellas em agradaveis conversações, deo-se a alguns desses innocentes prazeres que fazem o encanto da vida campestre.

Assistio á moagem do engenho, que he movido por vapor, sendo o primeiro em atirar cana aos cilindros, no que foi imitado pelas senhoras e mais pessoas da companhia; vio o trabalho das maquinas, percorreo o jardim, e demorou-se até meia noite, interrompendo com sua ausencia huma nova festa que se tinha improvisado, e deixando a todos penhorados de amor e admiração pela sua pessoa e nobres qualidades que o distinguem.

No dia 6, pelas dez horas da manhã, S. M. dirigio-se á igreja matriz para assistir á missa, finda a qual regressou a palacio, donde novamente sahio pelas quatro horas da tarde e a cavallo, para dar hum passeio em hum ponto do canal denominado *Nogueira* na distancia de meia legua, e voltou pelas seis horas. A' noite dignou-se S. M. assistir ao baile que lhe foi offerecido pelo camarista D. José de Saldanha, em casa da sogra do mesmo, a Senhora D. Anna Bernardina Barrozo. Luzida e numerosa era a companhia que esperava o Augusto Imperante, e entusiastica e cordial a recepção do mesmo. Nada faltou para que se tornasse esplendido e brilhante o divertimento.

Infelizmente porem, pelas onze horas da noite, em occasião em que S. M. obsequiava huma das senhoras valsando com ella, escorregou sobre o pé direito, que o privou de continuar.

Não obstante isto, e ainda mais para calmar a inquietação que entre todos se diffundio por este successo, S. M. proseguio no baile, e só se retirou pelas tres horas da manhã; conservando em todo o tempo seu costumado ar de affabilidade e contentamento.

*7 de Abril.* — Foi esse dia solemnizado em Campos com as formalidades que sõem fazer-se nos dias de festa nacional. Formou-se em parada na praça principal da cidade a guarda nacional; seguirão-se as descargas e marcha de continencia, ao que assistio S. M. da casa do D. Siqueira.

Finalizadas essas ceremonias, volveo S. M. a palacio pela huma hora da tarde, e dignou-se dar beija-mão, ao qual concorrêrão os funcionarios publicos, camara municipal, guarda nacional, e todas as pessoas de distincção.

A' noite dirigio-se S. M. ao theatro, sendo recebido á entrada do mesmo por varios funcionarios publicos e outros cidadãos, que com tochas acesas o acompanharão até o camarim imperial. Logo que S. M. foi visto, tocou-se o hymno

nacional, e seguirão-se os vivas do costume, que serão correspondidos pelos espectadores com as maiores demonstrações de enthusiasmo e prazer.

Teve lugar a representação da peça *o marinheiro de S. Tropez*, finda a qual S. M. regressou a palacio por huma hora da noite.

No dia seguinte (8), pelas 6 horas da manhã, S. M. acompanhado do Exm. ministro, presidente, e pessoas que compõem a imperial comitiva, embarcou-se na galeota que para isso se achava preparada, e desceo pelo Parahiba para effectuar a projectada visita á villa de S. João da Barra, que conta mais de 1400 casas, muitas dellas de sobrado.

Muitas pessoas distinctas do lugar sollicitarão a honra de acompanhar S. M. nesta digressão, e a bordo de escaleres embandeirados seguirão a galeota imperial. Depois de 3 horas de agravel navegação, encontrarão-se outros muitos escaleres, tambem embandeirados, que vinhão da villa transportando diversas autoridades e pessoas do lugar ao encontro de S. M. para dar-lhe a boa viagem, e patentearão o jubilo de que se achavão possuídos os habitantes de S. João da Barra, pela honra de tão agradavel visita.

A galeota imperial seguida de todos esses escaleres, dos quaes prorompção continuamente vivas a S. M., e subião ao ar innumeradas girandolas de foguetes, aportou á villa. Em hum pequeno caes alcatifado, que estava preparado para o desembarque de S. M., achava-se a camara municipal, o camarista D. José de Saldanha, o commandante superior Gregorio Francisco de Miranda, e outras pessoas distinctas, das quaes S. M. acompanhado e debaixo do pallio, dirigio-se para o aposento que lhe fora preparado na casa do fazendeiro André Gonçalves da Graça, atravessando por entre as alas de hum batalhão de guardas nacionaes, e grande concurso de povo, que de toda parte affluira para ter a dita de ver o Augusto Imperante.

Chegado que fosse S. M. em sua imperial residencia, des-



filou o mesmo batalhão e foi postar-se em frente da mesma, dando 3 descargas e fazendo a marcha em continencia, ao que assistio S. M. de huma das janellas, donde teve o prazer de contemplar o rigozijo do povo que repetia incessantes vivas ao mesmo Augusto Senhor, a S. M. a Imperatriz e aos Principes. Em seguida foi admittida á presença de S. M. a camara municipal, cujo presidente recitou a felicitação que abaixo publicamos, e teve a honra de beijar a mão ao mesmo Augusto Senhor: após elle, forão introduzidas todas as mais autoridades e cidadãos que quizerão ter igual honra.

Nada poupárão os habitantes de S. João da Barra para abrilhantar a recepção do Augusto Imperante, fazendo-se nisto distincto o cidadão José Alves Rangel, presidente da municipalidade. Na supposição de que S. M. se dirigisse do caes á igreja para o *Te Deum*, huma tea se tinha feito para sua passagem. Dous arcos se levantarão muito decentes e ornados, hum no lugar do desembarque, e outro, maior que o primeiro, na rua direita em frente da de S. Benedicto. Todas as casas e janellas das ruas por onde transitava S. M., estavam guarnecidas de cortinas e colxas, e senhoras elegantemente vestidas tornavão-as animadas e alegres. O patrão mór Joaquim Thomaz levantou em frente de sua casa huma piramide para ser á noite illuminada.

Passados os primeiros momentos da recepção, S. M. recolheu-se ao imperial aposento, para descansar e ler a correspondencia de que foi portador o vapor *Urania*; e depois do jantar, para o qual fez a honra de convidar aos cidadãos Manoel Pinto e Joaquim Pinto, que o tinham acompanhado, e o dono da casa onde se acha hospedado, André Alves da Graça, S. M. sahio a cavallo e deo hum passeio pela villa.

Pelas 6 horas da tarde, S. M. indo a cavallo até a porta da igreja, por não poder sahir a pé, dirigio-se para assistir ao *Te Deum*, mandado cantar pela camara municipal. A igreja estava apinhada de povo, e armada com toda decencia. S. M. foi acompanhado de sua imperial comitiva, da camara

municipal e de muitas pessoas distinctas, e tanto em seu transito para a igreja, como na volta, foi recebido pela população, que se achava reunida naquelles lugares, com grandes demonstrações de prazer.

*Dia 9 de Abril.*—A's 6 horas da manhã, S. M. embarcado na galeota, foi da villa de S. João da Barra até o lugar do *Pontal*, donde se avista a barra, que lhe fica proxima, e igualmente o cordão onde se confundem as aguas do Parahiba com as do mar, causando hum embate tão perigoso, que tem sido causa de repetidos naufragios. Descansou em casa do patrão mor Joaquim Thomaz de Faria, e ahí almoçou na companhia da familia do mesmo patrão mór, á qual S. M. dignou-se de convidar. A's 10 horas regressou S. M. á villa, aonde chegou ás 11 tendo neste seu passeio sido acompanhado pelas pessoas que no dia antecedente tinham ido da cidade de Campos.

A' tarde apresentou-se a mesa da irmandade da Caridade da villa, de que he provedor o presidente da Camara José Alves Rangel, e sollicitou de S. Magestade a graça de aceitar o titulo de seu protector, ao que S. M. dignou-se de annuir, ordenando logo depois a seu mordomo que mandasse dar huma esmola de 1:000,000 réis para aquelle pio estabelecimento. Apresentou-se depois a professora de meninas da aula pública, acompanhada por suas discipulas e por outras moças que já o havião sido e que querião beijar a mão de seu Augusto Monarcha. Algumas das meninas recitarão pequenas allocuções felicitando a S. Magestade, e depois de fazer algumas perguntas, tanto á professora como ás meninas, despedio-as, prevenindo a professora de que iria ver a sua aula.

A's 5 horas, S. M. montou a cavallo e foi ver deitarse ao rio hum brigue escuna construido na villa. Ahí se achava hum concurso numeroso que affluira para ver o Monarcha,

e que o saudou com vivas entusiasticos. Tinhão preparado huma tenda, donde S. M. assistio ao dito acto, que foi solemnizado com girandolas, e repetidos vivas ao Monarcha. O brigue escuna recebeo o nome de *Theressa*, dado por S. Majestade, que annua ao pedido do proprietario.

S. M. apeou-se depois em casa do patrão mór o Sr. Joaquim Thomaz, para ver o terraço da mesma casa, donde se goza huma bella vista; e dahí se dirigio á casa da profesora de meninas, de que acima fallámos, onde se demorou algum tempo, assistindo as leituras das meninas e a alguns exercicios de contabilidade. Ao anoitecer regressou a palacio.

A's 8 horas foi S. M. para o baile que lhe offerecera o patrão mór, o Sr. Joaquim Thomaz, em cuja casa estava reunida a melhor sociedade do lugar. Ao chegar, foi S. M. recebido com o maior enthusiasmo: huma sobrinha do capitão mór cantou o hymno, que abaixo publicamos, depois do qual o dono da casa deo vivas geralmente correspondidos ao Imperador, á Imperatriz e á familia Imperial. S. M. depois de dansar algumas contradansas, retirou-se por volta das 11 horas.

*10 de Abril.* — A's 6 horas da manhã, S. Majestade, com a sua infallivel pontualidade, embarcou-se na galeota, sendo acompanhado em outros escaleres pelas pessoas que tinhão vindo com elle de Campos. A viagem, que na vinda pelo rio abaixo fôra de  $3 \frac{1}{2}$  horas, durou na volta 5 horas, sómente até metade do caminho, pelo vento contrario, correnteza das aguas, e soffrendo-se alguma chuva miuda. Desembarcou S. M. na fazenda do presidente da camara, José Alves Rangel, e foi ahí recebido pelo mesmo Sr. Rangel que tinha vindo acompanhando a S. Majestade, e por sua familia. Servio-se hum magnifico almoço, para o qual S. M. deo a honra de convidar a familia do dono da casa, e as pessoas que o tinhão acompanhado. Depois do almoço, S. Majestade

se entreteve a conversar e a ouvir algumas peças de musica, tocadas e cantadas por huma filha e duas afilhadas do dono da casa. Este rico fazendeiro tambem tocou alguma cousa para S. Majestade ouvir, tendo-se desculpado com o seu curto tempo de estudo, para que o Augusto Ouvinte lhe desculpasse o limitado de seu saber.

Nesta fazenda o barão de Itapemerim beijou a mão a S. Majestade, e pedio-lhe permissão para retirar-se para sua fazenda na provincia do Espirito - Santo, donde tinha vindo a Campos só para ter a honra de comprimentar o Monarcha.

As 2 1/2, S. M. entrou com a sua comitiva nas seges que já allí se achavão á sua espera, e seguiu para a cidade que apenas dista daquella fazenda pouco mais de 3 leguas. No caminho apeou-se e foi gozando do passeio a pé, examinando algumas pequenas fazendas situadas á beira da estrada. Depois montou de novo na sua sege, e chegou á cidade logo depois das 5 horas, sendo saudado por hum concurso immenso que estava em frente de palacio á sua espera. Subirão ao ar por esta occasião varias girandolas, no meio dos vivas do povo que concorrera.

Estava destinado para essa noite hum grande fogo de artifício, em frente de palacio, mas tendo amanhecido o dia chuvoso, não o havião armado, transferindo-o para outro dia. Como porem S. M. não pode dispôr de muitas noites em Campos, manifestou o desejo de que o fogo tivesse lugar naquella mesma noite, pelo que armarão metade com a promptidão possivel e o acendêrão ás 11 horas. Toda a rua estava apinhada de povo. Nas janellas do palacio estavam as familias do Barão de Araruama, dos Srs. Manoel Pinto e Joaquim Pinto, as quaes S. M. mandara convidar para esse fim. Antes do fogo Sua Majestade dansou algumas contradansas. Servio-se a cêa depois do fogo, e á meia noite retirão-se as referidas familias.

11. de *Abril*. — As 10 horas sahio S. M. em seu coche, e depois de ouvir missa na igreja do Terço, passou ao consistorio e ahí assistio á installação do lyceo de Campos. Recitarão os lentes discursos analogos ao objecto. Em quanto não se faz a casa propria, tem o lyceo de funcionar no consistorio da igreja do Terço. Os habitantes de Campos ficarão summamente satisfeitos com esta medida, porque a instrucção naquella cidade he mui difficil, e nem todos os fazendeiros e moradores dallí tem meios para mandarem seus filhos á Côrte, nem para contractarem mestres que vão para allí ensinar.

Sua Majestade recolheo-se a palacio á 1 hora da tarde. Apresentarão-se duas commissões de S. Gonçalo a felicitallo. Os membros da camara municipal, á excepção de hum, offerecêrão a Sua Majestade hum baile, que teve lugar nessa noite e foi dado em casa da Senhora D. Anna Bernardina Barrozo. S. M. foi recebido á porta com tochas, pelos vereadores e muitos outros cidadãos que quizerão ter essa honra. O baile esteve esplendido, e o concurso de pessoas era tal, que a pezar de dansar-se em tres salas, assim mesmo com difficuldade podião executar-se os movimentos das contradansas. As senhoras estavam vestidas com muito gosto, aceio, e riqueza. Foi hum dos melhores bailes que se tem dado ao Augusto Viajante. S. M. a pezar de ter de partir para S. Fidelis ás 6 horas da manhã seguinte, dansou 12 quadrilhas, retirando-se do baile depois das 3 horas. Na primeira quadrilha coube a honra de ser par de S. M. á filha de hum dos vereadores da camara, o senhor Thomé José Ferreira Tinoco. Nos intervallos S. M. conversava com jovialidade, e tratava a todos pelo modo o mais delicado e urbano. Servio-se ás 2 horas huma magnifica cea acompanhada de musica.

12 de *Abril*. — Nesse dia effectuou-se a viagem de S. M. á freguezia de S. Fidelis, como estava projectado. Logo depois das 6 horas da manhã, S. M. foi de sege até a freguezia da

**Pedra**, distante da cidade cerca de 3 leguas, e ahí almoçou em casa dos dous irmãos fazendeiros Sebastião da Cunha de Azeredo Coutinho, e José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, donde partio ás 11 horas para S. Fidelis, embarcado na galeota, que para aquelle ponto tinha ido de vespera. A viagem ia-se tornando muito longa e incommoda, por ser pelo rio acima contra a correnteza das aguas. Por isso S. M. desembarcou duas leguas antes de S. Fidelis. O commandante superior da guarda nacional pôde arranjar á pressa alguns cavallos, S. M. montou a cavallo e seguiu por terra até a freguezia, onde chegou ás 5 horas, quando a galeota, na qual continuou a viagem o presidente da provincia, por estar incommodado e não poder montar a cavallo; só chegou depois das 7 horas. Foi S. M. hospedado em casa do fazendeiro Francisco Ribeiro de Castro, hum dos filhos do capitão mor. Estava decentemente preparada e com gosto. A pezar de ser hum pouco tarde, S. M. foi visitar e examinar a igreja de S. Fidelis, que he huma das mais notaveis do Brazil. Foi edificada pelos jesuitas, pelo risco da de S. Pedro de Roma: a parte concluida comprehende somente a capella mór, e he em fórma de huma cruz. Foi feita de adobo. He por certo para admirar, que tres frades, em tão remoto lugar, podessem fazer obra tão grandiosa, unicamente com os recursos de sua pericia e conhecimentos, e com o adjutorio dos fieis que concorrêrão com esmolos, e officiaes de officio que trabalharão gratuitamente annos inteiros. Mas ainda he mais para admirar a perfeição e conservação das pinturas, cujas tintas forão pelos padres extrahidas dos vegetaes do lugar, e nenhuma foi importada!

A freguezia de S. Fidelis dista da cidade de Campos 9 leguas.

*13 de Abril.* — Sua Majestade foi de manhã contemplar o rio, no lugar em que forma hum grande salto, e assistio á passagem por elle de tres balsas conduzidas com summa ha-

bilidade e destreza por cahoclos , que já ahí se achiavão para esse fim. Depois foi visitar de novo e admirar a igreja, e subio por huma ingreme e perigosa escada , que fica pelo lado exterior da igreja até a sua cupola , que affirma-se estar elevada do chão 140 pés. As pessoas presentes ficarão em grande cuidado por causa da excessiva altura , e por verem que os degráos erão pequenos e que não havia anteparos dos lados. Porem S. M. subio e desceo muito bem e sem nenhum accidente.

A's 11 horas embarcou na galeota e voltou para a cidade , onde chegou ás 5 da tarde, sendo recebido no caes em frente do palacio por grande concurso que o esperava.

A' noite S. M. foi assistir a huma representação dramatica particular, que teve lugar no theatro da cidade. Recolheu-se á meia noite.

*14 de Abril.* — S. M. conservou-se todo o dia em palacio. A' noite deo o baile , que Se havia dignado offerecer, o qual esteve esplendido , tendo concorrido mais de 60 senhoras, ricamente ataviadas. S. M. fez parte de todas as quadrilhas e dansou algumas valsas. Armou-se e ardeo em frente do palacio o resto do fogo , que não podera ser queimado no dia 10. Terminou o baile ás 3 horas da manhã.

*15. de Abril.* — Pela 1 hora da tarde teve lugar o beijamão de despedida , a que concorrêrão todas as autoridades e pessoas gradas, mostrando-se mui sentidas pela proxima partida do Monarcha. Nessa occasião publicárão-se os despachos que abaixo se transcrevem.

S. M. mandou chamar a palacio o vigario conego João Carlos Monteiro, e deo-lhe huma caixa de ouro; mandou pelo seu mordomo á Senhora D. Anna Bernardina Barrozo hum rico alfinete de brilhantes; e deo em pessoa ao Senhor Joaquim Pinto Neto dos Reis , nomeado guarda roupa honorario , huma chave de prata.

Sua Magestade desde o dia 12 está completamente restabelecido do incommodo do pé.

16 de Abril. — Sendo esse o dia destinado para a partida de S. M. da cidade de Campos, pelas 9 horas da manhã concorrerão á imperial residencia as autoridades e pessoas gradadas do lugar, que quizerão ter a honra de beijar a mão e despedir-se do augusto Imperante. Ao prazer que por tantos dias animou a população Campista, succedeo o pezar e a dor claramente manifestada no semblante de todos os habitantes. S. M. embarcou-se em hum carrinho, e seguido das pessoas da imperial comitiva e de muitos cidadãos que o acompanhãrão até o embarque, huns em sege, e outros a cavallo, e do esquadrão de guardas nacionaes, dirigio-se para o porto da Travage, onde se achava huma prancha que mandara preparar com todo o aceio e decencia o visconde de Araruama.

Feitas as despedidas, correspondendo S. M. ao sentimento dos habitantes com suas costumadas demonstrações de paternal bondade, exprimindo em todas as suas maneiras quanto fôra penhorado do cordial acolhimento de seus fieis subditos de Campos, proseguio a viagem pelo canal sem accidente algum até a fazenda de Gureri, propriedade de Joaquim Ribeiro de Castro, onde S. M. dignou-se parar por huma hora da tarde. Tudo se achava disposto no lugar para receber o Augusto Viajante, devido ao zelo e desvelo do proprietario.

Pelas 3 horas servio-se hum magnifico e esplendido jantar; e tornou-se agradavel a reunião com a presença da Senhora da casa, e das familias dos Senhores José Ribeiro de Castro, Julião Ribeiro de Castro, e barão de Muriahé, ás quaes S. M. tinha feito a distincta honra de transportar de Campos em sua prancha.

A chuva que tendo sido escassa durante o dia tornou-se forte e copiosa á noite, impedio que se gozasse do effeito da illuminação, que estava disposta nos edificios adjacentes á casa e nos dous arcos de folhagens e flores preparados em



frente da mesma. S. M. passou parte da noite em agradável e familiar conversação, e tendo assistido a alguns jogos e passatempos, recolheu-se pelas 11 horas da noite.

*17 de Abril.* — Pelas 9 horas da manhã, depois de ter almoçado, S. M. embarcou-se novamente na mesma prancha em que tinha vindo de Campos, e seguido de outras, que transportarão as pessoas de sua imperial comitiva, e cidadãos que o acompanharão, proseguio na viagem até a fazenda de Quiçaman, onde chegou pelas 2 horas e meia da tarde. Antes dessa fazenda, e junto á ponte de Macabú achava-se huma prancha, na qual tinham ido esperar S. M. o barão de Uruahy, vigario de Quiçaman, juiz de paz, e mais pessoas, as quaes unirão-se ao acompanhamento do Augusto Viajante.

O visconde tinha dado suas ordens para recepção de S. M.; no lugar do desembarque estava postada huma banda de musica, que começou a tocar logo que avistou S. M.; subindo ao mesmo tempo ao ar girandolas e grande número de foguetes.

A familia do mesmo visconde, que dous dias antes tinha vindo de Campos para receber o Augusto Imperante, sahio ao encontro de S. M. quando o mesmo Senhor se aproximava da casa; e a ella se vierão tambem reunir as familias dos barões de Muriahé e Santa Rita, e do Senhor Joaquim Pinto Neto dos Reis, para terem a honra de fazer companhia a S. M. em quanto ahí se houver de demorar. Nada pode exprimir o prazer e contentamento que manifestão essas familias, pela distincta honra que lhes coube de gozarem da presença do Monarcha durante esses dias, que ficarão sendo não sómente para elles como para toda a população, épocas de agradaveis e festivas recordações.

*18 de Abril.* — Hoje deve celebrar-se o consorcio de Bento Carneiro da Silva, filho do visconde, com sua prima D. Rachel, filha do barão de Muriahé.

Este casamento, que estava tratado para celebrar-se no mes de Agosto, foi por vontade de S. M. anticipado a fim de honrallo o mesmo, Augusto Senhor com sua presença, dignando-se servir de padrinho; honra que prodigalisará a maior parte das senhoras e meninas que se achavão presentes no sacramento da confirmação, que com autorisação de S. Ex. Reverendissima o Senhor Bispo diocesano administrará o conego Almeida, capellão de S. M. Ambos os actos religiosos terão lugar na capella da fazenda.

S. M. pretende seguir para Macahé no dia 21.

18 de Abril. — Nesse dia celebrárão-se como havíamos annuciado o sacramento da confirmação, ao qual concorrêrão muitas pessoas, dignando-se S. M. fazer-lhes a distincta honra de servir de padrinho, e o consorcio do Sr. Bento Carneiro da Silva com sua prima a Sr<sup>a</sup>. D. Rachel, ao qual S. M. se dignou de assistir, servindo de testemunhas do acto o Exm. ministro da Fazenda, e presidente do Rio de Janeiro, a Exm. Sr. viscondessa de Araruama e baroneza de Mu-riahé. A' noite tiverão lugar dansas e festejos, nos quaes S. M. esteve presente e tomou parte, recolhendo-se pouco depois de 11 horas.

Dia 19.—Pelas 7 horas da manhã achava-se já S. M. levantado, e deo antes do almoço hum passeio a pé no campo da fazenda. Depois do almoço sahio o mesmo Augusto Senhor, acompanhado das familias allí reunidas, em hum escaler dirigio-se para huma fazenda vizinha de Quiçaman denominada *Carmo*, onde a ordem do mesmo nome possui cerca de 70 escravos, que vivem em quasi perfeita liberdade. No seguinte dia

20, — Repetirão-se os mesmos passeios e divertimentos do antecedente. S. M. constantemente acompanhado das familias que se achão presentes, desceo com ellas á tarde ao po-

mar e jardim da fazenda , onde passearão por algum tempo.

A noite passou-se em agradável conversação e dansas. Sendo a vespera da partida do Augusto Hospede retirárão-se possuidos dessa triste lembrança.

*Dia 21.* — Ao romper do dia já todos estavam de pé , occupados dos preparativos da viagem. Pelas 7 e meia, S. M. embarcou no escaler preparado pelo Sr. visconde de Araruama, e desceo pelo canal até o lugar do *Monte Alto*, onde desembarcou para almoçar. As familias dos Srs. visconde de Araruama, barão de Santa Rita, barão de Muriahé, e Joaquim Pinto, querendo gozar por mais alguns instantes da apreciavel companhia do Augusto Imperante, e patentear o amor e gratidão de que ficão possuidas pela subida honra e benevolencia com que forão por S. M. tratadas, acompanhárão o mesmo Senhor até esse lugar. Findo o almoço vierão as despedidas; e foi hum apartamento de familia. O sentimento estava pintado na physionomia de todos os viajantes. S. Majestade, como hum pai magnanimo cercado de todas essas familias, recebia de cada hum a expressão da dôr e saudades que lhes causava seu apartamento; e foi com visivel commoção que lhes disse adeos depois de ter agradecido á viscondessa de Araruama em termos mui lisongeiros e benevolos a cordeal hospitalidade de que tinha sido objecto em sua casa. Do *Monte Alto* proseguio S. M. por terra em sege, e tendo sahido as 10 horas, chegou pelas 2 da tarde em casa do tenente coronel Meirelles , acompanhado não só da imperial comitiva, como tambem dos Srs barão de Abbadia e Bento Benedicto, que para esse fim tinhão vindo de Campos no dia antecedente, e do major Bento Gonçalves e outros officiaes da guarda nacional de Macahé. Em casa do tenente-coronel Meirelles achárão-se alguns vereadores da camara municipal, mais autoridades e cidadãos de Macahé, que tinhão ido ao encontro do Monarca não só para anticiparem o prazer de beijar-lhe a mão, como acompanharem ao mesmo Augusto Senhor até Macahé. S. M. tendo-se apeado em casa

do referido tenente - coronel Meirelles, fez-lhe a distincta honra de aceitar huma hora depois de repouso o jantar que aquelle lhe offerecera; e pelas 4 e meia partio de carrinho para o Porto do Barreto. Nesse lugar embarcando-se na prancha preparada pelo Senhor Ratton, desceo pelo canal até Macahé, onde chegou pelas 6 da tarde. Grande era o concurso de povo que no lugar do desembarque esperava o Augusto Viajante, a quem acompanhárão até o lugar destinado para residencia imperial no meio de grande enthusiasmo e contentamento.

A' noite illuminárão-se as casas, os arcos e os lados da tea que conduz da residencia imperial até o trapiche Ratton. Huma banda de musica executava diversas peças em frente da casa, a qual esteve constantemente cercada de pessoas de ambos os sexos, que em multidão para allí se arrojárão para gozarem da presença do Augusto Imperante, e allí permanecerão até 11 horas da noite, em que o mesmo Senhor dignou-se recolher ao seu aposento.

*Dia 22.* — Pelas 8 horas da manhã S. M. sahio a passeio, e dignou se de ir almoçar na chacara do Senhor Francisco Domingues de Araujo, hum quarto de legua distante da cidade. Pelo meio dia embandeirárão a corveta *D. Francisca* e o vapor *Urania*, e salvárão a mesma corveta e o forte. Muitas pessoas distinctas do lugar tem comparecido, para terem a subida honra de beijar a mão a S. M. hum baile sería naquella noite offerecido ao mesmo Augusto Senhor, pelo proprietario da casa que serve de residencia imperial, e no seguinte dia deixaria S. M. a cidade de Macahé com direcção a S. João da Barra e Cabo Frio. O visconde de Araruama, alguns de seus filhos, e genros dos barões de Santa Rita e Muriahé acompanharão S. M. durante toda a viagem, e só se separarião no dia em que S. M. sahisse de Macahé.

No dia 23, pelas 7 horas da manhã, S. M. partio de Macahé, em hum carrinho, acompanhado por grande comitiva,

de cavalleiros, que quizerão ter essa honra. A duas leguas de distancia de Macahé , apeou-se para almoçar em huma barraca, que o fazendeiro José Joaquim Nunes Pereira mandara preparar; e depois das 9 horas proseguio em sua viagem até o lugar do *Rio das Ostras*, onde, tendo chegado por volta do meio dia, apeou-se em casa do cidadão Manoel da Fonseca Silva.

Já no *Rio das Ostras* se achavão as autoridades da villa da Barra de S. João, e grande concurso de cidadãos á espera de S. Magestade. Depois de alguns momentos de descanso, S. M. tornou a entrar no carrinho e seguio para essa villa, onde chegou pouco antes das 2 horas da tarde. Foi recebido com as mesmas demonstrações de amor e de respeito, que tem encontrado nos diversos pontos da provincia por onde tem passado. Hospedou-se em casa do Senhor Antonio Leopoldino Ribeiro, que estava preparada convenientemente para tão subida hospedagem.

O Senhor ministro que acompanha S. M., foi para a casa do vice-consul Portuguez Antonio Ferreira de Oliveira, e o Senhor presidente da provincia para a do Senhor Luiz Francisco de Freitas.

A' tarde houve cortejo depois do qual S. M. assistio ao *Te Deum* e huma oração do coadjutor da igreja da Barra, o Padre Luiz Francisco de Oliveira. A' noite percorreo as ruas da villa, que estavam illuminadas, e cheias de povo. Ao recolher-se, presenciou hum pequeno fogo de artificio que se armou em frente da casa onde S. M. de achava de hospedagem.

No dia seguinte, 24, S. M. acompanhado das autoridades de Cabo Frio e numerozo concurso, passou em hum escaler para o lado apposto do rio S. João. O visconde de Araruama, que até este ponto havia acompanhado a S. M., pediu-lhe então licenca para se retirar á sua casa, dando as mais vivas demonstrações de saudade e agradecimento. S. M. dignou-se de manifestar-lhe que havia apreciado seus obsequiosos serviços.

Depois entrou S. M. no seu carrinho e seguiu viagem, acompanhado pela sua comitiva, pela camara municipal, juiz de direito e varios cidadãos de Cabo Frio, pelo esquadrao de guardas nacionaes dessa cidade e por hum piquete de permanentes. Chegou a Campos Novos, a 3 léguas da villa da Barra, ás 10 horas e meia da manhã. A viagem tornava-se hum pouco incommoda por causa do sol e por ser a estrada toda areenta. Em Campos Novos, apeou-se S. M. nas casas do Padre Joaquim Gonçalves Porto, em huma fazenda que foi dos jesuitas; e depois de haver ahí almoçado e descansado, proseguio a 1 hora da tarde, chegando a Cabo Frio as 4 horas. S. M. passou-se para o outro lado da cidade em hum escaler, salvando nessa occasião o forte e a corveta *Euterpe*.

Ao desembarcar foi recebido pela camara municipal, que se adiantara na viagem para vir esperallo. Saudações entusiasticas do povo, e de todas as pessoas distinctas da cidade e das circumvizinhanças acolhêrão o Augusto Viajante, que, por entre alas de guardas nacionaes e acompanhado por numerozo concurso, foi hospedar-se na casa que lhe havião preparado com toda a decencia e gosto, e lhe offerecêrão os membros da camara.

A' tarde foi S. M. assistir na igreja de S. Francisco a hum *Te Deum* e á oração do Padre José Ferreira dos Santos, vigario de Araruama. De volta da igreja, ás 7 horas, admittio a cortejo as autoridades civis e militares, e todos os cidadãos que quizerão beijar a mão de seu Monarcha.

No dia seguinte (25), S. M. depois de ouvir missa as 5 1/2 da manhã na igreja matriz, montou a cavallo e foi visitar a cidade. Dirigio-se primeiramente ao forte, e depois de o haver visitado seguiu até a ponta do Cabo, onde se apeou para almoçar em casa do Senhor Manoel dos Santos Moreira. Continuou depois o seu passeio, e passou a examinar o estabelecimento de salinas pertencente ao Allemão Lendberg. Dahí embarcou em hum escaler e regressou á cidade, aonde

chegou ás 2 da tarde, tendo percorrido hum espaço de perto de 7 leguas.

A' tarde S. M. visitou a casa de caridade, á qual mandou dar huma esmola avultada. Depois foi assistir ao *Te Deum* na igreja matriz, offerecido pelo vigario, o conego honorario Miguel Lopes Ferraz.

A' noite honrou com Sua imperial presença o baile que lhe offerecêrão os membros da camara municipal, na mesma casa da camara, e que esteve sumptuoso e brilhante.

A affabilidade com que o Monarcha trata a todos os seus subditos que o procurão, a generosidade com que acolhe os pobres que vão esmolar a palacio, o interesse que mostra pelo seu povo e pelos melhoramentos do paiz, correspondem ao entusiasmo com que as populações por onde passa recebem o Augusto Viajante, e ás provas de amor e de contentamento que lhe dão constantemente.

S. M. seguia no dia 26 para a cidade Paraty.

S. M. o Imperador pernitoiu em 27 do corrente na villa do Rio Bonito; e demorou-se na manhã de 28 na fazenda de Santa Anna, onde almoçou. Nesse mesmo dia chegou á villa de Itaborahy.

29 de Abril. — S. M. depois de almoçar sahio pelas 11 horas da manhã no carrinho, acompanhado alem das pessoas da imperial comitiva, e do esquadrão de guardas nacionaes, de grande concurso de autoridades, officiaes, e muitos cidadãos distinctos que quizerão ter essa honra, e dirigio-se para o Porto das Caixas, poucò mais de huma legua de Itaborahy. A' entrada da povoação que he espaçosa e commercial, achavão-se postadas muitas pessoas, as quaes saudárão com entusiasticos vívas o Augusto Monarcha, fazendo subir ao ar muitas girandolas de foguetes. As janellas enfeitadas de colxas adamascadas, estão cheias de senhoras elegantemente vestidas, que agitando brancos lenços augmentavão o brilho da recepção.

S. M. dignou-se aprear-se em casa do rico proprietario Manoel Teixeira de Carvalho, que para isso tinha-a decentemente preparada, nada poupando para tornalla digna da alta personagem que esperava.

Junto á porta estava postada huma guarda de honra do corpo de guardas nacionaes, e em frente hum coreto, no qual a banda de musica do batalhão da candellaria da Córte, que para isso fôra de proposito mandada vir, executava diversas peças.

S. M. descançando alguns instantes, entreendo-se nesse intervallo em conversar com a Senhora e pessoas da familia do proprietario, sahio a pé para dar hum passeio, e examinar o porto onde carregão os barcos que conduzem os generos do lugar e suas vizinhanças.

Em todo este transito foi S. M. acompanhado de muitas pessoas, e saudado com vivas demonstrações de prazer. Por huma hora da tarde, dirigio-se S. M. a pé para a igreja de Nossa Senhora da Conceição, a fim de assistir ao *Te Deum*. Fora da porta da igreja esperavão S. M. alguns cidadãos com o pallio, debaixo do qual foi o mesmo Augusto Senhor conduzido até o seu camarim, que estava adornado com muito gosto e decencia, e oito meninas vestidas de branco, huma das quaes dirigio a S. M. hum pequeno discurso. — O Reverendo frei Antonio do Coração de Maria recitou hum discurso analogo ao objecto, e a musica dirigida pelo Sr. João dos Reis, a mesma que já tinha servido em Itaborahy abrilhantou esse solemne acto religioso.

Em consequencia da chuva que começou a cahir durante o *Te Deum*, regressou S. M. para casa de sege; e á sua volta seguio-se o jantar, a cuja mesa S. M. fez a honra de admitir o dono da casa e sua familia; servindo-se a comitiva imperial e mais pessoas da companhia em 3 mesas collocadas em salas diversas, nas quaes reinava a maior profusão e grandeza.

Pelas 4 horas da tarde, S. M. seguido do mesmo acompa-



niamento, regressou á villa de Itaborahy, onde foi novamente acolhido com grande demonstraçãõ de prazer, honrando com Sua Augusta Presença o baile que á noite Lhe foi offerecido na mesma casa da imperial residencia, e ao qual concorrêrão cerca de 30 senhoras elegantemente vestidas.

30 de Abril. — Pouco depois das 6 horas da manhã, S. M. partio de Itaborahy, acompanhado de muitos cidadãos a cavallo, chegou as 9 e meia, e descançou em casa do vigario daquella freguezia, onde depois de fardar-se, almoçou e continuou a sua viagem para Nictheroy.

Naquella freguezia, achava-se huma deputação da assemblea provincial, camara municipal, e outras autoridades e pessoas que vierão comprimentar a S. M., e lêrão as felicitações que publicaremos no n° seguinte, dando S. M. a mão a beijár aos que quizerão gozar essa honra.

No principio daquella freguezia achava-se hum esquadrão de guardas nacionaes de Nictheroy, que o acompanhou até aquella cidade. Por todo o caminho, encontravão-se coqueiros plantados aos lados da estrada, arcos de folhagem, bandeiras, flores pelo chão, etc.

Em S. Gonçalo estava o trem das carroagens de S. M. que tinha ido da Côte esperallo, e S. M. embarcando em huma caleça, puchada a oito, partio para Nictheroy, acompanhado de grande concurso, huns de carroagens e seges, e outros á cavallo.

No Porto do Barreto estava hum bem preparado arco, junto ao qual muitas pessoas esperavão a S. M. e o saudárão.

Pouco adiante estava huma banda de musica de pessoas particulares, que tocavão o hymno nacional.

A' entrada da cidade havia outro formoso arco. Estava formada a guarda nacional em alas, por entre as quaes passou S. M.

Ao meio dia, chegou S. M. ao palacio da presidencia, a cuja porta foi recebido por varios membros da assemblea.

provincial, conselheiros e ministrós de Estado, e grande concurso de pessoas, que pressurosas tinham vindo esperallo, para terem a honra de o comprimentar, e dar-lhe os parabens pela sua feliz chegada. A guarda nacional depois de dar as descargas do estilo, marchou em continencia, e pela huma hora da tarde seguio-se o cortejo.

Nessa occasião lérão-se outras felicitações, que igualmente publicaremos no seguinte numero.

A's 2 e meia foi servido hum esplendido jantar, do qual tiverão a honra de participar, alem das pessoas da imperial comitiva, os conselheiros e ministros de Estado, presidente da provincia, secretario do governo, presidente da assemblea provincial e alguns criados de S. M.. que allí se achavão. O presidente da camara municipal, que tambem fora convidado, pedio dispensa por incommodado, e retirou-se.

A's quatro horas da tarde foi S. M. assistir ao *Te Deum* na matriz da cidade, no qual orou o Padre Marcellino Pinto Ribeiro Duarte. S. M. passou do palacio á igreja por huma tãa ricamente preparada, e debaixo do pallio, carregado pelos vereadores da camara. Proximo á igreja, estavão dous meninos mui bem vestidos, que espargião flores no acto da passagem de S. M.

Erão innumeras as pessoas que precedião a S. M., e se achavão na igreja, e na praça, e todas davão repetidos vivas.

Depois do *Te Deum*, foi S. M. em sua carroagem assistir a correr a agua pela primeira vez em dous chafarizes novos, depois do que deu hum pequeno passeio pelas ruas da cidade, para satisfazer ao desejo de immensas familias que anciavão gozar da presença do Augusto Monarcha, e apinhavão portas e janellas.

O entusiasmo que todos manifestavão, mostrava claramente o amor que consagrão á Pessoa do Soberano.

Em seguida, dirigio-se S. M. á ponte das barcas, e ahí embarcou pelas 6 horas da tarde na imperial galeota, no meio de estrondosos vivas

Durante o seu transito pela bahia, salvárão as fortalezas e navios de guerra nacionaes e estrangeiros surtos no porto.

Pouco depois das 6 e meia, desembarcou S. M. no arsenal de marinha por entre immenso concurso de pessoas que allí o esperavão, e que repetião entusiasticos vivas, donde se dirigio para S. Christovão e allí chegou pelas 7 e meia.

S. M. chegou com perfeita saude, e em todo o dia se mostrou alegre e satisfeito.

---

## AUTO DE OBITO

DO SERENISSIMO PRINCIPE IMPERIAL O S.<sup>F.</sup> D. AFFONSO.

Aos treze dias do mez de Fevereiro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quarenta e sete, nesta muito leal e heroica cidade do Rio de Janeiro, achando-se reunidos na imperial quinta da Boa Vista, por ordem de Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro II, Imperador constitucional e Defensor perpetuo do Imperio do Brazil, os ministros e secretarios de Estado, os conselheiros de Estado e grandes do Imperio commigo abaixo assignado, para assistirem ao cortejo de despedida do Serenissimo Principe Imperial o Senhor D. Affonso, e servirem de testemunhas do seu fallecimento, que teve lugar na dita imperial quinta no dia 11 do corrente mes, pelas 5 horas e meia da tarde, vírão e reconhecêrão o corpo do mesmo Serenissimo Principe, que, findo o cortejo foi encerrado em nossa presença, e de todas as mais pessoas de distincção, que concorrêrão ao mencionado cortejo, em hum caixão de cedro, que sendo tapado foi encerrado em outro de chumbo, sendo este fechado em outro de madeira coberto de veludo, e guarnecido de galões de ouro; e para que o referido conste a todo o tempo, eu Manuel Alves Branco, do conselho de Estado, ministro e secretario de Estado dos ne-

gócios da Fazenda, e interino dos do Imperio, lavrei o presente auto por mim assignado, e pelas testemunhas acima declaradas, o qual deverá ficar archivado no archivo público do Imperio. — Manuel Alves Branco, Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro, Saturnino de Sousa e Oliveira, Candido Baptista de Oliveira, visconde de Olinda, visconde de Abrantes, visconde de Monte Alegre, José Antonio da Silva Maia, José Carlos Pereira de Almeida Torres, Francisco Cordeiro da Silva Torres, José Joaquim de Lima e Silva, Caetano Maria Lopes Gama, José Cesario de Miranda Ribeiro, barão de Monte Santo, José Pedro Dias de Carvalho, Francisco de Lima e Silva, Joaquim José de Siqueira, Antonio Paulino Limpo de Abreu, D. José de Assis Mascarenhas, João de Siqueira Tedim, visconde da Praia Grande, visconde de Baependy, conde do Rio Pardo, Francisco Maria Telles, Antonio de Saldanha da Gama, visconde de Santo Amaro, visconde de Goyana, José Maria Correia de Sá, barão de Alegrete, José Maria Velho da Silva, Candido José de Araujo Vianna, D. Manuel de Assis Mascarenhas, Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, Lazaro José Gonçalves, Paulo José de Mello Azevedo e Brito, João Carlos Pardal, Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral, barão de Parahy, Joaquim Alberto de Sousa da Silveira, barão de Guaratiba, † Manuel, bispo conde capellão mór, Joaquim José de Siqueira filho, o bispo esmoler mór, Bernardo José Pinto Gavião Peixoto, doutor José Joaquim de Siqueira, barão de Bom Fim, Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho, José Manoel Carlos de Gusmão, Augusto Duque Estrada Meyer, Francisco Freire Allemão, Francisco José da Rocha filho, marquez de Itanhaem e visconde de S. Salvador de Campos.

A's 7 horas da noite os Senhores camaristas visconde de S. Salvador, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Joaquim José de Siqueira, Verna Magalhães, D. José e D. Manoel de Assis Mascarenhas, acompanhados pelo mordomo

mor o Senhor marquez de Itanhaem leváráo o caixão para o coche em que tinha de ser conduzido para o paço da cidade.

Hum numeroso acompanhamento de carroagens e seges partio então de S. Christovão, seguindo o coche em que vinha o caixão.

Nas portas do paço da cidade, foi o caixão tirado pelos mesmos Senhores camaristas, que o leváráo então para a sala do throno, onde ficou depositado sobre huma eça que ahí estava ricamente preparada.

Hontem perto das 6 horas da tarde, começou a concorrer ao paço da cidade o clero regular e secular para fazer as encommendações do estylo, pela seguinte ordem: — o clero da Misericordia, a freguezia da Candellaria, a do Sacramento, a de Santa Rita, a de S. José, os religiosos de Santo Antonio, a freguezia de Santa Anna, os religiosos Carmelitas, a freguezia da Capella, os religiosos de S. Bento, o cabido. Depois de fazer as encommendações, o clero de cada huma das freguezias ia-se collocar nas alas com tochas acesas.

Terminadas estas primeiras solemnidades religiosas, sahio do paço o corpo de S. A. I., sendo conduzido ao coche pelos Senhores ministros de Estado dos negocios do Imperio, da justiça, de estrangeiros e da marinha, e pelos Senhores conselheiros de Estado visconde de Olinda e de Monte Alegre.

O acompanhamento guardava a ordem marcada de ante-mão. Hum piquete de cavallaria rompia o prestito.

Seguião-se :

Os batedores, moços da massa e porteiros da cana a cavallo;

Os officiaes da casa imperial, os guardas-roupas, os medicos da imperial camara, os officiaes maiores das secretarias de Estado; todos em suas carroagens; e assim tambem;

O Senhor marquez de Itanhaem , servindo de mordomo mór, e o Senhor gentilhomen Siqueira , servindo de porteiro mór.

Seguia-se então o coche com o corpo de S. A. Imperial. Ia coberto entre o cabido e os moços da camara com tochas e todos a pé , indo tambem os moços da estribeira sem tochas.

Junto ás rodas do coche ia o Senhor visconde de Baependy, servindo de estribeiro mór.

Seguia-se o coche da corôa , e após elle o de respeito , que ia tambem coberto.

Fechava o prestito a guarda imperial de archeiros , comandada pelo Senhor gentilhomen José Maria Corrêa de Sá. Ia como tenente da mesma guarda o Senhor João José de Almeida Mascarenhas Ramos.

No acompanhamento, e cada hum por sua ordem , segundo o lugar que occupavão, ião o Senhor senador Aureliano, conduzindo a corôa , o Senhor visconde de S. Salvador, na qualidade de guarda do corpo do principe; o guarda roupa Jeronimo Martins de Almeida, na qualidade de porteiro da camara.

Havião tambem sido nomeados para guarda-tapeçarias, o moço da imperial camara Luiz Joaquim de Gouvêa; para estribeiro-menor, o senhor Antonio Pedro Teixeira.

O acompanhamento seguio pelas ruas Direita do Ouvidor, dos Ourives, da Ajuda e de Santo Antonio, por entre alas formadas pela guarda nacional e tropa de linha, diante das quaes havião ainda alas do clero regular e secular.

Chegado que foi o coche ao principio da ladeira de Santo Antonio, os quatro Senhores ministros e os dous Senhores conselheiros de Estado acima designados tirarão o caixão do coche e o entregarão ao provedor e mezarics da Santa Casa da Misericordia.

Deposto em hum esquife, foi o caixão levado por elles até a igreja, e collocado na primeira eça, que tinha hum degrão

As pessoas da côrte, os senadores, deputados, officiaes generaes e mais pessoas convidadas, que não têm outro lugar designado no prestito;

A illustrissima camara municipal;

Os membros do supremo tribunal de justiça, do supremo conselho militar, da junta do commercio, da relação, e as pessoas com titulo de conselho;

Os grandes do Imperio, gentishomens e veadores;

As deputações do corpo legislativo;

Os ministros e secretarios de Estado;

e estava allumiada por seis tocheiros, sendo tres de cada lado. Fez-lhe ahí a primeira encommendação o clero da Misericordia.

Desta primeira eça foi levado para a segunda pelos Senhores ministros e conselheiros de Estado já mencionados. Esta eça tinha dous degrãos e oito tocheiros. Fizerão ahí a segunda encommendação os religiosos de Santo Antonio e o clero da freguezia do Sacramento.

Desta eça foi levado para a terceira, em que tinha tres degrãos e doze tocheiros, ainda pelas mesmas pessoas. Nesta última officiou o bispo diocesano com o cabido.

A igreja estava armada de veludo e galões finos, com toda a pompa e grandeza.

Concluidas as ceremonias religiosas, foi conduzido o caixão para o jazigo, na capella onde está depositado o principe D. João.

Lavrou-se então o termo de entrega do corpo de S. A., servindo de secretario o Senhor ministro do Imperio, e de official de secretaria encarregado de apresentar esse termo o Senhor Albino dos Santos Pereira.

Com as ceremonias militares e com as descargas dos diversos corpos que formárão alas, terminárão as solemnidades do enterro de S. A. Imperial.

---

*TERMO da entrega do corpo do Serenissimo Principe Imperial o Senhor D. Affonso, na igreja do convento dos religiosos de Santo Antonio desta cidade do Rio de Janeiro.*

Aos 14 dias do mez de Junho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1847, nesta igreja do convento dos religiosos de Santo Antonio da cidade do Rio de Janeiro, estando presentes o senador do Imperio marquez de Itanhaem, do conselho de S. M. o Imperador, o seu estribeiro mór, nomeado pelo mesmo Augusto Senhor para exercer o cargo de mordomo mór nos actos cerimoniaes do acompanhamento do enterro do Serenissimo Principe Imperial o Senhor D. Affonso, que Deos chamou á bemaventurança, o senador do Imperio Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro, do conselho de S. M. o Imperador, ministro e secretario de Estado dos negocios da justiça; Saturnino de Souza e Oliveira, do conselho de S. M. o Imperador, ministro e secretario de Estado dos negocios estrangeiros; Candido Baptista de Oliveira, do conselho de S. M. o Imperador, ministro e secretario de Estado dos negocios da marinha; o senador do Imperio visconde de Olinda, e o senador do Imperio visconde de Monte Alegre, ambos do conselho de Estado; e achando-se tambem presênte frei João do Espirito-Santo, guardião do sobredito convento; foi entregue pelo referido marquez, que fazas vezes de mordomo mór, adito padre guardião hum caixão de madeira, forrado de nobresa branca por dentro, e por fóra de veludo carmesim, guarnecido de tres galões do ouro palheta em cada face e da mesma sorte a tampa, com huma cruz em cima de dous galões da mesma qualidade, duas fechaduras amarellas com chaves differentes e tres argolas de ferro de cada lado, forradas de galão de ouro; em o qual caixão disse elle marquez que serve de mordomo mór e jurou aos Santos Evangelhos, estava hum caixão fabricado de chumbo, no qual depois de soldado se lhe poz na tampa



huma chapa de chumbo, na qual ia gravado o epitafio seguinte: — H. C. Alphonsus Petrus, Princeps Imperialis, Petri Secundi Brazilie Imperatoris et Theresie Christiane Mariae Imperatricis Filius, Petri Primi Brazilie Imperatoris et Mariae Leopoldine Imperatricis nepos, Fluminensi civitate premature obiit tertio Nonas Junii anno Domini millesimo octingentesimo quadragesimo septimo — e dentro deste caixão de chumbo estava outro de cedro, forrado de seda branca, em que foi depositado o corpo do Serenissimo Principe Imperial o Senhor D. Affonso, sobre hum colxão tambem forrado de seda branca, levando o mesmo Serenissimo Principe camisa e calça de cambraia de linho, com entremeios de cassa bordada e renda de França, vestido de cassa com entremeios bordados, e guarnecido de renda de França, forrado de nobreza azul, com guarnição de laços e fitas azues, meias de seda branca e sapatos de nobreza preta; tendo a cabeça descansada sobre hum coxim de setim azul claro, com fronha de cambraia de linho, orlada de renda de França, e a face coberta com hum lenço de cambraia de linho com a marca P. I., que he a abreviatura de Principe Imperial; o qual Serenissimo Principe, na sexta feira, onze do corrente mes de Junho, pelas cinco horas e meia da tarde, falleceu da vida presente, no palacio da imperial quinta da Boa Vista, e elle marquez, que serve de mordomo mór; o vio, e reconheceu ao fechar o dito caixão, trazendo as chaves comsigo, e acompanhando sempre junto delle, sem o perder de vista com as mais pessoas acima mencionadas. E pelo sobredito guardião do convento foi dito que se dava por entregue do referido caixão e corpo nelle depositado, e se obriga por si e seus successores no lugar, a dar sempre conta do mesmo corpo, ou dos ossos delle; ficando em seu poder huma das chaves do dito caixão, e a outra nas mãos do marquez, que neste acto serve de mordomo mór, para se guardar aonde pertencer. De tudo o que, eu Manoel Alves Branco, do conselho de Estado, senador do Imperio, ministro e secretario de Es-

tado dos negocios da Fazenda e interino dos do Imperio, fiz por especial ordem de Sua Magestade o Imperador, que se dignou nomear-me para neste acto servir de secretario do Serenissimo Principe Imperial o Senhor Dom Affonso, dous termos deste mesmo teor, hum dos quaes ficará archivado na secretaria de Estado dos negocios do Imperio, e outro no archivo público, indo ambos assignados por mim e por todas as mais pessoas acima declaradas. — *Manoel Alves Branco.* — *N. P. de C. Vergueiro.* — *Saturnino de Souza e Oliveira.* *Candido Baptista de Oliveira.* — *Visconde de Olinda* — *Visconde de Monte Alegre.* — *Marquez de Itanhaem.* — *Fr. João do Espirito-Santo.*

---

## AUTO DE NACIMENTO

DE S. A. S. A PRINCESA D<sup>a</sup>. LEOPOLDINA.

Aos 13 dias do mes de Julho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1847, nesta muito leal e heroica cidade do Rio de Janeiro, achando-se reunidos no paço da imperial quinta da Boa Vista por ordem de S. M. I. o Senhor D. Pedro II, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, os ministros e secretarios de Estado, os conselheiros de Estado, os grandes do Imperio, e os presidentes das duas camaras da assembléa geral legislativa comigo abaixo assignados, para servirmos de testemunhas do nascimento do Serenissimo Principe ou Princeza que S. M. a Imperatriz, a Senhora Dona Theresa Christina Maria, augusta esposa da dita S. M. o Senhor D. Pedro II, se achava proxima a dar á luz, fomos conduzidos pelo Excellentissimo marquez de Itanhaem, fazendo as vezes de mordomo-mór da casa Imperial, ao interior do referido paço, e ahí pelas seis horas e tres quartos da manhãa do referido dia, fomos introduzidos pelo mesmo mordomo-mór na proxima camara

em que S. M. a Imperatriz estava, e onde nos foi apresentada por S. M. o Imperador a augusta pessoa recém nascida, a qual vimos, ouvimos e reconhecemos ser do sexo feminino, e achar-se sã e perfeita. E para que o referido conste a todo o tempo, eu Manoel Alves Branco, ministro e secretario de Estado interino do Imperio, lavrei tres autos, todos deste mesmo teor, por mim assignados, pelas testemunhas acima declaradas, e pelo medico da imperial camara, o Dr Candido Borges Monteiro : hum dos quaes ficará depositado nas augustas mãos de S. M. o Imperador ; outro será remettido para o reino das Duas Sicilias ; e o terceiro ficará archivado no archivo público do Imperio.

Manoel Alves Branco ; Nicolao Pereira de Campos Vergueiro ; Saturnino de Souza e Oliveira ; Antonio Manoel de Mello ; Candido Baptista de Oliveira ; visconde de Olinda ; visconde d'Abrantes ; visconde de Monte Alegre ; José Antonio da Silva Maia ; José Carlos Pereira d'Almeida ; José Joaquim de Lima e Silva ; Francisco Cordeiro da Silva Torres ; José Cesario de Miranda Ribeiro ; Caetano Maria Lopes Gama ; José Pedro Dias de Carvalho ; marquez de Itanuaem ; visconde da Praia Grande ; Bispo Conde Capellão mór ; o Bispo Esmoler mór ; -visconde de Baependy ; visconde de Congonhas ; visconde de Goyana ; visconde de S. Salvador de Campos ; barão de Lages ; barão de Bomfim ; Francisco de Lima e Silva ; Joaquim José de Siqueira ; barão de Alegrete ; Manoel Ignacio Alvares ; Francisco Maria Telles ; José Maria Velho da Silva ; o doutor Candido Borges Monteiro ; Bernardo José Pinto Gavião Peixoto ; doutor Francisco de Paula Candido : conde de Caxias.

---

## AUTO DE BAPTISMO

DE S. A. A S. PRINCESA A SENHORA DONA LEOPOLDINA.

« Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e quarenta e sete, aos sete dias do mes de Setembro, nesta cathedral e imperial capella da muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, occupando o throno o muito alto e muito poderoso Senhor Dom Pedro Segundo, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, e o solio o Excellentissimo e Reverentissimo bispo capellão-mór e diocesano D. Manoel do Monte Rodrigues de Araujo, conde de Irajá; e achando-se na mesma cathedral e imperial capella reunidos os ministros e secretarios de Estado, conselheiros de Estado, grandes do Imperio, officiaes mores, officiaes e mais pessoas da Córte e casa imperial, muitos senadores e deputados, corpo diplomatico estrangeiro, membros dos tribunaes da Córte e muitas outras pessoas de distincção expressamente convidadas, o dito Excellentissimo e Reverentissimo bispo capellão-mór baptizou e poz os santos oleos á Serenissima Princeza Senhora Dona Leopoldina Theresa Francisca Carolina Michaela Gabriela Raphaela Gonzaga, nascida no dia 13 de Julho do corrente anno, pelas seis horas e tres quartos da manhã, filha legitima do dito muito alto e muito poderoso Senhor Dom Pedro Segundo, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, e da muito alta e muito poderosa Senhora Dona Theresa Christina Maria, Imperatriz do Brazil; neta pela parte paterna do fallecido Senhor Dom Pedro d'Alcantara de Bragança e Bourbon, primeiro Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, e de sua augusta esposa, tambem fallecida, a Senhora Dona Maria Leopoldina Josepha Carolina; e neta pela parte materna do fallecido Senhor Dom Francisco Primeiro, rei do reino das Duas Sicilias, e de Sua Majestade a rainha sua augusta esposa, a Senhora Dona Ma-

ria Izabel. Foi padrinho Sua Alteza Real o Senhor Dom Francisco d'Orléans, príncipe de Joinville, representado por Mr C. His de Butenval, commendador da ordem real da Legião de Honra e da de Nossa Senhora da Conceição de Portugal, condecorado com a ordem Ottomana do Nichan Iftihar, e enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Sua Magestade o rei dos Francezes nesta Côrte; e madrinha Sua Alteza Real a Senhora Dona Francisca Carolina, Princesa de Joinville, representada pela Illustrissima e Excellentissima condessa de Belmonte, camareira mór de Sua Magestade a Imperatriz. E para a todo tempo constar se lavrãrão dous autos em tudo identicos, subscriptos pelo Illustrissimo e Excellentissimo Manoel Alves Branco, do conselho de Estado, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de Estado dos negocios da Fazenda, interinamente encarregado dos do Imperio, e assignados tanto por elle, como pelo Excellentissimo e Reverentissimo bispo capellão-mór, conde de Irajá, e pelos representantes dos augustos padrinho e madrinha; devendo hum dos ditos autos ficar no archivo da imperial capella, e ser o outro recolhido ao archivo público do Imperio. E eu Manoel Alves Branco o subscrevi e assignei.

« MANOEL ALVES BRANCO.

« Como representante do augusto padrinho,

« HIS DE BUTENVAL.

« Como representante da augusta madrinha,

*Condessa* DE BELMONTE.

« MANOEL, bispo conde capellão-mór. »



**PARTE TERCEIRA.**

**SECÇÃO ESTATÍSTICA.**





RESUMO  
DOS  
RELATORIOS DOS PRESIDENTES  
DAS PROVINCIAS DO IMPERIO.

---

*Extractos da falla dirtyda á assembléa legislativa provincial de Minas Geraes, pelo actual presidente Quintiliano José da Silva.*

As treze comarcas da provincia estão todas providas de juizes de direito, mas só se achão em effectivo exercicio quatro, que são os das comarcas do Parahibuna, Rio das Mortes, Rio Grande, e Rio de S. Francisco.

« Temos em construeção quatro cadêas que são as das cidades de S. João Del Rei e do Serro, e as das villas do Araxá e Itabira, alem da cadêa da capital que se reputa a melhor.

« Cumpre observar que no anno passado se contavão 180 escolas, e que destas forão supprimidas 44. Estas escolas são frequentadas por 3,927 alumnos e 687 alumnas, somando todos 4,614.

« Pelo governo Imperial forão-me enviadas mil armas para a guarda nacional, das quaes tenho feito a distribuição pelo modo que me pareceo mais conveniente.

« O corpo policial que, conforme a lei provincial, deve ter 440 praças, só conta no estado effectivo 327; faltando 113 para o seu estado completo. Alem da guarda nacional e do corpo policial, temos na provincia a força de pedestres composta de duas companhias, a do Rio Doce de 76 praças, a de Gequitinhonha de 65.

.. A criação das abelhas da Europa começa a desenvolver-se em diversos pontos de Minas; mas creio que o colmeal mais consideravel que temos he o do cidadão Francisco de

Paula Xavier Felicissimo e Companhia, estabelecido em huma chacara nos fundos do Ouro Preto desta cidade. Esta companhia comprou na Côrte 240 colméas, e pelos cuidados que empregou na conducção, perdeu pouco mais de hum terço. No anterior relatorio, eu vos informei da existencia de cinco colméas no jardim botanico desta cidade; depois chegarão mais dez que mandei vir da Côrte, e com 29 que comprei ao cidadão Bernardo da Silva Brandão, fundei o colmeal com 44 colméas; este número já está elevado á 91, não incluindo-se 12 que morrerão.

.. A criação do bicho de seda tem sido ensaiada no jardim botanico, e em casa do doutor Joaquim Antão Fernandes Leão, com os mais felizes resultados, reconhecendo-se que a este respeito a maior difficuldade com que temos de lutar he a falta de amoreiras, as quaes alias vegetão neste paiz com huma facilidade extraordinaria.

« Vós sabeis pela propria observação que em diversos pontos da provincia começão a apparecer bollos tecidos de algodão e de lãa, mas he preciso confessar, que entre outros defeitos que elles ainda apresentam pela novidade, nota-se com especialidade a falta da côr vermelha, que ainda he comprada ao estrangeiro: ora se nós temos a cochonilla, a ruiva, e o pão Brazil em tão grande abundancia como tenho observado, pequenos ensaios talvez bastarão para sanarmos essa falta, e ficarem os nossos tecidos livres de mais esse onus.

.. No municipio da Conceição do Serro, no lugar denominado Cana do Reino, ou Cipó, se tem estabelecido huma fábrica de tecidos de algodão, debaixo da firma Pigot e Cumberland, a qual se ve de huma exposição feita pelos socios, se acha montada com as machinas precisas que vierão da Inglaterra, não sem grandes difficuldades.

« No municipio de Pitangui começa a desenvolver-se a muito importante cultura da baunilha; tendo sido reimpressa a instancias minhas a memoria que sobre esta pre-

ciosa planta escreveu o doutor Antonio José Alves, ella começa já a produzir seus beneficos effeitos, pois que naquelle municipio a cultivãõ muitos proprietarios. Estes cultivadores obtem as mudas por meio de mergulhia, resultando deste methodo mais segurança, e facilidade na transplantação ; e cada pé de baunilha em estado de bom crescimento pôde dar quatro libras, assim como que, comparados os fructos que se colhem em Pitangui com o que diz o dito doutor Alves a respeito da baunilha do Mexico, a nossa he superior não só em tamanho, como diametro e espessura.

« Devemos considerar o jardim botanico como huma escola prática de industria agricola, a qual pode trazer grandes beneficios á provincia, em compensação dos sacrificios que esta faz para sustentallo, A pouco mais de quarenta arrobas subirá a colheita do chá na presente safra, e entretanto esta he a mais abundante que temos tido.

“ Tratando da estrada do Parahibuna, eu não posso deixar de fazer-vos sentir a necessidade de ser ella concluida até esta capital. As obras que se devem começar quanto antes são : a construcção da estrada da serra da Mantiqueira, da ponte do Zamba em Villas-Boas, da do Padre Lourenço em Mathias, dito da estrada entre o Juiz de Fôra e a ponte do Parahibuna, dita da estrada entre o marco meridional da cidade de Barbacena e a Ressaquinha, orçando a soma de 159 contos 918,000 réis.

« Em todo o systema fluvial de Minas, he o Rio Mucuri hum daquelles que no presente offerece maiores vantagens, não so por sua facil navegação, como pela fertilidade de suas matas, e pela salubridade de seu clima. Convencido do quanto convem aproveitar todos os elementos de prosperidade, e vendo o estado de decadencia em que por falta de meios de exportação se acha a importante comarca de Gequetinhonha, julguei conveniente dar o possivel impulso á navegação do rio Mucuri, tão desejado pelos habitantes daquella comarca, mas em grande parte embaraçada pelos receios que lhes tem

inspirado a ferocidade dos Indios Giporocas, que em grande multidão habitão áquelles sertões.

« Segundo o balanço provisorio da receita e despeza, forão lançados effectivamente em caixa 1,001 contos 901,338 réis. O balanço provisorio da despeza apresenta hum total gasto no valor de 977 : 396,734 réis ; sendo a receita ordinaria da provincia orçada em 372 contos 940,000 réis.

---

*Extractos do relatorio apresentado á assembléa legislativa de Pernambuco, pelo Excellentissimo Senhor presidente Antonio Pinto Chichorro da Gama.*

« O algodão, de cuja cultura se occupava huma parte consideravel dos lavradores desta provincia , flagellado pelo mofo, jaz em abandono quasi completo ; e o assucar, a que todos recorrem , fabrica-se ainda tão dispendiosa e imperfeitamente, que não presta a utilidade de que he susceptível entre nós. A deficiencia de braços, cada dia mais sensivel desde a abolição do trafico da escravatura, aconselha a introdução de outras plantas, aclimataveis aquí, e cuja cultura , menos dispendiosa de forças e capitaes, esteja ao alcance dos lavradores menos abastados.

« Os estabelecimentos de caridade, que são o grande hospital, o dos lazarus e a casa de expostos, resentião-se da falta de regras que, marcando bem as attribuições e deveres dos differentes empregados, dessem ao serviço a devida ordem : essa necessidade acaba de ser satisfeita com o novo regulamento, em que forão consultados os interesses de tão pias instituições.

« O collegio das orfãas Pernambucanas conta 45 meninas; foi aberto no dia 23 de Fevereiro, anniversario do natalicio de S. A. I.

---

*Extractos da falla do presidente das Alagoas, Antonio Manoel de Campos Mello.*

« Huma conjuração foi nesta capital descoberta, e completamente suffocada, no dia 28 de Janeiro passado.

« O orçamento da receita para o exercicio de 1847 a 1848 demonstra ser a sua importancia presumivel a de 110 contos 713,907 réis. O vosso deficit excede a mais da quantia de 28 contos, que unicamente pode ser supprido pela sobra das receitas dos annos anteriores.

« Foi presente ao governo o mappa da população, organizado pelo digno chefe de policia. Qualquer que seja o defeito deste importante trabalho, he elle da maior transcendencia, não somente por ser o primeiro deste genero, como porque he o mais aproximado possivel da realidade. Por esse mappa se ve que a população monta actualmente em 207,294 almas de differentes sexos, idades e condições : a saber 56,199 brancos, 6,733 Indios; 12,451 pretos livres; 30,928 captivos; 92,236 pardos livres, e 8,747 captivos; sabendo ler de todos estes 22,366, sendo 18,343 homens e 4,023 mulheres.

« A policia se acha incumbida em toda a provincia, alem do digno e energico chefe de policia, a 10 delegados e 35 sub-delegados. As necessidades da provincia reclamão o augmento da força policial, autorizando o governo a elevar seu número a 150 praças de pret, e 16 cavallos, em caso de urgencia. -

---

*Extractos do discurso do Excellentissimo Senhor presidente de S. Paulo, o Excellentissimo Senhor marechal de campo Manoel da Fonseca Lima e Silva.*

« Em observancia da lei provincial de 16 de Março do anno passado, acha-se creada nesta capital a escola normal de instrucção primaria, a qual conta 19 alumnos. O número

dos alumnos de ambos os sexos que frequentão as outras escolas da provincia, sendo escolas de instrucção primaria, he de 2,615.

« A illuminação desta capital foi posta em praça, e arrematada pela quantia de 6:970,000 réis.

« A receita provincial em o anno financeiro findo, foi de 695 contos 512,503 réis, e a despeza de 675 contos 975,004 réis.

« A guarda nacional está constituida e organizada, contando hum total de 26,262 homens. O effectivo da força policial he de 300.

« Foi encontrado nos terrenos do municipio da villa de Itapetininga hum schisto betuminoso, ou primeira gradação de carvão de pedra. Esta descoberta já feita precedentemente nas margens do rio Tieté, pouco abaixo da confluencia do Rio Sorocaba, induz á credulidade de que as camadas deste mineral são de huma extensão assaz grande, e de que se mais profundas e artisticas indagações se fizerem, he bem de presumir que nos leitos inferiores, ou centraes, se depare com este precioso combustivel.

« O aldeamento dos Indios dos Campos de Palmas chegou a mais de cem individuos; o aldeamento entre os rios Verde e Itararé vai prosperando, a ponto de achar-se hoje o seu pessoal elevado a quasi 400 individuos. As familias indigenas que deixando as matas asyalarão-se no termo de Iguape, tem merecido a attenção do diretor geral, o coronel reformado José Joaquim Machado de Oliveira.

---

*Extractos do relatorio apresentado á assembléa legislativa da Parahiba do Norte, pelo presidente Frederico Carneiro de Campos.*

— A força policial da provincia consta actualmemente de 135 homens de infantaria, e 20 de cavallaria.

« Continúa a guarda nacional a prestar valiosos serviços, na carencia de maior força de primeira linha e de policia : ella fornece em muitos dias a guarnição desta capital ; emprega-se do melhor grado nas diligencias de justiça e de policia, e ha poderosamente coadjuvado o recrutamento que de ordem do governo Imperial está em vigor na provincia. O total da guarda nacional he de 13,390 homens.

Montão os soccorros publicos fornecidos pelo governo geral desde seu começo, em 101 contos 112,712 réis ; sendo 81 contos 112,712 réis de cereaes diversos , 20 contos em dinheiro.

« O quadro da população livre da provincia da Parahiba do Norte, organizado por comarcas e municipios , dá o número de 151,458 habitantes.

« O balanço do anno de 1846, dá para a receita 157 contos 972,598 réis, e para a despeza 130 contos 598,721 réis. A receita de 1848 está calculada em 93 contos 486,800 réis ; sua despeza em 106 contos 398,763 réis, de onde se segue hum deficit de 12 contos 911,763 réis. A dívida activa da provincia monta a 21 contos 119,672 réis ; a passiva passou de 107 contos 353,885, a 69 contos 465,198 réis. -

---

*Extracto da falla do presidente de Sergipe , D. José  
Ferreira Souto. "*

O fabrico do assucar que constitue a riqueza da provincia, conserva-se no seu estado primitivo, entregue aos mesmos aparelhos, aos mesmos motores, e ao mesmo methodo de trabalho que instituirão seus primeiros introductores. Consta-me que hum joven Sergipense, filho de huma rica familia, se propõe a introduzir os aparelhos de Derosne, mediante vosso auxilio.

« Senhores, em minha opinião ha na provincia hum ramo de cultura que devia ser favorecido, he o café. A comarca

de Estancia o produz abundantemente, e já não consomme senão o de sua producção. Na vossa lei provincial do anno passado, designastes hum premio que animasse a cultura da baunilha que tão espontaneamente produz em varios lugares da provincia, com particularidade no termo do Lagarto, e que de tanta vantagem será provavelmente ainda.

« Hum dos primeiros e mais distinctos presidentes desta provincia, que jaz sepultado no convento de S. Francisco desta cidade, Manoel Clemente Cavalcanti de Albuquerque, se propoz a estabelecer hum horto botanico á margem esquerda do riacho Paramopana, junto a esta cidade.

« O anno financeiro passado não foi favoravel : a despeza excedeu a receita arrecadada réis 18 contos 484.358, e a orçada réis 5 contos 341,420, somando estas addições réis 23 contos 825,428.

Actualmente já a receita avulta muito; estão pagos os credores da provincia, fazem-se promptamente todas as despezas; os empregados publicos recebem seus ordenados em dia, tem-se despendido as quantias precisas para as obras públicas que estão em andamento, e existe em caixa a quantia de réis 36 contos 051,000, em dinheiro, e em letras réis 35 contos 171,389; de modo que podemos contar que haverá no corrente exercicio hum saldo maior de réis 40 contos. »

---

*Extractos da falla do presidente de Santa Catharina, o marechal de campo Antero José Ferreira de Brito.*

« O quadro da despeza provincial he de oitenta contos.

« Apparecerão no districto das Tepicas Grandes cinco selvagens ferozes, e por surpresa pudérão ferir huma mulher e huma menina, sua filha; desaparecendo ao primeiro tiro que se lhes disparou. No districto de Lages, onde ha grande sertão entre esta e a provincia de S. Paulo, tem-se feito visiveis alguns grupos numerosos dos mesmos selvagens, que não se



atrevem a acommetter onde ha armas de fogo, e que tem sido afugentados pelo respectivo destacamento.

« Tem esta provincia, creadas por lei, huma escola de Latim, vinte de primeiras letras para meninos, e sete para meninas.

« Os missionarios tem continuado suas missões : em Dezembro apresentarão perto de trinta discipulos a exames publicos. Boa porção destes abraçarão espontaneamente a vida ecclesiastica; vindo desta sorte a ter a provincia (o que muito lhe falta) sufficiente numero de sacerdotes, filhos seus, e ainda mais, de escola sua.

« Com os colonos Allemães , na forma da proposta do governo, tem-se gastado a quantia de seis contos de réis. »

---

*Relatorio apresentado á assembléa legislativa do Maranhão, pelo Excellentissimo Senhor presidente Joaquim Franco de Sá.*

« O despreço da cultura do algodão por tanto tempo, e o desengano de podermos competir com os Estados Unidos , alem do Egypto, despertou em fim o bom senso de nossos lavradores, e em quasi todas as comarcas da provincia, ou se ensaião ou já se achão bem montados estabelecimentos da nova cultura, sendo esta revolução industrial principalmente em favor da plantação da canna e fabrico do assucar.

« Com huma renda de 320 a 350 contos, apercebido se achará o governo para, com methodo e ordem até agora desconhecidos, levar ao cabo valiosos auxilios ao progresso de nossa industria.

« Ha na administração da província tres difficuldades magneticas, prestação de contas na parte financeira , o canal de Bacanga em obras públicas , o recenseamento da população no policial e propriamente administrativo. Invidarei todos os meios para quebrar o encantamento de taes difficuldades, que alias não são de certo invenciveis. »

*Resumo do relatório do presidente da provincia do Rio de Janeiro, pelo Excellentissimo Senhor senador Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — 1º de Março de 1847.*

« O augmento da exportação do café despachado pela mesa do consulado, foi de 651,391 arrobas; o café apresentado como producção de Minas, foi de 22,190 arrobas; e o da de S. Paulo de 1,782 arrobas.

« Muito sensível se fazia a falta de hum regulamento para a cobrança da taxa de heranças e legados: publiquei o regulamento de 24 de Novembro de 1846, que vos será presente.

A dívida fundada da provincia he hoje de dous mil e quinhentos contos nominaes, representados por cinco mil apolices de 500,000 réis cada huma. Destas cinco mil apolices emittidas, tem a provincia amortizado quatro centas e quarenta e cinco.

« A instrução pública não soffreu mudança na sua organização. Não hesito a vos propor a criação nesta capital de hum lyceo, cujo ensino seja especialmente profissional ou utilitario, e ao qual se incorporem a escola normal, e a aula de Latinitude que existem neste municipio. »

---

*Extractos do relatório do presidente da Bahia. —  
de 2 de Fevereiro de 1847.*

« Nas margens do Rio de Contas, e nos limites desta provincia com as do Espirito-Santo e Minas, tem differentes tribus de indigenas errantes que ameação a segurança dos habitantes do centro, e mesmo algumas villas ao sul do Rio Pardo. Não deve a administração poupar despezas, nem deixar-se atar por considerações de qualquer ordem que sejam, na gloriosa tarefa de tornallos pacificos, e dar-lhes o gozo das vantagens da vida social.

« Tenho animado a communição das villas de Minas e da barra do Rio de Contas, pela navegação do dito rio, e a abertura de huma estrada pela margem do mesmo, para encontrar-se com as que vão-se abrindo de Valença e Camamú para as villas da Victoria e Rio Pardo, em direcção á provincia de Minas.

« Huma colonia só, a Leopoldina, prosperou nesta provincia: estabelecida em 1818, no termo de Caravellas, chegou a formar 30 fazendas de café, e montadas em grande escala, que já exportarão até o anno passado para esta capital e para a do Imperio 80,000 arrobas de café, e 100,000 arrobas de farinha. »

Estende-se com particular interesse o relatorio sobre a navegação do rio majestoso de S. Francisco, do rio de Contas, do rio Mucuri, do rio Itapicurú.

A renda provincial foi de 670:714,748 réis, a despeza foi orçada em 694:714,586 réis.

---

*Extracto da falla do Excellentissimo Senhor presidente do Ceará, 1º de Julho de 1847.*

O lyceo conta actualmente 99 alumnos matriculados, e 95 frequentes em suas differentes cadeiras. Huma das causas que tem contribuido para que o lyceo não apresente maior número de alumnos, he certamente a taxa da matricula a que elles estão sujeitos.

« Conta a provincia 43 cadeiras de primeiras letras do sexo masculino, e 7 do feminino.

« Peço-vos que decreteis a repressão da contínua e impropria derribada de nossas matas, premiando até aquelles que no fim de dez annos apresentarem hum plantio de certo número de arvores, que mais servirem para a edificação e outros misteres da vida: E aqui cabe lembrarvos entre outras arvores, huma da qual se poderão tirar lucros considera-

veis. Fallo da siphonia elastica, á que os Indios chamão *ca-huchú* e nós maniçoba braba ou arvore de borraxa, indigena de nossa provincia. Sua espontanea producção entre nós, não poderia deixar de dar grandes interesses a aquelles que a cultivassem, e grandes rendas futuras aos nossos coffres.»

---

*Resumo da falla do Excellentissimo Senhor presidente do Rio Grande de S. Pedro do Sul, 5 de Outubro de 1847.*

« A obra para estabelecer o lyceo D. Affonso não tem tido andamento : a arrematação desta empresa foi fechada a 83:950,000 réis.

« A renda da provincia de 1846-1847 foi de 566:932,760 réis, decresceo a renda do imposto de 40 % sobre a aguardente nacional de consumo, e tambem a renda do imposto de 400 réis por cabeça de gado vacum, cavallar e muar exportado por terra. »

---

*Extractos da falla do Excellentissimo Senhor presidente do Pará, de 15 de Agosto 1847.*

O lyceo Paraense, onde se achão reunidas quasi todas as escolas de ensino secundario, está hoje em soffrivel casa.

« Tendo se proposto o mineralogista Manoel Lourenço de Souza ir explorar as minas metallicas que suppunha haver em diversos lugares proximos a esta capital, como no rio Mojú, e nos arrabaldes da Vigia e Curucá, donde já lhe tinham sido remetidas amostras de estanho, cobre e ouro, eu lhe mandei dar para os trabalhos e despezas desta exploração a quantia de 219,960 réis, alem da gratificação mensal de 30,000 que lhe fiz abonar durante a dita exploração.

A respeito da catechese e civilização dos Indios, so existem tres missões providas de missionarios, a do rio Xingú,

a de S. Joaquim do Rio Branco, e a do rio Juruty. Já se achia nomeado para a directoria geral dos Indios da provincia o coronel João Henrique de Mattos, cujos conhecimentos praticos do paiz, representação e merito são de vós bem conhecidos. ~

---

*Extracto do relatório do presidente da provincia de Mato Grosso, 1.º de Junho de 1846.*

A receita foi de 1.º de Julho a 30 de Junho do anno proximo passado de 27:345,185 réis, e a despesa de 27:313,243 réis. A receita de 1.º de Julho a 31 de Dezembro do mesmo anno foi de 4:408,956 réis, e a despesa de 4,054,786 réis. ~

---

## APONTAMENTOS

### RELATIVOS A POPULAÇÃO DO IMPERIO.

Lê-se nas memorias historicas de Pernambuco do Senhor José Bernardo Fernandes Gama, que a sua provincia conta hum milhão de habitantes. Muitos admirão hum tão elevado número, á vista do censo publicado pelos successivos presidentes da provincia. Será verdadeiro o computo ou hum tanto exagerado? He evidente que as manobras eleitoraes alterarão o verdadeiro censo dos fogos de varias localidades do Imperio; Pernambuco foi comprehendido nessa serie de transformações, sobre tudo nos municipios da Boa vista, Recife etc.; porem o augmento dos fogos não foi em razão direita com o número dos deputados; tres provincias taxadas de exageração, a respeito de haver accrescentado sobre as listas eleitoraes certo número de fogos, offerecem o facto curioso que contando cada huma dellas quasi igual número de fogos, ellas concorrem de hum modo diverso para a representação nacional.

Pernambuco contando 120,004 fogos, possue 13 deputados, quando o Ceará que conta 121,200 fogos tem 8 deputados, e que o Maranhão unicamente he representado por 6 deputados, tendo todavia mais de 100 fogos. Seguindo a proporção relativa á deputação, deveria-se calcular de 45 a 55,000 almas por deputado, e na mesma então daria para a população.

Pernambuco	650,000 habitantes.
Ceará	400,000
Maranhão	300,000

No anno de 1838, quando se tratou da eleição do regente do Imperio, contava-se o número de 562 eleitores para Pernambuco, o que fazia suppor 56.200 fogos; o Ceará tinha 343, o que dava 34,300 fogos; e o Maranhão havia 177 eleitores ou 17,700 fogos. Quantia muito minima porem na progressão 3, 25, 2, 1. Que daria á provincia de Pernambuco huma população ignal as duas do Ceará e Maranhão. A exageração caberia mais ás duas ultimas provincias do que a Pernambuco.

A Bahia conta 179,000 fogos, e entretanto o seu consumo em vinho, farinha e mantimentos de primeira necessidade excede de pouco o consumo de Pernambuco: a provincia do Rio de Janeiro offerece igualmente as maiores anomalias a respeito do número de fogos, e dos diversos censos de sua população.

Segundo M. de Villiers que se dedicou especialmente a pesquisas estatisticas, seria hoje o Brazil dotado de huma população de dez milhões de habitantes. Eis o mappa que elle offerece.

3,000,000	Minas e Bahia.
1,600,000	Rio de Janeiro.
1,000,000	S. Paulo, S. Pedro do Sul, Santa Catharina.
1,000,000	Pernambuco.

---

6:600,000

6:600,000
600,000 Espirito-Santo , Sergipe , Alagôas.
1,400,000 Parahiba N., Rio Grande do Norte.
1,000,000 Ceará, Piauhy , Pará, Maranhão.
400,000 Goyaz, Mato Grosso.
<hr/>
10,000,000

Verdade he que o Senhor de Villiers concede hum milhão de escravos para a provincia do Rio de Janeiro, e dous milhões seis centos escravos para as outras provincias, e que elle estabelece com calculos aproximados o computo dos Indios a oito centos mil individuos silvicolas, e duzentos mil indigenas civilisados.

O redactor do artigo de geographia politica do Brazil, publicado no diario do Rio de Janeiro de 11 de Dezembro de 1847, admitte em 1845 o número de 7:360,000 habitantes no Imperio, quando trinta annos antes, em 1815, calculava-se em 4 milhões 396,000 habitantes. Eis o quadro que offerece o ditò artigo.

Pará.	260,000
Maranhão.	280,000
Piauhy.	150,000
Ceará.	350,000
Rio Grande do Norte.	160,000
Parahiba.	240,000
Pernambuco.	800,000
Alagôas.	200,000
Sergipe.	140,000
Bahia.	900,000
Espirito-Santo.	60,000
Rio de Janeiro.	1:400,000
	<hr/>
	3:940,000

	3:940,000
S. Paulo.	800,000
Santa Catharina.	80,000
Rio Grande do Sul.	190,000
Minas Geraes.	1:130,000
Goyaz.	120,000
Mato Grosso.	100,000
Indios não domesticados.	
<b>Total.</b>	<b>7:360,000</b>

Os Indios não civilizados que em 1815 são marcados na lista com a cifra de 800,000, não figurão em conta no censo de 1845, e todavia nem todos elles hoje são domesticados, pois boa porção ainda permanece no estado selvagem, e custa muito avaliar o seu verdadeiro número. O autor do artigo não sustentou o seu censo com provas authenticas, e calculou approximativamente secundo a norma de M. de Villiers. Na subdivisão que elle faz do Brazil em 18 provincias, em 117 comarcas, deu 236 municipios ou termos, quando segundo o nosso computo em 1848, encontramos a cifra de 421 municipios, e de 960 freguezias. As assembléas provinciaes desde 1835 a 1848 crearão 27 comarcas, não comprehendendo a nova divisão feita em 1835 de varias provincias, entre ellas da do Rio de Janeiro. As divisões do territorio Brasileiro em comarcas, dão hoje o seguinte quadro por cada provincia.

- S. Paulo.* — Lei de 14 de Março de 1839, formação de tres comarcas. Total. 7.
- Minas.* — Lei de 16 de Março de 1839; comarcas do Rio Grande, do Rio Verde.
- Lei de 23 de Março de 1840, comarcas de Paraná, Piracicaba.
- Bahia.* — Lei de 2 de Maio de 1835, comarca do Rio de S. Francisco.



- Lei de 21 de Março de 1837, comarcas de Itapicurú, de Inhambupe.
- Sergipe.* — Lei de 6 de Março de 1835, as quatro comarcas actuaes.
- Alagoas.* — Lei de 22 de Janeiro de 1838, comarcas de Anadia, Penedo.
- Pernambuco.* — Lei de 6 de Junho de 1836, comarca de Garanhuns.  
— Lei de 19 de Abril de 1839, comarca de Boa Vista.  
— Lei de 4 de Maio de 1840, comarcas de Cabo, Pão d'Alho.
- Rio Grande do Norte.* — Lei de 11 de Março de 1835, comarca d'Assú.  
» — Lei de 10 de Novembro de 1841, comarca da Maioridade.
- Ceará.* — Lei de 25 de Setembro de 1837, comarca de Inhamuns.  
— Lei de 9 de Janeiro de 1841, comarca de Baturite.  
— Lei de 23 de Novembro de 1842, comarca de Granja.
- Maranhão.* — Lei de 23 de Novembro de 1843, comarca da Chapada.
- Pará.* — Lei de 17 de Novembro de 1839, comarca de Bragança.  
» — Lei de 17 de Novembro de 1841, comarcas de Cameta, Santarem.

As mesmas assembléas provinciaes erigirão no mesmo espaço de tempo 38 cidades, a saber :

<i>Rio Grande do Sul.</i> — Rio Grande, Pelotas, Rio Pardo.	3
<i>Santa Catharina.</i> — Laguna, S. Francisco.	2
<i>S. Paulo.</i> — Taubaté, Campinas, Curitiba, Guaratingueta.	4
	<hr/> 9

<i>Minas.</i> — S. João Del Rey, Sabará, Serro, Diamantina, Minas novas, Paracatú, Barbacena, Cam- panha.	9 8
<i>Rio de Janeiro.</i> — Nichteroy, Angra, Parati, Cabo- Frio, Macahé, Campos.	6
<i>Bahia.</i> — Cachoeira, S. Amaro, Purificação.	3
<i>Alagoás.</i> — Maceió, Penedo.	2
<i>Pernambuco.</i> — Victoria (S. Antão), Goianna.	2
<i>Parahiba.</i> — Brejé d'Areia.	1
<i>Rio Grande do Norte.</i> — Assú, Maioridade, Mipibú.	3
<i>Ceará.</i> — Sobral.	1
<i>Piauhy.</i> — Parnahiba.	1
<i>Maranhão.</i> — Alcantara, Caxias.	2
Total.	<u>38</u>

As assembléas provinciaes, no decurso do mesmo tempo, votárão a inauguração de 119 villas no Imperio, a saber :

<i>S. Paulo.</i> — Silveiras, Queluz, Batataes, Ribeir- rão Claro, Catabranca, Morretes, Limeira, Xiririca, Pirapora, Ratui, Capivari, Franco, Atibaia;	13 villas.
<i>Rio Grande do Sul.</i> — S. Leopoldo, S. Gabriel, Alegrete, Bagé, Uru- guiana.	5
<i>Rio de Janeiro.</i> — Parahiba, Vassouras, Pirahy, Barramansa, Iguassú, Saquarema, Capivari, Estrella, Rio Bonito, Rio de S. João;	10
<i>Minas Geraes.</i> — Januarica, Bomfim, Santa Barbara, Presidio, Caldas (Cabo Verde), Presidio, Oliveira,	—

	28
Conceição do Serro, Grão Mogol, Camanducaia (Jaguary), Patrocínio, Piranga, Tres Pontas, S. João Nepomuceno, Santa Luzia Ajuuocá, Pitangui.	17
<i>Bahia.</i> — Monte Santo, Nova Boipeba, Victória, Purificação, Santa Rita, Montes Altos, Feira, Queimadas, S. João da Matta, Santa Isabel do Paraguassú;	10
<i>Sergipe.</i> — Campos, Itabaiana, Itabacaminha, Socorro, Maroins, Capella, Laranjeiras, Lagarto, Brotas, Proxilia, Villanova, Rosario, Divina Pastora, Espirito-Santo, Santa Luzia;	15
<i>Alagoas.</i> — Palmeiras, Mata Grande, Maceió	3
<i>Pernambuco.</i> — Rio Formoso, Boavista de S. Francisco, Boavista do Recife, Exa, Floresta, Agua-preta.	6
<i>Parahiba.</i> — Catolé, Bananeira, Cabeceiras, Independencia Joga, Patos, Conde (supprimida depois).	7
<i>Rio Grande do Norte.</i> — Apody, Touros, S. Gonçalo, Angicos, Matos, Maioridade.	6
<i>Ceará.</i> — S. Cosmo e Danião, Riacho do Sangre, Caninde, Barbalha, Milagres.	5
<i>Piauhy.</i> — Barra.	1
	<hr/> 107

	107
<i>Maranhão.</i> — S. José, Urubú, Codo, Manga, Rosario, Mearins, Riacho, Chapada, Passagem Franca, Vianna, Caruripe, S. Bento, Croata, Santa Helena.	13
<i>Pará.</i> — Iguarape, Mirim, Souzel, Marzagão.	3
<i>Goiaz.</i> — Boavista (supprimida), Villa For- mosa, Conceição, S. Domingos.	4
<i>Santa Catharina.</i> — Villanova, S. José.	2
Total.	119 villas.

## INSTRUCCÃO PUBLICA.

Na sessão legislativa que está a finalizar, a instrução pública mereceu séria attenção da camara temporaria; alguns trabalhos apresentou a respectiva commissão, e hum delles foi hum projecto que acaba de ser approvedo. Por occasião de discutir-se, o Senhor deputado Salles Torres Homem, redactor da commissão, explicou o systema que o projecto estabelecia, os males que pretendia evitar, os bens que delle se devião esperar; e este seu discurso pôde muito bem ser classificado como hum dos primeiros que sobre a materia tem apparecido na tribuna Brazileira: a camara o ouviu com a maior attenção, convenceo-se das razões produzidas, e, depois de hum discurso do Senhor D. Manoel, que nada disse sobre a materia, foi approvedo o projecto por grande maioria.

Esperava-se que a politica fosse o campo escolhido pelo Senhor Salles, para fazer brilhar o seu talento, a sua grande illustração, por ter figurado sempre como jornalista em todas as questões politicas; mas, na posição de representante do povo, entendeo que maior serviço lhe prestava, promovendo a passagem de alguma medida que melhorasse a ins-

trução pública, ou que ao menos lhe desse hum systema. Para que os leitores possam formar hum juizo ácerca do brilhante discurso do nobre deputado, aquí alguns extractos.

Depois de lamentar que os seus tres projectos de reforma da instrução pública não podessem entrar em discussão, o orador passa a justificar a urgencia da resolução, e traçando hum quadro fortemente colorido sobre os abusos do exercicio da liberdade do ensino, continúa assim :

Esta situação, Senhores, não póde, não deve continuar assim por mais tempo. Todas as liberdades e direitos que a constituição reconhece e garantio, tem limitações postas no interesse do Estado, e no interesse da sua mesma manutenção. A liberdade de industria está subordinada a leis e regulamentos que circumscrevem a esphera da sua acção; a liberdade religiosa tem restricções; a da manifestação do pensamento tem tambem suas condições e huma penalidade; em fim, não ha direito, cujo desenvolvimento pratico não soffra limites. Só conservar-se-hia solta de qualquer restricção a liberdade do ensino, ficando o caminho largamente aberto ás especulações mercantis sobre a educação da juventude Brasileira? Só gozaria deste privilegio a liberdade de todas a mais perigosa, a que se exerce sobre o assumpto mais melindroso e importante, a que modela o espirito e o coração das novas gerações, e que decide de seus destinos futuros, aquella, conseguintemente, onde o abuso traz consigo males mais duraveis e profundos, por que ataca e arruina os alicerces mesmos da sociedade?

Em frente destas fontes viciadas de instrução, quaes são as escolas que o Estado tem instituido, ou seja para obrigallas a aperfeiçoarem-se pela concorrência, ou seja para offerrecer á mocidade hum ensino mais são e conveniente? O que primeiro que tudo excita o reparo de quem examina esta materia, o primeiro grande defeito a assignalar, he o número excessivamente diminuto das escolas primarias públicas, e que está nui longe de corresponder ás necessidades da cres-

cente população de nossa capital. Existem aqui fundadas pelo governo 25 escolas primárias, 17 para meninos e 8 para o sexo feminino. A população da capital não pôde ser computada em menos de 100 mil habitantes livres. Ora, segundo os dados de estatística geralmente admittidos, o número de meninos de 1 dia a 14 annos forma o terço da população total de qualquer paiz, e o número dos de 7 a 14 annos, periodo em que principia e acaba a vida da escola, constitue os  $\frac{3}{7}$  desse  $\frac{1}{3}$ . Calculando sobre está base, temos que o número de meninos que na capital se achão na idade de frequentar as escolas primárias, deve ser 14,286, desprezadas as fracções. Mas as 25 escolas apenas contem 1,352 alumnos; e este he effectivamente o maximo que a insufficiencia dos edificios lhes permite conter. Restão 12,934 jovens, a quem o Estado não ministra meio algum de instrucção. Pôde-se pois dizer que a instrucção primaria pública não existe na primeira cidade do Imperio, e que a promessa da constituição não foi ainda nesta parte realizada. Abrir escolas para mil meninos, quando 14 mil he o número dos que necessitão de instrucção, equivale de certo da parte do governo a hum abandono total do ensino primario. De 25 escolas para 100 mil habitantes, toca huma a cada 4,000, o que corresponde, segundo a base estabelecida, a huma escola para cada 564 meninos em idade de as frequentar; e entretanto nenhuma dellas, taes como se achão organizadas, offerece espaço para mais de 50 a 60. Para preencher esta immensa lacuna, a especulação particular, como eu já disse, multiplicou as escolas por toda a parte; mas o ensino sendo ahí pago, a classe menos favorecida da fortuna (e essa fórma sempre a maxima parte da população) he dellas excluida. Quatro mil alumnos de ambos os sexos frequentão esses estabelecimentos, os quaes, reunidos aos das aulas públicas, prefazem hum total de 5,352. Ainda assim restão 8,932 meninos, que não podem achar ensino nem nas escolas públicas nem nas particulares: he mais de metade da população condem-

nada a vegetar toda a sua vida na mais completa ignorancia.

Si compararmos este estado de nossa instrucção primaria com a de outros paizes civilizados, acharemos, feito hum calculo de proporção, que a capital tem muitas vezes menos escolas públicas do que deveria ter, se por ventura se quizesse observar entre o algarismo da população e o das escolas a mesma relação que nesses outros paizes se estabeleceu a beneficio da civilisação do povo. Pelo ultimo recenseamento, a Hollanda contava 3 milhões 237 mil almas; e a quantidade de seus estabelecimentos de ensino primario eleva-se a 2,300. Para nos pórmos em proporção com este paiz, devêramos possuir 72 escolas públicas.

Segundo a lei Franceza, que tornou municipal a instrucção primaria, a exemplo de quasi todos os Estados da Allemanha, cada commum deve ter huma escola elemental; e alem disso as que passão de seis mil almas são obrigadas a fundar outra do 2º gráo, ou escola primaria superior. O número geral de 37,186 communs, em que a França se divide, he reduzido pela circumscripção da instrucção primaria a 32,652, visto que algumas só reunidas a outras pôdem cumprir o preceito da lei. Ha allí 282 communs de mais de seis mil almas: temos por tanto 32,934 escolas primarias públicas para huma população de 35 milhões de habitantes. Isto he sem fallar de 1489 salas de asylo, abertas pelas municipalidades e conselhos de departamento, para a educação dos filhos da classe indigente, e que, segundo os relatorios dos inspectores primarios de 1844, continhão quasi 200 mil meninos. Tocão pois na França 92 escolas públicas a cada 100 mil habitantes; e esse he o número proporcional de escolas que deveriamos ter, porque tal he também o algarismo da população que suppuz existir na capital.

A Escossia, cuja população não excede 2 milhões e 600 mil almas, conta 4,398 escolas, o que corresponde a huma para 591 habitantes. Si quizessemos imitar o exemplo da Escossia, a quantidade de escolas que nos cumpriria fundar

em proporção á população da nossa capital, 26 vezes menor, seria 165.

Para os 15 milhões de habitantes da Prussia, existem 24 mil escolas primarias do Estado. A razão geometrica das escolas para a população he como 1:625, em vez de ser 1:400 como entre nós. Ha allí huma escola para cada 89 meninos, e não para 584 como aquí; e guardada a proporção, ser-nos-ia preciso ter, para imitar a Prussia, 160 escolas em vez de 25. A instrucção primaria não he nesse paiz hum beneficio que o Estado offerece a quem delle se quizer utilizar, he hum dever rigorosamente imposto a todo o mundo, como he o dever da conscripção militar. O dever da escola e do serviço das armas são allí postos na mesma linha, no mesmo gráo de importancia. Ao lado da conscripção militar está a conscripção intellectual, se eu me posso enunciar assim, e que tambem abrange a população toda. Estes dous deveres, diz o Senhor Cousin no seu relatorio ao ministro Montalivet, são a Prussia inteira; elles contem o segredo de sua originalidade como nação, do seu poder como Estado, o germen do seu porvir; e exprimem as duas bases da verdadeira civilização, que se compõe de luzes e de força

Se em hum paiz de governo militar e aristocratico como he a Prussia, onde o povo não tem influencia e participação alguma directa na marcha dos negocios publicos, a instrucção nacional tem sido instituida em tão vasta escala, em vistas do seu progresso, com muito maior razão devia sello no Brazil, cuja fórma de organização politica repousa sobre o principio do governo do paiz pelo paiz, e onde a massa do povo he chamada ao exercicio das mais importantes funcções (*apoiados*). Do seu seio he que sahe o juiz de paz; o jurado, de cujo *verdict* pende a liberdade individual e a segurança pública; o eleitor, cujo suffragio irá decidir da sorte dos gabinetes e do destino da politica da nação. A educação do povo, a instrucção do maior número he a unica base possivel dos estados livres, como o nosso. Sem ella de-



balde decretar-se-ão instituições magnificas, que seria preciso emendar e reformar todos os dias; debalde se inscreverão na lei direitos pomposos, que se tornarião nominaes e ficticios se aquelles que os tem de exercer não reunissem as habilitações para isso indispensaveis (*apoiados*). Esta verdade foi admiravelmente sentida pelos Estados-Unidos, cujo bom senso pratico mui cedo lhes fez comprehender a impossibilidade de se improvisar huma sociedade livre no meio dos ares. Para realizar o grande principio do seu *self-government*, derão-lhe por fundamento e por sustentaculo a diffusão das luzes, largamente operada em hum systema de educação nacional que abarca a população inteira. Para não amontoar mais exemplos, limitar-me-hei a citar o de New-York. Segundo o derradeiro recenseamento, a sua população não vai alem de dous milhões e meio, e a quantidade de suas escolas públicas de districto sobe ao algarismo realmente espantoso de 10:855. Estas escolas são frequentadas por 657 mil meninos de 5 a 16 annos. Tudo isto consta dos documentos officiaes, publicados no relatorio annual de 1845 do superintendente das escolas communs (*common schools*). Para dotar a capital do Imperio com hum tão vasto plano de instrucção, o calculo de proporção nos obrigaría a estabelecer aquí 434 escolas públicas primarias e secundarias. Ora, estes dous grãos de instrucção reunidos são aquí representados por 32 escolas. A differença entre 32 e 434, tambem explica e marca a outra differença que tem havido entre a marcha retardada de nossa civilisação, e o progresso estupendo e quasi fabuloso que em pouco mais de meio seculo ha feito aquelle Estado, em todos os elementos de prosperidade e grandeza que podem felicitar a condição humana sobre a terra (*apoiados*).

Tendo provado a insufficiencia do número das escolas públicas, o Senhor Torres demora-se em descrever o máo estado da sua organizaçáo e direcção, e a lamentavel posiçáo dos mestres primarios; e prosegue da maneira seguinte :

Pelo que pertence á instrucção secundaria, ella existe ainda até hoje litteralmente no mesmo estado em que a deixou o regimen colonial. Hum quarto de seculo tem decorrido depois da nossa politica emancipação, e, por incuria e indifferença, nada mais se tem feito a este respeito do que conservar a obra mesquinha de hum governo, que alias devia ser interessado em nossa ignorancia, pelo duplo motivo de ser governo absoluto e governo metropolitano. Neste longo periodo tudo tem sido mudado e reformado no edificio politico; grande número de instituições novas e imitadas forão repentinamente importadas para o seio da nossa sociedade; mas aquelles a cujo cargo tem estado a direcção da causa pública, pouco inquietárão-se de fazer o que primeiro que tudo convinha ser feito, isto he, firmar e preparar o terreno sobre que se edificava, pela regeneração intellectual e moral da massa da nação (*apoiados*). Assim tambem a dúvida, a confusão das noções do bem e do mal, a falta de crença em todo e qualquer principio, o enfraquecimento da autoridade das soluções antigas, dadas pela moral e pelo christianismo ás questões que interessão directamente o destino do homem e da sociedade, tem sido os escolhos contra que naufragão todas estas instituições, que nos promettião os mais bellos resultados, e que effectivamente os produzem nos paizes donde as transplantámos. Faz vergonha, Senhor presidente, descrever o estado da instrucção secundaria na Côte, nas poucas escolas que ahí existem fundadas pelo Estado. Depois de tantas e tão grandes revoluções da philosophia moderna, ella he ainda ensinada em hum compendio do Genuense, por ordem do governo. Melhor fôra nada ensinar-se absolutamente deste ramo, talvez o mais importante dos conhecimentos humanos. O Latim e a rhetorica são superficialmente aprendidos por simples extractos, e em compendios brevissimos, o que he o mesmo que o abandono dos estudos classicos, que entretanto devem ser fortes e aprofundados, porque são a alma e a base de toda a verdadeira educação litteraria. Essas cadeiras em

que se distribue hum tão mesquinho ensino, existem dispersas em diversos pontos da cidade, sem nexos, sem direcção e sem inspecção alguma. Ha tal professor, que ensina ha 40 ou 20 annos, e que se não recorda de ter recebido do governo huma comunicação ou acto qualquer por onde podesse suspeitar que elle ingeria-se em assumptos relativos á instrucção pública. A unica inspecção que por lei existe a este respeito, he a do fiscal da camara municipal, o qual accumula assim as funcções de impedir a immundicie das ruas, com as de velar sobre o ensino das bellas-letras (*risadas*). Duas ou tres linguas, a cartilha do Genuense, alguns retalhos de Quintiliano, eis de que constão os estudos classicos na capital, no centro das luzes et da civilisação do Imperio; eis a instrucção preparatoria que ella offerece aos que tem de penetrar hum dia no sanctuario das sciencias, e servir o Estado nas primeiras posições politicas e administrativas! Entretanto he sobre tudo da instrucção secundaria, como dizia na sessão deste anno da camara Franceza o ministro da instrucção pública, expondo os motivos da nova lei sobre este ramo do ensino, he sobre tudo da instrucção secundaria que depende a influencia mais directa e decisiva sobre o destino da civilisação e a estabilidade das instituições. As forças organizadas e tradicionaes, pelas quaes a sociedade subsistio até este dia, estão pela maior parte destruidas. Ha necessidade de procurar-se no ensino público, nas novas direcções que so elle he capaz de imprimir no espirito da mocidade, nossas principaes condições de liberdade regular, de ordem interior e de poder. Huma longa experiencia nos tem sobejamente mostrado o quanto he difficil dar ás leis, á ordem pública, et a todos os interesses sociaes huma base solida, quando não se fundão na educação e nas luzes do povo, isto he, na unica fonte de sociabilidade e moralidade entre os homens.

Aquí o Senhor Torres Homem occupa-se das diversas providencias que dizem respeito á liberdade illimitada de ensi-

nar, e depois de justificar esta parte do seu trabalho, continúa nos termos seguintes :

O segundo ponto de reforma comprehende as providencias relativas á deficiência na quantidade das escolas primarias existentes, á extensão das materias de que deve compôr-se este primeiro gráo do ensino, e ao melhoramento da sorte dos mestres. Para accorrer áquella primeira necessidade, só dous expedientes havião, que vem a ser, ou conservar o mesmo número das escolas actuaes, e munir o governo com os recursos precisos para dar a cada huma dellas hum desenvolvimento quatro ou cinco vezes maior, escolhendo para sua sede vastos edificios, capazes de conter 400 ou 500 alumnos, e fazendo-os dirigir pelo systema de Lancaster; ou, então, augmentar-lhes o número, no caso de preferir-se escolas menos povoadas, e dirigidas pelo methodo simultaneo. O systema Lancastriano foi adoptado e prescripto por hum acto do governo que fundou as actuaes escolas; mas ao passo que isto fez, não tratou por outro lado de adaptar a capacidade dos edificios á natureza propria dos methodos, resultando dahí que nestas escolas, que difficilmente poderão conter mais de 60 alumnos, soffrem-se todos os grandes inconvenientes inherentes ao systema dos monitores, sem a fruição da unica vantagem que elle realmente póde offerecer. Entre estes dous expedientes, a commissão não hesitou em rejeitar o das escolas Lancastrianas, e preferio augmentar o número das que existem, na esperanza de que serão para o futuro dirigidas differentemente, bem que não fosse esse o expediente mais economico. Ella foi movida nesta preferencia, pela consideração de que o systema de Lancaster he radicalmente vicioso, e que, se póde dar huma instrucção superficial, he de todo improprio para dar a educação, a qual he entretanto a parte mais preciosa e indispensavel do ensino. O saber ler e escrever, considerado independentemente do ensino religioso e da educação, póde conduzir tanto ao mal como ao bem. Essa primeira sciencia, que recebemos na aurora da existen-

cia não he hum fim; he hum meio subordinado ao aperfeiçoamento moral, e sem o qual sería talvez antes prejudicial do que util. Ora, o ensino religioso he nullo no systema dos monitores, porque reduz-se á simples recitação material da cartilha. A educação tambem abí não existe, porque a intervenção do mestre desaparece de diante dos olhos da quasi totalidade de seus alumnos, para ser substituida pelas de outros meninos, sem nenhuma autoridade moral sobre o seu espirito.

Que admoestações, que direcções fortes e fecundas podem ser dadas por monitores de 10 ou 12 annos, de modo que se-  
jão aceitas por seus jovens companheiros? O mestre e o discipulo apenas se conhecem; nenhum laço de *sympathia* os une; e a palavra prestigiosa do mestre, que em hum ensino todo dogmatico impõe a crença, e força a obediencia, não sôa ahí ao ouvido do menino. Semelhante systema era só proprio para o tempo e para as circumstancias do paiz em que foi inventado. Elle teve a sua primeira entrada nos districtos manufactureiros da Inglaterra, onde quasi nenhuma escola havia para huma innumeravel população indigente e embrutecida pela ignorancia. De todos os governos que caminham á frente da civilisação, o Inglez he o que menos tem curado da educação do povo, de tal modo que, segundo *Porter* na sua obra *The progress of the nation*, sobre 367 mil casamentos celebrados na Inglaterra e Wales de 1839 a 1841, metade dos noivos não sabião escrever o seu nome no registro público. Pela primeira vez em 1833, o parlamento julgou que era justo apropriar á necessidade da educação huma parte da renda pública, e autorizou o governo a sub-screver com 20,000 lb. para a construcção de escolas populares. Hoje em dia, as cousas mudarão allí de face a este respeito, graças aos esforços das associações philanthropicas. Mas, no tempo a que nos reportamos, na falta quasi absoluta de escolas, reputou-se hum incalculavel beneficio esse systema, que permittia reunir em hum só local 400 a 600 me-

ninos debaixo da direcção de hum mestre unico, ajudado de monitores tomados entre esses mesmos meninos. Era o systema das machinas applicado tambem á instrucção pública; a escola movia-se sob o impulso de hum principal moter, embora sem nenhum principio de vida.

Mais valia isto do que nada. Nos paizes porem em que a educação popular excitou em alto gráo a attenção dos governos, o methodo de Lancaster, ou nunca foi admittido ou foi rejeitado depois dos primeiros ensaios. Na Suissa e Escossia, paizes que podem ser citados sobre esta materia, nunca elle foi introduzido. Em toda a Allemanha, diz o Senhor Cousin, não encontrei huma só escola Lancasteriana, nem hum só pedagogo que fosse partidario de semelhante modo de ensino. Na Hollanda algumas experiencias fizeram-se a principio, mas sendo mal succedidas, o methodo em questão foi para sempre proscripto. Ainda em 1836 dizião os mais illustres pedagogos desse paiz ao philosopho Francez que ha pouco citei: « Nem mesmo nas escolas dos pobres e nos asylos da mendicidade nos julgamos com direito de applicar hum tal systema, porque he improprio de seres intelligentes è Moraes. » Na França, por espirito de reacção contra o governo da restauração que tendia a concentrar nas mãos do clero a educação da mocidade, preconizou-se o methodo de Lancaster, e hum grande número de escolas forão fundadas em opposição ás escolas ecclesiasticas. Mas o espirito de reacção passou; reconheceo-se os seus immensos inconvenientes; e o mutuellismo acha-se allí hoje em quasi completo abandono, sendo apenas ainda praticado em 1805 escolas, como se vê do relatorio do Senhor Salvandy de 1844. Assim, Senhor presidente, o que tem sido repellido e abandonado em todo o mundo civilizado, não podia servir de base ao plano da commissão, não devia continuar a dirigir o ensino em nossas escolas.

---

**ESTADO ACTUAL**  
**DA ADMINISTRAÇÃO ECCLESIASTICA**  
**DO IMPERIO DO BRAZIL.**  
**ARCEBISPADO DA BAHIA.**

*Qual he o regulamento da administração do clero.*

Este regulamento considerado em geral, consiste nas regras de disciplina estabelecidas pelos canones da Igreja universal, decretos dos concilios, e sobre tudo do ecumenico celebrado em Trento, e recebido neste Imperio, constituições pontificias e decisões da Santa Sé, em huma palavra, tudo o que compõe a legislação canonica, ou o corpo de direito público ecclesiastico, considerado em particular, ou relativamente a cada huma das dioceses, consiste nas constituições organizadas pelos synodos diocesanos, que segundo prescreve o referido ultimo concilio geral, devem celebrar-se annualmente, mas que tendo, ha muito, cahido em desuso, bem como os concilios provinciaes, em todos os paizes catholicos, e apenas instaurados desde 1829 nas dioceses catholicas dos Estados-Unidos da America, são hoje suppridos pelas pastoraes e regulamentos peculiares dos respectivos bispos, assim como por usos ou costumes legitimamente prescriptos e autorizados. Desde que se erigirão dioceses no Brazil, só foi celebrado, ha muito mais de hum seculo, hum destes synodos diocesanos nesta metropoli da Bahia, e então formada a constituição ecclesiastica, que ainda hoje rege não só esta, como todas as mais dioceses do Imperio, com as modificações de que he susceptivel, segundo as circumstancias dos tempos, lugares e legislação do paiz, a parte accidental e variavel da disciplina da Igreja.

*(Qual a divisão em dioceses, e a hierarchia existente.*

Não existe em todo o Imperio mais que nove dioceses;

a saber : Pará , Maranhão , Pernambuco , Bahia , Rio de Janeiro , São Paulo , Marianna , Goyas e Chiabá , estas nove dioceses comprehendem as dezoito provincias ou departamentos , em que se acha dividido todo o Imperio. Quanto á hierarchia , todas estas dioceses são suffraganeas á metropoli da Bahia , onde reside o arcebispo metropolitano e primaz , cujos direitos jurisdiccionaes sobre os bispos comprovincianos , consistem principalmente no julgamento das causas ecclesiasticas de todo o Imperio , por appellação interposta perante hum tribunal composto de sete juizes ou desembargadores , de que o arcebispo he presidente , e quem os nomea e lhes confere a jurisdicção , visto que depois da extincção do foro pessoal , elle não conhece senão das causas espirituaes. Este tribunal julga em segunda e ultima instancia , sem recurso de revista ao supremo tribunal da justiça , que pela legislação em vigor , baseada na independencia dos poderes , e nos limites que extremão o sacerdocio do Imperio , não póde tomar conhecimento de materias puramente espirituaes. Os juizes inferiores ou de primeira instancia , são o vigario geral ou official para o foro contencioso , e o provisor ou vigario (*in spiritualibus*) , que exerce a jurisdicção voluntaria : he sempre escolhido dentre os membros da supradita relação ou curia metropolitana e seu presidente , no impedimento do arcebispo.

*Qual he o número das igrejas , mosteiros , conventos , e seminarios para a educação do clero.*

Contem a diocese da Bahia , comprehendendo a provincia do mesmo nome , a de Sergipe , e huma parte da de Minas Geraes , cento e cincoenta igrejas parochiaes , algumas com grande extenção e numerosa população. Os parochos são escolhidos por concurso e propostos pelo prelado diocesano ao Imperador , em lista triplice , para elle apresentar hum dos tres propostos , que em consequencia recebe do mesmo prelado a instituição canonica ou jurisdicção parochial.



Existem actualmente nesta diocese quatro congregações ou ordens religiosas de homens, beneditinos, carmelitas calçados, franciscanos, e missionarios capuchinhos. A' excepção dos dous ultimos que vivem das esmolas dos fieis, os mais possuem bens administrados por elles.

Cada huma destas congregações, alem da casa capitular desta metropoli, onde reside o prelado maior, tem mais ou menos conventos e hospicios, que lhe são subordinados, nestas e outras provincias do Imperio; a saber: a de S. Francisco, 12 conventos e hum hospicio; a do Carmo, 3 conventos e 6 hospicios; a de S. Bento, 10 mosteiros, e hum hospicio na provincia de Sergipe. Iguaes casas religiosas estabelecidas em algumas dioceses são independentes das da Bahia, e governadas por superiores de sua propria escolha. Tem mais esta diocese quatro conventos de religiosas professas, dos quaes dous são de ursulinas, com os titulos de Nossa Senhora da Soledade, e Nossa Senhora das Mercês, e os outros dous professão o instituto Franciscano, e são denominados, hum de Santa Clara do Desterro, e outro de Nossa Senhora da Conceição da Lapa. Os das ursulinas recebem educandas. Ha finalmente dous recolhimentos, onde á prática dos conselhos evangelicos e exemplo de huma vida innocente, se junta hum particular desvelo e sollicitude pela educação de meninas, que nelles se recolhem. Todos estes conventos de mulheres não possuem outras rendas que as provenientes de alguns predios urbanos, e os dous recolhimentos são auxiliados pela Fazenda provincial, em razão da insufficiencia do seu patrimonio.

Não existe nesta metropoli senão hum seminario para a educação do clero secular, onde só se admittem os aspirantes ao estado ecclesiastico já habilitados com os competentes preparatorios, para seguirem as altas sciencias ecclesiasticas, divididas pelas seguintes cadeiras, theologia exegetica, historia sagrada, historia ecclesiastica, theologia dogmatica, theologia moral, direito ecclesiastico. O estudo destas sciencias fórma hum curso de tres annos, no ultimo dos quaes

recebem o presbiterado os que, mediante exames publicos e bom testemunho de sua morigeração, merecem ser approvados.

*Quaes são os capitães e rendas do clero.*

Muito antes que as innovações politicas da Europa tivessem abolido na môr parte das nações catholicas os dizimos, que constituão a propriedade e riqueza do clero, já no Brazil, por antigas concordatas do governo Portuguez com a Santa Sé, se achavão infeudados ou encorporados nos bens da corôa, que percebia todos os rendimentos, com a clausula onerosa de dotar sufficientemente o clero e estabelecimentos ecclesiasticos deste paiz. Assim todas as rendas do clero se reduzem a congruas pagas pelo thesouro, e são actualmente reguladas pela seguinte forma. — O arcebispo metropolitano vence annualmente 3:600,000 réis, e os bispos 2:400,000 réis. As congruas dos parochos não são uniformes em todas as dioceses do Imperio, percebendo em humas mais, e em outras menos; mas o maximo dellas não excede 400,000 réis, alem dos proventos ou direitos casuaes. Os conegos são igualmente pagos pelos cofres geraes, e percebem congruas que tambem varião em cada huma das províncias, não excedendo 800,000 réis. O seminario deste arcebispado, não tem outro fundo que a dotação paga pelos cofres provinciaes, de 3:000,000 réis, e alguns predios, cujo rendimento não passa de 1:000,000 réis; tem alem disto o producto das pensões que pagão os alumnos, na importancia de 160,000 rs. cada hum. As unicas corporações ecclesiasticas que possuem maior número e valor de bens de raiz, são as duas ordens regulares de carmelitas calçados, e beneditinos, cujos patrimonios consistem em engenhos de assucar, fazendas de gado, predios urbanos, e rendimentos de foros de terrenos. Todas estas corporações religiosas de hum e outro sexo, tem obtido faculdade de aceitarem noviços.

## RIO DE JANEIRO.

*Qual he a hierarchia ecclesiastica nesta diocese.*

A hierarchia ecclesiastica desta igreja de S. Sebastião do Rio de Janeiro he episcopal; creou-a o Padre Santo Innocencio XI, a instancias do então principe regente e ao depois rei de Portugal D. Pedro II, por bulla de 16 de Novembro de 1676, sendo a metropoli ecclesiastica de que depende esta diocese, e unica no Brazil, a sé archiepiscopal de S. Salvador da Bahia. O bispo do Rio de Janeiro he tambem capellão môr de S. M. o Imperador, por bulla do S. Padre Leão XII, a instancias do Imperador do Brazil D. Pedro I, em data de 8 de Junho de 1826; bulla que unio ao officio de bispo diocesano o cargo de capellão môr que no Brazil havia creado o alvará del rei D. João VI, em data de 15 de Junho de 1808.

Alem da hierarchia episcopal, que em razão da sua natureza he de direito divino, ha nesta igreja de S. Sebastião do Rio de Janeiro outra hierarchia de direito ecclesiastico, levada á piedade dos monarchas e á liberalidade da S. Sé. Compõem-se esta hierarchia de 8 prelados, com o nome de nonshores, que fazem parte do cabido da cathedral e capella Imperial, occupando as dignidades capitulares. Forão creados pelo citado alvará de 15 de Junho de 1808, e confirmados pela bulla de união da cathedral e capella Imperial, ambem já citada, em data de 18 de Junho de 1826. Esses nonshores, *ad instar* dos prelados da curia Romana, usão de insignias prelatias, et de pontificaes nas foneções solemnes. Alem desses 8 nonshores, ha a hierarchia de 22 conegos, que com aquelles compõem a totalidade do cabido da anta igreja cathedral e capella imperial do Rio de Janeiro. Forão criados pelo alvará e bulla apontados, e gozão de certas prerogativas ecclesiasticas e civis.

Hã outrosim a hierarchia que forma a officialidade do bispo, he igualmente de direito ecclesiastico, e funda-se na

leis geraes da Igreja. Compõem-se de dous ministros que residem na Côrte, e são o vigario geral, a quem está annexa a vara de provisor e de juiz das justificações de genere; e o juiz dos casamentos, que tambem o he das dispensas matrimoniaes.

Finalmente existe nesta diocese do Rio de Janeiro outra hierarchia, igualmente de direito ecclesiastico, creada pelo bispo ha largo tempo. Compõem-se dos vigarios geraes, estabelecidos fóra da cidade episcopal, em pontos distantes e mais importantes; dos arceprestes, que representão os antigos deães ruraes, administrando diversas comarcas ecclesiasticas, e dos vigarios foraneos, propostos a cada huma das comarcas. Os arceprestes, por concessões episcopaes, tem o predicamento e honras de conego da antiga cathedral do Rio de Janeiro.

Existem dous vigarios geraes, hum ao sul do bispado, com assento em Porto Alegre, capital da provincia de S. Pedro do Sul, e outro ao norte, em Caravellas. Os arceprestes são quatro, hum em Campos, na provincia do Rio de Janeiro; outro na cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina; outro na Victoria, capital da provincia do Espirito-Santo; e outro em Caravellas, que he o mesmo vigario geral do Norte. Ha 38 vigarios foraneos ou de vara, como chamão, a saber; 16 na provincia do Rio de Janeiro, entrando o arcepreste de Campos, que he vigario foraneo na respectiva comarca; 1 na parte deste bispado, que pertence á provincia de Minas; 3 na provincia de Santa Catharina, entrando o arcepreste do Desterro, que rege a comarca do mesmo titulo; 14 na provincia de S. Pedro do Sul; 3 na provincia do Espirito-Santo, contando com o arcepreste da Victoria, que tambem he vigario foraneo na respectiva comarca, et 1 em Porto Seguro, provincia da Bahia, na parte que pertence a esta diocese.

Alem dos grãos hierarchicos aquí apontados, outros se não conhecem nesta igreja de S. Sebastião do Rio de Janeiro.

*Qual o numero de igrejas , conventos , seminarios nella existentes.*

A diocese do Rio de Janeiro tem a divisão geralmente adoptada na Igreja , isto he divide-se em parochias com curatos.

### *Igrejas.*

*Côrte.* — Alem da cathedral e capella imperial, ha 7 freguezias, e em consequencia 7 igrejas matrizes. Afora essas, ha mais 24 igrejas e 13 capellas, sendo 8 pertencentes a conventos, 8 a ordens terceiras, e todas as mais de confrarias ou devoções.

*Município da Côrte.* — Tem 8 freguezias e hum curato, e por isso 9 igrejas matrizes, alem de huma que pertence ao convento.

*Provincia do Rio de Janeiro.* — Conta 73 freguezias e 9 curatos, e por isso 82 igrejas matrizes ; conta mais 8 igrejas, pertencendo algumas a conventos e ordens terceiras, e 11 capellas.

*Minas Geraes* (huma pequena parte). — Aquí tem a diocese do Rio de Janeiro 1 freguezia e 4 curatos.

*Santa Catharina.* — Nesta provincia ha 19 freguezias, e por isso 19 igrejas matrizes ; accrescendo que na capella, alem da matriz, ha 3 outras igrejas, sendo huma de ordem terceira, existem mais no restante da provincia 2 capellas.

*Rio Grande do Sul.* — Contão-se nesta provincia 35 freguezias e 13 curatos, por isso 48 igrejas, alem de outras 3 que não são da categoria das primeiras, e de mais 4 capellas.

*Espirito-Santo.* — Conta 9 freguezias, 9 igrejas matrizes ; havendo mais na capital 2 outras igrejas que pertencem a conventos e ordens terceiras, e 4 capellas.

*Caravella e Porto Seguro* (huma parte da provincia da Bahia). — Ahí conta esta diocese 9 freguezias, e por isso 9 igrejas parochiaes.

*Conventos.*

As ordens religiosas, estabelecidas nesta diocese, são somente a benedictina, carmelitana e franciscana. Ha tambem capuchinhos que tem hum hospicio, e religiosos da Terra Santa ( que são franciscanos ) tem igualmente outro hospicio. Ha dous conventos de freiras, hum de carmelitas descalças, professando a regra de santa Theresa, e outro de Nossa Senhora da Ajuda, que são franciscanas. Ha de mais alguns P. P. da companhia de Jesus, que não formão communitade, occupados nas missões e no ensino, residindo nas provincias de Santa Catharina, e Rio Grande do Sul.

Segundo os institutos aquí mencionados, ha nesta Côte do Rio de Janeiro 8 casas religiosas, sendo duas de mulheres, 1 no municipio e 3 na provincia do Rio de Janeiro, e 2 na da Espirito-Santo.

*Seminarios.*

Somente hum tem a diocese, no qual se dá a instrucção secundaria, e o ensino da theologia dos canones.

*Quaes os rendimentos e patrimonios do respectivo clero.*

O clero desta diocese, sob a relação deste requisito, pode dividir-se em duas classes : a dos que tem beneficios ecclesiasticos, e taes são somente os conegos e parochos, e dos que não tem beneficios. Esta divisão he commun a todas as dioceses do Imperio.

Os clerigos beneficiados tem huma porção congrua para subsistirem, consistente em dinheiro que lhes dá o Estado; porção que representa os dizimos, os quaes no Brazil, primeiro do que talvez em toda a Europa, forão secularizados pelo alvará de 1° de Agosto de 1752, e outras leis, em beneficio da corôa ( hoje do Estado ). O Bispo tem tambem a sua congrua do Estado. Os clerigos porem não beneficiados não tem outro de subsistencia, alem da que lhes dá o exercicio das suas ordens em favor dos fieis que lhes retribuem. Mas ninguem, huma vez que não possua beneficio ecclesiastico,

he ordinado sacerdote sem que tenha, em conformidade das disposições do concelho Tridentino e constituição do arcebisado, hum patrimonio seu, em bens de raiz ou cousa equivalente, no valor de 500,000 réis, que dê huma renda annual de 25,000, na razão de 5 p. cento ao anno.

Isto he pelo que respeita ao clero secular; em quanto ao regular, as ordens que não são mendicantes tem patrimonio, consistente em predios dentro da cidade e fora della, em fazendas ou terras.

*São Paulo.* — A hierarchia ecclesiastica deste bispado, conforme estabelece o direito e reconhece a Igreja catholica, collocada na desigualdade de poderes entre os pastores e os ministros, existe no bispo, que he suffraganeo do arcebisado da Bahia, o qual rege todo o bispado, e os parochos que administrão o pasto espiritual nas igrejas que lhes são destinadas. O bispo tem hum vigario geral, e provisor que coadjuva, e serve ao mesmo tempo de juiz contencioso. Os vigarios nas suas parochias tem coadjutores, para administrar com elles os sacramentos; e todo o serviço da igreja, alem do vigario geral que tem jurisdicção no fôro em todo o bispado; a bem dos povos, são constituidas differentes comarcas ecclesiasticas, que são regidas com poderes limitados, conforme a constituição que rege o bispado, pelos vigarios da vara.

A sé cathedral tem quatro dignidades e dez conegos. Essas dignidades são : arcediogo, que he presidente do cabido, arcepreste, chantre, e thesoureiro môr. Entre os conegos hum serve de penitenciario. A este cabido passa a jurisdicção episcopal, em sé vaga, que he exercida por hum vigario capitular, pelo mesmo cabido nomeado logo que se der a vacancia. Alem deste cabido, existe hum synodo, onde se examinão os sacerdotes que se destinão ao ministerio parochial, e resolvem as dúvidas e casos de consciencia. O número das igrejas neste bispado he de 119. Os conventos existentes nesta diocese são os seguintes : Da ordem benedictina 5, da carme-

lita 4, da franciscana 6. Alem destes existem 3 recolhimentos, que são : de Santa Theresa, e Nossa Senhora da Luz, nesta cidade, e na de Sorocaba o de Santa Clara. Não existe seminario algum nesta diocese.

O patrimonio do clero não he beneficiado collado, era em algum tempo de 400,000 rs. constituidos em bens de raiz ; porein attendendo-se á limitada quantia, foi elevado a 1:000,000 réis.

*Goyaz.* — Alem do bispado, ha dous conegos honorarios da capella imperial. Na sé não ha cabido de conegos, nem collegiada alguma.

Ha trinta e seis parochias neste bispado , e não tem convento algum , e só tem hum seminario fundado pelos padres de S. Vicente de Paula.

O patrimonio do clero he o necessário para a sua ordenação, que pelo menos deve valer 500,000 réis , e fundado em bens de raiz. Os parochos tem 200,000 réis por anno de rendimento, sujeitos á despeza dos guisamentos.

*Marianna.* — A hierarchia ecclesiastica deste bispado compõe-se de hum bispo com sé cathedral, na qual se achão empregados 14 conegos , em cujo número se comprehendem quatro dignidades , a saber : arcediago, arcepreste, chantre , e thesoureiro môr, e assim mais 12 capellães, igualmente addidos ao côro, alem de alguns ministros inferiores para o serviço ordinario : consta mais de hum provisor e vigario geral, empregado no expediente ecclesiastico, e 11 vigarios forenses, divididos por todo o bispado para os casos mais obvios e ordinarios : assim mais de 121 parochos collados , e mais sacerdotes ordenados a titulo de seus patrimonios , os quaes servem de operarios, ou coadjutores dos mesmos parochos.

Existem no mesmo bispado 121 parochias, quasi 300 igrejas públicas, hum seminario episcopal, e tres conventos, a saber : dous da congregação dos missionarios de S. Vicente de Paula, hum de recolhidas.

O bispo recebe da Fazenda pública a congrua de 2:400,000 réis, alem de outros emolumentos de varios direitos que



lhes competem pelo expediente do bispado : as dignidades da sé recebem da mesma Fazenda pública 600,000 réis, os mais conegos 500.000 réis, e os capellães 250,000 réis : o provisor e vigario geral tem o rendimento que lhes compete pelos direitos do expediente a seu cargo ; estes mesmos emolumentos competem aos vigarios forenses , cada hum no seu circulo e dentro dos limites da sua jurisdicção , ou attribuições : os parochos recebem tambem pela Fazenda pública a congrua de 300,000 réis , alem de outros emolumentos que lhes dá o povo, provenientes de actos parochiaes que exercem, e estes mesmos rendimentos se tirão para os mais sacerdotes que servem de operarios, ou coadjutores dos parochos. Alem dos rendimentos mencionados, outros se podem accrescentar, que são communs, ou competem a todos os clericos em geral, qualquer que seja a sua graduação ou emprego, huma vez que se achem canonicamente habilitados , como são : as esmolas de missas e outros suffragios divinos , e outros objectos desta natureza.

*Cuiabá.* — A hierarchia ecclesiastica nesta diocese, conservando-se até o presente no estado primitivo de sua instituição divina, he a mais simples possível , pois compõe-se unicamente do bispo, presbyteros simplices e mais ministros, aquelles em número de 28, e estes de 8.

As igrejas nesta diocese são 21 , a saber : 15 parochias ou matrizes, inclusive a cathedral, e 6 filiaes, 4 na cidade de Cuiabá, 1 na cidade de Mato Grosso, e 1 na freguezia do Livramento ; alem destas, existem disseminadas pela diocese muitas capellas pequenas ou oratorios. Não ha nesta diocese convento algum, nem seminario.

O clero considerado como corporação não tem patrimonio algum, e os seus rendimentos , isto he, dos clericos que são empregados, são as suas respectivas congruas, ou ordenados, e os emolumentos chamados direito de estola ; os clericos que não são empregados , vivem de seu patrimonio particular , auxiliados com algumas esmolas que recebem dos fieis , pelas funcções sagradas que exercem.

*Pernambuco.* — Compõe-se a hierarchia ecclesiastica desta diocese, do bispo provisor, vigario geral *in temporali- bus*, hum cabido composto de 5 dignidades, a saber: deão, chantre, thesoureiro môr, mestre escola e arcediogo. Tres personatos, doutoral, magistral e penitenciario. Seis prebendados, quatro meios prebendados, a expensas das rendas do Estado. Cento e sessenta e tres igrejas parochiaes com outros tantos parochos a expensas acima ditas, por quanto no Brazil não tem os beneficiados dizimo. Deza seis conventos de religiosos professos, hum seminario de pensionistas, e muito poucos a expensas do patrimonio, por ser este de muito pouca monta. Hum collegio de meninos orfãos, sustentados do patrimonio dos extinctos congregados de S. Philippe Neri.

Os clerigos simplicies, apenas tem o patrimonio a cujo titulo se ordenão, em bens de raiz no valor de 500,000 réis, com o vencimento de 25,000 annuaes, com poucas excepções de alguns, que de seus pais herdárão, ou adquirirão depois.

Existem mais quatro recolhimentos de mulheres, que não são obrigadas ao voto de clausura.

*Maranhão.* — A hierarchia ecclesiastica nesta igreja, he composta de hum bispo diocesano revestido de toda a jurisdicção espiritual e temporal, conforme as leis da Igreja e do Imperio, para bem dirigir e reger o rebanho confiado á sua guarda, para cujo fim tem hum ministro com o titulo de provisor e vigario geral, que, por nomeação e delegação sua, despacha, processa, julga e sentenciam as causas ecclesiasticas. De hum cabido, que constitue o senado da igreja e o concelho do bispo, e o coadjuva na regencia dos negocios arduos, e no desempenho das funcções proprias de seu ministerio, composto de 4 dignidades: arcediogo, presidente, arcepreste, chantre, mestre escola, e de 12 conegos, todos da ordem presbyteral, com voto, assento, e voz activa com os negocios da igreja, o qual, *sede vacante*, exercita toda a jurisdicção ordinaria, actual e habitual, até eleição cano-

nica de hum vigario capitular, que, segundo o disposto pelo concilio Tridentino na sess. 24 de reformat. cap. 16, he obrigado a eleger dentro de 8 dias; o qual, pelo acto da eleição, fica investido de toda a jurisdicção ordinaria actual, permanecendo no cabido a habitual somente. Alem dos capitulares acima ditos, compõe-se mais a corporação de 8 beneficiados da ordem presbyteral, apresentados por S. M. o Imperador e canonicamente instituidos, porem de ordem inferior, sem gozarem de voz activa, assento e voto em cabido; 18 capellães e 6 moços de coro; dos parochos ou vigarios que regem as differentes freguezias do bispado, e que sobre os fieis residentes nos limites de suas parochias exercem jurisdicção ordinaria, sendo por isso considerados pastores de 2º ordem; dos prelados das differentes corporações religiosas aquí existentes, os quaes exercem jurisdicção ordinaria sobre seus subditos, occupando entre estes lugar distincto o vigario provincial dos carmelitas, a cuja jurisdicção espirital e temporal estão sujeitos alguns conventos; finalmente de todos os presbyteros, diaconos, sobdiaconos, e mais ministro inferiores.

O bispado comprehende em sua extenção os territorios das provincias do Maranhão e Piauhy, e acha-se dividido em 55 freguezias, legalmente erectas e constituidas, pertencendo á provincia do Piauhy 15, e a esta do Maranhão 40. Alem das igrejas matrizes, existem mais 49 igrejas e capellas filiaes, exceptuadas deste número a igreja de S. José da Misericordia, isenta da jurisdicção ordinaria, a capella do seminario episcopal de S. Antonio, a do Recolhimento de Nossa Senhora da Annuñiação e Remedios, em que se observa a regra e estatutos das religiosas ursulinas de S. Agostinho, sem com tudo haver profissão solemne de voto, e as igrejas dos tres conventos de religiosas carmelitas caçadas da antiga e regular observancia, duas dos religiosos de Nossa Senhora das Mercês da Redempção de captivos, e huma de franciscanos reformados, sendo o total das matrizes, igrejas e capellas

filiaes deste bispado de 113 : entrando neste número hum seminario, hum recolhimento de educandas e seis conventos de religiosos, dos quaes os dous mercenarios e franciscanos achão-se sob a immediata jurisdicção do bispo diocesano.

A maior parte dos vencimentos dos ministros da religião, empregados nos differentes lugares e ministerios da igreja, desde o bispo, primeiro hierarcha, até o ultimo dos ministros, corre por conta da Fazenda pública, em compensação das avultadissimas somas provenientes dos dizimos, e que fazem parte dos rendimentos do Estado.

*Pará.* — A hierarchia ecclesiastica compõem-se nesta diocese do bispo, 4 dignidades : arcediago, arcipreste, chantre, mestre escola, 6 conegos da ordem presbyteral, 4 da diacanal, e 4 da subdiaconal, 8 beneficiados, capellães, cantores e acolytos todos no serviço da sé e cathedral, sacerdotes occupados nas parochias e capellas filiaes.

Existem nesta diocese e capital dous conventos, hum de carmelitas calçados, outro de S. Antonio, e seminario episcopal, e 95 parochias.

O patrimonio do clero he dos beneficiados a congrua que lhe paga o thesouro, sendo ao bispo 2:400,400 réis, arcediago 600,000 réis, as outras dignidades cada huma 500,000 réis, aos conegos 400,000 réis, aos beneficiados 300,000 réis, aos parochos 400,000 réis. Os mais vivem de seus patrimonios, a cujo titulo são ordenados. *(Gazeta official.)*

---

## ESTADO DAS COLONIAS ESTRANGEIRAS.

### A COLONIA DE S. LEOPOLDO.

*O Senhor Kalkmann dirige a S. Ex. o Senhor barão de Cayrú o seguinte relatorio, acerca do estado da colonia de S. Leopoldo :*

• Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — He com summo

prazer que posso participar a V. Ex. que terminei os meus trabalhos e visitas ás colonias Allemãs neste imperio, e que no proximo vapor estarei de volta á Côrte.

« Meus relatorios a V. Ex. ácerca dos colonos de S. Paulo e Santa Catharina, já apresentárão hum aspecto bem favoravel; mas S. Leopoldo se avanta a todas as outras colonias, e he hoje hum necessidade absoluta desta provincia. Os habitantes do Rio Grande, que se occupão mais com a criação do gado do que com a cultura da terra, e principalmente os moradores das cidades, devem de ser summamente gratos ao governo imperial pela introduccão dos colonos Allemães. Quasi todos os productos consumidos nas cidades, e hum grande parte dos mesmos que dão vida ao commercio e navegação Brasileira com o Rio da Prata, provem da colonia de S. Leopoldo.

« A exportação da colonia para a cidade de Porto Alegre, que foi regularmente registada até o fim de 1845, pelo digno ex-director, o coronel Hildebrandt, foi do seguinte modo :

Em 1842 —	rs. 247:543,800
1843 —	311:320,826
1844 —	388:555,052
1845 —	393:282,720

« Mas segundo as relações que recebi dos proprios colonos, a producção deste anno foi muito maior, e a exportação por Porto Alegre subirá a 600 contos.

« Os rendimentos nacionaes em S. Leopoldo, forão réis 2:862,520 em 1842; e hoje, em 1846, já montão a 5:621,650 réis.

« O flagello da guerra civil foi hum grande obstaculo ao desenvolvimento da colonia; o espirito de desharmonia que por varios annos existio nesta provincia, contagiou tambem a colonia, e deixou vestigios que apparecem ainda. S. Leopoldo contava pelos fins do anno de 1830, hum número de 4856 almas. Passárão-se 14 annos sem ter havido emigração

para ahí (sendo que nesses 14 annos forão 1 1/2 milhões de Allemães para os Estados-Unidos). Em 1844, chegarão 66; em 1845, chegarão 87, e neste anno até a data de hoje 1,418 almas; o que faz hum total de emigração de 6,427 almas.

Em 31 de Dezembro de 1843, existião na colonia 5,238 habitantes, em 1845, na mesma data, 5,393. Não apparece augmento de povoação, porem ha ainda muitos colonos, que forão para Torres, Rio Pardo, Pelotas, etc., e póde-se dizer que, afóra aquelle número acima, existem na provincia mais huns 3,000 Allemães.

« Com a reconhecida superioridade do clima e da terra, com a grande industria, frugalidade, e vida religiosa dos colonos, não podião estes deixar de prosperar, sob a paternal protecção do governo Imperial, e posso assegurar que nada ha a desejar a respeito dos interesses materiaes dos ditos colonos. Ha poucos chefes de familias, que não tenham os seus 6,000 patacões em casa, e alguns já chegarão a possuir de 30 a 40 contos. Não ha indigentes em toda a colonia; mas, assim mesmo, não achei o contentamento geral e felicidade que eu suppunha achar entre elles. A elevação a villa, desde o 1º de Julho do corrente anno, tem attrahido a S. Leopoldo certo número de empregados municipaes, que não se podem entender com os Allemães. Não he a lingua que faz o bom cidadão; e nas minhas viagens pelo interior dos Estados-Unidos, encontrei pessoas, cujos bisavós forão emigrados da Allemanha, que ainda não fallavão Inglez; e he reconhecido que a União não tem melhores cidadãos que os Allemães.

« Ainda outra observação: Entre os colonos de S. Leopoldo, em 1845 se achavão 2,028 catholicos, e 3,365 protestantes. Desde o estabelecimento da colonia em 1824, até hoje, nunca a diversidade de crenças obstou á harmonia das familias. Mas, em Septembro passado, o pastor protestante Kleuze, recebeo huma ordem do juiz municipal e delegado

de policia , Ignacio Antonio de Moraes, dizendo-lhe que se não intromettesse com os catholicos, administrando-lhes os sacramentos de sua religião. Esta ordem era justissima, pois sabe-se bem que neste imperio as crenças religiosas christãs sómente são toleradas com os limites legaes. Os Allemães sabem prezar as leis, e comprehendêrão por tanto que o excesso de zelo fizera o delegado ajuntar a essa ordem a ameaça de processo e de *castigo*, como manda a lei. Porem o modo da communicação, a palavra sublinhada, produzirão hum triste effeito em toda a colonia.

\* Os colonos queixão-se, ao de mais, de outras violações coutra hum mestre escola, e de outros ameaços de autoridades secundarias, principalmente de hum tabellião recém-chegado. Tenho feito tudo o que pude, e com bastante fruto, por acalmar os animos turbulentos, porque estou persuadido de que jámais pela vontade de Sua Magestade serão maltratados e perseguidos os seus fieis e bons Allemães-Brazileiros, que tanto o amão e adorão.

\* Os catholicos desta colonia muito desejão que venha hum padre Allemão, para prégar os domingos e confessallos, e cuja moralidade e religião infundão respeito.

• Encontrei tambem nesta provincia, como nas outras, pelo officio de V. Exc. todo o auxilio, e bons serviços da parte da presidencia, que muito me penhorárão. Na villa de S. Leopoldo, não encontrei autoridade alguma que me podesse dar noticias e esclarecimentos. He verdade que hum dia chegou huma autoridade á villa, quando eu visitava a colonia, porem voltou logo para o seu sitio. Não me parece util que taes empregados vivão em tanta distancia, 2 ou 3 leguas da villa, deixando o governo nas mãos dos inferiores; e a falta principal da colonia he hum director que se harmonize com esta gente. Esta falta tornou-se mais sensivel na ultima época da chegada dos colonos este anno. Poucos fôrão os preparativos feitos para os receber, e devem agradecer aos colonos antigos, seus patricios, que os agasalhárão e lhes derão trabalho.

Felizmente houve trabalho para todos, e alguns que trazião dinheiro comprãõ seus terrenos. Terras não faltãõ nesta provincia para milhares e milhares que venhão !

« A estrada de Porto Alegre a S. Leopoldo acha-se em hum barbaro estado ; os colonos vem sempre em barcos seus á cidade ; ha lugares pantanosos , que só com grande risco de vida se podem passar, e isso nesta rica provincia !... Podião-se bem empregar colonos novos em fazer tantas estradas precisas, pelo mesmo modo por que o recommendei para S. Paulo.

« Os relatorios que hoje estou habilitado para fazer ao público da Allemanha, sobre o estado em que achei as provincias meridionaes do Brazil, espero que não deixarão de lhes attrahir a attenção geral, e destruirão as idéas erroneas , que a este respeito ainda existem em varias partes da Allemanha.

Deos guarde a V. Exc. muitos annos.

Porto Alegre, 28 de Novembro de 1846.

L. F. KALKMANN.

---

#### A COLONIA DE S. PEDRO DE ALCANTARA.

*Osequinte relatorio foi officialmente remettido ao ministerio dos negocios estrangeiros, pelo Senhor Kalkmann; por interessante merece publicidade.*

- Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Referindome ao conteudo do meu officio datado de S. Paulo aos 20 de Outubro, tenho hoje a honra de communicar a V. Ex. o resultado da minha visita á colonia de S. Pedro de Alcantara, e das investigações a respeito de seus habitantes.

« Esta colonia, a principal de todas, acha-se distante cinco leguas da cidade do Desterro. Ahí passei alguns dias no seio de familias de colonos, que não obstante as contrariedades que ao principio experimentarão, vão prosperando. De tudo



quanto digo fui testemunha ocular, e para chegar á verdade dos factos, não tenho poupado nem fadigas extraordinarias, nem despesas.

« Cem familias, pouco mais ou menos, depois de gozarem em perfeita ociosidade os subsidios do governo nos depositos do Rio de Janeiro, vierão para esta cidade no anno de 1829. Seis meses ainda assim passarão, até que por fim lhes foi designada a colonia de S. Pedro de Alcantara, no mato virgem, para ahí se estabelecerem; mas antes que essas familias podessem ganhar a vida pelos productos da lavoura, o subsidio que percebião lhes foi retirado.

« Nesta circumstancia, os homens procurarão trabalhar com os cultivadores Brazileiros, mediante o jornal de 160 réis, e algumas vezes menos, em quanto suas mulheres, e filhos mendigavão pelas ruas da cidade.

« Se he dessa época a informação dada pelos agentes Europeos do estado da colonia, certamente deve ser tristissima; mas o governo Imperial, que em 1830 tinha de cuidar em negocios de maior importancia, não podia dar a este toda a attenção.

« Os Allemães com a paciencia e perseverancia propria de sua nação, combaterão todas as difficuldades, e aprehderão, sem adjutorio e conselhos, a conhecer as terras, e os meios de as cultivar com vantagem. De anno em anno forão melhorando de situação, até o grão de prosperidade em que presentemente vivem.

« Dizem os habitantes da colonia que esta ao principio esteve debaixo da direcção de hum major Silvestre, e que ahí tambem se achava hum agrimensor, José Maria; mas que estes dous homens bem depressa a abandonarão, e que de sua má administração nascêrão muitas irregularidades, a ponto de terem ellas dado causa a huma demanda com José da Silva, em S. José, o qual reclamava de cada huma de trinta diversas familias de colonos 300 braças de terra; e como estas familias não tivessem documentos e titulos que provas-

sem seus direitos, virão-se obrigadas a conciliarem-se com o dito Silva, pagando-lhe tres contos de réis.

« O terreno desta colonia he menos productivo e inferior ao das outras colonias do Imperio; e exigindo a cultura que os campos depois de alguns annos sejam abandonados para que descancem, necessitão os colonos de mais extensão de terreno, para continuarem a lavoura com proveito.

« Na divisão destes terrenos, receberão elles 80 braças de frente com 400 de fundo, mas estavam na persuasão, talvez por ignorarem a lingua, que o major Silvestre lhes havia concedido 700 braças de fundo, o que deo origem á citada demanda.

« Os ditos colonos encontram nesta cidade mui bom mercado para os seus productos, que são farinha, feijão, milho, manteiga, batatas, etc. Transportão-nos ás costas de animaes, que lhes pertencem (alguns possuem oito, e dez mulas e cavallos), até a Praia Comprida, distante hum dia de viagem; desse porto, por meio de barcos e canoas que pertencem a sete familias de Allemães ahí estabelecidas, as conduzem para o Desterro, cujos habitantes muito estimão obter por preços moderados, géneros que antes de 1830 nunca apparecerão no seu mercado.

« Em todos estes lugares os colonos Allemães gozão do melhor conceito.

« A colonia que foi desde o principio mal demarcada, tem de extensão duas leguas; e em cada extremidade se acha huma capella. Todos os colonos são catholicos Romanos, e pertencem á freguezia de S. José. Quando querem celebrar suas festas, vêm-se obrigados a grandes despezas, por isso que só ao vigario pagão quarenta mil réis, para vir da freguezia á capella, com jornada de hum dia, e por máos caminhos. He pois de grande necessidade que se mande hum padre Allemão para viver entre elles. Não he de menos importancia a creação ahí de huma escola: mais de duzentas crianças, na idade propria, se achão sem principio de instrucção al-

guma. Também não ha nem cirurgião nem botica ; mas em compensação o clima he muito sadio.

- Muitos dos colonos que chegarão em 1830 a S. Pedro de Alcantara, forão-se estabelecer em outros lugares. Trinta familias dirigirão-se para Benguassú, freguezia de S. José, onde edificarão huma capella, vinte para Cubatão, cinco leguas a S. O. de S. José; doze para Tagiahy (colonia Belga), dez para Tajara Grande (dita Piemonteza); dez para Caldas da Imperatriz; e sete para a Praia Comprida.

« Não obstante esta diminuição, o número actual dos casaes de colonos excede de sete áquelles que no principio ahí chegarão, o que mostra grande augmento de população.

« Todos vivem na melhor harmonia. Em geral empregão os seus lucros annuaes, que aos mais trabalhadores chega a 300, e 400,000 réis, na compra de gados. Os que tem terra de mais, preferem antes pagar a jornaleiros para as lavar, do que comprarem escravos.

« O bom exemplo da industria dos Allemães tem sido imitado pelos seus vizinhos Brasileiros, que presentemente trabalham com mais actividade.

« Mostrei a S. Ex. o Senhor presidente desta provincia a necessidade de hum padre, e de mestres de escola na colonia, o que será lembrado na sessão proxima da assembléa provincial.

« Estes colonos de S. Pedro desejão augmento de população na sua colonia, e estão promptos a receberem annualmente duzentas familias, assegurando-lhe que serão bem agasalhadas, e occupadas, sem depender isso de auxilio do governo.

« A bella colonia de S. Francisco que foi concedida ha quatro annos, que dizem está inteiramente abandonada pelos Francezes que a habitavão, seria hum dos melhores lugares para o Allemães.

« Recebi algumas noticias ácerca do estado da colonia do Rio Negro, na provincia de S. Paulo. A mesma consta de qua-

renta familias, todas bem estabelecidas na estrada grande de Lages a Sorocaba, o que lhes proporciona occasião de venderem seus productos aos Tropeiros.

« Partirei amanhã para o Rio Grande, a fim de visitar a colonia de S. Leopoldo; mas sendo esta de ha muito reconhecida como a melhor, e a mais rica do Imperio, pouco terei que dizer a seu respeito.

« Deos guarde a V. Ex.

» Desterro. Santa Catharina, aos 11 de Novembro de 1846.

« LUIZ FREDERICO KALKMANN. »

## A COLONISAÇÃO NO BRAZIL.

### COLONIA DE S. LEOPOLDO.

*Introducção. — § Iº. Aspecto do lugar em que está a colonia.*

A emigração das classes pobres da Inglaterra, da França, da Belgica, e sobretudo da Allemanha, tornou-se nestes tempos ultimos hum facto assaz importante, que attrahe a attenção dos Estados, dos especuladores e dos philanthropos. Os povos antigos consideravão huma colonia como hum mercado para a superabundancia de sua força e de sua população, os Estados modernos tem-na considerado como huma mina de riquezas de inesgotavel exploração, em proveito da metropoli; donde provierão as vexações de toda a especie que causarão o levante dos Estados Americanos, e os fizerão sacudir o jugo da mãe patria. Estes Estados, assim constituidos, e offerecendo a todos os que se abrigavão sob sua protecção, os beneficios de huma constituição liberal, dêrão causa a grandes emigrações das classes pobres da Europa, emigrações que, operando-se sem ordem e sem inspecção, servirão de presa para avidos especuladores. Não nos fallecerião

exemplos, se houvessemos de pôr á luz a barbaridade com que os capitães de navios e os agentes de casas de commercio, tratáram os desgraçados que lhes havião confiado sua fortuna e sua vida, a avidez com que devoráram o pouco dinheiro que consigo trazião os pobres emigrados, e que os devia pôr em estado de estrear uma existencia em uma nova patria : estas especulações subirão ao ponto de ser appelladas com razão *trafico de brancos*. Estes abusos porem vão tocando ao seu termo, pelo derramamento das luzes necessarias a este respeito pelas populações emigrantes, e tambem pela verdadeira philanthropia christãa. Com effeito, a verdadeira beneficencia para com o miseravel, não consiste em lhe dar pão e dinheiro ; consiste em dar-lhe os meios de se livrar por si mesmo da miseria, de grangear por sua propria actividade uma honesta independencia ; e he esse exactamente o resultado de uma colonisação bem dirigida, porque transplantando o pobre para um paiz todo novo, onde tudo para elle está mudado, tira-o da especie de escravidão de que elle se não podia libertar na Europa, fallo passar immediatamente do estado de proletario para o de proprietario, e sabe-se quão poderoso estimulo he para a actividade humana o sentimento da propriedade ; mas ao mesmo tempo ella o colloca na necessidade de empregar todas as suas forças. Esta maneira de socorrer o pobre he tanto mais efficaç, quanto em vez de o humilhar et de o abater, pondo-o na dependencia de seus benefeitores, pelo contrario exalta o seu moral, collocando-o em uma posição na qual elle só a si proprio deve o melhora-mento de sua sorte, e pode dizer com justo orgulho que creou tudo o que possui.

Tem-se objectado aos partidários da emigração, que o pobre na Europa he miseravel por culpa sua ; que de nada lhe serve o transplantallo para o Novo Mundo, porque o seu estado de miseria he uma consequencia necessaria de seus vicios e de sua preguiça, que o acompanharão para a America. Dado que assim fosse, a emigração teria uma immensa

utilidade; porque o arrancaria a tudo o que entretinha seus funestos habitos, á sua posição, ao seu genero de vida, a suas relações perniciosas, aos exemplos que constantemente se lhe apresentavão. Porem não he verdade que a miseria seja sempre o effeito do vicio; com os nossos proprios olhos vimos muitas familias reduzidas a extrema miseria, a pezar de seus esforços, por causa de infortunios, de molestias, de falta de trabalho, de dvidas contrahidas pelos paes, ou pela necessidade de viver. Vimos outras, que sem se acharem nesta miseria extrema, estavão todavia condemnadas a viver por toda a sua vida em huma dependencia penosa.

He para os pobres desta classe, para os pobres laboriosos, que a emigração offerece as maiores vantagens, porque o trabalho que na Europa os faria apenas manter sua triste existencia, lhes dá no Novo Mundo hum estado de contentamento e prosperidade. É para prova disto, ahí está a colonia de S. Leopoldo, a mais próspera de todas as que nestes tempos proximos se estabelecêrão no Brazil, offerecendo o espectáculo raro de huma população onde não se conhece a miseria, e que formada em seus começos de proletarios indigentes, se compõe actualmente de proprietarios bem estabelecidos.

Pela provincia do Rio Grande do Sul, entre o rio do Sino e a fronteira de Santa Catharina, correm vastas regiões montanhosas, pelas quaes derramão-se campos e matas. Os campos que se achão mais para a chã que se fórma em cima da serra, offerecem hum paiz de collinas, cortado por numerosos riachos, e semeado de bosques pouco extensos.

As matas que occupão ainda boa parte do territorio em que se estabelecêrão os colonos, apresentam já debaixo desta latitude os caracteres de huma vegetação tropical; — he huma riqueza em producções vegetaes e animaes, de que não se póde dar huma idea comparando-as com as matas da Europa. O cedro, timbauva, e outras arvores, se elevão a huma altura prodigiosa, e cobrem com sua ramagem as florestas

novas que crescem a seus pés : numerosas lianas, taes como grossas cordas, abração os seus troncos e descem de seus ramos formando festões de verdura. Passaros de toda a especie e de toda a côr fazem no alto destas arvores suas moradas aerias; macacos de cauda longa balanção-se nos ramos, e enchem estes desertos com seus lugubres clamores; o quati rôe os frutos; o jaguar, a onça, o tigre negro, preparão suas emboscadas nas solidões as mais retiradas. Por baixo deste mundo aerio, nos bosques espessos que encobrem o solo, existe outro mundo igualmente animado, igualmente interessante. O javali está a cavar o seu covil, e o cabrito montez rôe a ponta dos ramos, o tapir oceulto durante o dia nas florestas mais escuras, passeia no silencio da noite, quebrando os arbustos de que se alimenta, grandes lagartos, cobras de toda a especie, serpeão pelo solo humido, o tamanduá habita no tronco das arvores velhas, a borboleta abre na folhagem suas brilhantes azas, a lontra, a capivara e o caimão povoão o leito dos rios; tudo nestes paizes selvagens he ao mesmo tempo deserto e animado, deserto no calor do dia, quando os animaes dos bosques se retirão para seus escondrijos, animado quando he chegada a noite, durante a qual procurão elles o seu sustento.

---

#### COLONIA DE S. LEOPOLDO.

##### § II. — *Descripção da colonia Urwald.*

Para o meio daquellas solidões tiverão de ir morar em 1824 algumas familias Allemãas, attrahidas para fóra de sua patria pelas promessas do governo Brasileiro. A colonia de S. Leopoldo, de que formárão o começo, occupa actualmente as duas margens do rio Sinos; estende-se pelo lado de E. até as montanhas que formão a bacia deste rio, e para o NO. comprehende já todo o territorio montanhoso que separa o rio Sinos do rio Cahi. Este paiz, bem que transformado em parte por huma cultura assidua, não perdeu ainda o seu ca-

racter agreste e selvagem; pelo que produz de ordinario nos emigrados que chegam da Allemanha huma impressao de tristeza que lhes faz ter saudades de sua patria. A industria Europea não teve ainda tempo para triumphar ahi completamente da natureza Brasileira, e esta parece não abandonar senão a muito custo os seus primeiros dominios. Não são jardins esmaltados de flores, nem risinhos campos semeados de elegantes moradas; são montanhas e profundos valles occupados de espaço a espaço por herdades isoladas e agrupadas em hum terreno ao qual rodeião ainda sombrias florestas. Este paiz offerece duas regiões distinctas, a dos campos e a das matas (*Urwald*). O campo que occupa nas duas margens do rio Sinos huma extensão de algumas leguas, he sobre tudo favoravel á creação de gado. A guerra civil que por dez annos devastou esta provincia, fez desaparecer os innumeraveis bandos de gado que pastavão em seus fertes campos; de ha tres ou quatro annos para cá, he que os colonos derramados nesta parte da colonia tornarão a tratar da creação de gado; mas, no dizer dos mais velhos de entre elles, o campo perdeu a uberdade que tinha outrora; a gramma, bem que comparavel ainda á das boas pastagens da Allemanha, não offerece mais o aspecto de vegetação exuberante que caracteriza o Brazil; o gado não prospera como em outro tempo. Não duvidamos porem que submettido aos amanhos da agricultura Europea, este solo, que sempre produziu sem nunca os haver tido, recobre para logo sua fertilidade primitiva. Já muitos colonos tem empregado os estrumes bons para este fim, e os seus ensaios tiverão o mais feliz exito.

Ao partir do campo, se estendem parallelamente por hum paiz coberto de matas e montanhoso quatro picadas, cuja direcção geral he do sul para o norte. A palavra *picada* designa, propriamente fallando, hum caminho roteado a travez do mato. De cada lado deste caminho estão situadas as terras dos colonos, que contão commummente 100 bracas de



largura, e 1,600 de comprimento. A picada passa pelo meio destas colonias no sentido de sua largura, de sorte que os colonos podem se estabelecer cada hum em seu terreno, na raiz da estrada, sem estarem muito afastados huns dos outros. Esta parte da colonia, chamada pelos Allemães *Urwald*, presta-se admiravelmente aos trabalhos da agricultura, e fornece a mór parte dos generos que descem de S. Leopoldo para Porto Alegre. Foi toda ella conquistada pelo trabalho do homem ao mato serrado, e apresenta aquelle aspecto sombrio e selvagem de que já fallamos, como formando o caracter geral do terreno occupado pela colonia. Este aspecto he devido á configuração do terreno que he montanhoso, cortado por valles profundos, e tambem á vizinhança do mato. Para se ir de hum grupo de casas a outro, tem de se viajar algumas vezes muitas horas, atravessando o mato por caminhos atravancados por troncos de arvores, por pedras e lodações. As montanhas no meio das quaes se achão estas habitações, pertencem aos terrenos de formação primitiva, e offerecem em toda a sua extensão ao cultivador as producções ricas e variadas de que vamos dar huma curta descripção.

#### PRODUCCÕES DA NATUREZA VIRGEM.

§ III. — *Caça, frutos silvestres, mel, forragem, lianas, lenha.*

Fallaremos em primeiro lugar da producção que a natureza virgem offerece ao cultivador, e depois daquellas que elle colhe da natureza cultivada. As matas virgens que rodeão por todos os lados o colono do *Urwald*, são abundantes de caça de todo o género. Os cultivadores collocados nas extremidades da colonia, podem facilmente tirar da caça huma parte de sua subsistencia. O javalí, o cabrito montez, o tapir, o quati bem preparados fornecem huma carne sã e agradável. Os javalis e os cabritos gostão muito do milho verde; quando se faz huma plantação nas raias de hum bosque,

concorrem em grande número e causão consideravel damno. A caça torna-se então huma necessidade para o colono que não quer perder 'o fruto de seus trabalhos. Hum dos antigos habitantes da colonia Portugueza matou, logo depois de sua chegada, até onze javalís em huma semana, dos quaes fez a sua provisão de carne para o inverno. A' medida que a civilisação progride, a caça desaparece; já não se encontrão mais os tapires no interior da colonia; os javalís e cabritos montezes não são em tal quantidade como outr'ora; em compensação, todos os annos cahem sobre o milho nuvens de periquitos, que fazem hum damno extraordinario. Bem que a carne dos periquitos seja muito agradável e nutritiva, a maior parte dos colonos não usão desta caça. Em geral os colonos são caçadores sómente por divertir-se, ou pela necessidade de proteger suas plantações; não ha entre elles quem faça desta occupação seu principal meio de subsistencia, como succede entre os Brasileiros do campo. A caça não he a unica, nem a principal vantagem que o colono tira da vizinhança do mato; elle lhe fornece tambem frutos, mel, forragem, lianas e madeiras. Os unicos frutos do mato que lhe podem ser de utilidade, são os do pinheiro e da palmeira. O pinheiro produz hum cône da grossura de huma couve, cheio de amendoas doces e farinosas. A palmeira não produz neste paiz senão hum pequeno fruto, o qual, bem como suas folhas, servem de alimento aos animaes domesticos; porem apresenta no cimo de seu tronco huma grossura, cujo interior preparado de certo modo pôde cozinhar-se e serve como legume. O mel se colhe no tronco das arvores que se derrubão para extrahillo; he liquido, ás vezes doce como o da Europa, outras vezes hum tanto acido. As abelhas desta provincia não pertencem ás mesmas especies que as da Europa; não tem ferrões e não podem ser domesticadas. O mel que ellas depositão vende-se em Porto Alegre a mil réis a garrafa; he especialmente empregado como remedio nas boticas.

As florestas fornecem aos animaes domesticos hum pasto abundante, o que he precioso para o colono chegado recentemente, que não teve ainda tempo para converter huma parte de seu dominio em prados. O *Rohrgras* (*gramma canaveal*), de que o gado e particularmente os cavallos tanto gostão, he huma especie de cannico, que cresce em espessas matas em toda a parte onde o sólo não he muito secco ou muito pedrento; ha duas especies, huma de folhas largas e tenras, que engorda o gado mais do que outra qualquer forragem; outra, menos commum, de folhas curtas e mui estreitas, menos util que a primeira.

As lianas que entrelação os troncos das arvores grandes, adquirem hum comprimento e flexibilidade prodigiosas; servem de muito para os colonos, que as empregão como cordas e como pregos.

A herva *matte*, que constitue a bebida particular dos Portuguezes, he pouco usada pelos Allemães.

Todos os productos que mencionamos, são para o cultivador de minima importancia; o verdadeiro objecto de industria que lhe offerecem os matos virgens do Brazil, são as madeiras de construcção que ahí abundão, e de que vamos citar as principaes especies.

O *louro*, madeira dura e muito procurada para mastros de navios, resiste como o carvalho ás influencias da agua e da atmosfera. Hum tronco de 80 palmos de comprimento vende-se em Porto Alegre ao preço até de 500,000 réis.

O *cedro*, assim chamado impropriamente, pois que não pertence como o *cedro* vulgar á familia dos coniferos, madeira delicada, avermelhada, facil de polir e boa para se trabalhar. Fazem-se della boas taboas, que se vendem de 17 a 20,000 réis a duzia.

O *pinho*, igualmente empregado para taboas, que se vendem a 12,000 réis a duzia; ellas tem o mais das vezes 25 palmos de comprimento, e 1 1/2 de largura.

O *guarapinhapunha*, empregado na construcção das em-

barcações. As taboas que servem para este fim, deveni ter 60 palmos de comprimento, e 1 1/2 de largura, e 2 1/2 pollegadas de espessura. Vendem-se a 70,000 réis a duzia.

O *cabriuva* empregado tambem no mesmo mister; vende-se pelo mesmo preço.

O *tembauwa*, madeira leve, só se emprega na construcção de canôas.

O *sobrasil*, madeira em extremo dura. Della se tirão pilares de casas e peças de alicerce, que se conservão por longo tempo.

O *angico*, madeira muito dura, que não se pode serrar para taboas. Vende-se de ordinario em vigas, que são mui procuradas para a construcção de casas e navios.

O *cajuero*, madeira especial, procurada pelos marceneiros que a comprão por preço alto; he de côr negra-escura. Ainda que seja muito dura, he todavia facil de se polir e de se amoldar ás diversas formas que se lhe querem dar.

A *hipagé*, empregada na construcção das carroças.

A *tajwa*, mui dura e mui rara; — para vigas e alicerces.

O *torroneo*, — as mesmas propriedades.

O *carévali*, — para taboas e vigas.

O *páo ferro*, muito raro nesta provincia, empregado algumas vezes como madeira de construcção.

Estas diferentes especies de madeiras, e muitas outras que deixamos de mencionar, tem propriedades especiaes e são preciosas cada huma no seu género. Vendem-se por alto preço, e são de grande vantagem para o colono que as pode cortar.

#### § IV. — *Productos da natureza cultivada. — Flagellos da provincia. — Os Indios.*

As riquezas que fornece ao cultivador a natureza virgem, são pouca cousa em comparação daquellas que elle tira da natureza cultivada. No primeiro lugar destas deve-se enumerar o milho, cuja cultura e usos numerosos são tão conhecidos

que nos dispensão de fallarmos nisso. Não ha colono que não se dê a esta cultura.

A *mandioca*, producção propria do Brazil, he huma raiz de forma conica, de 20 pollegadas de comprimento e de 4 de grossura em sua parte superior. Esta planta encerra hum principio venenoso que he necessario extrahir-se, para que ellá possa servir de alimento. Para este fim, depois de a haver reduzido a pó, costumão submettella por vezes á acção de prensas fortes, até que tenha dado todo o seu succo: depois fazem-na seccar. Assim preparada, a mandioca apresenta o aspecto de huma farinha grosseira, que se pode usar com todos os alimentos.

Ha depois os feijões, o milho, a batata, o mendobim, a abobora, os melões, a canna de assucar, o ricino, o algodão, o tabaco, os cereaes e legumes da Europa; e tudo ahí prospera por hum modo que faz pasmear o Europeó!

Os flagellos dos colonos são os *bichos dos pés*, que ás vezes produzem inflammações, as mordidellas das cobras, a picada da tarantula, os mosquitos, os carrapatos, e as formigas que dão nas plantações.

Ha sobre tudo hum flagello a que convem attender muito, e para cujo remedio o governo tem feito o que tem podido, são os Indios: as missões de catechese e civilisação tem sido empregadas e continuão a sello. O seu methodo, porem, tem sido o melhor? He esse hum ponto para o qual não ha lugar neste nosso pequeno trabalho, e que merece a attenção dos homens graves.

#### COLONIA DE S. LEOPOLDO.

##### § IV. — *Descripção de S. Leopoldo e seus habitantes.*

S. Leopoldo que pomposamente se denomina cidade, tem a extensão e a população de huma grande aldéa da Allemanha, e apresenta o aspecto de huma cidade nascente, no meio de huma planicie. A maior parte das casas, das quaes são tres de dous andares, estão occupadas por officinas,

armazens e vendas. As ruas, ou antes a rua, porque só existe huma que assim se pôde chamar, a rua he direita, larga, de cada lado bordada de hum passeio ainda não calçado. As casas são bem construidas, algumas elegantes. A maior parte da população he Allemã, formada dos antigos colonos que se enriquecêrão com o commercio e com a industria, e dos novos, que começam a exercer os seus misteres. Duas igrejas, huma protestante e outra catholica, satisfazem ás necessidades religiosas dos habitantes. O culto protestante se exerce em lingua Allemã: o culto catholico em lingua Portugueza, que poucos Allemães entendem. Cada huma das duas religiões tem tambem a sua escola. As autoridades são Brasileiras, e tratão em sua lingua natal, a Portugueza, das questões civis e judicarias. Constão de huma camara municipal, eleita pelos Brasileiros do lugar. A maior parte dos Allemães não tendo querido naturalizar-se, a pezar de terem ultimamente tido a mais ampla faculdade, não podem enviar representantes de sua nação á camara municipal.

S. Leopoldo serve de deposito para os productos da colonia que tem de ser transportados para Porto Alegre.

Os habitantes do campo levão huma vida folgada e contente: o seu estado he o mais satisfactorio, mormente quando o comparamos com a vida mesquinha e desgraçada dos jornaleiros e proletarios da Allemanha, vida que outra vivêrão em sua patria os colonos actuaes de S. Leopoldo, que pela mór parte sahrão do número daquelles proletarios.

§ VI. — *Vantagens ás quaes deve a colonia sua prosperidade.*

1.<sup>a</sup> *Doçura e salubridade do clima.* — Situado sob 29° lat. 5, este paiz tem as vantagens dos climas tropicaes, sem ter os seus inconvenientes. No verão o calor, bem que seja grande, não he entretanto excessivo. De tempos a tempos he temperado por huma chuva abundante, ou por hum vento

que refresca a atmosfera. Não exerce nos Europeos aquella acção enervadora que em outros paizes lhes tira toda a sua energia; obriga-os quando muito a descansar huma hora ou duas durante o dia. A differença de temperatura entre o dia e a noite, não he tal que possa causar accidentes funestos. Póde-se dormir ao relento' noites seguidas, no campo ou no mato, sem se ressentir o menor inconveniente. O inverno parece com os dias chuvosos da França ou da Allemanha; as arvores conservão a sua folhagem, o campo sua verdura; frequentes tempestades e chuvas copiosas, são os annuncios da mudança de estação. Géa algumas vezes, e só de noite. Nos dias chuvosos, quando as nuvens interceptão os raios do sol, o ar se refresca sensivelmente e causa huma impressão tanto mais desagradavel, pois que ninguem se acautela para delle se resguardar; estes dias porem são de curta duração.

A. configuração deste paiz que he montanhoso, torna o clima desta provincia muito saudavel. Em toda a extensão da colonia se respira hum ar vivo, puro, isento das exhalacões pestilenciaes que tornão tão perigosa a morada nas regiões baixas e pantanosas dos paizes quentes; nota-se que não tem apparecido na colonia as molestias epidemicas ou contagiosas. Não he raro encontrar por ella velhos de 60 a 70 annos, tão sadios como os homens de 40. A unica molestia que se póde considerar como effeito do clima, he huma especie de languidez a que os Allemães chamão — *Landskrankheit* (*mal da terra, nostalgia*) que se manifesta por huma grande debilidade e hum abatimento successivo, mas não he acompanhado de dores. Tratada pelo modo proprio, esta molestia póde-se curar, se não tomou casa com o tempo. Poucos de entre os habitantes tem morrido della. Convem dizer que não consideramos como devidas ao clima as numerosas molestias que consigo trouxerão os emigrados de 1846, molestias que desenvolvendo-se neste paiz, tomãrão outro character e forão designadas pelo nome generico de *Krankheit* (*doença ardente*). Alguns colonos, mormente

dos recém-chegados, soffrêrão esta molestia; quasi nenhum porem succumbio.

2°. *Fertilidade do solo e facilidade da cultura.* — Alem de seu clima agradável e salubre, tem esta terra a vantagem de ser muito fertil e de facil cultura. O solo he composto de arêa e de argilla, algumas vezes de hum mixto destas duas substancias. Sua fertilidade, principalmente quando acaba de ser roteado, excede em muito a dos melhores terrenos da Allemanha. Hum sacco de milho produz pelo menos duzentos outros saccos; se a estação he boa, póde produzir até mesmo 400. He tambem verdade que o milho he a cultura a mais productiva destas paragens: offerece aquelles resultados só em terrenos ha pouco desbastados do mato virgem; estes terrenos tambem não exigem estrume, nem lavoura: depois do corte do mato, o terreno está como o solo o melhor preparado de nossos campos Europeos: em menos de dous meses, hum acre de terra póde ser facilmente roteado e semeado por hum só homem. E isto he para o colono recém-chegado, porque hum colono antigo faz esse trabalho em tres semanas.

A roça dos matos não offerece as mesmas difficuldades que nos nossos climas temperados, ainda que as arvores sejam mais grossas e mais duras: entretanto ella não se effectua sem trabalho, nem mesmo sem perigo; longas lianas prendem as arvores na ponta dos ramos ultimos, e impedem que ellas caião sem ser cortadas pela base: ás vezes he preciso cortar cinco ou seis troncos vizinhos; cahem então todos juntos, e esmagão na sua queda aos trabalhadores que não soubêrão retirar-se com tempo. Não he tudo ainda: as florestas produzem de espaço a espaço huma arvore cheia de hum succo leitoso, muito acre e abundante. O trabalhador imprudente que introduz o machado nesta arvore, corre o risco de perder a vista por muitas semanas; porque aquelle succo comprimido debaixo da casca, salta com impetuosidade e borrifa da cabeça até os pés o pobre trabalhador. Huma



gotta deste liquor tocando nos olhos, causa huma inflammação subita, e priva por muito tempo este orgão de suas funcções. A despeito destas difficuldades e destes perigos, o amanho de hum terreno coberto de mato virgem, exige aqui menos trabalho do que em nossas regiões temperadas, porque seccadas e queimadas as arvores, o solo se acha tenro e proprio para a sementeadura. Grossos troncos sem casca e sem ramos ficão jazendo aquí e allí pela terra, sem que ninguém se occupe em os levar dahí. Elles deixão bastante espaço de hum ao outro, de sorte que o cultivador pôde semear o seu terreno de favas e de milho. Submettidas á acção de huma terra que tem ainda todo o seu vigor primitivo, estas sementes crescem com huma prodigiosa rapidez, e não tardão em cobrir com sua folhagem os troncos seccos esparsos no solo. Nos dous primeiros annos que seguem ao roteamento, o cultivador pôde dispensar-se de mondar suas plantações; as hervas más apparecem ahí só no fim de 3 ou 4 annos; he só então que estas sortes de cuidados se tornão necessarias, e exigem hum rude trabalho. O rotear dos prados, apparentemente mais facil que o das matas, offerece com tudo mais difficuldades; exige o emprego da charrua e a extirpação total das raizes que occupão o solo. A facilidade da roteadura dos bosques e a extrema fecundidade dos terrenos que elles cobrem, facilitão singularmente o trabalho dos novos colonos mandados pela mor parte para o meio das florestas. Este trabalho, que nos climas mais frios exige muitos annos de rude occupação, antes que o cultivador possa se ver recompensado, he aquí negocio de 12 a 18 meses quando muito. No cabo deste tempo, o colono activo e industrioso pôde estar resguardado de toda a necessidade. Fazendo a roçada em Setembro e em Outubro, pôde em Abril ou Maio ter as primeiras colheitas, e viver de seus productos até a volta da estação quente. Aproveita os meses do inverno (Junho, Julho e Agosto) para fazer a sua casa, e se arranjar nella a seu commodo. Quando volta a primavera, pôde semear de novo até

Fevereiro, e fazer huma colheita assaz abundante de sorte que pôde della vender parte. A agricultura tem neste paiz a grande vantagem de não exigir, como na Europa, grandes conhecimentos preliminares; não se conhece aquí a theoria dos afolhamentos, inutil pela fertilidade do solo. Algumas informações tomadas aos antigos colonos, bastão ao cultivador novo, para o orientar no que lhe he necessario saber. Depois do que acabamos de expor, he facil de comprehender que tendo de trabalhar em hum clima saudavel, hum solo tão fertil e de cultura tão facil, o colono novo chega a se estabelecer em muito pouco tempo e a tornar-se independente. Só ha mister de actividade e de constancia para obter os mais prosperos resultados.

3ª *Venda facil dos productos da colonia.* — Não basta ao habitante dos campos possuir alimento, tecto e vestuario; elle deseja augmentar os seus commodos, permutando o superfluo de seus productos por outros productos que elle não tem; deseja gozar dos beneficios do commercio e da industria, sem o que elle será miseravel no seio de sua rustica opulencia. Ainda debaixo deste ponto de vista está a colonia de S. Leopoldo admiravelmente situada. Os dous rios que a banhão, o rio Sinos e o rio Cahi lhe fornecem communicações facis com Porto Alegre, onde todos os productos que ella manda, se vendem immediatamente e por muito bom preço.

O colono que tem mais provisões do que ha mister para o costeiro de sua casa, transporta o seu excedente ás costas de hum cavallo ou de huma besta, até a proxima *venda*, onde o vende ordinariamente por hum preço muito vantajoso. O dono da venda transporta aquelles productos em carros até S. Leopoldo, e os confia a hum canoeiro que se encarrega de os vender em Porto Alegre. Os colonos estabelecidos para alem da bacia do rio Sinos, tem o recurso do rio Cadeia, pequeno affluente do Cahi. Este rio só he navegavel huma parte do anno, e assim mesmo com difficuldades em boa parte de seu curso. Antes de entrar no Cahi, elle tem

hum obstaculo que interrompe a navegação, e obriga muitas vezes o canoeiro a levar seu carregamento em suas costas até huma distancia de cem passos. A pezar de tudo isto, os colonos destas paragens mandão todos os annos alguns lanchões carregados de toda a especie de productos. Ao ver pela primeira vez os caminhos que cortão a colonia, não se pode crer que sejam praticaveis para carros de quatro cavallos; só vendo-os passar, he que se pode acreditar em tal. A coragem e a constancia dos colonos vencem estas difficuldades.

4<sup>a</sup> *Vantagens concedidas pelo governo Brasileiro aos colonos.* — Se o cultivador Allemão fosse rendeiro, e no fim do anno houvesse de ceder a seu amo huma parte dos redditos de suas terras, ou se, proprietario mesmo, possuísse apenas hum canto de terra, sómente sufficiente para o sustento de sua familia, se, de mais, a sua propriedade fosse onerada de impostos consideraveis como succede na Allemanha, — poderia viver, he verdade; porem ser-lhe-hia impossivel augmentar annualmente as suas commodidades. O poderoso estímulo de huma perspectiva de engrandecimento para o futuro ser-lhe-hia tirado. A posição do colono de S. Leopoldo, está isenta de todas estas desvantagens: elle he proprietario de mais de 400 geiras de terra; nenhum imposto, nem obrigação, lhe rouba huma parte de sua renda; está isento do serviço militar e de qualquer outro; pode exercer livremente toda a especie de profissão, sem que nenhum official público venha bater á sua porta, e pedir-lhe importunas importações. Só os que são donos de vendas he que pagão hum imposto pouco consideravel. Deve-se aquí confessar que o governo Brasileiro houve-se á este respeito com grande sabedoria. Elle concede aos colonos huma plena liberdade e grandes isenções; dá-lhes transporte gratuito do Rio de Janeiro até a colonia; deixa passar livremente o que elles levão comsigo; dá-lhes terras e subsidios nos dous primeiros annos de sua estada no Brazil. As primeiras familias que

chegarem a esta provincia, receberão em dom gratuito, alem das terras e subsidios, huma palhoça, gado, instrumentos aratorios e utensis de cozinha. A liberalidade do governo foi bem compensada : a colonia Allemãa prosperando, tornou-se de immensa utilidade á provincia do Rio Grande. Ella abastece Porto Alegre, e seus productos contribuem bastante para o movimento commercial de toda a provincia.

5<sup>a</sup> *Constancia e actividade dos colonos.* — A todas estas causas de prosperidade que temos enunciado, devemos ajuntar o que provem do character mesmo dos Allemães, character eminentemente laborioso e infatigavel. Quando se ouvem os colonos mais antigos, fallar das difficuldades que tiverão de vencer nos primeiros annos de sua habitação no Brazil, então quando isolados no meio dos matos, tinhão de transportar ás suas costas as provisões que ião procurar a muitas leguas de suas moradas, admira-se a constancia com que elles vencerão os obstaculos de todo o género, que parecião dever condemnallos a huma vida solitaria e infeliz. Portuguezes, Francezes, Italianos houverão em seu lugar descorçoado e se dispersarião; em vez disso, os Allemães perseverarão e triumpharão. Em geral o povo Allemão distingue-se de todos os outros povos da Europa por sua constancia; elle não deixa facilmente huma empresa começada; trabalha lentamente, mas resiste á fadiga e ao trabalho. A mudança do clima não tirou aos colonos de S. Leopoldo este traço distinctivo do character de sua nação. O pae de familia vai desde o romper da aurora para a sua plantação, e só volta para casa ás horas da refeição. Sua mulher, depois de ter por algumas horas cuidado das occupações domesticas, vai para junto de seu marido e toma parte no rude trabalho do campo. Os filhos recebem, cada hum, huma tarefa proporcionada á sua força. Póde-se figurar o que esta aptidão para o trabalho deve produzir em hum clima que não tem inverno, em hum solo que dá por anno duas colheitas abundantes. Assim, sustentado por sua paciencia natural, e soccorrido pelos esforços

de huma familia laboriosa, o colono Allemão trabalha por si só mais em hum anno, do que hum Brazileiro com muitos escravos, e todavia o seu trabalho não he tamanho, nem tão pesado como o era na Allemanha. Que riquezas não se poderião esperar de hum paiz tão favorecido por todos os modos, se a indolencia Portugueza fosse substituida pela actividade e industria Allemãa.

§ VII. — *Caracter e costumes dos colonos.* — Temos fallado da situação material dos colonos e das causas de sua prosperidade: digamos alguma cousa de seu estado moral e seu caracter. Transplantados para o solo Brazileiro, os colonos de S. Leopoldo, conservando os traços geraes do caracter Allemão, soffrêrão em algumas cousas a influencia dos costumes e do clima de sua nova patria. Perderão aquillo que corta a alma de ver-se nos camponios pobres da Allemanha, o ar de miseria, mesmo ás vezes de estupidéz, que produz hum trabalho material muito penoso e muito prolongado. Os moços sobre tudo, que tem nascido no Brazil, crescendo em plena liberdade sob a influencia de hum clima saudavel e de huma natureza vigorosa, adquirem huma estatura notavelmente bella, hum caracter de audacia e de enérgia. Bons trabalhadores, são tambem bons cavalleiros, bons caçadores, igualmente habeis em manejar a enxada, o laço e a espingarda. Tem dignidade no porte, e não deixão apparecer em seus gestos aquelle ar bisonho de timidez, de submissão servil, que nos seus compatriotas da Allemanha produz o habito, tomado desde a infancia, de pertencerem á classe inferior da sociedade. Contrastão por isso com os Allemães chegados recentemente a esta provincia. Estes trouxerão consigo os movimentos lentos, o ar carregado e embaraçado dos camponios da Allemanha; pasmão de tudo o que vêm; parecem huns servos da gleba. Os jovens colonos desta provincia offerecem hum aspecto bem diverso; nunca sahem senão a cavallo e vestidos com gosto; sua estatura, seu andar activo, a dextreza com que governão o cavallo, annuncião

nelles huma raça de homens independentes, nos quaes a natureza teve o seu livre desenvolvimento. O desleixo, debaixo do ponto de vista moral e religioso, em que tem sido deixados os habitantes da colonia, deo lugar a huma grande relaxação de costumes. A colonia possuia, he verdade, hum padre catholico e dous pastores protestantes; mas o primeiro, officiando sempre em lingua Portugueza, nenhuma influencia podia exercer nos fieis Allemães; os outros dous motejavão por si mesmos de sua crença, e vivião na devassidão. Levados destes exemplos os colonos habituárão-se a todos os vicios; entretanto, na opinião de algumas familias honestas, grande melhoramento se tem feito sentir nos habitantes, desde que novos pastores zelosos e verdadeiramente christãos se encarregárão de reanimar a vida moral e religiosa da colonia. A colonia possui agora dous pastores protestantes: hum mora na villa mesmo e o outro no campo.

A assiduidade actual dos colonos no serviço divino, não os impede de conservar ainda hum amor excessivo ao prazer. De tempos a tempos reúnem-se em huma venda, e danção ao som de alguns máos instrumentos: moços e vellos tomão parte na alegria geral. Não he raro ver alguns vellos de 50 a 60 annos, entregarem-se a este divertimento com todo o ardor da mocidade, moços e mocas supportarem a fadiga deste exercicio por muitos dias e noites consecutivas, e tomando por todo o repouso alguns instantes de somno em pleno ar ou em hum rancho. Nestas reuniões ha de ordinario alguns excessos, especialmente de bebida.

A hospitalidade tem ainda culto muito notavel na colonia; todavia os abusos que della fizerão os ultimos colonos, causarão alguma quebra desse sentimento para os colonos que se seguirem.

#### *Conclusão — Futuro da colonia.*

Pela situação e estado actual da colonia de S. Leopoldo, he facil prever a que alto gráo de grandeza e de prosperidade póde ella attingir pelo tempo adiante, se a guerra não a vier

assolar ainda. A extensão de terreno que lhe marcou o governo Brasileiro he immensa, e bastará por muitos annos para a população Allemã que lá vai ter annualmente. O augmento desta população dará lugar a hum augmento proporcional das cidades que consomem os seus productos. A' chegada dos primeiros Allemães, só existia em S. Leopoldo huma palhoça onde morava hum conoeirò. Para o futuro novas cidades se lão de crear e florescer com a colonisação; nas margens do Cahí, com o tempo se estabelecerá hum ponto de escala e deposito para os productos que vierem da bacia deste rio, e á maneira de S. Leopoldo se tornará a cabeça de hum districto consideravel. A colonisação para a direita do Cahí communicará os Allemães com os Brasileiros de serra a cima, e abrirá novos mercados para seus productos. Em fim a industria fará neste paiz os progressos que se devem esperar de huma colonisação bem comprehendida e bem dirigida.

---

#### BAHIA.

*Relatorio do estado da provincia da Bahia, pelo Excellentissimo Senhor conselheiro Antonio Ignacio de Azevedo, entregando a administração da mesma provincia ao seu successor o Excellentissimo Senhor desembargador João José de Moura Magalhães.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — No acto de entregar a V. E. a presidencia desta provincia, em cumprimento das ordens Imperiaes, julgo util fazer a V. E. huma breve exposição do estado em que deixo os differentes ramos do público serviço.

Acha-se tranquilla a provincia, posto que não fosse possível desarmar nem dispersar o bando que nos sertões do rio de S. Francisco ameaça a villa do Pilão Arcado, onde fiz reunir 170 praças de primeira linha, elevando assim o destacamento de 30 e tantas praças que havia na dita villa em Setem-

bro de 1846, chamando á capital o commandante geral e as praças do corpo de policia que tinham destacado para a villa da Barra.

« Este bando evita todo o encontro com as forças do governo, e parece que seu fim não he mais que surprehender rancorosos inimigos do chefe que o dirige, para exterminallos. Estes, por sua parte, aproveitão toda a occasião de perpetrar os mais atrozes delictos contra qualquer que pertença ao referido bando, e se ache desgarrado numa ou noutra occasião. Á vista disto, parece indispensavel que o governo tenha em Pilão Arcado, como informou o ex-delegado, força mui superior á que actualmente pude para allí destacar: já levei ao conhecimento do governo Imperial a necessidade do augmento de força na provincia, para occorrer a este objecto, e a outros serviços urgentes, como a guarnição desta capital, para que se torne menos pesado á guarda nacional o sacrificio que tem feito, em distrahir-se de suas occupaões para guarnecella diariamente. Ha poucos dias mandei render os officiaes subalternos daquelle destacamento, e dispunha-me a mandar hum official superior que rendesse o capitão commandante do mesmo destacamento. Parece-me igualmente necessario em Pilão Arcado hum delegado extranho aos interesses e intrigas locaes, visto achar-se desonerado da ardua tarefa de que, com grande sacrificio, encarregou-se o bacharel Bemvenuto Augusto de Magalhães Taques, que allí observou toda a imparcialidade entre os dous partidos que se guerreão, procurando fazer effectiva a justiça.

Continúa a mesma falta de segurança individual, e de boa administração de justicia, que de antiga data flagella a provincia. Esperando a lei da reforma da guarda nacional, não pude entrar no exame recommendado pela lei de 18 de Agosto de 1831, artigo 32, de que ella muito carece para regularizar-se: em attenção a estas circumstancias, quasi nenhuma proposta approvei para fóra da capital, persuadido, como estou, de que só nesta cidade ella presta serviço regu-



lar. Deixo hum projecto de regulamento para a secretaria da presidencia, pelo qual se divide em secções o trabalho della, que he actualmente pouco regular, com huma tabella em que se fixão, de hum modo mais conveniente ás partes, os emolumentos que ellas pagão : pode ser util a execução deste regulamento , depois de corregido e melhorado por V. E.

Tendo negado a sanção a hum projecto de lei que envolvia disposições puramente administrativas e regulamentares sobre a thesouraria provincial, projectei hum novo regulamento para a mesma thesouraria na parte administrativa , e consultei sobre este trabalho, ainda em primeiras linhas, o procurador fiscal. Com o parecer deste empregado o apresentei a V. E. , para que delle aproveite o que achar conveniente , e haja por bem reformar o actual regulamento :

Organizei sobre informações do director interino das obras públicas, huma reforma de regulamento para esta repartição, que não puz logo em execução , por me parecer que convinha meditar ainda sobre ella. Entrego a V. E. este trabalho, que poderá , depois de emendado por V. E., regular a administração das obras públicas, de hum modo mais accommodado á lei que a criou.

O relatorio dado a 18 do corrente pelo director geral interino da administração das obras públicas , com as relações demonstrativas das obras e trabalhos que devem a ellas preceder, fornece a V. E. informação do estado actual das obras públicas desta capital, e de alguns pontos de provincia. Darei mais a V. E. conhecimento de alguns trabalhos , e ordens para elles expedidas , que não estão comprehendidos no dito relatorio.

Ao engenheiro André Prezewoodowski encarreguei o levantamento da planta, e o orçamento do canal, que deve communica as villas do Sul com esta capital, pelo rio Jaguaripe , evitando o Atlantico.

Já o dito engenheiro foi duas vezes ao rio Jequiriçá examinar o terreno por onde deve começar este canal, e indicar por

onde se devem abrir as picadas, as quaes estão em andamento. 6:000,000 réis fôrão votados na lei n° 250 para o começo desta obra, e com esta quantia se tem suprido o serviço da abertura das picadas. O mencionado engenheiro informa que he facil a execução deste grande melhoramento da navegação. O major Innocencio Eustachio Ferreira de Araujo, encarregado de explorar o espaço que fica entre os rios do Amaro e do Campo, a fim de communicar estes rios entre as barras de Carvalhos et Sirinhaem, para prolongar o canal até a villa de Marahú, deu algumas informações a este respeito, que se achão no archivo da administração das obras públicas, e informou que era igualmente facil levar o canal da villa de Marahú a da barra do rio de Contas, cortando-se a planicie que fica entre o porto Cauby e a margem esquerda do rio de Contas:

Ao primeiro supplente do juiz municipal da villa da Barra do Rio de Contas, entreguei a direcção da abertura de huma estrada, que fosse encontrar-se pela margem-esquerda deste rio com a estrada que se abre de Camamú para Minas, pela imperial villa da Victoria, e mandei-lhe fornecer pela thesouraria provincial 600,000 réis. Ao coronel João Tavares de Mello, director de huma estrada que, por subscrição dos habitantes da barra do Rio de Contas, se abria pelo lado do sul para o centro, até a Pancada, mandei entregar 600,000 réis, que erão necessarios para ajuda de custo de duas pontes, de que deu noticia o Major Eustachio. Era necessario limpar-se a barra do rio de Contas de pedras que embargavão a livre navegação das canôas grandes; mandei prestar ao delegado da referida villa para este melhoramento da barra 200,000 réis, segundo as informações do dito major Eustachio. Este indica a necessidade que ha de melhorar-se a passagem do Ty-nipe, na estrada do termo do rio de Contas para o dos Ilheos, a que he reunido. O mesmo major depois de examinar o canal do Itahipe, que em parte se acha obstruido, avaliou o reparo em : 6:000,000 réis. Exigi hum orçamento especificado desta

obra para se poder executar por arrematação ou como parecer mais conveniente. Apresentou a planta de huma cadea, e casa de camara e do jury para a villa dos Ilheos, e o plano de hum cães orçado em 2:000,000 réis.

Incumbido de examinar a estrada de Ilheos para a Conquista ou Imperial Villa da Victoria até o riacho Salgado, acima da aldea de S. Pedro de Alcantara, avaliou elle a limpeza da mesma em 600,000 réis, cujo serviço acabo de encarrregar ao juiz municipal e delegado de Ilheos; tendo o anno passado incumbido ao tenente José Nunes Bahiense a limpeza desta estrada, desde o dito riacho que desemboca no rio Pardo, até os limites desta provincia com a de Minas, e a exploração do mencionado rio Pardo, adiantando para este serviço 600,000 réis pela repartição das obras públicas. A estrada de Camamú para Minas, teve andamento até antes de começar o inverno que ora finda: ja tinha sahido a estrada na margem esquerda do rio de Contas, dahí subio o director respectivo á fazenda Borda da Matta, onde passa a estrada que segue de Valença, a qual tambem teve andamento até o fim de Abril; tendo-se concluido huma ponte de 17 braças junto á aldea de S. Fidelis, e tres leguas de boa estrada do rio Pitanga até Unamerim.

De Setembro passado até o fim de Abril, trabalhou-se na estrada da Cosca até a passagem do rio de Contas. No inverno concluiu-se a ponte sobre o rio da Area. Começou em Outubro passado a abertura da estrada do Maracas para Santa Ignez, e fica no presente mes concluida com 20 leguas de extensão, como informa o director actual, delegado de Valença. Esta estrada serve á conducção dos algodões que descem do rio de Contas e Urubú, para a fabrica de tecidos, e ao transporte dos mais géneros que podem vir para Valença, Aldea e Nazareth, tres portos de muito commercio com a capital. O subdelegado de Urubú, Justino Ferreira Campos, director da parte da estrada que segue da passagem do rio de Contas á Imperial Villa da Victoria, até a extrema desta provincia com

a de Minas, parte que he commun ás estradas que seguem de Camamú, Valença, Aldea, e Nazareth para Minas, começou o serviço em Janeiro, já está abrindo a picada que abrevia a antiga estrada de Pipiri para a barra da Choça; tinha recebido 2:000,000 réis que hão de estar gastos, e teve ultimamente authorização para não sobrestar o trabalho.

Continúa a construcção de huma ponte de 40 braças sobre o rio dos Pios, no termo de Valença, para a qual vão concorrendo os lavradores, de sorte que pequena será a despeza por conta do cofre provincial por mim autorizada, como informa o delegado daquella villa. Ao mesmo pedi os orçamentos de huma ponte sobre o rio Jacaré, e outra sobre o rio Mependipe, no Porto do Rei, na estrada geral das villas do sul para o canal de Jaguaripe.

Encarreguei a huma commissão o levantamento da planta, e o orçamento de hum farol para o morro de S. Paulo, que oriente a navegação para as villas do sul. Tenho recommendado ao intendente da marinha o exame da barra de Jaguaripe, e a collocação das boias que se mandarão construir para a dita barra, depois de bem averiguado que ella seja immutavel.

O engenheiro André Prezewoodowski, teve ordem de orçar e dar a planta de huma ponte sobre o rio Ipojuca, na passagem que fica entre os engenhos Serra-Nova, e Aramóré, quando seguisse no exame do terreno, por onde se tenta fazer huma estrada sobre linhas de ferro desta cidade á villa do Joaseiro, com o fim de facilitar o commercio desta provincia com a de Minas, por meio da navegação do rio de S. Francisco; empresa que merece todos os soccorros do governo. Mandei que o mesmo engenheiro rectificasse o orçamento de huma ponte grande que está orçada para a passagem do rio Ipojuca, na estrada geral das Boianas, de sorte que se pode pôr em arrematação.

Nomeei o engenheiro civil José de Goes Barreto, residente em Sergipe, para servir nesta provincia, e encarreguei-lhe o

exame da estrada geral da provincia de Sergipe para esta, ate onde estava encarregado de igual exame o engenheiro André Prezewodowski.

Esta commissão não foi desempenhada, porque o dito Goes Barreto, depois de ter sollicitado e aceito o emprego, esteve impedido na assembléa provincial de Sergipe, e pediu demissão antes de começar a servir; tambem o engenheiro André Prezewodowski, ainda não pôde dar conta de todos os trabalhos a seu cargo nesta estrada.

Este mesmo engenheiro deu principio á exploração do rio Paraguassú, a fim de indicar os meios de tornallo navegavel, e evitar os estragos que suas enchentes fazem á cidade da Cachoeira.

A navegação deste rio acaba de ser tentada com feliz exito, por huma companhia que se vae estabelecer na Villa Nova de Paraguassú. A 23 de Agosto, partirão da passagem do Andrahi duas canoas grandes com carga pelo rio Paraguassú, e chegarão á cidade da Cachoeira com dezoito dias de viagem. Entrego a V. Exc. huma planta do Rio, e a exposição da viagem que deu o agente da empresa, João Frederico Rachel, e o officio que dirigio á presidencia o inspector interino das lavras diamantinas, a cujos esforços se deve a formação da companhia para tão util empresa. Algumas cachoeiras embaração actualmente a navegação, mas poderão estes obstaculos ser vencidos pelos navegadores, que somente fôrão obrigados a desviar-se de duas grandes cachoeiras chamadas *Roncadores*, de altura de vinte braças, por hum canal que facilmente se pode abrir.

Tendo o engenheiro André Prezewodowski orçado a ponte do Capivari em 1:800,000 réis, mandei que fizesse o plano e exposição da obra, para ser executada sob a administração do juiz municipal, e delegado da cidade da Cachoeira, a quem igualmente incumbi a ponte do rio Pitanga, e o concerto da ladeira de Belém. A 7 do corrente, começou a ser illuminada a mesma cidade, como participou o dito juiz encarregado

de pôr em execução este beneficio votado na lei do orca-mento.

A cargo do juiz municipal de Santo Amaro está a illumi-nação daquella cidade , e brevemente espera elle que sejam collocados os lampeões. Além de ter mandado pôr em arre-matação pela administração das obras públicas os concertos das pontes do Calolí, e Sergernerim, orçadas em Janeiro pelo engenheiro André Prezewodowski, puz em execução o para-grafo 19, n. 9, da lei actual do orçamento, determinando a entrega de 5:000,000 de réis á camara municipal de Santo Amaro, para melhoramento das entradas e saidas da ci-dade.

Não se tem podido ainda construir huma ponte grande, que se tem orçado, para a passagem do rio de Joannes, e sendo muito necessarios ao commercio do assucar, e ad das boiadas, que vem pela feira de Santa Anna, pontes nas pas-sagens de Calolé, e estaleiro do referido rio de Joannes, e nos de Jacaracanga, e Boneçú, dei ao major Pedro do Espirito-Santo, outr'ora encarregado do exame dessa es-trada, a incumbencia de orçar as ditas pontes, na intenção de dar a sua execução por empreitada a algum proprietario mais interessado nesses beneficios da estrada.

O trabalho do dito major se acha na administração das obras públicas para ser examinado; e depois submettido a V. Ex., com as reflexões do director geral da dita repartição.

Além dos concertos que se fizeram no palacio do governo externamente, e da mobilia que para elle se comprou, mandei pintar a sala das ordens, forrar de papel dourado a sala do docel, e de papel prateado a sala immediata, e pedi ao governo Imperial hum novo retrato de S. M. e hum docel, por estar ja muito usado o que havia. Ainda não foi satis-feito este pedido. Mandei levantar a planta e fazer o orça-mento da despesa necessaria a hum concerto radical do dito palacio, e do córte que elle deve soffrer para que fique regular a rua direita; e pedi ao governo autorização para esta obra,

a qual ainda não foi concedida. Como não ficasse do conde Hermanson trabalho algum sobre a planta desta cidade que se podesse aproveitar, pareceu-me conveniente que tratasse do levantamento da planta da cidade, e da costa da provincia, o tenente coronel Joaquim da Silva Leal Teixeira, que tem bastante conhecimento do interior, e tem feito varios trabalhos topographicos.

Ao director do hospital das aguas thermaes de Itapicurú, mandei entregar a quantia votada na lei vigente, para acabar a casa que serve de asylo aos doentes e ás pessoas que os acompanhão. Estava adquirindo informações, sobre a idoneidade dos pretendentes ao lugar de pharmaceutico encarregado da botica do hospital dos lazarus, para prover este emprego na forma da lei actual do orçamento. O medico deste hospital, obteve ultimamente detalhadas informações acerca das reformas que elle precisa: este documento pode orientar a V. Ex., nas providencias que houver de tomar a bem deste estabelecimento de caridade. Foi nomeado o negociante Manoel Belem de Lima director da casa pia das orphãas recolhidas pelo finado padre Francisco Gomes, para a qual votou a lei do orçamento tres contos de réis.

O zelo do juiz dos orphãos e do director, e a dedicação de Maria Luiza, regente interna daquella casa, affianção a prosperidade della.

Tenho feito admittir no pio estabelecimento de aprendizes menores, existente no arsenal de guerra, alguns orphãos desvalidos, de que me tem dado informação o desembargador chefe de policia. He de reconhecida utilidade, presentemente de absoluta urgencia, este seminario de artífices, estando, como está, a casa pia dos orphãos de S. Joaquim com o número completo, de sorte que não pode receber mais orphãos.

A santa casa da Misericordia desta cidade, vai estabelecer dous carros de conduccão de cadaveres para o cemiterio do Campo Santo, com o fim de ir habituando os habitantes

desta capital ás inhumações fora dos templos, como prescrevem os verdadeiros principios da religião catholica e as leis. O concerto que se tem feito nas ladeiras proximas do dito Campo, facilita a passagem dos carros. Ja se pozêrão os precisos alicerces do hospital de Maragogipe.

A companhia dos omnibus continúa a dar regularmente transporte nas gondolas da linha do theatro á Victoria, e pretendo começar proximamente a dar condução na linha do Pilar do Bom Fim.

As barcas de vapor das aguas da provincia, dão duas viagens á Cachoeira e huma a Santa Amaro por semana. Está ainda pendente do parecer do procurador fiscal da thesouraria provincial, o projecto do contrato offerecido pela companhia Bom Fim, que obteve privilegio e hum subsidio do cofre da provincia para esta navegação. Acha-se estabelecida huma colonia militar na margem do rio Mucuri da comarca de Caravellas, com mais de cem habitantes, tendo partido, no fim de Janeiro deste anno, desta cidade, o respectivo commandante com 30 pracas e sua familias.

Mandei levantar a planta da povoação que esta colonia deve ir edificando, para que nella se observe a regularidade indispensavel para seu aformoseamento.

O destacamento de 20 praças mandado estabelecer no alto do Rio Pardo da comarca do Porto Seguro, com o principal fim que tem a colonia militar do Mucuri, de proteger o commercio com Minas, e evitar os estragos dos selvagens, alem de os ir domesticando, em quanto a assembléa não vota meios para fundar-se outra colonia naquelle lugar, não tinha podido seguir o seu destino, embaraçado pelas grandes e continuadas enchentes daquelle rio; mandei fornecer quatro canoas para a viagem, e para que dellas sirvão-se as praças na pesca e outras necessidades do destacamento, e já partio o delegado de Belmonte e Canavieiras, com o fim de levar pessoalmente o destacamento ao lugar em que se deve estabelecer. Elle tem proposto hum meio



de ir já ensaiando a colonisação da margem daquelle rio infestado dos indigenas selvagens, dando-se hum subsidio ás familias que se fossem allí estabelecendo. Será presente a V. Ex. esta proposta, para dar-lhe a consideração que merecer.

A commissão especial nomeada em Dezembro passado para propor as reformas que tão altamente reclamá a instrucção pública nesta provincia, não teve ainda o tempo necessario para apresentar hum tão grande e importante trabalho, que deve ser precedido de muita meditação.

A illustração das pessoas que compõe esta commissão, affiança sua reforma digna da provincia, em materia tão vital á civilisação do povo.

Apresentou os seus trabalhos a commissão incumbida de examinar a bibliotheca pública, e de propor as reformas que erão urgentes neste estabelecimento.

A commissão satisfez a confiança do presidente; entrou no exame o mais minucioso do material da bibliotheca, deu conta miuda do estado em que ella se acha, e offereceu hum projecto de regulamento, do qual muitas idéas se podem aproveitar na reforma que tiver de fazer-se na mesma bibliotheca.

O augmento progressivo das rendas públicas, os lucros que offerecerem o banco commercial, e outros estabelecimentos de companhias de emprestimo e seguros, são provas incontestaveis do desenvolvimento do commercio e da industria geral da provincia confiada á esclarecida administração de Vossa Excellencia.

Bahia, 22 de Setembro de 1847.

ANTONIO IGNACIO DE AZEVEDO.

## PROVINCIA DE MINAS GERAES.

### DIVISÕES ADMINISTRATIVAS.

13 *comarcas*. — 13 *ciudades*. — 30 *villas*. — 173 *freguezias*  
e mais de 300 *capellas*.

Comarca de Ouro Preto : — 1 cidade. — 2 villas. — 17 fre-  
guezias. — mais de 60 capellas.

Cidade de Ouro Preto . . . . . Freguezia do Pilar, na cidade,  
Antonio Dias, na cidade, An-  
tonio Pereira, S. Bartholo-  
meo, Casabranca, Cachoeira  
do Campo, Congonhas do  
Campo, Ourobranco, Itabira  
do Campo, Camargos.

Villa de Queluz . . . . . Freguezia da villa, de Itavera-  
da, Catas altas da Noruega,  
do Brumado.

Villa de Bomfim . . . . . Freguezia da villa, Piedade de  
Paraupêba, Piedade dos Ge-  
ráes.

Comarca do Rio das Velhas : — 1 cidade. 3 villas, —  
23 freguezias.

Cidade de Sabará . . . . . Freguezia da villa, Santa Anna  
do Rio das Velhas, Lagôa  
Santa, Matozinhos, Santa  
Quiteria, Sete Lagôas, Ra-  
pozos, Congonhas de Sabará,  
S. Antonio Rio acima, Curral  
del Rei, Matheos Leme, Rio  
das Pedras.

Villa de Pitangui . . . . . Freguezia de N. S. do Pilar, na  
villa, Santa Anna do Rio

- S. João acima , Itapecerica ,  
Bom Despacho, Dorez de An-  
daia, Patafufio.
- Villa de Curvello..... Freguezia de S. Antonio na vil-  
la, Taboleiro grande.
- Villa de Caëthe ou Villa No-  
va da Rainha..... Freguezia da villa, Rocas No-  
vas, Taquaraçú, Morro Gran-  
de.
- Comarca do Serro : — 3 cidades. — 12 freguezias.
- Cidade do Serro ou de S. João  
do Principe..... Freguezia da cidade, da Penha  
do Rio Vermellio, S. Sebas-  
tião de Correntes, Paçanha.
- (As freguezias de Itambé e do Rio do Peixe fôrão supprimi-  
das em 1846.)
- Cidade da Conceição..... Freguezia da cidade, S. Miguel  
e Almas de Correntes, Morro  
do Pilar de Gaspar Soares.
- Cidade Diamantina ou Te-  
juco..... Freguezia de S. Antonio, na ci-  
dade, S. Gonçalo do Rio Preto,  
N. S. da Penha, S. Antonio de  
Gouvea, Curmatahi.
- Comarca do Arajonahy ou de Minas Novas : — 1 cidade.  
— 4 villas. — 13 freguezias.
- Cidade de Minas Novas... Freguezia de S. Pedro, do Bom  
Successo do Fanado, na ci-  
dade, S. Domingos, Piedade,  
S. João Batista, Itamarandiba,  
S. Miguel, villa não ainda  
constituída; Sucuriu, antiga  
freguezia d' Agua Suja.
- Villa do Rio Pardo..... Freguezia da villa.

Villa do Gram Mõgor-Pilar. Freguezias da villa, não constituída, S. José de Gurutuba, S. Antonio de Itucambira, S. S. Coração de Jesus.

Villa dos Montes Claros de Formigas, freguezia, villa.

(Forão supprimidas em 1846 as freguezias de Santa Cruz da Chapada, no municipio de Minas Novas, e a do Bomfim, no de Formigas.)

Comarca do Rio S. Francisco : — 2 villas. — 4 freguezias:  
 Villa Januaria. . . . . Freguezia da cidade, Morrinhos.  
 Villa de S. Romão. . . . . Freguezia da villa, da Barra do Rio das Velhas (em parte.)

Comarca do Rio Paracatú : — 1 cidade, 3 freguezias.  
 Cidade de Paracatú. . . . . Freguezia de S. Antonio na cidade, Penha dos Buritis, Santa Anna dos Alegres.

Comarca do Paraná : — 3 villas. — 8 freguezias.  
 Villa do Patrocínio. . . . . Freguezia da villa.  
 Villa de Araxá. . . . . Freguezia da villa, S. Francisco das Chagas, Desemboque.  
 Villa de Uberava. . . . . Freguezia da villa, Morinhos; Monte Alegre, Campo Formoso.

Comarca do Rio Grande : — 3 villas. — 5 freguezias.  
 Villa de Tamanduá. . . . . Freguezia S. Bento, na villa; Bom Jesus de Campobello.  
 Villa de Formiga. . . . . Freguezia Saõ Vincente, na villa, Bambuhi.  
 Villa de Piumhi. . . . . Freguezia da villa.

Comarca do Sapucahi : — 1 cidade. — 3 villas. — 12 freguezias.  
 Cidade de Pouso Alegre. . . Freguezia da villa, Ouro Fino, Santa Rita.

- Villa de Jaguarí ou Camandacaia ..... Freguezia da villa.
- Villa de Caldas ou do Cabo Verde..... Freguezia da Conceição, na villa, Cabo Verde, Campestre, Alfenas.
- Villa de Jacuhí ..... Freguezia de S. Carlos, na villa, Carmo do Rio Claro, S. Sebastião de Ventania, Bom Jesus dos Passos.
- Comarca do Rio Verde : — 1 cidade. — 3 villas. — 21 freguezias.
- Cidade de Campanha..... Freguezia S. Antonio, na cidade, S. Gonçalo do Rio Verde, Santa Anna do Sapucahi, Carmo da Escaramuça, Carmo do Douradinho, S. Sebastião de Capituba, Santa Anna da Boa Vista de Itajúba, Soledade de Itajuba, Santa Catharina, Ponte do Rio Verde.
- Villa de Baépendi..... Freguezia da Conceição na villa, Conceição do Rio Verde, Carmo, Carmo de Pouso Alto, Santa Anna de Capivari, Espirito-Santo dos Cumquibus, S. Thomé das Letras.
- Villa de Ajuruoca ..... Freguezia da Conceição, na villa, Serranos, Turro d'Ajuruoca.
- Villa de Tres-Pontes..... Freguezia de N. S. da Ajuda, na villa, Dores de Boa Esperança
- Comarca do Rio das Mortes : — 1 cidade. — 3 villas. — 14 freguezias.
- Cidade de S. João Del Rei.. Freguezia das Dores ou Pilar.

ua cidade , Carrancas, Nazareth e Conceição da Barra , S. Miguel de Cajurú e Santa Anna da Onça.

- Villa de S. José..... Freguezia S. Antonio, na villa , Prados, Lagôa Dourada, Penha da Lage, Bom Successo de Itubiruna.
- Villa das Lavras ou do Funil. Freguezia da Conceição na villa, S. João Nepomuceno.
- Villa de Oliveira..... Freguezia de Nossa Senhora , na villa, Passatempo, S. Antonio do Amparo.

Comarca do Rio Parahibuna : — 1 cidade. — 3 villas. — 15 Freguezias.

- Cidade de Barbacena..... Freguezia da cidade, Chapeo de Uva, Simão Pereira, Santa Rita, Rio Abaixo, S. Francisco de Paula e Dores do Peixe, Rio Preto, que foi villa em 1844 e 1845, Ibitipóca.
- Villa do Presidio..... Freguezia da villa, S. Paulo e Gloria, Arrepiados, S. Januario de Uba.
- Villa da Pomba..... Freguezia de S. Manoel na villa, Senhora das Mercês.
- Villa de S. João Nepomuceno. Freguezia da villa, S. José da Parahiba.

Comarca do Rio Piracicaba : — 1 cidade. — 3 villas. — 22 freguezias.

- Cidade de Marianna..... Freguezia da cidade, na sé cathedral, Inficionado., Paulo Moreira, Saude Forquim ,

- Ponte Nova , S. Caetano  
Barra Longa , Sumidouro.
- Villa de Piranga..... Freguezia da Conceição, na villa,  
S. José do Chopotó, Barra de  
Bacalháo.
- Villa de Santa Barbara... Freguezia da villa , S. João do  
Morro Grande, S. Miguel de  
Piracicaba , S. Domingos da  
Prata, Catas altas do Matto  
dentro.
- Villa de Itabira..... Freguezia do Rosario, na villa ,  
Santa Anna dos Serros, Santa  
Anna do Alfêe , S. Antonio  
Rio abaixo, Cuiaté.

#### MINAS GERAES.

A' publicação da legislação provincial Mineira, segue-se como indispensavel huma ligeira vista de olhos sobre o estado actual de suas principaes instituições.

Começaremos pela instrucção pública, que na ordem chronologica das leis da sessão, e na da importancia da materia, tem hum dos primeiros lugares, e considerada no aspecto de simples theoria apresenta mui vistosa face na provincia.

Quanto á direcção, está ella incumbida ao presidente da provincia, auxiliado de 16 delegados de outros tantos circulos litterarios em que se subdividio a provincia, e com a fiscalisação local de commissões de inspecção, estabelecidas onde quer que haja escola, ou escolas de instrucção primaria, e compostas do parcho, ou capellão, juiz de paz do districto, e hum cidadão á escolha do delegado litterario. Esta commissão fiscalisa as escolas, vigia mestres e discipulos, estimula o zelo dos paes, ou dá parte dos que commettem ou culpas ou desleixo de não mandarem seus fillos á

escola, e representa sobre tudo quanto convenha a este respeito, por intermedio do delegado que o leva ao conhecimento do presidente da provincia. Este decide á vista das informações de delegados e commissões zelosas, e quando a falta de zelo ou habilitações as não leve ao comprimento dos deveres, está autorizado para imprimir acção nova, e mais regular, á fiscalisação das escolas, demittindo delegados e membros de commissões, e substituindo-os por quem melhor cumpra deveres de tão subida importancia para o paiz.

Quanto ao ensino, estão creadas tantas escolas, quanto o supporta a penuria dos cofres, e pouco número das pessoas habilitadas para o magisterio, as duas difficuldades mais insuperaveis em todo paiz novo, e por isso despovoado e pobre.

Está de mais determinado que o ensino seja pelo methodo simultaneo, e para o levar a effeito creou-se huma escola normal. Obrigão-se os professores a virem a seu turno, e, segundo proposta do delegado, habilitar-se na escola normal, e se prohibe que hum anno depois da creação da escola, alguém seja provido em professor, sem se mostrar pronto no ensino simultaneo. E não se póde negar regularidade a este todo de disposições, e que possa dar bons resultados, se lhe não faltarem as duas circumstancias essenciaes: meios pecuniarios, e pessoas zelosas e habeis.

Até hoje, com tudo, os factos são muito em abono da efficacia dos meios empregados na provincia para o desenvolvimento da instrucção primaria. O mappa appenso ao relatorio de 1846, dá como frequentadas as escolas públicas por 5,853 alumnos, e as particulares por 233, o que dá hum total de 6,086 alumnos de instrucção primaria, número muito diminuto, em relação á população de hum milhão de habitantes, que se suppõe ter a provincia.

O número das escolas he de 113 do 1º grão, 44 do 2º, e 23 de meninas, total 180, das quaes 71 estão providas, 56 regidas por substitutos, e 53 fechadas. Vem a lavour



menos de huma escola por freguezia, porque ha somente 157 escolas de meninas de 1º e 2º gráo, e 172 freguezias na provincia, e a tomarmos só as escolas do 1º gráo, que são as que cabem ás freguezias e pequenas povoações, teremos que 1/3 dellas não tem escolas públicas. E admittido que so tenha a provincia 150,000 leguas quadradas de superficie, cabe a cada escola o termo medio de 132 leguas quadradas, que dá em resultado distancias impraticaveis de vencer, á grande parte dos alumnos que tem de frequentar estas escolas. E as distancias são o primeiro adversario da instrucção pública no Imperio.

A instrucção intermedia he ensinada em 28 cadeiras, das quaes somente 18 estão providas e frequentadas por 345 alumnos. Destes, 244 se applicão ao Latim.

A pezar destes dados, ainda a provincia de Minas Geraes leva vantagem a muitas na relação entre o número de discipulos e população, número das escolas e o das freguezias, e extensão de terreno medio que lhe cabe. A provincia do Pará tem 49 cadeiras creadas, e somente 42 providas para 95 freguezias; são frequentadas por 1,000 alumnos, comprehendidos os das particulares, o que dá 1 por cada 200 dos 200,000 habitantes da provincia, e em relação ao territorio todo de 89,000 leguas quadradas, ha huma escola para o extensissimo terreno de 1816 leguas quadradas. Mas tomando só 1/4 da provincia como occupada, ainda assim ha 1 escola pública votada para 454 leguas quadradas, o que da raios de distancia de cerca de 11 leguas.

A divisão territorial não soffreo alteração com a publicação das quatro leis que a ella se referem, porque creando 5 freguezias, supprimirão 6; e as mudanças versão sobre limites reciprocos dellas, e dos termos de paz, e suppressão de muitos destes, e creação de outros.

A provincia ficou tendo 13 comarcas, 42 municipios, e 172 freguezias. Ha nella dez cidades, que são Ouro Preto, capital da provincia, Barbacena, Sabará, S. João Del Rei,

Campanha, Marianna, Minas Novas, Paracatú, Serro, e Diamantina. As freguezias dividem-se quanto ao espirital do modo seguinte: 121 pertencem ao bispado de Minas Geraes, 21 ao arcebispado da Bahia, 16 ao bispado de S. Paulo, 7 ao de Goyaz, 6 ao de Pernambuco, e 1 ao do Rio de Janeiro. Total 172.

Ainda o invencivel oppositor á melhor divisão territorial, he a extensão do territorio da provincia, em relação á diminuta população; e como consequencia, a falta de meios para lhe dar administração regular. As 15,000 leguas quadradas podem sustentar em lugar de 1 milhão que tem, 30 milhões de habitantes, e sem que ficassem demasiadamente povoadas.

A força policial da provincia, foi elevada no corrente anno de 300 á 440 praças, divididas em 3 companhias, e 1 secção de cavallaria. A despeza votada he de 91:535,599 réis, quasi a mesma que faria hum corpo de primeira linha de 600 praças. Comparada esta despeza com a que faz com a força policial da provincia da Bahia que votou 600 praças, e despense 150 contos de réis, temos que Minas Geraes com huma povoção de mais  $\frac{1}{3}$ , por que se calcula 650 a 700 habitantes para a Bahia, e territorio tambem mais extenso de  $\frac{1}{15}$ , despense com a força policial cerca de  $\frac{1}{3}$  menos.

A força policial de Minas Geraes, está organizada no sentido de engajamento voluntario por 4 annos ou mais, e nomeação e demissão de officiaes e inferiores a juizo da presidencia. Autorizou-se igualmente o presidente para alterar o regulamento do modo que mais convier á disciplina, e economia do corpo, porem he de suppor que se continue no systema de moderação nos castigos, com exclusão corporaes.

A organização desta força voluntaria e engajada, he objecto de sério estudo para a final organização do exercito Brasileiro. Até agora, ainda número sufficiente de factos bem observados não tem vindo decidir se este systema evita as deserções, traz ás fileiras individuos de mais illustração,

e se he possivel contar **com** a disciplina destes corpos, e inteira dedicacão ao governo nos casos de crise.

Em algumas provincias continuão as **deserções**, bem que em menor escala que nos corpos de primeira linha. Em humas tem sido a força fiel ao governo, em outras como no **Pará**, em 1834 e 1835, e nas **Alagóas** em quasi todas as épocas, ella tem seguido os desordeiros, e desobedecido em quasi sua totalidade ao governo da provincia.

Será por que o principio de engajamento voluntario, e a termo, não tenha sidõ bem desenvolvido? Será por que não tenha havido escrupulo na admissãõ das praças, e exactidãõ na consessãõ das baixas no fim do tempo? Será porque a influencia do principio de confiança em todo seu desenvolvimento em a nomeaçãõ dos officiaes, e inferiores os torne criaturas da opiniãõ que os protegeo, e não do governo que os commissiona? Será por que a lenidade dos castigos, e demora nos julgamentos não convenha a especie alguma de força militarmente organizada?

Como quer que seja, a instituiçãõ desta força provincial presta occasiãõ a estudo mui aproveitavel sobre a organizaçãõ definitiva do exercito, de sorte a evitar as **deserções** frequentes, a inspirar mais confiança na moralidade dos individuos, e disciplina dos corpos, e a poder regularmente completar-se, e com individuos habeis para entreter nas fileiras a **esperança** dos avançamentos militares sem o constrangimento que o recrutamento forçado traz ao recrutado, e as violencias que frequentemente soffre a populaçãõ.

Segundo a lei n° 306, de 8 de Abril do corrente anno, he orçada a despeza da provincia em 449:355,261 réis, a que unindo-se a despeza municipal no valor orçado de 61:271,294 réis, prefaz a **quantia** de 510:626,555 réis. Ha ainda huma receita especial não calculada, e destinada á despeza com as barreiras, e percepção de seus direitos, e conservaçãõ das estradas, no valor de 35:240,000 réis. E ha de notavel nesta despeza total de 545:866.555 reis, ser ella nas cinco partes

applicada ao pessoal, e tão somente huma parte a serviços de melhoramentos materiaes.

A receita provincial he orçada segundo o relatorio do presidente em 203:240,000 réis effectivos, e mais 76:000,000 réis de renda com applicação especial; accrescentando-lhe porem 170:000,000 réis da dívida activa, que se espera se possa cobrar, elevar-se-ha a renda effectiva, segundo o relatorio citado, a 449:240,000 réis, o que dá como resultado o deficit provavel de 35:355,000 réis.

O exame especial das verbas de receita, dá segundo o balanço de 1844 a 1845, como renda de exportação do algodão, assucar, café, e fumo, e mais géneros manufacturados; que todos pagão 3 por cento, 56:931,891. Os mais productos exportados que pagão 6 por cento, rendêrão 49:184,018 réis. A importação de géneros entrados de outras provincias, produzio sob o titulo de direito de entrada, na razão de 4,000 por besta carregada, 104:592,200 réis. A de bestas novas 25,590,000 réis, as passagens de barreiras 4:564,460 réis; a imposição sobre engenhos 23:260,000 réis; sobre casas de negocio 23:691,400 réis. sello de heranças, e legados 46:700,366 réis; novos e velhos direitos 4:643,490 réis; patentes da guarda nacional 11:390,000 réis; emolumentos da secretaria do governo 4:174,400 réis; dívida activa 13:407,502 réis, 5 por cento sobre compra e venda de escravos 25:812,051 réis, e taxa sobre rezes mortas nos talhos 3:389,280 réis. Total da renda de 1844 a 1845, 392:687,572 réis.

Desta comparação se vé primeiramente que para subir a renda á quantia orçada, he preciso que ella tenha não pequeno accrescimo, sobre a que foi arrecadada em o anno financeiro a que acabamos de nos referir. Demos porem que suba a renda a igualar a despeza, e teremos que para as despezas da provincia, contribuem os habitantes com quantia que por hum termo medio toca a cada hum dos habitantes 484 réis, calculando hum milhão de habitantes para toda a provincia.

E se as imposições e despezas provinciaes se accrescentarem as municipaes, na razão da despeza votada de 61.271,294 réis, teremos o algarismo de 545 réis pago por cada hum habitante da provincia de Minas para suas despezas provinciaes e locaes. Isto na hypothese supposta da elevação da renda.

Mas alem destas imposições, pagão os habitantes outras para as despezas geraes do Estado, e as deve levar em conta quem se dé ao calculo destas quantias.

A renda geral recebe nas estações fiscaes de provincia a quantia de 354:076,441 réis, e tambem a imposição dos géneros importados que a provincia consome, e dos de sua producção que vão exportados para portos estrangeiros. Tomemos que ella consuma pouco mais de 1/6 das fazendas importadas na Côte do Imperio, o que não he calculo desfavoravel, por que a distancia e difficuldades do transporte tornão a provincia pouco consumidora de géneros do estrangeiro, e que exporte 1/20, o que orça pelas quantias constantes de seus mappas de exportação, e teremos cerca de 1,400 contos de réis mais a accrescentar á soma das imposições.

Elevado assim o algarismo de todos os impostos geraes, provinciaes, municipaes, que paga a provincia a 2,300 contos de réis annuaes, temos que o termo medio que paga cada hum dos habitantes he 2,300 réis. E bem que o baixo preço dos salarios torne esta quantia proporcionalmente maior para a provincia, em relação ás maritimas do Imperio, ainda assim se pôde sustentar que a provincia não geme sob tributos pesados, e que he a menos tributada de todas. A provincia do Pará paga perto de 4,000 réis por habitante, e a da Bahia ainda excede alguma cousa esta quantia.

Se da comparação com as provincias do Imperio passarmos aos Estados Europeos mais conhecidos, ver-se-ha que não só a provincia de Minas, porem qualquer outra do Imperio mais carregada de tributos, com excepção do Rio de Janeiro, capital e provincia, ficão aquem da taxa media das imposições que pagão os habitantes daquelles Estados.

A Austria , o menos sobrecarregado de todos os estados Europeos de primeira ordem , contribue somente para as despezas publicas, excluindo as locaes , com imposições que orção por 4,000 réis o termo medio para cada habitante.

Na Prussia o termo medio he de perto de 5,000 réis. Na França perto de 11,000 réis , e na Grã Bretanha cerca de 20,000 reis. Todos somente com as despezas geraes; por que levando em conta as locaes, a taxa media sóbe na Inglaterra a 28,000 réis por habitante. Os habitantes da Córte e provincia do Rio de Janeiro pode suppor-se que pagaõ cerca de 10 a 11,000 réis.

Ha porem ainda não menos aproveitavel estudo no exame da distribuição dos impostos provinciaes , quanto ao objecto sobre que assentão , e sobre tudo nas provincias centraes onde a exportação he quasi nulla , e de sustentar suas instituições com renda propriamente interna.

As imposições sobre objectos de importação e exportação , e outros identicos que jogão com interesse e relações exteriores , mesmo por sua natureza mais proprias da direcção do poder central , e restão aos poderes provinciaes as rendas propriamente internas, em que póde ser mais ampla sua accção.

E como nas provincias centraes ha falta quasi absoluta de materia sujeita á imposição , e que tenha relação com interesses estrangeiros , são principalmente ellas as que maior necessidade tem de aproveitar todos os meios de renda interna , e por isso as mais proprias para o estado destas imposições no Imperio. E a urgencia deste estado resulta do exame comparativo das rendas externas do orçamento , onde estas figurão em tão diminuta escala , que huma guerra com qualquer das potencias que podesse bloquear effectivamente os tres portos principaes do Imperio, collocaria o governo Imperial em mui reaes difficuldades.

Do balanço da provincia de Minas Geraes do anno financeiro de 1844 a 1845, a que nos temos referido , ve-se,

que sendo a receita arrecadada 392:687,572 reis, somente 157:625,837 réis, menos de metade, ou  $\frac{7}{4}$  de renda forão internas, tendo o mais sido de entrada e sahida de géneros, sobre inuitos dos quaes ha questão que as provincias possão impor.

E destes mesmos 157 contos, somente 46:951,400 réis são lançados sobre o consumo; e quasi tudo indirectamente, por que consiste em impostos sobre engenhos, e casas de negocio, e só na quantia de 3:389,280 réis sobre consumo interno dos productos do Imperio, he que se deve buscar huma boa parte das rendas que elle precisa. As provincias centraes dependem deste recurso; por que não tem outro equivalente; e são mais obrigadas a esta imposição do que as maritimas, que trocando seus productos pelos do estrangeiro, pagão os dous pesados e importantes impostos de importação e exportação.

E como a reconhecida necessidade de melhor divisão das rendas do Imperio, ha de dar em resultado mais proxima ou remotamente a adopção de medidas que mais ou menos se aproximem destes principios, he urgente que as provincias lancem suas vistas para o melhor desenvolvimento das suas rendas internas, tomando-lhe a dianteira as centraes, e á sua testa a de Minas Geraes, por certo huma das mais adiantadas do Imperio.

Outra lição, e não menos importante, ha a aproveitar no estado das finanças da provincia de Minas Geraes, como provincia cantral e distante dos portos de mar do Imperio, tirada dos effeitos do systema de protecção á industria, por meio de taxas pesadas e prohibitivas sobre a importação. A provincia de Minas Geraes tem estado sob o regimen da mais completa protecção, por que as difficuldades dos transportes elevão suas despezas a tal grão, que unidas aos direitos da alfandega, formão taxa verdadeiramente prohibitiva para os géneros de valor pequeno em muito peso, ou grande volume.

He o systema de protecção á industria, por meio de taxas prohibitivas sobre a importação, desenvolvido em toda sua extensão pela força das cousas, e posição da provincia.

He esse mesmo systema de protecção á industria, que exagerado póde dar em resultado, ou o systema Chinez do suprimento das necessidades do paiz com os productos exclusivos do paiz, ou então cousa ainda mais requintada, a satisfação de todas as necessidades do individuo com productos de sua manipulação. Ao menos estes novos Gulliveres terão a vantagem de se communicarem reciprocamente as descobertas feitas em suas innumeraveis profissões.

E com tudo, sob o regimen de protecção natural tão desenvolvida, a provincia de Minas não tem adiantado tanto quanto possa satisfazer as promessas dos sectarios do systema: e essa mesma prosperidade a que tem chegado, demonstra-se em sentido inverso aos principios de protecção, isto he, apparece menor, onde maior distancia elevando a taxa prohibitiva e protectora, deixa dar em resultado mais progresso da industria.

E a provincia de Minas Geraes prestava-se mais que nenhuma outra ao triumpho do systema, porque tem número de braços disponivel prontos para trabalhar por salarios mui modicos — por que tem gozado desde annos de muito socego, e plena segurança de pessoas, por que seus habitantes são em geral industriosos e amigos do trabalho, e por que nota-se da parte das autoridades esforços para desenvolver a industria da provincia. Neste ponto de vista, o relatorio do actual presidente lido na abertura da sessão do anno corrente, he modelo a seguir pelo número de documentos valiosos que apresenta, e pelas vistas sãs e práticas sobre as diversas industrias existentes na provincia.

Se pois não obstante tantos elementos favoraveis para o triumpho do systema proteccionista na provincia, sua prosperidade não tem acompanhado, não direi a da Córte do Imperio, mais nem ainda a das menores cidades da 2ª ordem



do litoral do Imperio, grave vicio ou lacuna ha no systema de protecção á industria, pelos simples meios de taxas elevadas sobre a importação estrangeira, systema que se aproxima do Chinez, quando não limitado á expressão positiva e determinada dos poucos objectos a que se propõe protecção.

E nem ainda se pôde assegurar como adversario efficaz ao triunfo do systema na provincia, o contrabando que por toda a parte contraria as intenções de seus directores, por que he sabido que os géneros de grande peso e volume, precisamente aquelles que o contrabando introduz com difficuldade, e á custa de grandes premios, e que as distancias sobre-carregão, são os começados desde annos na provincia, sem que tenham feito grandes progressos.

Destes factos suppomos poder tirar a consequencia que alem de ser perigoso este systema, pelos damnos consideraveis que qualquer erro pôde acarretar, he elle de reconhecida inefficacia, quando não acompanhado de outras providencias, que por si mesmas gozão de mais efficacia que o systema proteccionista.

A primeira necessidade para o desenvolvimento da industria, he a existencia de capitaes sufficientes, e a juros comodos, de sorte que haja probabilidade de lucros da empresa. E sendo reconhecido que capitaes tendem a affluir a todo o paiz em que ha industrias especiaes a exercer com lucro, e segurança de pessoas e bens, são quasi inuteis todos os esforços para os chamar por meio do systema protector, por meio de taxas elevadas que repellem o estrangeiro e seu commercio, e o fazem pouco conhecido e desejado para que a elle possam affluir capitaes.

Neste caso, a medida indispensavel he o melhor aproveitamento dos capitaes existentes na provincia, e tem isto applicação ao Imperio todo, reunindo-os por meio de instituições bancaes bem dirigidas, e proporcionando seu uso, convenientemente augmentado pelos meios de credito, ás empresas e

trabalhos que contão, ou se formem. É este augmento dos capitaes chamará braços que o manejem, e os braços ou colonisação trarão novos capitaes. Algumas caixas economicas bem dirigidas, e em sentido mais amplo e popular do que a existente na cidade do Ouro Preto, virião ajudar a reunir os capitaes, trazendo ao mercado as economias dos jornaleiros que as fação, que com este auxilio serião imitados por muitos outros. Outro soccorro não menos indispensavel, e que na provincia de Minas o digno presidente tem promovido na cultura do chá, he o aperfeiçoamênto dos methodos do trabalho, por meio de estabelecimentos normaes, ou quando não sejão possíveis, por meio da propagação de memorias, e artigos instructivos, e de alcance práctico.

Neste sentido he sempre cauteloso caminhar a passo lento do conhecido para o desconhecido, evitar mudanças radicaes a que o público rotineiro difficilmente se accomoda, e preferir os melhoramentos dos trabalhos e processos conhecidos, a mudanças completas de industrias, ou processos de trabalho, em quanto a experiencia os não for justificando. A par destas medidas, póde ter lugar alguma protecção, quando bem definida, sobre pouquissimos ramos de industria, de sorte a evitar erros, perigosos nestes casos de intervenção directa do governo em trabalhos em que o interesse individual he melhor guia, e a injustiça de sobrecarregar de tributos o grande número de consumidores, para interesse de alguns privilegiados productores.

A protecção que poderia tambem ter muita applicação, limitada e definida, sería a que em sentido a que chamaremos politico, viesse proporcionar alguns trabalhos á grande classe de Brasileiros, que por falta delles. se lança na carreira dos empregos publicos.

Certos trabalhos poderião ser mais ou menos tributados, conforme fossem ou não exercidos por pessoas livres. Outros poderião ser por este meio dedicados ao sexo feminino. Em todos estes ensaios toda a reserva he conveniente, e

começa tomando-os no sentido que designamos como ensaios.

Não perderemos porem de vista que no exame do orçamento que temos sob as vistas, he nosso principal objecto a discussão de medidas proprias para elevar as rendas provinciaes, e as assentar de preferencia nos objectos de consumo produzidos na provincia, e de sorte a mais aproximar os termos da proporção entre as quotas percebidas da importação e exportação, e as que provem das rendas internas.

O systema de mal intendida protecção, ao passo que eleva a taxa de importação sobre certos productos, isenta absolutamente delles ignaes mercadorias produzidas no Imperio, sem excepção alguma, e deixa sem renda o Estado. Na Inglaterra, por exemplo, onde teve o systema protector grande desenvolvimento, o direito prohibitivo sobre qualquer género de importação estrangeira, era acompanhado de outro sobre género identico produzido no paiz, sempre menos elevado, de sorte a sustentar a protecção, porem algum para conservar renda ao thesouro. A protecção que as taxas prohibitivas dos impostos e transportes dão á producção de iguaes mercadorias na provincia de Minas, póde ser acompanhada de taxas locaes directas, ou indirectas, as quaes augmentando as rendas provinciaes no sentido da imposição interna, não terão o resultado de desanimar a producção, se por outro lado a desenvolverem as medidas de credito, e augmento dos capitaes, e melhoramento dos processos de trabalho, que apontamos.

O grande *desideratum* he alliviar os interesses da renda com os da producção, e aproveitar o estudo dos orçamentos, e balanços provinciaes, para melhor divisão, classificação, e derrama dos impostos.

---

## NAVEGAÇÃO DO RIO MUCURÍ.

Tanto o governo geral, como o governo provincial de Minas, fizeram alguns privilegios e concessões aos Srs Theophilo Benedicto Ottoni, e Honorio Benedicto Ottoni, empresarios da navegação do rio Mucuri. Esses Senhores acabão de assentar as condições com que offerecem incorporar a companhia do Mucuri, precedendo-as de huma bem lançada exposição, em que vem demonstradas as vantagens da mesma empresa.

Dando publicidade em nossas columnas a hum documento desta ordem, julgamos fazer huma cousa grandemente util, porque não ha dúvida que huma das mais urgentes necessidades de nosso paiz, he a abertura de vias de comunicação para o commercio e industria. Da empresa que tomãrão sobre seus hombros os Senhores Ottoni e Irmão, tem de seguir-se o aperfeiçoamento das comunicações entre tres importantes provincias do Imperio, Rio de Janeiro, Bahia e Minas. Esta consideração he bastante para tornar credora da attenção dos leitores a dita exposição, e tornar superfluo qualquer commentario que quizessemos fazer em seu abono.

### EXPOSIÇÃO.

A provincia de Minas Geraes, situada, como está, entre os parallelos de 13° e 23° 27', estende-se de sul a norte duzentas e nove léguas, de sua divisa meridional com a provincia de S. Paulo, ao seu limite septentrional com a provincia da Bahia, no municipio da villa do Rio Pardo, comarca de Gequitinhonha, que he a povoação mais ao norte de Minas.

A distancia do Rio de Janeiro ás povoações mais notaveis das comarcas do Serro e Gequitinhonha, que são as duas comarcas mais a leste e ao norte da provincia, he quasi

exclusivamente marcada na linha N-S., e equivale por tanto á sua differença de latitude. O centro das duas comarcas está a igual distancia do Rio de Janeiro e Bahia.

A cidade do Serro, cabeça da importante e rica comarca do Serro Frio, que está na latitude de  $18^{\circ} 30'$ , e na longitude de  $45^{\circ} 5'$ , a cidade de Minas Novas que está na latitude de  $17^{\circ} 37'$  e na longitude de  $44^{\circ} 28'$ , e a villa do Rio Pardo, na latitude de  $15^{\circ} 3'$ , e quasi na mesma longitude de Minas Novas, e que distão do Rio de Janeiro pelas estradas actuaes : a  $1^{\circ}$ , cento e vinte, a  $2^{\circ}$ , cento e sessenta e a  $3^{\circ}$ , duzentas leguas, estão apenas separadas do litoral na comarca de Caravellas, provincia da Bahia, por huma differença de pouco mais de  $3^{\circ}$  de longitude. Conforme o dictionario topographico do senador Saturnino, a cidade de Minas Novas estando quasi no mesmo paralelo da foz do Mucuri, faz com este ponto a differença de longitude de  $2^{\circ} 37' 30''$ ; conforme Spix e de Martius, a mesma differença de longitude he de  $2^{\circ} 10'$ ; conforme Arrowsmith, he de  $2^{\circ}$ ; conforme Echwege, he de  $3^{\circ} 40'$ ; e conforme o coronel Conrado, he de  $3^{\circ}$ .

Facil he verificar os dados expostos, á vista dos mappas da costa do Brazil, e de diversas obras que dão noticias da topographia do paiz, e estão ao alcance de todos. O exame mais superficial bastará para demonstrar que as communicações do norte da provincia de Minas com o Rio de Janeiro, em vez de serem feitas, como agora, por pessimos caminhos, a travez de tantas cordilheiras, com muito mais vantagens se effectuarião, caminhando directamente para o litoral que fica no mesmo paralelo, e embarcando dallí para o Rio de Janeiro ou Bahia.

O problema da mudança das vias de comunicação do norte de Minas Geraes fica, á vista do exposto, dependente da solução que possam ter as duas seguintes questões :

1<sup>o</sup> Poderão estabelecer-se faceis e commodas vias de comunicação das comarcas do Serro Frio e Goquitinhonha,

na provincia de Minas, para o litoral que lhes fica na mesma latitude?

2ª Haverá neste litoral ancoradouros e portos, dos quaes se possa estabelecer huma linha de navegação desembarcada para o Rio de Janeiro e Bahia ?

Ha muitos annos que a experiencia teria respondido cabal e satisfactoriamente ás duas questões propostas, se a população de Minas, a principio empregada só exclusivamente na mineração, se não houvesse apinhado nas cordilheiras centraes da provincia, fazendo refluir os selvagens para as matas de leste, porque quando os Mineiros quizerão occupar-se tambem de agricultura, e cuidarão de aproveitar aquellas matas preciosas, os selvagens lho embarçarão, interceptando-lhes as communições com o litoral.

E tão difficeis erão as relações de Minas com o Rio de Janeiro, ainda muitos annos depois da descoberta, que de S. João DEL-Rei, e Ouro Preto, não havia estrada para o Rio de Janeiro senão por S. Paulo. Hoje não faltão ao sul da provincia de Minas caminhos directos para o grande mercado da Côte; porem as comarcas do norte continuão, pôde-se dizer, incommunicaveis, visto que, para pagar huma importação consideravel que consomem, não podem exportar pelas estradas actuaes senão ouro e pedras preciosas, productos que são allí por esse motivo, alem da criação de gados, a unica fonte de riqueza.

As comarcas do norte da provincia de Minas Geraes, enriquecerão na verdade pela mineração; mas hoje que estão exauridas as lavras, onde era facil a extracção do ouro e das pedras preciosas, definhão a olhos vistos, e suspirão impacientes pela nova era em que, facilitando-se-lhes os meios de transporte, possão seus habitantes ser tambem agricultores, e tirar vantagem das riquezas vegetaes de que a natureza dotou com mão larga aquelle solo. Esperão ao menos poder rehabilitar a cultura e commercio do algodão, de que tantos milhares de arrobas exportou Minas Novas.

em quanto os gastos do transporte não erão, como agora, exorbitantes.

Infelizmente esta expectativa, que sem difficuldade poderá estar satisfeita, se vai prolongando, e isto porque os esforços empregados para vencer os obstaculos supervenientes, tem sido destacados huns dos outros.

No municipio de Minas Novas especialmente, muito se tem trabalhado, bem que em pura perda, para abrir relações com o litoral vizinho na provincia da Bahia. Nos documentos de nº 1 a nº 4, acharão os leitores a historia de diversas tentativas infructuosas que os habitantes de Minas Novas flizerão para aquelle util fim.

São esses documentos do anno de 1834, quando a camara municipal de Minas Novas, para informar ao governo, como lhe fôra ordenado, se existia no municipio lugar apropriado para a fundação de huma colonia de degradados, sollicitou o parecer de alguns negociantes e fazendeiros do lugar. Todos, como de commum acordo, aproveitão a occasião para fazer chegar ao governo reclamações sobre a necessidade de se abrirem communicações daquelles lugares para a comarca de Caravellas. Commemorão suas numerosas expedições, mallogradas por falta de auxilio da autoridade pública. Queixão-se da pouca attenção que tem merecido do governo aquelles lugares, e a huma voz apontão o rio Mucuri para servir aos fins desejados, dando informações importantes sobre a sua navegação, sobre a sua barra, e sobre quanto pôde interessar a presente questão.

Orgão de tão legitimos votos, a camara municipal de Minas Novas enviou ao governo provincial os officios que recebêra dos diversos informantes, e o illustrado presidente da provincia, o Sr desembargador Antonio da Costa Pinto, comprehendendo quanto era urgente e importante facilitar meios de transporte aos gêneros produzidos nas comarcas do Norte, ordenou em 1836 ao Sr Pedro Victor Reinault, engenheiro encarregado de designar no municipio de Minas

Novas hum lugar apropriado para a projectada colonia de degradados, que construisse canoas, e descesse pelo rio Mucuri até a sua foz, para informar que vantagens poderia offerecer a sua navegação.

O documento n° 5 he parte do relatorio em que o Sr Reineault, na data de 2 de Abril de 1837, narra as circunstancias de sua viagem e navegação, desde o rio de Todos os Santos até a foz do Mucuri, bem como as observações que fez. O relatorio impresso nos jornaes de Minas, foi ainda este anno transcrito no jornal do Instituto Historico.

Ainda não tinha o Sr Costa Pinto conhecimento official do resultado dos exames, a que com tanto acerto mandara proceder, quando em Fevereiro de 1837, chamou a attenção da assembléa legislativa provincial sobre tão importante objecto. Nesse mesmo anno, em consequencia das mudanças politicas que houverão no paiz, teve de retirar-se da administração provincial o Sr Costa Pinto, sem que ao menos principiasse a dar execução ás suas ideas; ficou-lhe porem a gloria de ser o primeiro administrador de Minas que, no seu gabinete, deliberou sobre a necessidade de se abrirem vias de communicação das comarcas do Norte com o litoral mais vizinho, e que mandou para esse fim examinar se era navegavel o rio Mucuri (1).

Perdidos muitos annos no pó da secretaria de Minas, os documentos relativos ao Mucuri vierão novamente á luz em 1844, sob os auspicios do Exm. Sr general Francisco

(1) Hum dos actuaes empresarios da navegação do rio Mucuri, deputado á assembléa geral, fez nos annos subsequentes os esforços que estavam a seu alcance, para que se desse impulso á empresa de que, no ultimo periodo de sua presidencia, o Senhor Costa Pinto pareceo querer occupar-se. Infelizmente, por falta de prestigio e de influencia no deputado por Minas, não forão tomadas em consideração as observações que elle submetteo sobre tal objecto á camara dos Senhores deputados, nos annos de 1839 e 1841, e que constão de seus discursos publicados nos *Jornaes do Commercio* daquelles annos.



José de Souza Soares de Andréa, o qual, removido da presidencia de Minas Geraes para a da Bahia, e havendo entrado no conhecimento das vantagens que offerencia o rio Mucuri, para facilitar as relações commerciaes entre as duas provincias, ordenou em 1845 que o 1º tenente da armada o Sr Hermenegildo Barboza de Almeida fosse examinar o referido rio. O relatorio que fez de sua expedição o Sr Barboza de Almeida foi impresso nos jornaes da Bahia e do Rio de Janeiro, e em resultado dessa expedição existe fundada no morro da Arara, á margem do Mucuri, 17 leguas acima da foz, huma colonia militar com mais de 40 familias.

No mesmo anno de 1845, o Exm. Sr Quintiliano José da Silva, presidente da provincia de Minas, mandava repetir os exames do rio Mucuri, e se incumbia da nobre tarefa de realizar o pensamento feliz de que se occupára em 1836 e 1837 a administração esclarecida do Sr desembargador Costa Pinto. Na falla da abertura da assembléa provincial em 1847, o Sr Q. J. da Silva consignou sobre este objecto o seguinte topico :

*Estrada e navegação do Mucuri.*

Em todo o systema fluvial de Minas, he o rio Mucuri hum daquelles que no presente offerece maiores vantagens, não só por sua facil navegação, como pela fertilidade de suas matas e pela salubridade do seu clima. Convencido do quanto convem aproveitar todos os elementos de prosperidade, e vendo o estado de decadencia em que, por falta de meios de exportação, se acha a importante comarca de Gequitinhonha, julguei conveniente dar o possivel impulso á navegação do rio Mucuri, tão desejado pelos habitantes daquella comarca, mas em grande parte embaraçada pelos receios que lhes tem inspirado a ferocidade dos Indios Gíporocas, que em grande multidão habitão aquelles sertões. Assim, em data de 18 de Maio do anno passado, expedi ao prestante reidãdão. coronel Honorio Estêves Ottoni. director

dos Indios da dita comarca, as instrucções que vos serão apresentadas, e alem disto, me dirigi por carta official a muitos cidadãos daquelles lugares, pedindo-lhes a sua coadjuvação para se levar a effeito esta grandiosa empresa, para cujo fim, alem dos recursos que forem dados pelo governo, mandei promover huma subscripção, encarregando desta diligencia a huma commissão composta dos cidadãos Antonio Joaquim Cesar, Francisco Fulgencio Alves Pereira, e Silve-rio José da Costa.

« O Coronel Ottoni, tendo já mandado fazer algumas ob- servações, teucionava partir para o seu destino no principio do corrente anno, e, attendendo ás justas representações que por elle me forão feitas, forçoso me foi ceder-lhe por empre- stimo sete bestas arreadas, pertencentes ao corpo policial, as quaes tem de servir para a conducção dos viveres até a barra do rio de Todos os Santos no Mucuri, onde mandei estabe- lecer o quartel geral da companhia de pedestres de Gequi- tinhonha, até que hajão roças, e que a estrada que se tem de abrir da cidade de Minas Novas até aquelle ponto, seja bem transitavel. Estas bestas daqui partirão no principio do mes de Janeiro, com o alferes João José Dias Pinheiro,aju- dante daquella companhia, e com este foi tambem o missio- nario capuchinho Rev. Fr. Domingos de Casale, que foi posto á minha disposição pelo governo imperial, e vai mu- nido das precisas instrucções, para se encarregar da catechese dos Indios da colonia que tenho em vistas fundar na sobre- dita barra de Todos os Santos.

Não preciso alongar-me para vos convencer da vantagem da colonisação do Mucuri, e felizmente esta empresa tem ganho a maior popularidade na comarca de Gequitinhonha, como sou levado a pensar pela correspondencia official que dallí tenho recebido. O meu plano he, alem da completa exploração do rio, tornallo quanto antes navegavel, ao menos por canoas, desde a barra de Todos os Santos até a sua foz no Oceano, na villa de S. José de Porto Alegre da provincia

da Bahia. Conforme huma planta levantada pelo engenheiro Victor Reinault em 1837, o rio tem na embocadura do Oceano tres canaes que prestão facil accesso ás embarcações, e deste ponto ao Rio de Janeiro se vai por mar em tres dias. Ora, se conseguirmos, como eu espero, vencer as difficuldades que por ventura apparecerem, se a fertilidade das terras e as tão preconizadas riquezas da Serra das Americanas attrahirem, como he mais que provavel, a colonisação para aquelles pontos, he evidente que o termo de Minas Novas. hoje tão abatido, tendo faceis meios de transportar os seus algodões, e outros muitos géneros que produz em tão grande abundancia, virá brevemente a ser hum dos mais florescentes municipios da provincia. A empresa, de mais, não favorece só ao termo de Minas Novas, e he por isto que eu sobre ella chamo as vistas patrioticas desta assembléa.

Na exploração mandada fazer pelo distincto coronel Ottoni, com o fim de fazer queimadas para pastagem dos animaes, elle teve occasião de certificar-se da disposição pacifica dos indigenas, muitos dos quaes se lhe vierão apresentar, voltando satisfeitissimos com as roupas, brindes e ferramentas que recebêrão.

Foi neste comenos que os actuaes empresarios da navegação do Mucuri começárão a estudar, como negociantes, huma empresa de que anteriormente hum delles já se havia occupado como politico. Com o auxilio de tantas informações que se havião nos ultimos tempos agglomerado, breve ficou o problema da navegação do Mucuri resolvido para os empresarios, e convencidos elles de que se podião abrir facillimas vias de communicação do norte de Minas para o Rio de Janeiro e Bahia, aproveitando as aguas, as margens e o porto do Mucuri.

Possuidos desta convicção, e animados pelo acolhimento enthusiastico com que suas ideas erão geralmente recebidas, os empresarios se deliberárão a sollicitar dos poderes do Estado isenções e privilegios para incorporar huma companhia

que as realizasse. E como os passos que tem dado posteriormente, e a maxima parte das informações que tem obtido, constão em resumo do officio dirigido por hum delles á camara municipal de S. José de Porto Alegre, em resposta a huma felicitação da mesma camara; e porque ha na felicitação e na resposta detalhes interessantes, vão ambas as peças transcriptas sob os ns 6 e 7. Muito se poderia accrescentar ás informações contidas nesses dous documentos; mas he de mister abreviar e resumir.

Da cidade do Serro e da de Minas-Novas, que são com os Arraiães do Pessanha, S. Miguel, Rio Vermelho e outros insignificantes, as povoações mais a leste nas comarcas do norte, a população agricultora se tem consideravelmente internado para o litoral, e na direcção de qualquer das duas cidades ao Mucuri ha huma extensão de quinze a vinte leguas já cultivada e povoada. A população destas duas comarcas procura anciosamente os meios de dar valor aos seus productos agricolas, e ahí está o segredo do enthusiasmo com que foi por ella acolhido o projecto da navegação do Mucuri. Já neste anno de 1847 todos os confluentes do Mucuri forão visitados por diversas bandeiras.

Sentem as comarcas do Serro e de Gequitinhonha que vai regorgitando a sua população, e que por consequencia lhe vão faltando os meios de vida; e assim como da comarca do Rio das Mortes, apenas começou a decadencia da mineração, o povo, procurando por instinctos meios de melhorar de sorte, principiou a emigrar para os sertões da Uberaba e da Franca, indo allí transformar florestas, ha poucos annos inuteis, em municipios ricos e populosos, assim tambem a população que superabunda nas comarcas do norte, e que se occupa em revolver lavras já muitas vezes exploradas, apenas presentida a fertilidade das matas do Mucuri, começou para allí hum movimento de emigração, que vai em poucos annos povoar desde suas mais remotas cabeceiras as margens daquelle rio. Sabem os empresarios que não poucas familias de

Minas, e algumas com amplos meios de subsistencia, pretendem ainda em 1848 começar estabelecimentos ruraes da cachoeira de Santa Clara para a foz.

As informações que dão as pessoas que este anno visitarão as margens do Mucuri, confirmão quanto de mais exagerado se tem dito ácerca da fertilidade daquelle terreno. Da barra do Mucuri até o lugar denominado *Kagados*, quatro leguas acima, cuja extensão he o patrimonio da camara municipal da villa de S. José de Porto Alegre, está todo o terreno aforado a particulares, e mesmo não poucas pequenas fazendas começão a estabelecer-se. Está bem averiguado que geralmente allí sete pés de mandioca dão hum alqueire de farinha. O café plantado ha 30 annos, quando o fallecido conde da Barca quiz povoar aquelles lugares, tem hoje, a pezar de abafado pelo mato, hum viço que admira, e mesmo sem beneficio, florece todos os annos, e produz, ainda que pouco. Na Corda do Liberto, hum fazendeiro (F. Gama) colheu neste anno 250 arrobas de tres mil pés de café plantados ha tres annos, e o dito do fazendeiro parece confirmado pelo viço pouco habitual que se observa no seu pequeno e lindo cafetal. Nesse inesimo lugar se affirma que o milho produz mais de quatro centos por hum. Dados porem os descontos que parecem razoaveis, he fóra de questão que as terras são fertilissimas, e o conhecimento práctico desta verdade, que forem adquirindo os que mais afoutos allí primeiro se estabelecerem, ha de acelerar para as margens do Mucuri o movimento de emigração já começado, e que por certo terá de melhorar a fortuna de muitos. Mas he a agricultura, e só a agricultura que offerece no Mucuri o prospecto de futura prosperidade; e para evitar decepções, julgão os empresarios de seu dever declarar, á vista de numerosas investigações a que tem procedido, que são destituidas de fundamento essas relações mysteriosas que annunçião riquezas mineraes naquelles sertões, sendo sua opinião que, *se alguém emigrar para o Mucuri com vistas na*

*mineração, cedo lhe virá e caro lhe custará o arrependimento.*

A salubridade do rio Mucuri na provincia de Miuas, isto he, da cachoeira para cima, he attestada por centenares de pessoas que, sem o menor inconveniente, tem ficado meses e meses expostas á intemperie das estações, explorando o rio, abrindo caminhos, etc. O mesmo se póde dizer de algumas leguas da cachoeira para baixo, em quanto as margens são constantemente altas, sobranceiras ás maiores enchentes, e onde os confluentes, caindo em cascatas, não atravessão terreno pantanoso em parte alguma. Mais isto não succede nas quinze ou vinte leguas mais proximas da costa, porque ahí as grandes enchentes inundão grande extensão de terreno, e são aquí e allí as collinas rodeadas de planicies extensas, enxutas quasi todo o anno, mas contendo alguns paúes. A população, que será de 1,500 individuos, habitando exclusivamente as margens do rio, como está aclimatada, uão soffre molestias endemicãs; mas os recém-chegados, se não tomão cautela, e sobre tudo se vão residir em lugares humidos, e derrubão as matas nas vizinhanças de paúes, pagão tributo ás febres intermitentes, conhecidas em todos os lugares baixos do Brazil. A colonia militar da Lagôa da Arara tem soffrido estes inconvenientes por se haver collocado em hum lugar pantanoso, tendo entrado para aquelle deserto quarenta familias, com velhos, mulheres e crianças, não se lhes havendo previamente preparado algumas choupanas, e sem ao menos levarem medico e botica. Em 19 de Setembro passado, havião na colonia, sobre 140 pessoas, vinte atacadas de febre intermitente, as quaes desveladamente soccorreo o Senhor doutor Ernesto Benedito Ottoni, e lhe deixou directorios e ampla provisão de medicamentos para substituirem á *aguardente com polvora*, que era allí o remedio applicado ás sezões. Confissão os habitantes de S. Matheus e de Viçosa, vizinhos do Mucuri, que são as margens deste comparativamente de incontestavel salubridade; e bem

que as intermitentes fação todos os annos estragos naquellas duas villas, o povo vai-lhes resistindo, e offerecem ellas o espectaculo de huma prosperidade crescente. Da villa de S. Mattheus exportárão-se no anno passado mais de 200,000 alqueires de farinha de mandioca, e na exportação da villa Viçosa, somente a colonia Leopoldina figura com 70,000 arrobas de café. S. Mattheus está quatorze leguas ao S., e Viçosa quatro ao N. do Mucuri. He por tanto fóra de dúvida que o clima não póde servir de obstaculo á empresa projectada.

E quanto ás difficuldades que se suppunha poderem vir dos selvagens, no officio impresso sob o n.º 7 se encontrarão informações sufficientes para que se reconheça que estes desgraçados, reduzidos a hum número insignificante, nenhum mal podem fazer: mais numerosos fossem elles, e poderião servir de auxilio e não de embaraço. O que sobre os selvagens do Mucuri dizem os historiadores, seria verdadeiro em outras éras, mas não actualmente.

O que fica dito basta para provar que, num futuro muito proximo, as margens do Mucuri, ricas e povoadas, darão hum desenvolvimento consideravel á navegação e commercio do porto de S. José, e lucros seguros a quem tem o exclusivo dessa navegação; mas desejão os empresarios que essas vantagens, por mais provaveis que pareçãõ, não entrem em calculo para quem quizer interessar-se na empresa; e concedendo de barato que sejião as margens do Mucuri terreno arido et ingrato, vão unicamente considerar a questão pelo lado das vantagens do estabelecimento de communicações das comarcãs do norte de Minas com o Rio de Janeiro, pelas estradas e navegação do Mucuri, communicações que ora se fazem a travez de toda a provincia, pela estrada do Ouro Preto ao Parahibuna.

Somente as duas comarcas do Serro e Gequitinhonha, contendo as cidades do Serro, Diamantina e Minas Novas, as villas da Conceição, Santo Antonio do Grão Mogol, e Rio

Pardo, e cerca de cincoenta arraiaes com huma população de mais de 100,000 almas, consomem annualmente avultada importação. Os dados estatisticos são difficeis de colher entre nós; mas fôra facil demonstrar que aquellas duas comarcas importão annualmente mais de 80,000 alqueirés de sal, o que suppõe huma importancia consideravel em fazendas, louça, ferragens, vinhos, etc. Ahí estão os livros das casas commerciaes desta praça, para attestarem em que escala se faz o commercio aquí para aquellos lugares, e o que dirião esses livros indica-o facilmente a razão e a observação. Por exemplo:

Antes da descoberta das lavras da Bahía em 1844, a exportação dos diamantes era avaliada aquí e em Londres, pelas pessoas mais ao facto das transacções desse género, em 12,000 oitavas annuaes no valor de 4:000.000,000 réis, exportação que quasi vinha exclusivamente das comarcas do Serro e do Gequitinhonha. Accrescente-se a esta soma o valor do ouro, de algum algodão e couros, e reconhecer-se-ha que aquellas comarcas exportavão annualmente mais de 5:000,000,000 réis; e se attenderem a que, a pezar dessa grande exportação, estava sempre o commercio daquelles lugares compromettido com dívidas á praça do Rio de Janeiro, pois que recebia o credito talvez 0,9 do que importava, concluir-se-ha que calcula sem exaggeração, quem avalia em 4:000,000,000 réis apenas a importação das duas comarcas. O preço dos transportes do Rio de Janeiro para a cidade do Serro, que he das duas comarcas a cidade mais proxima, se pode avaliar em 4 0/0 para as fazendas, 15 0/0 para as drogas, 40 0/0 para a louça, e 70 0/0 para molhados. Supponha-se que o termo medio he apenas de 5 0/0, ter-se-ha que a importação, avaliada pelo menor em 4:000,000,000 réis, despende com trasportes 200:000,000 réis annualmente. A excepção de algum sal, que, vencendo innumeradas difficuldades, sobe pelo Gequitinhonha, toda a importação vai do Rio de Janeiro, atravessando do sul ao norte as comarcas do



Parahibuna, Ouro Preto, Piracicaba e Rio das Velhas, havendo sido abandonadas por mais difficeis as communicações com a Bahia. Suppondo pois igual a zero, tanto o preço do transporte da exportação que brevemente hão de dar as margens do Mucuri, como o da consideravel exportação de algodão e outros géneros, que desde já ha de fazer a comarca do Gequitinhonha, e dentro em pouco tambem as do Serro e S. Francisco, ainda assim trata-se de huma empresa que tem por fim importar para as comarcas do norte de Minas, géneros por cujo transporte ellas pagão hoje pelo menos 200,000,000 réis.

Bem conhecidas como estão as distancias dos diversos pontos do Rio de Janeiro, considere-se a questão, por simplificar-se somente no que diz respeito á cidade de Minas Novas, que, tendo quarenta leguas ao S. as cidades Diamantina e do Serro, e quarenta ao N. a Villa do Rio Pardo, pôde ser considerada o centro das duas comarcas.

A' vista dos esclarecimentos dados no principio desta exposição, se vê que estabelecidas as communicações de Minas Novas para esta Côrte pelo Mucuri, ter-se-hião, em vez de 160 leguas que ora se caminhão por terra e más estradas, as duas seguintes linhas de communicação :

1ª, a distancia do Rio de Janeiro á cachoeira de Santa Clara, até onde he desde já livre a navegação para vapores ; 2ª, a distancia de quarenta leguas da cachoeira de Santa Clara á cidade de Minas Novas. E suppondo que da cachoeira para cima o rio não desse navegação, estas quarenta leguas serão de huma estrada facil e commoda, seguindo a margem do rio. O preço minimo dos transportes daqui para Minas Novas, he de 4,000 réis por arroba (não poucas vezes se paga 5,000 réis) : abstrahindo-se pois das considerações anteriores sobre a maior commodidade da estrada nas quarenta leguas, comparadas com as cento e sessenta da actual, que atravessa as cordilheiras do Serro do Frio e Serra da Lapa, supponhasse o preço do transporte nessas quarenta leguas igual a 1/4

do preço minimo nas cento e sessenta. e ter-se-ha 1,000 réis por arroba.

O preço dos transportes em vapores daquí para Campos, que está a meia distancia entre este porto e o do Mucuri, he de 200 réis por arroba, e por conseguinte será de summa vantagem conduzir géneros daquí para o Mucuri a 400 réis por arroba (1); e calculando em 200 réis o frete da barra até a cachoeira, reconhecer-se-ha que muitos lucros offereceria huma empresa que tivesse por fim conduzir géneros do Rio de Janeiro á cachoeira de Santa Clara a 600 réis por arroba, pois que com estes calculos exaggerados o frete daquí para Minas Novas viria a ser 1,600 reis por arroba, em vez de 4,000 réis que he agora o minimo.

E se attender-se á circumstancia bem averiguada de poder-se com insignificante melhoramento levar a návegação até a barra do rio de Todos os Santos, trinta leguas distantes de Minas Novas, e com algum trabalho mais a huma distancia de vinte leguas pouco mais ou menos, ficará demonstrada a importancia incalculavel de huma tal empresa.

Outra vantagem importante, que excluirá a concorrência de outra qualquer estrada com as vias de communicação que se trata de abrir pelo Mucuri, está na economia do tempo. Pelas estradas actuaes, raras vezes os géneros remettidos desta Côte chegam a Minas Novas em oitenta dias (nunca menos de setenta): entretanto deste porto á cachoeira de Santa Clara vai-se em vapor em quatro dias; e mesmo concedendo que se gasteem vinte dias daquella cachoeira a Minas Novas, o que supporia naquella estrada tantas difficuldades como nas actuaes, ter-se-hia reduzido a vinte e quatro o espaço de oitenta dias, que ora se consome.

Resta agora examinar as garantias e vantagens que offercem á empresa os contratos celebrados com os govêrnos geral

(1) De S. Matheus e Viçosa para o Rio de Janeiro, o frete de hum alqueire de farinha em barcos de vela he de 240 réis.

e provincial de Minas, sancionados pelas assembleas geral e provincial.

Pelo contrato com o governo geral tem os empresarios (doc. n.º 8) :

1º O exclusivo da navegação por vapor (3ª condição) entre o porto de S. José de Porto Alegre, e os da Bahia, e o Rio de Janeiro.

2º O exclusivo da navegação de vapor, ou *por outro qualquer modo* (5ª condição), no rio Mucuri e seus confluente, com a unica excepção das canoas de pescaria ou outras de hum só páo, quando conduzirem géneros da lavoura dos donos.

3º O direito de marcar os fretes (6ª condição), com a limitação unica de que os fretes do Rio de Janeiro para hum ponto qualquer do municipio de Minas Novas, *á margem do Mucuri*, não excederão a metade do preço actual dos transportes daqui para a *cidade de Minas Novas*.

4º O direito no fim de quarenta annos (13ª condição) de receber do governo o valor de todas as obras que houverem construido, como sejam armazens, canaes com portas, etc.; e se o governo não julgar conveniente fazer esta compra, fica o contrato prorogado por mais de quarenta annos.

5º A concessão de dez leguas de terra (44ª condição).

E alem destas outras vantagens meuoeres, e que se podem ler no doc. n.º 8, donde se ve igualmente que insignificantes são os encargos.

Quanto ao contrato com o governo provincial de Minas, as suas vantagens não precisão de commentarios. Duas palavras explicarão os motivos e a importancia das clausulas principais deste contrato.

A assembléa provincial de Minas, na falta de outros meios menos onerosos, tem estabelecido direitos de exportação e de passagem e transito nos rios e estradas, e alem destes hum imposto que tem sido combatido como direito de importação, e que consiste em 3,900 réis por cada besta carregada que en-

tra na provincia. De todos esses onus estão isentos os géneros exportados pelo Mucuri.

He expressa a isenção de direitos sobre os géneros importados ou exportados (condição 11ª, doc. n.º 9) em barcos da companhia que os empresarios incorporarem.

Tem os empresarios o exclusivo para a abertura das estradas das comarcas do norte para as margens do Mucuri. Este privilegio (condição 10ª) envolve o monopolio completo de todas as communicações das comarcas do norte de Minas, por espaço de oitenta annos, visto que no momento em que se abrirem as communicações pelo Mucuri, fica evidentemente excluida a concorrência das outras estradas.

Tem mais os empresarios, sem dispendio algum de sua parte (12ª condição), a garantia resultante de hum destacamento de trinta praças, que, para segurança e protecção á empresa, o governo provincial de Minas se obriga a collocar no ponto das margens do Mucuri, que, de acordo com os directores, for julgado mais conveniente, com as clausulas importantes exaradas nessa condição.

As demais condições fallão por si, e dispensão explicações.

E de todos os privilegios e concessões garantidos nos contratos celebrados com os governos geral e provincial de Minas, se offerecem os empresarios a fazer cessão plena e completa em favor de huma companhia de navegação e commercio, e que, sob a denominação de *Companhia do Mucuri*, se propõe a incorporar mediante as seguintes

#### CONDIÇÕES.

1ª A companhia do Mucuri terá por fim abrir communicações pelo rio Mucuri desta Côte e da cidade da Bahia, com as povoações da provincia de Minas Geraes situadas nas immediações do referido rio, e tornar povoadas as margens deste e dos seus confluentes, quer na provincia de Minas, quer na da Bahia.

2° O capital da companhia será de 1:200:000, 000 reis, divididos em 4,000 acções de 300, 000 reis cada huma.

Este fundo poderá ser augmentado por deliberação da assembléa geral dos accionistas.

3° Todo o individuo, associação ou corporação nacional ou estrangeira póde ser accionista da companhia, entrando com a quantia de 30, 000 réis por cada apolice para que subscrever. Esta entrada se fará simultaneamente com a subscrição.

4° Não se poderá, depois da segunda chamada de fundos, fazer outra qualquer antes de decorridos seis meses depois da antecedente. As chamadas nunca serão de quantia maior de 30, 000 réis.

5° A subscrição para as apolices fica aberta desde já, perante as pessoas designadas em os annuncios que os empresarios publicarem nos jornaes da Córte.

6° Em conformidade do contrato que os empresarios celebrarão com o governo de Minas, ficará em reserva hum quarto das apolices para que, depois de organizada a companhia e tirada a planta do rio, o mesmo governo delibere se toma ou não essas apolices por conta da provincia.

7° Está subentendido que, se o governo de Minas subscrever com qualquer número de apolices por conta da provincia, não se lhe facultarão outros direitos, privilegios, ou meios de influencia sobre a direcção e administração da empresa a cargo da companhia, alem daquelles que são comuns aos demais accionistas.

8° Se o governo de Minas não julgar conveniente aceitar o quarto das apolices de que trata a sexta condição, poderão os empresarios ficar com essas acções por sua conta, publicando pelos jornaes essa deliberação, logo que tiverem a decisão do governo de Minas.

9° O accionista só será obrigado a entrar para o cofre da companhia com a importancia das apolices com que subscrever; nem terá mais responsabilidade, alem do valor das suas

apólices : mas, se não entrar com a prestação correspondente a qualquer chamada, quatro meses depois de publicados os respectivos annuncios em jornal diario do Rio de Janeiro, entender-se-ha que cede em favor da companhia o valor das entradas anteriores.

10. Em quanto a assembléa geral dos accionistas não resolver o contrario, serão os empresarios directores da companhia, e administrarão a empresa como julgarem mais conveniente aos interesses della.

11. Logo que se tenha effectuado a subscrição de 1,000 apólices, os directores designarão em annuncios, publicados com hum mes de antecedencia, dia para huma reunião geral dos accionistas.

12. No dia aprazado, os accionistas se reunirão em assembléa geral nesta Côrte, presididos por aquelle que representar maior número de acções, regra que fica estabelecida para a presidencia em todas as reuniões.

13. Reunidos os accionistas, deliberarão sobre a conveniencia de se incorporar logo a companhia, e sobre o mais que propozerem os directores, os quaes deverão sempre assistir ás reuniões da assembléa geral dos accionistas.

14. O capital da companhia só poderá ser empregado :

1º Na aquisição de barcos de vapor aptos para navegarem entre o rio Mucuri e as cidades do Rio de Janeiro e Bahia.

2º Na aquisição de outras quaesquer embarcações que forem julgadas necessarias ao costeio da empresa, ou em a navegação do mar ou na do rio.

3º Na construcção de duas estradas que a empresa se obrigou a fazer, no contrato celebrado com o governo de Minas, e bem assim na construcção das estradas lateraes que precisas forem para unir entre si as diversas linhas de navegação que o rio offerece.

4º Na edificação dos armazens que forem necessarios para deposito dos géneros conduzidos em barcos da companhia,

e na construcção das casas necessarias uas barreiras que a companhia está autorizada a estabelecer nas estradas de que tem privilegio, para a cobrança de taxas itinerarias.

5° Na compra dos géneros em que os directores julgarem que deve a companhia commerciar. Não se empregará em commercio mais de huma decima parte dos fundos da companhia, e não se poderá commerciar senão em sal, vinho, chumbo, ferro e aço; recebendo em troca dinheiro ou géneros da industria agricola ou fabril do paiz.

6° Na demarcação e divisão das terras concedidas á companhia, e na aquisição de outras com o fim de revendellas no paiz ou no estrangeiro.

7° Nos salarios aos diversos agentes e empregados, que serão todos da nomeação dos directores.

8° Nas despezas que, a juizo dos directores, forem indispensaveis para ser posta a empresa em execução e andamento.

15. Todas as transacções feitas por conta da companhia, serão escrituradas regularmente em livros para isso destinados, e conforme as melhores regras da escrituração mercantil, para cujo fim haverá hum guarda-livros.

16. Haverá huma reunião annual dos accionistas a contar do dia da incorporação da companhia, para ser-lhe presente pelos directores hum relatorio explicativo de sua administração, e do estado dos negocios da companhia, bem como o balanço justificado de toda a receita e despeza. O relatorio e balanço serão submettidos ao exame de huma commissão de tres accionistas, nomeados pela assembléa geral.

17. Esta commissão dará o seu parecer, que será submettido á discussão, finda a qual deliberará a assembléa geral como entender.

18. As votações da assembléa geral se farão symbolicamente. A maioria de metade e mais hum decide as questões; o presidente vota em ultimo lugar, e tem tambem o voto de Minerva.

19. A assembléa geral se julgará constituida sempre que estiverem reunidos representantes de metade das apolices emittidas. Se no dia designado se não reunir número sufficiente, haverá nova reunião 15 dias depois, e nesta se deliberará com os que comparecerem. A votação para augmento do capital da companhia e dissolução della, ou para exoneração dos directores, deverá reunir os votos correspondentes a dous terços das apolices emittidas. O accionista pôde comparecer por si ou por seu procurador: só podem ser procuradores os accionistas.

20. O accionista, portador de apolices até 5, terá 1 voto; até 10 apolices, 2 votos, e assim por diante. Nenhum accionista porem terá mais de 6 votos, qualquer que seja o número de apolices ou proprias, ou que apresente como procurador de outrem.

21. Em quanto os lucros da empresa não excederem a 6 por cento annuaes, os empresarios não terão retribuição alguma, nem como empresarios, nem como directores; mas logo que os dividendos subirem alem de 6 por cento, o excesso se dividirá em tres partes iguaes, duas para os accionistas (alem dos 6 por cento) e huma para os empresarios, em plena remuneração dos privilegios e projecto que cedem á companhia, e em retribuição de seus serviços como directores.

22. Se os empresarios forem exonerados da directoria, a assembléa geral marcará os vencimentos dos directores que nomear, e os empresarios terão nesse caso direito a huma indemnisação prévia, decretada por arbitros, cuja importancia ser-lhes-ha paga em apolices que a companhia emittirá para esse fim ao par. Se fallecerem ambos os empresarios, seus herdeiros receberão igual indemnisação; e se fallecer hum só, o outro continuará em exercicio, sem que por isso se alterem as vantagens e direitos da directoria.

23. Fica aberto aos empresarios hum credito da quantia de 10 contos de réis, para satisfação das despezas feitas com os exames, planta do rio, vencimentos de engenheiros, etc.



24. Logo que estiver empregado o capital da companhia, a assembléa geral deliberará sobre a creação de hum fundo de reserva, deduzido dos lucros dos accionistas.

25. Os haveres da companhia expostos a sinistros do mar, com tanto que os directores entendão que as companhias de seguro offerecem sufficientes garantias, estarão sempre seguros.

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 1847, — *Theophilo Benedicto Ottoni, Honorio Benedicto Ottoni.*

## MINERALOGIA.

### MINERALOGIA SOBRE A PRODUÇÃO DE SAES NO LITORAL DO BRAZIL.

I. Salitre. — Nitrato de Potassa.

II. Pedra hume. — Sulfato de alumina.

#### I. SALITRE.

Segundo as observações dos doutores Spix e Martius, o Brazil encerra grandes quantidades de salitre, ao longo do Rio de S. Francisco, desde 20 até 10 grãos de latitude meridional. Encontra-se esta materia tambem mais ao norte, como p. ex. em Coité, debaixo do arco de 6° de latitude; e mesmo na provincia do Ceará se diz existir abundancia desde género.

Por falta de investigações rigorosas, não he possivel affirmar qual he a quantidade de salitre que o Brazil pôde extrahir de suas fontes naturaes; mas julgando-se pela enorme extensão da terra nitrosa no seu litoral, o seu producto não poderá deixar de ser muito importante. A Inglaterra recebe das Indias Orientaes perto de 250,000 quintaes de salitre por anno, proveniente das lixivias de terras nitrosas no interior do paiz. A importação total deste artigo nos portos da Grãa-

Bretanha, incluindo o producto de todos os paizes, subio no anno de 1842 a 416,930 quintaes, contra 155,499 no anno de 1831; 204,580 no de 1835, e 309,204 quintaes no anno de 1840. Destes dados se collige que o consumo de salitre augmenta prodigiosamente, não só na Inglaterra, mas tambem na Allemanha e mais outros paizes, os quaes são geralmente fornecidos deste género por meio dos mercados Inglezes. Apezar da producção interna, a Allemanha importa annualmente 60,000 quintaes de salitre, do valor approximativo de 560 contos de réis; e esta quantidade deve augmentar continuamente, considerando-se o consumo crescente deste género em todas as partes do mundo civilisado. He opinião minha, que o momento mais brilhante deste artigo ainda não chegou, e que o dia em que o seu uso na agricultura for melhor entendido, far-se-ha hum consumo espantoso de suas virtudes productivas, ou seja no seu estado natural, ou em combinação com outros ingredientes.

Mas, deixando de parte o futuro e olhando para o presente, já se ve que o consumo de salitre vae crescendo, e que a Allemanha sem colonias demanda 60,000 quintaes por anno, que o Brazil lhe pode fornecer, com tanto que a sua qualidade e preço sejam iguaes ao producto de outros paizes. Ha porém mais outra razão para animar a producção de salitre no Brazil, o Imperio importa este artigo da Inglaterra, em vez de o produzir nas suas proprias campinas, ficando o governo e a industria dependentes dos estrangeiros num género de absoluta necessidade. De que servem os thesouros metallicos de Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, e outras provincias, sem que se fabrique a polvora no interior? E como poderá o governo defender-se de seus inimigos em caso de guerra maritima? Considerando pois as necessidades da industria Brasileira e as da força defensiva, he claro que o Imperio deve, sem mais perda de tempo, aproveitar-se de suas riquezas naturaes de salitre, para alimentar o seu proprio consumo, e exportar o que houver de sobra.

Para effectuar estas vistas, eu percebo varias localidades, sendo humas do dominio das *nitreiras naturaes*, e outras do das *nitreiras artificiaes*. As primeiras localidades se achão, a meu vêr, na provincia de Minas Geraes, ao longo do Rio S. Francisco e de seus confluentes, como tambem nas provincias da Bahia, e do Ceará, e as ultimas principalmente no Rio Grande do Sul, sem excluir outras localidades inter-tropicaes, que por sua natureza humida e quente, formão quasi sempre o mais poderoso foco de producção nitrosa.

A provincia de Minas contem, como se sabe, numerosas cavernas calcareas que produzem o salitre espontaneamente; e a quantidade que este paiz mineiro precisa para alimentar e desenvolver a sua industria, pôde ser delle mesmo facilmente extrahida. Na provincia da Bahia, as nitreiras naturaes devem tambem offerecer abundancia de salitre nas mesmas cavernas calcareas, perto do Rio de S. Francisco, e pouco acima de suas catadupas. As rochas calcareas allí se estendem, se não me engano, de 12 até 15 leguas, entre as quaes o S. Francisco tem quebrado o seu caminho. Do Ceará não posso fallar com certeza; mas se esta provincia he verdadeiramente dotada deste sal em quantidade sufficiente, a sua posição geographica a chama para o deposito de salitre, em preferencia das Indias Orientaes e do Perú, ao menos por huma parte consideravel do consumo Europeo.

Fallando da provincia do Rio Grande do Sul como da fonte principal de nitreiras artificiaes, refiro-me ás suas charqueadas, e enorme quantidade de despojos animaes, consumidos por milliares de aves de outro modo inuteis, ou entregues ás ondas do Jacuhy. He isto hum desperdicio sensivel, que ousou calcular em 40 até 50,000 quintaes de salitre por anno! Este ramo de industria pôde tambem estender-se ás outras provincias maritimas do Imperio, talvez com muito proveito, por quanto os paizes tropicaes, como já dissemos, são mais apropriados á producção do salitre, e todos os despojos dos reinos vegetal e animal pôdem servir á sua formação.

Dar huma descripção do modo que seguem os Europeos para produzir e extrahir o salitre, sería perder tempo inutilmente, porque he huma materia muitas vezes tratada em compendios numerosos. Todavia, para dirigir estabelecimentos desta natureza, os livros e descripções de nada ou pouco seryem; e se o governo Imperial quizer dar alento a esta industria, será preciso chamar a si hum ou mais technicos experimentados, que poderão ensinar o methodo mais vantajoso, com que se deve operar nas localidades que offerecem huma perspectiva de feliz successo, pois reúnem os elementos necessarios a este ramo de riqueza nacional.

A Hungria produz annualmente perto de 60,000 quintaes de salitre, por meio de nitreiras artificiaes, que se achão praticadas debaixo de aldêas e villas nas ladeiras de morros ou montanhas, onde se recolhem todos os fluidos animaes e vegetaes que correm em canaes das ruas de cima. Cada espaço de 400 braças quadradas dá annualmente 10 quintaes de salitre refinado, donde se póde concluir, que approximadamente a terça parte de huma legua quadrada he sufficiente para fornecer a quantidade acima mencionada.

## II. PEDRA HUME.

Encontra-se esta materia na vizinhança de Campo-Maior e Piracruca, provincia de Piauhy, segundo as observações do doutor Martius. Perto da villa de S. João do Principe, na provincia do Ceará, a pedra hume se encontra tambem, como diz Casal na sua Chorographia, vol. II. p. 232.; e no Maranhão, assegura-se que existe abundancia deste mineral. Ainda que a pedra hume não tenha a mesma importancia que o salitre, sempre he hum género mui procurado na Europa; e como tudo depende de sua qualidade, he preeiso saber se a materia prima que se acha no Brazil, permite a extracção de hum artigo igual á pedra hume de Roma. Não sei se o mineral de Piracruca, S. João do Principe e do Maranhão tem sido examinado por algum chimico habil; mas

o que se acha perto de Campo-Maior o foi pelo conselheiro Sr Fuchs, e segundo as suas observações a materia he excellente, *por conter quasi nenhum oxido de ferro*. Esta propriedade he justamente a mais estimada, e o preço da pedra hume depende della. A pedra hume Inglesza contem 0.0012, a Franceza 0.0008 partes de oxido de ferro. A de Roma, porém, contem somente 0.0005, e a de Napoles e de Freienwalde, na Prussia, nenhum vestigio de ferro. Por consequencia, estas ultimas sortes são as melhores; e em quanto a pedra hume da Inglaterra se vende pelo preço de 4,900 réis por quintal, a de Roma vale para cima de 9,000 réis. O Sr conselheiro Fuchs julga que a pedra hume póde ser fabricada com vantagem no Brazil, se a materia prima se encontra em abundancia; e se isto he assim, as provincias do Piauhy e do Ceará, onde a industria existe apenas de nome, podem fabricar este género, pondo hum novo artigo de exportação no catalogo commercial do Brazil.

A união das alfandegas produz perto de 60,000 quintaes de pedra hume, e a importação annual he para cima de 4,000 quintaes; mas na Inglaterra a *importação deve ser consideravel*.

#### *1. Sal commun. — Muriato de soda.*

Hum dos artigos de primeira necessidade he sem dúvida o *sal*, cuja importação no Brazil he proveniente quasi toda de paizes estrangeiros. Por falta de estatistica, não posso asseverar qual he a quantidade importada annualmente; mas no *Rio Mercantile Journal* se lê que esta importação subio na provincia do Rio de Janeiro a mais de 648,000 alqueires, termo medio de tres annos. Ora, se as outras provincias recebem proporcionalmente a mesma quantidade, póde-se concluir que a importação total deve andar por mais de 1:500,000 alqueires. Entretanto sabe-se que as aguas do mar intertropical são mais salinas do que as do meiodia da Europa; que algumas provincias do norte do Brazil soffrem

muitas vezes de seccas prolongadas, e que por consequencia o Imperio he mais proprio para a extracção de sal marinho do que os paizes Europeos. Todavia Portugal exportou annualmente 10:800,000 alqueires de sal desde 1796 até 1819, e a França extrahio, durante o anno de 1834, para cima de 7:000,000 de quintaes de sal marinho no contorno de suas costas.

Na Europa o consumo de sal he pasmoso, como se ve dos dados seguintes :

Paizes.	Libras consumidas por pessoa e por anno.
Inglaterra . . . . .	22
França . . . . .	20
Austria . . . . .	20
Prussia . . . . .	16

Não sei qual he o consumo de sal no Brazil; mas que seja elle de dez ou de vinte libras por pessoa, incluindo a quantidade que se emprega na salgadura da carne secca e do peixe, sempre he claro que hum artigo de primeira necessidade deve ser produzido no paiz, se as localidades o permittem. Ora, parece-me que a provincia do Ceará, ou qualquer outra do norte do Imperio, he mais propria para este ramo de industria do que Portugal, a França, etc. e que o Brazil, em vez de importar sal, póde exportallo para o Rio da Prata, e talvez os Estados-Unidos da America do Norte, se a qualidade for boa e bem refinada. A Inglaterra expede perto de 13 milhões de alqueires para fóra do paiz, dos quaes 5:000,000 alqueires se exportão para os Estados-Unidos e 1:500,000 para o Canadá.

Todavia o sal marinho não póde fornecer senão as provincias maritimas até certa distancia das costas, por causa das grandes despezas de transporte. Por isso convem examinar se não existem aguas e fontes salinas no interior, que possam fornecer com vantagem a quantidade de sal que o consumo

de Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso e as povoações remotas das provincias maritimas exigem.

A vizinhança de Joazeiro, perto do Rio de São Francisco, produz huma quantidade assaz consideravel de sal; e, segundo as observações dos doutores Spix e Martius, ha aguas e terras salinas desde o rio de Salitre até a villa de Urubú, as quaes se estendem sobre hum terreno de 25 até 30 leguas de largura, et mais de 54 leguas de comprimento. Esta superficie de 1,500 leguas quadradas, parece conter grandes riquezas de sal no seio da terra: e se as suas entranhas fossem furadas até certa profundidade, como se pratica na Allemanha, descobrir-se-hia provavelmente hum leito gigantesco de sal de pedra, inexaurivel em muitos seculos. Alem disso, estou convencido que por todos os lados, ao longo do rio de S. Francisco, onde ha rochas calcareas, o sal de pedra não pôde faltar, e que a provincia de Minas Geraes, em particular, encerra mais deste mineral do que a sua população pôde consumir, quando mesmo o seu territorio contivesse milhões de habitantes.

Durante a minha residencia na provincia da Bahia, os Mineiros comprãõ com dinheiro de contado o sal produzido nas margens do Rio de S. Francisco, a razão de 400 réis por boroaca de 30—40 libras, sendo o seu preço, depois da chegada em Minas Geraes, de 1U200—1U600 réis. O cambio, se bem me recordo, era então de 67 1/2 d., o que faz entre 3U e 4U réis por boroaca, conforme o valor monetario actual. Alem disso, o sal do Rio de S. Francisco, foi tambem mandado de S. Romão e da Barra do Rio das Velhas para São Paulo e Mato Grosso; e das villas da Barra do Rio Grande, do Pilão Arcado e Joazeiro, para a Bahia, Pernambuco e Piauhy. Não sei qual foi o preço deste artigo nas provincias e povoações mais remotas; mas he claro, que em proporção do valor em Minas Geraes, havia de ser muito mais caro.

He pouco provavel que desde então o mencionado estado

de cousas tenha sido melhorado ; e estando convencido; por dados officiaes, que a importação de sal estrangeiro nos portos de mar vai sempre crescendo, parece-me que o governo imperial deve lançar mão de dous ramos de industria, a saber :

1º *A extracção de sal marinho das aguas do mar, e*

2º *A extracção de sal de pedra, proveniente de aguas ou fontes salinas do interior.*

O primeiro ramo exige poucos conhecimentos technicos. A operação he simples ; e mediante as relações constantes que o Brazil entretém com Portugal, podem-se chamar algumas pessoas habéis de Setubal ou de Cabo Verde, onde a produção do sal marinho se faz em grande escala. O segundo ramo — a extracção do sal no interior — he mais difficil, e exige varios conhecimentos, que não se podem adquirir senão por estudos regulares e longa prática. Hum halurgista habil, deve ser sobre tudo bom geognosta, e mui versado na tecnologia geral, para bem desempenhar o seu dever. Por esta razão, he preciso que elle tenha sido empregado na exploração e direcção de qualquer das proveitosas salinas da Allemanha Meridional ou da Austria, onde este ramo de industria tem chegado ao maior desenvolvimento. Se, por exemplo, as aguas de fontes salinas contem somente 4 por cento de sal perto da superficie da terra, he o problema do halurgista apanhar aguas de 24 até 26 por cento, sem estabelecer edificios de gradação, que ainda existem na Allemanha do Norte, e offerecem humma superficie de 2:000,000 de pés quadrados. Por meio destes edificios, a salina de Durrenberg na Prussia obtem humma evaporação annual de 3:596,000 pés cubicos de agua superabundante, graduando as partes salinas de 7—8 por cento no seu estado natural, até 22 por cento, mediante tres cahidas successivas.

Outr'ora o Reino de Wurtemberg e Gram-Ducado de Baden, pagááo avultados tributos ás salinas de Baviera, durante mais de hum seculo, porque era crença preponderante



que a formação salifera não se achava nesses paizes entre os dons gratuitos da natureza. Esta crença já não existe, porque na profundidade de 500 até 600 pés ha camadas de sal gemma que parecem inexauriveis. Na salina de Rottenmunster dous furos fornecêrão mais de 1.500,000 quintaes de sal, onde, alguns annos ha, nem hum grão de sal suppunha-se existir. As aguas que agora se levão, contem 26-27 por cento de sal, e ambos os paizes acima mencionados produzem neste momento 800,000 quintaes de sal, sobre huma população de 3.000,000 de habitantes. O ultimo melhoramento na producção do sal, será sem dúvida a extracção de sal de pedra em massas, a solução deste sal por meio de agua, e a sua decocção final; para obter-se sal refinado, he huma grande economia de lenha ou carvão de pedra.

As fontes ou aguas salinas se achão sempre em connexão com camadas de sal de pedra, debaixo de varias formações geognosticas de diversa profundidade. Os dados seguintes mostrão esta differença relativamente a algumas salinas da Prussia.

Salinas.	Situação geognostica das fontes.	Profundidade em pés.
Schoeneheck.	Pedra calcarea concheada.	236
Neu-Salzwerk.	Idem.	240
Koenigsborn.	Pedra calcarea e marna.	328
Koesen.	Rocha areenta e pedra calc. conch.	520
Kotschan.	Rocha areenta.	680

Na provincia de Minas Geraes, as formações geognosticas annuncião grandes thesouros de sal nas entranhas da terra. A grande serra de Minas, principalmente aquella porção que atravessa a comarca do Serro do Frio, he toda formada de rochas areentas-micosas. Para as bandas do poente domina a terra argillosa; e os penedos que levantão os seus cabeços, são quasi todos de natureza calcarea, com textura cocheada desigual. Allí o sal de pedra não pode faltar, que sendo extrahido deve muito influir sobre a industria e bem estar dessa populosa provincia.

Do que tenho dito, pode-se concluir, que nem as costas do mar, nem o interior do Imperio estão desprovidos de materias primas para a producção de sal, e que a sua importação he por consequencia imperdoavel. Por causa de grande e impreterivel consumo de sal, os governos Europeos desde muito tempo o tem sujeitado a direitos mais ou menos elevados, e em alguns estados as salinas pertencem exclusivamente ao thesouro nacional, como v. g. na Austria, Prussia, Baviera, Wurtemberg, Baden, etc., ainda que os tres ultimos sejam paizes constitucionaes. No Wurtemberg, por exemplo, o rendimento das salinas he destinado á extincção do cabedal e pagamento dos juros da dívida pública, o que demanda perto de 1:000,000 de florins ou 700 contos de réis. Na Austria e Prussia, o lucro das salinas entra na receita geral, sem destino especial. Antes do anno de 1798, o sal pagava tambem na Inglaterra hum direito de 5 schelins por bushel (0.998 bushel — 1 alqueire); e mais tarde este direito foi elevado á 15 schelins, para sustentar as despezas da guerra. Este direito exorbitante causou finalmente hum grito geral, e no anno de 1823, o corpo legislativo passou de hum extremo ao outro, abolindo o direito inteiro.

Hum estado, cuja receita he quasi exclusivamente baseada sobre direitos de importação, tem a meu ver sempre alguma cousa de vacillante; e como o Brazil parece achar-se na mesma posição, o governo deve por todos os meios a seu alcance apossar-se de fontes mais seguras, se as circunstancias as offerecem. Por isto, eu julgo, que não havendo producção de sal nem nas costas nem no interior, exceptuando a pequena quantidade que se extrahê ao longo do Rio S. Francisco, o governo poderia appropriar-se destes dous ramos de industria, que deixarião hum lucro sempre crescente. No reino de Wurtemberg, o preço de producção he de 6 até 8 réis por libra, e o preço do mercado pelo miudo de 35 réis. Deduzindo a commissão de venda, podem ficar 20 réis de lucro, o qual, bem que seja consideravel, he apenas sentido do con-

sumidor. Todavia se para o exercicio de algum ramo de industria huma grande quantidade de sal he necessaria, o governo a fornece a razão de 10 réis por libra, para que o industrioso possa concorrer da mesma sorte no mercado com producção estrangeira.

Se o consumo de sal nas provincias maritimas do Imperio he de 1:500,000 alqueires, o governo poderá lucrar 600 contos de réis só deste unico artigo. O preço actual do sal importado he de 485 réis por alqueire, termo medio dos tres ultimos annos. Antes deste tempo, o seu valor foi ordinariamente de 800 a 1,000 réis, se me não engano. Na praça de Setubal, o preço he geralmente de 3,000 réis, moeda fraca Brasileira, por moyo de 18-19 alqueires, e nas ilhas do Cabo Verde de 10,000 réis por moyo de 60 alqueires. Ora, deduzindo 20 % de este valor - ficão approximadamente 135 réis por alqueire, que podem ser considerados como o preço de producção. Deste calculo segue-se que o governo lucraria 400 réis por alqueire, se o custo primitivo fosse mesmo de 200, e o preço do mercado de 600 réis. No interior, particularmente na provincia de Minas Geraes, salinas bem dirigidas devem tambem render lucros consideraveis, e ambos os ramos deixarão certamente no estado actual do paiz hum rendimento de 1,000-1,500 contos, segundo o preço que o governo julgar conveniente estabelecer.

A Austria produz para cima de 6:500,000 quintaes de sal sobre huma população de 35:000,000 de habitantes. Neste paiz o preço do sal pelo miudo he de 50 réis por libra ou 3,000 réis por alqueire. O governo Austriaco deve por consequencia tirar perto de 13 mil contos deste monopolio.

F. SCHMIDT.  
(*Gazeta Official.*)

## MINAS.

## BICHO DA SEDA.

*Circular ds camaras da provincia.*

Convencido, como estou, das grandes vantagens que a esta provincia se devem seguir da creação do bicho da seda, tenho feito as diligencias precisas para obter a introdução desta preciosa industria no jardim botanico desta cidade.

Para este effeito tenho recommendado a plantação das amoreiras, alem das que já existião, e tendo germinado os ovos do bicho que vierão da Côte, temos já huma porção de insectos sufficiente para se espalhar por toda a provincia, porque, alem dos que se achão no jardim, existem outros muitos, e já mais desenvolvidos, em poder do Dr Joaquim Antão Fernandes Leão, que tem tambem encetado esta importante creação. Entretanto, sendo a maior difficuldade que até aquí se tem encontrado a falta das amoreiras, que alias vegetão perfeitamente neste paiz, necessario he que os diversos municipios, antes de receberem os ovos do bicho, se pre-disponhão com as plantações precisas, a fim de que ao insecto, quando o receberem, não falte o necessario alimento.

Certo, pois, de que as camaras municipaes nenhum serviço mais importante podem prestar a seus municipios, do que a animação desta industria grandiosa, que a par das riquezas deve trazer o augmento da população, e a felicidade pública, resolvi conjurallas a que se dediquem a este objecto, com a sollicitude que deve caracterisar o verdadeiro amigo de seu paiz.

Não he de balde que o governo appella para o patriotismo das camaras, pois que sempre que a ellas tem recorrido, encontra a mais franca coadjuvação, e os melhores desejos. Nestes termos, expeço ordem ao director do referido jardim, para fornecer mudas de amoreiras ás camaras, e aos parti-

culares que as mandarem procurar, dando por escrito as instruções precisas para sua cultura; e tendo fundadas esperanças do desenvolvimento que ha de ter entre nós este importante ramo de riqueza, recommendo a Vms. que empreguem todos os esforços, a fim de que se augmente, e generalise a cultura desta planta. Logo que houver número sufficiente de amoreiras em qualquer ponto, pódem Vms. procurar no jardim os insectos, ou ovos do bixo, conforme melhor convier, e opportunamente se darão as instruções precisas para o seu tratamento e criação.

Deos guarde a Vms.

Palacio do governo. no Ouro Preto, 17 de Dezembro de 1846.

QUINTILIANO JOSÉ DA SILVA.

*Senhores presidente e mais vereadores da camara municipal de Martanna.*

Identica a todas as camaras.

Publicando a circular do governo da provincia sobre a cultura das amoreiras, e da criação do bicho da seda, julgamos ser de interesse fazer algumas observações a esse respeito. Muito deve a provincia de Minas ao incessante zelo com que S. Exe. tem promovido os melhoramentos da industria agricola, já fazendo distribuir pelos fazendeiros memorias instructivas sobre a cultura do anil, cochonilha, baunilha, bicho da seda e chá, já couvidando as pessoas mais illustradas para deixarem a rotina das culturas já conhecidas, por serem inefflizes para tirar o paiz do abatimento em que se acha. A circular que ora publicamos he hum desses actos, que honra a administração da provincia de Minas, e que terá de merecer os louvores da posteridade. As experiencias dos paizes que tem promovido a cultura da amoreira, e a industria sericicola, são mais que sufficientes para fazer reconhecer que he este hum dos principaes ramos da riqueza desses paizes. O Brazil pode, adoptando este ramo de industria, fazer

as mesmas vantagens, e ainda maiores, porque seu clima favorece de huma maneira singular o desenvolvimento deste género de riqueza. As tentativas que presentemente se fazem em diversos pontos do Brazil para adoptar a criação do bicho da seda, tem produzido a inteira convicção de que nem hum obstaculo ha, e que apenas se requer a dedicação dos homens intelligentes a este objecto.

Felizmente a provincia de Minas desde muito tempo conhece a criação do bicho da seda. Houve tempo em que varias pessoas se dedicárão a este ramo de industria, e assim facilmente voltárão a elle sendo despertado o genio indus-trioso do povo Mineiro. Actualmente em muitos lugares se trata com fervor da plantação da amoreira, e nesta cidade já existem duas raças differentes do bicho da seda, segundo somos informados, a saber, a dos sinas, e a dos trivoltini. O Sr Dr Antão, tendo sido encarregado pelo governo da provincia, fez conduzir para aquí estas raças, e tem tratado dos primeiros ensaios da criação do bicho, e assegurão-nos que elle tem observado que os insectos se dão perfeitamente bem no clima do Ouro Preto, onde ha não pequena plantação de amoreiras. Em verdade só resta hoje que essa plantação se faça em ponto grande; e, a nosso ver, a unica difficuldade da criação do bicho da seda entre nós, he a falta de amoreira. He por isso mesmo digna de todo o elogio a resolução do governo provincial, quando recommenda ás camaras que promovão a plantação das amoreiras em toda a provincia, e nós esperamos que ellas farão os ultimos esforços para se conseguir este beneficio incalculavel.

#### KOALIN.

Temos á vista huma porção de koalin descoberto na Villa do Presidio pelo Reverendissimo vigario Marcellino Rodrigues Ferreira, o qual por curiosidade fez algumas observações com esta preciosa argilla, e conseguiu alguns resultados imperfeitos, mas que provão ser o mineral que faz a parte es-

sencial da porcellana. Sabemos que o atraso em que nos achamos, e sobre tudo a falta de acção que somente pôde ser sustentada pelo governo, e pelo espirito de associação, he hum poderoso obstaculo para o desolvenimento das riquezas que nos proporciona o solo Brazileiro; todavia como o governo actualmente emprega desvelados cuidados em promover o desenvolvimento da industria, e os Mineiros naturalmente laboriosos, acolhem com reconhecimento todos os esforços tendentes a fim tão louvavel, diremos algumas palavras a respeito do koalín, fazendo votos para que a provincia em breve colha todás as vantagens de tão precioso mineral.

« O koalín ou pedra de porcellana he huma argilla proveniente de rochas feldspathicas, em que pouco a pouco, e provavelmente por causas que dependem da acção electrica, os principios constituintes do feldspath, isto he, a alumina, a silicia e o alcali se separão: o alcali e huma grande parte da silicia desaparecem, e a alumina, misturada com a silicia restante e pequenos grãos de quartzo, que compunhão a rocha, formão juntamente a maça friavel que constitue a argilla denominada *koalín*, base essencial da porcellana. A pedra pomes alterada da mesma maueira, produz huma argilla branca que tem as propriedades do koalín, e ha sido com successo empregada nas fabricas de porcellana, como acontece na Hungria. O koalín encontra-se em diversos lugares da França, da Inglaterra, Saxonia e da China: já vimos huma qualidade que nos pareceu excellente, a qual dizem existir abundantemente na provincia do Rio, mesmo na estrada desta provincia para o Porto, da Estrella, na fazenda denominada *do Governo*.

« Agora a que examinamos, existe abundantemente nos caminhos, margens e leito do corrego da Piedade, districto da Villa do Presidio; sua qualidade he optima, como nos demonstrou a imperfeita analyse que fizemos, mas que basta para provar o que dizemos a respeito de sua bondade.

« O koalín he infuzivel no calor o mais elevado dos fornos.

quaesquer que sejam suas construcções, e por isso junta-se-lhe a quinta parte do seu peso de hum mineral que os Chinezes chamão *Pe-tun-zé*, e que he huma aréa ou fragmentos da rocha feldspathica quartzosa, composta de silicia e cal; que torna o koalin fuzivel : este mineral reduzido a pó, e muitas vezes lavado, he intimamente unido á quinta parte de seu peso do fundente *Pe-tun-zé* ou silicato de cal, e convenientemente trabalhado, revestido de huma coberta, he collocado em hum forno onde tem de soffrer 28 horas de fogo activo, sobre tudo as ultimas seis, em que de preferencia se deve queimar a lenha forte, como a candeia, e outras iguaes, e cujo gráo de calor deve chegar de 60 a 140 do pyrometro de Wedgwood.

« Este artigo não tendo outro fim senão chamar á discussão de huma industria que póde ser importantissima ao Imperio, e alem disso não cabendo nos limites da nossa folha a descripção dos fornos, e todos os mais misteres ao fabrico da porcellana, concluimos fazendo hum appello ao patriotismo de todos os Brasileiros, a fim de tomarem a industria mencionada na consideração devida; entretanto, se alguns esclarecimentos a respeito nos forem exigidos, promptamente emittiremos, se não nossa opinião, ao menos a dos autores mais acreditados por seus escritos technologicos. »

---

## PERNAMBUCO.

### APONTAMENTOS ESTATISTICOS SOBRE OS ESTABELECI- MENTOS PUBLICOS, ETC.

Existem na cidade do Recife as seguintes sociedades :

1. Santa associação para a propagação da Fé, da qual era presidente o finado bispo resignatario D. Thomaz de Noronha; tem-se muito espalhado, por meio de outras filiaes,



- na provincia, e sustenta hum periodico religioso *O Amigo dos Homens*, que apparece em todos os Domingos.
2. A sociedade dos artistas, e mecanicos, na igreja de S. José do Recife, onde profissão publica e habilmente os cursos de geometria descriptiva, e applicada ás artes, e desenho linear.
  3. A Phileidemica, mantida pelos academicos de Olinda, e que publica o periodico litterario e scientifico, *O Phileidemon*.
  4. O instituto litterario Olindense, mantido pelos mesmos academicos, e publica o periodico litterario e scientifico, *O Polygmatico*.
  5. A sociedade Apollinea, cujo fim he recreativo; a musica, cantoria, e dansa.
  6. A Terpsicore, que tem o mesmo fim.
  7. A Philo-Thalia, que tem o mesmo fim.
  8. A associação commercial, mantida debaixo dos auspicios do corpo do commercio, a para fins puramente mercantis.

Existe, alem disto, huma companhia para o encanamento das aguas potaveis, denominada *de Beberibe*; assim como, havia outra para a construcção de hum novo e elegante theatro, o qual se está acabando por administração do governo provincial; tendo sido aquella extincta em virtude de lêi provincial.

Ha no Recife as seguintes bibliothecas :

1. A do convento dos capuchinhos.
2. A do convento de S. Francisco.
3. A do convento do Carmo.
4. A da extincta sociedade de medicina.
5. A do gabinete Pernambucano de leitura, copiosa, de numerosas e ricas obras, e mantida por humia sociedade de particulares.

6. A do corpo do commercio, pequena, e mantida sob os auspícios da associação commercial.

Ha em Olinda as seguintes bibliothecas :

1. A pública, que se acha collocada no mosteiro de S. Bento, onde he o curso juridico.
2. A bibliotheca propria do mosteiro de S. Bento.
3. A do convento de S. Francisco.

Existe no Recife, sob a direcção do vigario Fr. Ferreira Barreto, o lyceo público Pernambucano, onde se ensinão as seguintes materias :

1. Eloquencia nacional.
2. Latim.
3. Francez.
4. Inglez.
5. Rhetorica, e poetica.
6. Filosofia racional, e moral.
7. Geografia, historia universal, e chronologia.
8. Arithmetica, algebra, geometria, e trigonometria.
9. Desenho.
10. Obstetricia.

Existem os seguintes collegios particulares para meninos, no Recife :

1. O de Santo Antonio, fundado pelo litterato Portuguez Bernardino Freire de Figueiredo Abreu e Castro, no bairro da Boa Vista.
2. O do Jeronymo, no bairro de Santo Antonio.
3. O do P. Ribeiro, no bairro de S. Francisco Pedro Gonçalves.
4. O do Trem nacional público, onde os meninos são educados sob disciplina militar, aprendendo primeiras lettras, e hum officio mecanico.

Ha em Olinda

O collegio nacional de orfãos pobres, onde aprendem primeiras lettras, musica, e hum officio mecanico.

Ha no Recife os seguintes collegios particulares para meninas :

1. O Francez, bem conceituado, e dirigido por Mme Clementina Sarmiento, no bairro da Boa Vista.
2. O da Senhora Sergio de Mattos, no bairro citado.

Ha mais

O collegio nacional público para meninas orfãs, onde recebem boa educação.

Existe, alem disto, huma cadeira pública de primeiras lettras para meninos, e outra para meninas, em cada huma das quatro freguezias, assim como innumeradas escolas particulares para ambos os sexos.

Ha em Olinda

O curso juridico, onde se ensinão sciencias juridicas e sociaes em 5 annos, frequentado por 283 alumnos, em . 1847.

Ha mais em Olinda

O collegio nacional denominado *das Artes*, onde se ensinão os mesmos preparatorios que no lyceo (á excepção da primeira e decima materias), os quaes são exigidos para matricula no dito curso, ou academia. Este collegio he simultaneamente seminario episcopal, onde se ensinão alem das preditas materias, as aulas theologicas, e por isso serve de recolhimento aos aspirantes do presbyterado.

Ha no Recife hum conselho de salubridade pública, composto de 3 medicos, sendo seu fim velar na policia medica, e hygiene pública.

Ha taubem huma junta de 4 medicos para iuspecionar os militares.

Ha no Recife os seguintes hospitaes :

1. O grande hospital de caridade, no bairro da Boa Vista.
2. O dos lazarus, no dito bairro.
3. O regimental, ou militar. idem.
4. O dos Inglezes, idem.
5. O da ordem terceira do Carmo, no bairro de S. Antonio.
6. O da ordem terceira de S. Francisco, idem.
7. O do corpo de policia, idem.
8. O particular das chagas, idem.

*N. B.* Por lei provincial de 17 de Novembro de 1846 :

Funda-se o novo e vasto hospital de caridade, sob a denominação de *Pedro Segundo*.

Existe em Olinda :

O hospital da Misericordia.

Ha no Recife :

Hum hospicio dos expostos, no bairro de S. Antonio.

Existem no Recife os seguintes theatros :

1. O velho, mantido no bairro de S. Antonio pelo empresário Gamboa.
2. O de Apollo mantido pelo corpo do commercio, e situado no bairro de S. Fr. Pedro Gonçalves.
3. A philodramatica, mantida por huma sociedade pela mor parte de commerciantes : situado no bairro de Santo Antonio.
4. A Melpomenense, situada no Arrabalde, passagem da Magdalena, bairro da Boa Vista, e mantida por particulares, habitantes desse sitio ameno.

Existe em Olinda

O theatro Olindense, mantido pelos respectivos academicos.

Alem disto, ha no Recife diversas reuniões musicaes.

Existem no Recife as seguintes typografias :

1. A de Manoel Figuerôa de Faria.

2. A imparcial, de Luiz Ignacio Ribeiro Roma.
3. A da União.
4. A de Santos e companhia.
5. A libera.
6. A do tribuno.

Publicação-se os seguintes periodicos :

1. O Diario de Pernambuco, commercial, e noticiador.
2. O Diario novo, dito.
3. O Lidador.
4. O Carapuceiro, politico, e (moral) irregular.
5. O Tribuno, politico (irregular).
6. A Carranca, dito.
7. O Artista, dito.
8. O Proletario, dito.
9. Hum dos cinco mil, dito.
10. O Vulcão, dito.
11. A Grande Tempestade, dito.
12. O Brasileiro, dito.
13. A Voz do Brazil, dito.
14. O Bulletin commercial (commercial semanario).
15. A Voz da Religião, religioso semanario.
16. O Amigo dos Homens, dito.
17. O Guarda Nacional (irregular), politico.
18. O Eleitor de S. José, dito.
19. A Barca de Vigia, dito.
20. O Progresso, revista litteraria, politica, e scientifica (irregular).
21. A Phileidemon, revista litteraria, moral, e scientifica (irregular).
22. O Polygmatico, revista litteraria, moral, e scientifica (irregular).

A força policial de permanentes no Recife, de 1847 para 1848, he de 800 praças.

As despesas orçadas pela assembléa provincial para as ca-

maras municipaes de toda a provincia, forão de 43 contos, no presente anno financeiro.

No Recife ,

Ha 18 doutores em medicina, sendo 12 Brasileiros; 15 cirurgiões, sendo 9 Brasileiros: 33 pharmacias, ou boticas, sendo 23 de Brasileiros, 1 de hum Francez, 1 de hum Inglez, 8 de Portuguezes.

25 negociantes Brasileiros, 10 Portuguezes, 21 Inglezes, 10 Francezes, 11 Allemães, 4 Americanos, 2 Suiços, 2 Italianos, 1 Hollandez, 1 Dinamarquez, 1 Espanhol.

40 advogados; 29 sollicitadores de causas.

Alem das instituições já citadas há :

1 assembléa provincial; 1 relação; 1 thesouraria geral; 1 contadoria; 1 thesouraria da Fazenda; 1 dita dos ordenados; 1 cartoria; 1 pagadoria militar; 1 thesouraria provincial; 1 recebedoria das rendas geraes, e internas; 1 mesa das rendas provinciaes; 1 consulado geral; 1 consulado provincial; 1 alfandega das fazendas; 1 arsenal de guerra; 1 arsenal de marinha; 1 contadoria de marinha; 1 capitania do Porto; 1 repartição das obras públicas; 1 camara municipal; 1 camara ecclesiastica (em Olinda); 1 administração do correio; 1 sé, ou cathedral em Olinda; 1 instituto vacciniço central, com ramificações em todas as comarcas.

Ha em toda a provincia, 56 vigarios, 13 comarcas, e 56 freguezias; 7 professores de Latim; 64 professores de primeiras lettras, para meninos, e 14 professores de primeiras lettras, para meninas; 14 juizes de direito criminal; 11 juizes de direito civil; 1 juiz dos orfãos; 1 juiz dos feitos da Fazenda; 22 juizes municipaes; 15 promotores; 22 delegados do chefe de policia; 83 subdelegados; 68 escrivães, e tabelliães.

A° DE V° MENEZES DE DRUMMOND.

---

## MATO GROSSO.

*Memoria sobre o estado da população na provincia de Mato Grosso, e meios de augmentalla.*

A provincia de Mato Grosso, cuja superficie calculamos em 45,000 leguas quadradas (1), contem, quando muito, em suas quatorze parochias, 45,000 habitantes. Esta população não he proporcional, nem á extenção do territorio, nem á sua importancia politica, conveni pois dar-lhe incremento.

Nas provincias maritimas, esse incremento se opera com facilidade, pelo concurso dos estrangeiros que diariamente aportão ás nossas praias, vantagem de que não participão as do interior, pelo que he nellas mui lento o crescimento não so numerico como moral. Se attendermos ás difficuldades que se tem opposto ao estabelecimento de colonias no litoral do Imperio, teremos sufficientemente demonstrado a impossibilidade de as levar a effeito nas regiões centraes.

Todavia a provincia de Mato Grosso, tão rica de seus proprios e naturaes recursos, o he tambem nos meios de augmentar a sua população, sem recorrer a alheio viveiro. Basta-nos recordar que nella habitão 74 tribus de nações indigenas, de que se póde lançar mão para tão util fim. Ainda quando se não conceda a cada tribu mais de 500 membros, ahí temos o número de 37 mil almas, que addicionadas ás outras 45 mil, formão hum total de 82 mil habitantes.

Os Indios reuneem vantagens que se não podem encontrar em outra qualquer classe de colonos. Nascidos e criados naquellas regiões, affeitos ao seu clima, ignorando inteiramente o luxo da civilisação, não imaginão que haja no mundo melhor paiz que o seu. Não estão por tanto sujeitos aos desgostos, aos arrependimentos que de ordinario se apoderão dos

(1) Dão-lhe outros 60,000 leguas quadradas; mas os que assim fazem, não attendem a hum erro de longitude que existe na carta da provincia.

que se transportão de paizes longinquos, com o fim sempre louvavel de melhorar de fortuna. Accresce a isto que substituem optimamente os escravos nos trabalhos da agricultura e outros serviços pesados, como tivemos occasião de o observar pessoalmente; qualidade que lhes dá ainda mais subido valor. São pois esses os colonos que mais dignos nos parecem de protecção; e sobre elles he que tomamos a liberdade de deprecar a attenção do governo.

Destes Indios, huns estão submissos e vivem aldeados em diversos lugares; alguns, bem que independentes, são com tudo pacificos, e se relacionão amigavelmente connosco; outros em fim, inteiramente bravios, habitão os bosques e vagueião pelos desertos.

Pouco ou nada se tem feito a beneficio dos aldeados, entretanto que não ha cousa mais facil do que melhorar-lhes a sorte, sem grandes despezas, sem grandes sacrificios da nossa parte. Os pobres Indios, alias trabalhadores e habilidosos, lutão com toda a sorte de obstaculos no desenvolvimento da sua pequena industria. Bastaria por ora que se pozesse em cada aldea huma pequena forja de ferreiro, huma roda de ralar mandioca, e hum tear ordinario, attenta a imperfeição dos de que usão.

Todas estas cousas, que á primeira vista parecem insignificantes, tem para os Indios hum valor extraordinario. Ensinem-lhes tambem a edificar melhores casas, a cobrillas de telhas, a guarnecellas de portas e janellas, e finalmente a dar-lhes em tudo mais importancia architectica; promova-se entre elles a plantação do café, a fabricação do assucar; auxiliem-os em suas transacções commerciaes, facilitem-lhes a exportação dos seus productos, e dentro de poucos annos muito se terá conseguido para a prosperidade dessas aldeas, hoje abandonadas a seus proprios e bem tenues recursos.

Sua educação civil e religiosa não tem sido menos desprezada; huma vez incorporados á nação, convem certamente identficalllos com os nossos costumes: mas huma revolução



neste sentido deve, como se sabe, marchar gradualmente. Até hoje, e em virtude da lei de 12 de Setembro de 1668, são os Indios governados por seus principaes. Esta disposição foi sabiamente dictada; e em verdade os Indios tem decidida repugancia em obedecer a alheia autoridade, ou a qualquer de entre elles que não tenha nascido na classe de cacique. O systema electivo não pôde por tanto ser tão de repente admittido nas aldeas, suas camaras, seus juizes, seus officiaes e militares, devem ser tirados dentre seus chefes natos. Com o tempo se irão modificando seus costumes, e esse resto de aristocracia hereditaria desapparecerá completamente.

Quanto á religião, não nos consta qual seja a dos Indios; pelo menos nunca tivemos occasião de observar cousa que se pareça com hum culto, bem que tenham seus sacerdotes, que são antes curandeiros e adevinhos do que ministros de hum deos qualquer. O methodo de os christianisar he, segundo o nosso modo de ver, inteiramente absurdo; nem podemos conceber o como hum Indio que mais sabe algumas frases da nossa lingua, esteja em estado de comprehender a metaphysica do Evangelho. Por tanto, o cuidado de os catechisar deve ser precedido de outros trabalhos. Estabeleção-se nas aldeas escolas de primeiras letras e lingua Portugueza, baptizem-se e instrução-se os meninos, e deixem-lhes a tarefa de transmittir a seus paes os conhecimentos que adquirirem, ou pelo menos de os communicar a seus descendentes, o que já não sería tão pouco.

Arguem os Indios de ebrios. Esta mesma pecha tambem cabe a illustradissimos povos da Europa, que nem por isso deixão de gozar de muita superioridade politica. Os Indios fazem apenas uso da bebida nos seus dias festivos; no que nem sempre os acompanhão as mulheres, as quaes quando tomão humna ou outra gotta de aguardente, o fazem mais por cerimonia do que por gosto. Se se introduzisse entre elles o uso do café, do mate, ou cousa semelhante, sería esse hum

meio de lhes tornar menos sensível a falta das bebidas fortes, e de estabelecer mais hum artigo de consumo em proveito da agricultura.

Os Indios mansos que vivem independentes, nem por isso deixão de ser uteis. Os Guatos de Cujabá, e os Pajaguás da Assumpção o provão exuberantemente. Huns e outros prestão serviços quando se offerece a occasião de ganho; se são pacíficos e serviços, e pouco nos deve importar que vivão em sociedade sedentaria ou nomades. Estão no caso tambem de serem favorecidos.

Os Indios bravios nos são inteiramente hostis, e tão barbaços em suas represalias, quanto o somos na maneira de os reduzir, elles nos fazem o mal que podem.

As bandeiras que contra elles se formão, compõem-se exclusivamente de brutos, que so tratão de os exterminar sem piedade. Dão inopinadamente em suas aldeas, e nessa entrepreza selvagem matão indistinctamente homens e mulheres, e trazem por tropheos da victoria as crianças que podem conduzir, as quaes são ao depois distribuidas por pessoas particulares que se encarregão de as educar á sua maneira. A se não empregarem os meios de brandura, de que tanto proveito se tem sempre tirado para chamar á civilisação esses filhos primitivos do Brazil, provavel he que tenha lugar o anniquilamento dessa gente, em desar nosso e quebra dos nossos interesses. Bastaria para o conseguir, a captura de alguns individuos que, depois de bem tratados e presenteados com ferramentas e ornatos, se reenviassem a seus bosques. Desta sorte se restabeleceria a confiança, e os outros se animarião a conferenciar comnosco. Foi assim que o Rev. vigario José da Silva Fraga conseguiu domar os Cabacos, hoje tão mansos, de tão cruéis que forão. Os Bororos, os Cayapós, os Guaicurus, os Guatos, os Munducurus, e, finalmente, para não apresentar mais extensa nomenclatura, esses famigerados Payaguás não estão hoje representando o papel de innocentes cordeiros? não estão elles a pro-

var com factos a injustiça daquelles que , sem attenderem à identidade de organização , levão o preconceito a ponto de os reputar indomitos ? Se do mesmo modo se tivesse procedido desde a descoberta de Cuyabá , por certo que não teriamos a lamentar a extincção de mais de vinte nações cujos nomes, inscriptos nas memorias do seculo passado , servem ainda hoje para designar os lugares que habitavão.

Não continuemos pois a proceder como o fizerão os nossos antepassados ; particular os Indios de agora da bondade de nosso governo ; provemos-lhes physicamente as boas disposições em que nos achamos para com elles. Felizmente se acha organizada huma directoria que tem a seu cargo tão interessante objecto.

Resta que o cidadão em quem recahir a honra da escolha , se penetre bem da importancia da sua missão. Que o inova hum unico interesse , o de fazer hum relevante serviço ao paiz ; que huma so e nobre ambição o guie , a de immortalizar-se por acções que o honrem aos olhos da humanidade.

(Extracto da *Corographia inedita da provincia de Mato Grosso* , por Henriques de Beaurepaire Rohan.)

---

## PARAHIBA DO NORTE.

*Memoria da viagem que em comprimento da ordem do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Frederico Carneiro de Campos , tenente coronel do imperial corpo de engenheiros , presidente desta provincia , etc., fez o segundo tenente Francisco Pereira da Silva , desde esta cidade até o municipio de S. João.*

Parahiba do Norte, em 1847.

PRIMEIRA PARTE.

*Descripção da villa do Pilar, Ingá, Campina Grande, Cabaceiras, e S. João desta provincia, contendo a indicação dos lugares mais asados para a construcção de açudes, e fontes públicas, e concluindo com hum projecto para o estabelecimento de celleiros.*

No dia 24 de Dezembro proximo passado, segui pela estrada geral do sertão, a fim de examinar os lugares mais asados para a construcção de açudes, fontes e celleiros publicos, nos municipios da segunda e terceira comarca.

Passei pelo consideravel arraial de Santa Rita, situado na margem do rio Parahiba, tres leguas distante desta cidade, tem huma igreja da invocação de Santa Rita, e huma ermida ainda não acabada.

Nove leguas acima deste arraial, na margem esquerda do Parahiba, está a villa do Pilar, ornada com a igreja matriz dedicada a N. S. do Pilar, huma boa casa de camara ainda não acabada, e huma casinha de taipa arruinada, a que chamão *cadéa*. Cariri foi seu nome primitivo em quanto aldea de Indios, seus primeiros habitadores, que ainda hoje formão huma parte do povo, cultivão o algodão, canna, mandioca, e outros géneros. Seus habitadores bebem do rio Parahiba, que está secco sempre que as chuvas são escassas, apresentando apenas pequenas poças, contendo agua impura e prejudicial á saude pública.

Encontrei na proximidade desta villa alguns lugares asados para açudes e cacimbas, julgo por tanto conveniente ahí construir hum açude e quatro cacimbas, que tudo poderã importar em 1:500,000 réis, no maximo.

Doze leguas distante do Pilar, na direcção L. O.; está a villa do Ingá, ornada com a igreja matriz da invocação de

N. S. da Conceição, e hum açude com oitenta braças de largura e duzentas de comprimento. Seus habitadores bebem do rio Bacamarte quando a estação he chuvosa, e no tempo de secca, desaparecendo esta fonte, praticão escavações no leito do rio, donde tirão pequena quantidade de agua, que alem de ser impura, he muito nociva á saude.

O gado desta villa está quasi todo destruido, e o que resta bebe num riacho na Serra Verde, duas leguas distante, onde a agua he muito salgada. O açude ainda não está concluido para receber a quantidade de liquido que pôde conter, por tanto julgo indispensavel o seu acabamento, e que se construa outro na fralda da serra do Lagedo Grande, lugar muito apropriado para esta obra.

O acabamento do açude principiado importará em 700, 000 réis, e o novo em 400, 000 réis : ambos podem conter agua para dous ou tres annos de secca.

Distante do Ingá dez leguas, está situada a villa de Campina Grande sobre huma collina da serra Burburema. Tem huma igreja matriz dedicada a N. S. da Conceição, bastante grande, porem não acabada; huma igreja da invocação de N. S. do Rosario; huma cadea muito arruinada, e huma casa de camara que serve tambem para reunião do tribunal do jury: tem dous açudes, hum denominado *Velho*, e outro *Novo*, o primeiro está no sul da villa, no qual desagoa o riacho Piabas que nasce na lagôa Ginipapinho, e corre a leste, e torna-se no tempo de inverno huma concha de agua capaz de resistir a quatro ou cinco annos de secca, não obstante ser combatido pelas boiadas que passão do centro, não só desta provincia, como da de Pernambuco, Ceará, e Piauí.

O açude Novo he mais pequeno que o Velho, porem a agua nelle depositada he mais saudavel, e por isso a população faz uso della com preferencia para beber. A matriz tem as seguintes capellas filiaes: Boa Vista, dez leguas no poente pela estrada de Espinhara; a de Poucinhos seis leguas dis-

tante pela estrada de Siridó ao sul , na distancia de cinco leguas ; na serra do Fagundes está a de S. João , onde antigamente foi hospicio dos religiosos da Penha de Pernambuco, e a leste , pela estrada da capital , está a de Bacamarte. A maior parte das fazendas de criação e agricultura estão abandonadas, e as que existem estão em decadencia causada pela rigorosa secca que por muitas vezes tem flagellado a provincia. As matas estão destruidas , talvez mais pelo fogo dos roçados de alguns agricultores imprudentes , do que pelo calorico do sol ; com tudo ainda se encontra alguma madeira para construcção.

O terreno he fertil nos annos invernosos , e proprio para agricultura no lado de leste , porque he mais humido ; porem no geral he todo secco e muito calcario , por isso pouco conveniente para qualquer construcção que se pretenda fazer com o fim de obter agua nascida ; e se alguma contem ou he filtrada pela arêa , que esposta ao ar , cuja temperatura he sempre acima de setenta grãos do thermometro centigrado, evapora-se com muita rapidez , ou está em grande profundidade, onde existe, segundo me parece , huma camada desal.

Os açudes são os unicos meios que tem os habitadores desta villa e seus arredores, para conservarem agua de hum para outro inverno, porem infelizmente os que tem não estão perfeitos , pois que os bardos não tem a precisa solidez para resistir ás ondulações do liquido que podem conter, principalmente no inverno , quando sopra o vento leste.

Parece-me que tenho demonstrado a absoluta necessidade de se construir os açudes desta villa com perfeição : esta obra pôde importar em 3:000,0000 réis, no maximo.

Levantei a planta desta villa ( planta n° 1 ), fiz melhoramentos nas cacimbas existentes , e mandei abrir outras que servirão para o povo flagellado pela sêde , alem disto indiquei dez ou doze lugares nas margens do riacho Piabas, onde se apresentam signaes de agua filtrada pela arêa : esta agua he pouco duradoura.

Fui á serra do Fagundes acima referida , e ahí encontrei na fralda de huma collina hum olho d'agua com quatro penas de diametro , pouco beneficiada e precisando de huma caixa para deposito. Tendo seguido pela estrada de Cabaceiras , encontrei na distancia de nove leguas pouco mais ou menos , no lugar chamado *Canudos* , hum terreno asado para a construcção de hum açude , que he de primeira necessidade ahí ser formado , por isso que está no meio de huma travessia de quatorze leguas , onde não existe agua , e cruzão as estradas de S. João , Aldea , e Bravo.

Levantei a sua planta (planta nº 2), que servirá de projecto , pois que indica todas as particularidades do terreno : calculei a despeza deste acude em 1:500,000 réis.

Quatorze leguas distante de Campina Grande está a villa de Cabaceiras , situada sobre huma collina da serra *Burbuma* , tem huma casa de camara , huma igreja matriz dedicada a N. S. da Conceição , ainda não acabada.

Na margem da villa , a leste corre o rio Cabaceiras , e ao poente o riacho Da Igreja , que nasce no lugar chamado *Pedra Branca* , huma legua distante da povoação. O rio Parahiba corre duas leguas ao sul da villa , e huma a leste , no lugar em que desagua o Cabaceiras. A matriz tem capellas filiaes em diferentes distancias no municipio. A serra da Mata Virgem está ao sud-oeste da villa , em distancia de dezoito leguas , e precisa de hum açude , por isso que he lugar de feira , e soffre grande falta d'agua , esta obra importará em 1:000,000 réis.

Treze leguas a leste da villa , está o lugar chamado *Saltinas* que tambem precisa de hum açude , porque he passagem de boiadas. A população de Cabaceiras bebe do rio , o qual no tempo secco apresenta somente alguns tanques ou depositos , em que a agua não he má. Quarenta braças distante da villa , no leito do rio , existe hum poço que tem sido a unica fonte que tem resistido á secco ; este poço pôde ser beneficiado com huma cachoeira artificial , a fim de que ahí

fique depositada maior quantidade d'agua , não só para uso da população , como tambem para viveiro de peixes , que servem para alimentar a pobreza : a despeza desta pequena obra póde importar no maximo em 300,000 réis.

Levantei a planta desta villa (planta nº 3), na qual indiquei com hum traço de carmim o lugar em que deve ser construida a cachoeira. Oito leguas distante de Cabaceiras , na linha L. O. , está situada a villa de S. João , sobre huma collina da Burburema ; tem huma igreja matriz da invocação de N. S. dos Milagres , e huma casinha muito arruinada a que chamão cadea.

Na distancia de cem braças passa o rio Cabaceiras ao Sul , e ao Norte o riacho Namorado. A matriz tem as seguintes capellas filiaes : S. José na povoação das Pombas , quatro leguas distante da villa a N.-E. ; N. S. das Dores , na lagôa do Monteiro , vinte e duas leguas ao Poente ; N. S. da Conceição , no lugar de S. Thomé , doze leguas ao sul ; Santa Anna do Congo , tambem ao sul ; S. Pedro na Caraúba , oito leguas a S.-E. ; Santa Maria Magdalena , dezoito leguas ao sul nos limites desta provincia com a de Pernambuco , no lugar chamado *Fundão* , na serra Jacorará.

O rio Cabaceiras em distancia de huma legua da povoação , divide-se em dous braços , hum para o Norte denominado *Mucuitú* , que atravessa a serra Burburema , e outro que segue para o poente , chama-se *Batalhão* , na fralda da dita serra : o Parahiba corre dez leguas ao sul.

Reconhecendo a necessidade de hum açude nesta villa , não so para uso dos seus habitadores , como tambem para assegurar aos mercadores de gado e outras produções do municipio huma posição commoda para o seu negocio , que muito augmentará a villa , projectei hum açude no riacho Namorado , o qual vai indicado na planta levantada por mim (planta nº 4) : calculei a despeza em 1:200,000 réis.

Fui ao lugar chamado *Timbaúba* , e ahí observei grande necessidade de hum açude , por isso que he passagem da mor



parte das boiadas e combois que vem da terceira comarca . porem a unica posição que encontrei mais apropriada, he o rio do mesmo nome, o qual he atravessado por huma estrada de muito transitio.

Levantei a sua planta , e nella indico com hum traço de carmim a direcção do bardo do açude projectado. Calculei a despeza para o açude do riacho Namorado em 1:500,000 réis, e o de Timbaúba em 1:000,000 réis.

Tenho relatado a minha viagem , e indicado os lugares mais asados para a construcção de acudes e fontes públicas, resta-me apresentar a seguinte opinião a respeito do estabelecimento dos celleiros.

Sendo os celleiros destinados para guardar no tempo de inverno huma certa quantidade de cereaes , depositada pelos agricultores e fazendeiros , a fim de que so no verão, e dentro do municipio possam vender ou consumir, he conveniente haver hum em cada municipio ; porem se elles são construidos somente para deposito dos géneros que o governo tem de enviar no tempo de secca, a fim de soccorer a população, será bastante haver hum que seja o deposito geral para cada comarca.

## SECUNDA PARTE.

§ 1º. Montanhas — Quasi todos os montes que se achão na segunda comarca, são ramos ou collinas da serra Burburera, que principia no rio Grande do Norte, atravessa esta provincia do nordeste a sudeste com pequena differença.

§ 2º. Zoologia — Nas matas da segunda comarca encontram-se veados, onças, porcos, raposas, macacos, preguiças, pacas, quatís, mocós, preas e outros quadrupedes. Entre as aves notei as emas, seriemas, jacús, zabeles, codornizes, papagaios, rolas, pombas de aza branca, e torquazes, canarios, cardeões, marrecas, socós, e huma diversidade de gaviões. Entre os reptis encontrei grande número de cobras cascaveis.

§ 3. Mineralogia — Encontrei em differentes lugares camadas de pedra calcaria, grande quantidade de quartzo, o ferro, camadas de salitre, e signaes que indição a existencia de veias de ouro.

§ 4°. Phytologia — Nas matas encontrei as seguintes arvores: páo ferro, violeta, arueira, pereira, batinga, amarello, jurema (esta arvore sendo carbonizada, fornece o carvão para os ferreiros da segunda comarca), sicopira, páo de arco, coração de negro, angelim, e grande quantidade de barauna. Alem destas existem algumas que são fructiferas, como sejaõ o imbuseiro, e a jaboticabeira.

### TERCEIRA PARTE.

*Considerações geraes tendentes a evitar ou diminuir os males das seccas que flagellão esta provincia.*

A experiencia tem mostráo que esta provincia está sujeita a soffrer grandes seccas; devemos por tanto empregar todos os meios para evitar ou diminuir os seus males. Os habitadores dos municipios da segunda et terceira comarca, não tendo os géneros de absoluta necessidade no tempo de secca, são obrigados a procurallos na capital, e transportallos por terra: assim pois he preciso que as estradas sejaõ beneficiadas.

Grande parte dos males que soffrem estas comarcas, deve ser attribuida ás queimadas, e córtes das matas e arvores, feitos pelos Senhores agricultores nas margens dos rios, e açudes; alem disto ao pouco cuidado que tem os mesmos em cultivar huma sufficiente quantidade de mandioca, e outros géneros de primeira necessidade para consumo de suas fazendas ou sitios, empregando-o todo no trabalho do algodão, assucar, e gado; de sorte que no tempo de secca, são obrigados a gastar não so tudo o que ganhãõ com estes géneros de exportação, como tambem parte do capital na compra do que absolutamente precisão, exaurindo assim o

mercado que poderia servir para a pobreza. Lembrem-se os Senhores agricultores e fazendeiros que a farinha, milho, etc., guardados em bons celeiros, perfumados com alcatrão para evitar o bicho, lhes ha de servir para o alimento, que o gado sem pasto morre, e que o lucro do assucar e algodão he pouco para comprar os géneros de absoluta necessidade: nós devemos cuidar primeiro do que he preciso para o consumo, e depois tratar de exportação.

Para evitar ou diminuir o mal da secca, he indispensavel empregar os seguintes meios: construir açudes em todos os municipios da segunda e terceira comarca, cercando aquelles, que forem destinados para a população beber, a fim de não serem estragados pelo gado; cultivar a mandioca manipéba, que produz e conserva-se muito tempo no terreno secco; plantar o capim de Angola, que ainda secco he bom sustento para o gado, prohibir o córte e queimada de arvores, matas, nas proximidades dos açudes e fontes; evitar fazer roçados desde o 1º de Janeiro até o fim de Março, porque sendo este o tempo em que a chuva está mais proxima da superficie da terra desta provincia, o calorico desenvolvido por estas queimadas a faz evaporar, finalmente prohibir a criação do gado nos lugares de agricultura, pois que este he hum destruidor forte das plantações.

#### OBSERVAÇÃO.

Posto que uão me fosse possivel viajar pela terceira comarca desta provincia, para melhor conhecer as suas necessidades, tenho com tudo muitas informações pelas quaes conclua que ella soffre os mesmos males que a segunda, por isso apresento hum quadro dos açudes que ahí devem ser construidos (Mappa nº 2).

Meu desejo seria estender-me mais sobre estes objectos de tanta importancia, mas sou obrigado, pela falta de tempo, e intelligencia, limitar-me a estas curtas linhas, por-

tanto supplico para que seja perdoada esta falta , e todas as mais que contem esta memoria.

Parahiba do Norte , 31 de Janeiro de 1847. — *Francisco Pereira da Silva* , secundo tenente do imperial corpo de engenheiros.

## S. PAULO.

### COMARCA DE CORITIBA.

Ha mais de tres annos que na camara dos Senhores deputados discutio-se hum projecto de lei, cujo fim fôra a exaltação desta vasta e rica comarca á categoria de provincia. Admira que objecto de tamanha magnitude e verdadeiro interesse, não so para ella, como para todo o imperio Brasileiro , e especialmente para a Côrte do Rio de Janeiro, ficasse desde então morto, não se havendo dado para ordem do dia nas posteriores sessões a continuação da discussão do mesmo projecto; e com quanto fosse nessa occasião provada a todas as luzes a necessidade de semelhante medida , e a existencia dos meios para poder ser aquella parte importantissima do Imperio excellente provincia de segunda ordem : e convencido todavia de que muitos dos Senhores deputados actuaes não tenham por ventura exacto conhecimento das circumstancias em que se acha ora collocada, e da urgencia que tem de ser elevada a provincia; como amante do meu paiz natal, e zeloso de suas reaes conveniencias, não posso deixar, Senhor Redactor, de, por via de sua mui lida folha, apresentar estas circumstancias, a fim de ver se na proxima futura sessão a illustre camara se dignará de accuradamente occupar-se com tão grandiosa tarefa.

Está a cidade de Coritiba situada a 110 leguas distante da de S. Paulo, capital da provincia. Tamanho afastamento faz que a acção do governo allí chegue morosa e fraca; as noticias da Côrte se obtem em menos tempo que as da capital ,

cujos presidentes necessariamente procedem sempre sobre a Coritiba segundo informações recebidas de pessoas de S. Paulo, desconhecedoras de suas necessidades, assim como dos elementos materiaes de que póde dispór para receber proveitosos melhoramentos, e alias indifferentes ou pouco interessadas na prosperidade daquella comarca, por causa da forte vontade que sempre tem apresentado, em querer ter a gloria de representar a decima-nona estrella da cordá Brazileira: accrescendo a isto a circumstancia de ser a assemblea provincial constantemente composta de pessoas em igual caso, salvo algumas honradas excepções. Sendo o municipio de Coritiba mais populoso que o de S. Paulo, não possuiu huma casa da camara, e nem cadea ha mais de 20 annos, posto que se haja pedido a necessaria quantia para terminar a casa que está já ha muito tempo principiada, resultando dahi que a justiça não póde ter a precisa energia para conter os perpetradores de crimes. Suas rendas geraes e provinciaes excedem annualmente a somma de 140:000,000 réis. A população quasi total livre, sobe a 60,000 habitantes, a saber: nos municipios da cidade de Paranaguá, villas de Antonina, Morretes e Guaratuba, mais de 19,000; no da cidade de Coritiba, acima de 22,000; e nos das villas de Castro, e Principe, 18,000 e tantos. Está limítrophe com as republicas do Paraguay, e Corrientes.

Possue nos seus desertos numerosas tribus de differentes nações indigenas, inclusive a Guarani, com as melhores disposições para serem catechisadas. Em suas proximidades tem quatro portos de mar, dos quaes tres são excellentes, sendo o commercio por hum delles consideravel, em menoscabq do ruim caminho, no espaço de duas leguas, ao atravessar a serra do Cubatão, havendo por outras partes optimas veredas a escolher, para com facilidade fazer-se estrada até de sege. Tem mais de 100 leguas de comprimento, e mais de 90 de largura, possuindo hum dos mais salubres cliinas do Brazil, com dilatados e pingues campos de pasto-

reio, contendo muitas invernadas e estancias de criar animaes cavallares, muares e vacuns, de que exporta annualmente muitos milhares; com extensas e fertéis matas baldias, onde o milho e o feijão produzem mais de 70, e ás vezes 100, de cada hum que se planta, e a batata Ingleza duas rendosas colheitas de boa qualidade de cada plantaçãõ, podendo, visto a proximidade em que está da capital do Imperio e sua fertilidade, abastecer a este mercado de taes artigos por commodo preço, tornando-se bom o caminho da serra, pois que, a pezar do pessimo estado em que elle se acha, dallí vierão ultimamente muitas centenas de alqueires de feijão para esta Côrte, o que fez baixar o preço da sacca na carestia que aquí houve ha meses, vendendo-se logo a 8, 000 réis de 20, 000 réis em que estava. Quasi todas as frutas da Europa allí dão bem e com abundancia, não fallando no chá, de que já se fabricão algumas dezenas de arrobas de excellente qualidade, nem do linho, que dá duas vezes no anno. Crião-se tambem numerosos rebanhos de ovelhas, de cuja lã fazem-se quantidade de xergas e cochonilhos que se exportão para a feira de Sorocaba, e esta industria fóra possivel melhorar e augmentar com a introduçãõ de carneiros merinos e cabras de Cachemira. Tambem nasce espontaneamente a herva mate, e com tanta abundancia, que annualmente se exporta de 300 a 400 mil arrobas de tão rico vegetal. Tem grande copia de excellentes pinhos e outras madeiras de construcção, perto dos portos de mar, que poderião ser convenientemente aproveitadas para o fabrico de nossas embarcações, fazendo-se bons caminhos, tendo já dallí vindo, a pezar do seu máo estado, os pinhos que servirão para mastros da náõ *S. Sebastião*, construida no arsenal desta Côrte. Em seus campos invernão annualmente o número de 35 a 50 mil animaes muares e cavallares, que são exportados da provincia do Rio Grande do Sul e Estados limitrophes, cujo commercio he consideravel na Villa do Principe, por ser a primeira feira aquem da mata e do Registo. Tendo mais a observar que

por aquella comarca se podem estabelecer as mais breves e commodas vias de communicação com a republica do Paraguay, amiga nossa, cuja amizade o governo Imperial actualmente muito se esforça por estreitar.

Tambem nella se acha comprehendido todo o fertil e rico territorio da antiga provincia de Guairá, onde os jesuitas Espanhões instruíão mais de 100,000 indigenas Guaranis no anno de 1615, hoje balda inteiramente de gente civilizada. Finalmente, visto a benignidade do seu clima, fertilidade de seu extenso territorio, número de seus bons portos, e sua população quasi totalmente livre vem a ser hum dos mais proprios paizes de todo o Imperio para estabelecer-se huma boa colonisação de Europeos. E todos estes elementos de prosperidade e riqueza ditos se achão uullificados, por causa da grande distancia em que está collocada a acção do governo da provincia. Publicando no seu interessante *Jornal*, Senhor Redactor, esta succinta e laconica exposiçãõ sobre as circumstancias em que actualmente se encontra a comarca de Coritiba, o augmento e desenvolvimento que se pôde dar ás suas riquezas naturaes, melhoramentos que fóra possivel introduzir-se-lhe e outras vantagens, desanexando-a de S. Paulo, e elevando-a á categoria de provincia, por ser esse tambem o voto geral de seus habitantes patriotas. já manifestado desde o anno de 1822, por extremo penhorará o seu constante leitor. FRANCISCO DE PAULA E SILVA GOMES.

---

## MARANHÃO.

FABRICA DE VELAS ESTEARINAS, SABÃO, ACIDO ACETICO  
E EXTRACÇÃO DE OLEOS.

*Ao Excellentissimo ministro da Fazenda.* — Tenho a honra de devolver a V. Exc. o requerimento de Theodoro Chavannes e

Luiz Desiré Bottentuit, em que sollicitão a alta protecção de S. M. o Imperador, para lhes ser concedida pelo poder legislativo a isenção de direitos sobre a importação da soda natural ou artificial (barrilha), e do acido sulphurico de que necessitarem para o uso da fabrica de velas estearinas, sabão, acido acetico e extracção de oleos que os mesmos tem conseguido estabelecer nesta capital, indo acompanhado das informações exigidas á alfandega, pela ordem do thesouro público nacional, sob n. 82, de 16 de Novembro do anno passado.

Desses documentos ve-se que durante o anno transacto os supplicantes importarão, ou comprarão para o seu estabelecimento, 5,886 libras de acido sulphurico, 4,391 arrobas de soda ou barrilha, que, com 700 arrobas constantes de huina factura e conhecimento que hoje me forão pelos mesmos apresentados, por ainda não se achar esta partida despachada, perfazem a cifra de 5,091 arrobas deste ultimo género.

Posto que o meu antecessor já houvesse informado favoravelmente sobre esta pretensão dos peticionarios, em officio sob n. 26 do 1º de Outubro do anno passado, não deixarei com tudo de ajuntar ainda alguns esclarecimentos, e a minha opinião sobre a materia, convencido, como estou, de que esta empresa industrial merece todo o auxilio e animação do governo, sendo talvez no seu género a mais importante e esperançosa do Imperio.

A pesar das difficuldades com que hão lutado os seus instituidores, já pela falta de fundição na provincia, já pela ainda insufficiente quantidade de materia prima oleosa, já, finalmente, pelos excessivos direitos de que ora pedem isenção, a fabrica se tem ido sustentando pelo esforço e constancia dos supplicantes: os seus productos são de excellente qualidade, mui bem aceitos no mercado, e offerecidos por menor preço, ao passo que a mamona e outras substancias oleosas, como a audiroba e zerkelim, de producção da pro-



vincia , são pagos por hum valor muito maior do que nunca obtiverão , o que animará certamente este ramo de nossa agricultura .

O estabelecimento que occupa hum edificio vasto e bem collocado , junto á praia do porto , denominado *Remedios* , consta por ora de huma prensa hydraulica , hum vapor de força de 12 cavallos , grandes fornalhas , caldeiras e outros utensis , tendo já tudo predisposto para o assentamento de mais duas outras prensas hydraulicas , que em breve devem de chegar , como me foi demonstrado por cartas commerciaes dos negociantes a quem forão encommendadas . E na visita que ahí fiz , achei tudo na melhor ordem e regularidade .

O sabão he de todos os productos o que por ora tem sido fabricado em maior proporção ( 25 a 30,000 lib. por mes ) , bastando já para a metade do consumo da provincia ; he igual , senão melhor , ao que importamos da Inglaterra e Estados Unidos , e vendendo-se este anteriormente por 125 a 130 réis a lib. ( peso em que de ordinario havia huma quebra de 10 por % ) , a fabrica deu o seu a 100 por lib. ; sendo em mais de 5 caixotes de 30 a 40 lib. cada hum , e a 110 réis em porção menor , peso exacto .

A grande procura que tem tido o azeite , pela sua qualidade e preço , não pode ainda ser satisfeita pela razão já indicada de falta do necessario supprimento da materia prima , o que he de esperar não continue , visto a animação dada por estes fabricantes á producção de taes géneros .

Vi algumas velas estearinas que me parecêrão muito boas : não tem sido no emtanto fabricadas em avultada quantidade , por não ter a prensa hydraulica que se acha montada a força que he necessaria ; mas existem promptos todos os aprestos para este fabrico em grande escala , logo que cheguem as encommendadas de maior força , e se por outra parte , como he muito de esperar , for o estabelecimento alliviado dos mui subidos direitos que lhe torna o acido sulphurico nimiaemente dispendioso .

Cada libra importa aquí de 80 a 85 réis, e so os direitos montão a 50 réis, cerca de 60 por %! E o acido sulphurico he hoje considerado elemento primario de quasi toda a industria fabril e manufactureira, que alias tanto convem proteger no Brazil, cuja agricultura se acha inteiramente desacompanhada dos recursos que em toda parte a seu alimento e acção immediata subministrão essas outras industrias coirmãas e auxiliares.

Devo ainda ponderar a V. Exc. huma circumstancia importante, e vem a ser a posição e qualidades pessoas e profissionais que recommendão os supplicantes. O primeiro, que tem sido consul de S. M. o rei dos Francezes, he chefe de huma casa commercial de grosso trato nesta capital, onde gozou sempre de muita consideração e estima; o segundo, casado nesta provincia e dono de huma das mais bem montadas boticas da cidade, reúne a grande constancia e actividade, bastante instrucção em sciencias phisicas.

A' vista pois do quanto tenho expellido e das informações anteriores desta presidencia, e das que ora acompanhão a petição dos supplicantes, julgo a protecção que sollicitão mui digna de ser tomada na maior consideração pelo governo de S. M. o Imperador, que tão desveladamente se empenha em promover a prosperidade industrial do paiz.

Deos guarde, etc.

9 de Fevereiro de 1847.

JOAQUIM FRANCO DE SA.

---

PARÁ.

BANCO COMMERCIAL DO PARÁ.

De grande satisfação he certamente a noticia de que no dia 14 deste mes teve lugar a installação do banco commer-

cial nesta praça. Em uumerosa reunião dos accionistas, a commissão installadora principiou o acto com o discurso que bem exprime a importancia do objecto, e o merito de todos quantos se prestarão á formação de tão util estabelecimento para a prosperidade da provincia.

Forão eleitos para a mesa da assemblea geral dos accionistas, presidente o Excellentissimo Senhor vice-presidente Dr. João Maria de Moraes, para secretarios os Senhores Dr. Francisco da Silva Castro, e José Pinto de Araujo.

Para a direcção do mesmo banco os Senhores José Paes de Souza, Francisco Gaudencio da Costa, Antonio José de Miranda, Vicente Ruiz, Henrique de La Rocque, Joaquim Antonio Alves, e Francisco Antonio Gregorio.

Para a commissão de exame os Senhores Arch. Campbell, José Gomes de Oliveira, e João Luiz de La Rocque.

## DISCURSO.

### SENHORES ACCIONISTAS DO BANCO COMMERCIAL DO GRAM PARÁ.

Quando a convite do Excellentissimo governo da provincia pela primeira vez nos reunimos, e foi esta commissão encarregada de examinar e expor, se possivel e conveniente era o estabelecimento de hum banco commercial, promptamente fez ella a declaração da possibilidade e conveniencia, por que achou em vós essa opinião unanime com que na segunda reunião vos dignasteis approvar o parecer da commissão. Esta porem sentio-se receosa de si mesmo, quando continuando a ser, como foi, por vós incumbida de organizar os estatutos, e promover a subscripção dos accionistas para a formação do banco, considerou a empresa superior ás suas forças, ainda que mui adaptada aos nossos bons desejos. Então, Senhores, os vossos sobresahirão com valiosas accções, e assim reanimada a commissão, chegou a conseguir o feliz exito, que hoje vem a ser consummado com este acto tão

plausivel e solemne, e memoravel, que distincto lugar terá nas paginas da historia, pois abre huma nova época de prosperidade ao vasto paiz em que habitamos.

Bem sabidos e notorios são os successos dos bancos, que tendo começado no seculo XIV, em os pequenos mercados da Italia, já no XVII, em grande escala, e a grosso trato se achavão elles nas praças mais commerciaes da Europa. Veneza, Amsterdam, Hamburgo e Rotterdam, attestão esta verdade! E a Inglaterra que no anno de 1688, apenas tinha hum banco, já no de 1800, com o poder dos mares, contava mais de 380 estabelecimentos dessa especie!

Por outra parte, no Novo Mundo, onde ha pouco mais de tres seculos o prestimoso Pen, com mão fagueira trocava capitaes por terras, para dar asylo e emprego util a si e aos seus semelhantes, já essas terras populosas, e cultivadas, com superabundantes capitaes, innumeraveis bancos tem formado; e com esses agentes poderosos do commercio e dos mais ramos de industria, tem chegado a ser o paiz competidor da Europa, e o mais florescente de todos os da America.

A exemplos taes o Brazil não tem sido indifferente, na capital do Imperio hum banco se formou no anno de 1808, e agora outro lá se acha estabelecido, assim como na Bahia, e no Maranhão, e outro em projecto em Pernambuco. E finalmente aquí hoje nos reunimos para a installação deste, que vai ser o sustentaculo do commercio, da agricultura, e de todos os elementos com que os paizes mais civilizados se achão prosperos e florescentes.

Vós tendes, Senhores, perfeito conhecimento desses successos e das altas empresas que por meio de associações se tem levado a effeito no Antigo e Novo Mundo, e sabeis quantos cuidados e desvelcs se empregarão aquí no anno de 1828, e depois no de 1838; quantos projectos, e quantos trabalhos mallogrados, já do governo, e já de commissões nomeadas para o estabelecimento de hum banco nesta provincia.

Comparai todos esses resultados com os que hoje a vossos

bons auspícios vem apresentar-se, e podereis avaliar o vosso merecimento, o jubilo e a satisfação com que esta commissão installadora vem saudar-vos, trazendo a lista das acções que Vós dignasteis subscrever, com o número preciso, para em virtude dos estatutos, vos constituirdes em assembléa geral, e procederdes á eleição da mesa, da direcção, e commissão de exame, com que vamos dar principio ás operações para as vantagens que se aguardão deste tão util estabelecimento.

Ao impulso do governo e aos vossos prestimos valiosos, demos, Senhores, certamente attribuir o feliz exito da missão que hoje temos de concluir tão satisfactoriamente.

Pela honrosa estima e confiança com que nos conferisteis os vossos poderes, e pela franqueza com que nos desteis os preceitos e meios de chegarmos ao fim plausivel destes preparatorios de tanta magnitude, esta commissão installadora vos rende devidas graças, e os votos puros da mais justa gratidão: e, em observancia dos estatutos, ante esta assembléa vem fielmente resignar e depor as attribuições que vos dignastes conceder-lhe, para os trabalhos que agora vamos ultimar, com a eleição dos dignos membros a cujos cargos vão confiar-se as altas funcções do banco, para bem deste gloria vossa, e prosperidade desta vastissima provincia.

Está installada a assembléa geral do banco commercial do Gram Pará. 14 de Setembro de 1847.

*João Baptista de Figueiredo, Tenreiro Aranha, José Paes de Souza, Francisco Gaudencio da Costa, Vicente Ruiz, Vicente Antonio de Miranda.*

(13 de Maio.)



**PARTE QUARTA.**  
**SECÇÃO NECROLOGICA.**





## MARQUEZ DE PARANAGUÁ.

*Elogio historico do marquez de Paranaguá, recitado em sessão ordinaria do Instituto Historico do Rio de Janeiro, pelo socio Candido Baptista de Oliveira, no dia 4 de Março de 1847.*

\* Francisco Villela Barboza, marquez de Paranaguá, digno consocio que a morte nos roubára no dia 11 de Setembro de 1846, nasceo nesta capital aos 20 de Novembro de 1769.

• Foi seu pae hum commerciante desta praça, daquelle mesmo nome, e natural da cidade de Braga em Portugal: e sua mãe D. Anna Maria da Conceição, nascida no Rio de Janeiro.

\* Tendo a infelicidade de ficar orfão de pae e mãe ainda em tenra idade, e sem fortuna herdada, deveu elle os primeiros cuidados da sua educação a huma tia, irmã de sua mãe, e á protecção da sua madrinha de baptismo D. Anna Maria da Assumpção, irmã de sua avó materna, a cujas expensas foi mandado para a universidade de Coimbra, sendo já entrado na idade de 18 annos, com o fim de allí formar-se na faculdade de direito; depois de haver concluido nesta cidade os estudos classicos da lingua Latina, philosophia racional, e rhetorica.

Forão seus companheiros na orfandade mais duas irmãs e hum irmão, todos de idade inferior á sua; os quaes ficarão no Brazil, sob o emparo daquellas duas Senhoras, na época em que elle partíra para Europa.

Chegando a Coimbra, foi o joven Villela obrigado a empregar ainda hum anno no estudo do Grego, cujo exame era exigido, alem dos preparatorios que daquí levára, para ser admittido á matricula na universidade.

Quando já habilitado para encetar os estudos academicos na faculdade a que se destinára; vio-se elle seriamente con-

trariado, pelos effeitos de hum passo irreflectido a que o levará o verdor dos annos e as illusões proprias de huma imaginação ardente : pois casou-se com huma Senhora daquella cidade, sem que em negocio tão grave houvesse primeiro consultado a vontade da sua protectora ; e nem talvez attendesse os sãos conselhos dos amigos ; sendo consequencia disso a cessão das mesadas que lhe fazia sua madrinha , a quem provavelmente desgostara com semelhante procedimento da sua parte.

.. Esta infeliz occurrencia teria dado golpe fatal á sua carreira litteraria, se não achasse o desvalido estudante na generosa protecção do bispo-conde, ex-reitor da Universidade, os necessarios meios de subsistencia, até concluir a sua formatura, que verificou, não na faculdade de direito, como era seu primeiro designio, e nem mesmo naquella que depois elegera por motivos de conveniencia, a saber, a de medicina ; mas sim em mathematica, para onde o chamara o proprio gosto pelo estudo das sciencias exactas e naturaes, fortificado pelos conselhos de seus mestres e amigos.

O Senhor D. Francisco de Lemos, natural do Rio de Janeiro, bispo de Coimbra e conde de Arganil, foi mui distincta personagem na jerarchia dos homens illustres da monarchia Portugueza, cuja memoria he ainda hoje objecto de profundo respeito e de sincera veneração, não so do corpo academico, que por duas vezes regera, como respeitado chefe, mas ainda de toda a diocese Conimbricense, pela reputação que ahí deixara de sabio, virtuoso e beneficente prelado. Na época assignalada em que o marquez de Pombal intentou levar a effeito a famosa reforma da universidade de Coimbra, commetteu elle a muito importante obra dos novos estatutos, que reorganizarão completamente esse estabelecimento, a hum conselho composto de tres homens recomendaveis pela sua posição, character e saber ; do qual fizeram parte aquelle bispo, que já então occupava o eminente cargo

de reitor da universidade, e seu mui distincto irmão o desembargador João Pereira Ramos

« E tão subido conceito mereceu o illustre prelado no desempenho dessa commissão, ao grande ministro que o soube conhecer e aproveitar em tal conjunctura, que, ao despedirse este do corpo academico (depois de haver residido por alguns meses em Coimbra, revestido do elevado character de lugar-tenente do soberano, para ahí operar pessoalmente a projectada reforma), terminou o meioravel discurso que proferira na presença das seis faculdades reunidas, conferindo-lhe o honroso titulo de *Reformador da Universidade*, com poderes extraordinarios, alem dos que já lhe competião na qualidade de reitor na mesma, exprimindo-se o nobre ministro nos seguintes termos :

Para conseguir a realisação de tal empenho (o melhoramento do ensino academico, e a consequente illustração do espirito nacional), houve por bem S. M. de designar o mesmo digno prelado, que até o presente tão satisfactoriamente occupara o cargo de reitor da universidade, para continuar de hoje em diante, em meu lugar, com titulo e prerogativa de reformador; confiando o mesmo Augusto Senhor, que pelos seus cultivados talentos e exemplares virtudes, elle não somente velará pela exacta observancia dos sabios estatutos, cuja execução lhe he incumbida, mas tambem regerá ao mesmo tempo a universidade com acertada direcção; dar-lhe-há renome pela sua consummada prudencia; e a fortalecerá finalmente com a sua applicação benefica a tudo quanto puder concorrer para o maior engrandecimento della, e de cada huma das faculdades que a compoem.

Taes expressões, Senhores, partindo de autoridade de tamanho vulto, significão sem dúvida mais alguma cousa do que hum simples e vulgar elogio: ellas encerrão, no meu pensar, huma completa ovação para o illustre Fluminense a quem forão dirigidas em occasião tão solemne; vindo este

realizar-se em si proprio e pela maneira a mais honrosa, o pensamento que o epico Portuguez exprimira em sublimado metro

Quam doce he o louvor e a justa gloria  
Dos proprios feitos quando são soados!

« Talvez a algum de entre vós pareça estranho, no assumpto de que trato, repartir eu o elogio do nosso consocio com seu illustre e digno bemfeitor, de cuja vida acabo de memorar-vos os mais prominentes e honrosos factos. Mas se neste recinto alguém há que em circumstancias apuradas, quaes aquellas por que passara em Coimbra o joven academico, e que como elle haja tambem deparado com soccorros opportunos, por cujo auxilio viesse alcançar depois honrosa posição na sociedade, tornando-se desta arte util a si e á patria, a esse tomarei eu, Senhores, por juiz: pois elle me acompanhou por certo no justo pensamento que me levava a queimar no altar da gratidão esses poucos grãos de puro incenso, em hora da bemfazeja mão que abrira caminho ao nosso illustre consocio na carreira das sciencias e da vida, em honra do esclarecido varão e venerando prelado, em honra finalmente de huma grande notabilidade Brasileira.

No anno seguinte ao da sua formatura (1796), foi o joven bacharel sollicitar do governo em Lisboa a admissão na armada, como official; no que fôra prompta e devidamente attendido, dando-se-lhe a graduação de 2º tenente: e encontrando elle, por outra parte, facil e honroso acolhimento no ministro que então dirigia essa repartição, D. Rodrigo de Souza Coutinho (depois conde de Linhares), não so por ser este illustrado e benemerito ministro o mais decidido protector das letras, e propenso a favorecer com especialidade os talentos dedicados á cultura das sciencias exactas, mas principalmente em razão dos honrosos titulos do pretendente. Dentre estes citarei a menção honrosa que se lê na sua carta de bacharel, de dous premios que obtivera por mere-

cimento distincto, no primeiro e terceiro anno do curso mathematico, a qual he do teor seguinte : - Praemio insuper regio praescripto insignioribus statuto, in primo et tertio sui curricula anno publice donatus fuit. -

No referido posto servio elle pelo espaço de quatro annos, sempre embarcado em varias expedições do Brazil, costa de Africa, illhas dos Açores e Mediterraneo : e algumas occasiões teve, nesse curto tirocinio da vida do mar, para fazer-se recommendavel aos seus chefes, pela dedicação e gallardia que mostrara no desempenho de commissões arriscadas. Mas, a pezar de possuir, alem das suas habilitações scientificas, os brios e propensões proprias da carreira que encetara, regressado a Lisboa no anno de 1801, e aceitando a nomeação que delle fizera o ministro D. Rodrigo para lente substituto da academia real de marinha, desembarcou, obtendo passagem para o corpo de engenheiros na graduação de 1º tenente, da qual passou logo a ser promovido ao posto de capitão, pelo ministro da guerra D. João de Almeida, depois conde das Galveas. Havendo regido por algum tempo a cadeira de astronomia e navegação, na qualidade de substituto, foi depois provido de propriedade na cadeira de geometria, na qual permaneceu até a sua jubilação, que teve lugar no anno de 1822.

Achava-se ainda o nosso consocio no exercicio do magisterio, quando compoz o seu conllecido e justamente apreciado compendio de geometria, que offerrou á academia real das sciencias de Lisboa, a qual o galardoara por isso com a honrosa nomeação de seu socio ; vindo a ser depois secretario interino da mesma. Se, nesta obra classica se não encontrão novidades substanciaes na sciencia, ella offerece por certo melhoramentos reaes, tanto pelo que respeita ao methodo por que o autor ali desenvolveu o encadeamento das verdades geometricas, como principalmente no que toca á generalidade, precisão e clareza das demoustrações, de que elle as acompanhara. E não será prova equivoca do mereci-

mento dessa obra o facto de já correrem estampadas cinco edições della, a saber : as tres primeiras a expensas e por deliberação da academia real das sciencias de Lisboa ; e as duas ultimas nesta Côrte, onde fôra esse compendio adoptado no ensino da escola da marinha.

« Alem dessa producção do nosso consocio nas sciencias mathematicas, escreveu elle huma interessante memoria sobre a correção das derrotas de estima, a qual mereceu ser premiada pela sociedade real maritima, militar e geographica de Lisboa, de que era tambem membro.

« Não foi somente no severo estudo das sciencias exactas que o nosso consocio fizera sobresahir os seus talentos, pois no meio das sérias meditações que lhe occupavão, habitualmente o espirito, seja nas suas lidas litterarias, ou na vida pública, consagrou elle ás musas constante e bem aceito culto. Corre impressa entre as memorias da academia real das sciencias de Lisboa a sua *Cantata á Primavera*, que no juizo dos homens entendidos he digna de por-se a par das melhores composições lyricas conhecidas em a nossa lingua. Nesta bellissima producção, propõe-se o poeta cantar o asomo da risonha primavera nas regiões septentrionaes. Para esse fim, movido por inspiração da patriótica musa, colloca a séde do imperio da deosa na região do equador :

Lá onde em tuas margens, patrio rio,  
Que do primeiro mes tomaste o noinc.

Dahí a leva a visitar de anno em anno os paizes que demoram além dos tropicos, como feudatarios ao seu imperio :

Quão doce he vella então com mão curiosa  
Toucar a densa coma do arvoredado,  
E sobre o verde dos macios valles  
Desdobrar a cheirosa bordadura  
Em que arte e mimo desprendera Flora!

Namorados de vella os bosques cantão.

Assim se exprime o poeta, descrevendo a presença da primavera na Europa, onde então se achava; e sirva este lindo trecho como flor de amostra de rico e fermoso ramalhete.

Grande copia de outras poesias deste mesmo género produziu o fecundo e delicado estro do nosso consocio: boa parte das quaes, somente conhecidas no circulo dos seus intimos amigos, entregou elle ás chamas nos ultimos tempos da sua vida, e algumas dellas no mesmo dia em que expirara, comprehendendo nessa condemnação, aconselhada por escrupulosa consciencia, todas aquellas composições que pelo seu objecto ou estilo menos recatado, podessem por qualquer forma desdizer da gravidade de seu character ou da benevolencia do seu coração. E releva notar aqui em honra sua que, procedendo desta sorte, deu o nosso benemerito consocio hum exemplo digno de ser imitado, e deixou aos seus amigos mais essa derradeira prova da elevação e pureza dos seus sentimentos, sacrificando voluntariamente o brilho ephemero de hum estro feliz, aos dictames invariaveis e severos da philosophia e da moral.

Existe felizmente em mãos da Exma Snra marquezã de Paranaguá a maior parte dessas composições manuscritas; da propria letra do autor, preciosa herança que este lhe deixara como tributo de justo reconhecimento, pelos desvellados cuidados que a ella devêra de extremosa esposa e de verdadeira amiga.

« Alem da Academia real das sciencias, e da Sociedade maritima; militar e geographica de Lisboa, muitas outras sociedades litterarias da Europa e da America fizeram ao nosso consocio a honra de o convidarem para o seu gremio.

Passarei agora, Senhores, a occupar a vossa attenção com a resenha dos factos que mais interessão a biographia do nosso consocio como homem de Estado, pois que elle occupara as mais elevadas situações na direcção politica e administrativa dos negocios publicos do paiz.

« Tendo sido convocadas em Lisboa as côrtes geraes e constituintes do Reino-Unido, por effeito da revolução politica óperada em Portugal no anno de 1820, coube ao Senhor Francisco Villela Barboza a honra de tomar assento naquelle assembléa, como representante da provincia do Rio de Janeiro : sendo tambem hum dos sete membros da deputação permanente que ficara, depois do encerramento das referidas côrtes até a installação da assembléa legislativa ordinária, em cujos trabalhos teve ainda parte.

« Apenas porem chegou-lhe a noticia da declaração definitiva da independencia do Brazil, não hesitou o illustre Fluminense em tomar o partido que cumpria a hum Brasileiro, em cujo coração a longa ausencia do seu paiz não havia arrefecido o ardor do patriotismo ; e a pesar de haver contrahido recente alliança com huma respeitavel familia de Lisboa, entrando em segundas nupcias, por fallecimento de sua primeira mulher, decidio-se elle a regressar sem perda de tempo ao Brazil, o que executou no mes de Junho de 1823, dirigindo-se a esta Côrte, em companhia da sua estimavel consorte a Sra. D. Maria de Nazareth-de Carvalho, actual marquez de Paranaguá : tendo para esse fim pedido primeiramente demissão do posto de major de engenheiros que occupava no exercito Portuguez ; facto este bem significativo da sinceridade e desinteresse com que abraçara a causa da pátria, sem calcular o exito da luta já então travada com a metropoli. Chegando ao Rio de Janeiro, vio elle recompensada a sua dedicação patriótica com a cordial recepção que lhe fizeram os seus patricios, ainda electrizados pelo grito sympathico da independencia, e muito principalmente com o favoravel e honroso acolhimento que encontrara da parte de S. M. o Senhor D. Pedro, já então aclamado Imperador do Brazil ; o qual lhe conferio logo o posto de coronel graduado do corpo de engenheiros, em compensação da patente que havia elle renunciado em Portugal.

Pouco tempo decorreu, e ainda no anno de 1823, foi



o bem aceito coronel de engenheiros chamado ao honroso posto de ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio e estrangeiros ; passando alguns dias depois a dirigir separadamente a repartição da marinha, na qual se conservou até o começo de 1827 : retirando-se então do ministerio.

No decurso desse periodo de tempo , foi elle successivamente elevado ás honras de dignatario e gran cruz da ordem imperial do Cruzeiro , de visconde e marquez de Paranaguá : sendo alem disso nomeado conselheiro de Estado e senador do Imperio , em virtude da constituição dada pelo Senhor D. Pedro , depois do facto da dissolução da assemblea constituinte , em fins do anno de 1823.

No projecto dessa constituição , que fôra elaborado por humma commissão composta dos ministros e conselheiros de Estado , figura o seu nome entre os dez signatarios que nella collaborarão ; e apparece este ainda em outra obra não menos importante , com respeito á situação politica do Brazil nessa época , a saber : o tratado de 1825 , pelo qual reconheceu Portugal a nossa independencia , de que fôra o considerado ministro da marinha hum dos tres negociadores Brazileiros.

Por duas vezes mais occupou o digno marquez o posto de ministro na repartição da marinha , durante o reinado do Senhor D. Pedro I°. Sendo a ultima vez no anno de 1831 nas circumstancias difficeis que determinarão este principe a deixar o Brazil para sempre ; a quem dera elle então as derradeiras e assignaladas provas de sua inteira e sincera dedicação como subdito e como amigo. E depois da maioridade do Senhor D. Pedro II°, coube ainda ao venerando septuagenario a subida honra de ser chamado áquelle mesmo posto , no anno de 1841 ; e ahí permaneceu até o mes de Janeiro de 1843 , não sem grande sacrificio da sua pouca saude e do descanso que pedião seus muitos annos.

Factos ha mui notaveis , Senhores , concernentes a vida publica de Senhor marquez de Paranaguá , alem daquelles

que venho de enumerar, os quaes apresentados na sua verdadeira luz, e desenvolvidos com a devida imparcialidade, darião dobrado lustre á sua biographia como homem politico: mas a indole desta sociedade, e a época em que escrevo sobre a materia, impõe-me o penivel dever de os deixar por agora em reserva: tendo por mais acertado nada dizer á-cerca delles, que ver-me obrigado a expollos incompletamente, e a parar huma e outra vez em meio da verdade: Época virá sem dúvida mais azada, em que o historiador, tratando deste assumpto, poderá livremente fazer justiça ao character e opiniões politicas do nobre marquez.

Legislador consciencioso, illustrado conselheiro da corôa, e zeloso administrador do Estado, assim chegou o nosso digno consocio ao termo da sua longa e brilhante carreira na vida pública, com hora para si, e proveito da nação, em cujo serviço se empregara por quasi meio seculo.

Era elle rigido observador dos seus deveres, tanto como homem público como nos habitos proprios da vida privada: e tão amigo se mostrava do verdadeiro merecimento, quanto aborrecia e menos prezava a impostura, ainda mesmo ataviada de pomposos titulos; parecendo desta arte haver tomado para si a divisa do famoso Tycho-Brahe:

Non haberi, sed esse. »

Á rectidão de hum espirito elevado e á nobre franqueza de seu animo officioso, deveu o nosso consocio a geral estima de que fôra objecto entre os homens honestos, e justos apreciadores de tão recommendaveis predicados, fôra mesmo do circulo dos seus amigos.

Havia porém no character varonil do nobre marquez huma circumstancia que mais particularmente o assignalava, entre as eminentes qualidades que o distinguirão. Para elle o justo e o honesto erão termos que no seu juizo exprimião sempre as mesmas ideas, quaesquer que fossem por outra parte as mutações de tempo e de lugar; ajustando-lhe por isso, como ta-

lhado de molde, o que já dissera o estimado poeta Sá de Miranda; descrevendo character da mesma tempera.

Honem de hum só parecer,  
De hum só rosto, huma só fé,  
De antes quebrar, que torcer.

E com estes emprestados traços da mão de mestre, -porei remate, Senhores; ao quadro, sem dúvida imperfeito, da vida do mui distincto marquez de Paranaguá, nosso consocio, cuja perda foi para nós tão lamentavel, quanto nos he cara e honrosa sua illustre memoria.

#### MARQUEZ DE BAÉPENDI.

*Discurso recitado no acto de se darem a sepultura os restos mortaes do marquez de Baépendi, membro honorario da academia imperial de medicina, pelo doutor Luiz F'icente de Simoni, secretario geral da dita academia.*

« O grande e antigo conceito que a todos merecia como sabio o illustre marquez de Baépendi, Manoel Jacintho Nogueira da Gama, e que, na occasião de fundar-se a sociedade de medicina, principio da nossa instituição academica, o fizera contemplar no número dos seus membros honorarios, aquí nos traz hoje tristes e cheios de dó á borda do tumulo que vai receber seus mortaes restos. Interprete dos sentimentos da academia imperial de medicina, carpimos ueste nobre consocio hum sabio abalisado, que, a pezar de não pertencer directamente á corporação medica, tem todavia com ella algumas affinidades, quer pelas sciencias naturaes em que elle era versado, quer pelos conhecimentos medicos que adquirira em tres annos de estudos que nesta sciencia fizera na universidade de Coimbra, estudos que interrompeu, e

não completou, por haver sido nomeado lente de huma cadeira de sciencias mathematicas na academia real de marinha de Lisboa, onde os leccionou por mais de 10 annos, com geral conceito e estimação do público Lisbonense, e com gloria sua et da sua patria. E certamente, para que hum Brasileiro, na flôr dos annos, fosse escolhido na Côrte de Portugal, com preferencia a outros individuos para tão alto magisterio, e neste elle se sustentasse por tanto tempo, he mister que mui grandes e reaes fossem tanto o seu credito como o seu merecimento. Se estes, por hum lado, concorrerão para promovello mais cedo a hum lugar honroso e de proveito, por outro lado privarão a medicina de hum sabio que talvez a tivesse illustrado, ou que ao menos no seu ensino ou exercicio, a servisse, como elle fez á mathematica. Mas, não so nesta, como nas sciencias philosophicas e politicas, elle foi douto e profundo, e com os seus conhecimentos e habilidade em varias dellas fez grandes serviços ao Estado, e principalmente á sua patria, a qual muito amava, e á qual pôde dedicar com fervor a segunda metade de sua vida, não menos longa que honrosa, sempre activo e prompto no trabalho, e sempre incansavel nessa actividade. Mas o que mais realça o seu merecimento e desperta a admiração, he que, não so estes serviços fôrão numerosos e prolongados, senão tambem muito variados, por haverem sido prestados em profissões e repartições publicas, e em ramos de sciencias mui differentes; de maneira que difficil será achar outro cidadão que neste ponto a elle possa comparar-se. E com effeito, alem de haver reunido em si as mais altas graduações militares de mar e terra, o de capitão de fragata e o de marechal de campo do real corpo de engenheiros, e de haver exercido varios cargos civis e administrativos, chegou a accumular os altos cargos e dignidades de deputado, senador e conselheiro de Estado, e por varias vezes os de ministro e secretario de Estado. Havendo sido hum dos redactores e signatarios da constituição politica do Imperio

regeu com honra as finanças deste por varias vezes, apos de as haver inspeccionado como official da Fazenda publica, e de haver presidido á construcção do real laboratorio da casa da moeda, aos trabalhos docimasticos e de fundição, ás nitreiras e á fabrica da polvora de Minas. E se, alem disto, o haver por vezes presidido á alta camara do senado, pôde-lhe ser tambem honroso, não menos o he o haver instruido por tantos annos a mocidade nas sciencias exactas, e feito varios trabalhos a respeito destas e de outras, dando ao seu paiz em lingua nacional as obras mathematicas de Carnot, e as de Fabre sobre rios e correntes, e a mecanica de Lagrange, e deixando varios escritos seus sobre finanças, sobre a cultura da canella de Ceilão, sobre a ruiva dos tintureiros, e as nitreiras artificiaes. Todos estes são monumentos da sua illustração, habilidade e zelo; e a villa, hoje cidade, de S. João Del Rei da provincia de Minas, que em 8 de Setemdro de 1765 o vio nascer no seu solo, deve ufanar-se de haver produzido hum cidadão que, na carreira de 82 annos de vida, adquirio tantos titulos á estima pública. ▲ tudo isto ajuntai as bellas qualidades que ornamentão e caracterisão o bom cidadão, o amante filho, o fiel esposo, o terno pae e o leal amigo, qualidades que em alto grão nelle se achavão reunidas, e vereis se as muitas e grandes honras e titulos com que foi condecorado, e os tantos cargos de que foi incumbido, e que desempenhou, fôrão mais obsequios do favor que attenções ao merecimento. Poucos como o marquez de Baépendi podem apresentar huua vida tão cheia de circunstancias que lhe fação honra, e ao mesmo tempo modesta: de maneira que a terra que vai escondello não o pode cobrir e sepultar todo. Esta lhe seja leve, e somente sobre as pessoas que o conhecerão e estimarão pezem a magoa e a saudade.

---

## MARQUEZ DE LAGES.

Breve vae esta pedra muda occultar ás nossas vistas o Senhor João Vieira de Carvalho, tenente general, marquez de Lages, gran cruz da antiga ordem militar de S. Bento de Aviz, conselheiro de Estado, presidente da camara dos senadores, etc. Já não existe! As paixões contemporaneas, que se agitarão durante a sua vida pública, vão em roda de seu tumulto esvaecer-se; e a luz da verdade apresentará este nome illustre diante da severa posteridade, não por esses titulos de honra, que muitas vezes não são seguro thermometro do verdadeiro merecimento, e que a caprichosa fortuna confere por ventura sem razão alguma; e até são testemunho do vicio e do crime galardoado nas sociedades corrompidas; mas pelos serviços relevantes que a este paiz prestou com muita fealdade, o cidadão cujos restos humanos se vão sumir para sempre dentre nós.

« O general marquez de Lages, nos primeiros assomos patrioticos para a emancipação politica deste imperio, bem longe de simplesmente acompanhar a nós outros militares desses tempos de gloria Brazileira, envidou com sinceridade, com dedicação certa, todos os seus esforços para os triumphos da civilização e da liberdade, que então principiavão a desabrochar nesta grande terra, á sombra de huma espada augusta; nesta conjunctura difficil da nova nação, chamado aos conselhos de hum heroe, na posse de sua mais intima e bem merecida estima e amizade, ministro e secretario de Estado dos negocios da guerra, o marquez alevantou hum exercito formidavel, dentre alguns officiaes cujo ardente patriotismo (em geral) lhe fazia as vezes de ordenança e de disciplina militares. A lei de 4 de Dezembro de 1822, a das promoções, a unica que temos, e deve reger os accessos no exercito, foi confectionada por este benemerito general: a mor parte da legislação militar, providencias, augmentos de soldo, muitas outras disposições sobre objectos concernentes

a repartição da guerra, tem o nome de Lages, que durante tão longos annos de ministerio, sempre se reconhecem o protector e amigo dos militares Brazileiros, e sisudo servidor do Imperio. Amigo das letras, foi devotissimo da illustração e dos conhecimentos na sciencia de combater, e de vencer em regra, sem com tudo desattender a grande valia dos serviços de simples execução. Protegeu sempre systematicamente as armas scientificas do exercito, preparando nellas officiaes generaes, que actualmente fazem o ornamento deste exercito, que elle creou e organizou. Estão por ahí muitos a quem o illustre defunto reconhecendo suas aptidões, e prestimos, attendeu e despachou: poucos serão os que não tenham por mais de humna vez o nome do marquez de Lages nos decretos de suas patentes.

.. Não cabe neste muito succinto epitome de alguns actos da vida de tão distincta pessoa, a narração perfeita de seus serviços na qualidade de militar, e como estadista consummado, e das muito preciosas virtudes de que foi ornado: nem tão pouco, o espaço de tempo, e o abalo absolutamente inesperado de humna perda a mais sensivel para quem teve a felicidade de presenciar a prática de virtudes domesticas deste varão honrado, permitem á amizade, á gratidão, mais do que lagrimas, mais do que saudades. Sim nesta occasião solemne, perante hum cadaver - a lisonja, a infame adulação excusa-se: tambem não cabe em quem se preza de não ser vil.

« He preciso ter hum animo são, huma consciencia boa, para se comprazer de não ter feito preterições por caprichos, por antipathias, por contemplações, que bastão para desgostar e lançar fóra das fileiras, officiaes que alias podião ser utilissimos ao Estado. A este respeito, o marquez repetia conscienciosamente muitas vezes: — « Na minha longa carreira de ministro de Estado, nunca fiz mal a pessoa alguma, com conhecimento de assim obrar. Eis o elogio do homem de bem de quem nos estamos despedindo eternamente.

Feito, e recitado no jazigo dos mortos da ordem 3<sup>a</sup> de S. Francisco da Penitencia, no Rio de Janeiro, a 2 de Abril de 1847.

« P. ANT<sup>o</sup> JOAO RANGEL DE VASCONCELLOS.

---

#### O CONSELHEIRO MANOEL DO NASCIMENTO.

« O conselheiro Manoel do Nascimento Castro e Silva nasceu a 25 de Dezembro de 1788, na villa (hoje cidade) do Aracati da provincia do Ceará, sendo seus paes o capitão-mór José de Castro e Silva; e D. Joanna Maria Bezerra de Menezes, naturaes da mesma provincia. O que se pode chamar educação litteraria teve-a elle, não classica, mas a que era possível obter-se em hum tempo e lugar, onde os meios erão sobremodo escassos, porque se reduzião unicamente ao estudo da grammatica Latina; todavia, não obstante a escassez dos meios de cultura, de que pôde lançar mão, o conselheiro Castro e Silva conseguiu, por seus próprios esforços, elevar-se á altura dos diversos empregos que successivamente occupou, já de nomeação do governo, já de eleição popular. Sua inclinação pelo estado de familia, levou-o cedo á casar-se em primeiras nupcias com a Excellentissima Senhora D. Margarida Joaquina de Cortona, filha legitima de Francisco Custodio de Brito, e de D. Maria José do Espirito Santo; e em segundas, com a Excellentissima Senhora D. Anna Carolina Florim Castro e Silva, filha legitima de José Ignacio da Costa Florim, negociante nesta Praça, e de D. Joaquina Rosa Leal Florim. Do primeiro consorcio restão-lhe tres filhos, os Senhores Francisco Candido de Castro Menezes, capitão tenente de marinha, e official de reconhecito merito, que muitos serviços ha prestado á causa da integridade do Imperio, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, onde fez toda a companhia; Augusto Cesar de Cas-



tro Menezes, primeiro tenente de marinha reformado, e official distincto da contadoria de marinha; e o Bacharel formado Manoel Elesiario de Castro Menezes, magistrado probo e intelligente, cujas boas partes são de todos conhecidas, não so em Cantagallo, aonde encetou sua carreira na magistratura, e em Mato Grosso, onde foi juiz de direito, auditor de guerra, chefe de policia, e primeiro vice-presidente da provincia, como em S. Paulo, onde actualmente reside na qualidade de juiz de direito, auditor de guerra, e juiz dos feitos da Fazenda: do segundo deixou quatro, podemos dizer ainda no berço, porque o mais crescido conta apenas sete annos de idade. No tracto de 58 annos que viveo o conselheiro Castro e Silva, assistio ao desfechar tempestuoso de hum seculo, e do começar fecundo de outro, em que de humia larga fermentação social tantos acontecimentos surgirão, que até devião de influir nos destinos do nosso paiz, e pois sua carreira se prende a duas épocas bem distinctas, o regimen colonial, e o periodo de nossa independencia politica, e assentamento do systema representativo. « Em ambas ellas seus deveres de cidadão forão religiosamente cumpridos, e seus serviços valiosos e importantes.

Desde 1807 até 1821, exerceo com zelo, intelligencia e probidade diversos empregos, e tal nomeada grangeou, que seus comprovincianos enviarão-no deputado ás cortes Portuguezas, onde tomou assento em 9 de Maio de 1822, e fez parte da commissão de ultramar.

.. Nesse congresso, pugnou quanto coube em suas forças pelos interesses da terra natal, e unio a sua voz á dos oradores distinctos, que com coragem e denodo defendêrão os fóros do futuro imperio Americano.

.. Regressando ao Brazil, depois de haver pago o que devia á causa sagrada de sua liberdade e emancipação politica, continuou a prestar relevantes serviços, entre os quaes mencionaremos sua habil presidencia do Rio Grande do Norte, na qual conseguiu por sua incançavel actividade melhorar a ar-

recadação das rendas; desarrigar abusos inveterados, minorar as consequencias funestas de hum secca assoladora; evitár o contrabando, então habitual do Páo-Brazil, como por exemplo, hum de 8,000 quintaes na importancia de 160:000,000 réis, etc.

« Depois de assentado definitivamente entre nos o regimen constitucional, o conselheiro Castro e Silva mereceo a subida honra de ser eleito deputado á assembléa geral em todas as legislaturas, pelo voto espontaneo de sua provincia, e de tomar parte nos conselhos da Coróa, como ministro e secretario de Estado dos negocios da Fazenda, por decreto de 7 de Outubro de 1834, e como ministro interino do Imperio, por decreto de 16 de Janeiro de 1835. Como ministro da Fazenda, seus trabalhos administrativos forão vastos e importantes e ahí subsistem monumentos indeleveis de seus conhecimentos financeiros e de sua dedicacão pelo bem público. E com effeito não foi por sem dúvida cousa de pouca monta, attendando-se á desorganização em que tudo se achava, regularisar a contabilidade das repartições fiscaes; liquidar a conta do governo, como accionista do extincto banco do Brazil, fazendo entrar para o thesouro sommas avultadas; reformar as alfandegas e consulados, por meio de bem pensados regulamentos; crear a recebedoria do municipio, onde se arrecada hoje o dobro da renda que era arrecadada dantés pelo systema antigo, etc.

« Como representante da nação, preencheo dignamente as funcções legislativas, e o seu voto, qualqúer que fosse alias o lado a que pertencesse, foi sempre reputado consciencioso, intelligente, e significativo, principalmente em questões financeiras, em que era profundamente versado, pela lição dos economistas e prática dos negocios, de sorte que podemos asseverallo, toda a legislação sobre Fazenda, que possuimos, teve a cooperação do conselheiro Castro e Silva, membro indispensavel, e mais proeminente das commissões de orçamento.

A carreira parlamentar do conselheiro Castro e Silva, na qual tantos serviços prestou ao paiz, não podia deixar de ser galardoada com hum assento na camara vitalicia, pela gratidão dos Cearenses.

Assim tres vezes foi elle eleito senador pela provincia que o vio nascer, e a quem tanto amou e servio, e so na terceira foi escolhido por carta imperial de 17 de Novembro de 1841.

Hum de seus ultimos serviços, e que cumpre não passar em silencio, foi a habilidade e desinteresse com que se houve na negociação de liquidação de contas do Brazil com Portugal, da qual foi nomeado plenipotenciario, por cartas imperiaes de 4 de Abril de 1840, e 26 de Maio de 1841. Ninguém ha ahí que ignore o assignalado serviço que fez ao paiz esse prestante cidadão, pondo termo a semelhante pendencia; e a manejará por que se portou foi tal, que lhe mereceu elogios do governo Imperial, em aviso de 17 de Agosto de 1842, e consideração do governo Portuguez, que pretendeo condecorallo com a grãa cruz da ordem da Conceição. Cahindo doente e reconhecendo perigoso seu estado, procurou pôr em ordem seus negocios particulares, e munir-se dos soccorros da religião, e a 23 de Outubro do corrente anno de 1846, pelas tres horas da madrugada, deo a alma ao Creador, abençoando seus pequenos filhos, que breve tiuhão de ficar sem pae, e dirigindo palavras de consolação e de esperanza á sua digna e virtuosa esposa, que chorava sua proxima morte, precursora da mais desgraçada viuvez.

Tal foi a vida do conselheiro Castro e Silva, vida de 38 annos de serviços, em que seu desinteresse e probidade jámais se desmentirão, e pelo contrario são constantes de varios avisos do governo Imperial, nos quaes se lhe agradece sua generosidade, já servindo gratuitamente, já cedendo em proveito do thesouro público a importancia de alguns vencimentos que lhe competião.

« Em balde a calunnia procurou algumas vezes tisonar sua reputação de servidor íntegro e leal.

Quando, por denuncia do vice-presidente da provincia do Rio Grande do Norte, foi mandado devassar por aviso de 15 de Maio de 1826, por outro de 17 de Setembro de 1827, foi sua conducta declarada illibada, e tal denuncia julgada infundada: e hoje que se vão acalmando a pouco e pouco os odios de partido, sem ser preciso invocar a paz e esquecimento do sepulcro, justiça lhe ha sido feita, e sua probidade he reputada o mais bello ornamento de sua longa carreira civica.

« A' sua familia legou apenas hum nome puro, e sem mancha, e a consideração que lhe poderá vir dos serviços que prestou! »

---

#### CONSELHEIRO FRANCISCO ALBERTO TEIXEIRA DE ARAGÃO.

O tribunal supremo de justiça perdeu no dia 15 de Junho de 1847, o mais activo e zeloso membro dessa distincta corporação. O conselheiro Aragão nasceu em Lisboa em 1788, dedicou-se cedo á carreira da magistratura, e foi em 7 de Janeiro de 1815 nomeado juiz de fóra da villa do Torrão, em Portugal. Regressando em 1824 de Pariz, e vindo para o Brazil, foi nomeado em 26 de Maio ouvidor da comarca do Rio de Janeiro. A policia da Córte deve-lhe uteis melhoramentos e alguma reforma, pois elle foi intendente da policia da Córte em 14 de Outubro de 1824. Commendador da ordem de Christo, recompensado com o titulo de conselheiro, chegou breve a ser promovido a desembargador da relação da Bahia. E em 9 de Fevereiro de 1825, foi elevado a desembargador do paço graduado. Em 20 de Outubro de 1826, nomeado effectivo e deputado da mesa da consciencia e ordens. Conseguiu pela sua grande reputação, de ser escolhido em 1828 ministro do supremo tribunal de justiça no acto de sua criação. O con-

selheiro **Aragão**, homem de huma intelligeucia superior, applicou-se nos ultimos annos a trabalhos litterarios. Deve-se-lhe a creação da *Gazeta dos tribunaes do Rio de Janeiro*. Incauçavel magistrado, dedicou-se no tribunal supremo de justiça a tamanhos trabalhos, que accelerarão a sua morte. Ella foi cruelmente sentida pela sua familia, pelos seus amigos, e o paiz terá de lastimar a desappareição de huma de suas mais activas intelligencias.

---

#### ESTEVÃO ALVES DE MAGALHÃES.

Estevão Alves de Magalhães, filho de S. João Del Rey (Minas Geraes), na idade de 20 annos dedicou-se ao estudo da chimica, no laboratorio creado no Rio de Janeiro pelo conde da Barca. Foi depois de huma viagem no Sul e no Rio da Prata que veio estabelecer-se como pharmaceutico na capital do Imperio. Leal, franco e prestavel para os seus amigos, Estevão Alves de Magalhães conseguiu com trabalhos e estudos alcançar huma grande reputação na sua arte. Foi em 1833 escolhido vereador da camara municipal. Foi depois nomeado provedor da saude, socio titular da sociedade de medicina do Rio de Janeiro, e de varias outras associações scientificas e litterarias. Na idade de 54 annos, Estevão Alves de Magalhães falleceu na illha de Paquetá, no dia 25 de Dezembro de 1846, chorado pelos seus numerosos amigos.

---

#### BARÃO DE ITAMARACÁ.

Thomas Antonio Maciel Monteiro, ministro do supremo tribunal de justiça, barão de Itamaracá, magistrado probo, Brasileiro distincto, nasceu no Recife em 1786. Foi juiz de fora de Goiana, de Parahiba, corregedor da comarca do Sertão, desembargador presidente da relação de Pernambu-

bucu, desembargador da relação da Bahia, desembargador da casa da supplicação, e aposentado ministro do supremo tribunal de justiça. Nos cargos de conselheiro do governo e provincial, de presidente interino da provincia, de deputado da assembléa provincial, mostrou hum caracter honradissimo, e huma activa intelligencia. Soffredor de calculos na bexiga, passou-se a Pariz, em 1843, onde foi operado segundo o processo da lithotricia pelo celebre Leroy d'Étioles. Regressou dous annos depois a sua patria, não inteiramente livre de seus padecimentos; e em huma visita que foi fazer aos seus estabelecimentos da ilha de Itamaracá, teve hum violento ataque de bexiga, que o fez succumbir em Novembro de 1847, na idade de 61 annos e cinco meses.

— JOSÉ RODRIGUES SALGADO, negociante da praça do Rio de Janeiro, falleceu na quarta feira, 9 de Dezembro de 1846, foi chorado por numerosos amigos. O editor proprietario do Almanak mercantil do Rio de Janeiro, consagrou á sua memoria a dedicatória do anno de 1847.

— No dia 21 de Agosto de 1846, falleceu na cidade de Campos, com 55 annos de idade, ISIDORO MARTINS SORIANO. Foi empregado logo depois de sua vinda para o Rio de Janeiro, no anno de 1808, no thesouro, onde servio com honra, intelligencia e incançavel zelo. Em 1817, foi mandado para Pernambuco como empregado da Junta da Fazenda; regressou em 1828 para o Rio de Janeiro, e continuou a servir no thesouro em os varios lugares que os seus bons serviços lhe forão merecendo. Em Agosto de 1844, foi aposentado no lugar de contador da thesouraria da provincia do Rio de Janeiro, que occupava havia dous annos.

— JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, na idade de 30 annos, falleceu em 3 de Dezembro de 1847, na villa de Parahibuna, provincia de S. Paulo. Era cidadão distincto, esposo extremamente carinhoso, e querido de numerosos amigos.

— Em Abril de 1847 falleceu no Rio de Janeiro **JOSÉ JOBDÃO DA COSTA**, cidadão prestante, benfeitor da humanidade.

— **JOÃO VIEIRA DA SILVA**, tenente coronel do exercito. Fluminense, falleceu na idade de 50 annos, no dia 14 de Março de 1847. Fez as campanhas de Pernambuco, da Bahia e da Cisplatina, e grangeou a estima de seus compatriotas de armas.

— **GUILHERME PLATT**, negociante Inglez, que mereceu a geral estima da capital do Imperio : por mais de quarenta annos estabelecido na Córte, foi consul geral da republica Argentina. Falleceu na idade de mais de sessenta annos, no dia 10 de Fevereiro de 1847 deixando huma familia Brasileira bastante numerosa.

— **MIGUEL JOSÉ DE OLIVEIRA PINTO**, conselheiro de guerra, almirante reformado da marinha imperial, commandador de varias ordens nacionaes, falleceu na idade de perto de oitenta annos, no dia 14 de Janeiro de 1847, no Rio de Janeiro.

— O segundo tenente ajudante do corpo da artilheria de marinha **JOÃO GONÇALVES DA ROCHA**, official intrepido, denodado, falleceu no Rio de Janeiro em 27 de Dezembro de 1846.

— Falleceu em Pariz, no mes de Maio proximo passado, o negociante da praça do Rio de Janeiro **DOMINGOS JOSÉ VIEIRA**.

— O conego **JOSÉ LUIZ DE FREITAS**, deputado da assemblea geral legislativa pela provincia do Rio de Janeiro, cura da igreja do Sacramento da Córte, falleceu nos primeiros dias de Dezembro de 1847 roubado a seus numerosos amigos.

— **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, rico negociante da praça

do Rio de Janeiro, pae de huma distincta familia Brazileira, succumbio em Pariz com idade de perto de setenta annos, em consequencia da operação da lithotricia, em 17 de Setembro de 1846. Era commendador da ordem de Christo.

— O capitão tenente FORTUNATO EUGENIO TAYARES falleceu nos braços dos seus mais prestantes amigos, na flor dos annos, no dia 21 de Outubro de 1847, depois de huma enfermidade dolorosa e duradoura.

— O commendador LUIZ DE MENEZES VASCONCELLOS DRUMMOND, condecorado com as ordens de Christo e da Conceição de Portugal, companheiro e amigo dos Andradas, antigo administrador da alfandega do Rio de Janeiro, falleceu com idade de cincoenta e dous annos, em Pernambuco, em 1º de Dezembro de 1846, na casa e nos braços de seu genro o Senhor Antonio de Menezes Vasconcellos de Drummond.

— JOAQUIM MARINHO DE QUEIROZ, proprietario da fazenda de Paraty, capitão mor, filho de Itaborahi, cidadão benemerito, falleceu na dia 30 de Outubro de 1846.

— FRANCISCO JOSÉ LISBOA, juiz de direito da comarca de Estancia, falleceu de huma febre perniciosa, em 17 de Julho de 1847. Nascido na Bahia em 1802, de huma familia nobre, estudou em Coimbra e foi depois em Londres; e na sua volta ao Brazil, preencheu successivamente com geral estima os lugares de juiz de direito da comarca de Nazareth, da do Rio de Contas e, em 1844, de Estancia. Foi magistrado honrado, de principios justos e inflexiveis, e de hum caracter todavia ameno e conciliador.

— O commendador JOÃO PEREIRA DE SOUZA CALDAS, negociante por muitos annos na praça do Rio de Janeiro, que viajou para a India, China, Asia e Europa, falleceu na idade de setenta e sete annos, em 26 de Maio de 1847. Mor-



reu pobre, como todos os homens de rigorosa probidade, e extremada confiança.

O conde de SCEY MONTBELLARD, fidalgo Francez que residia na Tejuca desde 25 annos, moço da camara do rei Luiz XVI, coronel de cavallaria no exercito de Condé; deputado, prefeito e tenente general no reinado de Luiz XVIII, falleceu com mais de oitenta annos de idade, na sua fazenda da Tejuca, nos primeiros dias de Dezembro de 1847.

— Na cidade de Belem (Pará), falleceu no dia 2 de Agosto de 1847 o commendador FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, que exercia as funcções de thesoureiro da Fazenda.

— MIGUEL BERNARDO QUINTEIRO falleceu em Pernambuco no dia 29 de Novembro de 1847, com setenta e tres annos e meio de idade. Foi homem probo, religioso, e caritativo.

— Falleceu em Pernambuco, em Abril 1847, o tenente coronel FRANCISCO DA ROCHA PAES BARRETO, em consequencia de huma coarctação da porção superior do recto.

— Em 21 de Dezembro de 1847, falleceu na cidade do Rio de Janeiro o Excellentissimo senador do Imperio pela provincia do Maranhão, PATRICIO JOSÉ D'ALMEIDA E SILVA.

---

*Nota.* — As noticias necronologicas do Excellentissimo Senhor senador, visconde de S. Leopoldo, do sabio Silvestre Piuheiro, do bispo D. Thomaz de Noronha, do doutor Manoel da Silveira Rodrigues, e de outros distinctos Brazileiros, ficão para o futuro anno.

---



**DOCUMENTOS.**



# PAUTA

DA

## ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO.

DECRETO Nº 376, DE 12 DE AGOSTO DE 1844.

*Manda executar o Regulamento e Tarifa para as Alfandegas do Imperio.*

Hei por bem, em virtude da autorização conferida ao governo pelo art. 10 da lei nº 243, de 30 de Novembro de 1841, que do dia 11 de Novembro do corrente anno em diante, se observe nas alfandegas do Imperio o regulamento e tarifa de direitos que com este baixão, assignados por Manoel Alves Branco, do meu conselho de Estado, ministro e secretario de Estado dos negocios da Fazenda, e presidente do tribunal do thesouro público nacional, que assim o terá entendido, e fará executar. Palacio do Rio de Janeiro, em doze de Agosto de mil oito centos e quarenta e quatro, vigesimo terceiro da independencia e do Imperio.

Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.

MANOEL ALVES BRANCO.

*Regulamento para execução da tarifa das alfandegas do imperio do Brazil.*

Art. 1. Do dia 11 de Novembro do corrente anno, o despacho para consumo das mercadorias vindas de paizes estrangeiros, e que se acharem ou forem dahí em diante recolhidas nas alfandegas, ou trapiches alfandegados do Imperio, se regulará pela maneira abaixo declarada.

Art. 2. Pagarão 60 por % o rapé ou tabaco de pó; os charutos, ou cigarros; o fumo em rolo, ou em folha.

Art. 3. Pagarão 50 por % os saccoes de canhamação, grosseria ou gunes da India; os canivetes em fôrma de punhal; as almofadas para carruagens; as pedras lavradas para lagado; as pedras de cantaria para portões, portas, janellas; as pedras lavradas para encanamentos, cepas, cunhaes, e cornijás; o assucar refinado, cristalisado, ou de qualquer maneira confeitado; o chá; a aguardente; a cerveja; a cidra; a genebra; o marasquino, ou outros licores; e os vinhos de qualquer qualidade, e procedencia.

Art. 4. Pagarão 40 por % as alcatifas, ou tapetes; o canhamação ordinario ou grosseria; as balanças de qualquer qualidade; e roupa feita não especificada na tarifa; as cartas para jogar; as escovas de cabo de marfim; o fogo da China em cartas, ou qualquer outro fogo de artificio; o papel pintado, prateado ou dourado, sendo de qualidades finas; o papel pintado para forrar salas em collecções, ou paizagens; o papel de Hollanda, imperial, ou outro não especificado na tarifa; a polvora; os sabonetes; o sabão; o sebo em velas; as velas de stearina, ou composição; as ameixas ou outras frutas em frascos ou latas, seccas, em calda, ou em espirito; o chicolate de cacáo ordinario; o vinagre, os carrinhos, carruagens, ou caixas, jogos, rodas, arreios para huma e outra cousa; as esteiras para forrar casas; os carros para conduzir gente; os sociaveis; os silhões; os areeiros e tinteiros de porcellana; e qualquer objecto de louça não comprehendido na tarifa; os lustres; os calices para licor ou vinho de vidro liso ordinario (nº 1); os de vidro moldado ordinario, lavrado ou moldado, e lavrado ordinario de Allemanha e semelhantes (nº 2); os de vidro liso moldado ou lavrado de fundo cortado ou liso de molde ou lavor ordinario (nº 3); os calices para vinho de Champanha, ou cerveja; as canecas, copos direitos de 10 a 1 em quartilho; as garrafas de vidro até 1 quartilho ou mais, sendo todos estes objectos de (nº 1 e 2); as garrafas de vidro pretas ou escuras da mesma capacidade, comprehendidas as que ser-

vein para fiores em **Le Roy**; os copos para tavernas atehuma canada; os frascos de vidro ordinario com rolhas do mesmo até 3 libras, ou mais; ou sem rolha, até 2 libras ou mais; os de boca larga com rolhas do mesmo, até 4 libras ou mais, ou sem rolha para opodeldock; os vidros para alampadas ou candieiros; as taboas, ou folhas de magno ou outra madeira fina, e trastes de qualquer madeira.

Art. 5. Pagarão 30 por % todos os mais objectos de importação dos paizes estrangeiros, com excepção somente:

1° Do aço; alcatrão; zinco em barra, ou em folha; chumbo em barra, ou lençol; estanho em barra, ou em verguinha; ferro em barra, verguinha, chapa, ou linguados para fundição; folha de Flandres; galha de Alepo; lata em folhas; latão em chapa; marfim; salitre; vime; bacalhão; peixe páo, e qualquer outro, secco ou salgado; bolacha; carne secca, ou de salmoura; herva doce; farinha de trigo; pellicas brancas ou pintadas; cordovões, ou cortes de bezerro para calçado; bezeros, e couros envernizados; couros de porco ou boi, salgados ou seccos; sola clara para sapateiro ou correeiro; cobre, e caparosa, que pagarão 25 por %.

2° Do trigo em grão; barrilha; canotilho, espiguilha, feiras, flos, franjas, lantijoulas, palhetas, passamanes, sendo de ouro ou prata entrefina, ordinaria ou falsa; galões da mesma natureza, ou tecidos com retroz, linho, algodão; ou seda; rendas ou entremeios de algodão não bordados; rendas de filó; as de algodão, retroz, ou torçal; lenços de cambracia de linho, ou algodão; e bandas de retroz de malha, que pagarão 20 por %.

3° Dos livros, mappas e globos geographicos; instrumentos mathematicos; de physica ou chimica; cortes de vestido, velludos, ou damascos, bordados de prata ou ouro fino, retroz ou torçal; e cabelo para cabelleiro, que pagarão 10 por %.

4° Do canotilho, cordão de fio, espiguilha feira, flos,

franjas , galão de fio ou palheta , lantijoulas , palheta , rendas , cadarços , e todos os mais objectos desta natureza , sendo de ouro e prata fina , que pagarão 6 por %.

5° Do carvão de pedra ; ouro para dourar ; ou quaesquer obras , e utensis de prata , que pagarão 5 por %.

6° Das joias de ouro ou prata ; ou quaesquer obras de ouro . que pagarão 4 por %.

7° Dos diamantes , e outras pedras preciosas soltas ; se- mentes , plantas , e raças novas de animaes uteis , que paga- rão 2 por %.

Art. 6. Todos estes direitos serão calculados ou tomando- se a taxa marcada na tarifa , que vai junta a este regula- mento , da mercadoria que se pretende despachar , tantas vezes quantas forem as unidades simples ou collectivas que contiver a dita mercadoria posta em despacho , daquellas a que se refere a mesma taxa , ou sobre o valor das facturas juradas , e assignadas pelos chefes das casas commerciaes que pretenderem o despacho , quando não seja rectificado pelas impugnações do regulamento de 22 de Junho de 1836 (a que sempre se dará lugar em casos taes ) , tomando-se a centesima parte delle multiplicada pela quota dos direi- tos , caso não tenha a mercadoria taxa particular fixa na ta- rifa , mas somente nota de direitos ad valorem .

Art. 7. Os direitos que até hoje se pagavão pelos des- pachos de baldeação ou reexportação , fição reduzidos a 1 por % do valor das mercadorias ; mas esta redução he de- pendente de definitiva approvação da assembléa geral , e por isso , antes della , todos aquelles que pretenderem taes despachos , alem de pagarem o dito 1 por % , darão fiança idonea ao pagamento de mais 15  $\frac{1}{2}$  por % . se o despa- cho for para os portos da Africa ; e de mais 2  $\frac{1}{2}$  por % , se for para qualquer outra parte fóra do Imperio , os quaes serão recolhidos aos cofres publicos , no caso de não ser approvada .

Art. 8° Estes despachos serão calculados dividindo-se a taxa da mercadoria a baldear ou reexportar . pelo número



que representar a relação, em que ella se achar para o valor da mesma mercadoria, e tomando-se tantos quocientes inteiros ou quebrados quantas forem as unidades inteiras, ou quebrados comprehendidos no direito a pagar; ou pelo arbitramento prescripto no art. 218 do regulamento acima designado, caso não tenha a mercadoria taxa fixa na tarifa. Os despachos por baldeação, ou reexportação para portos dentro do Imperio, sem o pagamento dos direitos de consumo, como actualmente se pratica, ficão provisoriamente suspensos até hum melhor regulamento desta materia.

Art. 9. Os impostos do expediente, e armazenagem adicional, que até agora pagavão as mercadorias, ficão comprehendidos nos direitos de consumo, e para cumprir-se a lei que manda escriturar separadamente este último, deduzir-se-ha no fim de cada mes, de toda a importancia das taxas, e direitos de consumo 20 por %, que serão divididos em sete partes, duas das quaes serão consideradas como o equivalente do 1 por %, destinado á caução de hum semestre de juros em Londres; e cinco como o equivalente dos 2  $\frac{1}{2}$  destinados ao resgate do papel circulante.

Art. 10. Todas as mercadorias, ou sejam despachadas para consumo, ou sejam despachadas para baldeação ou reexportação, ficão sujeitas a pagar por cada mes de sua demora nos armazens das alfandegas do Imperio  $\frac{1}{2}$  por % do respectivo valor, o qual será calculado da mesma maneira que está prescripta no art. 8 para os despachos de baldeação e reexportação; dando-se porem ás mercadorias de estiva 15 dias livres, e ás outras dous meses.

Art. 11. As notas para o despacho declararão a medida ou peso estrangeiro, a reduçção á medida ou peso Brasileiro, sem o que não serão distribuidas; as medidas de extensão estrangeiras serão sempre reduzidas á vara Brasileira, e as mais á medida ou peso, sobre que se impoem na tarifa fixa que deve pagar a mercadoria que se pretende despachar, ou á medida ou peso porque o género se cos-

tuma vender no mercado, se os direitos forem lançados na tarifa ad valorem.

Art. 12. O feitor a quem for distribuido o despacho, conferirá a redução ou o peso, dando os accrescimos ou diminuições que achar; declarará as quantidades e as pollegadas que a fazenda tiver de largura em varas singelas, ou outra medida ou peso, tudo sempre por extenso. Nos despachos dos géneros que devem pagar os direitos por vara quadrada, fará o feitor a redução a esta medida, e declarará o número de varas quadradas que contem, e a taxa que deve pagar cada addição.

Art. 13. Para saber o número de varas quadradas, o feitor depois de verificar o número exacto de varas singelas, multiplicará este pelo número de pollegadas que a fazenda tiver de largura, e dividirá o producto pelo número de 40; o quociente desta operação dará o número exacto de varas quadradas : v. g. 25 varas de panninho com 20 pollegadas de largura.

$$\begin{array}{r}
 25 \\
 20 \\
 \hline
 500 \quad \left\{ \begin{array}{l} 40 \\ 12 \frac{1}{2} \end{array} \right. \\
 100 \\
 20
 \end{array}$$

Contem  $12 \frac{1}{2}$  varas quadradas.

Nos géneros em que não se dá medida de extensão para reduzir a vara singela, como os lenços e chales, mas em que a taxa he imposta por vara quadrada, o feitor tomará o comprimento e largura, multiplicará hum pelo outro, e tendo o número de pollegadas quadradas que contem cada lenço ou chale, o multiplicará pelo número delles, e depois dividirá o producto por 1,600, o quociente dar-lhe-ha o número de varas quadradas de que se deve deduzir a taxa, v. g :

10 duzias de lenços de 30 pollegadas por face.

30	
30	
900	
120	
18000	
900	
108000	1600
12000	67 $\frac{1}{2}$
800	

As dez duzias ou 120 lenços, contem 67 1/2 varas quadradas.

**Art. 14.** Quando na nota se achar incluído algum artigo que deva pagar direitos *ad valorem*, o feitor, depois das quantidades, declarará quantos por cento deve pagar, e lançará nas columnas das taxas o valor da factura, para que o calculista deduzindo os direitos, lance sua importancia na columna dos direitos, e no fim a seguinte verba. — Conferi as mercadorias e lancei as taxas (e arbitramentos por avaria, quando as houver) ou direitos *ad valorem* conforme a tarifa. — O calculista multiplicará o número de varas quadradas, ou outra medida ou peso pelas taxas, lançará a importancia destas na columna respectiva, e fará a somma; e tendo tambem conferido as reduções, lançará a seguinte verba. — Conferem as addições, taxas, ou direitos *ad valorem*, e deve pagar de direitos de importação, e armazenagem... por extenso. Por baixo da somma dos direitos lançará a importancia da armazenagem com a seguinte declaração. — Vencendo armazenagem... Outro calculista conferirá as sommas, e calculos, e declarará. — Conferem as sommas e calculos, e deve pagar, a saber :

Direitos do consumo.....

Armazenagem.....

**Art. 15.** Quando alguma parte dos géneros submettidos a despacho se achar avariado, dous feitores nomeados pelo

inspector, e na presença deste, procedendo a exame, declararão a quantidade avariada, e arbitrarão quantos por cento se deverá dar de abatimento na taxa imposta, em razão da avaria. O feitor que fizer o despacho, á vista do arbitramento rubricado pelo inspector, declarará a quantidade avariada, e abatimento arbitrado, e lançará a taxa na respectiva columna, com o dito abatimento por exemplo :  
 2,400 varas quadradas de chitas; taxa da tarifa..... 400  
 88 ditas avariadas com 25 por cento de abatimento;  
 taxa arbitrada..... 300

Estas verbas de arbitramento de avarias serão rubricadas pelo inspector, sem o que os calculistas não darão andamento ao despacho. Sempre que houver abatimentos para avarias, o primeiro calculista declarará á margem do despacho a importancia total dos mesmos abatimentos, perdida nos direitos, como no caso acima. — Perda para arbitramento de avaria..... 8,800

Art. 16. Nos despachos das mercadorias se observará mais o seguinte :

1° O valor dado em factura comprehenderá os feitos, pedras, e metaes, e fica tudo sujeito á impugnação, como as mais mercadorias.

2° Na medição das fazendas não se tomará 1/4 de pollegada; mas excedendo se tomará 1/2 pollegada; e excedendo de 1/2 se tomará huma pollegada.

3° Nas notas para despacho não se comprehenderão mercadorias de mais de hum navio, devendo-se fazer tantas notas-separadas, quantos forem os navios cujas mercadorias se pretenderem despachar.

Art. 17. Os mappas estatísticos que se devem fazer nas alfandegas, declararão as quantidades despachadas, em varas quadradas ou outras medidas, ou peso Brasileiro, para o que os feitores declararão tambem nos despachos por factura os direitos pagos, e as quantias abatidas por arbitramento de avaria.

Art. 18. Nos géneros arrematados para consumo, em consequencia da demora nos armazens da alfandega, além dos prazos permittidos pelo regulamento, e nos arrematados antes desses prazos, por estarem damnificados com avaria geral, verificada por exame dos feitores, conforme o regulamento em vigor, cobrar-se-hão do preço da arrematação os direitos *ad valorem*, se elles estiverem lançados na tarifa, deste modo; e quando forem géneros sobre os quaes a tarifa imponha taxas fixas, cobrar-se-hão sempre 30 por cento sobre os preços da arrematação, e não as taxas fixas.

Art. 19. Nos direitos estabelecidos na tarifa, fica comprehendido o sello estabelecido pela lei de 21 de Outubro de 1843.

Art. 20. O governo fica autorizado a impor nos géneros de qualquer nação estrangeira, que em seus portos carregar as mercadorias Brasileiras de maiores direitos do que as de igual natureza de outra qualquer nação, hum direito differencial, que contrabalance o máo effeito da desigualdade, ou que a obrigue a abolilla, mas esse direito cessará logo que cesse a mesma desigualdade.

Art. 21. Hum igual direito differencial será arrecadado nas alfandegas do Brazil, dos géneros daquellas nações que cobrarem sobre quaesquer géneros importados em seus portos em navios Brasileiros, maiores direitos de consumo do que sobre os importados em seus proprios navios, procedendo-se ácerca delles da mesma maneira que sobre os do artigo antecedente,

Art. 22. Os direitos ou as taxas da presente tarifa não serão augmentadas dentro do anno financeiro; mas o governo poderá mandar pagar em moeda de ouro ou prata huma vigesima parte das que forem maiores de 6, e menores de 50 por cento dos preços das mercadorias, ou mesmo diminuillas, segundo parecer conveniente.

Art. 23. Ficão revogadas todas as leis em contrario.

Rio de Janeiro, em 12 de Agosto de 1844.

MANOEL ALVES BRANCO.

## PRIMEIRA PARTE.

## FAZENDAS.

		Direitos.
Alcatifas finas.....	Vara (4) (*)....	1,760
Idem grossas ou tapetes.....	"	668
Idem de linho ordinarias, de algodão e linho, ou de algodão.....	"	320
Aniagens ou creguellas ordinarias..	"	102
Idem. . . . . entrefinas..	"	115
Idem. . . . . finas.....	"	180
Angolinas de lãa, ou de lãa e algodão.	"	500
Baetas de qualquer côr.....	"	225
Idem de lustro.....	"	373
Idem de Colchester.....	"	312
Idem de pello ou felpa.....	Ad vobrem.....	30 por %
Baetilhas ou flanelas.....	Vara (4).....	252
Idem. . . . . de salpicos, riscadas, ou de cores.....	"	330
Baetões de cores.....	"	363
Idem escarlates.....	"	500
Barreganas de lãa, ou de lãa e algodão.	"	420
Barretes de lãa de pisão, singelos...	Duzia.....	660
Idem. . . . . dobrados...	"	1,080
Idem de meia de lãa singelos.....	"	600
Idem. . . . . dobrados.....	"	900
Belbutinas. } lisas, lavradas, estam-		
Belbutes... } padas, ou riscadas, de		
Bombasinas } qualquer côr.....	Vara (4).....	450
Bretauhas de linho, até 25 pollegadas de largura, e 6 varas de comprimento....	Peça.....	750
Idem. . . . . de mais de 25 pollegadas e ditas varas.....	"	1,020
Idem de França, até 25 polleg. e ditas varas, ordinarias.....	"	840
Idem. . . . . entrefinas.....	"	1,080
Idem. . . . . finas.....	"	1,320
Idem. . . . . de mais de 25 pollegadas, e ditas varias, ordinarias...	"	1,200
Idem. . . . . entrefinas...	"	1,440
Idem. . . . . finas.....	"	1,680
Idem de linho e algodão até ditas varas.....	"	600
Idem de algodão (os mesmos direitos		

(\*) Quer dizer — Vara quadrada.

		Direitos
dos morins, ou madapolões, con- forme a sua qualidade)		
Brim de linho liso, ordinario . . . . .	Vara (4) . . . . .	102
Idem . . . . . entrefino . . . . .	"	180
Idem . . . . . fino . . . . .	"	225
Idem . . . . . entrancado ou tecido, á imitação de lona, ordinario . . . . .	"	225
Idem . . . . . entrefino . . . . .	"	390
Idem . . . . . fino . . . . .	"	555
Idem de linho, e algodão liso . . . . .	"	129
Idem . . . . . entrancado ou tecido á imitação de lona . . . . .	"	270
Idem de algodão idem . . . . .	"	180
Idem de linho da Russia, ou qual- quer outro para velas, até 25 pol- leg. e até 30 varas . . . . .	Pega . . . . .	3,000
Idem . . . . . de mais de 25 pol. e ditas varas . . . . .	"	3,600
Cadarços de algodão, linho, ou de linho e algodão brancos, até 1 polleg . . . . .	100 varas . . . . .	180
Idem . . . . . riscado, idem . . . . .	"	300
Idem de algodão, algodão e linho, algodão e lã, ou lã e linho, cha- mados de rosinhas, para colchoeiro, ou semelhantes, até 1/2 pollegada . . . . .	"	300
Excedendo desta largura mais 50 por cento sobre os direitos por 1/4 de pollegada . . . . .		
Cadarço de algodão, linho, ou de li- nho e algodão para presilhas de botas . . . . .	100 varas . . . . .	900
Idem de algodão preto, até 1/2 pol- legada . . . . .	"	180
Idem de seda, até 1/2 dita . . . . .	"	600
Idem . . . . . até 1 dita . . . . .	"	1,500
Caubamaço ordinario ou grosseria . . . . .	Vara (4) . . . . .	080
Cambráia de linho . . . . .	Ad valorem . . . . .	20 por %
Idem de algodão lisa . . . . .	Vara (4) . . . . .	120
Casimiras singelas ordinarias . . . . .	"	460
Idem dobradas, idem . . . . .	"	510
Idem singelas ou dobradas, entrefinas . . . . .	"	1,080
Idem . . . . . finas e superfinas . . . . .	"	1,540

	Direitos.
As casimiras escaurlates, mais 25 por cento dos respectivos direitos.	
Cassas, como garraz ou semelhantes.	70
Idem, como sanas ou semelhantes.	090
Idem lisas transparentes, de xadrez, ou listas, lavradas, tecidas, abertas, brancas, ou de cores, ou de Escossia lisas, ou lavradas, ordinarias.	090
Idem de xadrez, ou listas, lavradas, tecidas, abertas, brancas, ou de cores, entrefinas.	157
Idem lisas transparentes, ou de Escossia lisas ou lavradas, entrefinas.	168
Idem lisas transparentes, de xadrez, ou listas, lavradas, tecidas, abertas, brancas ou de cores, ou de Escossia lisas, ou lavradas, finas.	225
Idem adamascadas, lavradas, brancas ou de cores, Francezas, ou à sua imitação, ordinarias.	150
Idem. . . . . entrefinas.	245
Idem. . . . . finas.	280
Quaesquer cassas bordadas, ou estampadas.	Ad valorem. . . . . 30 por %
Cassinetas de lã, os mesmos direitos das casimiras, conforme as suas qualidades	
Idem de lã e algodão.	Vara (4). . . . . 390
Castores de algodão.	300
Chales de cassa, Escossia, lisos ou lavrados, panninho, metim, mureselina ou chita.	150
Idem de chita escaurlates.	360
Idem de casimira lisos ou pintados, ordinarios.	500
Quaesquer chales bordados, ou adamascados.	Ad valorem. . . . . 30 por %
Chapeos de Chili ordinarios para homem, ou de qualquer qualidade para menino.	Hum. . . . . 720
Idem. . . . . entrefinos.	1,200
Idem. . . . . finos e superfinos.	1,800
Idem de lã ordinarios de Braga ou semelhantes.	360



	Direitos.
Idem. . . . . finos de Braga ou semelhantes. . . . .	540
Idem. . . . . ordinarios, idem para menino. . . . .	240
Idem. . . . . finos, idem idem. . . . .	360
Idem de pello, ordinarios. . . . .	600
Idem. . . . . finos. . . . .	1,200
Idem. . . . . superfinos. . . . .	2,400
Idem de qualquer qualidade para menino. . . . .	900
Idem de qualquer qualidade para menino trazendo enfeites, mais 25 por cento dos respectivos direitos.	
Idem de pello para armar. . . . .	2,400
Idem. . . . . de algodão de qualquer qualidade. . . . .	600
Idem. . . . . de seda, idem. . . . .	1,500
Idem envernizados para criados. . . . .	900
Idem. . . . . para marinheiros. . . . .	360
Idem de pello de lebre ou semelhantes. . . . .	1,200
Idem de castor abatidos, por acabar.	900
Idem em carapuças de pello de lebre, idem. . . . .	600
Idem. . . . . de lã, idem. . . . .	150
Idem de sol cobertos de fazenda de algodão. . . . .	480
Idem de sol cobertos de fazenda de seda, de qualquer qualidade, para homem. . . . .	2,160
Chapeos de sol cobertos de seda, lisos ou lavrados, singelos, de cabo direito, para Senbora, ou menina. Hum. . . . .	1,320
Quaesquer outros chapeos de sol não comprehendidos nesta classificação, mais 30 por cento sobre os respectivos direitos.	
Chitas em morim, pauinho, mada-polão, ou garrax. . . . . Vara (4). . . . .	165
Idem e gangas, idem escarlates. . . . .	230
Cobertores de lã singelos até 8 palmos. . . . . Hum. . . . .	360
Idem . . . . . até 9 ditos. . . . .	540
Idem . . . . . de mais de 9 ditos. . . . .	660

	Direitos.
Idem ..... dobrados até 8 ditos...	1,050
Idem ..... até 9 ditos...	1,350
Idem ..... de mais de 9 ditos.	1,680
Idem ..... singelos escarlates até 8 ditos.	600
Idem ..... até 9 ditos.	750
Idem ..... de mais de 9 ditos.	900
Idem ..... dobrados idem até 8 ditos.	1,350
Idem ..... até 9 ditos.	1,650
Idem ..... de mais de 9 ditos.	2,100
Coromandéis, Chilas, Namguinas, Fafulis, Cadiás, Longuiz, Birolas, etc.	Vara (4)..... 060
Cortes de vestido de casa, filó de algodão commum, Escossia, lisos, tecidos ou bordados, brancos, de côr, ou estampados, com, ou sem babados, d'Allemanha, ou á sua imitação, ordinarios.....	Hum..... 480
Idem ..... idem entrefinos...	900
Idem ..... idem finos.....	1,200
Idem ..... ou saias de chita azul com barra...	240
Quaesquer outros cortes de vestidos.....	Ad valorem..... 30 por %
Sendo bordados de prata, ou ouro fino.....	" 10 por %
Cré ordinario.....	Vara (4)..... 120
Idem ..... engommado.....	" 150
Damasco de seda de qualquer côr...	" 1,500
Idem de lãa, ou de lãa e algodão...	" 625
Quaesquer damascos sendo bordados.....	Ad valorem..... 30 por %
Sendo bordados de prata, ou ouro fino.....	" 10 por %
Durantes lisos ou lavrados de cores ou brancos.....	Vara (4)..... 240

		Direitos
Idem . . . . .	côr de rosa, carme- zin, ou escarlates..	300
Duraques lisos.....	"	660
Escomilha de qualquer côr.....	"	510
Esguião sendo de algodão.....	"	690
Idem sendo de linho.....	"	690
Egypa.....	"	078
Filele.....	"	240
Filô de algodão commum, liso ou lavrado.....	"	075
Idem . . . . .	liso de ponto de malha, ou de re- de.....	255
Idem . . . . .	sendo bordado... Ad valorem.....	30 por %.
Fitas de setim ou assetinadas lisas até 1/4 de pollegada.	100 varas.....	600
Idem . . . . .	1/2 dita.....	1,050
Idem . . . . .	3/4 dita.....	1,500
Idem . . . . .	7/8 dita.....	1,800
Idem . . . . .	1 dita.....	2,250
Idem . . . . .	1 1/4 dita.....	2,700
Idem . . . . .	1 1/2 dita.....	3,600
Idem . . . . .	2 ditas.....	6,000
Excedendo desta largura, cada 1/8 de pollegada, mais.....		180
A medição das fitas não se fara pe- las peças côr de rosa, carmezim ou escarlates.		
Fumo (fazenda).....	Vara (4).....	480
Fustão acolchoado ou de patente ordinario.	"	300
Idem . . . . .	entrefino.	525
Idem . . . . .	fino.....	750
Gângas amarellas, ou brancas da In- dia...	"	210
Idem azues . . . . .	dita...	246
Idem amarellas, brancas, ou azues de outras nações.....	"	180
Gangas ou rapões riscados ou de co- res.....	Vara (4).....	150
Idem escarlates (vide chitas).		
Guardanapos de algodão ordinarios.	Duzia.....	360
Idem . . . . .	entrefinos.	630
Idem . . . . .	finos.....	900
Idem de linho ordinarios.....	"	900
Idem . . . . .	entrefinos.....	1,200

		Direitos.
Idem . . . . . finos . . . . .	»	1,500
Idem . . . . . adamascados . . . . .	»	2,400
Hollanda crua de linho . . . . .	Vara (4) . . . . .	132
Idem . . . . . de linho e algodão . . . . .	»	085
Idem . . . . . de algodão . . . . .	»	066
Irlandas de linho ordinarias . . . . .	»	300
Idem . . . . . entrefinas . . . . .	»	495
Idem . . . . . finas . . . . .	»	690
Idem . . . . . e algodão ordina- rias . . . . .	»	240
Idem . . . . . finas . . . . .	»	360
Idem de algodão, os mesmos direi- tos dos morins, conforme a sua qualidade . . . . .		
Lapim de lã e seda liso . . . . .	»	420
Idem lavrado, ou bordado de qual- quer qualidade . . . . .	Ad valorem . . . . .	30 por %
Lenços de cassa, escossia, lisos ou lavrados, de pan- ninho, metim, murselina, ou chi- ta, ordinarios . . . . .	Vara (4) . . . . .	120
Idem . . . . . entrefinos . . . . .	»	140
Idem . . . . . finos . . . . .	»	160
Idem para tabaco ordinarios . . . . .	Duzia . . . . .	450
Idem . . . . . entrefinos . . . . .	»	600
Idem . . . . . finos . . . . .	»	960
Idem de campo encarnado lisos, ou com cercadura, ou de metim encar- nado, ordinarios . . . . .	»	600
Idem . . . . . entrefinos . . . . .	»	960
Idem . . . . . finos . . . . .	»	1,440
Idem de chita escarlates . . . . .	Vara (4) . . . . .	204
Idem bordados ou adamascados . . . . .	Ad valorem . . . . .	30 por %
Idem de seda estampados de qual- quer qualidade, para algi- beira . . . . .	Hum . . . . .	345
Idem de cambraia de linho de qual- quer qualidade . . . . .	Ad valorem . . . . .	20 por %
Entenda-se por lenços, os que ti- verem até 32 pollegadas de com- primento . . . . .		
Lilas Inglezas . . . . .	Vara (4) . . . . .	312
Idem de outras nações, de qualquer qualidade . . . . .	Ad valorem . . . . .	30 por %

## DO BRAZIL.

581

Direitos.

Linhas Portuguezas para costura, ou á sua imitação.....	Mão de 30 mead.	600
Idem de algodão em novelos, ou meadas...	Libra.....	360
Idem..... em caixinhas.	Duzia de novelos.	072
Idem..... em carreteis.....	Mil varas.....	120
Idem de linho,.... dito.....	"	150
Idem..... cruas ou de cores...	Libra.....	240
Idem..... para costura.....	"	480
Lonas da Russia, ou á sua imitação, até 31 varas.....	Peça.....	6,000
Idem Inglezas, ou á sua imitação até 22 pollegadas e ditas varas.	"	3,600
Idem..... de mais de 22 pollegadas e ditas varas...	"	4,800
Luvas de pellica, curtas.....	Duzia de pares...	2,400
Idem..... compridas.....	"	4,800
Idem de camurça ou castor, curtas.	"	1,200
Idem..... compridas...	"	2,400
Idem de auta, curtas.....	"	1,800
Idem..... ou de camurça com punhos, para militares....	"	4,800
Idem de qualquer tecido de seda, curtas.	"	2,100
Idem..... compridas...	"	4,200
Idem..... de algodão singelas, curtas.	"	600
Idem..... dobradas, ditas.	"	900
Luvas de qualquer tecido de algodão compridas.	Duzia de pares..	1,500
Idem..... de linho, curtas....	"	1,440
Idem..... de lã, curtas.....	"	900
Idem de qualquer qualidade sendo bordadas. ....	Ad valorem.....	30 por %.
Macedonias de lã, ou de lã e algodão. ....	Vara (4).....	582
Madapolões ordinarios.....	"	060
Idem finos ou morins ordinarios....	"	100
Mantas de algodão brancas, ordina-		

		Direitos.
	rias, para cama. Huma.....	150
Idem. . . . .	de cores ou riscadas, ordinarias, para dita. . . . .	210
Idem de lã ordinarias para dita. . . . .	Quaesquer destas mantas para cama, não sendo das classificadas acima. . . . .	240
	Ad valorem. . . . .	30 por%
Meias de algodão ordinarias para homem. . . . .	Duzia de pares. . . . .	1,200
Idem. . . . .	entrefinas, idem. . . . .	1,800
Idem. . . . .	finas, idem. . . . .	2,400
Idem. . . . .	curtas ordinarias. . . . .	450
Idem. . . . .	entrefinas. . . . .	675
Idem. . . . .	finas. . . . .	900
Idem de linho ordinarias, para homem. . . . .		2,400
Idem. . . . .	entrefinas, idem. . . . .	3,600
Idem. . . . .	finas, idem. . . . .	4,800
Idem. . . . .	curtas ordinarias. . . . .	1,200
Idem. . . . .	entrefinas. . . . .	1,800
Idem. . . . .	finas. . . . .	2,400
Idem de algodão ordinarias, para Senhora. . . . .		720
Idem. . . . .	entrefinas, idem. . . . .	1,350
Idem. . . . .	finas, idem. . . . .	2,100
Idem de linho ordinarias, idem. . . . .		1,800
Idem. . . . .	entrefinas, idem. . . . .	3,000
Idem. . . . .	finas, idem. . . . .	4,200
Idem. . . . .	ordinarias, para meninos. . . . .	1,200
Idem. . . . .	entrefinas, idem. . . . .	1,500
Idem. . . . .	finas, idem. . . . .	1,800
Idem de algodão, ordinarias, idem. . . . .		600
Idem. . . . .	entrefinas, idem. . . . .	750
Idem. . . . .	finas, idem. . . . .	900
Idem de lã, ordinarias. . . . .		1,800
Idem. . . . .	entrefinas. . . . .	2,700
Idem. . . . .	finas. . . . .	3,600
Idem. . . . .	curtas, ordinarias. . . . .	900
Idem. . . . .	entrefinas. . . . .	1,350
Idem. . . . .	finas. . . . .	1,800
Idem de lã e algodão, curtas. . . . .		1,200
Idem de seda, para homem. . . . .		9,000
Idem. . . . .	de peso, para homem ou Senhora. . . . .	12,000
Idem. . . . .	para Senhora. . . . .	5,400

Idem. . . . . curtas.....	"	Diretos	4,800
Idem. . . . . para meninos.....	"		3,600
Idem de quaesquer das qualidades acima, sendo bordadas, mais 25 por cento sobre os respectivos direitos.			
Idem denominadas de fil d'Ecosse			
Francezas, ou á sua imitação....	Ad valorem.....	30 por %.	
Meia de algodão.....	Vara (4).....		1,320
Idem de lãa ou lãa e algodão.....	"		1,560
Merinó de lãa ou de lãa e algodão, ordinario...	"		900
Idem. .... entrefino...	"		1,200
Idem. .... fino.....	"		1,800
Metim branco ou de cores, ordinario.	"		165
Idem. .... fino.....	"		240
Morins entrefinos e finos. ....	"		140
Idem da India.....	"		342
Murselina branca ou de cores.....	"		150
Oleados para cobrir mesas.....	"		250
Oleados para cobrir mesas, feitos em baeta, panno, ou em qualquer fazenda de lãa ou de algodão com pelo. ....	Vara, (4).....		625
Idem para cobrir chapéos.....	"		280
Idem para soalbar salas.....	"		900
Idem não comprehendido nestas classificações. ....			
Panninhos ordinarios.....	Ad valorem.....	30 por %.	
Idem finos. ....	Vara (4).....		85
Idem lavrados, de xadrez, ou abertos, ordinarios...	"		130
Idem. .... finos.....	"		090
Idem de cores.....	"		150
Panuo de algodão cru liso.....	"		085
Idem. .... idem encorpado á imitação do Brasileiro..	"		070
Idem. .... idem entrançado.	"		100
Idem. .... liso de cores, ou riscado....	"		100
Idem. .... entrançado, idem.	"		95
Idem. .... idem curado...	"		135
Idem. .... riscado á imitação do Brasileiro....	"		120
Idem. .... lavado ou ada-	"		102

		Direitos.
	mascado.....	265
Idem de linho,	idem.. ordinario.	330
Idem.....	idem.. entrefino.	495
Idem.....	idem.. fino.....	660
Idem de linho e algodão, idem....	".....	420
Idem de lã, ordinario.....	".....	435
Idem.....	melhor que ordinario..	870 -
Idem.....	entrefino.....	1,200
Idem.....	fino e superfino.....	2,400
Os panos de lã sendo escarlates, mais 25 por cento sobre os res- pectivos direitos.		
Idem de Cafre.....	Hum.....	360
Idem de Bahé.....	".....	450
Idem da Costa.....	Ad valorem.....	30 por %
Idem de linho.....	Vara (4).....	180
Idem de linho e algodão, á imitação do Portuguez.....	".....	135
Pellucia de seda de qualquer quali- dade.....	".....	798
Idem de algodão, linho, ou lã....	".....	600
Picotes.....	".....	102
Platilhas ou ruões de algodão de cores.....	".....	80
Idem de algodão brancas, os mesmos direitos dos morins ou madapo- lões, conforme a sua qualidade.	".....	582
Princetas de lã ou de lã e algodão.	".....	582
Rendas de filó de algodão, inclusive os entremeios de filó de algodão bordados do mesmo, de linha, ou de seda, de qualquer qualidade..	Vara.....	048
Quaesquer outras rendas, e entre- meios de algodão não bordados.	Ad valorem.....	20 por %
Retroz ou torçal.....	Libra.....	1,000
Idem fino, denominado de Italia...	".....	2,000
Riscados de algodão ordinarios....	Vara (4).....	120
Idem.....	".....	150
Idem.....	".....	100
Idem de linho, idem.....	".....	250
Idem de linho e algodão, idem....	".....	180
Idem de lã, ou de lã e algodão Es- cossèzes.....	".....	420
Ruões ou platilhas de linho brancas ou de cores ordinarias.	".....	150
Idem.....	".....	170



		Direitos.
Idem.....	finas.....	192
Idem.....	de linho e algodão... ..	126
Saccos de grosseria ou calhamaço... ..	Hum.....	150
Idem de gúnes da India.....	"	80
Saietas de cores.....	Vara (4).....	270
Idem escarlates, carmesins, ou rosas.....	"	330
Idem lavradas ou pintadas.....	"	402
Saragoça, os mesmos direitos dos pannos de lãa, conforme a sua qualidade.		
Sarja de lãa ou de lãa e algodão... ..	Vara (4).....	330
Selineta de algodão branca, de cores, ou riscada.....	"	115
Suspensorios de meia de algodão, de qualquer côr, ordinarios... ..	Duzia.....	360
Idem.....	entrefinos... ..	480
Idem.....	finos.....	600
Quaesquer outros suspensorios... ..	Ad valorem.....	30 por %
Toalhas de linho de Guimarães, ou à sua imitação, até 12 palmos.....	Huma.....	1,200
Excedendo deste comprimento, mais por palmo d'excesso... ..		120
Idem.....	lisas, até 10 palmos.....	1,500
Excedendo deste comprimento, mais por palmo d'excesso... ..	"	150
Idem.....	lavradas ou adamacadas, ordinarias, até 10 palmos... ..	1,800
Excedendo deste comprimento, mais por palmo d'excesso... ..		180
Idem.....	lavradas ou adamacadas entrefinas, até 10 palmos.....	2,100
Excedendo deste comprimento, mais por palmo d'excesso... ..		210
Idem.....	lavradas ou adamacadas finas, até 10 palmos.....	2,400
Excedendo deste com-		

	Direitos.
primento, mais por palmo d'excesso... .. . . .	240
Idem de linho e algodão lavradas ou adamacadas, até 10 palmos... .. .	1,200
Excedendo deste comprimento, mais por palmo d'excesso.....	120
Idem de algodão lavradas ou adamas- cadas, até 10 palmos.....	900
Excedendo deste comprimento, mais por palmo d'excesso.....	090
Touquim de lãa, ou de lãa e algodão. Vara (4). . . . .	582
Velludo de seda, ou de seda e algo- dão liso.....	3,540
Idem. . . . . lavado.....	4,440
Velludilho.....	2,220
Volante.....	300
Zuartes.....	111

## ROUPA FEITA.

Camisas de chita ou riscado de algo- dão.....	Huma.. . . . .	450
Idem de meia de algodão, lãa, ou lãa e algodão, muito ordinarias.....	Duzia. . . . .	2,400
Idem. . . . . sem pello por deu- tro.....	" . . . . .	3,600
Idem. . . . . com pello por den- tro.....	" . . . . .	4,800
Ceroulas idem. . . ou de baetilha... ..	" . . . . .	4,320
Coletes ou espartilhos para atacar Se- nhoras ou meninas.....	" . . . . .	14,400
Toda a mais roupa feita para homem ou Senhora.....	Ad valorem. . . . .	40 por %

## SEGUNDA PARTE.

## FERRAGENS, CASQUINHAS, MASSAMES, TINTAS, ETC.

Aço de qualques qualidade.....	Quintal. . . . .	4,000
Agulhas de custura.....	Milheiro.. . . . .	225
Idem. . . . . em caixinhas enfeita- das ou em papeis enfeitados... ..	Ad valorem. . . . .	30 por %
Idem de coser velas ou enfardar... ..	Milheiro.. . . . .	2,400

		Direitos.
Alcatrão da Suecia.....	Barril. . . . .	2,000
Idem da America.....	"	875
Aldrabas de latão até 2 pollegadas.....	Duzia. . . . .	120
Excedendo deste tamanho mais...	Por pollegada. . .	060
Alfinetes de latão.....	Libra. . . . .	360
Idem de ferro.....	"	240
Almofaças de ferro para limpar animaes.....	Duzia. . . . .	360
Almofarizes de bronze.....	Libra. . . . .	150
Alvaiade.....	Quintal. . . . .	4,800
Amarras, ou correntes de ferro com pertences, ou sem elles até meia pollegada.....	"	4,800
Idem para mais de meia pollegada..	"	3,600
Idem de linho.....	"	4,500
Idem de cairo.....	"	3,600
Ancinhos de ferro para quintal....	Duzia. . . . .	2,160
Ancoas, ancoroes, ou fatexas.....	Quinial. . . . .	3,600
Anil.....	Libra. . . . .	600
Anzoes sortidos.....	Milheiro. . . . .	480
Arame de ferro.....	Libra. . . . .	42
Idem. . . . . fino para cardas....	"	120
Idem branco, denominado de Bolo-nha. . . . .	"	480
Idem de latão ou cobre em fio, de qualquer grossura.....	"	150
Arco de ferro para tonel, pipa, ou barril.....	Quintal. . . . .	1,920
Arca de moldar.....	Alqueire.. . . .	145
Argolas de ferro com espiga, ou sem ella, de qualquer quantidade....	Libra. . . . .	060
Idem de latão, ou bronze de qualquer tamanho...	"	180
Idem. . . . . com roscas para quadros.....	Grosa. . . . .	900
Idem. . . . . com escudetes pequenos para gavetas....	Duzia. . . . .	120
Idem. . . . . com escudetes maiores para commodas.	"	480
Arruellas.....	"	960
Avelorios sortidos.....	Maço. . . . .	045
Azarcão.....	Quintal. . . . .	3,600
Azas de ferro para bahús.....	Duzia de pares. . .	480
Idem de latão para bahús, ou caixões, até 2 pollegadas.....	"	560

		Direitos.
Excedendo deste tamanho, mais por 1/4 de pollegada.....		060
Azem, ou azinco em barras.....	Libra. . . . .	025
Idem. . . . . em folha.....	”	060
Bacias de arame.....	”	180
Badames de ferro para carpinteiro..	Duzia.. . . . .	510
Balanças pequenas com concha de latão, e marco de 1/4 de libra ou sem elle, em caixinha.....	Huma. . . . .	600
Idem. . . . . e marco de 1/2 libra, idem.....	”	720
Idem. . . . . e marco de 1 libra, id. . . . .	”	960
Idem de qualquer qualidade não especificadas.....	Ad valorem. . . .	40 por %
Bandejas de folha de ferro pintadas, ou envernizadas de qualquer tamanho.....	Por pollegada de comprimento..	030
Idem de folha de borda alta para serviço de mesa. . . . .	Huma. . . . .	360
Barbatana, ou barba de baléa em bruto.....	Quintal. . . . .	15,000
Bigornas de ferro para ferreiro, ou tanoeiro.....	Libra. . . . .	045
Birimbãos.....	Grosa. . . . .	720
Bocetas de faia em ternos, até 20... Excedendo deste número, mais 25 por cento nos direitos por duzia.	Duzia.....	600
Idem de pão com pincel para barba, sem espelho. . . . .	”	720
Idem . . . . . com espelho. . . . .	”	1,080
Idem de papelão lisas, ou pintadas ordinarias, ou entrefinas para tabaco.....	”	540
Idem, ou caixas de papelão com charneira, pretas, ou pintadas para tabaco, ordinarias. . . . .	”	450
Bordões para violas ou guitarras....	”	100
Botões de latão com parafusos para caixilhos.....	Grosa.....	1,350
Braços delgados para balanças.....	Pollegada.....	016
Idem polidos, ou com dourados para ditas. . . . .	”	025
Idem grossos . . . . . para		

		Direitos
	ditas.	072
Breo.....	Libra.....	960
Bridões de ferro ou aço.....	Hum.....	240
Brochas para sapateiro.....	Milheiro.....	132
Idem ..... de duas cabeças.....	"	240
Idem para pintor, de ponta, ou para traços.....	Duzia.....	450
Idem de borrar.....	"	1,080
Idem para caiador com aro de ferro, ou sem elle.....	"	1,500
Brunidores para dourador.....	Hum.....	180
Baris.....	Duzia.....	150
Burras, ou cofres de ferro fundido, até 20 pollegadas de comprimento.	Huma.....	4,800
Idem ..... de mais de 20 até 30 pollegadas...	"	12,000
Idem ..... de mais de 30 até 40 pollegadas...	"	24,000
Idem ..... de mais de 40 pollegadas.....	"	30,000
Idem de ferro batido, ou de madeira cobertas de ferro, até 20 pollegad..	"	18,000
Idem ..... de mais de 20 até 30 pollegadas...	"	36,000
Idem ..... de mais 30 até 40 pollegadas...	"	54,000
Idem ..... de mais de 40 pollegadas.....	"	75,000
Cabos de linho.....	Quintal.....	6,000
Idem brancos de manilha.....	"	7,500
Idem de cairo.....	"	4,500
Cabeções de ferro para animaes....	Hum.....	210
Idem de latão.....	"	420
Cadeados de ferro até 2 1/4 de pollegadas.....	Duzia.....	540
Idem ..... para mais, até 3 pollegadas.	"	780
Idem ..... de 3 pollegadas.	"	1,200
Sendo de 2 voltas, mais 25 por cento sobre os respectivos direitos.		
Cadeados de latão até 1 3/4 de polle-		

		Direitos.
	gada.	360
Idem .....	para mais, até 2 1/4 de pollegada.	600
Idem .....	até 3 pollegadas...	900
Idem .....	de 3 pollegadas...	1,200
Idem .....	sendo de letras de latão, ou de ferros	
4 Cadinhos pretos.....		Ad valorem..... 30 por %
Idem brancos, de Allemanha ou semelhantes.....		Cada número.... 012
Cal de pedra.....		Duzia..... 072
Campainhas de metal para cima de mesa.....		Alqueire..... 120
Idem .....	fino para dita.....	Duzia..... 900
Idem de bronze, ou latão para animaes ou portas, com mola, ou sem ella.....		” 1,800
Candeias de ferro, ou folha.....		” 1,440
Idem de latão, ou cobre.....		” 480
Canivetes communs para algibeira...		Libra..... 180
Canivetes communs com mola, ou sacarolha.		Duzia..... 600
Idem .....	e sacarolha..	” 960
Idem marca de anzol.....		” 1,440
Idem ordinarios, de hum ferro, para pennas.....		” 300
Idem finos, de hum ferro, idem...		” 540
Idem de mais de hum ferro, mais 25 por cento sobre os respectivos direitos por cada ferro.		” 960
Idem com folha em fórmula de punhal.....		Ad valorem..... 50 por %
Canotilho falso em caixinhas.....		Libra..... 480
Caparrosa.....		Arroba..... 200
Cardas para lãa, ou algodão.....		Par..... 480
Cartas para jogar de qualquer qualidade.....		
		Mço de 12 baralhos, e estes até 52 cartas..... 1,200
Carteiras de marroquim ordinarias para algibeira.....		Duzia..... 1,080
Carvão de pedra.....		Tonelada..... 600

Direitos.

Cascaveis, ou guisos de latao de qual- quer tamanho.....	Libra.....	240
Cepos de plaina com ferro singolo...	Hum.....	240
Idem ..... dobrado..	"	300
Idem de rebote ..... singolo...	"	450
Idem ..... dobrado..	"	600
Idem de moldura, com ferro.....	"	240
Cera em pão, branca, ou amarella..	Libra.....	210
Idem em velas, ou rolos.....	"	225
Chaleiras, chocolateiras, ou cafetei- ras de cobre estanhado.....	"	180
Chaves para parafusos.....	Duzia.....	450
Idem de ferro para seges.....	Huma.....	600
Chunbeiros de couro singelos para ca- çadores.	Duzia.....	2,100
Idem ..... de pa- tente...	"	3,600
Idem ..... dobrados.....	"	3,600
Idem ..... de pa- tente...	"	5,400
Chumbo em barra, ou em lençol...	Quintal.....	3,000
Idem de muíção.....	"	4,500
Cobre para caldeireiro, ou forro de navios.....	Libra.....	120
Colheres de estanho para sopa.....	Grosa.....	1,440
Idem ..... cha.....	"	720
Idem ..... terrina...	Duzia.....	1,500
Idem de ferro estanhado para sopa...	Grosa.....	1,200
Idem ..... chá.....	"	720
Idem ..... cozinha.	Duzia.....	1,080
Idem ..... para pedreiro.....	"	1,080
Idem ..... derreter chumbo.	Libra.....	060
Idem de tutanaga para sopa.....	Grosa.....	2,700
Idem ..... chá.....	"	1,350
Idem ..... terrina.....	Duzia.....	2,100
Colla, ou grude.....	Arroba.....	2,400
Colchetes de qualquer tamanho, bran- cos ou envernizados.....	Grosa de pares...	162
Compassos de ferro até 8 pollegadas.	Duzia.....	450
Excedendo deste tamanho, por pol- legada mais.....	.....	060
Idem de ferro com cabo de latão, até 5 pollegadas.....	"	900
Excedendo deste tamanho, por pol- legada mais.....	.....	120
Idem de ferro de mola e parafuso..	"	1,080

		Direitos.
Idem . . . . . com aste, ou para-		
fuso . . . . .	"	1,440
Conchas para balanças de folha com		
correntes de		
ferro, ou		
corda . . . . .	Libra . . . . .	120
Idem . . . . . de latão, ou		
cobre, com		
correntes de		
ferro . . . . .	"	150
Idem . . . . . de latão, ou		
cobre, com		
correntes		
dos mesmos		
metaes . . . . .	"	180
Coral falso . . . . .	Maço de 40 fios,	
	e estes até 100	
	contas . . . . .	1,800
Cordas de arame para violas ou gui-		
tarras . . . . .	Duzia de carreteis.	050
Idem de linho branco . . . . .	Arrobã . . . . .	2,100
Correntes de ferro estanhadas, ou		
não, ou envernizadas para prisão		
de animaes . . . . .	Libra . . . . .	045
Corta-mão de ferro, ou latão . . . . .	Humi . . . . .	150
Cravadores para sapateiro . . . . .	Cento . . . . .	300
Craveiras para ditos . . . . .	Duzia . . . . .	1,500
Cravos de barril, até tonel . . . . .	Arroba . . . . .	1,500
Idem de ferrar . . . . .	"	1,950
Idem de latão polidos, de qualquer		
tamanho . . . . .	Milheiro . . . . .	360
Idem . . . . . perfumados, ou dou-		
rados, de qualquer tamanho . . . . .	"	480
Cunhas, ou linguas para ferro de en-		
gomar . . . . .	Libra . . . . .	025
Dedaes de ferro, para alfaiate . . . . .	Grosa . . . . .	240
Idem de latão, para ditos . . . . .	"	360
Idem de ferro forrado de latão, para		
ditos . . . . .	"	720
Idem de latão, para Senhoras . . . . .	"	270
Idem de metal branco, para ditas . . . . .	"	420
Dobradiças de ferro de qualquer qua-		
lidade, até 1		
pollegada . . . . .	Duzia de pares . . . . .	192
Idem . . . . . de mais de 1 até	Por 1/4 de polle-	
2 pollegadas . . . . .	gada mais . . . . .	048



		Direitos
Idem. . . . . de 2 pollegadas.	Duzia de pares...	384
Idem. . . . . de mais de 2 até 3 pollegadas....	Por 1/4 de polle- gada mais....	72
Idem. . . . . de 3 pollegadas.	Duzia de pares...	672
Idem. . . . . de mais 3 polle- gadas.....	Por 1/4 de polle- gada mais....	096
Nas dobradiças o tamanho será determinado pelo comprimo- mento do eixo. Seudo de latão, mais 25 por cento sobre os direitos das de ferro. ....		
Idem. . . . . para suspender caixilhos....	Duzia de pares..	300
Idem de latão, idem.....	"	600
Enxadas de ferro.....	Libra.....	035
Enxós com fusil para carpinteiro...	Humna.....	240
Idem de martello pequenas.....	"	120
Idem da ribeira, de qualquer tama- nho.....	"	270
Idem goivas.....	"	180
Idem para tanoeiro, de qualquer ta- manho.....	"	360
Enxofre.....	Arroba.....	480
Escápulas de latão de gancho, ou di- reitas, com rosca ou espiga, até 1 pollegada.....	Duzia.....	120
Excedendo deste tamanho, por 1/4 de pollegada mais.....	.....	025
Idem de latão com chapa, ou carranca até 2 pollegadas.....	"	300
Excedendo deste tamanho, por 1/4 de pollegada mais.....	.....	045
Escovas para fato, ou chapeo, ordina- rias.....	"	750
Idem. . . . . entrefinas.	"	1,650
Idem. . . . . finas....	"	3,000
Idem para cabeça, ordinarias ou en- trefinas.	"	960
Idem. . . . . finas...	"	1,920
Idem para dentes, ordinarias ou entre- finas....	"	220

		Direitos.
Idem. . . . .	finas . . . . .	600
Idem, sendo os cabos de marfim . . .	Ad valorem . . . . .	40 por %
Idem para calçado ou para arreios . .	Duzia . . . . .	720
Idem para lavar casas, com cabos, ou sem elles . . . . .	»	2,400
Idem para limpar animaes (chamadas brussas) . . . . .	»	1,200
Escudetes de latão para gavetas . . .	»	090
Idem . . . . .	para armarios . . .	150
Esmeril . . . . .	Libra . . . . .	36
Espelhos de algibeira com capa de papel pintado ou dourado . . . . .	Duzia . . . . .	210
Idem de caixa de pão com moldura até 1/4 de folha . . . . .	»	600
Idem . . . . .	1/3 . . . . .	900
Idem . . . . .	1/2 . . . . .	1,200
Idem . . . . .	2/3 . . . . .	1,500
Espelhos de caixa de pão com moldura até 3/4 de folha . . . . .	Duzia . . . . .	1,800
Idem . . . . .	1 . . . . .	2,100
Os mesmos tendo gaveta, e jogo de damas, mais 30 por cento, sobre os respectivos direitos.		
Idem de caixa de pão (toucadores) cobertos de papel pintado ou dourado de 1/8 até 1/5 de folha . . . . .	»	390
	1/4 . . . . .	520
	1/3 . . . . .	780
	1/2 . . . . .	1,040
	2/3 . . . . .	1,300
	3/4 . . . . .	1,560
	1 . . . . .	1,830
Espoletas para armas de fogo . . . . .	Milheiro . . . . .	240
Esporas de ferro estanhadas, com correias ou sem ellas . . . . .	Duzia de pares . . .	1,500
Idem . . . . .	polidas ou envernizadas, idem . .	1,920
Idem . . . . .	envernizadas com parafuso ou mola . .	3,000
Idem . . . . .	polidas, idem . . . .	3,600
Idem de latão com correias, ou sem ellas . . . . .	»	3,600
Idem . . . . .	ou de aço com parafuso ou mola . . . . .	4,320
Idem de ferro estanhadas ou não,		

		Direitos
Chilenas.....	"	2,400
Idem de latão chilenas.....	"	4,800
Idem..... para bolieiros.....	"	5,400
Idem de metal, branco para correias.	"	4,320
Estanho em barras.....	Libra.....	060
Idem em verguinha.....	"	100
Idem em pratos ou tigelas.....	"	150
Estribo de ferro estanhados, ordina- rios...	Duzia de pares..	1,200
Idem..... reforça- dos..	"	3,600
Idem..... polidos.....	"	4,800
Idem..... com mola..	"	10,800
Idem de aço.....	"	6,000
Idem..... com mola.....	"	12,000
Idem de latão.....	"	5,400
Idem..... com mola.....	"	12,000
Idem..... campeiros.....	"	1,800
Idem de ferro dito, estanhados ou não.	"	720
Idem para sellins de Senhora.	Hum.....	555
Idem de metal branco.....	Duzia de pares..	10,800
Idem..... com mola....	"	16,200
Facas de cabo de péso ou leve.....	Duzia.....	240
Idem para sapateiro.....	"	180
Idem de ponta, de charquear, até 5 pollegadas.....	"	360
Excedendo deste tamanho, mais por cada 1/2 pollegada d'ex- cesso.....	"	36
Idem para mesa, com cabos de osso, páo, chifre, ferro, ou barbatana, or- dinarias.	"	360
Idem..... com virola.	"	480
Idem sem cabos.....	"	480
Idem e garfos para mesa com cabos de osso, páo, ferro, chifre, ou barba- tana, ordinarios.	"	600
Idem..... para sobremesa, dito.	"	270
Idem..... com virola para mesa.	"	1,200
Idem..... para sobremesa.....	"	480
Idem..... sem cabos.....	"	780
Idem..... para trinchar, com cabo de ossa, páo, chifre, fer-		

	ro, ou barba-		
	tana, ordina-		
	rios.....	Par.....	300
Idem.....	com virola...	"	480
Idem.....	com cabo de marfim.	"	600
Idem.....	sem cabo.....	"	300
Idem.....	com cabos de marfim,	Duzia.....	3,000
	para mesa.....	"	2,160
Idem.....	para sobremesa....	"	
Idem sem garfos para mesa, com	cabo de marfim.	"	1,800
Farelo.....		Arroba.....	300
Fechaduras de ferro envernizadas, ou	não, para caixas...	Duzia.....	360
Idem.....	do Porto, ou á sua		
	imitação,	"	900
	idem....	"	
Idem.....	para portas,	"	1,152
	idem.....	"	2,880
Idem.....	de broca ordinarias.	"	
Idem.....	ordinarias para com-	"	600
	modas, gavetas, ou armarios...	"	900
Idem de latão ordinarias, idem....		"	
Sendo de duas voltas.....		Ad valorem.....	30 por %
Fechos pedrezes de ferro, até 5 pol-	legadas.....	Duzia.....	360
Excedendo deste tamanho, mais..		Por pollegada...	72
Fechos pedrezes de ferro de rabo, até	12 pollegadas.....	Duzia.....	865
Excedendo deste tamanho, mais.		Por pollegada...	72
Idem de ferro de meio fio, até 12	pollegadas.....	Duzia.....	900
Excedendo deste tamanho, mais.		Por pollegada...	180
Idem pedrezes de latão, até 4 polle-	gadas.....	Duzia.....	360
Excedendo deste tamanho, mais.		Por 1/2 pollegada.	045
Idem de latão de meio fio, até 12 pol-	legadas.....	Duzia.....	1,140
Excedendo deste tamanho, mais.		Por pollegada...	135
Feno.....		Arroba.....	180
Ferraduras para animaes.....		Duzia.....	432
Ferro da Suecia, ou de Biscaia,			
	em barra....	Quintal.....	1,750
Idem.....	em verguinha..	"	2,250
Idem.....	em chapa.....	"	2,500
Idem de outras nações, em barra...		"	1,250

		Direitos.
Idem. . . . . em verguinha. . . . .	"	1,600
Idem. . . . . em chapa. . . . .	"	2,000
Idem em linguados para fundição. . . . .	"	500
Idem coado sem ser estanhado, em trem de cozinha, inclusive fogareiros com pés, e caldeiras para engenhos. . . . .	Arroba. . . . .	600
Idem. . . ou fundido, estanhado, em trem de cozinha, inclusive as frigideiras de ferro batido. . . . .	"	2,160
Idem. . . em chapas e pertences para fogões. . . . .	"	960
Idem. . . em fogareiros envernizados, ou em almofarizes envernizados, ou não. . . . .	"	1,152
Idem batido e estanhado, em trem de cozinha, com excepção das frigideiras. . . . .	"	1,500
Ferros para engomar de ferro fundido. . . . .	"	768
Idem. . . . . de caixa de ferro. . . . .	Hum. . . . .	450
Idem. . . . . de latão, inclusive o cabo. . . . .	Libra. . . . .	150
Idem de plaina singelos para carpinteiro. . . . .	Duzia. . . . .	360
Idem. . . com capa para dito. . . . .	"	720
Idem de juntoura, guilherme, ou cantil. . . . .	"	300
Idem para puas sortidos. . . . .	"	360
Fezes de ouro. . . . .	Quintal. . . . .	3,000
Fio em páos ou meadas para velas, ou sapateiro. . . . .	Libra. . . . .	120
Idem em novellos, idem, idem. . . . .	"	156
Idem de porrete. . . . .	Arroba. . . . .	2,400
Fivelas de ferro para olhaços de homem. . . . .	Grosa. . . . .	360
Idem de latão para correios. . . . .	"	600
Idem de ferro estanhado, idem. . . . .	"	360
Excedendo de 2 pollegadas no comprimento. . . . .	Ad valorem. . . . .	30 por %/o
Fixas de ferro até 2 pollegadas. . . . .	Duzia de pares. . . . .	360
Excedendo deste tamanho, mais. . . . .	Por 1/2 pollegada. . . . .	120
Sendo de latão, ou cobertas do mesmo, mais 25 por cento sobre		

		Direitos.
os respectivos direitos.		
Flemes para sangrar animaes.....	Duzia.....	900
Flor de anil, ou azul da Prussia....	Libra.....	480
Fogo da China em cartas.....	Cento.....	4,800
Folhas de mão, até 12 pollegadas...	Hum.....	300
Excedendo deste tamanho, mais.	Por pollegada...	36
Idem graudes, para ferreiro.....	Pollegada...+...	300
Folha de Flandres até 100 folhas grandes, ou até 225 ditas pequenas.	Caixa.....	4,000
Fomões para carpinteiro.....	Duzia.....	540
Foices de roça.....	Huma.....	150
Idem de meia roça.....	»	120
Idem de cortar capim ou cana.....	*	66
Freios de ferro estanhados.....	Duzia.....	4,200
Idem. . . . . polidos, ou com partes de latão, ou sem ellas.....	»	7,800
Idem de aço.....	»	14,400
Idem de latão.....	»	15,000
Idem de ferro, ao uso do Sul.....	»	9,000
Idem . . . . estanhados, idem...	»	3,600
Idem de aço, ao uso do Sul.....	»	14,400
Idem de latão, ao uso do Sul ou Mineiros.....	»	15,000
Idem de ferro limados de qualquer qualidade.....	»	3,600
Idem de metal branco.....	»	16,200
Fusis ordinarios para tirar fogo....	Grosa.....	1,080
Galha de Alepo.....	Libra.....	100
Garfos de ferro estanhados para mesa.....	Grosa.....	1,500
Gatos e sapatilhos.....	Libra.....	060
Gelo.....	Tonelada.....	1,800
Gesso.....	Quintal.....	480
Giz para alfaiate.....	Libra.....	150
Idem para carpinteiro ou tanoeiro..	Arroba.....	180
Goivas de ferro para carpinteiros...	Duzia.....	600
Goivetes com ferros.....	Hum.....	1,800
Grampas para cabelo.....	Libra.....	105
Granadas em maços até 40 fios....	Maço.....	120
Graxa liquida em potes até 1/8 de quartilho.....	Duzia.....	450
Idem . . . . . 1/4...	»	660
Idem . . . . . 1/2...	»	840
Idem em massa, em latas pequenas.	»	390
Grelhas de arame para torrar pão..	Huma.....	090

		Diretos.
Idem de ferro . . . . .	"	120
Laere para fechar cartas . . . . .	Libra. . . . .	600
Idem para lacrar garrafas . . . . .	"	300
Lambazes para embarcações . . . . .	Hum. . . . .	150
Lamparinas em bocetas para seis me- ses . . . . .	Duzia. . . . .	240
Idem . . . . . para hum anno . . . . .	"	360
Lancetas de cabô de chifre . . . . .	"	240
Idem . . . . . de tartaruga . . . . .	"	600
Lapis communis para escrever . . . . .	Grosa. . . . .	450
Lata em folha branca ou de cores . . . . .	Libra. . . . .	500
Latão em chapa . . . . .	"	115
Lemes para portas, ou janellas . . . . .	Par. . . . .	144
Limas asperas . . . . .	Libra. . . . .	120
Idem murças, de qualquer qualidade . . . . .	Ad valorem . . . . .	30 por %
Machados de ferro . . . . .	Hum. . . . .	150
Machadinhas de ferro com cabo de páo ou sem elle . . . . .	"	96
Maquim . . . . .	Libra. . . . .	48
Marcas de osso, unha, ou páo para coletes . . . . .	Gr. . . . .	20
Idem . . . . . para calças . . . . .	"	72
Marfim . . . . .	Libra. . . . .	500
Marretas para ferreiro ou tanoeiro . . . . .		55
Martellos para carpinteiro, pedreiro, ou sapateiro, com cabo ou sem elle . . . . .	Duzia. . . . .	900
Idem para ferrador, idem . . . . .	"	2,160
Idem de unha, pequenos, para dito, idem . . . . .	"	1,080
Idem para ferreiro . . . . .	Libra. . . . .	55
Massicote . . . . .	"	72
Missagras (bisagras) de ferro ou latão . . . . .	Duzia de pares . . . . .	600
Missanga . . . . .	Libra. . . . .	72
Moinhos para café com caixa de páo Idem com caixa de ferro, ou para pregar, communis . . . . .	Hum. . . . .	180
Molas de ferro para portas . . . . .	"	600
Nacar de pingos . . . . .	Duzia. . . . .	2,400
Navalhas ordinarias para barba . . . . .	Libra. . . . .	3,000
Idem entrefinas . . . . .	Duzia. . . . .	360
Idem finas . . . . .	"	600
Idem . . . cabo de marfim, madrepe- rola ou tartaruga . . . . .	"	1,800
Ochre . . . . .	"	6,000
Oculos ordinarios com mola de ferro . . . . .	Arroba. . . . .	240

		Direttos.
estanhado, para nariz.....	Duzia.....	600
Idem com mola de metal ordinario,		
idem.....	”	750
Oleo de linhaça.....	Libra.....	054
Ouro para dourar.....	Milheiro.....	1,400
Palitos de páo.....	”	030
Palmatorias de latão ou metal branco.	Huma.....	180
Idem... de folha envernizadas..	“	120
Papel anilado commum para escre-		
ver, comprehendido o de ma-		
china.....	Resma.....	720
Idem branco, idem idem.....	”	510
Idem de peso em quarto.....	”	900
Idem... em folio.....	”	1,800
Idem pardo ou de cores para embru-		
lhar, até 14 pollegadas de com-		
primento.....	”	210
Idem pardo ou de cores para embru-		
lhar, de mais de 14 até 17 pol-		
legadas.....	”	750
Idem pardo ou de cores para embru-		
lhar de mais de 17 até 22 pol-		
legadas.....		1,500
Excedendo deste tamanho, mais.	Por pollegada....	120
Idem mata-borrão até 17 pollegadas.	Resma.....	1,200
Excedendo deste tamanho, mais.	Por pollegada....	090
Idem pintado, prateado ou dourado,		
ordinario, até 14 pollegadas...	Resma.....	1,080
Excedendo deste tamanho, mais.	por pollegada. . .	090
Idem sendo qualidades finas...	Ad valorem... .	40 por %
Papel pintado para forrar ou guar-		
necer salas, até nove varas...	Peça.....	600
Idem em colleções ou paizagens...	Ad valorem... .	40 por %
Idem pautado para musica.....	Libra.....	180
Idem em musica, cada meia folha ou		
duas laudas.....		024
Sendo encadernado, idem.....		027
Idem de Hollanda, imperial, ou ou-		
tro não especificado, para escre-		
ver.....	Ad valorem... .	40 por %
Idem para imprimir, de qualquer		
qualidade, por 400 pollegadas		
quadradas em folha.....	Resm. até 500 f..	1,000
Sendo maior ou menor se fará a		
conta em proporção das polle-		
gadas que tiver, e das folhas		



		Direitos.
que accrescerem.....		
Idem de lixa até 12 pollegadas....	Por 100 folhas. .	300
Papelão em maços.....	Arroba. . . . .	720
Parafusos de ferro.....	Libra. . . . .	120
Idem. . . . . para camas.....	Duzia. . . . .	240
Idem. . . . . com ca- beça de latão . .	"	480
Pás de ferro com cabo ou sem elle. .	"	3,000
Pederneiras para espingardas, ou pis- tolas.....	Milheiro. . . . .	1,500
Pedras de lousa para escrever.....	Duzia. . . . .	600
Idem. . . . . para ladrilhos.....	Por 100 pollega- das quadradas. .	048
Idem de marmore idem, lisas, poli- das, serradas, amoladas, corti- das, ou brunidas, de qualquer tamanho.....	"	060
Idem ordinarias para ladrilho, pretas ou de cores.....	"	048
Idem pretas ordinarias para ario- lar navalhas.....	Duzia. . . . .	360
Idem finas (de lei), idem.....	"	1,350
Idem lavradas para lagedo. . . . .	Braça quadrada .	9,000
Idem de cantaria para portão.....	Jogo. . . . .	30,000
Idem. . . . . para portas.....	"	20,000
Idem. . . . . para janellas....	"	15,000
Idem lavradas para encanamento...	Braça. . . . .	10,000
Idem cepas, ou cunhaes.....	Palmo cubico. . .	1,500
Idem cornijas.....	"	3,000
Peneiras ou pannos para ditas de ca- bello ou seda, inclusive peneiros para cozinha.....	Duzia. . . . .	1,200
Pennas de aves para escrever, de qual- quer qualidade. . . . .	Milheiro. . . . .	960
Idem de metal, idem.....	Ad valorem. . . .	30 por %
Pentes ordinarios de chifre para ca- belleira ou desembaraçar.....	Duzia. . . . .	180
Idem de aro baixo de chifre para trança de Senhora, até 4 polle- gadas de comprimento. . . . .	"	600
Idem de aro baixo de chifre de mais de 4 pollegadas. . . . .	"	960
Idem travessos de chifre até 3 polle- gadas. . . . .	"	120
Idem. . . . . para mais de		

		Direitos.
	3 pollegadas.	180
Idem de chifre ou osso em caixa para	algibeira..	480
Idem	para bixos, polidos ou não..	180
Idem travessos de tartaruga, até 3	pollegadas.....	1,800
Idem travessos de tartaruga, para	mais de 3 pollegadas.....	3,000
Idem de marfim, ou madeira de qual-	quer qualidade.....	Ad valorem.... 30 por %
Perfumadores de latão.....	Hum.....	720
Pesos de ferro.....	Arroba.....	600
Idem de latão.....	Libra.....	300
Pello de lebre, ou coelho.....	"	600
Picaretas, picões, ou alviões.....	"	045
Pinceis para barba, cabo de metal,	osso, páo, ou	
	chifre.....	Duzia..... 450
Idem. . . . . em caixa.....	"	1,080
Idem em penna para pintar, de cabra,	ou griz.....	" 045
Pixe de carvão de pedra.....	BarriL.....	600
Idem d'alcatrão Americano... <sup>2</sup> ...	"	1,050
Idem. . . . . de outras nações...	"	3,000
Polvarinhos de chifre ordinarios...	Duzia.....	1,080
Idem de folha envernizados. ....	"	2,400
Idem de chifre polido, cobre, ou co-	bertos de couro.....	" 3,900
Idem de pateute:.....	"	6,000
Polvora de qualquer qualidade....	Libra.....	180
Pós de sapatos.....	"	030
Pratinhos de folha envernizados para	espivitadeiras.....	Duzia..... 600
Pregos ou tachas de ferro até 1 1/2	pollegadas.....	Arroba..... 2,400
Idem ou tachas de ferro para mais de	de 1 1/2 até 3 1/2 pollegadas..	" 1,200
Idem ou tachas de ferro para mais	de 3 1/2 pollegadas.	" 750
Idem. . . . . de cobre batidos, ou	fundidos.....	Libra..... 120
Idem. . . . . de azem, ou zinco.	"	072
Idem. . . . . de ferro com ca-	beça de latão.....	Grosa..... 480
Puas sem ferros.....	Huma.....	480

		Direitos.
Puxadores para botas com cabos de páo. . . . .	Par. . . . .	720
Idem. . . . . de osso. . . . .	"	180
Idem de latão para commodas, ou gavetas. . . . .	Duzia. . . . .	360
Puxavantes para ferradores. . . . .	Hum. . . . .	192
Rapé ou tabaco de pó. . . . .	Libra. . . . .	1,200
Raspadeiras para embarcações. . . . .	Duzia. . . . .	1,200
Idem para papel, com cabo de páo, osso, ou chifre. . . . .	"	600
Idem. . . . . de marfim. . . . .	"	1,200
Ratoeiras de ferro. . . . .	"	600
Idem de páo pequenas. . . . .	"	360
Idem de arame pequenas, até 6 pollegadas. . . . .	"	600
Idem. . . . . para mais de 6 pollegadas. . . . .	"	3,600
Retalhos de pellica. . . . .	Libra. . . . .	72
Retretes, ou comadres de estanho. . . . .	Hum. . . . .	720
Rodizios de latão quadrados, ou redondos lisos. . . . .	Duzia. . . . .	900
Idem. . . . . lavrados com carraucas ou garras. . . . .	"	2,160
Idem de ferro. . . . .	"	600
Roldanas de latão. . . . .	"	660
Idem. . . . . dobradas. . . . .	"	900
Rotim em bruto. . . . .	Libra. . . . .	48
Idem em palhinha. . . . .	"	360
Rosarios de coco, ou páo miudos. . . . .	Duzia. . . . .	145
Idem grossos com cruz, ou sem cila. . . . .	"	108
Sabonetes de qualquer qualidade ou feitto. . . . .	Libra. . . . .	600
Sacarollhas ordinarios. . . . .	Duzia. . . . .	600
Idem com cabo de osso. . . . .	"	1,080
Idem de patente em cobre. . . . .	"	4,500
Sachos para quintal. . . . .	Hum. . . . .	96
Salitre. . . . .	Arroba. . . . .	1,250
Sedas para sapateiro. . . . .	Libra. . . . .	360
Serras braças. . . . .	Huma. . . . .	1,200
Idem para engenho. . . . .	"	2,400
Idem de mão para carpinteiro até 20 pollegadas. . . . .	Duzia. . . . .	720
Excedendo deste tamanho, mais. . . . .	Por pollegada. . . . .	72

		Direitos.
Idem estreitas (de rodear) até 20 pollegadas. . . . .	Duzia. . . . .	480
Excedendo deste tamanho, mais.	Por pollegada. . .	060
Serrotos para desdobrar madeira, com armação, ou sem ella. . . . .	Hum. . . . .	2,400
Idem para traçar madeira. . . . .	» . . . . .	1,200
Idem de mão até 10 pollegadas. . . . .	Duzia. . . . .	1,800
Excedendo deste tamanho, mais.	Por pollegada. . .	180
Idem de ponta. . . . .	Duzia. . . . .	900
Idem com costas de ferro. . . . .	» . . . . .	2,400
Idem. . . . . de latão. . . . .	» . . . . .	4,350
Sovelas. . . . .	Milheiro. . . . .	1,350
Tartaruga. . . . .	Libra. . . . .	4,800
Tesouras ordinarias até 6 pollegadas.	Duzia. . . . .	180
Idem para mais de 6 pollegadas. . . . .	» . . . . .	960
Idem polidas, ou polidas finas, até 6 pollegadas. . . . .	» . . . . .	900
Idem polidas, ou polidas finas, para mais de 6 pollegadas. . . . .	» . . . . .	1,800
Idem para jardim com cabo de páo.	Huma. . . . .	480
Idem de cortar chapas. . . . .	» . . . . .	480
Idem de mola para tosquear. . . . .	Duzia. . . . .	1,200
Idem para espivitar ordinarias. . . . .	» . . . . .	450
Idem polidas ou de aço.	» . . . . .	1,050
Tinta para escrever liquida, em potes, ou garrafas até 1/4 de quartilho.	» . . . . .	360
Idem. . . . . até 1/2 dito. . . . .	» . . . . .	720
Idem. . . . . até 1. dito. . . . .	» . . . . .	1,440
Idem preparada em oleo. . . . .	Libra. . . . .	045
Tinteiros d'estanho. . . . .	Par. . . . .	135
Torneiras de latão, ou bronze de qualquer tamanho. . . . .	Libra. . . . .	210
Toruos de mão. . . . .	Duzia. . . . .	1,500
Idem de banca. . . . .	Hum. . . . .	600
Idem para ferreiro. . . . .	Libra. . . . .	48
Trados para calafate, ou carpinteiro.	Duzia. . . . .	1,200
Idem para tanoeiro. . . . .	» . . . . .	1,500
Tranquetas de latão. . . . .	» . . . . .	420
Travadeiras com cabo de ferro para serras de mão. . . . .	» . . . . .	360
Idem com cabo de páo, e para ditas braças. . . . .	» . . . . .	720
Trincos de ferro com maçanetas, ou argolas de latão. . . . .	» . . . . .	1,500
Trinchas. . . . .	» . . . . .	1,200

		Direitos
Froquezas para sapateiro, ou carpinteiro. . . . .	"	960
Idem para pedreiro. . . . .	"	600
Idem para ferreiro, ou ferrador. . . .	Libra. . . . .	055
Vassouras de cabelo para varrer casas, com cabos ou sem elles. . . . .	Duzia. . . . .	2,400
Vidrino de qualquer côr. . . . .	Maço. . . . .	030
Verdete em pães. . . . .	Libra. . . . .	135
Idem em pó. . . . .	"	180
Vermelhão de sapateiro, ou roxeira. . . . .	Arroba. . . . .	225
Idem fino. . . . .	Libra. . . . .	450
Vernmas. . . . .	Duzia. . . . .	150
Vimes para tanoeiros. . . . .	Liaça. . . . .	50

## CASQUINHAS.

Barbellas de casquinha. . . . .	Duzia. . . . .	2,160
Botões de metal lisos grandes. . . . .	Grosa. . . . .	1,800
Idem. . . . . pequenos. . . . .	"	900
Idem de casquinha lisos grandes. . . .	"	1,200
Idem. . . . . pequenos. . . . .	"	600
Idem de metal, ou de ferro, brancos, ou envernizados, furados. . . .	"	180
Idem de vidro pequenos. . . . .	"	300
Idem de madreperola com furos para camisas. . . . .	"	150
Idem de unha, ou osso, furados, para calças e jalecos. . . . .	"	70
Idem. . . . . ordinarios, com pé, idem.	"	120
Outros não especificados. . . . .	Ad valorem. . . . .	30 por %
Bridões de casquinha. . . . .	Hm. . . . .	300
Cabeções de dita. . . . .	"	600
Castigaes de casquinha muito ordinarios, ou prateados, até 6 pollegadas. . . . .	Par. . . . .	240
Idem de casquinha para cima de mesa, ou para mangas, até 6 pollegadas inclusive. . . . .	"	480
Idem. . . . . 8 ditas idem. . . . .	"	780
Idem. . . . . 10 ditas idem. . . . .	"	1,200
Idem. . . . . 12 ditas idem. . . . .	"	1,500

		Direitos.
Idem.....	14 ditas idem..	1,950
Idem.....	16 ditas idem..	2,250
Tendo guarnições de prata, mais 25 por cento sobre os respectivos direitos.		
Colheres de casquinha ordinaria; ou entrefina, para chá....	Duzia. ....	360
Idem..... para sobremesa ou sopa...	”	960
Idem..... para terrinas.	Huma.....	600
Idem..... para arroz...	”	300
Idem..... para assucar..	Duzia.....	960
Esporas de casquinha de parafusos ou correias, ou de mola. . . . .	Duzia de pares...	3,800
Estribo de casquinha pequenos, ordinarios. . .	”	2,400
Idem. . . . . grandes. . . .	”	7,200
Idem. . . . . com mola. . . .	”	13,500
Freios de casquinha. . . . .	Duzia.....	10,800
Palmaatorias de casquinha, ou que servão para mangas, com tesoura e apagador, ou sem elles. . . . .	Par.....	1,200
Tendo guarnições em prata, mais 25 por cento sobre os respectivos direitos.		
Pratos com tesoura de casquinha. . .	Hum.....	720
Tendo guarnições de prata, mais 25 por cento sobre os respectivos direitos.		
As tesouras ou pratos separados, pagarão metade destes direitos.		
Sacaroilhas de casquinha de patente..	Duzia.....	7,200
Tesouras de casquinha para espevitar por dentro de mangas. . . . .	Huma.....	900
Tendo guarnições de prata, mais 25 por cento sobre os respectivos direitos.		
Todas as mais obras de casquinha não comprehendidas nas classificações acima. . . . .	Ad valorem.....	30 por %

## TERCEIRA PARTE.

## MOLHADOS.

		Direitos.
Assucar refinado cristalizado ou confeitado. . . . .	Arroba. . . . .	2,500
Alhos soltos, em restia, ou maunças, compreendendo-se o peso da palha. . . . .	"	600
Ameixas em barris. . . . .	"	960
Idem em frascos ou latas, seccas, em calda, ou em espiritos. . . . .	Ad valorem. . . . .	40 por %
Amendoas doces ou amargas com casca. . . . .	Arroba. . . . .	1,200
Idem. . . . . sem casca. . . . .	"	1,920
Archotes de esparto. . . . .	Cento. . . . .	2,400
Avelas. . . . .	Arroba. . . . .	720
Azeitonas Portuguezas em ancoretas pequenas. . . . .	Huma. . . . .	240
Idem. . . . . dobradas. . . . .	"	480
Idem brancas de Hespanha ou á sua imitação, em paroleiras pequenas, ou botijas. . . . .	"	360
Idem. . . . . em paroleiras dobradas, ou em ancoretas pequenas. . . . .	"	720
Idem. . . . . em ancoretas dobradas. . . . .	"	1,440
<i>N. B.</i> Quando vierem azeitonas em vasilhas maiores se fará a conta na proporção do número das ancoretas, que essas vasilhas contenhão.		
Bacalhão, e peixe páo. . . . .	Quintal. . . . .	2,500
Banha de porco ou unto. . . . .	Arroba. . . . .	1,500
Barrilha. . . . .	"	240
Idem limpa, ou purificada. . . . .	"	260
Batatas denominadas Inglezas. . . . .	Quintal. . . . .	900
Bolacha ordinaria. . . . .	Arroba. . . . .	400
Idem fina. . . . .	"	1,000
Botijas até quartilho. . . . .	Cento. . . . .	1,800
Cacão. . . . .	Arroba. . . . .	1,200

		Dirritos.
Carne secca de vacca. . . . .	”	500
Idem de vacca em salmoura. . . . .	”	750
Idem de porco, idem. . . . .	”	1,000
Idem ensacada. . . . .	Libra. . . . .	90
Idem fumada. . . . .	”	60
Castanhas piladas. . . . .	Arroba. . . . .	720
Cebolas. . . . .	Cento. . . . .	240
Cevadinha. . . . .	Arroba. . . . .	900
Chá de qualquer qualidade. . . . .	Libra. . . . .	600
Charutos ou cigarros. . . . .	Cento. . . . .	1,500
Chicolate ordinario de cacáo. . . . .	Libra. . . . .	65
Qualquer outro não especificado. . . . .	Ad valorem. . . . .	40 por %
Conservas em frascos, ou boiões. . . . .	Por quartilho. . . . .	180
Ervilhas. . . . .	Arroba. . . . .	960
Erva doce. . . . .	”	1250
Farinha de trigo. . . . .	Barrica de 6 @. . . . .	3,000
Vindo em saccos, tomar-se-ha a proporção.		
Favas. . . . .	Alqueire. . . . .	300
Feijão. . . . .	”	900
Figos passados. . . . .	Arroba. . . . .	720
Frascos de vidro preto, até hum quartilho. . . . .	Duzia. . . . .	240
Idem. . . . . para mais de 1 até 2 ditos.	”	600
Idem. . . . . de 2 até 3 ditos.	”	780
Idem. . . . . de 3 até 4 ditos.	”	1,200
Fumo em rolo ou em folha. . . . .	Arroba. . . . .	6,000
Garrafas de vidro, pretas ou escuras, até 1 quartilho, comprehendidas quaesquer garrafas para licorres, e as que servem para Le Roy.		
Garrafões de vidro empalhados, até 2 canadas. . . . .	Cento. . . . .	2,500
Idem para mais de 2 até 4. . . . .	Hum. . . . .	120
Idem. . . . . de 4. . . . .	”	180
Grão de bico. . . . .	Arroba. . . . .	960
Graxa ou extracto de tutanos e nervos de vacca. . . . .	”	1,200
Linguas seccas. . . . .	Cento. . . . .	2,400
Idem em salmoura. . . . .	Arroba. . . . .	1,440
Manteiga de vacca. . . . .	Libra. . . . .	120
Massas. . . . .	Arroba. . . . .	1,200
Mostarda em pó, em vidros communs.	Onça. . . . .	30
Nozes. . . . .	Arroba. . . . .	960
Paos. . . . .	Libra. . . . .	100



		Direitos.
Passas ou uvas passadas.....	Arroba.....	1,200
Peixe secco, ou salgado, não especificado.....	"	800
Pimenta da India.....	Libra.....	50
Pipas vazias.....	Huma.....	1,440
Idem abatidas.....	"	960
Presuntos.....	Arroba.....	1,920
Queijos Flamengos.....	Hum.....	240
Idem Londrinos.....	Libra.....	180
Idem de outras qualidades.....	"	120
Rolhas de cortiça.....	Arroba.....	3,000
Sahão do Mediterraneo, ou á sua imitação.....	Libra.....	70
Idem de outras partes.....	"	40
Sagú.....	"	60
Sal.....	Alqueire.....	160
Idem refinado em vasilhas communs.	Libra.....	30
Salame.....	"	190
Sebo em rama.....	Arroba.....	1,080
Idem coado.....	"	1,500
Idem em velas.....	"	2,800
Toucinho.....	"	1,200
Trigo.....	Alqueire.....	400
Tripas.....	Arroba.....	960
Velas d'espermacete.....	Libra.....	180
Idem de stearina ou de composição qualquer que seja, a proporção de suas materias.....		200

## LIQUIDOS.

Aguardente de França (Cognac) de 20° de prova, em cascos.	Canada.....	750
Idem ingleza (whisky) idem. idem.	"	500
Idem da Jamaica (rhum) idem. idem.	"	500
Idem de França (Cognac) em garrafas ou em botijas.....	"	1,000
Qualquer outra aguardente não especificada, em garrafas ou botijas, os mesmos direitos dos licorres; e em garrafões, os mesmos direitos que em cascos (incluida a de França Cognac) e mais os direitos dos garrafões.		
Azeite de oliveiras em cascos, botijas,		

	Direitos.
ou em garrações (não comprehendidos estes. . . . .	360
Idem. . . . . em garrafas. . . . .	750
Idem de qualquer materia vegetal, não especificada. . . . .	255
Idem de csparmacete. . . . .	300
Idem de baleia ou de qualquer ou- tra substancia animal, não es- pecificada. . . . .	180
Cerveja em cascos. . . . .	300
Idem em garrafas ou botijas, com- prehendidas estas. . . . .	400
Cidra em cascos. . . . .	300
Idem em garrafas, ou botijas, compre- hendidas estas. . . . .	400
Genebra em cascos. . . . .	300
Idem em garrafas, frascos, ou boti- jas, comprehendidas estas. . . . .	400
Idem em garrações, os mesmos direi- tos que em cascos, e mais os direi- tos dos garrações.	
Licores não especificados. . . . .	1.000
Marasquino de Zara, ou à sua imi- tação, comprehendidos os frascos communs em que costuma vir. . .	1,500
Estes direitos são para 20° de Cartier.	
Vinagre commum. . . . .	80
Vinho de Champanha em cascos. . .	750
Idem de Xerez, idem. . . . .	600
Idem da Madeira, superior, idem. .	600
Idem Muscatel. . . . . idem. .	500
Idem do Porto feitoria. . . . idem. .	500
Idem de Sicilia Marsalla, idem. . .	360
Idem de Portugal, Jurupiga, idem. .	300
Idem de Bordeaux, superior, idem. .	280
Idem de Lisboa branco ou tinto, idem.	240
Idem do Porto e da Sicilia, á imita- ção do da Madeira, idem. . . .	220
Idem da Figueira, Madeira commum, e todos os mais Portuguezes, Hes- panhões, e Francezes, e dos portos do Mediterraneo não especificados, idem. . . . .	200
Vinho de Champanha e Constança,	

	Direitos.
ou á sua imitação, em garrafas, ou de Constança em barris. . .	Canada..... 2,400
Idem da Madeira, Muscatel, Xerez, Borgonha, Rheno, branco ou tinto, e de Bordeaux fino, em garrafas. . . . .	" 1,500
Idem de Bordeaux de qualidades in- feriores, e Muscatel de Fronti- gnan, idem. . . . .	" 600
Idem qualquer não especificado, idem. . . . .	" 1,200
Nos direitos dos vinhos engarrafados, comprehendem-se os das garrafas communs em que costumão vir; vindo em frascos ou outras va- silhas, pagarão estas os direitos que se acharem estabelecidos.	

## QUARTA PARTE.

## CARRUAGENS, COUROS, CALÇADO, etc.

Abas de couro branco, ou de sola para sellins.	Par.....	1,500
Idem ..... de Senhora.	"	2,100
Idem ..... bordados..	"	3,300
Almofadas para garupos.....	Huma.....	240
Idem de carruagens.....	Ad valorem....	50 por %
Arções para sellins promptos.....	Hum.....	960
Idem para sellins de Senhora, idem.	"	1,080
Armações de páo para sellins de ho- mem ou menino.	"	480
Idem ..... de Se- nhora ou menina.	"	600
Quando as armações tiverem en- chimento por baixo para assen- tar o suadouro, mais 25 por cento sobre os respectivos direi- tos.		
Arreios de sola para carroça, para hum animal.....	" "	4,800
Idem ..... para carrinhos, ou carruagens, idem..	"	20,000
Quando os arreios tiverem guar-		

		Direitos.
nições brancas ou amarellas, mais 50 por cento sobre os res- pectivos direitos.		
Assentos de pelle de porco para sel- lins.....	"	480
Idem ..... bordados.	"	1,080
Bezerros.....	Libra.....	250
Idem envernizados.....	"	650
Botas grandes de montar.....	Par.....	5,400
Idem de canhão ou sem elle.....	"	3,600
Botins para homem.....	"	1,800
Idem de couro envernizado, idem..	"	2,400
Idem curtos, ou sapatos abotinados de qualquer fazenda, gaspea- dos de qualquer couro.....	"	1,200
Idem de fazenda de seda, ou de vel- ludo gaspeados ou não para Senhora.....	"	1,800
Idem ..... para meninas.....	"	1,200
Idem de fazenda de algodão, lã, ou misturada de seda, idem para Senhora.	"	900
Idem ..... idem, para meninas....	"	600
Idem de qualquer couro para crian- ças.....	"	240
Cabeçadas de couro branco, preto, envernizado, de algodão, linho, ou linho e algodão, com redeas firmes et falsas, ou sem estas..	Duzia.....	10,800
Idem como acima, com ornamentos de sola branca, ou de couro envernizado.....	Huma.....	2,400
Idem de couro para prisão.....	"	480
Idem de linho para dita.....	"	300
Idem de qualquer qualidade com en- feites de metal.....	Ad valorem.....	30 por %.
Quando as cabeçadas vierem sem redeas, ou as redeas sem cabe- çadas, pagarão a metade dos res- pectivos direitos.		
Cabello para cabelleireiro.....	Libra.....	1,200
Idem de boi ou de cabra.....	Arroba.....	600

		Direitos.
Idem de cavallo.....	"	1,920
Caixas de carrinho sem cabeça, acaba- das.....	Huma.....	104,000
Idem ..... com cabeça, idem.	"	204,000
Idem ..... e dous assentos, idem.	"	304,000
Idem de carruagens, acabadas.....	"	520,000
Camurças.....	Duzia.....	2,400
Capelladas de pelle.....	Par.....	900
Idem de couro envernizado.....	"	1,050
Carneiras envernizadas.....	Libra.....	300
Idem brancas.....	Duzia.....	2,400
Idem de cores ou pintadas, de qual- quer qualidade.....	"	4,500
Idem do Porto brancas, de côres, ou pintadas ordinarias.....	"	1,800
Carrinhos de duas rodas sem cabeça, novos ou usados...	Hum.....	220,000
Idem ..... com cabeça, idem....	"	280,000
Idem de quatro rodas sem cabeça, de hum as- sento, idem.	"	320,000
Idem ..... com cabeça, idem, idem.	"	400,000
Idem ..... idem, com ca- deira, idem.	"	420,000
Carrinhos de quatro rodas com ca- beça de dous assentos com, ou sem cadeira, novos ou usados.	Hum.....	520,000
Idem como acima, trazendo caixi- lhos, ou vidros, ou lugar para elles, idem.....	"	540,000
Carroças de duas rodas.....	Huma.....	24,000
Idem de quatro rodas.....	"	48,000
Idem tendo molas, mais 50 por cen- to sobre os respectivos direi- tos.	"	
Idem de duas rodas, com molas para conduzir gente.....	"	60,000
Idem de quatro rodas, idem.....	"	120,000
Carruagens de quatro rodas sem almo- fada, novas ou usadas.	"	720,000
Idem ..... com almo-		

		Direitos.
	fada idem.	840,000
Chicotes ordiuarios, para carrinho..	Duzia.....	6,000
Idem finos, idem.....	"	12,000
Idem com açoite.....	"	6,000
Idem com açoite e estoque.....	"	15,000
Idem de mão, ordinarios.....	"	2,700
Idem de mão, finos.....	"	5,400
Chifres.....	Cento.....	2,400
Chinelas de marroquim, carueira, ou fazenda de qualquer qualidade, menos de seda.....	Par.....	270
Idem de ourelo.....	"	180
Coldres com capelladas de pelle....	"	2,400
Idem ..... de couro en- vernizado.	"	2,550
Idem sem capelladas.....	"	1,500
Cordovão.....	Libra.....	200
Correias para esporas.....	Duzia de pares...	300
Cortes de bezerro para calçado....	Libra.....	275
Couros envernizados.....	"	625
Idem de porco do mato.....	"	625
Idem de boi salgados.....	"	030
Idem .... seccos.....	"	040
Esteiras d'Angola.....	Huma.....	090
Idem para forrar casas, ou quaesquer outras.....	Ad valorem....	40 por %
Fundas de patente para hum lado..	Duzia.....	16,800
Idem ..... dous lados.	"	14,400
Idem ordinarias para hum lado....	"	7,200
Idem ..... dous lados....	"	10,800
Gamarras de couro branco, preto, ou envernizado, ou de linho....	Huma.....	720
Garupeiras de couro.....	Duzia de pares...	1,800
Jogos de carrinho de duas rodas....	Hum.....	80,000
Idem ..... ou de carruagem de quatro rodas.	"	160,000
Loros para sellins.....	Duzia de pares...	3,600
Lustres ordiuarios, de vidro de Alle- manha, até 24 pollegadas....	Hum.....	9,600
Idem ..... de mais de 24 até 36 pollega- das.....	"	19,200
Idem ..... de mais de 36 pollegadas....	"	40,000
Idem de vidro lapidado...idem...		

		Diretos.
	até 24 pollegadas.....	" 10,000
Idem .....	de mais de 24 até 36 pollegadas.....	" 32,000
Idem .....	de mais de 36 pollegadas....	" 52,000
Idem Inglezes ou Francezes, ou semelhantes, até 24 pollegadas....	"	32,000
Idem .....	de mais de 24 até 36 pollegadas.....	" 60,000
Idem .....	de mais de 36 pollegadas....	" 90,000
O tamanho dos lustres será tomado pelo ferro do centro.		
Mantas para sellins de riscado Escossez, ou fazenda semelhante, ou de belbutina, lisas ou estampadas.....	Humna.....	450
Idem .....	de panno, ou casimira singelas, lisas ou estampadas.....	" 900
Idem .....	forradas, idem.	" 1,000
As mantas tenham ou não debrum ou guarrição.		
Marrafas de cabello para Senhoras..	Par.....	1,500
Marroquins.....	Duzia.....	10,800
Mascaras de qualquer tamanho e qualidade, para o rosto.....	"	2,700
Palas envernizadas para bonetes ou barretinas.....	"	1,080
Peitoraes de couro branco, preto ou envernizado.....	Hum.....	900
Pellicas brancas.....	Duzia.....	1,500
Idem pintadas.....	"	2,400
Peanhas ovadas de madeira, douradas ou não.....	Humna.....	900
Idem redondas, idem.....	"	450
Pomada ou banha em potes pequenos de louça or-		

		Direitos.
	diaria.... Duzia.....	900
Idem .....	de porcella- na ou vidro.	2,880
Rabixos de couro branco, preto ou envernizado.....	»	3,000
Rodas grandes para carrinho ou car- ruagem.....	Par.....	32,000
Idem pequenas, idem.....	»	24,000
Sapatos abotinados, ou meios botins para homem.	»	960
Idem de sola e vira .....	idem.	750
Idem .....	fina, inclusive chine- las de bezerro, idem.	600
Idem grossos para tropa.....	»	360
Idem de sola e virá para rapaz.....	»	480
Idem .....	fina, idem .....	360
Idem .....	e vira de couro enver- nizado, para homem.	960
Idem .....	fina, idem idem....	750
Idem .....	e vira, idem para ra- paz.....	720
Idem .....	fina, idem idem....	630
Idem de qualquer fazenda gaspeados de couro, de sola e vira para homem.	»	900
Idem .....	de sola fina, idem.	600
Idem .....	de sola e vira, para rapaz.....	630
Idem .....	de sola fina para rapaz.....	480
Idem de qualquer couro, ou de fazen- da de lãa ou lãa e algodão, para Se- nhoras.....	»	360
Idem .....	idem para meni- nas.....	300
Idem de couro envernizado para Se- nhoras..	»	480
Idem .....	para me- ninas...	360
Idem de setim liso, ou de qualquer fazenda de se- da lisa, para Senhoras....	»	600
Idem .....	para me- ninas...	450



		Direitos,
Idem de qualquer couro, para crian- ças.....	"	150
Sendo bordados de qualquer qua- lidade.....	Ad valorem.....	30 por %
Sellins lisos ou estampados sem per- tences, para homem.....	Hum.....	3,000
Idem bordados, ou estufados em par- te, idem idem...	"	6,000
Idem ..... todos, idem...	"	12,000
Idem para militares, sem pertences.	"	4,800
Idem de qualquer qualidade, sem pertences pa- ra meninas..	"	3,600
Idem ..... para meninas.	"	5,400
Idem lisos, ou só com o assento de camurça, marroquim, carneira, ou de outro qualquer couro, de fazenda de lã, ou algodão, sem pertences para Senhora.....	"	6,000
Idem bordados em parte sobre qual- quer couro, ou fazenda de lã ou algodão sem pertences para dita.....	"	7,500
Idem bordados todos, como acima, sem pertences, para dita.....	"	12,000
Idem ..... em parte, ou no todo sobre velludo ou qual- quer fazenda de seda, sem pertences para dita.....	"	15,000
Os sellins para meninos são os que tem até 13 pollegadas: esta me- dida será tomada da aba ao ar- ção, sendo de cabeça cortada, e não o sendo, da cabeça ao ar- ção.		
Silhas para sellins, de qualquer te- cido.....	Par.....	480
Idem mestras de couro, ou de qual- quer tecido.....	Huma.....	390
Silhões de couro para segas ou car- riões.....	Hum.....	6,400
Sendo guarnecidos, mais 50 por		

	Direitos.
cento sobre os direitos.	
Sociaveis de duas rodas, abertos dos lados, com toldo, novos ou usados.....	200,000
Idem de quatro rodas, abertos dos lados, com toldo, novos ou usa- dos.....	300,000
Sola clara para correieiro, ou de qual- quer côr para sapateiro.....	Libra..... 150
Suadouros para sellins, cheios ou va- sios.....	Hum..... 900

### QUINTA PARTE.

#### INSTRUMENTOS DE MUSICA.

Arcos para rabeca ou rabecão peque- no, de qual- quer madeira.	Hum..... 480
Idem ..... finos ou guar- necidos de madreperola, mar- fim, ou outros enfeites.....	" 900
Idem de campainhas para musica militar.....	" 12,000
Baixos de harmonia de latão.....	" 7,500
Bocaes para corneta, clarim, trompa, trompão, ou ophicleide.....	Duzia..... 2,400
Boquilhas de clarineta.....	" 3,600
Bordões para piano.....	" 1,200
Idem para rabeca.....	" 300
Idem para rabecão ou harpa.....	" 900
Idem para violão.....	" 360
Caixas de guerra de pão.....	Huma..... 3,600
Idem ..... de latão.....	" 6,000
Idem de madeira ordinaria, para ra- beca.....	" 1,200
Idem de madeira fina, idem.....	" 2,400
Idem forradas de lixa, idem.....	" 3,600
Idem para rabecão, mais 50 por cen- to sobre os respectivos direitos conforme a sua qualidade.	
Caravelhas para rabeca ou violão...	Duzia..... 360

		Direitos
Castanholas de madeira.....	Par.....	750
Chaves para afinar pianos.....	Huma.....	300
Clarinetas de buxo até 5 chaves....	"	2,400
Idem de ebano ou qualquer outra madeira fina, até 5 chaves.....	"	4,500
Tendo mais chaves de metal, mais por cada huma.....	.....	300
Sendo as chaves de prata, mais por cada huma.....	.....	600
Clarim de latão com registro, bocal, e voltas pertencentes.	"	3,000
Idem ..... sem registro (de or- denança).....	"	1,800
Idem de prata.....	"	9,000
Coristas para afinar pianos.....	"	300
Cordas da China.....	Maço de 5 rodas.	480
Idem de metal para piano.....	Libra.....	450
Idem de tripa para rabeca ou rabe- cão.....	"	900
Cornetas de eobre ou latão.....	Huma.....	2,100
Idem ..... com cha- ves.....	"	4,800
Idem ..... de bom- ba (pistou).....	"	6,000
Corn Inglez (voz humana).....	"	3,000
Estandartes para rabeca.....	Duzia.....	1,200
Fagotes ou fagotões.....	Hum.....	9,000
Flajoletas com huma chave de me- tal.....	Huma.....	240
Idem com mais chaves de dito....	"	600
Idem com chaves de prata.....	"	1,200
Flautas de buxo com huma chave de metal.....	"	350
Idem de ebano ou de qualquer ou- tra madeira fina, com huma chave.	"	2,400
Quando tiverem mais chaves de metal, mais por cada huma chave.....	.....	300
Sendo as chaves de prata, mais por cada huma chave.....	.....	600
Tendo bomba, mais.....	.....	600
Tendo violas de metal, mais por cada huma virola.....	.....	300
Sendo as violas de prata, mais por cada huma virola.....	.....	600
Flautins de buxo ou de qualquer ma-		

		Direitos.
deira ordinaria com huma cha- ve de metal . . . . .	»	300
Idem de ebano ou de qualquer ma- deira fina com huma chave. . . . .	»	1,800
Quando tiverem mais chaves de metal, mais por cada huma chave. . . . .		240
Sendo as chaves de prata, mais por cada huma chave. . . . .		480
Tendo bomba mais. . . . .		480
Tendo virolas de metal, mais por cada huma virola. . . . .		240
Sendo as virolas de prata, mais por cada huma virola. . . . .		480
Fortes pianos. . . . .	Hum. . . . .	180,000
Gaitas de folles. . . . .	Huma. . . . .	3,000
Guitarras para cordas de arame. . . . .	»	1,200
Idem . . . . . finas com chave. . . . .	»	2,400
Machetes. . . . .	Duzia. . . . .	1,200
Oboés de buxo de huma chave. . . . .	Hum. . . . .	1,800
Por cada huma chave mais que ti- ver . . . . .		300
Oboés de ebano, ou de qualquer outra madeira fina, de huma ou mais chaves. . . . .	Hum. . . . .	6,000
Ophicleides de latão. . . . .	»	9,000
Palhetas de clarineta. . . . .	Duzia. . . . .	150
Idem de fagote ou oboé. . . . .	»	600
Pandeiros para banda de musica. . . . .	Hum. . . . .	1,500
Pelless para caixas de guerra. . . . .	Duzia. . . . .	1,800
Pianos fortes. . . . .	Hum. . . . .	120,000
Pontes de ebano para rabeca. . . . .	Duzia. . . . .	900
Pontinhos para rabeca ou violão. . . . .	»	240
Pratos de Constantinopla. . . . .	Par. . . . .	30,000
Idem de metal batidos. . . . .	»	9,000
Idem. . . . . fundidos. . . . .	»	6,000
Idem de aço. . . . .	»	3,000
Rabecas ordinarias e entrefinas. . . . .	Huma. . . . .	1,800
Idem finas. . . . .	»	7,800
Rabecões pequenos ordinarios (vio- loncellos). . . . .	»	6,000
Idem. . . . . aparelhados de ebano. . . . .	»	9,000
Idem grandes com arco, ou sem elle (contrabaixos). . . . .	»	10,800

		Direitos.
Realejos de madeira ordinaria, de 39 canudos, tendo até 3 cylindros.	Hum. . . . .	9,000
Por cada cylindro que trouxer de mais. . . . .		480
Idem. . . . . de 40 até 42 canudos, e até 4 cylindros. . . . .	"	10,500
Por cada cylindro que trouxer de mais. . . . .		600
Idem. . . . . de 43 até 45 canudos, e até 4 cylindros. . . . .	"	12,000
Por cada cylindro que trouxer de mais. . . . .		720
Idem. . . . . de 46 até 48 canudos, e até 4 cylindros. . . . .	"	13,500
Por cada cylindro que trouxer de mais. . . . .		840
Idem. . . . . de 49 até 51 canudos, e até 4 cylindros. . . . .	"	15,000
Por cada cylindro que trouxer de mais. . . . .		960
Idem. . . . . de 52 até 54 canudos, e até 4 cylindros. . . . .	"	16,500
Por cada cylindro que trouxer de mais. . . . .		1,080
Idem. . . . . de 55 até 57 canudos, e até 5 cylindros. . . . .	"	18,000
Por cada cylindro que trouxer de mais. . . . .		1,200
Idem. . . . . de 58 até 66 canudos, e até 6 cylindros. . . . .	"	22,500
Por cada cylindro		

	Direttos.
que trazer de mais. . . . .	1,320
Idem. . . . . de 67 até 88 canudos, e até 6 cylindros. . . . .	25,500
Por cada cylindro que trazer de mais. . . . .	1,440
Excedendo deste tamanho. . . . .	Ad valorem. . . . . 40 por %
Na quantidade dos canudos são comprehendidos os do fundo, que costumão ser de madeira.	
Quando os realejos tiverem tambor, campainhas, ou triangulo, mais 50 por cento sobre os respectivos direitos. . . . .	
Quando os realejos forem de madeira fina massiça, ou folheados de madeira fina, mais sobre os respectivos direitos 15 por cento.	
Resina em rolos para rabeca. . . . .	Duzia. . . . . 300
Timbales de cobre. . . . .	Par. . . . . 15,000
Tiralinhas para musica. . . . .	Duzia. . . . . 1,200
Triangulos de aço. . . . .	Hum. . . . . 600
Trompas ordinarias com bocal e voltas pertencentes. . . . .	" 5,400
Idem finas, idem. . . . .	" 9,600
Trompões. . . . .	" 7,200
Idem de bomba. . . . .	" 9,000
Violas ordinarias (brancas). . . . .	" 600
Idem envernizadas. . . . .	" 1,800
Idem enfeitadas ou com chave. . . . .	" 3,000
Violetas com arcos ou sem elles (altos).	" 2,400
Violões envernizados ordinarios, e entrefinos. . . . .	" 2,400
Idem finos, aparelhados de ebano, ou marchetados. . . . .	" 4,800
Zabumbas. . . . .	" 9,000

## SEXTA PARTE.

## SIRGUEIRIA.

		Direitos.
Bandas de retroz, de malha. . . . .	Libra. . . . .	4,000
Botões de linho ou de algodão para Camisas. . . . .	Grosa. . . . .	060
Cadarços de lãa ou linho, ou de lãa e linho para silhas até 1 1/2 polle- gada. . . . .	Vara. . . . .	075
Idem. . . . . de mais de 1 1/2 até 2 pollega- das. . . . .	"	090
Idem. . . . . de mais de 2 até 2 1/2 pollega- das. . . . .	"	120
Idem. . . . . de mais de 2 1/2 até 3 pollega- das. . . . .	"	150
Idem. . . . . de mais de 3 até 3 1/2 pollega- das. . . . .	"	180
Idem. . . . . de mais de 3 1/2 até 4 pollega- das. . . . .	"	210
Idem. . . . . de mais de 4 até 4 1/2 pollega- das. . . . .	"	240
Idem. . . . . de mais de 4 1/2 até 5 pollega- das. . . . .	"	270
Idem. . . . . de mais de 5 até 5 1/2 pollega- das. . . . .	"	300
Idem. . . . . de mais de 5 1/2 até 6 pollega- das. . . . .	"	360
Excedendo desta largura, mais por cada 1/2 pollegada d'ex- cesso. . . . .		075
Idem de lãa e algodão, linho e algodão, ou tecidos de to- das estas mate- rias para silhas		

	Direitos.
	até 1 1/2 pollegada . . . . .
Idem . . . . .	de mais de 1 1/2 até 2 pollegadas. . . . .
Idem . . . . .	de mais de 2 até 2 1/2 pollegadas. . . . .
Idem . . . . .	de mais de 2 1/2 até 3 pollegadas. . . . .
Idem . . . . .	de mais de 3 até 3 1/2 pollegadas. . . . .
Idem . . . . .	de mais de 3 até 3 1/2 pollegadas. . . . .
Idem . . . . .	de mais de 4 até 4 1/2 pollegadas. . . . .
Idem . . . . .	de mais de 4 1/2 até 5 pollegadas. . . . .
Idem . . . . .	de mais de 5 até 5 1/2 pollegadas. . . . .
Idem . . . . .	de mais de 5 1/2 até 6 pollegadas. . . . .
	Excedendo desta largura, mais por cada 1/2 pollegada d'excesso . . . . .
Idem de algodão para silhas até 1 1/2 pollegada . . . . .	de mais de 1 1/2 até 2 pollegadas. . . . .
Idem . . . . .	de mais de 2 até 2 1/2 pollegadas. . . . .
Idem . . . . .	de mais de 2 1/2 até 3 pollegadas. . . . .
Idem . . . . .	de mais de 3 até 3 1/2 pollegadas. . . . .
	Excedendo desta largura, mais por cada 1/2 pollegada d'ex-



## DO BRAZIL.

626

		Direitos:
cesso . . . . .		030
Item de lã escarlates até duas polle-		
gadas . . . . .		015
Item de côres . . . . .	idem . . . . .	010
Canotilho de ouro fino . . . . .	Onça . . . . .	180
Item de prata idem . . . . .	"	145
Item de ouro entrefino . . . . .	"	200
Item de prata idem . . . . .	"	160
Cordão ou trança de algodão para en-		
fiar vestidos . . . . .	100 varas . . . . .	090
Item . . . . . de fio de ouro fino . . . . .	Onça . . . . .	180
Item . . . . . de fio de prata fina . . . . .	"	145
Item . . . . . de ouro ou prata		
fina com retroz . . . . .	"	120
Item . . . . . entrefina ou falsa		
com retroz . . . . .	"	160
Espiguiha de ouro fino . . . . .	"	180
Item de prata fina . . . . .	"	145
Item de ouro ou prata falsa tecida		
com fio, ou toda de palheta . . . . .	"	40
Fieira de ouro fino . . . . .	"	145
Item de prata fina . . . . .	"	120
Item de ouro ou prata falsa . . . . .	Marco . . . . .	280
Fio de ouro fino liso . . . . .	Onça . . . . .	180
Item . . . . . crespo . . . . .	"	145
Item de prata fino liso . . . . .	"	145
Item . . . . . crespo . . . . .	"	120
Item de ouro ou prata entrefino . . . . .	"	160
Item . . . . . falso . . . . .	"	60
Franja de canotilho de ouro fino . . . . .	"	240
Item de prata fina . . . . .	"	145
Item de fio de ouro fino . . . . .	"	180
dem . . . . . de prata fina . . . . .	"	120
Item de ouro ou prata entrefina . . . . .	"	160
Item . . . . . falsa . . . . .	"	060
Item de algodão ou de lã e algodão . . . . .	Vara . . . . .	050
Item de seda, ou algodão e lã . . . . .	Ad valorem . . . . .	30 por %
Galão de fio ou de palheta de ouro fino . . . . .	Onça . . . . .	180
Item . . . . . de prata fina . . . . .	"	145
Item . . . . . de ouro ou		
prata entre-		
fino . . . . .	"	100
Item tecido com retroz . . . . .	*	060
Item falso tecido com linho ou al-		
godão . . . . .	"	040
Item de seda, tecido com linho, ou al-		

		Direitos.
	godão, ou lãa até 1/2 pollegada ..	Vara..... 12
Idem.....	de mais de 1/2 até 1 pol- legada. . . .	" 24
Idem.....	de mais de 1 até 2 polle- gadas . . . .	" 60
	Excedendo desta largura, mais por cada 1/2 pollegada d'ex- cesso. . . . .	..... 15
	Sendo todo de seda, mais 25 por cento sobre os respectivos di- reitos.	
	Sendo de seda côr de ouro, ou carmesim. . . . .	Ad valorem..... 30 por %
Idem de risso de lãa, lãa e linho, lãa e algodão, ou tecido de todas estas materias até 1 1/2 polle- gada. . . . .	Vara.....	45
Idem.....	de mais de 1 1/2 até 2 pollega- das. . . . .	" 120
Idem.....	de mais de 2 até 2 1/2 pollega- das . . . . .	" 180
Idem.....	de mais de 2 1/2 até 3 pollega- das. . . . .	" 240
	Excedendo desta largura, mais por cada 1/2 pollegada d'ex- cesso. . . . .	..... 75
Galões de risso como os antecedentes, tendo seda até 1 1/2 pollegada.	"	72
Idem.....	de mais de 1 1/2 até 2 pollega- das. . . . .	" 180
Idem.....	de mais de 2 até 2 1/2 pollega- das . . . . .	" 360
Galões de risso como os antecedentes, tendo seda, de		

		Direitos.
	mais de 2 1/2 até 3 pollegadas. . . . .	Vara . . . . . 540
	Excedendo desta largura mais por cada 1/2 pollegada d'ex- cesso. . . . .	. . . . . 180
	Idem todo de seda até 1 1/2 pollegada.	300
	Idem . . . . . demais de 1 1/2 até 2 pollegadas. . . . .	" 600
	Idem . . . . . de 2 até 2 1/2 pol- legadas. . . . .	" 900
	Idem . . . . . de 2 1/2 até 3 pol- legadas. . . . .	" 1,200
	Excedendo desta largura mais por cada 1/2 pollegada d'ex- cesso. . . . .	. . . . . 300
	A largura dos galões de rizzo se tomará excluindo a ourela.	
	Lantijoulas de ouro fino. . . . .	Onça . . . . . 180
	Idem de prata fina. . . . .	" 145
	Idem de ouro entrefinas . . . . .	" 200
	Idem de prata entrefinas. . . . .	" 120
	Idem de ouro ou prata falsas. . . . .	" 080
	Palheta de ouro fino. . . . .	" 180
	Idem de prata fina . . . . .	" 145
	Idem de ouro ou prata falsa. . . . .	Marco . . . . . 280
	Passamane ou trená de ouro ou prata ordinaria. . . . .	" 040
	Renda de ouro fina. . . . .	" 180
	Idem de prata fina. . . . .	" 145
	Idem de ouro ou prata entrefina ou falsa. . . . .	" 060
	Todos os mais cadarços e galões, ou quaesquer outros objectos de sir- gueiria não comprehendidos nes- tas classificações, não sendo de ou- ro ou prata fina. . . . .	Ad valorem . . . . . 30 por %
	Sendo de ouro fino. . . . .	Onça . . . . . 180
	Sendo de prata fina. . . . .	" 145

## SETIMA PARTE.

## LOUÇA.

Apparelhos de louça de po de pedra,  
ou de barro fino

		Direitos.
	(n. 1) para crian- ças, tendo até 20 peças.....	Hum. . . . . 360
Idem. . . . .	de borda, ou friso de côr (n. 2) idem. ....	" 390
Idem. . . . .	pintada, (n. 3) idem. ....	" 450
Idem. . . . .	estampada, ou esmaltada (n. 4) idem. ....	" 600
Idem. . . . .	lustrada, ou pre- ta (n. 5) idem. .	" 750
Idem. . . . .	de porcellana branca, pintada, ou estampada sem ouro (n. 6) até 6 peças, in- clusive o prato, idem. ....	" 300
Idem. . . . .	com friso dou- rado, com ou sem ramo no fundo (n. 7) idem. ....	" 450
Idem. . . . .	com silvas, ou ramagem dou- rada sem ou com pintura ordina- ria ou entrefina (n. 8) idem. ....	" 600
Idem. . . . .	esmaltada, mati- zada, pintada, ou dourada fina (n. 9) idem. ....	" 1,200
Areiros, ou	tinteiros como n. 1 (quer dizer louça de pó de pedra ou de barro fi- no) . . . . .	" 60
Idem. . . . .	n. 2 (quer dizer de borda ou friso de côr).	" 75
Idem. . . . .	n. 3 (quer dizer pintada) . . .	" 90
Idem. . . . .	n. 4 (quer dizer estampada	

		Direitos.
	ou esmal- tada). . . . .	105
Idem. . . . . n. 5 (quer dizer lustrada ou preta). . . . .	"	120
Idem de porcellana de qualquer qua- lidade. . . . .	Ad valorem. . . . .	10 por %.
Assucareiros de qualquer feiçào n. 1. . . . .	Hum. . . . .	45
Idem. . . . . n. 2. . . . .	"	60
Idem. . . . . n. 3. . . . .	"	75
Idem. . . . . n. 4. . . . .	"	120
Idem. . . . . n. 5. . . . .	"	150
Idem de porcellana, idem n. 6 (quer dizer porcellana branca, pintada, ou estampada sem ouro). . . . .	"	240
Idem de porcellana, idem n. 7 (quer dizer com friso dourado, com ou sem ramo no fundò). . . . .	"	360
Idem de porcellana, idem n. 8 (quer dizer com silvas, ou ramagem dourada, sem ou com pintura ordinaria ou entrefina). . . . .	"	480
Idem de porcellana, idem n. 9 (quer dizer esmaltada, matizada, pin- tada ou dourada fina). . . . .	"	840
Azulejos brancos (por cada 100 pol- legadas quadradas). . . . .	"	60
Idem de côres (idem). . . . .	"	96
Bacias para lavar mãos de qualquer feitiço como n. 1. . . . .	Hum. . . . .	75
Idem. . . . . n. 2. . . . .	"	90
Idem. . . . . n. 3. . . . .	"	120
Idem. . . . . n. 4. . . . .	"	240
Idem. . . . . n. 5. . . . .	"	300
Idem de porcellana, idem. . . n. 6.	"	480
Idem. . . . . n. 7. . . . .	"	720
Idem. . . . . n. 8. . . . .	"	900
Idem. . . . . n. 9. . . . .	"	1,800
Idem para barbeiros. . . . . n. 1.	"	120
Idem. . . . . n. 2. . . . .	"	150
Idem. . . . . n. 3. . . . .	"	180
Idem. . . . . n. 4. . . . .	"	240
Idem. . . . . n. 5. . . . .	"	360
Bidês. . . . . n. 1. . . . .	Hum. . . . .	360
Idem. . . . . n. 2. . . . .	"	420
Idem. . . . . n. 3. . . . .	"	450

		Direitos.
Idem. . . . .	n. 4.	540
Idem. . . . .	n. 5.	660
Bules de qualquer feittio. . . como	n. 1.	75
Idem. . . . .	n. 2.	90
Idem. . . . .	n. 3.	105
Idem. . . . .	n. 4.	150
Idem. . . . .	n. 5.	210
Idem de porcellana, idem. . .	n. 6.	360
Idem. . . . .	n. 7.	450
Idem. . . . .	n. 8.	720
Idem. . . . .	n. 9.	1,200
Cafeteiras de qualquer feittio. .	n. 1.	144
Idem. . . . .	n. 2.	150
Idem. . . . .	n. 3.	180
Idem. . . . .	n. 4.	270
Idem. . . . .	n. 5.	300
Idem de porcellana, idem. . .	n. 6.	600
Idem. . . . .	n. 7.	900
Idem. . . . .	n. 8.	1,500
Idem. . . . .	n. 9.	2,400
Canecas com bico, ou sem este, de qualquer feittio. n. 1.		24
Idem. . . . .	n. 2.	30
Idem. . . . .	n. 3.	42
Idem. . . . .	n. 4.	60
Idem. . . . .	n. 5.	90
Cangirões, ou canecas de mais de meia até 2 medidas		
Idem como. . . . .	n. 1.	150
Idem. . . . .	n. 2.	180
Idem. . . . .	n. 3.	210
Idem. . . . .	n. 4.	300
Idem. . . . .	n. 5.	360
Cestos para frutas de qualquer feittio. n. 1.		240
Idem. . . . .	n. 2.	300
Idem. . . . .	n. 3.	360
Idem. . . . .	n. 4.	480
Idem. . . . .	n. 5.	540
Idem de porcellana, idem. . .	n. 6.	600
Idem. . . . .	n. 7.	720
Idem. . . . .	n. 8.	1,080
Idem. . . . .	n. 9.	1,440
Chicaras e pires de qualquer feittio, inclusive canequinhas, ou covillhetes		

		Direitos.
com pires como. . . . .	n. 1. . . . .	casal. . . . . 15
Idem. . . . .	n. 2. . . . .	" " " 18
Idem. . . . .	n. 3. . . . .	" " " 21
Idem. . . . .	n. 4. . . . .	" " " 36
Idem. . . . .	n. 5. . . . .	" " " 45
Idem de porcellana, idem. . . . .	n. 6. . . . .	" " " 75
Idem. . . . .	n. 7. . . . .	" " " 96
Idem. . . . .	n. 8. . . . .	" " " 150
Idem. . . . .	n. 9. . . . .	" " " 450
Idem maiores (para almoço) de qualquer feitio, inclusive, canecas, ou covilhetes com pires como. . . . .	n. 1. . . . .	" " " 18
Idem. . . . .	n. 2. . . . .	" " " 24
Idem. . . . .	n. 3. . . . .	" " " 30
Idem. . . . .	n. 4. . . . .	" " " 72
Idem. . . . .	n. 5. . . . .	" " " 90
Idem. . . . .	n. 6. . . . .	" " " 120
Idem. . . . .	n. 7. . . . .	" " " 180
Idem. . . . .	n. 8. . . . .	" " " 300
Idem. . . . .	n. 9. . . . .	" " " 750
Chicaras, ou sopeiras para cal- do com tampa e prato de qualquer feitio como. . . . .	n. 1. . . . .	" " " 22
Idem. . . . .	n. 2. . . . .	" " " 28
Idem. . . . .	n. 3. . . . .	" " " 36
Idem. . . . .	n. 4. . . . .	" " " 90
Idem. . . . .	n. 5. . . . .	" " " 110
Idem de porcellana, idem. . . . .	n. 6. . . . .	" " " 150
Idem. . . . .	n. 7. . . . .	" " " 240
Idem. . . . .	n. 8. . . . .	" " " 360
Idem. . . . .	n. 9. . . . .	" " " 900
Comadres. . . . .	n. 1. . . . .	Huma . . . . . 360
Idem. . . . .	n. 2. . . . .	" " " 390
Idem. . . . .	n. 3. . . . .	" " " 450
Idem. . . . .	n. 4. . . . .	" " " 480
Idem. . . . .	n. 5. . . . .	" " " 600
Colheres de sopa para terri- uas. . . . .	n. 1. . . . .	Huma. . . . . 60
Idem. . . . .	n. 2. . . . .	" " " 75
Idem. . . . .	n. 3. . . . .	" " " 90
Idem. . . . .	n. 4. . . . .	" " " 120
Idem. . . . .	n. 5. . . . .	" " " 190
Idem para terrinas de molho. . . . .	n. 1. . . . .	" " " 30
Idem. . . . .	n. 2. . . . .	" " " 40
Idem. . . . .	n. 3. . . . .	" " " 45
Idem. . . . .	n. 4. . . . .	" " " 60

	Direitos.
Idem. . . . . n. 5.	66
Caixas para escova e sabão, de qualquer feitio. n. 1	90
Idem. . . . . n. 2.	120
Idem. . . . . n. 3.	150
Idem. . . . . n. 4.	180
Idem. . . . . n. 5.	210
Idem de porcellana, idem. . . n. 6.	240
Idem. . . . . n. 7.	270
Idem. . . . . n. 8.	300
Idem. . . . . n. 9.	600
Escarradeiras sem tampa de qualquer feitio. n. 1.	60
Idem. . . . . n. 2.	66
Idem. . . . . n. 3.	75
Idem. . . . . n. 4.	108
Idem. . . . . n. 5.	130
Idem de porcellana, idem. . . n. 6.	240
Idem. . . . . n. 7.	300
Idem. . . . . n. 8.	420
Idem. . . . . n. 9.	720
Idem com tampa de qualquer feitio. n. 1.	75
Idem. . . . . n. 2.	81
Idem. . . . . n. 3.	96
Idem. . . . . n. 4.	145
Idem. . . . . n. 5.	170
Idem. . de porcellana, idem. n. 6.	300
Idem. . . . . n. 7.	390
Idem. . . . . n. 8.	540
Idem. . . . . n. 9.	900
Idem excedendo de seis polle- gadas com ou sem aza, com ou sem tampa. . como. n. 1.	150
Idem. . . . . n. 2.	180
Idem. . . . . n. 3.	240
Idem. . . . . n. 4.	300
Idem. . . . . n. 5.	450
Idem de porcellana, idem. . . n. 6.	720
Idem. . . . . n. 7.	900
Idem. . . . . n. 8.	1,500
Idem. . . . . n. 9.	3,000
Idem altas para salas, de Cantão. . . . .	900
Idem. . . . . de Nankim. . . . .	1,800
Figuras de porcellana de qualquer qualidade para agua de cheiro até 6 pollegadas de altura . . .	750



		Direitos.
Idem de mais de 6 até 10 pollegadas..	"	1,500
Idem de mais de 10.....	Por pol. d'exc...	600
Frascos de porcellana de qualquer qualidade para agua de cheiro até 6 pollegadas.....	Hum.....	480
Idem de mais de 6 até 10.....	"	1,200
Excedendo deste tamanho....	Por. pollegada....	300
Idem para chá até $\frac{1}{2}$ libra.....	Hum.....	600
Idem..... até 1.....	"	1,200
Jarros para bacias, de qual- quer feitto... como.. n. 1.	"	75
Idem..... n. 2.	"	90
Idem..... n. 3.	"	120
Idem..... n. 4.	"	240
Idem..... u. 5.	"	300
Idem... de porcellana, idem. n. 6.	"	480
Idem..... n. 7.	"	720
Idem..... u. 8.	"	900
Idem..... n. 9.	"	1,800
Leiteiras de qualquer feitto... n. 1.	"	45
Idem..... n. 2.	"	60
Idem..... n. 3.	"	75
Idem..... n. 4.	"	120
Idem..... n. 5.	"	150
Leiteiras de porcellana de qual- quer feitto... como n. 6.	Huma.....	240
Idem..... n. 7.	"	360
Idem..... n. 8.	"	480
Idem..... n. 9.	"	840
Manteigueiras de qualquer fei- tio... n. 1.	"	45
Segue em todas as mais qua- lidades os mesmos direitos que as leiteiras.		
Molheiros de bico.... como u. 1.	Hum.....	45
Segue em todas as mais qua- lidades os mesmos direitos que as leiteiras.		
Moringas de barro branco para re- frescar agua....	Huma.....	240
Idem..... de côres, pinta- das, ou esmaltadas, idem.....	"	360
Ourinoes de qualquer feitto sem tampa..... como u. 1.	Hum.....	75
Idem..... n. 2.	"	90
Idem..... u. 3.	"	120
Idem..... n. 4.	"	240

		Direitos.
Idem .....	n. 5.	300
Idem de porcellana, idem...	n. 6.	480
Idem .....	n. 7.	720
Idem .....	n. 8.	900
Idem .....	n. 9.	1,800
Idem com tampa.....	n. 1.	90
Idem .....	n. 2.	120
Idem .....	n. 3.	150
Idem .....	n. 4.	300
Idem .....	n. 5.	390
Idem de porcellana, idem...	n. 6.	600
Idem .....	n. 7.	900
Idem .....	n. 8.	1,200
Idem .....	n. 9.	2,400
Oveiros ou copos para ovos de qualquer feitio.....	n. 1.	Duzia..... 150
Idem .....	n. 2.	180
Idem .....	n. 3.	210
Idem .....	n. 4.	240
Idem .....	n. 5.	300
Idem de porcellana, idem...	n. 6.	360
Idem .....	n. 7.	450
Idem .....	n. 8.	540
Idem .....	n. 9.	720
Peneiras ou ralos para peixe.	n. 1.	Huma..... 90
Idem .....	n. 2.	105
Idem .....	n. 3.	120
Idem .....	n. 4.	150
Idem .....	n. 5.	180
Idem de porcellana, idem...	n. 6.	300
Idem .....	n. 7.	360
Idem .....	n. 8.	480
Idem .....	n. 9.	720
Pimenteiras ou mostardeiras..	n. 1.	30
Idem .....	n. 2.	36
Idem .....	n. 3.	45
Idem .....	n. 4.	55
Idem .....	n. 5.	60
Idem de porcellana.....	n. 6.	75
Idem .....	n. 7.	90
Idem .....	n. 8.	120
Idem .....	n. 9.	150
Pratos rasos ou fundos até 6 pollegadas de diametro de borda a borda... como	n. 1.	Duzia..... 120
Idem .....	n. 2.	180
Idem .....	n. 3.	240

			Direitos . . .	
Idem . . . . .	n. 4.	"		360
Idem . . . . .	n. 5.	"		430
Idem de porcellana, idem . . .	n. 6.	"		600
Idem . . . . .	n. 7.	"		1,080
Idem . . . . .	n. 8.	"		1,800
Idem . . . . .	n. 9.	"		3,000
Idem de mais de 6 até 10 pol- legadas, idem . . . . .	n. 1.	"		180
Idem . . . . .	n. 2.	"		240
Idem . . . . .	n. 3.	"		300
Idem . . . . .	n. 4.	"		430
Idem . . . . .	n. 5.	"		540
Pratos rasos de porcellana de mais de 6 até 10 pol- leg. de diametro de borda a borda como . . .	n. 6.	Duzia. . . . .		720
Idem . . . . .	n. 7.	"		1,440
Idem . . . . .	n. 8.	"		2,160
Idem . . . . .	n. 9.	"		3,600
Idem travessos de qualquer feitio rasos ou fundos, até 18 pollegadas, tomadas de borda a borda, pelo diametro nos redondos, e pelo comprimento nos mais . . . . . como	n. 1.	Hum . . . . .		075
Idem . . . . .	n. 2.	"		090
Idem . . . . .	n. 3.	"		150
Idem . . . . .	n. 4.	"		240
Idem . . . . .	n. 5.	"		300
Idem de porcellana, idem . . .	n. 6.	"		360
Idem . . . . .	n. 7.	"		480
Idem . . . . .	n. 8.	"		720
Idem . . . . .	n. 9.	"		1,500
Excedendo deste tama- nho, mais 5 por cento por pollegada sobre os respectivos direitos.				
Idem para forno de qualquer feitio, até 14 pollega- das . . . . . como	n. 1.	"		90
Idem . . . . .	n. 2.	"		105
Idem . . . . .	n. 3.	"		150
Idem . . . . .	n. 4.	"		240
Idem . . . . .	n. 5.	"		300
Idem de porcellana idem . . .	n. 6.	"		360

		Direitos.
Idem .....	n. 7.	480
Idem .....	n. 8.	720
Idem .....	n. 9.	1,500
Excedendo deste tamanho sendo até n. 5 inclusive, mais 5 por cento por pollegada sobre os respectivos direitos, e sendo de n. 6 a 9 mais 10 por cento idem.		
Idem com tampa de qualquer feitio até 12 pollegadas .....	como n. 1.	180
Idem .....	n. 2.	240
Idem .....	n. 3.	300
Idem .....	n. 4.	360
Idem .....	n. 5.	420
Idem de porcellana idem....	n. 6.	600
Idem .....	n. 7.	900
Idem .....	n. 8.	1,500
Idem .....	n. 9.	2,400
Excedendo deste tamanho sendo até n. 5 inclusive, mais 5 por cento sobre os respectivos direitos, e sendo de n. 6 a 9, mais 10 por cento idem.		
Saladeiras de qualquer feitio, .....	como n. 1.	120
Idem .....	n. 2.	150
Idem .....	n. 3.	240
Idem .....	n. 4.	300
Idem .....	n. 5.	360
Idem de porcellana, idem....	n. 6.	450
Idem .....	n. 7.	600
Idem .....	n. 8.	900
Idem .....	n. 9.	1,800
Sopeiras redondas de qualquer feitio .....	como n. 1.	75
Idem .....	n. 2.	96
Idem .....	n. 3.	120
Idem .....	n. 4.	140
Idem .....	n. 5.	300

## DO BRAZIL.

637

		Dinheiros.
Idem ... de porcellana, idem n. 6.		480
Idem ..... n. 7.		720
<b>Sopieiras redondas de porcellana de qual- quer fei- tio..... n. 8.</b>	Huma.....	900
Idem ..... n. 9.	"	1,800
<b>Terrinas para sopa da qual- quer fei- tio..... n. 1.</b>	"	360
Idem ..... n. 2.	"	450
Idem ..... n. 3.	"	600
Idem ..... n. 4.	"	720
Idem ..... n. 5.	"	900
Idem ..... de por- cellana, idem .. n. 6.	"	900
Idem ..... n. 7.	"	1,500
Idem ..... n. 8.	"	2,100
Idem ..... n. 9.	"	3,600
<b>Idem para molho, de qual- quer fei- tio..... n. 1.</b>	"	150
Idem ..... n. 2.	"	180
Idem ..... n. 3.	"	240
Idem ..... n. 4.	"	300
Idem ..... n. 5.	"	360
Idem ..... de por- cellana, idem ... n. 6.	"	360
Idem ..... n. 7.	"	600
Idem ..... n. 8.	"	900
Idem ..... n. 9.	"	1,440
<b>Tigellas de qualquer fei- tio..... n. 1.</b>	Duzia.....	180
Idem ..... n. 2.	"	240
Idem ..... n. 3.	"	300
Idem ..... n. 4.	"	420
Idem ..... n. 5.	"	540
Idem de porcellana idem..... n. 6.	"	720
Idem ..... n. 7.	"	1,800
Idem ..... n. 8.	"	3,600
Idem ..... n. 9.	"	7,200
<b>Vasos para jardim, com pé... n. 1.</b>	Hum.....	1,500
Idem ..... n. 2.	"	1,650
Idem ..... n. 3.	"	1,800
Idem ..... n. 4.	"	2,400

		Direitos.
Idem .....	d. 5.	3,000
Idem de porcellana de qualquer qua- lidade, para cima de mesa, para flores artificiaes ou naturaes até 7 pollegadas.....	”	600
Idem .....	de mais de 7 até 10 ditas.....	1,200
Idem .....	de 10 até 12 ditas.	2,400
Idem .....	de 12 até 14 ditas.	3,600
Excedendo deste tamanho.....	Por polleg. d'exc...	900
<i>N. B.</i> Quando a louça de pó de pe- dra ou de barro fino tiver friso, ou qualquer ornamento de ouro, se acrescentará mais 25 por cento sobre os respectivos direitos con- forme a classe a que pertencer.		
Todos os mais objectos do louça não comprehendidos nas classificações acima.....		
	Ad valorem.....	40 por %
<i>N. B.</i> Nas avaliações dos vasos não se comprehendem as mangas, ou redomas, as flores, peanhas, etc., que serão despachadas separada- mente		
Tijolos de barro d'alvenaria.....	Milheiro. . . .	4,800
Idem .....	para ladrilho até 64 pollegadas quadra- das.....	12,000
Idem.....	de mais de 64 até 144 pollegadas qua- dradas.....	24,000

## OITAVA PARTE.

## VIDROS.

Almofarizes de vidro sem mão . . . .	Hum. ....	180
Idem .....	com mão....	240
Arceiros e tinteiros de vidro ordina- rio de qualquer côr.....	Par.....	120
Idem.....	lapidado	

	para car-		
	teiras..	"	180
Açucareiros (vide compoteiras)....			
Bacias de vidro ordinario liso para lavar.....	Huma.....		360
Idem..... moldado idem.	"		480
Idem..... lapidado commum, moldado, ou lapidado commum e moldado.....	"		1,200
Idem..... todo ou quasi todo, com hum ou mais côrtes....	"		2,400
Balsameiros de vidro ordinario sem rocha.	Duzia.....		145
Rebedouros..... para passaros.	"		145
Idem..... lapidado idem.	"		580
Idem..... lisos, ou moldados, cobertos.....	"		600
Idem..... lapidados idem.	"		1,200
Bicheiros de vidro de qualquer tamanho.	"		180
Bocetas de vidro ordinario de qualquer côr.	"		180
Idem..... lapidado idem...	"		600
Idem..... lisas, douradas id.	"		300
Idem..... lapidadas e douradas idem.....	"		900
Bombas de vidro para tirar leite....	"		1,800
Calix para licor de vidro liso ordinario (n. 1)....	"		200
Idem..... moldado ordinario, lavrado, ou moldado e lavrado ordinario d'Allemanha, ou semelhantes, (n. 2)....	"		240
Idem para licor de vidro liso, moldado, lavrado, de fundo			

		direitos.
	cortado ou liso, sendo o molde ou lavor ordinario (n. 3).	400
Idem .....	lapidado commum, largo ou estreito, moldado, ou lapidado commum e moldado, Francez ou, semelhantes (n. 4).....	720
Idem .....	lapidado todo, ou quasi todo, com hum ou mais cortes, -(n. 5).....	1,440
Idem para vinho idem	como n. 1 (quer dizer liso ordinario.....	240
Idem .....	n. 2 (quer dizer moldado ordinario, lavrado ou moldado e lavrado ordinario d'Allemanha ou semelhantes)	320
Idem .....	n. 3 (quer dizer liso, moldado, ou lavrado, de fundo cortado ou liso, sendo o molde ou lavor ordi-	



	Direttos.
uario) . . . . .	480
Idem para vinho idem como n. 4 (quer dizer lapidado com mum, largo, ou estreito, moldado, ou lapidado, com mum e moldado Fran cezes ou semellian tes) . . . . .	900
Idem . . . . . n. 5 (quer dizer lapidado todo, ou quasi todo, com hum ou mais córtes) . . . . .	1,800
Idem para Chaupanha idem . . . . . como n. 1 . . . . .	640
Idem . . . . . n. 2 . . . . .	760
Idem . . . . . n. 3 . . . . .	900
Idem . . . . . n. 4 . . . . .	1,500
Idem . . . . . n. 5 . . . . .	3,000
Idem para cerveja idem . . . . . n. 1 . . . . .	480
Calix para cerveja, de vidro . . . . . como n. 2 . . . . .	560
Idem . . . . . n. 3 . . . . .	720
Idem . . . . . n. 4 . . . . .	1,500
Idem . . . . . n. 5 . . . . .	3,000
Canecas de vidro como n. 1, de 10 à 6 em quartilho . . . . .	200
Idem . . . . . de mais de 6 até 3 . . . . .	320
Idem . . . . . de 3 até 1 . . . . .	560
Idem . . . . . de 1 . . . . .	760
Idem . . . . . n. 2, de 10 a 6 . . . . .	320
Idem . . . . . de mais de 6 até 3 . . . . .	560
Idem . . . . . de 3 até 1 . . . . .	760
Idem . . . . . de 1 . . . . .	1,120
Idem . . . . . n. 3, de 10 a 6 . . . . .	540
Idem . . . . . de mais de 6 até 3 . . . . .	720
Idem . . . . . de 3 até 1 . . . . .	1,080
Duzia . . . . .	560

		Direitos.
Idem.....» de 1 .....	»	1,440
Idem.. n. 4, de 10 a 6.....	»	600
Idem..... de mais de 6 até 3...	»	900
Idem.....» de 3 até 1...	»	1,440
Idem.....» de 1 .....	»	1,800
Idem.. n. 5, de 10 a 6.....	»	1,080
Idem..... de mais de 6 até 3...	»	1,800
Idem.....» de 3 até 1...	»	2,880
Idem.....» de 1 .....	»	3,600
Compiteiras ou assucareiros de vidro		
com, ou sem prato, como n. 1.	Hum.....	180
Idem..... n. 2.	»	300
Idem..... n. 3.	»	360
Idem..... n. 4.	»	900
Idem..... n. 5.	»	1,800
Copos de vidro direitos como		
n. 1, de 10 a 6 em quartilho.	Duzia.....	160
Idem..... de mais de 6 até 3...	»	200
Idem.....» de 3 até 1...	»	320
Idem.....» de 1 .....	»	760
Idem.. n. 2, de 10 a 6.....	»	200
Idem..... de mais de 6 até 3...	»	320
Idem.....» de 3 até 1...	»	640
Idem.....» de 1 .....	»	1,120
Idem.. n. 3, de 10 a 6.....	»	300
Idem..... de mais de 6 até 3...	»	540
Idem.....» de 3 até 1...	»	720
Idem.....» de 1 .....	»	1,080
Idem.. n. 4, de 10 a 6.....	»	540
Idem..... de mais de 6 até 3...	»	720
Idem.....» de 3 até 1...	»	1,080
Idem.....» de 1 .....	»	1,440
Idem.. n. 5, de 10 a 6.....	»	1,080
Idem..... de mais de 6 até 3...	»	1,440
Idem.....» de 3 até 1...	»	2,160
Idem.....» de 1 .....	»	2,880
Idem..... lisos, grossos de fundo cortado ou liso, de 10 a 6 em quartilho.....	»	360
Idem..... de mais de 6 até 3.	»	660
Idem.....» de 3 até 1.	»	960
Idem.....» de 1 .....	»	1,200
Idem..... para taverna, de qualquer feitio, menores de meio quar-		

		Direitos.
	tilho: . . . . .	280
Idem . . . . .	de meio até 1 . . . . .	640
Idem . . . . .	de mais de 1 até 1 canada . . . . .	1,280
Idem . . . . .	chatos lisos para via- gem . . . . .	720
Idem . . . . .	lapidado com- mum, ou so- mente lapida- do no fundo, idem . . . . .	1,800
Idem . . . . .	de 6 até 4 em jogo, lisos, moldados ou lavrados, em caixa ou sem ella . . . . .	Jogo . . . . . 360
Idem . . . . .	lapidados, em caixa ou sem ella . . . . .	" 600
Idem . . . . .	graduados para boti- cas, até 2 onças . . . . .	Duzia . . . . . 3,600
Idem . . . . .	de mais de 2 onças . . . . .	" 7,500
Cupulas ou globos de vidro transpa- rente ou opaco até 18 pollegadas de circumfe- rencia no bojo . . . . .		Huma . . . . . 360
Idem . . . . .	de mais de 18 até 24 pollegadas, idem . . . . .	" 720
Cupulas ou globos de vidro transpa- rente ou opaco de mais de 24 pollegadas de circumferencia no bojo . . . . .		ttuma . . . . . 1,200
As mesmas, sendo lapidadas, la- vradas, ou opacas e transparen- tes em parte, ou pintadas, ou com todos estes feitos, mais 50 por cento sobre os respectivos direitos.		
Frascos de vidro ordinario, redou- dos, com ro- lha do mes- mo até meia libra . . . . .		Duzia . . . . . 280
Idem . . . . .	de mais de meia até 1 . . . . .	" 640
Idem . . . . .	" de huma até 3 . . . . .	" 1,280

	Direitos.
Excedendo de 3 libras, mais por cada meia libra de excesso.....	35
Idem..... de boca larga, com rolha do mesmo, até 1/2 lib.....	640
Idem..... de mais de 1/2 até 2..	1,280
Idem..... de 2 até 4.....	3,400
Excedendo deste tamanho, mais por cada meia libra de excesso em cada frasco.....	50
Idem..... liso ordinarios, com rolhas do mesmo, quadrados ou oitavados até meia libra.....	360
Idem..... de mais de 1/2 até 2.	720
Idem..... de 2 até 4.	1,800
Idem..... de 4 até 6.	2,400
Excedendo deste tamanho, mais por cada meia libra de excesso em frasco.....	30
Idem..... lapidado de qualquer feitio, com rolha do mesmo até 4 onças.....	1,500
Idem..... de mais de 4 até 6.	3,600
Idem..... de 6 onças até 2 libras..	7,200
Idem..... de 2 até 4.	10,800
Idem..... de 4 até 6.	14,400
Excedendo deste tamanho, mais por cada meia libra de excesso em	

		Direitos
frasco . . . . .	"	150
Idem . . . . . lisos ou lavrados para frascueiras, de 1 até 2 libras.	Hum. . . . .	180
Idem . . . . . de mais de 2 até 4.	"	270
Idem . . . . . lapidado para frascuei- ras, até meia libra. . . . .	"	180
Idem . . . . . de mais de 1/2 até 2. . . . .	"	270
Idem . . . . . de 2 até 4. . . . .	"	420
Idem . . . . . ordinario sem rolla, até 6 ouças. . . . .	Duzia. . . . .	180
Idem . . . . . de mais de 6 até 8. . . . .	"	200
Idem . . . . . " de 8 até 2 lib. . . . .	"	340
Excedendo deste ta- manho, mais por cada meia libra em duzia. . . . .	"	20
Idem . . . . . de boca larga sem ro- lha para opodeldock. . . . .	"	260
Frasqueiras de 3 a 6 vidros lisos ou lavrados ordinarios, com seus competentes copos, e calices, ou sem elles para licores. . . . .	Huma . . . . .	1,080
Idem . . . . . como as antecedentes, de mais de 6 até 12 vidros.	"	1,800
Idem . . . . . de 12 até 18. . . . .	"	3,600
Idem . . . . . de 18 até 24. . . . .	"	6,000
Frasquinhos de vidro para agua de cheiro. . . . .	Ad valorem. . . . .	30 por %
Funis de vidro liso, até 1/2 quartilho.	Huma. . . . .	90
Idem . . . . . de mais de 1/2 até 1. . . . .	"	120
Excedendo deste tamanho, mais por cada quartilho. . . . .	"	60
Galhetas de vidro para Missa, sem prato como. n. 1.	Par . . . . .	60
Idem . . . . . n. 2.	"	75
Idem . . . . . n. 3.	"	120
Idem . . . . . n. 4.	"	150
Idem . . . . . n. 5.	"	300

		Direitos.
	As mesmas trazendo pratos, o dobro dos respectivos direitos.	
Idem.....	para azeite ou vinagre, soltas como n. 1.	30
Idem.....	n. 2.	45
Idem.....	n. 3.	60
Idem.....	n. 4.	150
Idem.....	n. 5.	300
Garrafas.....	como n. 1, até 1/2 quartilho.	60
Idem.....	de mais de 1/2 até 1.	105
	Excedendo deste tamanho, mais por cada 1/2 quartilho de excesso.....	40
Garrafas de vidro como n. 2, até 1/2 quartilho.	Huma.....	70
Idem.....	de mais de 1/2 até 1.	150
	Excedendo deste tamanho, mais por cada 1/2 quartilho de excesso..	50
Idem.....	como n. 3, até 1/2 quartilho.	120
Idem.....	de mais de 1/2 até 1.	180
	Excedendo deste tamanho, mais por cada 1/2 quartilho de excesso..	75
Idem.....	como n. 4, até 1/2 quartilho.	240
Idem.....	de mais de 1/2 até 1.	450
	Excedendo deste tamanho, mais por cada 1/2 quartilho de excesso..	180
Idem.....	como o n. 5, até 1/2 quartilho.	450
Idem.....	de mais de 1/2 até 1.	900
	Excedendo deste tamanho, mais por cada 1/2 quartilho de excesso..	240
Idem.....	liso fundo, cortado ou liso, Francezas, ou se-	

	melhantes		
	até 1/2 quar-		
	tilho.....	"	180
Idem.....	de mais de		
	1/2 até 1.	"	240
	Excedendo deste tamanho, mais		
	por cada 1/2 quartilho de ex-		
	cesso.....	"	75
	Globos (vide cupulas).		
Jarros, floreiros, ou vaso de vidro,	como n. 1, até 8		
	pollegadas de al-		
	tura.....	Par. ....	300
Idem.....	de mais de 8 até		
	12 polleg....	"	450
	Excedendo deste		
	tamanho, mais		
	por polleg. de		
	excesso.....	"	90
Idem.....	como n. 2, até		
	8 polleg....		450
Idem.....	de mais de 8 até		
	12 polleg....	"	600
	Excedendo deste		
	tamanho, mais		
	por cada polle-		
	gada de ex-		
	cesso.....	"	120
Idem.....	como n. 3, até		
	8 polleg....	"	600
Idem.....	de mais de 8 até		
	12 polleg....	"	900
	Excedendo deste		
	tamanho, mais		
	por cada polle-		
	gada de ex-		
	cesso.....	"	150
Idem.....	como n. 4, até		
	8 polleg....	"	900
Idem.....	de mais de 8 até		
	12 polleg....	"	1,200
	Excedendo deste		
	tamanho, mais		
	por cada polle-		
	gada de ex-		
	cesso.....	"	180

		Direitos.
Idem.....	como n. 5, até 8 polleg. ....	1,800
Idem.....	de mais de 8 até 12 polleg. ....	2,400
	Excedendo deste tamanho, mais por cada pollegada de excesso.....	360
Idem ou canecas...	com bico como n. 1. até 1/2 quartilho. ....	45
Idem.....	de mais de 1/2 até 1 quartilho. ....	90
	Excedendo deste tamanho, mais por cada 1/2 quartilho de excesso.....	45
Idem.....	como n. 2, até 1/2 quart. ....	60
Idem....	de mais de 1/2 até 1.....	120
	Excedendo deste tamanho, mais por cada 1/2 quartilho de excesso. ....	60
Idem.....	como n. 3, até 1/2 quart. ....	150
Idem.....	de mais de 1/2 até 1.....	240
	Excedendo deste tamanho, mais por cada 1/2 quartilho de excesso. ....	90
Idem.....	como n. 4, até 1/2 quart. ....	240
Idem.....	de mais de 1/2 até 1. ....	480
	Excedendo deste tamanho, mais por cada 1/2 quartilho de	



	Direitos.
excesso. . . . .	150
Idem..... como n. 5, até 1/2 quart.....	400
Idem..... de mais de 1/2 até 1. . . . .	960
Excedendo deste tamanho, mais por cada 1/2 quartilho de ex- cesso. . . . .	300
<i>N. B.</i> Os jarros que costumão vir com bacias de lavar são com- preendi los nestas classifica- ções.	
Jarros, floreiros, ou vasos de vidro coalhado, brancos ou de cô- res, lisos, pintados, esmalta- dos, com silva, ou filete dou- rado, para flores, até 8 pol- gadas. . . . .	450
Idem de mais de 8 até 12 pollegadas.	600
Excedendo deste tamanho, mais por cada pollegada de excesso..	90
Lampiões de vidro liso, feitto de glo- bo, com tampa de vidro, guarnições e corrente de metal, até 10 pollegadas de boca. . . . .	1,200
Excedendo deste ta- manho, mais por cada pollegada de excesso. . . . .	120
Idem . . . . . lavrados, pintados, opacos, ou lavra- dos, pintados e opa- cos como os antece- dentes, até 10 pol- legadas de boca. . .	1,500
Excedendo deste ta- manho, mais por cada pollegada de excesso. . . . .	150
Idem . . . . . lapidado, ou lapi- dado e lavrado, co- mo os anteceden- tes, até 10 polle- gadas de boca. . . .	1,800

	Direitos.
Excedendo deste tamanho, mais por cada pollegada de excesso. . . . .	180
Sendo de feitiço comprido, mais 25 por cento sobre os respectivos direitos, conforme o tamanho e qualidade.	
Maogas de vidro liso com guarnições de folha envernizada de qualquer côr, até 14 pollegadas de alto. . . . . Huma. . . . .	450
Excedendo deste tamanho, sobre cada pollegada de excesso, mais. . . . .	45
Idem . . . . . lavrado, piotado, opaco, ou lavrado pintado, e opaco, como as antecedentes, até 14 pollegadas. . . . .	600
Excedendo deste tamanho, sobre cada pollegada de excesso, mais. . . . .	60
Idem . . . . . lapidado (com lustro ou sem elle) ou lapidado e lavrado, como as antecedentes, até 14 pollegadas. . . . .	1,200
Excedendo deste tamanho, sobre cada pollegada de excesso, mais. . . . .	120
Idem . . . . . liso para cima de mesa, até 18 pollegas. . . . .	750
Excedendo deste tamanho, sobre cada pollegada de excesso, mais. . . . .	75
Idem . . . . . lavrado, pintado, opaco, ou lavrado, pintado, e opaco, para dita, até 18	

	Direitos.
pollegadas . . . . .	900
Excedendo deste tamanho, sobre cada pollegada de excesso, mais . . . . .	90
Idem . . . . . lapidado (com lustro ou sem elle) ou lapidado e lavrado, para dita, até 18 pollegadas . . . . .	1,500
Excedendo deste tamanho, sobre cada pollegada de excesso, mais . . . . .	150
Idem . . . . . liso para castiças, com bocal ou sem elle, até 10 pollegadas . . . . .	300
Excedendo deste tamanho, sobre cada pollegada de excesso, mais . . . . .	60
Idem . . . . . lavrado, pintado, opaco, ou lavrado, pintado e opaco, como as antecedentes, até 10 pollegadas . . . . .	360
Excedendo deste tamanho, sobre cada pollegada de excesso, mais . . . . .	90
Idem . . . . . lapidado (com lustro ou sem elle) ou lapidado e lavrado, como os antecedentes, até 10 pollegadas . . . . .	420
Excedendo deste tamanho, sobre cada pollegada de excesso, mais . . . . .	120
Idem ou redomas de vidro liso, fechadas por cima, até 8 pollegadas de	

	Direitos.
altura . . . . .	240
Excedendo deste tamanho, sobre pollegada de excesso, mais . . . . .	60
Idem . . . . . ovadas, fechadas por cima, até 8 pollegadas de altura . . . . .	360
Excedendo deste tamanho, sobre cada pollegada de excesso, mais . . . . .	120
Manteigueiras de vidro, com tampa e prato ou sem este, como . . . . . n. 1.	150
Idem . . . . . n. 2.	240
Idem . . . . . n. 3.	300
Idem . . . . . n. 4.	450
Idem . . . . . n. 5.	900
Mostardeiras de vidro como n. 1 . . . . .	30
Idem . . . . . n. 2 . . . . .	45
Idem . . . . . n. 3 . . . . .	60
Idem . . . . . n. 4 . . . . .	150
Idem . . . . . n. 5 . . . . .	300
Ourinós . . . . . n. 1 . . . . .	150
Idem . . . . . n. 2 . . . . .	240
Idem . . . . . n. 3 . . . . .	360
Idem . . . . . n. 4 . . . . .	600
Idem . . . . . n. 5 . . . . .	1,200
Palmeiras . . . . . n. 1 . . . . .	90
Idem . . . . . n. 2 . . . . .	120
Idem . . . . . n. 3 . . . . .	150
Idem . . . . . n. 4 . . . . .	240
Idem . . . . . n. 5 . . . . .	480
Pias . . . . . para agna benta, de qualquer feitio, como n. 1 . . . . .	150
Idem . . . . . n. 2 . . . . .	180
Idem . . . . . n. 3 . . . . .	240
Idem . . . . . n. 4 . . . . .	480

DO BRAZIL.

653

		Direitos.
Idem.....	n. 5.....	960
Pratos.....	como n. 1, até 8 polle- gadas de diâmetro.	Hum..... 30
	Excedendo deste ta- manho , mais por cada pol- legada de excesso..	6
Idem.....	n. 2, até 8 polle- gadas de diâmetro.	45
	Excedendo deste ta- manho , mais por cada pol- legada de excesso..	10
Idem.....	n. 3, até 8 polle- gadas de diâmetro.	60
	Excedendo deste ta- manho , mais por cada polle- gada de excesso..	15
Idem.....	n. 4, até 8 polle- gadas de diâmetro.	120
	Excedendo deste ta- manho , mais por cada pol- legada de excesso..	30
Idem.....	n. 5, até 8 polle- gadas de diâmetro.	300
	Excedendo deste ta-	

	Direitos.
	manho , mais por cada pol- legada de excesso.. . . . .
Saleiros . . . . . n. 1 . . . . .	60
Idem . . . . . n. 2 . . . . .	15
Idem . . . . . n. 3 . . . . .	25
Idem . . . . . n. 4 . . . . .	30
Idem . . . . . n. 5 . . . . .	60
Tampas . . . para pratos como n. 1 . . . . .	120
Idem . . . . . n. 2 . . . . .	60
Idem . . . . . n. 3 . . . . .	75
Idem . . . . . n. 4 . . . . .	90
Idem . . . . . n. 5 . . . . .	240
Tigelas . . . . . n. 1 . . . . .	480
Idem . . . . . n. 2 . . . . .	90
Idem . . . . . n. 3 . . . . .	115
Idem . . . . . n. 4 . . . . .	120
Idem . . . . . n. 5 . . . . .	150
Tulipas . . . . . para castiças , lisas , lavradas , moldadas , ou lavradas , e mol- dadas ordinarias da Allemanha , ou semelhantes . . . . .	300
Idem . . . . . lapidado com- mum , moldado , ou lapidado com- mum , e molda- do Francez , ou semelhantes . . . . .	30
Tulipas de vidro lapidado todo , ou quasi todo , com hum ou mais cór- tes . . . . .	90
Teudo pingentes , mais 50 por cento sobre os respectivos direi- tos . . . . .	Hum . . . . . 180
Ventosas idem . . . . .	Duzia . . . . . 300
Vidros para alampadas . . . . .	800
Idem para candieiros ou quenquetes , feito de canudo . . . . .	400
Idem . . . feito de canudo com globo pequeno . . . . .	960

	Direitos.
Idem communs para vidraças. . . . .	{ Por pé quadra- do de qualquer nação . . . . . } 018
Idem . . . . . em gigos de 12 rodas, ou 24 meias rodas. . . . .	Gigo . . . . . 3,000
Idem grossos, proprios para telhado.	{ Por pé quadra- do de qualquer nação . . . . . } 072
Idem delgados, com aço para espe- lhos, até 10 pollegadas de altura.	75
Idem . . de mais de 10 até 15 polle- gadas . . . . .	Hum . . . . . 180
Idem . . de mais de 15 até 20 polle- gadas . . . . .	" 480
Idem . . de mais de 20 até 25 polle- gadas . . . . .	" 900
Idem . . de mais de 25 até 30 polle- gadas . . . . .	" 1,500
Idem . . de mais de 30 até 35 polle- gadas . . . . .	" 2,400
Excedendo deste tamanho, mais sobre cada pollegada de excesso. . . . .	300
Idem . . grossos . . até 10 pollegadas de altura. . . . .	" 180
Idem . . de mais de 10 até 15 polle- gadas . . . . .	" 600
Idem . . de mais de 15 até 20 polle- gadas . . . . .	" 1,050
Idem . . de mais de 20 até 25 polle- gadas . . . . .	" 1,800
Idem . . de mais de 25 até 30 polle- gadas . . . . .	" 3,000
Idem . . de mais de 30 até 35 polle- gadas . . . . .	" 4,800
Idem . . de mais de 35 até 40 polle- gadas . . . . .	" 7,200
Idem . . de mais de 40 até 45 polle- gadas . . . . .	" 10,800
Idem . . de mais de 45 até 50 polle- gadas . . . . .	15,000
Excedendo deste tamanho, mais sobre cada pollegada d'excesso.	" 1,500
Idem polidos, ou lapidados, sem aço, terão o abatimento de 20 por cento dos direitos dos que tem aço, con-	

forme a sua qualidade e dimensões.  
Quando vierem os espelhos completos  
com molduras douradas, se accres-  
centarão os direitos das molduras  
conforme as suas dimensões.

Quando os vidros com aço não tive-  
rem a largura proporcional á altura  
para poderem servir para espelhos,  
isto he, quando forem vidros estreí-  
tos para vãos de paredes, ou mo-  
veis, pagarão. . . . .

Ad valorem. . . . . 40 por %

### NONA PARTE.

#### MADEIRAS E MOLDURAS.

Espeques de madeira para cabres- tantes . . . . .	Duzia. . . . .	t,200
Páos de pinho até 5 pollegadas de grossura, e até 40 palmos de comprimento. . . . .	Palmo. . . . .	036
Idem. . . . . de mais de 5 até 8 pollegadas de gros- sura, e até 55 palmos de comprimento. . . . .	"	060
Idem. . . . . da mesma grossura, e de maior comprimento. . . . .	"	075
Idem. . . . . de mais de 8 até 12 pol- legadas de grossura, e até 55 palmos de comprimento. . . . .	"	090
Idem. . . . . da mesma grossura, e de maior comprimento. . . . .	"	120
Idem. . . . . de mais de 12 até 16 pollegadas de gros- sura, e até 55 palmos de comprimento. . . . .	"	150
Idem. . . . . da mesma grossura, e de maior comprimento. . . . .	"	180



## DO BRAZIL.

657

Direitos.

Idem.....	de mais de 16 à 20 pollegadas de grossura, e até 60 palmos de comprimento....	"	255
Idem....	da mesma grossura, e de maior comprimento.....	"	330
Idem.....	de mais de 20 até 22 pollegadas de grossura, e até 60 palmos de comprimento.	"	495
Idem.....	da mesma grossura, e de maior comprimento.....	"	660
Idem.....	de mais de 22 até 24 pollegadas de grossura, e até 60 palmos de comprimento....	"	990
Idem.....	da mesma grossura, e de maior comprimento.....	"	1,470
Idem.....	de mais de 24 até 26 pollegadas de grossura, e até 60 palmos de comprimento.....	"	1,650
Idem.....	da mesma grossura, e de maior comprimento.....	"	2,145
Idem.....	de mais de 26 pollegadas de grossura, e de qualquer comprimento.....	"	2,640
	As grossuras são os diâmetros, e para achallas tomar-se-hão as pollegadas dos diâmetros das duas extremidades, e a metade da somma será a grossura sobre a qual se deve calcular os direitos.		
Idem.....	em varas para croques.	Duzia.....	720
	Quando os páos acima mencionados forem lavrados acrescentar-se ha mais 10 por %.		

		Direitos.
sobre os respectivos direitos.		
Remos de qualquer tamanho.....	Palmo.....	024
Taboado de pinho até huma pollegada de grossura, cada mil palmos quadrados de superficie.....	"	6,000
Excedendo desta grossura, tomar-se-ha mais metade dos direitos sobre cada meia pollegada de grossura d'excesso, desprezadas as fracções de menos de meia pollegada		
Idem de carvalho ou outra qualquer madeira para construcção naval, o dobro dos direitos acima, segundo o seu tamanho et grossura.		
Taboas ou folhas de magno, ou qualquer outra madeira fina.	Ad valorem.....	40 por %

## MOLDURAS.

Molduras de madeira dourada até 1 pollegada de largura.	Palmo.. . . .	075
Idem..... de mais de 1 até 2 pollegadas de largura.....	"	120
Idem..... de mais de 2 até 3 pollegadas de largura.....	"	180
Idem..... de mais de 3 até 4 pollegadas de largura.....	"	240
Idem..... de mais de 4 até 5 pollegadas de largura.....	"	360
Idem..... de mais de 5 até 6 pollegadas de largura.....	"	540
Excedendo desta largura, mais por cada pollegada de excesso.....	"	240
Quando vierem quadros armados sem estampas ou vidros, pagarão os direitos segundo a largura e tamanho que tiverem.		

## DECIMA PARTE.

## DROGAS.

		Diretos.
Abacynthio.....	Libra.....	48
Açafrão de Hespanha.....	"	2,400
Acetato de chumbo cristalizado....	"	120
Idem de morphiua.....	Onça.....	3,600
Idem de potassa.....	Libra.....	720
Acido benzoico (flor de bejoim)....	Onça.....	300
Idem citrico cristalizado.....	Libra.....	720
Idem muriatico.....	"	96
Idem nitroso.....	"	180
Idem oxalico.....	"	720
Idem sulfurico.....	"	48
Idem acetico rectificado.....	"	300
Idem hydrochlorico puro.....	"	480
Idem hydrocyanico.....	"	3,600
Idem muriatico oxigenado.....	"	480
Idem nitrico alcoholizado.....	"	360
Idem tartarico.....	"	360
Aconito, raiz e folhas.....	"	144
Adraganta gomma.....	"	480
Agrimonia.....	"	96
Agua desinfectante de Labarraque..	Garrafa.....	360
Idem de caldas, em garrafas pequenas ou frasquinhos.....	Duzia.....	480
Idem de Colonia, em vidros communs.....	"	960
Idem de Colonia, em garrafas de qualquer tamanho.....	Libra.....	480
Idem ferrea em garrafas pequenas ou frasquinhos.....	Duzia.....	480
Idem de flores de laranjeira.....	Libra.....	96
Idem forte.....	"	180
Idem d'Inglaterra, em garrafas grandes.	Huma.....	480
Idem..... pequenas.	"	240
Idem de lavanda.....	Libra.....	480
Idem..... em vidrinhos....	Duzia.....	960
Idem de melissa.....	Libra.....	480
Idem da Rainha, ou da Rainha de Hungria.....	"	480
Idem da Rainha, em frasquinhos communs.....	Duzia.....	480

		Direitos.
Idem raz. . . . .	Libra . . . . .	84
Idem rosada, ou de rosas. . . . .	” . . . . .	96
Idem de Sedlitz, em botijas. . . . .	Duzia . . . . .	1,200
Idem de Seltz. . . . .	” . . . . .	1,200
Idem vulneraria. . . . .	Libra . . . . .	600
Idem de louro cereja. . . . .	” . . . . .	300
Alume. . . . .	Arroba . . . . .	600
Alambre. . . . .	Libra . . . . .	600
Alcaçuz raiz. . . . .	Arroba . . . . .	960
Alcali ammoniaco volatil. . . . .	Libra . . . . .	300
Idem mineral vitriolado. . . . .	” . . . . .	120
Idem com vinagre. . . . .	” . . . . .	720
Idem vitriolado. . . . .	” . . . . .	120
Idem volatil concreto. . . . .	” . . . . .	240
Idem . . . . fluido. . . . .	” . . . . .	300
Alcanfor. . . . .	” . . . . .	480
Alcatira gomma. . . . .	” . . . . .	480
Alcohol ou espirito. . . . .	” . . . . .	480
Idem de alecrim. . . . .	” . . . . .	480
Idem de alfazema. . . . .	” . . . . .	480
Idem de herva cidreira composta. . . . .	” . . . . .	480
Idem de lavanda. . . . .	” . . . . .	480
Idem de melissa. . . . .	” . . . . .	480
Alecrim. . . . .	” . . . . .	36
Alfavaca de cobra. . . . .	” . . . . .	36
Alfazema. . . . .	Arroba . . . . .	960
Algalias de gomma elastica ou metal. . . . .	Duzia . . . . .	1,440
Almecega da India. . . . .	Libra . . . . .	192
Almeirão raiz. . . . .	” . . . . .	36
Almiscar. . . . .	Onça . . . . .	2,400
Althea, raiz (com casca).. . . . .	Arroba . . . . .	1,200
Idem raspada. . . . .	” . . . . .	2,400
Alóes succotorino. . . . .	Libra . . . . .	180
Amargo feito em espirito de vinho. . . . .	” . . . . .	960
Ambar. . . . .	Onça . . . . .	2,400
Ammonia. . . . .	Libra . . . . .	300
Angustura. . . . .	” . . . . .	192
Aniz da China, ou estrellado. . . . .	” . . . . .	120
Antimonio diaphoretico usual. . . . .	” . . . . .	1,200
Idem crú. . . . .	” . . . . .	48
Idem diaphoretico marcial. . . . .	” . . . . .	600
Idem tartarisado. . . . .	” . . . . .	480
Idem vitrificado. . . . .	” . . . . .	240
Arnica flores e raiz. . . . .	” . . . . .	240
Arrobe de amoras, et de sabugueiro. . . . .	” . . . . .	144
Arsenico amarello. . . . .	” . . . . .	96

		Direitos
Idem branco. . . . .	"	96
Idem vermelho. . . . .	"	96
Assafetida. . . . .	"	180
Assucar candi. . . . .	"	96
Idem de chumbo. . . . .	"	120
Idem rosado. . . . .	"	240
Idem de Saturno. . . . .	"	120
Avenca. . . . .	"	060
Azebre. . . . .	"	240
Azedas. . . . .	"	48
Azogue. . . . .	"	360
Bagas de junipero. . . . .	Arroba. . . . .	1,200
Idem de zimbro. . . . .	"	1,200
Balzamo de Arcéo. . . . .	Libra. . . . .	480
Idem catholico. . . . .	"	720
Idem do Comendador. . . . .	"	960
Idem divino. . . . .	"	960
Idem embrioziz. . . . .	"	720
Idem de enxofre. . . . .	"	144
Idem . . . . . anizado. . . . .	"	360
Idem . . . . . terebenthinado. . . . .	"	360
Idem peruviano, ou do Perú. . . . .	"	960
Idem philanthropico, em vindrinhos.	Hum. . . . .	240
Idem de Riga. . . . .	Vidro. . . . .	060
Idem sulfurico. . . . .	Libra. . . . .	144
Idem . . . . . anizado. . . . .	"	360
Idem . . . . . terebenthinado. . . . .	"	360
Idem de Tolu, ou Tolutano. . . . .	"	720
Idem traumatico. . . . .	"	720
Idem tranquillo. . . . .	"	720
Idem Barbasco. . . . .	"	48
Bardana. . . . .	"	120
Benjoim. . . . .	"	240
Baunilha. . . . .	"	1,440
Belladona, folhas. . . . .	"	72
Bicarbonato de soda. . . . .	"	120
Rolo Armenio. . . . .	Arroba. . . . .	720
Rorato de soda. . . . .	Libra. . . . .	144
Gal cinzenta de Mercurio. . . . .	"	960
Idem de pedra. . . . .	Arroba. . . . .	300
Idem negra de muscate. . . . .	Libra. . . . .	1,800
Idem virgem. . . . .	Arroba. . . . .	300
Idem viva. . . . .	"	300
Calamo aromatico. . . . .	Libra. . . . .	120
Calomelanos preparados. . . . .	"	720
Calumba. . . . .	"	72

		Direitos.
Camomilla . . . . .	»	72
Camphora . . . . .	»	480
Canafistula . . . . .	»	144
Caella (menos a de Ceilão) . . . . .	»	144
Cantharidas . . . . .	»	600
Caparrosa azul . . . . .	»	72
Idem branca . . . . .	»	96
Idem calcinada . . . . .	»	480
Idem verde . . . . .	Arroba . . . . .	480
Carbonato de ammonia . . . . .	Libra . . . . .	240
Idem de ferro . . . . .	»	144
Idem de potassa . . . . .	»	120
Idem de soda . . . . .	»	240
Cardomomo menor . . . . .	»	480
Cardo santo . . . . .	»	48
Casca Peruviana em pó ou em sorte . . . . .	Libra . . . . .	240
Idem de romãs . . . . .	»	36
Idem de raiz de romãs . . . . .	»	120
Idem de angustura . . . . .	»	192
Cascarrilha . . . . .	»	240
Castorio . . . . .	»	4,800
Cato ou catechu . . . . .	»	72
Caustico antimomial . . . . .	»	960
Idem lunar . . . . .	»	7,200
Cebolas albarrãs . . . . .	Duzia . . . . .	060
Idem seccas . . . . .	Libra . . . . .	144
Cegude . . . . .	»	060
Centaura menor . . . . .	»	060
Centeio respigado . . . . .	»	480
Ceroto calaminar . . . . .	»	600
Idem de sabina . . . . .	»	720
Cerveja preta medicinal em garra- finhas . . . . .	Huma . . . . .	360
Cevadilha . . . . .	Libra . . . . .	180
Chicoria, raiz . . . . .	»	48
Chlorureto de antimonio . . . . .	»	960
Idem de cal . . . . .	»	144
Cieuta . . . . .	»	060
Cubebas . . . . .	»	192
Cochlearia . . . . .	»	144
Cochonilha . . . . .	»	1,800
Coloquiutidas . . . . .	»	300
Consolida maior . . . . .	»	120
Cornu cervi em raspa . . . . .	»	060
Idem calcinado . . . . .	»	060
Coralina . . . . .	»	120

		Direitos.
Idem preparada.....	"	180
Cremor, ou cristaes de tartaro.....	"	080
Idem..... em pó.	"	120
Cristal mineral.....	"	120
Coreumo.....	"	72
Coral rubro preparado.....	"	240
Denbelha.....	"	72
Dedaleira.....	"	72
Deuto-chlorureto de mercurio.....	"	600
Idem sulfato de ferro preparado de Riverio.....	"	240
Digitalis.....	"	72
Doce-amarga.....	"	72
Douradiuha.....	"	060
Dormideiras.....	"	120
Elixir acido de vitriolo.....	"	720
Idem estomático de Stogthon.....	"	600
Idem magnum estomático em vidros communis.....	Duzia.....	576
Idem paregorico.....	Libra.....	120
Emplasto de diachylão gommado.....	"	480
Idem..... menor.	"	300
Idem de Athanasio Lourenço.....	"	720
Idem adhesivo.....	"	180
Idem de abisma.....	"	360
Idem de cantharidas.....	"	2,400
Idem de cicuta.....	"	240
Idem commun.....	"	300
Idem confortativo.....	"	360
Idem meliloto.....	"	240
Idem estomático.....	"	720
Idem de raus com mercurio.....	"	720
Idem de sabão.....	"	240
Idem de spermacete.....	"	360
Idem emolliente.....	"	360
Idem epispástico.....	"	2,400
Idem mercurial.....	"	480
Emplasto vesicatorio.....	Libra.....	240
Encerados Ingлезes para golpes.....	Duzia.....	240
Enxofre dourado de antimonio precipitado.....	Libra.....	600
Idem sublimado.....	Arroba.....	1,200
Escabiosa.....	Libra.....	72
Escamonéa.....	"	3,600
Escordio.....	"	72
Espirito de alecrim.....	"	480

	Direitos.
Idem de alfazema.....	480
Idem de canella.....	480
Idem de cochlearia.....	288
Idem de cornu cervi.....	150
Idem de cravo.....	480
Idem de enxofre.....	120
Idem de herva cidreira composto..	360
Idem de herva doce.....	288
Idem de hortelãa.....	480
Idem de lavanda.....	480
Idem de lima.....	480
Idem de nitro dulcificado.....	480
Idem de nitro doce.....	480
Idem de ponta de veado.....	180
Idem de sal ammoniaco.....	240
Idem de terehentina.....	045
Idem de vinho.....	300
Esponjas.....	300
Essencia em geral (V. oleos volateis).	
Essencia etherea balsamica.....	960
Estoraque colamita.....	120
Idem liquido.....	300
Ether acetico.....	720
Idem nitrico.....	720
Idem sulfurico.....	600
Idem alcoholisado.....	300
Idem vitriolado.....	600
Ethiope mineral.....	480
Idem per-se.....	960
Euforbio.....	240
Extracto de aconito.....	1,800
Idem de alcaçuz.....	090
Idem de belladona.....	1,200
Idem de cathartico.....	2,400
Idem de cicuta.....	600
Idem de coloquintidas composto...	2,400
Idem de fumaria.....	600
Idem de genciana.....	600
Idem de helleboro negro.....	1,920
Idem de losua.....	960
Idem de marroios brancos.....	720
Idem de meimandro.....	1,200
Idem de opio.....	7,200
Idem de pão-Brazil.....	480
Idem de quassia.....	2,400
Idem de quina.....	1,920



		Direitos.
Idem de rathania .....	"	1,920
Idem de regalis ou regolis .....	"	090
Idem de rubarbo .....	"	2,400
Idem de taraxaco .....	"	720
Idem de trifolio febrino .....	"	600
Fel da terra .....	"	060
Ferro preparado .....	"	96
Idem ammoniacal .....	"	480
Idem tartarisado .....	"	480
Figado de enxofre .....	"	480
Flores ammoniacas do cobre .....	"	1,920
Flores marciaes de sal ammoniaco..	Libra .....	480
Idem de arnica .....	"	120
Idem de benjoim .....	Onça .....	300
Idem de borragens .....	Libra .....	144
Idem de lingua de vacca .....	"	144
Idem de malvas, et de malvaisco, ou althæa .....	"	120
Idem de noz-moscada .....	"	1,200
Idem de papoulas .....	"	120
Idem de sabugueiro .....	"	90
Idem de til, de tilha, de tilhola .....	"	150
Idem de violas, ou violetas .....	"	150
Folhas de louro .....	"	60
Idem de morangueiro .....	"	72
Fragaria .....	"	72
Fumaria, ou sumiterra, ou fumo da terra .....	"	72
Galhas pretas .....	"	120
Genciana .....	"	60
Gilbarbeira, raiz .....	"	72
Gengiber amarella, e branca .....	"	72
Idem em pó .....	"	144
Gomma adraganta .....	"	480
Idem alcatira, ou alquitira .....	"	480
Idem ammoniaco .....	"	240
Idem Arabia .....	"	120
Idem assafetida .....	"	180
Idem copal .....	"	72
Idem Galbano .....	"	288
Idem graxa .....	"	144
Idem guta .....	"	480
Idem guayaco .....	"	144
Idem hedra .....	"	480
Idem kino .....	"	768
Idem labdano .....	"	300

		Direitos.
Idem lacca.....	»	150
Idem mirrha.....	»	192
Idem de páo santo.....	»	144
Idem de peixe.....	»	1,200
Idem de rom.....	»	480
Idem sandaracha, he a gomma graxa.	»	144
Idem tragacantho.....	»	480
Gamma.....	»	30
Gratia probatum.....	Vidro.....	72
Greda.....	Libra.....	120
Grude de peixe.....	»	1,200
Guayaco razurado.....	Arroba.....	720
Guarana.....	Libra.....	600
Hera terrestre.....	»	72
Herva cidreira.....	»	60
Idem dedaleira, digitalis.....	»	72
Idem doce estrellada.....	»	240
Idem escabiosa.....	»	72
Idem fumaria.....	»	72
Idem mularinha.....	»	72
Idem terrestre.....	»	72
Hortelãa pimenta.....	»	144
Hydrochlorato de barita.....	»	1,800
Hydriodato de potassa..como.....	»	1,440
Hydrochlorato de ammoniaco.....	»	144
Hysopo.....	»	72
Hermodalidos.....	»	240
Incenso.....	»	60
Iodo.....	»	2,400
Ipecacauha em pó.....	»	576
Jalapa, raiz.....	»	240
Idem em pó.....	»	480
Junipero bagas.....	Arroba.....	1,200
Kermes mineral.....	Libra.....	768
Kreosote.....	»	4,800
Labaca, raiz.....	»	48
Laptho agudo, raiz.....	»	48
Labdano.....	»	300
Laudano opiado.....	»	4,800
Idem liquido.....	»	2,400
Idem..... de sidinhã.....	»	3,600
Lávanda.....	»	720
Leite de enxofre.....	»	180
Le Roy, purgante n. 1 em garrafas de libra.	Huma.....	480
Idem..... n. 2 .... idem.	»	720

		Direitos,
Idem. . . . . n. 3 . . . . . idem.	"	960
Idem. . . . . n. 4 . . . . . idem.	"	1,200
Le Roy vomitivo. . . . .	"	240
Lichen Islandico. . . . .	Libra. . . . .	48
Licor anodino. . . . .	"	300
Liuhça. . . . .	Arroba. . . . .	720
Linimento de sabão. . . . .	Libra. . . . .	480
Idem saponaceo. . . . .	"	480
Idem opiado. . . . .	"	960
Lirio Florentino ou de Florença. . . . .	"	144
Idem roxo. . . . .	"	96
Losua. . . . .	"	48
Lupulo. . . . .	"	72
Maça de cypreste. . . . .	"	36
Marcella gallega. . . . .	"	72
Macis, ou massa. . . . .	"	1,200
Magnesia alva. . . . .	"	120
Idem calcinada de Heury. . . . .	"	600
Malvas. . . . .	"	48
Malvaisco, raiz. . . . .	Arroba. . . . .	720
Idem. . . . . raspada. . . . .	"	2,400
Manguez (oxido). . . . .	Libra. . . . .	60
Mangerona. . . . .	"	96
Maunã. . . . .	"	300
Idem em lagrimas. . . . .	"	480
Mauteiga de antimonio. . . . .	"	960
Idem de cacão. . . . .	"	600
Marroios brancos. . . . .	"	72
Mastruço. . . . .	"	72
Meimendro, raiz, e folhas. . . . .	"	72
Mel. . . . .	"	30
Idem rosado. . . . .	"	240
Meliloto. . . . .	"	90
Melissa. . . . .	"	60
Mercurio, ou azogue. . . . .	"	360
Idem calcinado per-se. . . . .	Onça. . . . .	480
Idem doce. . . . .	Libra. . . . .	480
Idem precipitado rubro. . . . .	"	480
Idem . . . . . branco. . . . .	"	600
Idem sublimado corrosivo. . . . .	"	600
Mera preta. . . . .	"	120
Meserão. . . . .	"	72
Millofolio, mil folha, ou mil folho. . . . .	"	120
Mirra. . . . .	"	240
Molarinha, herva. . . . .	"	60
Mostarda em grão. . . . .	Arroba. . . . .	480

		Direitos.
Murta.....	Libra.....	72
Murtinhos.....	».....	72
Musgo de Corsega, ou coralina.....	».....	150
Idem Islandico.....	».....	72
Nitrato de mercurio vermelho.....	».....	600
Idem de prata fundido.....	».....	7,200
Nitro de prata.....	Libra.....	7,200
Idem puro ou cristal mineral.....	».....	90
Noz de galha.....	».....	120
Idem moscada.....	».....	720
Idem vomica.....	».....	180
Oleo de alambre.....	».....	480
Idem de amendoas, amargas, e doces.....	».....	180
Idem de aparicio.....	».....	180
Idem de bagas de louro.....	».....	480
Idem de buxo.....	».....	120
Idem de copaiba.....	».....	120
Idem de croton tiglium.....	».....	3,000
Idem de junipero empireumatico, mera preta.....	».....	120
Idem de mamona.....	».....	30
Idem..... expresso.....	».....	180
Idem de nozes.....	».....	120
Idem de noz-moscada expresso.....	».....	1,800
Idem de ouro.....	».....	6,000
Idem de palma Christi.....	».....	30
Idem..... expresso.....	».....	180
Idem de ricino cozido.....	».....	30
Idem..... expresso.....	».....	180
Idem de sabão.....	».....	720
Idem de terebenthina.....	».....	120
Idem de vaccas louras.....	».....	240
Idem de vitriolo.....	».....	36
Idem volatil de absinthio.....	».....	2,400
Idem de alecrim.....	».....	2,400
Idem volatil de alfazema.....	».....	360
Idem..... de aniz.....	».....	1,800
Idem..... estrellado.....	».....	1,800
Idem..... de arruda.....	».....	2,400
Idem..... de caieput.....	».....	3,000
Idem..... de canella.....	».....	1,800
Idem..... de casca de laranja.....	».....	1,200
Idem..... de lima.....	».....	1,200
Idem..... de limão.....	».....	900
Idem..... de cravo.....	».....	1,800
Idem..... de flor de laranjeira..	».....	6,000

		Direitos.
Idem . . . . . de funcho. . . . .	"	1,800
Idem . . . . . de herva doce. . . . .	"	1,800
Idem . . . . . de ortelaa pimenta. . . . .	"	3,600
Idem . . . . . vulgar.	"	3,600
Idem . . . . . de jasmim. . . . .	"	1,800
Idem . . . . . de junipero. . . . .	"	600
Idem . . . . . de lavanda. . . . .	"	360
Idem . . . . . de losna. . . . .	"	3,000
Idem . . . . . de noz-moscada. . . . .	"	6,000
Idem . . . . . de ouregão ou de oure-		
gos. . . . .	"	600
Idem . . . . . de poejos. . . . .	"	2,400
Idem . . . . . de rosas. . . . .	"	18,000
Idem . . . . . de sabina. . . . .	"	600
Idem . . . . . de salva. . . . .	"	2,400
Idem . . . . . de sassafras. . . . .	"	2,400
Idem . . . . . de tomilho, ou thimo.	"	600
Idem . . . . . de vegamota. . . . .	"	1,800
Opio. . . . .	"	1,800
Idem purificado. . . . .	"	4,800
Opodeldock. . . . .	Vidro. . . . .	144
Ouregão, ou ouregos. . . . .	Libra. . . . .	48
Oxido de manganez. . . . .	"	60
Olhos de caranguejos preparados. . . . .	"	180
Pão campeche. . . . .	Arroba. . . . .	480
Idem santo rasurado. . . . .	Libra. . . . .	22
Papoulas brancas. . . . .	"	120
Papoulas rubras. . . . .	Libra. . . . .	96
Parietaria. . . . .	"	36
Pechurim. . . . .	"	72
Pedra calaminar. . . . .	"	180
Idem hume. . . . .	Arroba. . . . .	360
Idem infernal. . . . .	Libra. . . . .	6,000
Idem lipes. . . . .	"	72
Idem pomes. . . . .	Arroba. . . . .	720
Pês de Borgonha. . . . .	Libra. . . . .	144
Phosphoro. . . . .	Onça. . . . .	720
Phosphato de soda. . . . .	Libra. . . . .	240
Pilulas de familia. . . . .	Huma. . . . .	24
Pimenta de Jamaica. . . . .	Libra. . . . .	360
Piretro, raiz. . . . .	"	240
Pevides de marmello. . . . .	"	120
Poaia em pó. . . . .	"	768
Poejos. . . . .	"	72
Potigala. . . . .	"	240
Pomada de Garou. . . . .	"	2,400

		Direitos.
Idem mercurial forte. . . . .	„	480
Ponta de veado calcinada. . . . .	„	60
Idem. . . . . em raspa. . . . .	„	60
Pós antimoniaes. . . . .	„	1,920
Idem de James. . . . .	„	1,920
Idem de Joannes. . . . .	„	840
Idem de marfim queimado. . . . .	„	36
Idem de Sedlitz em caixinhas. . . . .	Duzia. . . . .	2,400
Idem de soda. . . . .	„	1,800
Potassa pura. . . . .	Libra. . . . .	120
Idem caustica. . . . .	„	480
Prata nitrada. . . . .	„	6,000
Proto-chlorureto de mercurio. . . . .	„	300
Idem sulfureto de antimouio, ou anti- timonio cru. . . . .	„	60
Purgante tonico. . . . .	Vidro. . . . .	1,200
Quassia. . . . .	Libra. . . . .	60
Idem em raspa. . . . .	„	120
Quina em pó, ou em sorte. . . . .	„	240
Quintilio preparado. . . . .	„	480
Rabão rustico. . . . .	„	120
Raiz de aipo. . . . .	„	72
Idem de almeirão. . . . .	„	48
Idem de allhea. . . . .	„	37
Idem. . . . . raspada. . . . .	Arroba. . . . .	2,400
Idem angelica. . . . .	Libra. . . . .	240
Idem de bardana. . . . .	„	120
Idem da China. . . . .	„	120
Idem de cinaglosa. . . . .	„	120
Idem de colchico. . . . .	„	120
Idem de consolida. . . . .	„	120
Idem de espargo. . . . .	„	72
Idem de funcho. . . . .	„	72
Idem de gilbarbeira. . . . .	„	72
Idem de gramma. . . . .	„	30
Idem de jalapa. . . . .	„	240
Idem. de malvaisco. . . . .	„	22
Idem. . . . . raspado. . . . .	Arroba. . . . .	2,400
Idem de pirethro. . . . .	Libra. . . . .	120
Idem de ratania. . . . .	„	240
Idem de rhuibarbo em pó. . . . .	„	900
Idem. . . . . em sorte. . . . .	„	600
Idem de salepo. . . . .	„	360
Idem de salsa hortense. . . . .	„	72
Idem de saponaria. . . . .	„	120
Idem de Seneca. . . . .	„	240

		Direitos.
Idem de tarraxação, ou de tarraxaco.	"	48
Raiz de tormentilla.....	Libra.....	72
Raspas, ou razouras de guayaco....	"	22
Idem de páo santo.....	"	22
Idem de ponta de veado.....	"	120
Resina de batata.....	"	960
Idem de guayaco.....	"	150
Idem de jalapa.....	"	1,800
Idem de páo santo.....	"	150
Idem de pinho.....	Arroba.....	480
Regaliz ou regoliz.....	Libra.....	22
Rob (melhor) xarope antisiphilitico.	Garafa.....	2,400
Rom.....	Libra.....	480
Rosmaninho.....	"	72
Rosas.....	"	96
Ruibarbo em pó.....	"	900
Sabina.....	"	72
Sal admiravel de Glauber.....	"	24
Idem amargo.....	"	24
Idem ammoniac.....	"	120
Idem de chumbo.....	"	120
Idem de cornu cervi volatil.....	"	480
Idem de Epsom.....	"	24
Idem essencial.....	"	120
Idem de ferro de raverio.....	"	240
Idem de Glauber.....	"	24
Idem de leite.....	"	288
Idem de Marte.....	"	240
Idem de policresto.....	"	120
Idem de ponta de veado volatil....	"	480
Idem de Saturno.....	"	120
Idem de tartaro.....	"	120
Idem volatil de alambre.....	"	4,800
Idem idem de ammoniac.....	"	240
Salepo.....	"	360
Salsa parrilha.....	Arroba.....	3,600
Salva.....	Libra.....	72
Sandalos vermelhos.....	"	144
Sandaraca.....	"	144
Sangue de drago.....	"	480
Saponaria.....	"	72
Sarro de vinho, branco e vermelho.	"	030
Scilla verde.....	"	030
Idem secca.....	"	144
Idem em pó.....	"	360
Semente d'Alexandria.....	"	180

		Directos.
Idem de coentro.....	"	144
Idem de funcho.....	"	240
Idem de linho.....	Arroba.....	720
Senne.....	Libra.....	210
Serpentaria de Virginia ou Virginiana.	"	240
Simaruba, ou simaroube.....	"	192
Solimão.....	"	600
Spermaceti em sorte.....	"	300
Sub-carbonato de potassa.....	"	120
Idem de soda.....	"	240
Sublimado corrosivo.....	"	600
Idem de alumina.....	Arroba.....	360
Idem de cobre.....	Libra.....	72
Idem de magnesia.....	"	24
Sulfato de morfina.....	Onça.....	4,800
Idem de potassa.....	Libra.....	120
Idem de quinina.....	Onça.....	480
Idem de soda.....	Libra.....	24
Idem de zinco.....	"	96
Sulfureto de antimonio.....	"	060
Idem de potassa.....	Libra.....	480
Sumagre.....	Arroba.....	480
Sumo de alcassuz.....	"	90
Idem expresso de cicuta.....	"	600
Tamarindos.....	Libra.....	060
Tartaro branco, e vermelho.....	Arroba.....	960
Idem antimoniado.....	Libra.....	480
Idem emetico.....	"	480
Idem marcial soluvel.....	"	300
Idem stibiado.....	"	480
Idem acidulo de potassa pura.....	"	60
Terra foleada de tartaro.....	"	600
Idem japonica.....	"	72
Terebenthina.....	"	96
Theriaga magna.....	"	192
Thridace, ou extracto de alface.....	"	2,400
Trincal.....	"	144
Tintura de alfazema.....	"	480
Idem de acafrão.....	"	960
Idem de benjoim composta.....	"	960
Idem de opio canforado.....	"	480
Idem de rhuibarbo.....	"	720
Idem vinosa de opio.....	"	1,920
Tomilho.....	"	72
Tossilagem.....	"	72
Tragacantho.....	"	300
Trifolio febrino.....	"	96



	Dirctão.
Turbitb, raiz.....	480
Idem mineral.....	720
Tussilago.....	72
Tutia.....	120
Idem preparada.....	240
Valeriana silvestre.....	96
Veronica.....	72
Vidro de antimonio.....	180
Vinagre ammoniacal.....	360
Idem aromatico.....	240
Idem colchico.....	720
Idem de scilla, ou scillitico.....	300
Idem de Saturno.....	120
Vinho antimonial.....	360
Idem colchico.....	480
Idem antimonio.....	480
Idem emetico.....	480
Idem de opio alcoolico.....	1,920
Vitriolo azul.....	72
Idem branco.....	96
Idem de cobre.....	72
Idem de ferro.....	240
Idem de zinco.....	96
Unguento de Agripa.....	240
Idem de arthemita.....	270
Idem de althéa.....	360
Idem de alvaiade.....	240
Idem de basilicão.....	240
Idem de brionia.....	240
Idem desobatruento.....	240
Idem desopilativo de sumos.....	240
Idem mercurial forte.....	480
Idem nitrico.....	600
Idem nervino.....	288
Idem populeum.....	240
Uva ursi.....	144
Zinco sublimado (ou flores de zinco). ..	24
Idem vitriolado.....	90





MAISON A RIO DE JANEIRO,  
RUA DA QUITANDA, N° 97.

---

CATALOGUE DES LIBRAIRIES  
DE  
**MM. FIRMIN DIDOT FRÈRES,**  
IMPRIMEURS DE L'INSTITUT DE FRANCE,  
ET DE  
**MM. BELIN-LEPRIEUR ET MORIZOT,**  
ÉDITEURS, A PARIS.

---

ANNUAIRE  
POLITICO, HISTORICO E ESTATISTICO  
DO BRAZIL.

1846, 1° ANNO, 1 VOL. DE 506 PAGINAS. E DE 1847, 2° ANNO.

A criação do Annuario realisou para o Brazil o pensamento util que fiz, desde muitos annos, publicar o *Annual Register* em Inglaterra, e o *Annuaire historique* de Lesur, em França. Limitado as cousas do paiz, o Annuario comprehende quatro partes dedicadas separadamente: a politica, a historia, a estatistica, e a necrologia das pessoas illustradas do Brazil.

Já o publico reconhece as vantagens de huma resenha annual que oferece por extense os relatorios dos ministros, o resumo dos debates das camaras, o quadro dos acontecimentos historicos, os progressos da estatistica commercial e agricola.

A continuação da empresa dará lugar, ajudada pela protecção do governo, a estabelecer assim gradualmente hum verdadeiro archivo nacional.

---

DICTIONNAIRES.

*Encyclopédie moderne. Dictionnaire abrégé des sciences, des lettres et des arts; ouvrage orné de 300 planches gravées sur acier, destinées à l'intelligence des articles sur la chirurgie, l'anatomie, la chimie, la*

- physique , l'histoire naturelle , la métallurgie , l'agriculture , l'astronomie , la géographie , l'arithmétique , la géométrie , l'optique , la perspective , la peinture , la musique , l'architecture , le génie civil , l'art militaire , les constructions navales , la mécanique , les arts et métiers , etc. Nouvelle édition , entièrement refondue et augmentée de près du double. Cette Encyclopédie , accompagnée de 350 à 360 planches gravées sur acier , formera 25 volumes de texte et 3 volumes de planches. Elle est publiée en 300 livraisons de 32 pages et d'une ou quelquefois deux planches.
- Dictionnaire de l'Académie française.** 6<sup>e</sup> édition , précédée d'un discours sur la langue française , par M. Villemain. 2 grands volumes in-4<sup>o</sup>.
- Complément du dictionnaire de l'Académie française** , publié par MM. Firmin Didot , sous la direction d'un membre de l'Académie. 1 vol. in-4<sup>o</sup>.
- Lorain.** Abrégé du Dictionnaire de l'Académie française , suivant la dernière édition. 2 vol. in-8<sup>o</sup> reliés en 1.
- Ch. Nodder. Vocabulaire de la langue française.** Extrait de la dernière édition du Dictionnaire de l'Académie française. 1 vol. in-8<sup>o</sup> de 1154 pages.
- Petit Dictionnaire de l'Académie française** , par les Correcteurs de l'imprimerie de MM. Firmin Didot. 1 vol. in-12.
- Petit Vocabulaire de l'Académie française** , d'après la dernière édition publiée en 1835. 1 vol. in-18.
- Bolste. Dictionnaire universel de la langue française** , avec le latin et les étymologies ; les termes propres aux arts , sciences , manufactures , métiers , etc. 1 vol. in-4<sup>o</sup>.
- Letellier. Nouveau dictionnaire portatif de la langue française.** 1 vol. in-8<sup>o</sup>.
- Grand Dictionnaire anglais-français et français-anglais** , rédigé sur le Dictionnaire de l'Académie française de 1835 , par MM. les professeurs Fleming et Tibbins. 2 très-forts volumes in-4<sup>o</sup>.
- Nugent. Dictionnaire français-anglais et anglais-français.** 1 volume in-32.
- Grand Dictionnaire Italien - français et français - Italien** , par Barberi , Basti et Cerati. 2 très-gros volumes in-4<sup>o</sup>.
- Bricolani. Dictionnaire Italien-français et français-italien.** 1 volume in-32.
- Baretti. Dictionnaire Italien-anglais et anglais-Italien.** 2 vol. in-4<sup>o</sup>.
- Arnao. Diccionario de la Academia española.** 2 vol. in-8<sup>o</sup>.
- Fonseca. Dictionnaire espagnol-français et français-espagnol.** 2<sup>e</sup> édition ; 1 très-gros volume in-8<sup>o</sup> de 1200 pages à 3 colonnes.
- Nouveau. Dictionnaire français - espagnol et espagnol - français.** 1 vol. in-32 de 1100 pages à 2 colonnes.
- Fonseca et Roquette. Dictionnaire portugais-français et français-portugais.** 2 vol. in-8<sup>o</sup>.
- Fonseca. Dictionnaire français-portugais et portugais-français.** 1 vol. in-32.
- Constancio. Dictionnaire français-portugais et portugais-français.** 2 vol. in-16.
- Thibault. Dictionnaire français-allemand et allemand-français.** 2 vol. in-8<sup>o</sup> reliés en 1.

- Suekan.** Dictionnaire allemand-français et français-allemand. 2 vol. in-8°.
- Le même.** 2 vol. in-8° reliés en 1.
- Zay.** Dictionnaire allemand-français et français-allemand. 1 volume in-32.
- Alexandre.** Dictionnaire grec-français. 1 vol. in-8°.  
— Lexique grec-français. 1 vol. in-8°.
- Pianche.** Dictionnaire français-latin. 1 vol. in-8°.  
— Dictionnaire grec-français. 1 vol. in-8°.
- De Mouretu.** Lexique grec-français. 1 vol. in-8°.
- Veriac.** Dictionnaire des verbes entièrement conjugués. 1 vol. in-4°.
- Bouillet.** Dictionnaire universel d'histoire et de géographie 1 très-fort volume in-8° de 1924 pages.
- Voglien.** Dictionnaire géographique. 1 vol. in-8°.
- Dictionnaire géographique universel**, par MacCarthy. 2 vol. in-8°.
- Dictionnaire géographique de la France et de ses colonies**, par Briand de Verzé. 1 vol. in-8°.
- Dictionnaire encyclopédique de la France**, par M. Le Bas. 12 gros volumes in-8°. (Voir l'Univers pittoresque, pag. VII).
- Dictionnaire de géographie**, par MM. Eyriès et Béraud. 1 vol. in-12.
- St.-Laurent.** Dictionnaire encyclopédique usuel. 1 très-gros volume in-8°.
- Biographie classique**, par M. Barré. 3<sup>e</sup> édition revue et augmentée. 1 fort volume in-12.
- Dictionnaire d'agriculture et d'art vétérinaire**, par plusieurs de l'école de Grignon.
- Dictionnaire de botanique et d'horticulture**, par le docteur Haefel.
- Dictionnaire d'histoire**, par M. Yanos 1.
- Dictionnaire de chronologie.**
- Dictionnaire de marine.**
- Dictionnaire d'archéologie**, par M. Léon Renier.
- Dictionnaire de mathématiques appliquées**, contenant la mécanique, la physique, l'astronomie, la géodésie, la gnomonique.
- Dictionnaire mythologique**, par M. Bernard. 1 vol. in-1°.
- Dictionnaire hiéroglyphique**, par Champollion le jeune. 1 volume petit in-folio.
- Petit Dictionnaire des découvertes et inventions**, par Cortambert. 1 vol. in-18.
- Dictionnaire de chimie et de physique**, par le docteur Haefel. 1 volume in-12.
- Dictionnaire de médecine pratique**, par le docteur Haefel. 1 vol. in-12.
- Fabre.** Dictionnaire des dictionnaires de médecine français et étrangers. 8 vol. in-8°.
- Dictionnaire de médecine ou répertoire général des sciences médicales**, considérées sous les rapports théoriques et pratiques. 30 volumes in-8°. Le dernier volume a été imprimé en 1846.
- System.** Dictionnaire de médecine et de chirurgie. 1 vol. in-8°.

## OUVRAGES ILLUSTRÉS.

- Aventures de Télémaque**, par Fénelon. 1 vol. grand in-8° - illustré de 21 belles gravures sur acier.
- Les Contes du chanoine Schmidt**. 2 vol. grand in-8°, illustrés par Gavarni.
- Découverte de l'Amérique**, par Campe, traduite par Charles Saint-Maurice. 1 vol. grand in-8°.
- Fables de la Fontaine**, illustrées par J. David. 2 vol. petit in-8°.
- Les mêmes**, illustrées par David, Adam, etc. 1 vol. grand in-8°.
- La Grande ville** ; tableau de Paris par P. de Kock, Balzac, Soulié, etc. 2 vol. grand in-8°, illustrés par Gavarni et Victor Adam.
- La Peau de chagrin**, par Balzac. 1 magnifique volume grand in-8°, illustré de 100 gravures sur acier.
- Quentin Durward**, par W. Scott. 1 vol. grand in-8°. vignettes de Fragonard.
- Galerie des rois de France**, par Viel-Castel. 1 magnifique volume grand in-8°, 66 portraits sur acier et beaucoup de gravures sur bois.
- Voyage d'un chasseur en Afrique**. 1 vol. grand in-8°, illustré par Victor Adam.
- Le Simplon et l'Italie septentrionale**, par J. Behn. 1 vol. grand in-8°, illustré de belles gravures anglaises.
- Rome et l'Italie méridionale**, par de Sivry. 1 beau volume grand in-8°.
- Les Caractères de la Bruyère**, illustrés par J. J. Grandville, J. David et O. Penguilly. Un magnifique volume grand in-8°.
- Les Marins illustres de la France**, par Léon Guérin. 1 vol. grand in-8°, illustré par Victor Adam et Maurin.
- Charles Premier** ( Révolution d'Angleterre ), par Philarète Chastes. 1 beau volume grand in-8°.
- Le Robinson suisse**. 1 volume grand in-8°, orné de 200 vignettes.
- Les Fables de Florian**. 1 vol. grand in-8°, illustrées par Victor Adam.
- Les mêmes**, illustrées par Delhomme, reliées en toile. 1 vol. gr. in-8°.
- Les Fêtes de Versailles**, par Fortoul. 1 vol. grand in-8°.
- Robinson Crusoe**, traduit par madame Tastu. 1 magnifique volume grand in-8°.
- Contes fantastiques d'Hoffmann**, illustrés par Gavarni. 1 volume grand in-8°.
- Jérusalem délivrée du Tasse**, traduction de Philipon de la Madeleine. 1 beau volume grand in-8°.
- Roland furieux de l'Artoste**, traduit par Philipon de la Madeleine, illustré par Tony Johannot. 1 vol. grand in-8°.
- Histoire de Napoléon et de la Grande armée**, par le comte de Ségur. 1 vol. in-8°.
- Don Quichotte**, traduction de M. de Bretonne. 1 vol. grand in-8°.
- L'Écolier**, par madame Gulzot. 1 beau volume grand in-8°.
- L'Ami des enfants**, par Berquin. 1 vol. grand in-8° ; lithographies de Férogio, et beaucoup de gravures sur bois.

- Lavater, ou l'Art de connaître les hommes d'après les traits de leur physionomie.** 1 vol. grand in-8°, illustré de 720 gravures.
- Muséum pariaien.** 1 volume grand in-8°, illustré par J. J. Grandville et Gavarni.
- Les Mœsésiennes et chants populaires**, par Casimir Delavigne. 1 magnifique volume grand in-8°, illustré par Tony Johannot.
- Némésis** Satires hebdomadaires, par Barthélemy. 1 vol. in-8°, illustré.
- Racine.** Œuvres dramatiques. 2 vol. in-8°, illustrés par de belles gravures sur acier.
- Lettres d'Héloïse et d'Abellard.** 2 volumes.
- La Nouvelle Héloïse**, par J. J. Rousseau. 2 volumes grand in-8°. Illustrés par Tony Johannot.
- Histoire de Don Pablo de Ségovie.** 1 vol. in-8°.
- Le Diable à Paris.** 2 vol. grand in-8°, illustrés par Gavarni.
- Le Royal Keepsake.** 1 vol. in-8°, illustré de belles gravures anglaises.
- Homère, Iliade et Odyssée**; traduction d'Eugène Baraste. 2 volumes grand in-8°
- Mes prisons**, par Silvio Pellico, traduction du comte de Mercy. 1 vol. grand in-8°.
- Le Magasin des enfants**, par madame le Prince de Beaumont. 1 vol. grand in-8°.
- Le Jardin des plantes.** 2 magnifiques volumes grand in-8°.
- Discours sur l'histoire universelle**, par Bossuet. 2 magnifiques volumes grand in-8°.
- Les Saints Évangiles.** 2 magnifiques volumes grand in-8°, illustrés par Tony Johannot.
- La Bible des familles**, par l'abbé Orsini. 1 vol. in-8°.
- La Couronne des saintes femmes**, par madame de Soucy. 2 vol. in-8°.
- La Sœur des anges**, par Anna Marie. 1 vol. in-8°.
- Le Panthéon de la jeunesse**, par M. de Merville, illustré par Gavarni. 2 volumes grand in-8°.
- Berquin.** Œuvres complètes. 4 vol. in-8°.
- Le Mérite des enfants**, par Sallét. 1 vol. grand in-8°.
- Les Petits neveux de Gulliver**, par Eouchery. 1 vol. grand in-8°.
- La Petite fille de Robinson**, par madame la comtesse de Germanie. 1 vol. grand in-8°.
- Les Animaux célèbres**, par M. de Merville. 1 vol. grand in-8°.
- Le Dimanche des enfants**, journal des récréations; vignettes de Lasalle. 12 volumes grand in-8°. Chaque volume se vend séparément.
- Les Femmes, keepsake.** Un beau volume grand in-8°.
- Les Marguerites, keepsake.** Un beau volume grand in-8°.
- La Corbeille, keepsake.** 1 beau volume grand in-8°.
- L'Algérie pittoresque.** 1 vol. grand in-8°.
- Le Mémorial de Sainte-Hélène**, par Las Cases, illustré de 600 dessins, par Charlet, 2 vol. grand in-8°.
- Napoléon en Égypte**, par Barthélemy et Méry. 1 volume grand in-8° illustré par Horace Vernet.

- Histoire de Manon Lescaut**, par l'abbé Prévost ; illustré de 100 vignettes, par Tony Johannot. 1 vol. grand in-8°.
- Le Diable boiteux**, par Lesage. 1 volume grand in-8°, illustré par Tony Johannot.
- Sterne. Voyage sentimental**, traduit par J. Janin. 1 vol. grand in-8°, illustré par Tony Johannot.
- Les Mille et une Nuits**, par Galland. 3 vol. grand in-8°.
- L'Âge mort**, par J. Janin. 1 vol. gr. in-8°, illustré par Tony Johannot.
- Les Mystères de Paris**, par E. Sue. 3 volumes grand in-8°. illustrés par Gavarni.
- Le Julf errant**, par E. Sue. 2 vol. grand in-8°, illustrés par Gavarni.
- Mathilde ou Mémoires d'une jeune femme**. 2 volumes grand in-8°, illustrés par Gavarni.
- Buffon. Œuvres complètes**, augmentées de la classification de Cuvier. 9 volumes in-8°, ornés d'un portrait de Buffon, et de 114 vignettes sur acier, représentant plus de 800 animaux, gravures coloriées.
- Lacépède. Œuvres**. 3 volumes in-8°, ornés de 164 gravures, représentant 600 animaux, gravures coloriées.
- Œuvres complètes de Buffon**, illustrées par Victor Adam. 6 volumes grand in-8°.
- Monuments des arts du dessin**, chez les peuples tant anciens que modernes ; recueillis par le baron Vivant Denon, ancien directeur du Muséum de Francé. 4 volumes in-folio.
- Mémoires du Muséum d'histoire naturelle**, par les Professeurs de cet établissement. 20 volumes in-4°.
- Aventures les plus curieuses des voyageurs ; coup d'œil autour du monde**, par M. Hombron. 2 volumes grand in-8°, sur papier vélin glacé, illustrés de 40 dessins de Victor Adam, gravés par Chevin.
- Soirées d'hiver, souvenirs et nouvelles** ; par madame Louise Bernier. 1 vol. grand in-8°, sur papier vélin glacé, illustré de 12 belles lithographies à deux teintes, par Victor Adam.
- Une Partie de campagne** ; impressions et voyages de Paris à Suresnes, par Stephen de la Madeleine. 1 vol. grand in-8°, sur papier vélin glacé, illustré de 12 belles lithographies à deux teintes, par Victor Adam.
- Les Navigateurs français**. 1 vol. grand in-8°, sur Jésus vélin, illustré de 6 magnifiques gravures et de six portraits en pied surmontés d'armoiries coloriées ; dessins de Rouargue.
- Les Marins illustres de la France**. 1 vol. grand in-8°, sur Jésus vélin, illustré de dix-huit portraits en pied, dessins de Maurin et Victor Adam.
- Histoire maritime de la France**. 2 vol. grand in-8°, sur Jésus vélin, ornés de 22 gravures et de plans de batailles navales.
- Rome et l'Italie méridionale. Promenades et pèlerinages**, par M. de Sivry. 1 beau volume grand in-8°, orné de 15 belles vignettes.
- Le Simplon et l'Italie septentrionale. Promenades et pèlerinages**, par M. L. Belin. 1 vol. grand in-8°, orné de 15 belles vignettes.
- La Marine. Arsenaux, navires, équipages, navigation**, etc. ; par M. E. Pacini. Un magnifique volume grand in-8°.
- Les Vêlées du château**, par madame de Genlis. 1 beau volume grand in-8°, illustré de 16 lithographies à deux teintes.



- Théâtre d'éducation**, par madame de Genlis; nouvelle édition revue et corrigée, et ornée de 8 belles gravures d'Outhwaite. 2 vol. in-12.
- Les Petits émigrés**; nouvelle édition ornée de 4 belles gravures sur acier, par Outhwaite. 1 vol. in-12.
- Les Veillées du château**, par madame de Genlis; nouvelle édition, ornée de 10 belles gravures. 2 vol. in-12.
- Fables de Florian**; nouvelle édition, illustrée de 20 lithographies à deux teintes, d'un frontispice et d'un titre en couleur.
- Perrault. Contes des Fées**, précédés d'une notice anecdotique sur Perrault. 1 vol. grand in-8°, illustré de 16 lithographies.
- Voyage d'Horace Vernet en Orient**. 1 volume in-8° avec gravures coloriées.
- Contes choisis de madame d'Antony**. 1 volume in-8° illustré, avec titre colorié.
- Les Confessions de J. J. Rousseau**. 1 vol. grand in-8° orné de vignettes, par Johannot, etc.
- Un Été et un Hiver à Paris**, par J. Janin. 2 volumes in-8° ornés de magnifiques gravures.
- L'Empire Chinois illustré**. 4 volumes in-8°, ornés de magnifiques gravures anglaises.
- Constantinople ancien et moderne**. 3 volumes in-8°, ornés de magnifiques gravures anglaises.
- Les Ruines de Paris**. Paris ancien et moderne, origines, histoire, monuments, etc.; par Louis Lurine. 2 volumes in-8°, ornés de 300 dessins.
- Histoire populaire, anecdotique et statistique de la Garde impériale**, par E. Marco St.-Hilaire. 1 vol. in-8°, illustré par Bellangé.
- Les Étrangers à Paris**, par J. Janin et E. Marco St.-Hilaire. 1 volume in-8°, illustré par Gavarni.
- Les Récits de la veillée, musée historique et moral**; par Alfred Vanaut. 1 vol. in-8°, gravures coloriées.
- Galerie des femmes de Shakspeare**, ornée de 45 beaux portraits. 1 vol. grand in-8°.
- L'Écosse pittoresque**. 2 volumes in-8°, ornés de magnifiques gravures anglaises.
- Les Illustrations de Water Scott**. 2 vol. in-8°, gravures anglaises.
- Vues pittoresques de l'Inde, de la Chine et des bords de la mer Rouge**. 2 vol. in-8°, ornés de gravures anglaises.
- Corinne, ou l'Italie**, par madame de Staël. 2 volumes grand in-8°. illustrés.
- Œuvres complètes de Gavarni**. 3 vol. in-8°.

---

### UNIVERS PITTORESQUE.

**Histoire et description de tous les peuples, de leurs religions, mœurs, coutumes**, etc. 50 volumes in-8° avec plus de 3000 gravures, représentant les sites principaux, les monuments anciens et modernes, les costumes, meubles, objets d'art et autres. Chaque volume se vend séparément.

( VIII )

EUROPE.

- Grèce ancienne**, par M. Pouqueville. 1 vol. orné de 119 planches et de 2 cartes.
- Grèce romaine, byzantine, Turquie régénérée**, par M. Wladimir Brunet de Presles.
- Italie**, par M. le chevalier Artaud, ornée de 96 planches et de 2 cartes. — **Sicile**, par M. de la Salle, avec 24 gravures. 1 volume.
- Italie ancienne**, par MM. Duruy, Fillon, Lacroix et Yanoski, divisée en 2 parties.
- Angleterre**, par MM. Galibert et Claude Pellé, rédacteurs de la Revue britannique. 3 volumes avec 136 gravures et 1 carte.
- Écosse et Irlande, et suite de l'Angleterre**, jusqu'à l'année 1844. 1 volume et 72 planches.
- Suède et Norwége**, par M. Le Bas. 1 volume de 30 feuilles de texte et 56 gravures.
- Danemark**, par M. Eyriès. 1 volume et 24 planches.
- Allemagne**, par M. Le Bas, membre de l'Institut. 2 vol. et 200 gravures.
- Autriche, Bohême, Hongrie et Confédération germanique**, b. **Prusse, Saxe, Bavière et petits États d'Allemagne**. 1 très-fort volume accompagné de 76 planches, par M. Le Bas.
- Suisse et Tyrol**, par M. de Golbéry. 1 volume et 92 gravures.
- Russie et Sibérie**, par M. Chopin. — **Crimée et Provinces asiatiques, Circassie et Géorgie**, par C. Famin; et **Arménie**, par M. Boré. 2 volumes et 156 gravures.
- Pologne**, par M. Charles Forster. 1 volume et 56 gravures.
- Belgique et Hollande**, par M. Van Hasselt. 1 volume et 60 planches.
- Espagne**, par Joseph Lavallée et M. A. Guérout. 1 vol. avec 52 planches.
- Espagne**, continuée jusqu'à nos jours, par M. Joseph Lavallée. — **Iles Baléares**, par M. Frédéric Lacroix. — **Sardaigne**, par M. de Grégoire. — **Corse**, par M. de Finess Colonna. 1 volume.
- Portugal**, par M. Ferd. Denis. 1 volume avec 32 planches.
- Turquie**, par M. Jouannin et par M. Van Gaver. 1 vol. et 100 gravures.
- Villes Anseatiques**, par M. Roux de Rochelle. 1 vol. et 24 planches.
- Annales historiques de la France**, par M. Le Bas. 2 volumes et 33 cartes historiques coloriées, dressées par M. Dussieux.
- Dictionnaire encyclopédique de l'histoire de France**, par M. Le Bas. 12 gros volumes in-8° avec 620 gravures, représentant tout ce que la France a de plus remarquable.

AÉRIQUE.

- Afrique ancienne**, précédée d'une esquisse générale, par MM. d'Avezac, Dureau de Lamalle et Yanoski. 1 vol. avec 24 planches.
- Égypte ancienne**, par M. Champollion Figeac. 1 vol. avec 92 gravures.
- Égypte moderne**. 1° Sous la domination arabe. 2° Sous la domination française. 3° Sous Méhémét-Ali, par MM. Marcel et Ryne. 1 vol.
- Iles de l'Afrique**, par M. d'Avezac; ce volume contient les Iles de Malte,

- Açores, Madère, Canaries, Cap-Vert, Fernando-Pô, Ascension, Sainte-Hélène, Bourbon, Ile de France, Madagascar, Comores, Amirantes, Socotra, etc.** 1 volume in-8°.
- États Barbaresques, Maroc, Alger, Tunis, Tripoli, Fezzan et le désert de Sahara,** par M. Carette, le capitaine Rozet, Marcel, et le docteur Hofer. 1 volume.
- Nubie, Abyssinie, Sénégal, Guinée, Nigritie ou Soudan, Darfour, Kordofan, Zangueba, Momomotapa, Cafrerie, le Cap,** par M. M. Amb. Tardieu, Cherubini, Champollion jeune et Noël Desvergers.

#### ASIE.

- Chine,** par M. Pauthier. 1 volume et 73 planches.
- Chine moderne, Cochinchine, Japon, Empire des Birmana, d'Anam,** par le même. 1 volume.
- Perses,** par M. Dubeux. 1 volume et 88 planches.
- Inde,** par M. Dubois de Jancigny et par M. Xavier Raymond. 1 volume et 84 planches.
- Arabie,** par M. Noël Desvergers. 1 volume.
- Paléstiue,** par M. Munk. 1 fort volume et 71 gravures.
- Syrie ancienne,** par M. Jean Yanoski et Maximilien Veydt. — **Syrie moderne,** par E. Jules David.
- Tartarie grande et petite, Mougolie, Turcomans, Boukarie, Kirgula, Belouchistan, Caboul, Afghanalau, Kalmoukie, Nepaul, Thibet, Daourie, Mautchourie, Empires Birman, de Siam, Cochinchine, d'Anam, Toukou et Ile de Ceylan,** par M. Dubeux.
- Arménie,** par M. Doré (réunie à la Russie).
- Circassie et Géorgie,** par M. César Famln (réunie à la Russie).
- Chaldée, Assyrie, Médie, Babylonie, Mésopotamie, Phénicie, Palmyre,** par M. Lenormant.
- Asie Mineure et Ile de la Grèce,** par M. Ph. Le Bas. 1 volume.

#### AMÉRIQUE.

- États-Unis,** par Roux de Rochelle. 1 volume avec 96 gravures et une carte.
- Brésil,** par M. Ferdinand Denis. — **Colombie et Guyanes,** par M. César Famln. 1 volume avec 106 gravures.
- Buenos-Ayres, Paraguay, Uruguay, Chili,** par M. César Famln. — **Patagonie, terres polaires, Iles de l'Océan,** par M. le colonel Bory St-Vincent, et par M. Frédéric Lacroix. 1 vol. et 88 planches.
- Mexique, Texas et Guatimala,** par M. de la Renaudière et M. Frédéric Lacroix. 1 fort volume avec 88 planches et cartes.
- Amérique du Nord, Canada, Antilles,** par M. Frédéric Lacroix, et fin de l'histoire des États-Unis, par M. Élias Regnault.

#### Océanie.

- Malaisie et Polynésie,** précédées d'un tableau général de l'Océanie, par M. de Rienzi. 2 volumes avec 204 planches et cartes.

**Métanésie et Australe**, et fin de l'Océanie, composant le tome III et dernier. 106 planches et 1 carte.

## BIBLIOTHÈQUE FRANÇAISE.

GRAND IN-8°, A DEUX COLONNES., PAPIER VÉLIN.

### POÉSIE.

**La Fontaine.** Œuvres complètes, avec une nouvelle notice sur sa vie et des notes par M. Walekenaër. 1 vol. orné du portrait de la Fontaine.

**Molière.** Œuvres complètes, précédées des Mémoires sur sa vie, par Grimarest, annotées par M. Aimé Martin; accompagnées des Notes de Bret, Auger, Aimé Martin. 1 vol. orné du portrait de Molière.

**Racine.** Œuvres complètes, précédées des Mémoires sur sa vie, par Louis Racine. 1 vol. orné d'un portrait de Racine.

**Cornéille.** Œuvres complètes, et Œuvres choisies de Thomas Corneille, avec les Notes de Voltaire, la Harpe, Marmontel, Palissot, Nicot, Saint-Evremond, etc. 2 vol. ornés d'un portrait de Pierre Corneille.

**Boileau.** Œuvres complètes; Malherbe et J. B. Rousseau, accompagnés de notes. 1 volume orné du portrait de Boileau.

**Petits poètes français**, depuis Malherbe jusqu'à nos jours, contenant Racan, Segrais, Deshoulières, Chaulieu, Lafare, Sencé, Vergier, Houdart-Lamotte, Piron, Louis Racine, Lefranc de Pompignan, Gresset, Bernard, Lemièrre, Bernis, Saint-Laubert, Marmontel, Lebrun, Maillâtre, Colardeau, Ducis, Dorat, La Harpe, Léonard, Bernard, Imbert, Gilbert, Bertin, Paruy, Florian, Chénier, Legouvé, Luce de Lancival, Millevoye, A. Chénier. 2 volumes.

**Delille.** Œuvres complètes, avec ses préfaces, ses discours préliminaires et ses notes; le texte latin des Géorgiques et de l'Énéide; le texte anglais du Paradis perdu de Milton; de nouvelles notes, 1° pour Malheur et Pitié, par M. Aimé Martin; 2° pour l'Imagination, par MM. de Choiseul-Gouffier, Parseval-Grandmaison, de Feletz, Aimé Martin, etc.; 3° enfin avec une nouvelle notice sur la vie de Delille. Paris, 1 volume de 950 pages, orné du portrait de Delille.

**J. M. Chénier et Duclis.** Œuvres. 1 volume.

**Regnard et Destouches.** Œuvres. 1 volume.

### ORATEURS CHRÉTIENS.

**Œuvres de Fénelon**, précédées d'une nouvelle Vie de Fénelon, par M. Aimé Martin, et augmentées des Maximes des saints, qui ne se trouvent encore dans aucune édition. 3 vol., ornés du portrait de Fénelon.

**Fénelon.** Chefs-d'œuvre. 1 volume.

**Massillon.** Œuvres complètes. Paris, 2 volumes de 750 pages chacun, ornés du portrait de Massillon.

**Bourdaloue.** Œuvres complètes, revues et collationnées sur l'édition de 1707, du P. Bretonneau. 3 volumes.

**Bossuet.** Œuvres. 4 vol. in-8°, ornés d'un portrait de Bossuet.

## LITTÉRATEURS ET POLYGRAPHES.

- Voltaire.** Œuvres complètes, avec les notes de tous les Commentateurs. Cette édition renferme, en 13 volumes, les 97 de l'édition Dalibon. 13 volumes ornés de gravures.
- La Harpe.** Cours complet de littérature, avec un tableau de la littérature du XVI<sup>e</sup> siècle, par MM. Charles et Saint-Marc Girardin, et le tableau de la littérature du XVIII<sup>e</sup> siècle, par Chénier. 3 volumes.
- Lesage.** Œuvres, contenant *Gil Blas*, le *Diable Boiteux*, le *Bachelier de Salamanque*, *Gusman d'Alfarache* et le *Théâtre*. 1 volume orné de 7 gravures et du portrait de l'auteur.
- Voyage du Jeune Anacharsis en Grèce**, précédé des *Mémoires de Barthélem*, sur sa vie et ses ouvrages, écrits par lui-même. 1 gros volume.
- Nadame de Staël-Holstein.** Œuvres complètes, contenant les ouvrages publiés du vivant de l'auteur, et ses œuvres posthumes, avec un beau portrait de l'auteur. 3 volumes.
- Chateaubriant.** Œuvres complètes. 5 volumes, ornés de 30 belles gravures et cartes; dernière édition.
- Deanmarchais.** Œuvres complètes, précédées d'une Notice sur sa vie et ses ouvrages, par M. Saint-Marc Girardin. 1 vol. orné d'un portrait.
- Bernardin de Saint-Pierre.** Œuvres complètes, nouvelle édition, revue, annotée et augmentée de la Vie de cet auteur, par M. Aimé Martin. 2 volumes, ornés d'un très-beau portrait de Bernardin de Saint-Pierre.
- Théâtre Français du moyen Age**, depuis le XI<sup>e</sup> siècle jusqu'au XIV<sup>e</sup>, publié par M. de Mouterqué et François Michel. 1 volume.
- Shakspeare.** Œuvres complètes, traduction nouvelle, par M. François Michel. 5 volumes; édition précédée de Remarques sur la vie et les ouvrages de Shakspeare, par T. Campbell.
- Les Vies des hommes illustres**, par Plutarque, traduites en français, et accompagnées de notes et de tables générales des matières, par Ricard. 2 volumes.
- Démosthène et Eschine.** Œuvres complètes, traduction nouvelle par Stlévenart, avec des notes critiques et explicatives. 1 volume.

## PHILOSOPHES.

- Rabelais.** Œuvres complètes, revues sur les éditions originales, accompagnées des notes de le Duchat, et d'un choix de celles de tous les commentateurs, augmentées de plusieurs Lettres inédites, du texte primitif, des chroniques admirables de Gargantua, d'une Bibliographie rabelaisienne, et de l'histoire de Rabelais.
- Essais de Montaigne**, avec les notes de tous les Commentateurs, la traduction de tous les passages grecs et latins, une table analytique des matières, le *Traité de la servitude volontaire*, par la Boétie, etc. 1 vol. orné d'un portrait de Montaigne.
- Montesquieu.** Œuvres complètes, précédées d'une nouvelle notice sur Montesquieu par M. Waickenaër, accompagnées des notes de Dupin, Crevier, Voltaire, Servan, Mably, La Harpe, etc., et suivies d'une table analytique des matières. Paris, 1 volume orné du portrait de Montesquieu.
- Moralistes français**, ou les *Pensées* de Bl. Pascal; les *Maximes* de la

- Rochefoucault, suivies d'une réfutation, par Aimé Martin; les Caractères de la Bruyère; Œuvres complètes de Vauvenargues; Essai sur les mœurs de ce siècle, par Duclos. 1 vol. de près de 800 pages, orné du portrait de Pascal.
- Locke et Leibnitz.** Œuvres. (L'Entendement humain a été traduit presque entièrement et accompagné de notes, par M. Thurot.) 1 volume.
- Volney.** Œuvres complètes, précédées d'une Notice sur sa vie et ses écrits. 1 fort vol. orné d'un beau portrait, de belles gravures, et de plusieurs cartes.
- P. L. Courler.** Œuvres complètes et inédites, avec une Notice par Armand Carrel. 1 vol. in-8°, avec un beau portrait de l'auteur.
- Sterne.** Œuvres complètes, et Goldsmith, Œuvres. 1 volume orné de gravures.

### OUVRAGES EN LANGUE ÉTRANGÈRE.

- 1 Quattro Poeti Italiani.** Dante con Commentarj. Petrarca con Commentarj. Tasso ed Ariosto. 4 vol. grand in-8°.

---

### CHEFS-D'ŒUVRE DE LA LITTÉRATURE FRANÇAISE.

FORMAT IN-8° ANGLAIS.

#### POÈTES.

- Malherbe, J. B. Rousseau et E. Lebrun.** 1 volume.
- La Fontaine.** Fables, avec notes par M. Walckenaër (de l'Institut); poésies choisies, lettres, etc. 1 volume.
- Cornéille,** avec notes de Voltaire et autres commentateurs. 2 volumes.
- Racine.** Théâtre complet. 1 volume.
- Boileau.** Poésies complètes, Correspondance avec Racine, Traité du sublime. 1 volume.
- Molière,** avec notes. 1 volume.
- Regnard.** Théâtre; la Provençale, voyages et poésies diverses. 1 volume.
- Voltaire.** Henriade, et poèmes choisis. 1 volume.
- **Théâtre,** contenant dix tragédies, précédées des préfaces, discours sur la tragédie, dissertations et éplres dédicatoires. 1 volume.
- Florian.** Fables, suivies des poèmes de Ruth et Tobie, etc.; de Galatée et d'Estelle, du théâtre de Florian, etc., et d'un choix de fables de La Motte. 1 volume.
- Poésies du duc Charles d'Orléans,** publiées sur le manuscrit original, accompagnées d'une préface historique, par Champollion Figeac. 1 volume.
- Lamarline.** Œuvres complètes. 8 volumes.
- Ronsard, Regnier, Marot,** et choix d'anciens poètes. 2 volumes.
- Chefs-d'œuvre tragiques** de Rotrou, Crébillon, Lafosse, Saurin, de Belloi, Pompignan, La Harpe, Chénier, Lancelval, Legouvé, Ducis, Lemercier. 2 volumes.

## PROSETEURS.

- Pascal** *Pensées, suivies des pensées de Nicole et du Traité de la paix avec les hommes.* 1 volume.  
 — *Provinciales, précédées de la vie et de l'éloge de l'auteur, par Bordas Dumoulin.* 1 volume.
- Fénelon.** *Télémaque et fables destinées à l'éducation de monseigneur le duc de Bourgogne,* 1 volume ; suivi des *aventures d'Aristonous; nouvelle édition, augmentée des fables et d'un dictionnaire géographique et mythologique.* 1 volume.  
 — *Traité de l'existence et des attributs de Dieu. Entretiens sur la religion. Lettres sur divers sujets de métaphysique et de religion. Dialogue sur l'éloquence. Lettres sur les occupations de l'Académie française.* 1 volume.  
 — *Œuvres spirituelles.* 3 volumes.  
 — *Œuvres philosophiques.* 1 volume.
- Bouquet.** *Discours sur l'histoire universelle.* 1 volume.  
 — *Oraisons funèbres, suivies des oraisons funèbres de Fléchier et de Mascaron, précédées de l'Essai sur l'oraison funèbre, par M. Villemain.* 1 volume.  
 — *Sermons choisis.* 1 volume.  
 — *Élévation à Dieu.* 1 volume.  
 — *Méditation sur les évangiles.* 1 volume.  
 — *Œuvres philosophiques.* 1 volume.
- Massillon.** *Petit catéchisme, Sermons, et extrait très-complet des sermons.* 1 volume.
- La Rochefoucauld et Vauvenargues,** *Maximes, Pensées et Mémoires.* 1 volume.
- La Bruyère,** précédé de notices par Suard et Auger, et Théophraste, avec les notes de Schweighäuser, suivi du Discours de réception de La Bruyère. 1 volume.
- Sévigné.** *Nouveau choix de lettres, très-complet (318 lettres), précédé d'une notice et de l'essai sur le style épistolaire, par Suard.* 1 volume.  
 — *Lettres avec les notes et tous les commentaires.* 6 vol.
- Fontenelle.** *Entretiens sur la pluralité des mondes, avec l'Astronomie des dames, par Lalande.*
- Le Sage.** *Gil Blas.* 1 volume.
- Montesquieu.** *Grandeur des Romains. — Politique des Romains. — Pensées diverses. — Sylla et Encrate. — Lettres persanes. — Temple de Gnide.* 1 volume.  
 — *Esprit des lois, avec les notes de l'auteur, et un choix de celles des meilleurs commentateurs.* 1 volume.
- Rollin.** *Traité des études, suivi de remarques, par Crevier, et d'une table des matières; 2<sup>e</sup> édition entièrement revue par M. Letronne, et augmentée d'observations nouvelles.* 3 volumes.  
 — *Histoire ancienne.* 9 volumes.  
 — *Histoire romaine.* 9 volumes.  
 — *Atlas de 18 cartes, grand in-4<sup>o</sup>.*
- Fleury.** *Discours sur l'histoire ecclésiastique, et sur les mœurs des chrétiens et des Israélites.*
- Méauguy.** *Abrégé de l'histoire et de la morale du Nouveau Testament.*

- Voltaire.** Siècle de Louis XIV, et catalogue des écrivains français de son règne. 1 volume.  
 — Charles XII. Histoire de Pierre le Grand, et anecdotes. 1 vol.  
 — Choix de sa correspondance. 4 volumes.  
 — Contes, Satires, Épîtres, etc. 1 volume.  
 — Romains. 1 volume.
- Buffon.** Œuvres choisies, Études de la nature, etc. 2 volumes.
- Bernardin de Saint-Pierre.** Paul et Virginie, la Chaumière indienne, le Café de Surate, Voyage en Silésie et à l'Île de France, l'Arcadie, Vœux d'un solitaire. 1 volume.  
 — Études de la nature. 1 volume.
- Madame de Staël.** Corinne ou l'Italie. 1 volume.  
 — L'Allemagne. 1 volume.
- Chateaubriant.** Atala-Réné, les Abencerrages, voyage en Amérique. 1 vol.  
 — Génie du Christianisme, la défense, etc. 2 volumes.  
 — Martyrs, suivis de remarques. 1 volume.  
 — Natchez, et description du pays des Natchez. 1 volume.  
 — Itinéraire de Paris à Jérusalem, et voyage en France et en Italie. 2 volumes.  
 — Études historiques, sur la chute de l'empire romain, la naissance et les progrès du christianisme, et l'invasion des barbares. 1 volume.  
 — Analyse de l'histoire de France, depuis Jean II jusqu'à Louis XVI. 1 volume.  
 — Les Quatre Stuarts. — De la Vendée. — De Bonaparte, et des Bourbons. — De la monarchie selon la Charte. — De la liberté de la presse. — Mélanges littéraires et politiques. 1 volume.
- L'Hospital.** Harangues et mémoires. 1 volume.
- Daguesseau.** Choix. 1 volume.
- Pasquier.** Recherches sur la France, Lettres, etc., précédées d'une introduction par M. Léon Feugère.
- Saint-Evremond.** Choix, précédé d'une notice, par M. Antoine de La tour. 1 volume.
- Rousseau.** Nouvelle Héloïse. 1 volume.  
 — Émile. 1 volume.  
 — Confessions. 1 volume.  
 — Contrat social. — Lettres à d'Alembert sur les spectacles. — A M. de Beaumont. — Discours sur les sciences, etc. — Discours sur l'origine de l'inégalité. 1 volume.
- Diderot.** Œuvres choisies, précédées d'une étude sur Diderot, par M. Génin, 2 volumes.
- P. Rolland.** Essai sur l'histoire des femmes en France, depuis les temps des Gaulois jusqu'à nos jours. 2 volumes.
- Marmontel.** Éléments de littérature. 3 volumes.
- Courrier (Paul-Louis).** Pamphlets, Daphnis et Chloé, Correspondance. 1 volume.
- Maury.** Éloquence de la chaire. 1 volume.
- Bcausset.** Histoire de Fénelon. 2 volumes.  
 — Histoire de Bossuet. 2 volumes.
- Azals.** Traité des compensations. 1 volume.  
 — Application des compensations.



- Petits Chefs-d'œuvre historiques**, avec Introduction et des notes historiques, par M. Antoine Delatour. 2 volumes.
- Silvio Pellico**. — Mes prisons. Mémoires de Silvio Pellico, traduits par M. P. L. Lézaud; nouvelle édition. 1 volume.
- Chefs-d'œuvre des auteurs comiques**. 8 volumes.
- Beaumarchais**. Théâtre complet. 1 volume.
- Scribe**. Son Théâtre renfermant 60 pièces. 5 volumes.
- Capengauc**. La Réforme et la Ligue. 1 volume.  
 — Henri IV. 1 volume.  
 — Richelieu, Mazarin et la Fronde. 2 volumes.  
 — Louis XIV et son gouvernement. 2 volumes.
- Mémoires de Commynes**, précédés d'une notice biographique. 1 vol.
- Mémoires du cardinal de Retz**, avec les fragments restitués, augmentés de lettres inédites. 2 volumes.
- Machiavel**. Œuvres politiques. 1 volume.
- Montaigne**. Essais, précédés d'une lettre à M. Villemain. 1 volume.
- Valeyre**. Légendes et Chroniques suisses. 1 volume.
- Nodier**. Nouvelles vieilles et nouvelles. 1 volume.  
 — Légendes populaires de la France; Introduction et notes, par Ch. Nodier et Le Roux de Lincy. 1 volume.
- Pajot**. Œuvres choisies de Napoléon, précédées d'une étude littéraire. 1 volume.
- Beilin**. Histoire civile, morale et monumentale de Paris, depuis les temps les plus reculés jusqu'à nos jours. 1 volume.
- Boccace**. Le Décaméron; traduction nouvelle. 1 volume.
- Barthélemy**. Voyage du Jeune Anacharsis en Grèce. 2 volumes.
- Scarron**. Le Roman comique. 1 volume.
- Hoffmann**. Contes fantastiques. 1 volume.  
 — Contes nocturnes. 1 volume.
- Galland**. Mille et une Nuits. 2 volumes.
- Fournier**. Le Paradis terrestre, orné de 120 vignettes. 1 volume.
- Genlis**. Théâtre d'éducation, nouvelle édition, 8 gravures. 2 volumes.  
 — Les Petits émigrés; nouvelle édition, 4 gravures. 1 volume.  
 — Veillées du château; nouvelle édition, 12 gravures. 1 volume.  
 — Siège de la Rochelle. 1 volume.  
 — Mademoiselle de Lafayette, suivie de nouvelles. 1 volume.  
 — Duchesse de La Vallière, suivie de nouvelles. 1 volume.  
 — Mademoiselle de Clermont, suivie de nouvelles. 1 volume.  
 — Madame de Maintenon, suivie de nouvelles. 1 volume.
- Guérin (Léon)**. Histoire maritime de la France. 2 volumes.
- Cottin (Madame)**. Œuvres. 2 volumes.
- Arago**. Leçons d'astronomie. 1 volume.
- Plutarque**. Vie des hommes illustres. 4 volumes.  
 — Œuvres morales. 5 volumes.
- Villemain**. Œuvres. 7 volumes.
- Ste.-Beuve**. Portraits contemporains. 5 volumes.
- Cetilius**. Mémoires. 1 volume.

- Comte** ( Madame ). Histoire naturelle à l'usage des femmes. 1 volume.
- Demoustier**. Lettres à Émilie sur la mythologie. 1 volume.
- Bianqui**. Voyage en Bulgarie. 1 volume.  
— Économie politique, nouvelle édition. 2 volumes.
- Dugald Stewart**. Philosophie de l'esprit humain. 3 volumes.
- Séгур**. Œuvres choisies. 7 volumes.  
— Galerie morale. 1 volume.
- Bouilly**. Conseils à ma fille. 1 volume orné de 4 gravures.  
— Contes à ma fille. 1 volume idem.  
— Contes à mes petites amies. 1 volume idem.  
— Contes populaires. 1 volume idem.  
— Contes offerts aux enfants de France. 1 volume idem.  
— Causeries et nouvelles causeries. 1 volume idem.  
— Encouragements de la jeunesse. 1 volume idem.
- Don Quichotte**, traduction de M. de Bretonne. 2 volumes.
- Robertson**. Histoire de l'Amérique, traduction de Suard. 2 volumes.  
— Histoire de Charles-Quint, traduction de Suard. 2 volumes.
- Robinson Crusœ**, traduction de madame Tastu. 1 volume.  
— Avec 50 gravures. 2 volumes.
- Herder**. Histoire de la poésie des Hébreux. 1 volume.
- Desborough**. Histoire générale des voyages. 3 volumes.
- Contes suisses**. 1 volume.
- Audin**. Histoire de Calvin. 1 volume.  
— Histoire de Luther. 1 volume.
- Nicole**. Œuvres philosophiques. 1 volume.
- Arnaut**. Œuvres philosophiques. 1 volume.
- Physique des gens du monde**. 1 volume.
- Toëpffer**. Le presbytère.. 1 volume.
- Walter Scott**. L'Antiquaire. 1 volume.  
— Les Puritains d'Écosse. 1 volume.  
— Waverley. 1 volume.  
— Rob-Roy. 1 volume.  
— Guy-Mannering. 1 volume.  
— Ivanhoé. 1 volume.  
— Jolie fille de Perth. 1 volume.  
— Kenilworth. 1 volume.  
— Quentin Durward. 1 volume.  
— Prison d'Édimbourg. 1 volume.
- Saint François de Sales**. Œuvres choisies. 2 volumes.
- Bossuet, Fléchier, Massillon**. Œuvres choisies. 1 volume.
- Genoude**. Divinité de Jésus-Christ annoncée par les prophètes. 1 volume.  
— Défense du Christianisme. 1 volume.  
— Nouvelle exposition du dogme. 1 volume.  
— Sainte Bible. 2 volumes.
- Rodriguez**. Pratique de la perfection chrétienne. 2 volumes.
- Piquet**. Dictionnaire des hérésies. 2 volumes.
- Saint Augustin**. Confessions, avec le texte latin. 1 volume.
- Wiseman**. Discours sur le rapport entre la science et la religion révélée. 1 volume.

- Kuhn. Vie de Jésus-Christ.** 1 volume.  
**La science maternelle, ou éducation morale et intellectuelle des jeunes filles,** par madame C. L. Beaudoux. 1 volume.  
**Le livre des mères de famille et des institutrices sur l'éducation pratique des femmes,** par mademoiselle Natalie de Lajolais ; 2<sup>e</sup> édition. 1 volume.  
**Gaule et France, avec une introduction aux scènes historiques,** par Alexandre Dumas. 1 volume.  
**Œuvres complètes de Pigault Lebrun,** illustré par Raffet. 6 volumes.  
**de Paul de Kock,** illustré par Raffet. 7 volumes.  
 (Chaque volume contient un ouvrage complet, et se vend séparément.)  
**La Divine Comédie de Dante traduite en français,** par Artaud. 1 volume.  
**Le Comte de Monte-Cristo,** par Alexandre Dumas. 6 volumes.  
**Bibliothèque des mémoires anciens et modernes, relatifs à l'histoire de France.** 12 volumes.  
**Histoire des souverains pontifes,** par Artaud. 8 volumes.  
**Consin, Cours de philosophie,** nouvelle édition. 6 vol. reliés en 3.  
**Foresti da Carpi. Chemin du sanctuaire.** 1 volume.

## FORMAT IN-16.

- Aventures de Télémaque, suivies des fables.** 1 volume.  
**Charles XII,** par Voltaire.  
**Molière.** 2 volumes.  
**Racine, Théâtre.** 1 volume.  
**La Bruyère, Caractères.** 1 volume.

## ITALIENS, FORMAT IN-8°. ANGLAIS.

- Dante con Commentarj.** 1 volume.  
**Petrarca Rime, etc. Poesie scelte cou commentarj.** 1 volume.  
**Tasso. Gerusalemme liberata ed Aminta.** 1 volume.  
**Ariosto, Orlando furioso.** 2 volumes.  
**Machiavelli, Opere scelte.** 1 volume.  
**Boccaccio, li Decamerone.** 1 volume.  
**li Scerbo di Dante.** 2 volumes.

## PORTUGAIS.

- Camocus, os Lusadas, con notas de Gaetano Lopez de Moura.** 1 vol.

LITTÉRATURE FRANÇAISE.

PHILOSOPHIE, ETC.

- Histoire de la littérature française**, par M. Nisard. 2 vol. in-8°.
- Gélin.** Des variations du langage français, depuis le XII<sup>e</sup> siècle. 1 fort volume in-8°.
- Lexique comparé de la langue de Molière et des écrivains du XVIII<sup>e</sup> siècle**, précédé d'une vie de Molière, et suivi d'une lettre à M. A. F. Didot, par F. Gélin. 1 volume in-8°.
- Fraels Wey.** Remarques sur la langue française au XIX<sup>e</sup> siècle, sur le style et la composition littéraire. 2 volumes in-8°.
- Prononciation de la langue française au XIX<sup>e</sup> siècle**, tant dans le langage soutenu que dans la conversation, d'après les règles de la prosodie; celles du dictionnaire de l'Académie, les lois grammaticales et celles de l'usage et du goût; par Joseph de Malvin Casal. 1 fort vol. in-8°.
- Histoire de la philosophie au XVIII<sup>e</sup> siècle**, par Cousin. 2 vol. in-8°, l'introduction comprise.
- Fragments littéraires**, par Cousin. 1 volume in-8°.
- Fragments philosophiques**, par Cousin. 2 volumes in-8°.
- Const.** Cours de philosophie. 5 volumes in-18, format anglais.
- Damiron.** Cours de philosophie. 4 volumes in-8°.
- Philosophie au XIX<sup>e</sup> siècle. 2 volumes in-8°.
- Essais philosophiques**, par Dugald Stewart. 1 volume in-8°.
- Éléments de la philosophie de l'esprit humain**, par Dugald Stewart. 3 volumes.
- Mélanges de littérature ancienne et moderne**, par Patin. 1 volume in-8°.
- Rozzell.** De la philosophie comparée avec la morale. 1 volume in-8°.
- Bacon.** Œuvres philosophiques. 3 volumes in-8°.
- Philosophie transcendante ou système d'Emmanuel Kant**, par Schou. 1 volume in-8°.
- Lherminier.** De l'influence de la philosophie. 1 volume in-8°.
- Lettres philosophiques. 2 volumes in-8°.
- Leçons de philosophie**, par Laromiguière. 2 vol. in-8°.
- Cousin.** De l'instruction publique en Hollande. 1 volume in-8°.
- Histoire de la philosophie allemande**, par Barchou de Penhoen. 2 volumes in-8°.
- Essais littéraires**, par Gérusez. 1 volume in-8°.

---

AUTEURS GRECS

AVEC LA TRADUCTION LATINE.

- Homère**, d'après la récitation de G. Dindorf, et Fragments des Cycliques. 1 volume grand in-8°
- Hésiode**, Apollonius Rhodius, Tryphiodorus, Coluthus, Quint-

- Ius Smyrnenus, Tzetze; Musée et Fragments d'Antimaque, Choerilus, Panyasis, Asius et Pisander**, publiés par L. Chr. 1 vol. grand in-8°.
- Eschyle et les fragments; Sophocle et les fragments**, publiés par Ahrens. 1 volume grand in-8°.
- Euripide, texte nouveau, revu, et traduction toute nouvelle**, par M. le professeur Th. Fix. 1 volume.
- Fragments d'Euripide.** — Fragments de tous les tragiques grecs de second ordre, suivis de ce qui reste des drames chrétiens, par M. Dubner et Wagner, professeur de philologie au gymnase de Breslau. 1 volume in-8°.
- Aristophane**, publié par G. Dindorf; **Alexandre et Philémon**, publié par M. Dubois. 1 volume.
- Scholies complètes d'Aristophane**, avec un index tout nouveau. 1 volume grand in-8°.
- Théocrite, Bion et Moschus**, et les poètes didactiques **Nicandre, Oppien, Marcetius Sidetes**, Panonyme De Viribus Herbarum, **Phile, Aratus**, avec les scholies et les introductions d'Hipparque et d'Achilles Tatius; la première partie, 1 volume grand in-8°. La seconde partie se composera d'Atatus et des Scholastes.

## HISTORIENS.

- Hérodote.** Texte établi par M. Guillaume Dindorf, traduction revue, suivi de Ctésias et des chronographes Castor et Eratosthène, publiés par Th. Muller. 1 fort volume.
- Thucydide**, avec les Scholies, publié par Haase 1 volume.
- Xénophon.** Œuvres complètes, d'après la révision de L. Dindorf. 1 vol.
- Diodore de Sicile**, avec tous les fragments. 2 volumes.
- Polybe**, avec tous les fragments. 1 fort volume en deux parties.
- Flavius Josèphe.** Texte et traduction revus par G. Dindorf.
- Appien.** 1 volume.
- Arrien.** Ses ouvrages historiques, etc., suivis des fragments de tous les historiens d'Alexandre, et de l'histoire fabuleuse de ce prince, attribuée à Callisthène, publiée par MM. Dubner et Ch. Muller. 1 fort volume.
- Pintarque (les Vies)**, publié par M. Doëhner. 2 volumes grand in-8°.
- Fragmenta historicorum græcorum**, Hecataei, Charon's, Xanthi, Hellanici, Ptolemy's, Acusila, Antiochi, Philisti, Timæi, Ephori, Theopompi, Phylarchi, Clitodemi, Phnomemi, Androtionis, Demonis, Philochori, Isiri et Apollodori Bibliotheca cum fragmentis. 1 volume.
- ORATEURS, PHILOSOPHES, POLYGRAPHES, etc.**
- Démétrius et fragments recueillis pour la première fois**, publiés par M. Voemel. 1 volume en 2 parties.
- Inocrate, Antiphon, Lycurgue et Lysias, Isée, Eschine**, et les petits orateurs, par MM. Ahrens, Baiter et Ch. Muller.
- Platon** (Œuvres complètes), texte entièrement revu par M. Schneider (de Breslau); traduction toute nouvelle. 2 vol.
- Pintarque.** Morales, publiées par M. Dubner. 2 volumes.
- Théophraste, Antonin, Épictète, Arrien, Simplicius Cécès, Maxime de Tyr**, publiés par M. Dubner. 1 volume.

- Lucien.** Œuvres complètes, publiées par G. Dindorf. 1 volume divisé en 2 parties.
- Diogène Laërce**, par M. le professeur Cobet. 1 volume.
- Pausanias**, publié par M. Louis Dindorf. 1 volume.
- Athénée.** Texte nouveau, par M. G. Dindorf; traduction toute nouvelle, par M. Bothe.
- Bible des Septante**, publiée par M. Jager, dédiée à monseigneur l'archevêque de Paris. 1 volume.
- Nouveau Testament**, publié par Tischendorf, dédié à monseigneur l'archevêque de Paris. 1 volume.

#### OUVRAGES GRECS ET LATINS.

- Babrii fabulæ Æsopiæ**, édition Boissonade, avec traduction latine, notes et préfaces, publiée sur le manuscrit découvert au mont Athos, par M. Minoïde Minas. 1 volume in-8°.
- Thesaurus Græcæ Lingvæ**, ab Henrico Stephano constructus, etc. Tomes I à VI, in-folio.
- Glossarium mediæ et infimæ Latinitatis**, conditum a Carolo Dufresne domino Ducange. 6 volumes.
- De Gregory.** De Imitatione Christi et contemptu mundi omniumque ejus vanitatum, 1833. 1 volume in-8°.
- De Imitatione Christi**, etc., editio secunda, orthographia emendata, Codicis de Advocatis sæculi XII, cum notis et variorum lectionibus, curante Equite de Gregory, etc. 1833.
- Phædri fabularum æsopiarum e codice Pithæano et variantibus codicibus Pithæano et variantibus codicibus Remensi**, ed. Berger de Xivrey.
- Juvenalis Satiræ ad codicēs parisinos recensitæ**, etc.; accedunt Hæd. et Cl. Valesiorum notæ ineditæ, ed. Achaintre. 2 volumes in-8°.
- Persii Flacci Satiræ**, etc., ed. Achaintre. 1 volume in-8°.

#### LIVRES POUR LES ÉCOLES ET LES COLLÈGES.

##### CLASSIQUES GRECS, REVUS PAR M. DUBNER.

- Discours de S. Basile le Grand** aux jeunes gens, avec notes en français, par M. Dubner.
- Homélie de S. Jean Chrysostome**, sur la disgrâce d'Eutrope.
- Discours de Flavius à Théodose**, en faveur des habitants d'Antioche, par S. Jean Chrysostome.
- Démosthène, Discours**; 1<sup>re</sup>, 2<sup>e</sup> et 3<sup>e</sup> Olynthienne, texte grec, avec arguments sommaires et notes en français, par un professeur de l'université, revu par M. Dubner.
- **Les quatre Philippiques**, texte grec, soigneusement revu, avec notes et sommaires en français, par M. Dubner. Chaque philippique se vend séparément.
- **Discours pour la couronne**, texte grec, édition nouvelle, revue avec notes en français, par M. de Bussy.

- Eschine.** *Miscars contre Clésiphon* (ou sur la couronne). Texte grec, avec notice, argument, analyse et notes en français, par M. Lefranc.
- Ésope.** *Fables*, choix et texte classique avec notes en français et lexique, par M. Dubner.
- Éuripide, Hécube.** Texte grec, avec notice, argument et notes en français.
- **Iphigénie en Aulide**, texte grec avec notice, argument et notes en français.
- Homère, Iliade.** Chant premier, avec argument et notes en français, par M. Dubner.
- Chants I, II, III, IV, avec argument et notes en français, par M. Dubner.
- Chant VI, avec argument et notes en français, par M. Dubner.
- Chant XXIV, avec argument et notes en français, par M. Dubner.
- Isocrate, Éloge d'Athènes.** Texte grec, revu, avec notes en français et sommaire, par M. Dubner.
- **Archidamus**, texte grec, avec notice, argument sommaire, par M. Lefranc.
- Lucien, Dialogues des Morts**, texte grec, avec argument, notes en français, suivi d'un vocabulaire très-complet, par M. Dubner. 1 volume, cartonné.
- **Le Songe et le Coq**, texte grec, avec notice, arguments, notes en français, par M. Lefranc.
- **Éloge de Démosthène**, texte grec, revu, avec notes en français, par Renier.
- Platon, Alcibiade premier ou Dialogue sur la nature humaine**, texte grec, notes et argument en français, par Lefranc.
- **Apologie de Socrate**, texte grec, avec notice, sommaires et notes en français, par M. Lefranc.
- Plutarque. Vie d'Alexandre**, texte grec avec notice, sommaires et notes en français, par M. Lefranc.
- **Vie de Caius Marius**, texte revu, avec notice, sommaires et notes, par M. Lefranc et M. Dubner.
- **Vie de Jules César**, texte grec, avec sommaire et notes en français, par M. Miller.
- **Vie de Pompée**, texte grec, revu, avec argument et notes en français, par M. Dubner.
- **Vie de Sylla**, texte grec, avec notice, sommaires, arguments et notes en français, par M. E. Lefranc.
- Sophocle. Œdipe roi**, texte grec, avec examen critique de la pièce, un argument pour chaque acte, et des notes explicatives du texte, par un professeur de l'université, le tout revu par M. Dubner.
- **Œdipe à Colone**, texte grec, revu par M. Dubner, avec sommaires et notes en français.
- **Philoctète**, texte grec, revu, avec un argument général et notes en français, par M. Dubner.
- Théocrite. Première Idylle.** *Tbyrsis ou le Chant*, texte grec, revu, avec argument, notice sommaire et notes en français, par MM. Dubner et Lefranc.
- Xénophon. Cyropédie**, texte grec, revu, avec notice, sommaires et notes en français, par MM. Dubner et Lefranc.

**Xénophon. Entretiens mémorables de Socrate**, ou Mémoires de Socrate ; texte grec, avec notice, argument et notes en français, par M. Lefranc. 4 volumes. (Chaque volume se vend séparément.)

**Recueil de morceaux choisis** dans les auteurs classiques des littératures grecque, latine et française, par M. Theil. 6 volumes in-12.

**Grammaire élémentaire de la langue grecque**, par M. Theil. 1 beau volume in-8°.

**Grammaire grecque**, par M. Burnouf. 1 volume in-8°.

**Méthode de thèmes grecs**, par M. Alexandre. 1 volume in-8°.

**Dictionnaire grec-français**, par M. Alexandre. 1 gros vol. in-8°.

**Lexique grec-français**, par M. Alexandre. 1 vol. in-8°.

**Dictionnaire français-grec**, composé sur le plan des meilleurs dictionnaires français-latins, et enrichi d'un vocabulaire des noms propres, par MM. Planche, Alexandre et Defauconpret. 1 vol. in-8°.

#### COLLECTION DES AUTEURS LATINS,

AVEC LA TRADUCTION EN FRANÇAIS, PAR NISARD ; FORMAT GRAND IN-8°.

**Lucrèce, Virgile, Valérius Flaccus.** 1 volume.

**Salluste, César, Velléus Paterculus, Florus.** 1 volume.

**Sénèque le philosophe.** 1 volume.

**Tite-Live.** 2 volumes.

**Ovide.** 1 volume.

**Horace, Juvénal, Persé, Catulle, Propertius, Gallus, Tibulle, Phédre, Syrus.** 1 volume.

**Lucain, Silius Italicus, Claudien.** 1 volume.

**Tacite.** 1 volume.

**Pétrone et Apulée.** 1 volume.

**Cicéron.** 5 volumes.

**Cornélius Népos, Quinte Curce, Justin, Valère Maxime, J. Obsequens.** 1 volume.

**Stace, Martial, etc.** 1 volume.

**Quintilien et Pline le jeune.** 1 volume.

**Plaute, Térence, Sénèque.** 1 volume.

**Les Agronomes, Caton, Varron, Columelle.** 1 volume.

**Macrobie, Varron** (De la langue latine), **Pomponius Méla.** 1 vol.

**Suétone.** 1 volume.

**Tertullien et Saint Augustin, chefs-d'œuvre.** 1 volume.

**Celse, Vitruve, Censorin, Frontin.** 1 volume.

**Pline l'ancien.** 2 volumes.

**Ammien, Marcellin et Jornandès.** 1 volume.

#### CLASSIQUES LATINS.

A l'usage des collèges. Texte et notes par M. Dubner, avec arguments, sommaires et notes en français.

**Grammaire latine de Lhomond.** 1 volume in-12, cartonné.



**Epitome historię sacrę , ad usum sironum lingue latinę .** auctore C. F. Lhomond , avec dictionnaire, 4 vol. in-18 , cartonné.

**De Virtus Illustribus urbis Romę , a Romulo ad Augustinum.** auctore C. F. Lhomond ; nova editio , cui accessit dictionarium. 1 vol. in-18 , cartonné.

**Térence , l'Andrienne ;** texte revu , avec notes en français , et suivi d'un appendice sur le dénoûment , et d'une liste des formes anciennes qui se trouvent dans cette pièce , par MM. F. Dubner et Em. Lefranc. 1 volume in-18.

**Taciti Agricolę vita ,** cum brevi explicatione explicuit Dubner.

**Taciti , de moribus Germanię ,** cum brevi explicatione explicuit Dubner.

**Cicero de Officiis libri tres ;** texte revu , avec introduction , sommaires et notes en français , par MM. Dubner et Lefranc.

**Lefebvre . Grammaire latine.** 1 volume in-12 , cartonné.

**Dictionnaire latin-français de Freund ,** traduit de l'allemand , revu et augmenté par M. Theil. 1 fort volume in-8°.

### OUVRAGES DE M. POITEVIN.

Cours théorique et pratique de la langue française à l'usage des collèges et des écoles normales , par M. Poitevin ; ouvrage entièrement neuf , adopté par l'Université , et autorisé pour l'usage des lycées.

#### 1<sup>re</sup> ANNÉE.

- 1 *Grammaire du premier âge.*
- 2 *Exercices sur la grammaire du premier âge*

#### II<sup>e</sup> ANNÉE.

- 3 *Grammaire élémentaire avec exercices en regard.*
- 4 *Traité d'analyse grammaticale , avec exercices en regard.*
- 5 *Traité de la conjugaison des verbes , avec exercices en regard.*
- 6 *Traité de la conjugaison des verbes.*

#### 3<sup>e</sup> ANNÉE.

- 7 *Grammaire complète , avec exercices en regard.*
- 8 *Syntaxe théorique et pratique.*
- 9 *Exercices raisonnés sur la syntaxe.*
- 10 *Traité d'analyse logique , avec exercices en regard.*
- 11 *Traité des participes , avec exercices en regard.*
- 12 *Cours complet de dictées.*

#### 1<sup>re</sup> ANNÉE.

*Des modèles de devoirs ont été placés à la suite des exercices sur la grammaire du premier âge , et tiennent lieu de corrigé.*

#### 2<sup>e</sup> ANNÉE.

*Corrigé de la grammaire élémentaire.*  
*Corrigé de l'analyse grammaticale.*  
*Corrigé de la conjugaison.*  
*Corrigé des exercices sur la conjugaison.*

#### 3<sup>e</sup> ANNÉE.

*Corrigé de la grammaire complète.*  
*Corrigé de la syntaxe.*  
*Corrigé des exercices raisonnés sur la syntaxe.*  
*Corrigé de l'analyse logique.*  
*Corrigé des participes.*  
*Corrigé des dictées.*

SÉPARÉ :

**13 Grammaire élémentaire.** — Théorie.

**14 Grammaire élémentaire.** — Exercices.

**15 Grammaire complète.** — Théorie.

**16 Grammaire complète.** — Exercices.

**Vocabulaire de la langue française.** Extrait de la dernière édition du Dictionnaire de l'Académie, par Ch. Nodier, de l'Académie française. Nouvelle édition, rédigée exclusivement pour les écoles. 1 fort vol. in-8°.

OUVRAGES ÉLÉMENTAIRES DE CHARLES CONSTANT LE TELLIER.

**Nouvelle cacographie**, ou exercices sur les participes et les principales difficultés de la langue française. 1 vol. in-12 ; 34<sup>e</sup> édition.

**Corrigé de la cacographie.** 1 volume in-12.

**Exercices d'analyse grammaticale.** 1 volume in-12.

**Exercices d'analyse logique**, précédés d'un Traité sur la proposition. 1 volume in-12, broché.

**Exercices sur l'application des règles des participes et des principales règles de la grammaire.** 1 vol. in-12.

**Corrigé des mêmes.** 1 volume in-12.

**Fabuliste des demoiselles**, précédé d'un exercice sur l'Apologue. 1 volume in-18, orné d'une figure.

**Géographie des commençants.** 1 vol. in-12, cartonné ; 44<sup>e</sup> édition.

**Grammaire française.** 1 vol. in-12, cartonné ; 61<sup>e</sup> édition.

**Grammaire latine.** 1 vol. in-12, cartonné ; 35<sup>e</sup> édition.

**Grammaire des commençants**, 24<sup>e</sup> édition. 1 vol. in-12.

**Instruction sur l'histoire de France.** 2 vol. in-12, avec portraits ; 27<sup>e</sup> édition, continuée jusqu'au règne de Louis-Philippe 1<sup>er</sup>.

**Abrégé de l'histoire de France.** 3<sup>e</sup> édition. 1 vol. in-18, cartonné.

**Abrégé de l'histoire d'Angleterre.** 1 vol. in-18, cartonné.

**Instruction sur l'histoire sainte par demandes et par réponses.** 1 vol. in-12, 11<sup>e</sup> édition.

**Instruction sur l'histoire romaine.** 1 vol. in-12, grav.

**Mythologie des commençants**, 29<sup>e</sup> édition. 1 vol. in-12, cartonné.

**Abrégé de mythologie** 1 vol. in-12, cartonné.

**Nouveau dictionnaire portatif de la langue française**, ou vocabulaire, rédigé d'après le Dictionnaire de l'Académie. 1 vol. in-8°.

**Nouvel abrégé d'arithmétique.** 1 vol. in-12, 5<sup>e</sup> édition.

**Nouvelle abeille du Parnasse**, ou Recueil de poésies françaises, tirées de nos meilleurs auteurs. 1 vol. in-18.

**Nouvelle biographie élémentaire**, divisée par leçons. 1 gros vol. in-12. orné de 6 cartes ; 13<sup>e</sup> édition.

**Thèmes français**, ou nouveaux exercices de cacographie, suivis de la cacologie, ou exercices sur les locutions vicieuses. In-12 de 258 pages, 7<sup>e</sup> édition.

**Corrigé des thèmes de la cacologie.** 1 vol. in-12, 5<sup>e</sup> édition.

**Traité de la conjugaison des verbes.** 1 vol. in-12.

**Traité des participes**, suivi de thèmes sur l'application des règles de cette partie du discours. 1 vol. in-12, 4<sup>e</sup> édition.

**Traité de la concordance du temps et des modes dans les verbes.** 1 vol. in-12.

#### OUVRAGES DE M. LE BAS.

**Précis d'histoire ancienne**, par M. le Bas, adopté par l'Université. 2 forts volumes in-12, 3<sup>e</sup> édition.

**Précis d'histoire romaine**, par le même, adopté par l'Université. 1 vol. in-12, 3<sup>e</sup> édition.

**Histoire romaine.** 2 vol., par le même.

**Précis d'histoire du moyen âge**, par le même, 2<sup>e</sup> édition. 1 fort volume in-12.

**Histoire du moyen âge** en 2 volumes, par le même.

**Précis d'histoire moderne.** 2 forts volumes, par le même.

*Cours d'histoire destiné aux écoles primaires*, par M. le Bas.

**Histoire des peuples de l'antiquité.** Adopté par l'Université. 1 volume in-18, 3<sup>e</sup> édition.

**Histoire romaine**; ouvrage recommandé par l'Université, 2<sup>e</sup> édition. 1 volume in-18.

**Histoire du moyen âge.** 2 vol. in-18. Adopté par l'Université.

**Histoire moderne.** 2 vol. in-18.

**Histoire de France.** 2 vol. in-18, de plus de 500 pages.

**Histoire de France**, depuis l'invasion des Francs, sous Clovis, jusqu'à l'avènement de Louis-Philippe 1<sup>er</sup>, adoptée par le Conseil royal de l'Instruction publique, par M. Émile de Bonnechose. 2 forts volumes in-12, 6<sup>e</sup> édition.

**Histoire sacrée**, par M. de Bonnechose, avec une carte de la Terre sainte, adoptée par l'Université, pour les écoles primaires et pour les collèges.

**Précis d'histoire d'Angleterre, d'Écosse et d'Irlande**, ou histoire du royaume-uni de la Grande-Bretagne, depuis les temps les plus reculés jusqu'à nos jours, par P. Rolland. 1 vol. de 780 pages.

**Histoire et modèles de la littérature française**, par M. Halévy. 2 vol. in-18.

---

#### LANGUES ÉTRANGÈRES.

##### LIVRES EN PORTUGAIS.

**Anuario historico, politico e estatistico do Brazil**, dedicado a S. M. o Imperador. 1 volume. 1<sup>re</sup> et 2<sup>e</sup> année (1886 et 1887). (V. p. 1.)

**Os Lusitadas de Lutz de Camões**, nova edição, 1847, com as notas de Gaetano Lopez de Moura. 1 vol. in-18.

**Dictionario portuguez-francez e francez-portuguez**, por Jose da Fonseca. 2 vol. in-18.

**Dictionario portuguez-francez e francez-portuguez**, por Constançio. 2 vol. in-16.

- Diccionario portuguez-francez e francez-portuguez**, por Fonseca e Roquette. 2 vol. in-8°.
- Diccionario portgnez-inglez e inglez-portuguez**, por Viera. 2 volumes in-18.
- Grammatica da lingua franceza**, por Joze da Fonseca. 1 vol. in-12.
- Grammaire française-portngaise**, à l'usage des Français. 1 v. in-12.
- Grammatica portngueza-ingleza**, por Constancio. 1 vol. in-8°.
- Aventnras de Telemaco**, por Fénelon. 1 vol. in-12 con figuras.
- Alphabeto portnguez**. In-18.
- Arte de aprender a ler letra manuscripta**. In-18.
- Gula da conversação portngueza-ingleza**, por Roquette. 1 v. in-32.
- Gula da conversação ingieza e portngueza**, por Roquette. 1 volume in-32.
- Gula da conversação portnguez-francez**, par Roquette. 1 v. in-32.
- Tratado de geographia universal**, por Balbi. 2 vol. in-8°, con mapas coloridas.
- Compendio de geographia**, pelo abbade Gauthier. 1 vol. in-18.
- Historia de Simao de Nantua**. 1 vol. in-12.
- Horas Marianas**, con riquissimas encadernações de velludo, mosaque, maroquin.
- Manual de messa**. dito. dito.
- Mez de Maria**. dito. dito.
- Imitação de Jesus Christo**. dito. dito.
- Dito. Con encadernação ordinaria, finissimas estampas.
- Art de la correspondance familière et commerciale en français et en portugais**. 1 vol. in-18.

#### LANGUE ESPAGNOLE.

- Dictionnaire français-espagnol et espagnol-français**, par Fonseca; seconde édition, augmentée de phrases et locutions qui font connaître le génie des deux langues. 1 très-beau volume in-8° de près de 1200 pages, à trois colonnes.
- Nouveau dictionnaire français-espagnol et espagnol-français**, renfermant tous les mots de la langue usuelle, des termes de mariue et d'art militaire, par Berbrugger. 1 volume in-32 de 1100 pages à deux colonnes.
- Arnao**. Dictionnaire de l'Académie espagnole. 2 vol. in-8°.
- Nonveau Sobrino**, ou Grammaire de la langue espagnole, réduite à 23 leçons, par Don Francisco Martinez. 1 vol. in-8°, 11<sup>e</sup> édition.
- Grammaire, ou Cours de langue espagnole**, par Manuel Galo de Cuendias. 1 vol. in-8°.
- Cours élémentaire de langue espagnole**, par Galo de Cuendias. 1 volume in-8°.
- Cours gradué de lectnres espagnoles**, accompagné de plus de 1000 notes, précédé de règles précises sur la prononciation et la prosodie espagnoles, par Manuel Galo de Cuendias. 1 vol. in-12.
- Manuel de phrases françaises-espagnoles**, par Manuel Galo de Cuendias. 1 vol. in-12.

**Dialogues français-espagnols.** 1 vol. in-32.  
**Ortelo divino.** 1 volume in-18, richement relié en velours, avec coins, agrafes, bouquet.

LIVRES EN ANGLAIS.

**Adventures of Telemachus.** 1 vol. in-18.  
**Elizabeth, or the exiles of Siberia.** 1 vol. in-18, cartonné.  
**Paul and Virginia.** 1 vol. in-18.  
**Paradise lost by Milton.** 1 vol. in-18.  
**Addison. Essay on Milton.** 1 vol. in-18.  
**Théâtre de Shakspeare**, en anglais. Chaque pièce forme 1 vol. in-18, et se vend séparément.  
**Goldsmith, History of Rome.** 1 volume in-12, avec gravures dans le texte.  
— Le même ouvrage, sans gravures.  
**Goldsmith, History of Rome.** 1 volume in-12 avec gravures dans le texte.  
— Le même ouvrage, sans gravures.  
**Vicar of Wakefield.** 1 vol. in-18.  
**Goldsmith, History of England.** 1 vol. in-12.  
**Book of Birds.** 1 vol. grand in-8°.  
**Guide de la conversation française-anglaise.** 1 vol. in-18.  
**Gula da conversaçao portugueza-Inglesa.** 1 vol. in-32.  
**Gula da conversaçao Inglesa-portugueza.** 1 vol. in-32.  
**Constanço, Grammatica portugueza e Inglesa.** 1 vol. in-8°.  
**Grammaire italienne et anglaise**, par Vergani. 1 vol. in-12.  
**Grand Dictionnaire anglais - français et français - anglais**, par Flemming et Tibbins. 2 vol. in-4°.  
**Dictionnaire français-anglais et anglais-français.** 1 vol. in-18.  
**Diccionario portuguez-Inglez e Inglez-portuguez**, por Veira. 2 volumes in-18.  
**Dictionnaire Italien-anglais et anglais-Italien**, par Barretti. 2 volumes in-4°.  
**Guide de la correspondance en 6 langues** : français, anglais, allemand, espagnol, italien et portugais. 1 vol. in-18.  
**Livres de prières**, en anglais.  
**OEuvres complètes de Lord Byron.** 1 vol. grand in-8°.

ITALIENS.

**Tasso. La Gerusalemme liberata.** 1 vol. in-18, format anglais.  
**Dante. La Divina Comedia.** 1 vol. in-18, format anglais.  
**Ariosto. Orlando furioso.** 2 vol. in-18, format anglais.  
**Elementi di storia naturale**, ad uso della gioventù. 1 vol. in-12.  
**Racconti morali e piacevoli**, ad uso della gioventù. 1 vol. in-12.  
**Tesoretto de' buoni fanciulli.** 1 vol. in-12.

- Nuova Grammatica elementare della lingua Italiana**, composta sopra un nuovo e semplicissimo piano; opera di Brunetti. 1 vol. in-12.
- Dictionnaire français-Italien et Italien-français**, par Bricolani, 1 vol. in-18.
- Grand Dictionnaire français-Italien et Italien-français**, par Barberi. 2 très-gros volumes in-4°.
- Dictionnaire Italien-anglais et anglais-Italien**, par Barretti. 2 volumes in-4°.
- Livres de prières**, en italien.

### GÉOGRAPHIE ET ATLAS DE GÉOGRAPHIE.

- Abrégé de géographie**, par Balbi. 1 gros vol. in-8°. avec cartes et plans des capitales, etc.  
Le même ouvrage, en portugais. 2 vol. in-8°.
- Abrégé de géographie**, par l'abbé Gauthier. 1 vol. in-18.  
Le même ouvrage, en portugais.
- Géographie des commençants**, par Letellier. 1 vol. in-12, 44<sup>e</sup> édition.
- Nouvelle géographie élémentaire**, divisée par leçons. 1 gros volume in-12, orné de 6 cartes; 13<sup>e</sup> édition.
- Premières notions de géographie, d'histoire et chronologie**, par Letronne. 1 vol. in-18.
- Atlas élémentaire**, à l'usage des collèges et maisons d'éducation, par Soulice. Atlas de 8, 12 et 24 cartes.
- Laple. Atlas de géographie ancienne et moderne**, in-folio.
- Atlas de géographie**, de l'abbé Gauthier, in-folio.
- Dictionnaire universel d'histoire et de géographie**, par Bouillet. 1 gros volume in-8°.
- Dictionnaire de géographie**, par Mac-Carthy. 2 vol. in-8°.
- Dictionnaire géographique**, par Vosgien. 1 vol. in-8°.  
Le même dictionnaire. 1 vol. in-18.
- Nouveau Dictionnaire de géographie ancienne et moderne**, par E. G. Béraud, 1847. 1 fort volume petit in-8°, contenant la matière de 9 volumes ordinaires.

### LANGUE ALLEMANDE.

- Cours de littérature allemande**, ou recueil en prose et en vers, extrait des meilleurs auteurs allemands. 2 vol. in-8°.
- Ronstan. Grammaire allemande**, à l'usage des collèges. 3<sup>e</sup> édition, revue et augmentée.
- Œuvres complètes de Schiller**. 2 vol. grand in-8°.
- Grammaire allemande**, à l'usage des Français, par Meidinger. 1 volume in-8°.
- Grammaire allemande**, à l'usage des Allemands, par Meidinger. 1 volume in-8°.
- Guide de la conversation française-allemande**. 1 vol. in-18.
- Thibaut. Dictionnaire français-allemand et allemand-français**. 2 vol. in-8°, reliés en 1.

**Suckau.** Dictionnaire français-allemand et allemand-français. 2 vol. in-8°.

Le même, relié en 1 vol. in-8°.

**Zay.** Dictionnaire français-allemand et allemand-français. 1 volume in-18.

---

## ÉDUCATION.

**Adèle, ou la Petite fermière**, par madame Trémadeure. 1 vol. in-18, avec gravures.

**Angé-gardien.** Recueil de jolies histoires. 1 vol. in-12, avec gravures.

**Blanche, ou le Triomphe de l'éducation du cœur.** 1 volume in-12, 4 gravures.

**Buffon des enfants**, par P. Blanchard. 1 vol. in-12, orné de 8 belles gravures.

— Gravures coloriées.

**Buffon de la jeunesse.** 4 vol. in-12, avec 32 gravures.

— Gravures coloriées.

**Comte de Valmont, ou les Égaréments de la raison**, par l'abbé Gérard. 6 vol. in-12, avec gravures.

**Contes des fées**, par Charles Perrault. 1 vol. in-12, avec 12 gravures.

**Contes et hitoriettes**, tirés de l'Ami des enfants de Berquin. 1 volume in-18, jolies gravures.

**Conteur des familles ; Nouvelles.** 1 vol. in-12, 4 gravures.

**Conteur moraliste, ou le bonheur par la vertu.** 1 volume in-12, gravures.

**Découverte de l'Amérique**, par Campe. 3 volumes in-12, cartes et gravures.

**Éléments de l'histoire de la Grèce.** 2 vol. in-12, 24 gravures.

**Éléments de littérature**, par Le Batteux. 2 vol. in-12.

**Éliou, ou le modèle de piété filiale**, par madame Foucault. 1 volume in-12, 4 gravures.

**Histoire des naufrages**, par Des Perthes. 3 vol. in-12, 12 gravures.

**Histoire d'une pieuse héritière, ou le résultat de la confiance en Dieu.** 1 vol. in-12, 4 gravures.

**Jeune voyageur en Égypte et en Nubie.** 1 vol. in-12, gravures.

**Jeune convertie, ou le Triomphe du christianisme.** 1 volume in-12, gravures.

**Miroir de la jeunesse.** 1 vol. in-12, gravures.

**Nouveau Robinson, de Campe.** 2 vol. in-12, 16 gravures.

**Nouveaux contes pour l'amusement et l'instruction de l'enfance**, traduits de l'anglais, par Gardeton. 1 vol. in-18, jolies gravures.

**Passe-temps moral, ou la vertu mise en action**, par madame Foucault. 1 vol. in-12, 4 gravures.

**Petit Bossu, ou la famille du Sabotier**, par madame Trémadeure. 2 vol. in-18.

- Petite bibliothèque des enfants**, contenant des contes, des historiettes, et une petite pièce qu'on peut jouer en société, par P. Blanchard. 1 vol. in-12, 4 nouvelles gravures.
- Plutarque de la jeunesse**, ou Abrégé des vies des plus grands hommes de toutes les nations, par P. Blanchard. 4 vol. in-12, 112 portraits.
- Premières notions de l'enfance**, ou Entretiens d'une mère avec ses petits enfants. 1 vol. in-18.
- Récréation, contes, nouvelles, historiettes**. 1 vol. in-18, gravures.
- Six Robinsons**, par P. P. Hennequin. 1 vol. in-12, 4 gravures.
- Soirées du manoir**, histoires et contes pour la jeunesse. 1 vol. in-12, gravures.
- Trésor des enfants**, par P. Blanchard; ouvrage classique, divisé en trois parties: 1<sup>o</sup>, la morale; 2<sup>o</sup>, la vertu; 3<sup>o</sup>, la civilité; orné de gravures. 1 vol. in-12, 26<sup>e</sup> édition.
- Petit voyage maritime autour du monde**, par M. P. P. Hennequin. 1 vol. in-12, gravures.
- Voyage et aventures d'un jeune marin**, par M. P. P. Hennequin. 1 vol. in-12, gravures.
- Voyager de la jeunesse dans les quatre parties du monde**, par P. Blanchard. 6 gros volumes in-12, 64 gravures.

#### LIVRES ÉLÉMENTAIRES.

- Alphabet**. Premier livre de lecture. 1 vol. in-18, de 108 pages.
- Abécédaire religieux**, moral, instructif et amusant, in-12, avec 29 gravures coloriées.
- Abécédaire des quatre parties du monde**, contenant un abrégé de géographie des principales parties du monde, in-12. 10 grav. coloriées.
- Abécédaire**, ou la **Petite ménagerie des enfants**, contenant les règles de la civilité et un abrégé d'histoire naturelle, in-12. 27 gravures coloriées.
- Abécédaire moral**, ou Leçons tirées de l'Écriture sainte, in-12. 31 gravures coloriées.
- Abécédaire utile**, ou petit tableau des arts et métiers, in-12. 26 gravures coloriées.
- Abécédaire mythologique**, ou Petits sujets tirés de l'histoire des dieux de la fable. in-12, avec gravures coloriées.
- Abécédaire. Nid de fanvette**, contenant des leçons tirées de l'histoire naturelle des oiseaux, in-12. 16 gravures coloriées, représentant 40 oiseaux.
- Lhomond**, Éléments de la grammaire française; nouvelle édition. 1 volume in-12.
- La Mythologie des enfants**, par M. de Pongerville. 1 vol. in-18.
- Morceaux choisis de Fénelon**. 1 vol. in-18, orné d'une figure.
- Petite mosaïque**, lectures graduées. 1 vol. in-18.
- Encyclopédie du premier âge**, par madame Ulliac de Trémadeure. 1 vol. in-18; avec gravures.
- Histoire des peuples de l'antiquité**, par M. Le Bas. 1 vol. in-18.
- Histoire romaine**, par le même. 1 vol. in-18.



- Histoire du moyen âge**, par M. le Bas. 2 vol. in-16.  
**Histoire des temps modernes**, par le même. 2 vol. in-16.  
**Histoire de France**, par le même. 2 vol. in-18.  
**Le grand père et les quatre petits-fils**; ouvrage adopté par l'Université, par madame Fouquet de Pussy. Livre de lecture à l'usage des écoles primaires; deuxième édition. 1 fort vol. in-12 de 256 pages.  
**Le Nouveau Testament**, traduction de Sacy. 1 volume in-12 imprimé en gros caractères.  
**Lettres à Sophie**, sur la physique, la chimie et l'histoire naturelle, par L. Aimé Martin. 2 vol. in-8°, ornés de 6 planches coloriées.  
**Plutarque de la jeunesse**, ou Abrégé des vies des plus grands hommes de toutes les nations, par P. Blanchard. 4 vol. in-12, 112 portraits.  
**Treasure des enfants**, par P. Blanchard. Ouvrage classique, divisé en trois parties; 1°, la morale; 2°, la vertu; 3°, la civilité; orné de gravures. 1 vol. in-12, 26° édition.  
**Petite Encyclopédie des enfants**. 1 vol. in-12, 8 gravures.  
**Encyclopédie de la jeunesse**, ou Abrégé de toutes les sciences. 1 vol. in-12, 80 figures et 4 cartes.  
**Traité complet d'histoire naturelle**, par M. Ach. Comte. 12 volumes in-18, format anglais.  
**Physiologie comparée**, par M. Achille Comte. 1 vol. } Les autres vol.  
**Histoire naturelle des insectes**, par M. Blanchard. 1 v. } sont s. presse.  
**Entretiens du collège**, par Timon. 1 vol. in-18.  
**Leçons élémentaires d'astronomie**, par Sainte-Preuve. 1 vol. in 18.  
*Cours d'éducation maternelle.*  
**Leçons de géographie**, par Cortambert. 1 vol. in-8° et atlas in-8°.  
**Exercices de mémoire et de lecture**, par A. Théry. 1 vol. in-8°.  
**Leçons de grammaire française et exercices de style**, par M. Sardou. 1 vol. grand in-8°.  
**Notions de philosophie, de droit et d'hygiène pratique**, par M. Théry. 1 vol. grand in-8°.  
**Notions de physique, chimie et histoire naturelle**. 1 volume grand in-8°.

## HISTOIRE ET VOYAGES.

### HISTOIRE UNIVERSELLE.

- Revue de l'histoire universelle moderne**. 2 vol. in-12.  
**Bosquet. — Histoire universelle**. 1 vol. in-18. — Le même ouvrage, 2 vol. grand in-8, ornés de magnifiques gravures sur acier, richement relié, doré sur tranche. (Voir Livres illustrés.)  
**Univers pittoresque**. (Voyez page vrl.)  
**Comte. — Histoire universelle soigneusement romanisée** par l'auteur, et traduite sous ses yeux, par M. Eugène Aroux, ancien député, et Pier-Silvestro Leopardi. L'ouvrage formera 18 vol. in-8. Les tomes I à XV sont en vente.

- Dannou.** — Cours d'Études historiques. Les tomes I à XIX sont en vente.
- Merle d'Anagnin.** — Histoire de la Réformation au seizième siècle. 4 vol. in-4.
- Histoire universelle des Voyages par terre et par mer**, par Albert Montémont. 46 vol. in-8.
- Nouvelle bibliothèque des Voyages anciens et modernes.** 14 vol. in-8, ornés de gravures.
- Histoire générale des Voyages**, par Desborough. 3 vol. in-18. (Voyez page XVI.)
- Introduction à l'Histoire universelle**, par M. Michelet. 4 vol. in-8.
- Le Bas.** — Précis de l'Histoire ancienne. 2 vol. in-12. (Voyez pag. xxv.)
- Le Bas** — Histoire des Peuples de l'antiquité. 1 vol. in-18. (Voyez page xxv.)
- Barthélemy.** — Voyage du jeune Anacharsis. 1 vol. grand in-8. (Voyez *Bibliothèque française*, page XI.)
- Heeren.** — De la Politique et du Commerce des Peuples de l'antiquité, traduit de l'allemand sur la quatrième et dernière édition, par M. W. Suckau. 7 vol. in-8, avec plans, cartes et notes inédites de l'auteur.
- Heeren.** — Manuel de l'Histoire ancienne, traduit par M. Alexandre Thurot. 1 vol. in-8 de 560 pages, 3<sup>e</sup> édition ; adopté par l'Université.
- Aventures les plus curieuses des voyageurs, ou Comp d'œil autour du monde**, par M. Hombron. 2 vol. grand in-8, illustrés. (Voyez page VI.)

## FRANCE.

- Anquetil.** — Histoire de France. 6 vol. in-8.
- Annales de la France**, par M. Le Bas. 2 vol. in-8, et 33 cartes historiques coloriées, dressées par M. Dussieux. (Voyez *Univers pittoresque*, page VIII.)
- Dictionnaire encyclopédique de la France.** 42 vol. avec 600 gravures. (Voyez *Univers pittoresque* (page VIII, et Dictionnaire, page III.)
- Histoire de la France pendant le XVIII<sup>e</sup> siècle**, par Ch. Lacroix. 14 vol. in-8<sup>o</sup>.
- Histoire de la civilisation en France**, par Guizot. 4 vol. in-8.  
Le même ouvrage. 4 vol. in-18.
- Capéigne. Charlemagne.** 2 vol. in-8.
- **Louis XV.** 4 vol. in-8.
- **Louis XVI.** Son administration et ses relations diplomatiques avec l'Europe. 4 vol. in-8.
- **L'Europe pendant la Révolution française.** 4 vol. in-8.
- **L'Europe pendant le Consulat et l'Empire.** 10 vol. in-8.
- **Les Cent Jours.** 2 vol. in-8.
- **Les Diplomates européens.** 2 vol. in-8.
- **La Réforme et la Ligne.** 3<sup>e</sup> édition. 1 vol. in-18. (Voyez page XV.)
- **Henri IV.** 3<sup>e</sup> édition. 1 vol. in-18. (Voyez page XV.)
- **Richelieu, Mazarin et la Fronde.** 2 vol. in-18. (Voyez page XV.)

- Capéguac.** — **Louis XIV, son Gouvernement et ses Relations diplomatiques** 2 vol. in-18.
- Histoire de France depuis l'invasion des Francs jusqu'à l'avènement de Louis-Philippe I<sup>er</sup>**, par Émile de Bonnechose. 2 forts vol. in-12.
- Mignet.** — **Histoire de la Révolution française**, par Mignet. 6<sup>e</sup> édition. 2 vol. in-8, avec gravures.
- Mémoires de Napoléon**, écrits à Sainte-Hélène sous sa dictée, et publiés par le comte de Montholon et le général Gourgaud. 9 vol. in-8.
- Bailly.** — **Histoire financière de la France**, depuis l'origine de la monarchie, avec un tableau général des anciennes impositions, des recettes et dépenses du trésor royal. 2 forts vol. in-8.
- Histoire de Napoléon et de la Grande Armée**, par le comte de Ségur. 1 vol. in-8, orné de gravures, plans de batailles, etc.
- Histoire maritime de la France**, par Léon Guérin. 2 vol. gr. in-8. — Le même ouvrage. 2 vol. in-18. (Voyez page xv.)
- Histoire de la Révolution française**, par Thiers. 4 vol. grand in-8. ornés de magnifiques gravures.
- Précis de l'Histoire de France**, par Michelet. 1 vol. in-8.
- Histoire de la France**, par Michelet. 6 vol. in-8.
- Histoire des Francs**, par le comte de Peyronnet. 4 vol. in-8.
- Guide pittoresque du voyageur en France**, et **Atlas portatif des quatre-vingt-six départements**. 6 gros vol., et une grande carte routière de France.
- Guide pittoresque et portatif du voyageur en France**. 3<sup>e</sup> édition ornée d'une belle carte routière et de 30 gravures en taille douce. 1 vol. in-12.
- Histoire des Girondins**, par Lamartine. 8 vol. in-8, papier vélin.
- Études d'Histoire**, par Lherminier. 2 vol. in-8.

## ITALIE.

- Précis d'Histoire romaine**, par M. Le Bœ. 1 vol. in-12. (Voyez p. XIV.)
- Histoire moderne**, par le chev. Artaud. (Voyez *Univers*, page vni.)
- Histoire des souverains Pontifes romains**, par M. le chevalier Artaud de Montor. L'ouvrage formera 8 vol. ; 5 sont en vente.
- Darn.** — **Histoire de la République de Venise**. 3<sup>e</sup> édition. 8 vol. in-18.
- Vincens.** — **Histoire de Gènes**. 3 vol. in-8.
- Histoire romaine**, par M. Michelet. 2 vol. in-8.
- Précis d'Histoire moderne**, par M. Michelet. 1 vol. in-8.
- Bazancourt.** — **Histoire de la Sicile**. 2 vol. in-8.
- Ruines de Pompéi**, par F. Mazois, et continué par Gau, architecte. 4 vol. in-fol.
- Histoire de Léon X**, par M. Audin, 1 vol. in-8.

## GRÈCE.

- Histoire de la Grèce ancienne**, par M. de Pouqueville. (Voyez *Univers pittoresque*, page viii.)

**Expédition scientifique en Morée**, ordonnée par le Gouvernement français. 3 vol. grand in-fol.

ESPAGNE.

**Histoire d'Espagne**, par MM. Guérault et Lavallée. (Voyez *Univers pittoresque*.)

**Bigland**. — **Histoire d'Espagne**, depuis sa première période jusqu'à la fin de 1809, et continuée jusqu'en 1814, par MM. Bigland et le comte Mathieu Dumas. 3 vol. in-8.

**Laborde**. — **Itinéraire descriptif de l'Espagne**. 3<sup>e</sup> édition revue et considérablement augmentée. 6 vol. in-8, enrichis de vignettes, et un Atlas in-4.

**Robertson**. — **Histoire de Charles-Quint**. 2 vol. in-18.

ANGLETERRE.

**Gallibert et Pellé**. — **Histoire de l'Angleterre, de l'Écosse et de l'Irlande**. 3 vol. in-8. (Voyez page VIII.)

**P. Rolland**. — **Précis d'Histoire d'Angleterre, d'Écosse et d'Irlande**, ou Histoire du Royaume-Uni de la Grande-Bretagne depuis les temps les plus reculés jusqu'à nos jours. 1 fort vol. de 780 pages.

**Histoire d'Angleterre**, par David Hume, traduite en français par M. Champenon. 13 vol. in-8, ornés de gravures.

**Histoire de la Révolution d'Angleterre**, par M. Guizot. 2 vol. in-18.

**Histoire d'Angleterre**, par Olivier Goldsmith, continuée jusqu'en 1815 par Ch. Coote, et jusqu'à nos jours par le traducteur madame Alexandrine Aragon. 4 vol. in-8, ornés de gravures.

RUSSIE ET POLOGNE.

**Chopin**. — **Histoire de la Russie**. 2 vol. (Voyez *Univers pittoresque*, page VIII.)

**Forster**. — **Histoire de la Pologne**. 1 vol. (Voyez *Univers pittoresque*, page VIII.)

ALLEMAGNE ET SUISSE.

**Golbéry**. — **Histoire de la Suisse**. 1 vol. in-8. (Voyez *Univers pittoresque*, page VIII.)

**Le Bas**. — **Allemagne, Confédération germanique**. 3 vol. (Voyez *Univers pittoresque*, page VIII.)

**Paganel**. — **Vie de Joseph II**. 1 fort vol. in-8.

TURQUIE.

**Jouannin**. — **Histoire et description de la Turquie**. (Voyez *Univers pittoresque*, page VIII.)

**Constantinople ancienne et moderne**. 3 vol. grand in-8, illustrés, magnifiques gravures anglaises. (Voyez page VII.)

ÉGYPTE.

**Champoillon-Figeac**. — **Histoire de l'Égypte**. (Voyez *Univers pittoresque*, page VIII.)

- Monuments de l'Égypte et de la Nubie**, d'après les dessins exécutés sur les lieux sous la direction de M. Champollion le Jeune. 4 vol. gr. in-fol.
- Grammaire égyptienne**, ou Principes généraux de l'Écriture sacrée, égyptienne appliqués à la représentation de la langue parlée, par Champollion le Jeune. 1 vol. petit in-fol.
- Histoire de l'Expédition militaire en Égypte**, dédiée à S. M. Louis-Philippe. 10 vol. in-8.
- Correspondance d'Orient**, par M. Michaud. 7 vol. in-8.
- Voyage d'Horace Vernet en Orient**. 1 vol. grand in-8, illustré, gravures coloriées.
- Leirone**. — Recueil des inscriptions grecques et latines de l'Égypte, étudiées dans leur rapport avec l'histoire politique, l'administration intérieure, les institutions civiles et religieuses de ce pays depuis la conquête d'Alexandre jusqu'à celle des Arabes. T. 1<sup>er</sup> et 11<sup>e</sup>, in-8, et Atlas in-fol.
- Voyage dans la Libyenne et la Cyrénaïque**, par Pacho. 1 vol. gr. in-4 de texte, et Atlas in-fol. de 100 planches dont plusieurs coloriées.

## AFRIQUE.

- D'Arveac**. — Histoire de l'Afrique ancienne. (Voyez *Univers pittoresque*, page VIII.)
- Exploration de l'Algérie pendant les années 1840, 1841 et 1842**. (Publiée par ordre du Gouvernement.) — Partie des beaux-arts. (Architecture, sculpture, inscriptions et vues, par M. Am. Ravoisier). Liv. 1-18 grand in-fol.
- Thomassy**. — Le Maroc et ses Caravanes, ou Relations de la France avec cet empire. 1 vol. in-8.
- Voyage en Algérie**. 4 vol. in-8.
- Voyage d'un chasseur en Algérie**, ou Revue générale des chasses et pêches de ce pays. 1 vol. in-8, illustré par Victor Adam.
- Voyage dans l'intérieur de l'Afrique occidentale**. 1 vol. in-8, et Atlas in-4.
- Voyages en Afrique par mer et par terre**, par Walckenaer. 21 vol. in-8.
- Premier et deuxième Voyage de Levallant en Afrique**. 5 vol. in-8, et Atlas in-4.
- Voyage à Madagascar et aux îles Comores**, par E. de Floberville. 2 vol. in-8<sup>e</sup>, ornés de gravures.
- Voyage en Arabie**, par Maurice Tamisier. 2 vol. in-8<sup>e</sup>.

## ASIE.

- Dubeux**, Histoire de la Perse. **Panthier**, Histoire de la Chine. **Dubois de Jancigny**, Histoire de l'Inde (Voyez *Univers pittoresque*, page IX).
- Châteaubriand**, Itinéraire de Paris à Jérusalem. 2 vol.
- Victor Jaquemont**, Voyage dans l'Inde. 4 vol. grand in-4<sup>e</sup>, avec 300 planches du même format, publié sous les auspices de M. Guizot.
- L'Afghanistan**, ou description générale du pays, théâtre de la guerre, par Perrin. 1 vol. in-8<sup>e</sup>.
- L'Empire Chinois illustré**. 4 vol. grand in-8<sup>e</sup>, magnifiques gravures sur acier, richement reliés en maroquin doré sur tranche.

## AMÉRIQUE.

- Roux de Rochelle.** Histoire des États-Unis (*Voy. Univ. pitt.*, pag. ix.)  
**Ferdinand Denis.** Histoire du Brésil (*Voy. Univ. pitt.*, pag. ix.)  
**Buenos-Ayres.** 1 vol. (*Voy. pag. ix. Univ. pittoresque.*)  
**Mexique, etc.** 1 vol. (*Univ. pitt.*, pag. ix.)  
**Histoire et Conquête du Mexique**, avec un tableau préliminaire de l'ancienne civilisation mexicaine, et la vie de Fernand Cortez, par M. W. H. Prescott, membre correspondant de l'Institut de France, traduite par Amédée Pichot. 3 vol. in-8°.  
**Pelet (de la Lozère).** Précis de l'histoire des États-Unis d'Amérique, depuis la colonisation jusqu'à nos jours. 1 vol. in-8°.  
**Voyage pittoresque et historique au Brésil**, depuis 1816 à 1831, par Debret. 3 vol. in-folio.  
**Humboldt.** Essai politique sur le royaume de la Nouvelle-Espagne, 2<sup>e</sup> édition. 4 vol. in-8°.  
**Voyage aux Antilles françaises, anglaises, danoises et espagnoles**, par Granier de Cassagnac. 2 vol. in-8°.

## HISTOIRE SACRÉE.

- Histoire Sacrée**, par M. de Bonnechose, avec une carte de la Terre sainte. 1 volume.  
**Fleury.** Histoire ecclésiastique. 6 vol. grand in-8°.  
**Histoire de Calvin.** 1 vol. in-18, format anglais.  
**Histoire de Luther.** 1 vol. in-18. Id.

## BIBLIOTHÈQUE ÉCONOMIQUE DES MEILLEURS ROMANS.

- Œuvres complètes de Walter Scott**, traduction nouvelle, revue et corrigée par M. Barré, complétée par une description et histoire de l'Écosse. 14 vol. in-8°, avec 120 gravures.  
**Chefs-d'œuvre de J. F. Cooper**, traduction nouvelle, par M. Benjamin Larocbe. 6 vol. in-8°.  
**Tom Jones**, par Fielding. 2 vol. in-8°.  
**Œuvres complètes de madame Cottin.** 3 vol. in-8°.  
**Clarisse Harlowe**, par Richardson; traduction nouvelle et complète, par M. Barré. 4 vol. in-8°.  
**Paul et Virginie**, par Bernardin de Saint-Pierre; **la Chaumière indienne** et **le Café de Surate**, par le même; **Gatâtée**, **Estelle**, **Ruth et Booz**, et les **13 Nouveaux**, par Florian, les **Idylles de Gessner**. 1 vol. in-8°.

## DROIT ET ÉCONOMIE POLITIQUE.

- Motifs et conférences du Code civil**; Discours et opinions des orateurs qui ont concouru à la rédaction de ce code. 2 vol. grand in-8° à 2 colonnes.  
**Chassan.** Traité des délits et contraventions de la parole, de l'écriture et de la presse. 2 vol. in-8°.

- Traité du droit romain**, par M. de Savigny ; traduit de l'allemand, par M. Genoux. 7 vol. in-8°.
- Matter**. De l'Influence des mœurs sur les lois , et des lois sur les mœurs. 1 vol. in-8°.
- Lois des Francs**, contenant la loi Salique et la loi Ripuaire suivant le texte de Dutillet, revu, etc. , avec traduction en regard et notes, par M. Peyré, et une préface par M. Isambert. 1 vol. in-8°.
- De l'instruction criminelle**, considérée dans ses rapports généraux et particuliers, par Carnot. 4 vol. in-8°.
- Cours de droit commercial**, par Pardessus. 6 vol. in-8°.
- Traité d'économie politique**, par J. B. Say. 3 vol. in-8°.
- Cours de droit naturel**, par Jouffroy. 3 vol. in-8°.
- De la Quotité disponible entre époux**, d'après l'article 1094 du Code civil, par M. Benech. 1 vol. in-8°.
- Institutes de Justinien**, traduites et expliquées par Du Caurroy. 2 volumes in-8°.
- Commentaires des lois du 15 mai et 11 août 1838**, relatives aux justices de paix et aux tribunaux de première instance, par M. Victor Foucher. 1 vol. in-8°.
- Les lois de la procédure civile** ; ouvrage dans lequel l'auteur a approfondi son analyse raisonnée, son traité et ses questions sur la procédure, par G. L. J. Carré et Adolphe Chauveau. 7 vol. in-8°.
- Économie politique des Romains**, par Duréau de Lamalle. 2 v. in-8°.
- Traité des lois de l'organisation judiciaire et de la compétence des juridictions civiles**, par Carré, revu et annoté par Victor Foucher. 8 vol. in-8°.
- Traité de législation ou exposition des lois générales**, par Charles Comte. 4 vol. in-8°.
- Traité de la propriété**, par Charles Comte. 2 vol. in-8°.
- Heeren**, De la politique et du commerce des peuples de l'antiquité, traduit de l'allemand, sur la quatrième et dernière édition, par M. Suckau. 4 vol. in-8°, avec plans, cartes et notes inédites de l'auteur.
- Ortolan**, Diplomatie de la mer. 2 vol. in-8°.
- Michel Chevalier**, Cours d'économie politique. 1<sup>re</sup>, 2<sup>e</sup> et 3<sup>e</sup> partie, in-8°.
- Berryer**, Leçons et modèles d'éloquence judiciaire. 1 vol. grand in-8°.
- Michelet**, Origine du droit français, 1 vol. in-8°.
- Du Duel considéré dans ses origines et dans l'état actuel des mœurs**, par Eugène Cauchy. 2 vol. in-8°.
- Dissertation sur le duel**, destinée aux écoles de droit, par J. P. Maffioli, in-8°.
- Essai historique et critique sur le duel**, par M. Brillat de Savarin. 1 vol. in-8°.
- Question du duel**, par M. Mirabel-Chambaud. 1 vol. in-8°.
- Dissertation de Grotius sur la liberté des mers**, traduite du latin, avec une préface et des notes, par M. A. Guichon de Grandpont, in-8°.
- Pandectes Justinianæ in novum ordinem digestæ auctore Pothier**. 3 volumes in-folio.
- Un système des circonstances atténuantes**, depuis son origine spécialement sous le code de 1832, par C. P. Collard. 1 vol. in-8°.

**Recueil général des anciennes lois françaises**, depuis l'an 420, jusqu'à 1789, par MM. Isambert, Decrusy et Taillandier. 30 vol. in-8°. y compris la table.

**Michelet**, Origines du droit français. 1 vol. in-8°.

**Œuvres de Domat**. 4 vol. in-8°.

---

## MÉDECINE.

**Manuel des accouchements, et des maladies des femmes grosses et accouchées**, contenant les soins à donner aux nouveau-nés, par J. Jacquemier, avec 63 figures intercalées dans le texte. 2 vol.

**Mannel pratique de perenssion et d'anscultation**, par le D<sup>r</sup> F. Andry. 1 vol. in-12.

**Bayard**, Manuel pratique de médecine légale. 1 vol.

**Mannel de la petite chirurgie**, par Jamain. 1 vol.

**Manuel de médecine opératoire**, fondée sur l'anatomie normale et l'anatomie pathologique, par Malgaigne. 1 vol.

**Nouveau Compendium médical**, à l'usage des médecins praticiens, suivi d'un dictionnaire de thérapeutique et de posologie, par A. Bossu. 1 volume.

**Nouveau mannel d'anatomie générale**, histologie et organogénie de l'homme, par L. F. Marchessaux. 1 vol.

**Mannel d'hygiène**, ou Histoire des moyens propres à conserver la santé, par le D<sup>r</sup> Foy. 1 vol.

**Physique élémentaire, dans ses principales opérations**, ornée de 106 figures intercalées dans le texte, par Bouchardat. 1 vol.

**Précis pratique et raisonné du diagnostic**, par A. Raciborski. 1 vol.

**Manuel d'obstétrique**, ou **Traité de la science et de l'art des accouchements**, contenant l'exposé des maladies de la femme et de l'enfant nouveau-né, suivi d'un précis sur la saignée et la vaccination, par A. Dugès. 1 vol. in-8°.

**Autoplastique**, ou **restauration des parties du corps**, par Blandin. 1 vol. in-8°.

**Traité des maladies nerveuses ou névroses**, par Hyacinthe Musset. 1 volume.

**Physiologie du système nerveux**, par Muller. traduite par Jourdan. 2 vol. in-8°.

**Traité de chirurgie**, ou **des maladies chirurgicales et des opérations qui leur conviennent**, par J. Chesius, traduit de l'allemand par J. B. Pignié. 2 vol.

**Leçons de clinique médicale**, faites à l'Hôtel-Dieu de Paris, par A. F. Chomel. 3 vol. in-8°.

**Éléments de la science et de l'art des accouchements**, par Maygrier. 2 vol. in-8°.

**Traité de matière médicale et de thérapeutique**, par Foy. 2 volumes in-8°.

**Nouveaux éléments de chirurgie et de médecine opératoire**, par Begin. 2 vol.



- Maladies de l'intéris**, d'après les leçons cliniques de M. Lisfranc, par Pauly. 1 vol. in-8°.
- Maladies des voies urinaires**, par le D<sup>r</sup> Dubouchet. 1 vol. in-8°.
- Examen pratique des maladies de la matrice**, par Haudin. 1 vol.
- Le guide médical des maîtres et des maîtresses de pension, curés, dames de charité, et autres personnes qui peuvent porter les premiers secours aux malades**, par le D<sup>r</sup> Guyétant. 1 vol.
- Traité théorique et pratique des maladies chroniques du canal intestinal**, par P. Joubert de Lamballe. 2 vol. in-8°.
- Un procédé opératoire à suivre dans l'exploration des organes par la percussion médiate**, par A. Prony. 1 vol. in-8°.
- De la menstruation considérée dans ses rapports physiologiques et pathologiques**, par A. Brierre de Boismont. 1 vol. in-8°.
- Des diverses méthodes et des différents procédés pour l'oblitération des artères**, par M. Lisfranc. 1 vol. in-8°.
- De quelques infirmités de la main droite qui s'opposent à ce que les maîtres puissent écrire, et du moyen de remédier à ces infirmités**, par J. Casenave. 1 vol.
- Monographie de la phlegmatia abba dolens**, par le D<sup>r</sup> Dronart. 1 volume.
- Traité élémentaire de physique générale et médicale**, par Peltan. 2 vol. in-8°.
- Traité complet de l'hypocondrie**, par J. L. Brachet. 1 vol. in-8°.
- Leçons orales de clinique chirurgicale**, par Dupuytren. 6 vol. in-8°.
- Leçons orales de clinique chirurgicale**, par Velpeau. 3 vol. in-8°.
- Traité pratique des accouchements**, par Moreau. 2 vol. in-8°, et atlas in-folio, colorié.
- Nouveaux éléments de médecine opératoire, accompagnés d'un atlas de 22 planches in-4°**, par Velpeau.
- Examen des doctrines médicales**, par Broussais. 2 vol. in-8°.
- Éléments de physique**, par Persoon. 2 vol. in-8°.
- Nouveaux éléments d'histoire naturelle, contenant la zoologie, la botanique, la minéralogie et la géologie**, par Salacroux. 2 vol. in-8°. planches coloriées.
- Traité complet de l'art des accouchements ou de l'ocologie théorique et pratique**, par Velpeau. 2 vol. in-8°.
- Dictionnaire des dictionnaires de médecine français et étrangers**, par Fabre. 8 vol. in-8°.
- Dictionnaire de médecine, ou répertoire général**. 3 vol. in-8°.
- Bouillaud**, Nosographie médicale. 5 vol. in-8°.
- Éléments de pathologie**, par Roche, Sanson et Lenoir. 5 vol. in-8°.
- Nouveaux éléments de botanique**, par Richard. 1 vol. in-8°.

#### ARCHITECTURE.

- Traité théorique et pratique de l'art de bâtir**, par J. Rondelet, 6<sup>e</sup> édition. 5 vol. in-8° grand format et atlas in-folio.

**Monuments anciens et modernes.** Collection formant une histoire de l'architecture des différents peuples à toutes les époques, contenant des notions archéologiques, par MM. Jomard, Champollion-Figeac, Langlois, Dubeux, Ern. Breton, Raoul Rochette, L. Vauquoy, de Caumont, Giraud de Prangey, Lenoir, Gailhabaud, etc, accompagnée de planches gravées d'après les dessins d'architectes et artistes, et d'après des planches daguerréotypées, publiée sous la direction de M. Gailhabaud, l'ouvrage formera 200 livraisons, format grand in-4°.

**Architecture arabe, ou Monuments du Caire,** dessinés et mesurés pendant les années 1820, 1821 et 1822, par P. Coste. 1 vol. in-folio, contenant 66 planches et un texte composé de l'explication de ces planches, de la description historique de chaque monument, et d'un précis sur l'histoire des califes d'Égypte.

**Exploration de l'Algérie,** pendant les années 1840, 1841 et 1842, publiée par ordre du Gouvernement. Partie des beaux-arts, Architecture, sculpture, inscriptions et vues, par M. Ravoisé. L'ouvrage formera 3 vol. grand in-folio.

**Bellidor. Science des Ingénieurs.** 1 vol. in-4°, grand papier, nouvelle édition, avec un grand nombre de notes, par M. Navier.

**Robinet.** Dessin des machines appliqué à la construction. 1 vol. in-folio.

**Hittorf.** Antiquités inédites de l'Attique. 1 vol. in-folio.

**Manuel du charpentier,** ou Traité simplifié de cet art, suivi d'un petit traité de géométrie descriptive, renfermant la solution des problèmes dont on fait le plus fréquemment usage. 1 vol. in-18.

---

## SCIENCES PHYSIQUES, MATHÉMATIQUES ET HISTOIRE NATURELLE.

**Berzélius.** Traité de chimie minérale, végétale et animale, traduit par MM. Esslinger et Hofer.

**Becquerel.** Traité d'électricité et de magnétisme, suivi d'un exposé de leurs rapports, avec les actions chimiques et les phénomènes naturels. 7 vol. in-8° et atlas.

**Becquerel.** Traité de physique dans ses rapports avec la chimie et les sciences naturelles, par M. Becquerel. 2 vol. in-8°.

**Becquerel.** Éléments d'électro-chimie appliquée aux sciences naturelles et aux arts. 1 vol. in-8° et 3 planches.

**Becquerel.** Traité complet de magnétisme. 1 vol. in-8° avec 18 planches.

**Legendre.** Géométrie et trigonométrie, 14<sup>e</sup> édition. 1 vol. in-8°.

**Annotation à la géométrie de Legendre,** par J. Joannet. 1 vol. in-8°.

**Traité d'algèbre** par E. Gentil. 2 parties in-4°.

**Bagay.** Nouvelles tables astronomiques et hydrographiques. 1 vol. in-4° . édition stéréotype.

**Duport.** De la production des métaux précieux au Mexique, considérée dans ses rapports avec la géologie, la métallurgie et l'économie politique, par Duport. 1 vol. in-8° et atlas.

- Francoeur, Uranographie**, ou Traité élémentaire à l'usage des personnes peu versées dans les mathématiques. 1 vol. in-8°.
- Francoeur**. Astronomie pratique, usage et composition du temps. 1 volume in-8°.
- Francoeur**. Géodésie. 1 vol. in-8°.
- Arago**. Leçons d'astronomie. 1 vol. in-12.
- Ste-Preuve**. Leçons élémentaires d'astronomie, ou cours de cosmographie. 1 vol. in-18.
- Nouveau manuel complet d'astronomie amusante**, par Vergnaud. 1 vol. in-18.
- Éléments de mécanique**, par J. L. Bouchariat. 1 vol. in-8°.
- Hady**. Traité élémentaire de physique. 2 vol. in-8°.
- Hady**. Traité de minéralogie. 4 vol. in-8° et atlas in-4°.
- Hady**. Traité de cristallographie, suivi d'une application des principes de cette science. 2 vol. in-8° et atlas in-4°.
- De l'enseignement des mathématiques dans les collèges**, par F. C. Bussel. 1 vol. in-8°.
- Lacroix**. Traité élémentaire du calcul différentiel et du calcul intégral. 1 vol. in-8°.
- Poëlet**. Traité élémentaire de physique. 2 vol. in-8° et atlas in-4°.
- Lefebvre de Fourcy**. Traité de géométrie descriptive. 2 volumes in-8° reliés en 1.
- Nouveaux problèmes de physique**, suivis des questions proposées au concours général, depuis 1805 jusqu'à ce jour, dans les classes de physique et de chimie, par E. Barry. 1 vol. in-8°.
- Traité élémentaire de la théorie des fonctions et du calcul infinitésimal**, par A. Cournot. 2 vol. in-8°.
- Recherches sur les principes mathématiques de la théorie des richesses**, par Cournot. 1 vol. in-8°.
- Problèmes de géométrie et de trigonométrie rectiligne et sphérique avec les solutions**, par Georges Ritt. 1 vol. in-8°.
- Traité d'arithmétique**, par Georges Ritt. 1 vol. in-8°.
- Manuel des aspirants à l'école polytechnique**, par Georges Ritt. 1 vol. in-8°.
- Cours élémentaire d'histoire naturelle**, à l'usage des collèges et des maisons d'éducation, se composant de la **Zoologie**, par M. Milne Edwards, 1 vol. in-12; de la **Minéralogie et Géologie**, par M. Beudant, 1 vol. in-12, et de la **Zoologie**, par M. Milne Edwards, 1 vol. in-12. (Chaque volume se vend séparément.)
- Traité de la chaleur**, considérée dans ses applications, par E. Pécelet. 2 vol. in-4° et atlas.
- Traité élémentaire de minéralogie et géologie**, par G. Delafosse. 1 vol. in-12.
- Traité d'histoire naturelle**, par Delafosse. 1 gros vol. in-12.
- La botanique enseignée en 22 leçons**, par M. Demerson, 3<sup>e</sup> édition. 1 vol. in-12.
- Astronomie en 22 leçons**, ou les Merveilles des cieux, expliquées dans le secours des mathématiques; ouvrage traduit de l'anglais. 1 volume in-8°.

- Géologie élémentaire à l'usage des gens du monde**, par le Dr Demerson. 1 fort volume in-12, avec un très-grand nombre de planches coloriées.
- Minéralogie à l'usage des gens du monde**, par Poujoulx. 1 vol. in-8°, orné de gravures.
- Principes de géologie, ou Illustration de cette science**, empruntés aux changements modernes, par Ch. Lyell, traduit de l'anglais, sous les auspices de M. Arago, par madame Tullia Meulien.
- Géologie appliquée, ou Traité de la recherche et de l'exploitation des minéraux utiles**, par Amédée Burat. 1 vol. in-8°.
- De la loi du contraste simultané des couleurs, et de l'assortiment des objets colorés**, par Chevreul. 1 vol. in-8° et atlas.
- Traité d'hydraulique à l'usage des ingénieurs**, par D'Aubuisson Des Voisins. 1 vol. in-8°.
- Traité du mouvement de l'eau dans les tuyaux de conduite**, par D'Aubuisson Des Voisins, 2<sup>e</sup> édition. 1 vol. in-8°.
- Traité de géognosie, ou Exposé des connaissances actuelles sur la constitution physique et minérale du globe terrestre**, 2<sup>e</sup> édition, par D'Aubuisson Des Voisins, continuée par Amédée Burat. 3 vol. in-8°.
- De la Bèche. L'art d'observer la géologie**, traduit de l'anglais par H. de Collegno. 1 vol. in-8°, avec figures imprimées dans le texte.
- De la Bèche. Manuel géologique**, 2<sup>e</sup> édition, publiée à Londres en 1832; traduction française, revue et publiée par A. J. M. Brochant de Villiers. 1 vol. in-8°, avec 197 figures imprimées dans le texte.
- De la Bèche. Coupes et vues pour servir à l'explication des phénomènes géologiques**. 40 planches coloriées in-4°, avec un texte traduit par M. de Collegno.
- D'Omalins d'Halloy. Éléments de géologie**, 3<sup>e</sup> édition. 1 vol. in-8°, avec 1 carte et 2 planches.
- Lyell. Nouveaux éléments de géologie**, traduits de l'anglais par madame T. Meulien, avec le concours et sous les auspices de M. Arago. 1 volume in-12, enrichi de 300 vignettes, gravées sur bois par Porret.
- Manuel des aspirants au baccalauréat ès sciences mathématiques et physiques**, par MM. Sonnet, Saigey et Delafosse. 1 vol. in-12.
- Manuel des aspirants au brevet de capacité**, pour l'enseignement primaire supérieur, et aux diplômes de maîtresse de pension et d'institution; par MM. Lamotte, Achille Meissas, Michelot et Lesieur. 1 gros volume in-12.
- Manuel des aspirants au brevet de capacité**, pour l'enseignement primaire élémentaire et au brevet d'aptitude et de maîtresse d'étude. 1 volume très-grand in-18.
- Annuaire des sociétés savantes de France et de l'étranger**, 1<sup>re</sup> année. 1 vol. in-8°.
- Histoire naturelle des oiseaux de paradis et des épimaques**, ouvrage orné de planches, par R. P. Lesson. 1 vol. in-8°.
- Les Trochilidées, ou les colibris et les oiseaux-mouches**, suivi d'un index général dans lequel sont décrites et classées méthodiquement toutes les races et espèces du genre Trochilus; ouvrage orné de planches, par R. P. Lesson. 1 vol. in-8°.

- Histoire naturelle des oiseaux-mouches** ; ouvrage orné de planches dessinées et gravées par les meilleurs artistes, et dédié à S. A. R. Mademoiselle, par R. P. Lesson. 1 vol. in-8°.
- Histoire naturelle des colibris**, suivie d'un supplément à l'histoire naturelle des oiseaux-mouches, par R. P. Lesson. 1 vol. in-8°.
- Buffon. Œuvres complètes**, avec les suites de M. Achille Comte et dessins de M. Victor Adam. 6 vol. in-4°.
- Mémoires du Muséum d'histoire naturelle**, par les professeurs de cet établissement ; ouvrage orné de 500 gravures. 20 vol. in-8°.

### LIVRES DE PIÉTÉ.

- Âme unie à Jésus-Christ dans le saint sacrement de l'autel**, par l'abbé Duquesne. 2 vol. in-12.
- Conduite pour l'Avent**. 1 vol. in-12.
- Dévotion au sacré cœur de Jésus et de Marie**. 1 vol. in-12.
- Esprit de saint Vincent de Paul**, ou modèle de conduite proposé à tous les ecclésiastiques, religieux et fidèles, dans ses vertus, ses actions et ses paroles ; par Ansart. 2 vol. in-12.
- Évangile médité**, par Duquesne. 8 vol. in-12.
- Guide des pêcheurs**, par le R. P. Louis de Grenade, de l'ordre de Saint-Dominique ; traduit de l'espagnol, par M. Girard. 2 volumes in-12, belle édition.
- Heureuse année**, par La Sausse. 1 vol. in-12.
- Histoire du Vieux et du Nouveau Testament**, par Royauumont. 1 vol. in-8°, orné de 28 jolies gravures de la grandeur du texte.
- Instruction pour la communion**, par Regnault. 1 vol. in-12.
- Instruction pour la confirmation**, par Regnault. 1 vol. in-12.
- Instruction sur le Rituel**, par feu monseigneur Louis-Albert Joly de Choin, évêque de Toulon. 8 vol.
- Journée du chrétien sanctifiée par la prière et la méditation**, augmentée du renouvellement des vœux du baptême, de l'abrégé de la doctrine chrétienne ; par l'abbé de la Hogue. 1 vol. in-18.
- Scènes des anges**, par Anna Marie. 1 joli volume in-8°, sur papier vélin glacé, orné de 3 magnifiques gravures.
- Vies des pères et des martyrs**, par Godescart. 1 vol. in-12.
- Kuhn, Vie de J. C.** 1 vol. in-12.
- Saurin. Sermons** sur les divers sujets de l'Écriture sainte. 8 vol. in-8°.
- Lectures chrétiennes**, par forme de méditations sur les grandes vérités de la foi, les exemples de J. C., etc. ; par le P. Antoine. 2 vol.
- Âme fidèle**. 1 vol. in-12.
- Âme religieuse**. 1 vol. in-12.
- Bréviaire et missel romain**, à l'usage des laïques. 1 vol. in-18.
- Cantiques de St-Sulpice**. 1 vol. in-18.

- Chemin de la croix**, avec 16 gravures. 1 vol. in-32.
- Devoirs du chrétien**. 1 vol. in-12.
- Épîtres et évangiles des dimanches et fêtes de toute l'année**.  
1 gros vol. in-12 de 700 pages.
- Formulaire de prières chrétiennes**, à l'usage des Ursulines. 1 volume in-12.
- Abrégé du graduel romain**, contenant les messes des dimanches et fêtes de toute l'année. 1 vol. in-12.
- Instruction de la jeunesse**, par Gobinet. 1 vol. in-12.
- Pensées et réflexions chrétiennes pour tous les jours de l'année**, par le P. François Nepveu. 4 vol. in-12.
- Vie de saint Ignace**. 2 vol. in-12.

### LIVRES D'OFFICES ET DE PRIÈRES.

- Livres de mariage, de communion, heures des dames, paroissien**. 1 magnifique volume in-16, avec encadrement de couleur, relié en velours avec agrafe, en chagrin, etc.
- Paroissien complet**, contenant l'office des dimanches et des fêtes de toute l'année, les offices du Sacré-Cœur, etc., etc. 1 vol. grand in-18 de 855 pages, orné de 4 belles gravures et d'un joli titre relié en basane gaufrée, en chagrin, en velours avec agrafe, avec et sans coins, étui, etc.
- Paroissien complet**, contenant l'office des dimanches et des fêtes de toute l'année, les offices du Sacré-Cœur, de saint Vincent de Paul, en français et en latin, etc. 1 vol. grand in-32 sur Jésus superfin, et en caractère plus gros que les éditions de ce même format; relié en basane gaufrée, en chagrin, en velours, avec agrafe et coins, etc.
- Paroissien complet**, contenant les offices de tous les dimanches et de toutes les fêtes de l'année, les vêpres en latin et en français. 1 charmant volume in-32, imprimé sur papier glacé, et orné de 4 belles gravures, édition diamant; 668 pages; relié en basane gaufrée, en chagrin, en velours, avec agrafe et coins, etc.
- Paroissien complet**, contenant l'office des dimanches et des fêtes de toute l'année, les offices du Sacré-Cœur, de saint Joseph, de saint Vincent de Paul, etc., en latin et en français. 1 vol. in-32 sur grand-raisin vélin, de 732 pages, avec 4 gravures, relié en basane gaufrée, en chagrin, en velours, avec agrafe et coins.
- Paroissien romain, office divin**, contenant les offices des dimanches et de toutes les fêtes de l'année; les offices du Sacré-Cœur, du saint nom de Jésus, etc.; les vêpres de la semaine en latin et français, etc. 1 beau volume grand in-18 de 772 pages, imprimé en gros caractères, relié en basane gaufrée, chagrin, velours avec agrafe et coins.
- Paroissien romain**, contenant les offices et fêtes de toute l'année, les vêpres de la semaine en latin et en français; nouvelle édition, ornée de 4 belles gravures et d'un titre gravé. 1 volume grand in-32, sur Jésus vélin superfin, en caractère plus gros que les éditions de ce même format.
- Paroissien romain**, contenant les offices des dimanches et des fêtes de toute l'année, les offices du Sacré-Cœur, du saint nom de Jésus et de saint Joseph, les offices de Noël et des morts complets, etc., en latin et en français. 1 charmant volume in-32, imprimé sur papier glacé et orné

- de 4 belles gravures. édition diamant. 1846 ; relié en basane gaufrée, chagrin, velours, avec coins et agrafe.
- Imitation de Jésus-Christ, avec les pratiques et les prières**, par Gonnelleu, précédée de la messe et des vêpres. Nouvelle édition en beau et gros caractère cicéro. 1 vol. in-18 très-bien imprimé et orné de 4 gravures, 1845 ; relié en basane gaufrée, en chagrin, en velours, etc. Le même ouvrage. in-32.
- Imitation de la Vierge, sur le modèle de l'imitation de Jésus-Christ**, précédée de la messe et des antiennes à la Sainte Vierge. Un très-joli volume in-16, avec encadrements, imprimé sur papier superfin glacé et orné de 4 très-belles gravures et d'un titre doré ; relié en veau gaufré, en chagrin. Le même ouvrage, in-32.
- Journée du chrétien sanctifiée par la prière et la méditation**, avec l'abrégé de la doctrine chrétienne de la Hogue. Édition très-complète, revue par M. l'abbé Corbière, augmentée de l'ordinaire de la messe, des offices des principales fêtes de l'année, en latin et en français. 1 très-beau volume in-16, avec encadrements. 1844 ; 4 gravures par Rouargue et titre doré, avec approbation de monseigneur l'archevêque de Paris ; relié en basane gaufrée, en chagrin, en velours, avec agrafe et coins.
- Visites au Saint Sacrement et à la Sainte Vierge pour chaque jour du mois**, contenant les trente aspirations, des pratiques pour les visites, des méditations et des litanies pour tous les jours de la semaine, des exercices pour la confession et la communion, la messe, vêpres et complies du dimanche, et les vêpres et salut du Saint Sacrement. 1 volume grand in-32, relié en basane gaufrée, chagrin, velours, avec coins et agrafe.
- Paroissien ou heures nouvelles**, en caractère parangon, contenant les prières du matin et du soir, les prières pour la confession et la communion, les psaumes de la pénitence, les vêpres et les complies en latin et en français, les hymnes des fêtes et beaucoup de prières. 1 beau volume in-18, orné de belles gravures, 1844, relié en basane gaufrée, en chagrin, en basane ordinaire.
- Paroissien, Journée du chrétien, Heures nouvelles**. Un charmant volume grand in-32, imprimé en cicéro, et contenant les prières du matin et du soir, les prières pendant la messe, l'ordinaire de la messe, les psaumes de la pénitence, les vêpres et les complies, les offices des principales fêtes, en latin et en français ; des prières pour tous les jours de la semaine, les oraisons de sainte Brigitte, le chapelet, le rosaire, etc. ; relié en basane gaufrée, en chagrin, en basane ordinaire.
- Semaine Sainte, ou quinzaine de Pâques**, avec l'explication des cérémonies de ce saint temps, les prières pour la confession et la communion. 1 vol. in-18, relié en veau, basane gaufrée, chagrin.
- Semaine Sainte, ou quinzaine de Pâques**, avec l'explication des cérémonies de ce saint temps, à l'usage de Rome. 1 vol. in-18 sur très-beau papier vélin, belles gravures. 1845, gros caractère, relié en basane gaufrée, en chagrin.
- Livre de prières de Fénelon, ou le Fidèle adorateur**, avec des réflexions faites pour tous les jours du mois, des litanies pour tous les jours de la semaine, etc. 1 beau volume in-32, jolies gravures, relié en basane gaufrée et en chagrin.
- Dieu est l'amour le plus pur, ou Ma prière et ma contemplation**, par Eckartshausen. 1 très-beau volume grand in-32, avec 4 gravures, relié en basane gaufrée et en chagrin.

( XLVI )

**Introduction à la vie dévote par saint François de Sales**, nouvelle édition, sur papier vélin, in-32, 4 gravures, reliée en basane gaufrée et en chagrin.

**Paroissien du premier âge**, contenant des prières à la portée de l'intelligence des enfants; avec l'approbation de monseigneur l'archevêque de Paris. 1 vol. in-32, orné de 16 gravures, relié en basane gaufrée et en chagrin.

**Paroissien des enfants**, contenant les prières du matin et du soir, la messe, les vêpres, les complices, les sept psaumes de la pénitence, etc., etc., papier vélin. 1 volume in-48, relié en basane gaufrée, en chagrin, en basane.

**Instruction sur le chemin de la croix, avec les pratiques de cette dévotion**; nouvelle édition très-augmentée, sur beau papier vélin, format grand in-32, avec 16 belles gravures, relié en basane gaufrée, en chagrin et en basane ordinaire.

**Heures choisies, ou Recueil de prières pour tous les besoins de la vie, avec les instructions et des pratiques pour toutes les fêtes de l'année**, par madame la marquise d'Andelard. 12<sup>e</sup> édition, revue, corrigée et augmentée par monseigneur Morlot, archevêque de Tours. 1 magnifique volume in-16, avec des encadrements, illustré de 4 magnifiques gravures et d'un titre doré, 1844, relié en chagrin, en velours, avec agrafe et coins.

ITALIENS.

**Giornata del cristiano santificata dalla preghiera e dalla meditazione, coi vespri complete e salmi penitenziali**, in italiano e latino. Nuova edizione completa, bella stampa, orna di rami incisi e bellissimo frontispizio dorato. 1 vol. grand in-32.

**Piccolo orario, orario spirituale, giardino di divozione, manuale del cristiano**, coi vespri complete e salmi penitenziali in latino e italiano. 1 vol. in-32, orno di 4 belle incisioni e con lettere arabesche.

ESPAGNOLS.

**Oficio divino**, en espagnol et en latin. 1 beau vol. in-18 très-bien imprimé, illustré de 8 belles gravures sur acier et d'un titre doré. 1846; relié en velours, avec agrafe et coins.

**Pequeno oficio divino**, en espagnol et en latin, ou abrégé de l'Oficio divino; 1 charmant petit volume format in-32, illustré de 8 belles gravures et d'un titre doré. 1847; relié en velours, avec agrafe et coins.

ANGLAIS.

**Missel complet (The complete Missal)**, contenant les messes et les offices de tous les dimanches et de toutes les fêtes, en latin et en anglais. 1 beau volume in-18 de 895 pages. 1846; 4 belles gravures, relié en chagrin, en velours, agrafe et coins.

PORTUGAIS.

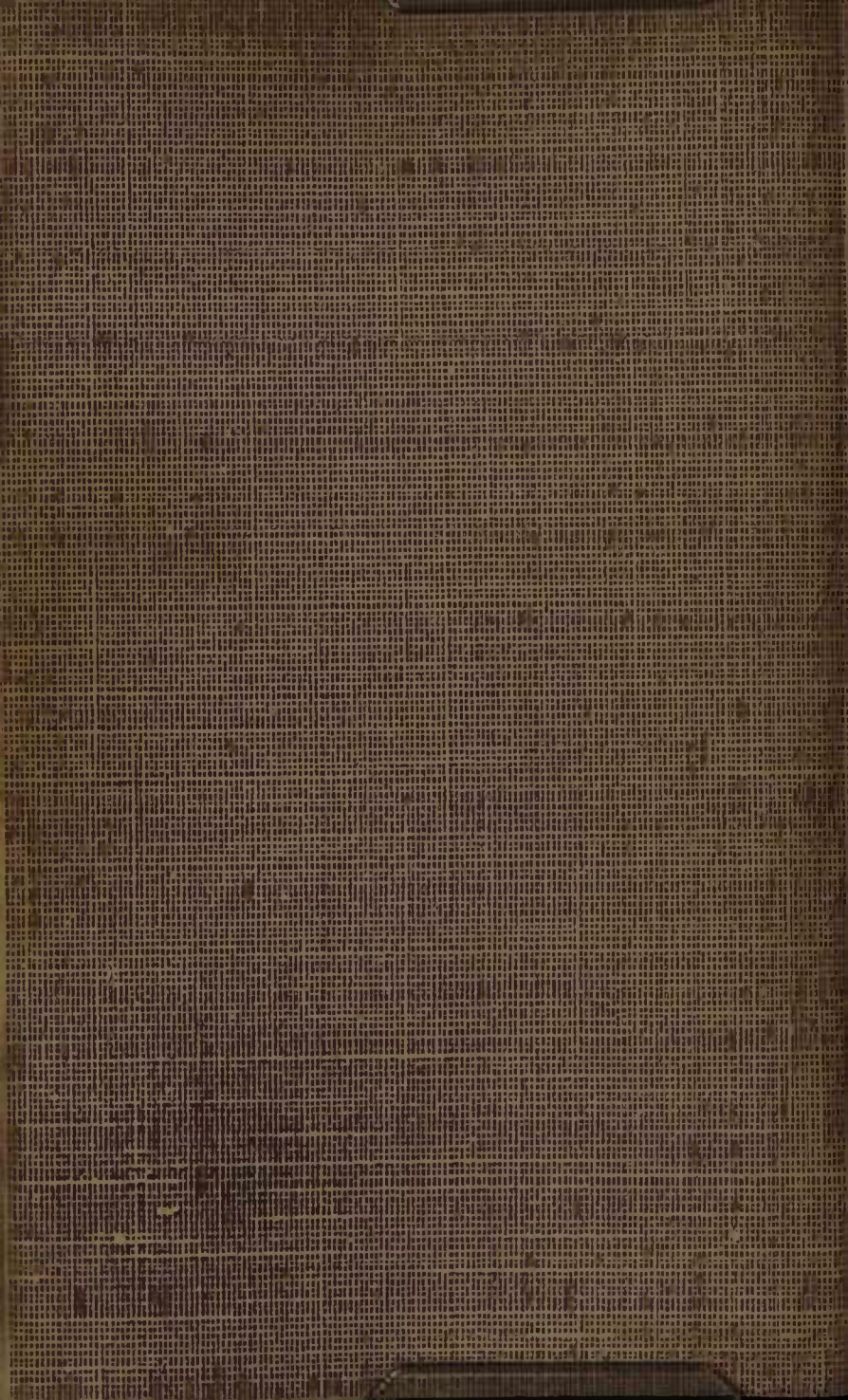
**Imitação de Christo**. 1 vol. grand in-32, imprimé avec luxe, illustré

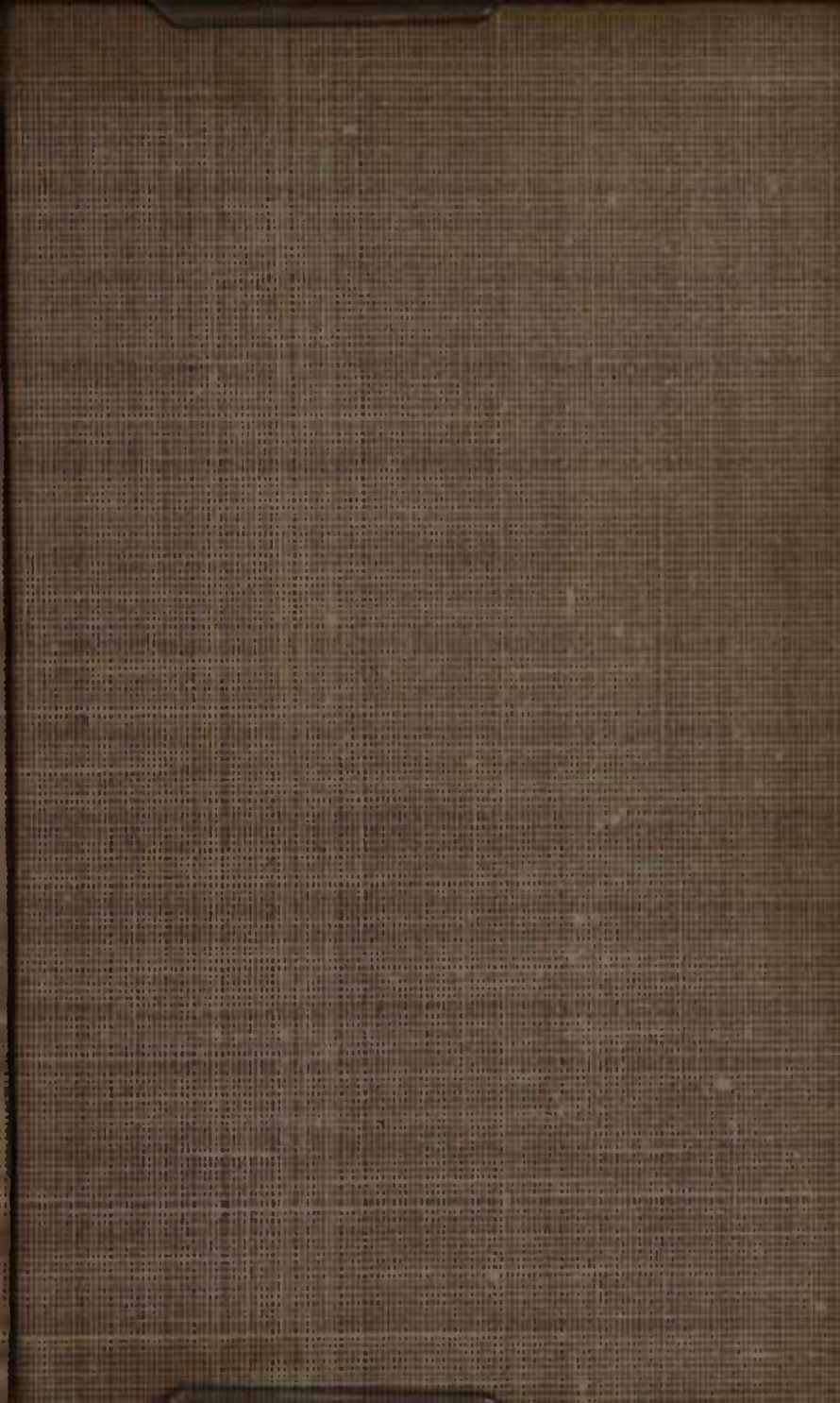


- de belles gravures et d'un beau titre doré ; relié en basane gaufrée, en mosaïque, avec agrafe, en velours.
- La même, format in-18, avec des encadrements en couleur, reliure en mosaïque, velours, avec christ, coins et agrafe.
- Horas Marianas.** 1 vol. in-18, avec titre doré, reliure en basane, en veau, en chagrin, en mosaïque, en velours, avec colna, agrafe, etc.
- Manual da missa e da confissão.** in-18, titre doré, reliure en basane, en veau, en chagrin, en mosaïque, en velours avec coins, agrafe, etc.
- Mez de Maria.** 1 vol. in-18, titre doré, relié en basane et en chagrin, avec agrafe.

*Ouvrages nouveaux.*

- Eida de Keremor,** par madame Tarbé des Sablons. 1 vol. grand in-8°, illustré de 16 lithographies à deux teintes.
- Les Confessions d'un écolier,** par Alex. de Sallêt. 1 vol. grand in-8°, illustré de 12 lithographies à deux teintes, par Victor Adam.
- Le Plutarque de la jeunesse, ou Abrégé des vies des plus grands hommes de toutes les nations.** 1 beau volume grand in-8°, illustré de 180 portraits.
- La prisonnière de 24 ans,** par madame Louise Bernier. 1 joli vol. in-8°, illustré.
- Les histoires de la tante Christine,** par madame Louise Bernier. 1 joli vol. in-8° illustré.
- La morale en histoires,** par Olivier Le Gall. 1 beau vol. in-8°, illustré de 12 lithographies coloriées.
- Contes pour les enfants, par Hans Christian Andersen ; traduit du danois par V. Caralp.** 1 vol. petit in-8°, illustré de 12 lithographies coloriées.
- Les Émigrants,** par Gustave Méritz, traduction de l'allemand. 1 vol. petit in-8°, illustré de 8 lithographies coloriées.
- Les Dadas,** par Gustave Méritz. 1 vol. petit in-8°, illustré de 8 lithographies coloriées.
- L'Enfant trouvé, ou l'École de la vie,** par Gustave Méritz. 1 vol. petit in-8°, illustré de 8 lithographies coloriées.
- Fanny, ou les Vrais ornements,** traduction de l'anglais, par madame Gigun, directrice des études de la Maison de la Légion d'honneur. 1 vol. petit in-8°, illustré de 8 lithographies coloriées.







## BRASILIANA DIGITAL

### ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que participam do projeto BRASILIANA USP. Trata-se de uma referência, a mais fiel possível, a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital - com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

**1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais.** Os livros, textos e imagens que publicamos na Brasiliiana Digital são todos de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

**2. Atribuição.** Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Brasiliiana Digital e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

**3. Direitos do autor.** No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se um obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Brasiliiana Digital esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente ([brasiliiana@usp.br](mailto:brasiliiana@usp.br)).